



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 206 BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2018

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

### SUMÁRIO

|  | SEÇÃO I<br>PÁG. | SEÇÃO II<br>PÁG. | SEÇÃO III<br>PÁG. |
|--|-----------------|------------------|-------------------|
| Poder Legislativo.....   | 1               |                  | 35                |
| Poder Executivo .....  | 1               | 19               |                   |
| Governadoria.....  | 5               |                  |                   |
| Secretaria de Estado de Comunicação.....   |                 | 21               | 35                |
| Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....                                   | 5               | 21               |                   |
| Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....  | 5               | 21               | 35                |
| Secretaria de Estado de Fazenda.....   | 6               | 22               | 36                |
| Secretaria de Estado de Saúde.....   | 10              | 22               | 36                |
| Secretaria de Estado de Mobilidade.....  | 10              | 24               | 40                |
| Secretaria de Estado de Educação.....  | 10              | 25               | 40                |
| Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia.....                       | 11              | 27               | 40                |
| Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos..... |                 | 27               |                   |
| Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....                              | 11              |                  | 42                |
| Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....  | 11              | 30               | 42                |
| Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....   | 12              | 31               |                   |
| Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos.....  | 13              |                  | 63                |
| Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação.....  |                 |                  | 65                |
| Secretaria de Estado Das Cidades.....  | 13              | 31               | 66                |
| Secretaria Estado do Meio Ambiente.....  | 14              | 31               | 66                |
| Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....                               | 15              | 32               | 67                |
| Secretaria de Estado de Cultura.....   | 16              | 32               | 68                |
| Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....  | 18              |                  |                   |
| Defensoria Pública do Distrito Federal.....  |                 | 33               |                   |
| Controladoria Geral do Distrito Federal.....   |                 | 33               |                   |
| Tribunal de Contas do Distrito Federal.....  |                 | 33               |                   |
| Ineditoriais.....  |                 |                  | 69                |

### SEÇÃO I

#### PODER LEGISLATIVO

##### CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA  
Em 24 de outubro de 2018

PROCESSO: 001-000.566/2017; INTERESSADA: SALVIANA MOREIRA DAS NEVES; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente a despesas de exercícios anteriores. VALOR: R\$ 18.318,30. FAVORECIDA: SALVIANA MOREIRA DAS NEVES. JUSTIFICATIVA: Pagamento de Abono Permanência, relativo aos exercícios de 2016 a 2017. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.6003.8502 - Administração de Pessoal. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92. SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 2.334.289,15. PROGRAMA DE TRABALHO: 28.846.0001.9050 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-94. SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 881.187,15. RECONHECEREMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor da credora SALVIANA MOREIRA DAS NEVES, no valor de R\$ 18.318,30 (dezoito mil, trezentos e dezoito reais e trinta centavos). Publique-se.

PROCESSO: 001-000.622/2017; INTERESSADA: CÉLIA MARIA XAVIER PEREIRA; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente a despesas de exercícios anteriores. VALOR: R\$ 11.876,59. FAVORECIDA: CÉLIA MARIA XAVIER PEREIRA. JUSTIFICATIVA: Pagamento de Abono Permanência, relativo ao exercício de 2017. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.6003.8502 - Administração de Pessoal. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92. SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 2.158.385,12. PROGRAMA DE TRABALHO: 28.846.0001.9050 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-94. SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 864.626,77. RECONHECEREMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor da credora CÉLIA MARIA XAVIER PEREIRA, no valor de R\$ 11.876,59 (onze mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). Publique-se.

PROCESSO: 001-000.720/2017; INTERESSADA: EUZA APARECIDA PEREIRA DA COSTA; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente a despesas de exercícios anteriores. VALOR: R\$ 36.309,35. FAVORECIDA: EUZA APARECIDA PEREIRA DA COSTA. JUSTIFICATIVA: Pagamento de Abono Permanência, relativo aos exercícios de 2015 a 2017. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.6003.8502 - Administração de Pessoal. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92. SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 2.191.982,15. PROGRAMA DE TRABALHO: 28.846.0001.9050 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-94. SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 867.339,09. RECONHECEREMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor da credora EUZA APARECIDA PEREIRA DA COSTA, no valor de VALOR: R\$ 36.309,35 (trinta e seis mil, trezentos e nove reais e trinta e cinco centavos). Publique-se.

PROCESSO: 001-000.945/2017; INTERESSADO: ERONILSON DE CARVALHO ELOI; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente a despesas de exercícios anteriores. VALOR: R\$ 17.848,03. FAVORECIDO: ERONILSON DE CARVALHO ELOI. JUSTIFICATIVA: Pagamento de Abono Permanência, relativo ao exercício de 2017. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.6003.8502 - Administração de Pessoal. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92. SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 2.175.893,50. PROGRAMA DE TRABALHO: 28.846.0001.9050 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-94. SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 864.966,42. RECONHECEREMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor ERONILSON DE CARVALHO ELOI, no valor de VALOR: R\$ 17.848,03 (dezessete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e três centavos). Publique-se.

PROCESSO: 001-000.667/2018; INTERESSADO: PAULO FIGUEIREDO DE CARVALHO; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente a despesas de exercícios anteriores. VALOR: R\$ 27.495,91. FAVORECIDO: PAULO FIGUEIREDO DE CARVALHO. JUSTIFICATIVA: Pagamento de Abono Permanência, relativo ao exercício de 2017. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.6003.8502 - Administração de Pessoal. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92. SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 2.185.357,76. PROGRAMA DE TRABALHO: 28.846.0001.9050 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-94. SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 865.150,04. RECONHECEREMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor PAULO FIGUEIREDO DE CARVALHO, no valor de VALOR: R\$ 27.495,91 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos). Publique-se. FERNANDO JOSÉ BOTELHO TAVEIRA

#### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.400, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2018, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos IV, VII e X da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a data final de 31 de dezembro de 2018 para as unidades gestoras realizarem os ajustes orçamentários, financeiros, patrimoniais e contábeis com vistas ao encerramento do exercício financeiro de 2018.

Parágrafo único. A Subsecretaria de Contabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda do DF - SUÇON/SEF, na condição de órgão central de contabilidade, tem até o dia 10 de janeiro de 2019 para realizar os ajustes finais necessários ao encerramento do exercício de 2018 no Sistema Integrado de Administração Contábil - SIAC do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO.

Art. 2º Fica vedada a emissão de notas de empenho após 31 de outubro de 2018.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica às seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais e demais custeios relacionados às folhas de pagamento;

II - auxílio Funeral;

III - suprimento de fundos de caráter secreto;

IV - formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP;

V - sentenças judiciais;

VI - custeadas com recursos transferidos pela União ao Distrito Federal;

VII - financiadas com recursos de convênios ou operações de crédito, quando o Distrito Federal for o beneficiário, desde que guarde compatibilidade com o ingresso dos respectivos recursos financeiros;

VIII - relativas aos órgãos do Poder Legislativo;

IX - referentes aos subtitulos incluídos na Lei Orçamentária Anual por meio de emendas parlamentares, nos termos dos §§ 15 e 16 do art. 150 da Lei Orgânica do Distrito Federal;

X - relativas à Defensoria Pública do Distrito Federal;

XI - amortização, juros e encargos da dívida pública;

XII - relativas ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal;  
 XIII - relativas ao Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal;  
 XIV - relativas à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal;  
 XV - relativas à Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal;

XVI - relativas ao Fundo de Saúde do Distrito Federal;

XVII - relativas ao Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD-DF);

XVIII - demais despesas obrigatórias constantes do Anexo VI da Lei nº 5.950, de 3 de outubro de 2017.

Art. 3º As emissões de autorizações de compras de que trata o art. 5º, VIII, do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço serão emitidas até às 12h do dia 30 de outubro de 2018, ressalvadas as despesas previstas no parágrafo único do art. 2º.

Parágrafo único. Os Órgãos que tiveram suas solicitações de compras autorizadas pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço cuja emissão de Nota de Empenho não tenha ocorrido no decorrer de 2018, devem solicitar o seu cancelamento até 19 de novembro de 2018, ficando assegurada a emissão de nova autorização de compras no exercício de 2019, obedecidas as condições estabelecidas no Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018 e do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 4º A Unidade Gestora Executora - UGE, que tenha saldo de créditos orçamentários descentralizados, que não forem empenhados até o dia 05 de novembro de 2018 ou não se enquadrem nas ressalvas do parágrafo único do art. 2º, deve realizar o estorno do saldo da Nota de Movimentação de Crédito (NC) correspondente, conforme estabelece o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016.

Parágrafo único. Ficam excepcionados do disposto no caput o Fundo de Saúde do Distrito Federal e Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 5º A Unidade Gestora fica obrigada a realizar o estorno do detalhamento de fonte de recurso referente à contrapartida de convênios e de operações de crédito, ou a outras despesas, caso essas despesas não sejam empenhadas até 05 de novembro de 2018.

Art. 6º A Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG fica autorizada a bloquear os saldos orçamentários remanescentes a partir de 1º de novembro de 2018.

§ 1º Sujeitam-se ao procedimento de que trata o caput as despesas constantes de créditos adicionais que se encontrem em tramitação na data da publicação deste Decreto.

§ 2º O disposto no caput não se aplica às dotações orçamentárias relacionadas às despesas previstas no parágrafo único do art. 2º deste Decreto.

Art. 7º Os saldos de empenhos a liquidar, que estejam empenhados em montantes superiores às obrigações contratadas para execução no exercício de 2018, devem ser cancelados até o dia 16 de novembro de 2018, em observância ao regime de competência, conforme o inciso II do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, combinado com o inciso II do Art. 35 da Lei nº 4.320/64, sendo que o não cumprimento das obrigações no prazo estabelecido acarretará aplicação das penalidades previstas em Lei.

Parágrafo único. As Unidades Gestoras deverão encaminhar até o dia 10 de dezembro de 2018, à Comissão composta por representantes da Secretaria de Estado de Fazenda, Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão e Controladoria Geral do Distrito Federal o relatório dos saldos de empenho.

Art. 8º Os registros das concessões de suprimento de fundos devem ser efetuados no Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil - SIAC/SIGGO até o dia 05 de novembro de 2018, exceto aqueles de caráter secreto, constantes do inciso III do parágrafo único do art. 2º deste Decreto.

§1º Os gastos com suprimento de fundos de que trata o caput devem ser liquidados e pagos até o dia 13 de dezembro de 2018.

§2º Os saldos financeiros remanescentes, se existirem, devem ser recolhidos ao Tesouro até o dia 13 de dezembro de 2018.

§3º Os processos de prestação de contas de suprimento de fundos, obrigatoriamente aprovados pelo Ordenador de Despesas da Unidade Gestora, devem ser encaminhados à Subsecretaria de Contabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda - SUCON/SEF, até o dia 19 de dezembro de 2018.

Art. 9º Somente poderão ser inscritos em Restos a Pagar os empenhos cujas despesas se enquadrem nos seguintes casos:

I - como Restos a Pagar Processados (RPP), as despesas que completarem o estágio da liquidação e que se encontrem prontas para pagamento;

II - como Restos a Pagar Não Processados (RPNP), as despesas cujo serviço, obra ou material contratado tenha sido prestado ou entregue pelo contratado até 31 de dezembro de 2018.

§1º Os empenhos que não se enquadrem nas hipóteses dos incisos I e II devem ser cancelados pela Unidade Gestora.

§2º Para as despesas que atenderem o disposto no art. 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a SUCON/SEF promoverá os ajustes necessários a sua liquidação.

§3º A geração de despesas classificadas como Restos a Pagar, no âmbito de cada órgão e entidade do Distrito Federal, é de responsabilidade do Ordenador de Despesa e do Titular da Pasta, devendo cumprir o disposto neste Decreto, em observância aos princípios da anualidade do Orçamento e da competência da despesa, conforme estabelece o inciso II do art. 35 da Lei nº 4.320/64, combinado com o inciso II do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§4º O Ordenador de Despesa e o respectivo Titular da Unidade Gestora devem encaminhar declaração conjunta à SUCON/SEF até o dia 31 de janeiro de 2019, informando as notas de empenho que devem permanecer inscritas em Restos a Pagar para fins de constar das suas respectivas tomadas e prestações de contas.

§5º Ficam vedados a inscrição e o pagamento de Restos a Pagar não Processados referente a serviços prestados, cujo fato gerador venha ocorrer apenas no exercício de 2019.

§6º Nos termos do art. 85 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, ao portador de notas de empenho canceladas por não ter ocorrido, no exercício de sua emissão, a entrega do material ou a execução do serviço, será assegurado o recebimento do valor a que tenha direito, mediante empenho à conta de dotação orçamentária, com a mesma classificação anterior, na mesma unidade orçamentária, obedecidas as condições estabelecidas na nota de empenho cancelada.

Art. 10. Os órgãos e entidades do Distrito Federal devem efetuar o pagamento de despesa até o dia 27 de dezembro de 2018, ressalvadas as exceções relacionadas no parágrafo único do art. 2º.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades do Distrito Federal devem realizar a emissão de Previsão de Pagamento - PP até o dia 21 de dezembro de 2018, com vencimento até o dia 27 de dezembro de 2018, ressalvadas as exceções relacionadas no parágrafo único do art. 2º.

Art. 11. As despesas de pessoal e encargos sociais e de benefícios aos servidores, em que o fato gerador tenha ocorrido no mês de dezembro de 2018, devem ser empenhadas e podem ser pagas no mês de janeiro de 2019, via lançamento no módulo de pagamentos pendentes - PAGPDT, no Sistema Unico de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, quando se tratarem de:

I - remuneração e benefício de servidores empossados;

II - substituição de função de confiança ou de cargo em comissão;

III - diferença de proventos, pensão civil e acertos de contas de servidores ativos ou aposentados;

IV - auxílio-transporte e auxílio alimentação;

V - auxílio natalidade;

VI - despesas previstas nos arts. 67 e 68 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 12. As unidades gestoras que recebem repasse financeiro do Tesouro devem devolver os saldos dos recursos não utilizados e não comprometidos até o dia 27 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. Para fins de atendimento ao art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o Poder Legislativo e a Defensoria Pública do Distrito Federal acordarão com o Poder Executivo sobre a restituição ao Tesouro Distrital dos recursos que não tenham contrapartida em obrigações financeiras assumidas pelos respectivos órgãos, para fins da verificação da disponibilidade de caixa do Distrito Federal.

Art. 13. A Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda - SUREC/SEF deve encaminhar à SUCON/SEF:

I - os relatórios referentes à dívida ativa, à arrecadação da receita tributária e aos bens apreendidos até o dia 4 de janeiro de 2019;

II - as conciliações e os extratos bancários dos agentes arrecadadores, até o dia 18 de janeiro de 2019.

Art. 14. O Sistema Geral de Patrimônio - SisGePat será encerrado no dia 31 de dezembro de 2018.

§1º As unidades gestoras devem encaminhar à SUCON/SEF o Inventário Anual de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes relativo ao exercício de 2018 até o dia 18 de janeiro de 2019.

§2º O órgão central do subsistema de controle patrimonial se pronunciará sobre o Inventário de que trata o parágrafo anterior, devendo encaminhá-lo juntamente com o respectivo inventário patrimonial, para compor a tomada de contas dos ordenadores de despesas até 28 de fevereiro de 2019.

Art. 15. Fica bloqueada a movimentação de entrada e saída no Sistema de Gestão de Material no período de 5 a 31 de dezembro de 2018, ressalvadas as necessidades de ajustes ou lançamentos obrigatórios.

Art. 16. As comissões inventariantes devem concluir o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado, contendo:

I - ato de publicação que designou a Comissão;

II - avaliação sobre eficiência e eficácia da gestão do material;

III - manifestação sobre a regularidade na movimentação, guarda, conservação, segurança e no controle dos materiais estocados;

IV - divergências evidenciadas pela Comissão.

§1º O Relatório de que trata o caput deverá ser elaborado no período de 5 a 11 de dezembro de 2018 e encaminhado à autoridade que designou a Comissão até o dia 12 de dezembro de 2018, a fim de que esta emita sua manifestação e providencie a correção de eventuais divergências constatadas pela Comissão ainda no exercício de 2018.

§2º As unidades que compõem a Administração Direta, incluindo as Administrações Regionais, bem como as Autarquias e Fundações Públicas deverão constituir comissão para elaboração do Relatório de Inventário de Material de Almoxarifado até o dia 19 de novembro de 2018.

Art. 17. As unidades gestoras da administração centralizada e órgãos relativamente autônomos devem encaminhar à SUCON/SEF o Inventário Anual de Material de Almoxarifado relativo ao exercício 2018 até o dia 12 de janeiro de 2019.

Art. 18. O Sistema de Gestão de Material deve ter sua movimentação encerrada no dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 19. As unidades gestoras detentoras de convênios devem encaminhar à SUCON/SEF, até o dia 10 de janeiro de 2019, as conciliações das contas bancárias de convênios, devidamente fechadas e com os saldos das disponibilidades por fonte de recursos.

Parágrafo único. Existindo superávit financeiro de contrapartida de convênio, as unidades de que trata o caput deste artigo devem informar à SUCON/SEF a composição dos seus saldos até o dia 6 de janeiro de 2019.

## DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG  
Governador

RENATO SANTANA  
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA  
Secretário de Estado da Casa Civil,  
Relações Institucionais e Sociais

Art. 20. Os órgãos e entidades do Distrito Federal devem elaborar e enviar à Subsecretaria de Planejamento da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SUPLAN/SEPLAG, o relatório de atividades da unidade, referente ao exercício de 2018, para compor o relatório de que trata o inciso V, do art. 1º, da Instrução Normativa - TCDF Nº 01/2016, nas seguintes datas:

I - até o dia 28 de novembro de 2018, com informações consolidadas até o mês de outubro;

II - até o dia 20 de janeiro de 2019, com informações consolidadas até o mês de dezembro/2018.

Art. 21. As unidades orçamentárias responsáveis por indicadores no PPA 2016-2019 devem atualizar no SIGGO/PPA, até o dia 20 de janeiro de 2019, os índices alcançados pelos Indicadores de Desempenho por Programa de Governo referentes ao ano de 2018, os quais comporão o Demonstrativo elaborado pela SUPLAN/SEPLAG, previstos no inciso XVII, do art. 1º da IN-TCDF nº 01/2016.

Art. 22. As unidades orçamentárias devem registrar no Sistema de Acompanhamento Governamental - SAG/SIGGO as informações físico-financeiras correspondentes às execuções de seus orçamentos até as seguintes datas:

I - dia 10 de dezembro de 2018, para as relativas ao mês de novembro - atualização parcial do 6º bimestre/2018;

II - dia 11 de janeiro de 2019, para a atualização do 6º bimestre de 2018, com as informações acumuladas até 31/12/2018.

Art. 23. A Subsecretaria do Tesouro - SUTES/SEF deve encaminhar à SUCON/SEF as conciliações das contas bancárias, correntes e de aplicações financeiras até o dia 25 de janeiro de 2019.

Parágrafo único. Ficam os gestores responsáveis pelo Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PRO-JURÍDICO, Fundo de Melhoria da Gestão Pública - PRO-GESTÃO, Fundo de Saúde do Distrito Federal, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes, obrigados a encaminhar à SUCON/SEF as respectivas conciliações das contas bancárias, correntes e de aplicações financeiras dos fundos especiais por eles administrados até o dia 18 de janeiro de 2019.

Art. 24. As empresas públicas e sociedades de economia mista, não dependentes, inclusive aquelas em processo de liquidação, que não integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - OFSS, devem:

I - atualizar a execução estatal (Integra - PSIC040) no SIAC/SIGGO até o dia 4 de janeiro de 2019;

II - registrar as demonstrações financeiras e contábeis relativas ao exercício de 2018 no módulo Integra (PSIAT730) até o dia 7 de fevereiro de 2019.

Art. 25. Ficam as unidades gestoras integrantes dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - OFSS obrigadas a atender ao que estabelece a Instrução Normativa SUCON/SEF nº 04, de 22 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 242, de 26 de dezembro de 2016.

Art. 26. As Unidades Gestoras detentoras de Direitos a Receber e Obrigações a Pagar de natureza intragovernamental devem certificar-se da exatidão dos registros.

§1º A Unidade Gestora devedora com Obrigações a Pagar deve apresentar a declaração da Obrigação à Unidade Gestora favorecida.

§2º A Unidade Gestora favorecida, detentora de Direitos a Receber, deve solicitar a declaração do registro de Obrigações a Pagar à Unidade Gestora devedora, caso não receba a declaração mencionada no parágrafo anterior.

Art. 27. Em cumprimento ao que determina o inciso XVII do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os arts. 186 e 222 da Resolução TCDF nº 296/2016, que aprova o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, bem como a Instrução Normativa TCDF nº 1/2016, os documentos e relatórios que devem compor a Prestação de Contas Anual do Governador devem ser encaminhados à SUCON/SEF até o dia 28 de fevereiro de 2019.

Parágrafo único. Os demonstrativos e relatórios de que tratam os incisos V, VI - "a", XV, XVI e XVII do art. 1º da Instrução Normativa TCDF nº 1/2016 devem ser encaminhados à SUCON/SEF até o dia 25 de março de 2019.

Art. 28. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em razão da aplicação deste Decreto devem ser encaminhados à GOVERNANÇA-DF, devidamente motivados, a fim de subsidiar análise para deliberação, após as datas limites para execução orçamentária.

Art. 29. Os pleitos de excepcionalidade devem ser instruídos com justificativa, ficha de instrução e assinado pelo representante da pasta e encaminhados à GOVERNANÇA-DF, somente para:

I - a despesa que não pode ou não teve como ser prevista até a data limite constante no caput do art. 2º deste decreto;

II - caso fortuito ou força maior;

III - contratações emergenciais consideradas essenciais à prestação de serviços à sociedade;

IV - manutenção de empenhos cujo prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor estiver vigente e não haja a mesma programação na Lei Orçamentária de 2019.

Art. 30. Cabe à Controladoria-Geral do Distrito Federal acompanhar e zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto, no que compete as suas atribuições legais.

Art. 31. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de outubro de 2018  
130º da República e 59º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

#### DECRETO Nº 39.401, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova alteração do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, conforme o disposto no Decreto nº 37.140, de 29 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 40, de 1º de março de 2016, alterado pelo Decreto nº 38.073, de 21 de março de 2017, publicado no DODF nº 56, de 22 de março de 2017, DECRETA:

Art. 1º O Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, publicado no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 23 .....

I - propor, formular e, após aprovação, implantar, acompanhar e implementar políticas, diretrizes específicas e orientações relacionadas ao trabalho pedagógico desenvolvido nas etapas e nas modalidades da Educação Básica, no âmbito da Rede Pública de Ensino;

....." (NR)

"Art. 61 .....

I - propor, formular e, após aprovação, implantar, acompanhar e implementar políticas, diretrizes e orientações relacionadas ao planejamento estratégico, ao acompanhamento e à avaliação, no âmbito da Secretaria e da Rede Pública de Ensino;

....." (NR)

"Art. 87 .....

I - propor, formular e, após aprovação, implantar, implementar e acompanhar políticas, diretrizes e orientações relacionadas à infraestrutura da Secretaria e ao apoio educacional aos estudantes da Rede Pública de Ensino;

....." (NR)

"Art. 106 .....

I - propor, formular e, após aprovação, implantar, acompanhar e implementar políticas, diretrizes e orientações relacionadas à gestão e ao desenvolvimento de pessoas;

XVII - manifestar-se sobre a concessão de licença-prêmio por assiduidade - LPA, licença para tratar de interesses particulares - LIP, licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro - LAC, redução e ampliação de carga horária, e horário especial;

....." (NR)

"Art. 126 .....

IX - elaborar minutas de atos de averbação, incorporação e concessão do abono de permanência, para fins de publicação; e

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de outubro de 2018  
130º da República e 59º da Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

#### DECRETO Nº 39.402, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Regulamenta a cessão de uso de bens imóveis da Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal para a implantação e consolidação de ambientes promotores da inovação. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no artigo 3º-B, da Lei federal nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, recepcionada pela Lei distrital nº 6.140, de 03 de maio 2018, DECRETA:

Art. 1º A administração pública direta e indireta do Distrito Federal, a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF e as instituições científicas, tecnológicas e de inovação públicas do Distrito Federal - ICT/DF poderão apoiar a criação, a implantação e a consolidação de ambientes promotores da inovação, como forma de incentivar o desenvolvimento tecnológico, o aumento da competitividade e a interação entre as empresas e as ICT/DF.

§ 1º Para os fins previstos no caput, as entidades mencionadas poderão:

I - ceder o uso de imóveis, sob o regime de cessão de uso de bem público, para a implantação e consolidação de ambientes promotores da inovação:

a) à empresa pública ou entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, que tenha por missão institucional a gestão de ambientes promotores da inovação; ou

b) diretamente às empresas e às ICTs interessadas.

II - participar da criação e da governança das entidades gestoras de ambientes promotores da inovação, desde que adotem mecanismos que assegurem a segregação das funções de financiamento, de execução e de operação;

III - conceder, na forma de legislação específica, financiamento, subvenção econômica, outros tipos de apoio financeiro reembolsável ou não reembolsável e incentivos fiscais e tributários, para a consolidação dos ambientes promotores de inovação, em especial no Parque Tecnológico de Brasília - BIOTIC, incluído o fomento de pesquisas voltadas ao desenvolvimento tecnológico e inovação, aplicados às empresas.

IV - disponibilizar espaço em prédios compartilhados, em especial no BIOTIC, aos interessados em ingressar nos ambientes promotores de inovação.

§ 2º A cessão de que trata o inciso I do § 1º será feita mediante contrapartida obrigatória, financeira ou não financeira, das entidades, das empresas ou das ICTs de que tratam as alíneas "a" e "b" do referido inciso.

§ 3º As empresas e ICTs beneficiadas pelo Poder Público prestarão informações às entidades mencionadas no caput sobre os indicadores de desempenho de ambientes promotores da inovação, quando couber, na forma de norma complementar a ser editada pela Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

§ 4º Na hipótese de cessão onerosa de bem imóvel do Distrito Federal que envolva contrapartida financeira, nos termos dos § 1º e § 2º, será facultado ao cedente dispor que tais receitas serão recebidas pelas entidades descritas no art. 1º ou, quando prevista em contrato ou convênio, por meio de fundação de apoio, devendo ser aplicadas exclusivamente com objetivo institucional de pesquisas, desenvolvimento e inovação, incluindo a carteira de projetos institucionais e a gestão da política de inovação.

Art. 2º Na hipótese de dispensa de licitação de que trata o art. 24, caput, inciso XXXI, da Lei nº 8.666, de 1993, e o art. 3º-B da Lei federal nº 10.973, de 2004, para fins da cessão de uso de imóveis públicos para a instalação e a consolidação de ambientes promotores da inovação, caberá ao cedente:

I - providenciar a publicação, em sítio eletrônico oficial, de extrato da oferta pública da cessão de uso, a qual conterá, no mínimo:

a) a identificação e a descrição do imóvel;

b) o prazo de duração da cessão;

c) a finalidade da cessão;

d) o prazo e a forma de apresentação da proposta pelos interessados; e

e) os critérios de escolha do cessionário;

II - observar critérios impessoais de escolha, a qual será orientada:

a) pela formação de parcerias estratégicas entre os setores público e privado;

b) pelo incentivo ao desenvolvimento tecnológico;

c) pela interação entre as empresas e as ICT; ou

d) por outros critérios de avaliação dispostos expressamente na oferta pública da cessão de uso, previstos no regulamento próprio de ingresso em ambientes produtores de inovação.

§ 1º A oferta pública da cessão de uso será inexigível, de forma devidamente justificada e demonstrada, na hipótese de inviabilidade de competição.

§ 2º A cessão de uso ficará condicionada à apresentação, pelo interessado, de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Distritais, Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e prova de regularidade relativa à Seguridade Social, hipótese em que serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas.

§ 3º O termo de cessão será celebrado pela autoridade máxima do órgão ou da entidade pública cedente, permitida a delegação, vedada a subdelegação.

§ 4º A contrapartida não financeira poderá consistir em fornecimento de produtos e serviços, participação societária, investimentos em infraestrutura, capacitação e qualificação de recursos humanos em áreas compatíveis com a finalidade da Lei federal nº 10.973, de 2004, entre outras, que sejam economicamente mensuráveis.

§ 5º A cessão de uso terá prazo certo, outorgada por período adequado à natureza do empreendimento, admitidas renovações sucessivas, sem prejuízo da extinção da cessão caso o cessionário dê ao imóvel destinação diversa daquela prevista no instrumento.

§ 6º Encerrado o prazo da cessão de uso de imóvel público, a propriedade das construções e das benfeitorias reverterá ao outorgante cedente, independentemente de indenização, se as partes não houverem estipulado o contrário.

§ 7º É cláusula obrigatória do instrumento previsto neste artigo o envio de informações aos órgãos ou entidades envolvidas, na forma de norma complementar a ser editada pela Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Art. 3º Na hipótese de cessão do uso de imóvel público, a entidade gestora poderá destinar a terceiros áreas no espaço cedido para o exercício de atividades e serviços de apoio necessárias ou convenientes ao funcionamento do ambiente de inovação, tais como serviços bancários, de saúde, alimentação, livrarias, creches, entre outros, sem que seja estabelecida qualquer relação jurídica entre o cedente e os terceiros.

Parágrafo único. O contrato de cessão deverá prever que a entidade gestora realizará processo seletivo para ocupação dos espaços cedidos para as atividades e os serviços de apoio de que trata o caput.

Art. 4º Na hipótese de ambientes promotores da inovação que se encontrem sob a gestão de órgãos ou entidades públicas, a instituição gestora divulgará edital de seleção para a disponibilização de espaço em prédios compartilhados com interessados em ingressar nesse ambiente.

§ 1º O edital de seleção deverá dispor sobre as regras para ingresso no ambiente promotor da inovação e poderá:

I - ser mantido aberto por prazo indeterminado; e

II - exigir que as pessoas jurídicas interessadas apresentem propostas a serem avaliadas com base em critérios técnicos, sem prejuízo da realização de entrevistas ou da utilização de métodos similares.

§ 2º A cessão de uso ficará condicionada à apresentação, pelo interessado, de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Distritais, Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e prova de regularidade relativa à Seguridade Social, hipótese em que serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas.

§ 3º A instituição gestora do ambiente da inovação poderá não exigir das interessadas a constituição prévia de pessoa jurídica nas fases preliminares do empreendimento, hipótese em que ficará dispensada a apresentação dos documentos a que se refere o § 2º.

§ 4º Quando o ambiente promotor da inovação for um mecanismo de geração de empreendimentos, a instituição gestora e os proponentes selecionados celebrarão termo simplificado de adesão, hipótese em que a assinatura de outro instrumento será dispensada, inclusive na modalidade residente.

§ 5º A modalidade residente ocorrerá quando o interessado ocupar a infraestrutura física do ambiente de geração de empreendimentos, de forma compartilhada ou não, pelo prazo definido no termo de adesão.

§ 6º A contrapartida obrigatória, financeira ou não financeira, será exigida daqueles que ingressarem no ambiente de geração de empreendimentos na modalidade residente, observado o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 2º.

§ 7º O prazo de permanência no ambiente de geração de empreendimentos constará do termo de adesão, de maneira a garantir ao interessado a permanência pelo prazo estabelecido.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de outubro de 2018.  
130º da República e 59º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

#### DECRETO Nº 39.403, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Altera o Decreto nº 32.087, de 19 de agosto de 2010, que cria a Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios - PDAD/DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 32.087, de 19 de agosto de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Ficam criadas a Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios - PDAD/DF e a Pesquisa Metropolitana por Amostra de Domicílios - PMAD, a serem realizadas com periodicidade bianual, cujos resultados devem servir de subsídios estratégicos ao Planejamento do Governo do Distrito Federal.

Parágrafo único - A PDAD/DF deve ter amostragem técnica representativa para todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal e a PMAD, dos 12 municípios adjacentes ao Distrito Federal (Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Cidade Ocidental, Cristalina, Cozulinho de Goiás, Formosa, Luziânia, Novo Gama, Padre Bernardo, Planaltina, Santo Antonio do Descoberto e Valparaíso de Goiás)".

Art. 2º Fica a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN responsável por:

I - Planejar e executar a PDAD/DF e a PMAD, compilar, tratar e armazenar os dados e divulgar os respectivos resultados;

II - Compor e coordenar o Conselho Consultivo da PDAD/DF e PMAD.

Art. 3º O Conselho Consultivo da PDAD/DF e PMAD deve ser criado mediante portaria conjunta da Secretaria Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal e da CODEPLAN.

§ 1º O Conselho Consultivo deve ser composto por representantes de órgãos e entes da administração direta e indireta do Distrito Federal.

§ 2º O Conselho Consultivo tem como atribuições:

I - apreciar e propor demandas de interesse governamental para inclusão no questionário da PDAD/DF e PMAD;

II - acompanhar, planejar e executar as pesquisas; e

III - prestar o apoio à divulgação dos resultados no âmbito dos órgãos e entes de governo.

Art. 4º Os recursos financeiros para a execução da PDAD/DF e PMAD correm por conta do orçamento anual da CODEPLAN.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de outubro de 2018  
130º da República e 59º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

#### DECRETO Nº 39.404, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 24 e 78 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no Convênio ICMS 25, de 13 de setembro de 1990, DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o item 3 ao Caderno IV do Anexo IV ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, com a seguinte redação:

"Anexo IV  
Caderno IV  
Serviços sob Regime de Substituição Tributária - Interna  
(a que se refere o art. 13 deste Regulamento)

| ITEM/ SUBITEM | DISCRIMINAÇÃO   | BASE LEGAL  | EFICÁCIA   |
|---------------|---|---|--|
| 3             | Subcontratação de prestação de serviço de transporte interestadual de carga, cuja prestação se inicie no Distrito Federal e contratante e subcontratado sejam inscritos no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF.   | Art. 24, § 2º, II e item 21 do Anexo Único à Lei nº 1.254/96, e Convênio ICMS 25/90 | A partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da publicação do Decreto nº ---/-----/2018. |
| 3.1           | Base de Cálculo: o valor da prestação praticado pelo substituído (Art.6º, VI, da Lei nº 1.254/96).  |   |  |
| 3.2           | Substituto Tributário: empresa transportadora contratante do serviço a que se refere o caput deste item.  |   |  |
| 3.3           | Sem prejuízo das demais obrigações acessórias previstas na legislação tributária, deverá constar no campo Informações Complementares da nota fiscal a informação: "ICMS sobre o frete retido por substituição tributária, na forma do Subitem 3.2, do Caderno IV do Anexo IV ao Decreto 18.955/97." |   |  |
| 3.4           | Os substituídos de que trata o item 3.2 deverão lançar os registros correspondentes à Substituição Tributária em arquivo digital gerado através de sistema eletrônico de processamento de dados, nos termos da Portaria nº 210, de 14 de julho de 2006.   |   |  |
| 3.5           | Prazo de recolhimento: até o nono dia do mês subsequente ao da prestação.   |   |  |
| 3.6           | O disposto neste item não se aplica na hipótese de transporte intermodal.   |   |  |

"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de outubro de 2018  
130º da República e 59º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

#### DECRETO Nº 39.405, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova o Projeto Urbanístico de Regularização de Parcelamento Santa Bárbara do Setor Habitacional Tororó, localizado na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6766 de 19 de dezembro de 1979, Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Lei Complementar nº 803 de 25 de abril de 2009 e Lei nº 992 de 28 de dezembro de 1995, Decreto nº 38.173, de 04 de maio de 2017 e o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 030.004.120/1990, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização de Parcelamento Santa Bárbara do Setor Habitacional Tororó, localizado na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, consubstanciado no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento - URB-RP - 071/09 e no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento - MDE-RP - 071/09.

Parágrafo único. Os documentos urbanísticos mencionados no caput deste artigo encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdud.segeth.df.gov.br/>, consoante dispõe a Portaria nº 06, de 08 de fevereiro de 2017, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH.

Art. 2º Compete ao Titular da Secretaria de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF, relativa à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E, consubstanciado na aprovação do Projeto Urbanístico de Regularização de Parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, nos termos do Decreto nº 38.173, de 04 de maio de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 39.038, de 09 de maio de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de outubro de 2018  
130º da República e 59º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

#### DECRETO Nº 39.406, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Inclui o art. 82-A e art. 140-C no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que "Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências."

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e X do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o art. 82-A e o art. 140-C no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a seguinte redação:

[...]

"Art. 82-A. No último ano do mandato do Chefe do Poder Executivo serão cancelados, até 15 de novembro, os Restos a Pagar:

I - Não Processados, que estejam em vigor, nos termos do §1º do Art. 82;

II - Processados, cuja inscrição tenha ocorrido em períodos anteriores a cinco anos; e

III - relativos às despesas classificadas como "Pessoal e Encargos Sociais", agrupados em Folha de Pagamento - FP.

§ 1º Exclui-se do disposto no caput os restos a pagar referentes:

I - às despesas das áreas de saúde e educação, até o montante necessário para o atendimento dos respectivos limites mínimos de aplicação em cada exercício; e

I - às receitas vinculadas, especialmente de convênios e operações de crédito, cujos recursos tenham efetivamente ingressado no Distrito Federal até 15 de novembro.

§ 2º O cancelamento dos Restos a Pagar realizado nos termos deste artigo não afasta eventual direito do credor, que deverá ser reconhecido em processo próprio, observada a legislação em vigor, especialmente o disposto no art. 86 e 87."

[...]

"Art. 140-C. No último ano de mandato do Chefe do Poder Executivo serão conciliados os valores das inscrições dos precatórios com a Coordenadoria de Conciliação de Precatórios, até 10 de dezembro."

Art. 2º Este Decreto entra na data de sua publicação.

Brasília, 26 de outubro de 2018  
130º da República e 59º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

**GOVERNADORIA****CASA MILITAR**

PORTARIA Nº 65, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Torna sem efeito a Portaria nº 63, de 24 de outubro de 2018.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos III e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 34.258, de 3 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 63, de 24 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 205, de 26 de outubro de 2018, páginas 12 e 13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,  
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS****AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 57, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO, DO DISTRITO FEDERAL, órgão vinculado a Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XV, do artigo 14 e artigo 42 do Regimento Interno, instituído pela Instrução Normativa nº 98, de 30 de julho de 2016 e no que dispõe o artigo 45 da Instrução Normativa Nº 68, de 23 de janeiro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Tornar públicas as Atas de sessões ordinárias de julgamento, das câmaras, realizadas no mês de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS

**1ª CÂMARA**

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às 14 horas e 30 minutos, reuniu-se em sessão ordinária a 1ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no SIA TRECHO 3 LOTES 1545/1555, sala 203 - Brasília-DF, presentes os Conselheiros FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS, que presidiu a sessão, FABRÍCIO RODOVALHO FURTADO, MARCUS RIOS DIAS e MARIA JOANEZ MUNIZ DE SOUSA. Julgados os seguintes recursos constantes da pauta:

Relatora: FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS

Recorrente: WILTON OLIVEIRA BARRETO; processo fiscal SEI nº: 0454-003428/2009 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: ANDERSON RICARDO SOUZA BASTOS; processo fiscal nº: 0361-006860/2016 (Auto de Notificação); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: CLEUSI MAGALHÃES SOARES; processo fiscal nº: 00361-00009729/2018-06 (Auto de Interdição); Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE.

Relatora: DANIELA MARIA EPAMINONDAS TORRES LADEIRA

Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO A SQN 106; processo fiscal SEI nº: 0361-002280/2017 (Auto de Intimação Demolatória); Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA; processo fiscal SEI nº: 00361-00000598/2018-93 (Suspensão de TEO); Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: 3R INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA; processo fiscal SEI nº: 0361-004112/2016 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: Diligência SUFIR; Recorrente: VANESSA DA SILVA PORTOCARRERO; processo fiscal SEI nº: 0361-003707/2017 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: A. JOSÉ DA SILVA ME; processo fiscal nº: 0455-001189/2011 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: Diligência PROJU; Recorrente: LEONARDO RYOZO KATORI; processo fiscal nº: 0450-0001009/2011 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE, mantendo a decisão de 1ª instância.

Relator: FABRÍCIO RODOVALHO FURTADO

Recorrente: ICARO VASCONCELOS PEPE; processo fiscal nº: 0450-000168/2009 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE.

Relator: MARCUS RIOS DIAS

Recorrente: CARLOS ANTONIO BARBOSA LEITE; processo fiscal nº: 0361-001450/2014 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE.

Relatora: MARIA JOANEZ MUNIZ DE SOUSA

Recorrente: ICARO VASCONCELOS PEPE; processo fiscal nº: 0450-000181/2009 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE.

Esteve presente a Sra. Vanessa da Silva Portocarrero, CPF: 710.496.141-00, para apresentar contrarrazões do processo SEI 0361-002707/2017.

Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às dezesseis horas e trinta minutos, a Presidente encerrou a sessão e, por nada mais constar, eu, RUI SANTOS PAES, Secretário Executivo, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes.

**2ª CÂMARA**

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas, reuniu-se em sessão ordinária a 2ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no SIA TRECHO 3 LOTES 1545/1555, sala 203 - Brasília-DF, presentes os Conselheiros CRISTIANE NINA ANTUNES, que presidiu a sessão, ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES, MARCELO FONSECA CARLOS, VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ, DANIEL BORGES GOMES e LEONARDO FABRÍCIO DE RESENDE. Julgados os seguintes recursos constantes da pauta:

Relatora: CRISTIANE NINA ANTUNES

Recorrente: ROBERTO MALAQUIAS CATARINA; processo fiscal nº: 0453-000181/2015 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE.

Relator: ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES

Recorrente: VICTOR JOSÉ MELO ALEGRIA LOBO; processo fiscal nº: 0141-007033/2003; (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: Despacho relator; Recorrente: SERGIO DE ALMEIDA LENZA; processo fiscal nº: 0143-000489/2007 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: JC - DESPACHANTE SERVIÇOS GERAIS; processo fiscal nº: 0141-001312/2002 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE.

Relator: MARCELO FONSECA CARLOS

Recorrido: AGEFIS; Recorrente: CASA LUZ DE YORIMÁ DE UMBANDA INCIÁTICA; processo fiscal nº: 0450-000684/2013 (Auto de Intimação Demolatória); Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: SHOPPING CAR MULTIMARCAS LTDA; processo fiscal nº: 00361-00015149/2018-40 (Taxa - Cancelamento de TEO); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; mantendo a decisão de 1ª instância.

Relator: VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ

Recorrente: MARIA DE FATIMA AMARAL CAMARGO FRANCISCANGELIS; processo fiscal SEI nº: 00361-00010161/2018-68 (Taxa - Suspensão de TEO); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: HABITAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; processo fiscal SEI nº: 00361-00051396/2017-29 (Taxa - Suspensão de TEO (Recurso de ofício); Recorrido: UNANIMIDADE; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE, mantendo a decisão de 1ª instância; Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO A SQN 106; processo fiscal SEI nº: 0361-001640/2017 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: FRANCISCO FLAVIO NOBRE; processo fiscal SEI nº: 00361-00006099/2018-18 (Auto de Apreensão); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE.

Relator: DANIEL BORGES GOMES

Recorrente: WELCO ROSA DE SANTANA; processo fiscal nº: 0455-000271/2010 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE.

Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às dezesseis horas e trinta minutos, a Presidente encerrou a sessão e, por nada mais constar, eu, RUI SANTOS PAES, Secretário Executivo, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes.

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO****ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Complementara Ordem de Serviço nº 01 de 22 de maio de 2018 que disciplina e normatiza os procedimentos internos relativos à participação de servidores do Governo do Distrito Federal (GDF) como cursistas ou em atividade de instrutoria, em cursos/eventos presenciais, semipresenciais e a distância, promovidos pela EGOV/ESG.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 205, de 23 de outubro de 2015, e considerando a Lei Complementar nº 840/2011 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais que em seu art. 100 autoriza o pagamento da gratificação por encargo de curso ou concurso a servidor estável, em caráter eventual, e considerando o Decreto nº 33.871/2012 que regulamenta o pagamento da gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso aos servidores públicos do Poder Executivo do Distrito Federal, RESOLVE:

Capítulo I - Das Disposições Iniciais

Art. 1º Para efeito desta Ordem de Serviço, consideram-se:

1. Eventos: ações sistematizadas de formação, de capacitação, de atualização ou de desenvolvimento dos servidores do GDF, realizadas nas instalações internas ou externas da EGOV;
2. Atividade de instrutoria - ministrar aulas ou atividade similar ou equivalente, proferir palestras ou conferências, preparar material didático-pedagógico, realizar atividades de ordenação pedagógica e técnica, entre outras atividades correlatas;

3. Banco de dados único - o repositório das informações relacionadas ao credenciamento, ao cadastramento e ao controle das atividades de ensino promovidas pela ESG/Escola de Governo;
4. Coordenação pedagógica - a interlocução entre o setor responsável pela ação educacional com os instrutores e discentes, por meio da realização de reunião com instrutores, acompanhamento dos instrutores e dos discentes, elaboração de relatório e dossiê da ação educacional e outras ações correlatas;
5. Coordenação técnica - a facilitação e o funcionamento quanto à forma e ao conteúdo, para cada aspecto do trabalho técnico realizado no contexto da atividade de ensino;
6. Preparação de material didático-pedagógico - consiste na elaboração de exercícios, de atividade orientada e de textos básicos e complementares;
7. Tutor: servidor do GDF cadastrado e selecionado pela ESG/EGOV, responsável por sistematizar conhecimentos na mediação e na facilitação do processo de ensino-aprendizagem;
8. Aula magna: aula inaugural de um curso, em que uma personalidade com representatividade em sua área de atuação é convidada para enviar uma mensagem aos (às) estudantes ingressantes.

#### Capítulo II - Dos Direitos e dos Deveres dos Coordenadores

Art. 2º São direitos do coordenador técnico de curso:

1. Receber o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso pelos serviços prestados, de acordo com a carga horária do curso e as normas vigentes, exceto quando não previsto em projeto básico;

2. Ser certificado pela atividade de coordenação de curso.

Art. 3º São deveres do coordenador técnico de curso:

1. Desenhar/Construir o processo de ensino-aprendizagem selecionando as técnicas pedagógicas que melhor respondam às necessidades detectadas;
2. Organizar e distribuir os conteúdos programáticos recorrendo a técnicas pedagógicas, estratégias, recursos e materiais didáticos adequados;
3. Propor, dinamizar e supervisionar atividades de aprendizagem em grupo;
4. Acompanhar de forma individualizada o processo de aprendizagem dos (as) formandos (as), promovendo estratégias e fontes de informação que permitam desenvolver e potencializar as capacidades de autoaprendizagem e o bom desenvolvimento do (a) formando (a);
5. Criar e manter as condições de aprendizagem adequadas;
6. Avaliar os componentes do processo formativo, em uma perspectiva de introdução de ajustamentos e melhoramentos no processo formativo;
7. Utilizar as tecnologias de informação e comunicação no processo de gestão da formação;
8. Cumprir todas as normas estabelecidas pela ESG/EGOV para realização da coordenação técnica.

Art. 4º São direitos do servidor participante da coordenação pedagógica de curso:

1. Receber o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso pelos serviços prestados, de acordo com a carga horária do curso e as normas vigentes, exceto quando não previsto em projeto básico;
2. Receber da EGOV/ESG informações sistematizadas e os materiais necessários para realização da coordenação pedagógica.

Art. 5º São deveres do servidor participante da coordenação pedagógica de curso:

1. Participar reuniões pedagógicas com o intuito de contribuir para a articulação adequada de práticas relativas ao cumprimento do Projeto Político-Pedagógico da instituição;
2. Avaliar e acompanhar o processo de ensino-aprendizagem, além dos resultados de desempenho dos estudantes;
3. Quando solicitado, elaborar relatórios para serem utilizados com conteúdos pedagógicos pelos docentes e discentes;
4. Planejar, juntamente com cada docente, as atividades e avaliações dos processos de ensino e aprendizagem;
5. Analisar periodicamente os resultados dos processos pedagógicos e sugerir alternativas para suas adequações;
6. Coordenar a elaboração e a aplicação de plano de aulas e de projetos de ensino, pesquisa e extensão;
7. Planejar e coordenar as reuniões de caráter pedagógico;
8. Elaborar e implementar os horários de aula, projetos e demais atividades curriculares e extracurriculares;
9. Discutir, elaborar e intervir nos processos de prática e aproveitamento escolar;
10. Cumprir todas as normas estabelecidas pela ESG/EGOV para realização da coordenação pedagógica.

Art. 6º São direitos do servidor tutor:

1. Receber o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso pelos serviços prestados, de acordo com a carga horária do curso e as normas vigentes, exceto quando não previsto em projeto básico;
2. Receber da ESG/EGOV informações sistematizadas e os materiais necessários para realização de tutoria.

Art. 7º São deveres do servidor tutor:

1. Sistematizar conhecimentos na mediação e na facilitação do processo de ensino-aprendizagem;
2. Realizar a autoavaliação e a avaliação de desempenho de cada participante das dinâmicas tutoriais.

#### Capítulo III - Das Disposições Gerais

Art. 8º Os termos desta Ordem de Serviço aplicam-se, no que couber, aos cursos/eventos organizados ou certificados pela EGOV/ESG e realizados em ambientes internos e externos.

Art. 9º Os cursos/eventos realizados sob coordenação da ESG/EGOV obedecerão aos horários normatizados para o funcionamento estipulado pela Diretoria-Executiva da EGOV.

Art. 10. O instrutor/tutor deverá manter atualizadas as informações e documentações referentes ao cadastro do Banco de Instrutores da ESG/EGOV.

Art. 11. Os casos não previstos nesta Ordem de Serviço serão resolvidos pela Diretoria-Executiva da EGOV.

Art. 12. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILSON GRANJEIRO

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DA ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA

I - DATA, HORA E LOCAL. Em 11 de setembro de dois mil e dezoito, às 10 horas e 5 minutos, no auditório da Sede do Instituto de Previdência do Distrito Federal, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Bloco B, 1º ANDAR do Edifício Parque Cidade; Corporate. II - COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares representantes do Governo: Inaldo José de Oliveira, Paulo Cavalcanti de Oliveira e Adler Anaximandro de Cruz e Alves. Conselheiros Suplentes representantes do Governo: Marcelo Soares Alves, Amim Macedo Queiroz, Rossini Dias de Souza, e Eduardo Muniz Machado Cavalcanti. Conselheiros Titulares representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal: Fernando Antônio de Aquino Pavie; Marcos Rogério Ferreira Guedes; Emmanuel Cícero Dias Cardoso; Alberto Nascimento Lima; Ricardo Andrade Vasconcellos; Ibrahim Yusef Mahmud Ali, e Lairton Galaschi Ripoll Junior. Conselheiros Suplentes representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal: Elza Aparecida Reis Almeida III - REGISTROS: em razão da ausência dos conselheiros titulares, os conselheiros: Marcelo Alves, Amim Queiroz, Rossini de Souza, e Eduardo Cavalcanti participaram desta reunião na qualidade de conselheiros titulares. Registra-se também que participaram desta reunião na qualidade de convidados, os seguintes servidores da Diretoria de Administração e Finanças do Iprev/DF: José Eduardo Couto Ribeiro, Diretor; Cristina de Araújo Tavares, Coordenadora da Coordenação de Administração Geral e Luciana da Silva Freitas, Gerente da Gerência de Orçamento e Planejamento. IV - CONVOCAÇÃO: na forma do artigo 14 - subseção II do Regimento Interno do CONAD. V - ORDEM DO DIA: leitura da ata e extrato da ata da 69ª reunião extraordinária; apresentação do Planejamento Orçamentário do Iprev/DF referente ao exercício de 2019; apresentação do estudo realizado pelo BB BI contendo o valor de mercado do Banco de Brasília - BRB e informes gerais. DELIBERAÇÃO. A ata e o extrato foram lidos, aprovados e assinados; o Planejamento Orçamentário do Iprev/DF para o ano de 2019 foi devidamente apresentado pela equipe da DIAFI/Iprev/DF e após, o colegiado deliberou que a proposta fosse encaminhada aos conselheiros, e que a temática seja posta na pauta da próxima reunião para votação. No que diz respeito à apresentação do estudo realizado pelo BB BI contendo o valor de mercado do Banco de Brasília - BRB, o Conselheiro Adler Alves fez a devida apresentação. Sobre os informes gerais, o Presidente fez a leitura da minuta da Resolução nº 01/2018, que dispõe sobre a participação de membro do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal nas reuniões do Comitê de Investimentos e Análise de Riscos e, após discussão, a minuta da referida Resolução foi aprovada por unanimidade. Logo depois, o Conselheiro Rossini prestou breve depoimento tecendo comentários positivos sobre a reunião do Conselho de Administração do Banco de Brasília - BRB, na qual participou na condição de Conselheiro Titular. Em seguida, o Presidente solicitou informações sobre os seguintes assuntos: assinatura da Escritura dos imóveis e Embargo de Declaração a ser ajuizado pela PGDF, no que diz respeito à Emissão do CRP. O Conselheiro Adler, na qualidade de Presidente do Iprev/DF, explicou que sobre a emissão do CRP, na ação judicial, a Procuradoria entendeu que seria melhor ajuizar um Agravado Regimental, e quanto aos imóveis, o processo foi encaminhado a Casa Civil para que seja minutada a escritura. ENCERRAMENTO: O Presidente encerrou a sessão às 12 horas e 35 minutos e Eu, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavei a ata que foi lida, assinada, inserida no processo nº 00413-00003036/2018-85 por meio do sistema SEI/GDF e publicada no site do Iprev/DF: www.iprev.df.gov.br. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 658, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PROCESSO Nº: 0127-004823/2016; INTERESSADO: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB; CNPJ: 00.037.127/0001-85; ASSUNTO: Reconhecimento de isenção de ICMS nas saídas internas promovidas por distribuidoras de combustível, que destinem óleo diesel às empresas concessionárias ou permissionárias de transporte coletivo urbano do Distrito Federal.

A GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 86/2015, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 21/2015, com fundamento na Lei nº 4.242/2008; no item 147 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955/1997 e na Resolução ANP Nº 12, de 21 de março de 2007, DECLARA:

I - ISENTAS do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de 01/01/2017 até 31/03/2017, as saídas internas promovidas por distribuidoras de combustível que destinem óleo diesel ao Ponto de Abastecimento da empresa Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, conforme abaixo indicado:

CNPJ; ENDEREÇO TOTAL AUTORIZADO(litros); RENDIMENTO TOTAL ESTIMADA(R\$); 00.037.127/0001-85; SGON, QUADRA 06, LOTE ÚNICO, BLOCO A, ASA NORTE, BRASÍLIA/DF 268.154,00 ; 138.327,24

II - Para fruição do benefício, o interessado deverá renovar anualmente o pedido por meio de requerimento dirigido ao Núcleo de Benefícios Fiscais - NUBEF/GEESP/DITRI/SUREC/SEF (item 147.1 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955/1997).

III - Na hipótese de qualquer alteração dos dados cadastrais apresentados no decorrer do período de vigência deste Ato Declaratório, especialmente aquelas que impliquem mudança na previsão anual de consumo de óleo diesel, deverá ser encaminhado novo requerimento juntamente com os documentos que comprovem o(s) fato(s), solicitando a revisão do respectivo Ato Declaratório (Inciso I, Item 147.2 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955/1997).

IV - A empresa, concessionária ou permissionária de transporte coletivo urbano do Distrito Federal deverá comunicar a Subsecretaria da Receita caso alcance o limite de consumo de óleo diesel previsto acima, para que possa proceder a publicidade da informação. (Inciso II, Item 147.2 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955/1997).

V - Este Ato Declaratório será considerado INOPERANTE, caso o limite de aquisição do óleo diesel com isenção do ICMS nele previsto seja alcançado (Inciso I, item 147.3 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955/1997).

VI - Este Ato Declaratório poderá ser alterado, suspenso, cassado ou anulado, a qualquer tempo, na hipótese de alteração da legislação ou descumprimento por parte do beneficiário das condições previstas, com a exigência do pagamento do imposto devido e das penalidades cabíveis (Inciso II, item 147.3 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955/1997).

VII - No momento da aquisição, em cumprimento com o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal e art. 173 da Lei Orgânica do DF, a beneficiária NÃO poderá apresentar:

1. Débito com o sistema de Seguridade Social (CF, art. 195, § 3º);

2. Dívida Ativa junto ao DF (LODF, art. 173)."

VIII - A empresa, concessionária ou permissionária de transporte coletivo urbano do Distrito Federal, beneficiada por este Ato Declaratório deverá proceder ao controle da quantidade de litros de óleo diesel adquirida com isenção de ICMS, com vistas a não extrapolar o limite de litros previsto neste Ato Declaratório, e, caso extrapole, deverá efetuar o recolhimento do ICMS devido de que se beneficiou indevidamente, com a imposição das penalidades previstas na legislação, até o dia 10 do mês subsequente. Ficando impedida de obter novo Ato Declaratório até que sejam efetuados os recolhimentos previstos alínea "a", inciso II, item 147.5 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955/1997.

Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação na Rede Mundial de Computadores, no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal ([www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br)), nos termos do §2º do artigo 68 do Decreto nº 16.106/1994.

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 51, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018 (\*)

PROCESSO Nº: 0042-002958/2017; INTERESSADO: MARCELO VERAS DA SILVA; CPF/CNPJ: 842.092.321-49; Assunto: Isenção - IPVA - Veículos de Transporte Coletivo de Escolares

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018; com fundamento no artigo 4º, inciso XIII da Lei nº 7.431/1985, e, na alínea "a", inciso II, art. 4º e §7º, artigo 11, ambos do Decreto nº 34.024/2012; DECLARA:

1 - INDEFERIDO o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA/2017 - o veículo de placa JJQ6847, tendo em vista o interessado tê-lo adquirido após o fato gerador do imposto;

2 - ISENTO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA - o veículo de placa JJQ6847, no período de 01/01/2018 a 29/01/2018, conforme tabela abaixo:

| VEÍCULO              | PLACA   | EXERCÍCIO (PERÍODO) | RENÚNCIA (R\$) |
|----------------------|---------|---------------------|----------------|
| VW/INDUSCAR APACHE U | JJQ6847 | 01/01/18 a 29/01/18 | 0,00           |

Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação na Rede Mundial de Computadores, no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal ([www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br)).

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original publicado no DODF Nº 45, de 07/03/2018, pg.11

ATO DECLARATÓRIO Nº 489, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

PROCESSO Nº: 0043-001482-2016; INTERESSADO: DOREA ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA - ME; CNPJ: 21.605.642/0001-94

ASSUNTO: a) Anulação do ATO DECLARATÓRIO Nº 649 /2016 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 23 de dezembro de 2016, b) Suspensão Cobrança ITBI - Transmissão de imóvel em realização de capital.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, item I, da Constituição da República; artigos 35 a 37 da Lei nº 5.172/66 - CTN; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, e

1. CONSIDERANDO que o período de análise da caracterização da preponderância da atividade da pessoa jurídica tem sua contagem iniciada a partir da data de sua aquisição do imóvel (§1º e 2º, art. 37/CTN c/c §2º e §3º, art. 3º da Lei nº 3.830/2006), o que corresponde à integralização ao Capital Social pelo sócio, e que isso só ocorre com o registro do imóvel no Cartório competente;

2. CONSIDERANDO que o registros da Integralização ocorreu em 11/12/2014, (Contrato de Constituição) porém a integralização efetiva para efeitos Tributários (data do registro da operação no Cartório de Imóveis) em 02/03/2017;

3. CONSIDERANDO que o período de análise da preponderância da atividade, estipulado no Ato Declaratório nº 649/2016 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF que concedeu a suspensão do ITBI, foi feito com data estimada em relação ao registro da Alteração Contratual e não do efetivo registro da transmissão do imóvel no cartório competente;

DECLARA:

a) ANULADO O ATO DECLARATÓRIO Nº 649 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 23 de dezembro de 2016 pelo fato de o período de análise da documentação contábil para se determinar a preponderância da atividade do interessado, nele estabelecido, começa a contar a partir da data do registro no cartório competente, ocorrido em 02/03/2017;

b) SUSPENSÃO A COBRANÇA DO ITBI na transmissão abaixo, NA PROPORÇÃO DO VALOR INTEGRALIZADO, em face de até o momento não ter sido caracterizado a atividade preponderante da empresa adquirente.

|   |           |           |                        |
|---|-----------|-----------|------------------------|
| ADQUIRENTE: DOREA ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA-ME-CNPJ Nº 21.605.642/0001-94 |           |           |                        |
| TRANSMITENTE: VANDA DOREA LEITE - CPF Nº 52380939187                          |           |           |                        |
| NATUREZA DA TRANSAÇÃO: Integralização de Capital                              |           |           |                        |
| DOCUMENTOS FISCAIS DO PERÍODO DE: 03/2015 a 03/2019                           |           |           |                        |
| IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL   | INSCRIÇÃO | MAT/CART  | Nº da GUIA             |
| QNF QD 18 LT 4  | 20174438  | 03º/93628 | 13/12/2016-213-0000375 |
| SHRF QD CLN7B LT 1  | 47549602  | 04º/33903 | 13/12/2016-213-0000383 |

Fica o interessado adquirente desde já NOTIFICADO da obrigação de apresentar a esta gerência, em agosto de 2020, os seguintes documentos fiscais do período de 03/2015 a 03/2019 necessários para apuração da atividade preponderante:

I. Livros Diário e Razão, completos, dos exercícios, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, (meio Magnético)

II. Balanços Patrimoniais e Demonstração de Resultado do Exercício dos exercícios de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 (Impresso)

III. Plano de Contas dos exercícios 2015, 2016, 2017, 2018, 2019. (Meio Magnético)

IV. Os Livros Diário e Razão devem compreender todas as contas integrantes do Plano de Contas.

Caso o contribuinte não apresente esses documentos no prazo mencionado, o Ato Declaratório será cassado.

Apurada a preponderância o imposto será devido nos termos da lei vigente à data da aquisição objeto do presente ato (§§ 1º e 4º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006).

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br).

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 491, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

PROCESSO Nº: 129.002502/2017; INTERESSADO: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA

CNPJ: 01.627.142/0001-46;

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, com fundamento na Lei nº 4.242/2008; no item 147 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955/1997 e na Resolução ANP Nº 12, de 21 de março de 2007, DECLARA:

- ALTERADO O VOLUME TOTAL AUTORIZADO no quadro do item II, do Ato Declaratório nº 014 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 15 de janeiro de 2018, de 15.531.939,18 litros para 16.794.085,92 litros de óleo diesel, e AJUSTADO o respectivo valor da renúncia total de R\$ 8.792.630,77 para R\$ 9.507.132,04 (nove milhões, quinhentos e sete mil, cento e trinta e dois reais e quatro centavos), considerando-se o valor do litro de óleo diesel S10 vigente à época da publicação daquele Ato Declaratório, conforme Ato COTEPE/PMPF nº 1, de 08 de janeiro de 2018.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado no sítio [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br), na opção atendimento virtual.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 498, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

PROCESSO Nº: 0044-001024/2017; INTERESSADO: 3HTI CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA; CNPJ: 26.842.555/0001-74; ASSUNTO: Suspensão da cobrança do ITBI decorrente da transmissão de bem imóvel incorporado ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital nela subscrito.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018; com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts. 35 a 37 da Lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, DECLARA SUSPENSÃO AS COBRANÇAS dos ITBI nas transmissões dos imóveis abaixo, nas proporções dos valores integralizados ao capital social, em face da impossibilidade da caracterização da atividade preponderante da empresa adquirente, tendo em vista não haver decorrido o prazo de que tratam os §§ 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006:

| ADQUIRENTE: 3HTI CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 26.842.555/0001-74<br>TRANSMITENTE: SANDRA APARECIDA DOS SANTOS-CPF Nº 213372841-49<br>NATUREZA DA TRANSAÇÃO: INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL<br>DOCUMENTOS FISCAIS DO PERÍODO DE: 36 MESES APÓS O EFETIVO REGISTRO DAS TRANSMISSÕES JUNTO AOS CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS |           |             |           |                        |                                       |
|---|-----------|-------------|-----------|------------------------|---------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL   | INSCRIÇÃO | CARTÓRIO RI | MATRÍCULA | Nº DA GUIA SUSPENSÃO   | VALOR INTEGRALIZADO AO CAPITAL SOCIAL |
| SHI/S QI 9 BL E II GR 6, BRASÍLIA - DF  | 46399127  | 1º OF       | 99.631    | 26/07/2018/948/0000104 | 30.000,00                             |
| SHI/S QL 10 CJ 1 LT 2, BRASÍLIA - DF  | 03105369  | 1º OF       | 133.532   | 26/07/2018/948/0000120 | 51.481,02                             |
| SHI/S QI 9 BL E II SL 107, BRASÍLIA - DF  | 45753601  | 1º OF       | 60.002    | 26/07/2018/948/0000139 | 160.000,00                            |
| SMPW QD 9 CJ 4 LT 1, BRASÍLIA - DF  | 01003607  | 4º OF       | 40.469    | 26/07/2018/948/0000147 | 21.023,21                             |
| SHC/N SQ 202 BL C AP 205, BRASÍLIA - DF   | 30009472  | 2º OF       | 1.332     | 26/07/2018/948/0000155 | 1.350.000,00                          |
| SHC/N SQ 202 BL C AP 302, BRASÍLIA - DF   | 30009502  | 2º OF       | 4.347     | 26/07/2018/948/0000163 | 104.085,20                            |
| SHI/S QI 7 CJ 10 LT 1, BRASÍLIA - DF (50% DA PROPRIEDADE PLENA MAIS 50% DA NUA PROPRIEDADE DO IMÓVEL)   | 03009459  | 1º OF       | 13.335    | 26/07/2018/948/0000171 | 430.850,00                            |
| SANTA MARIA AC 101 CJ B LT 2, SANTA MARIA - DF  | 47382333  | 5º OF       | 23.616    | 26/07/2018/948/0000180 | 110.000,00                            |
| ST LESTE IND QD 5 LT 1480/1580 TO 2 AP 701, GAMA - DF   | 5155531X  | 5º OF       | 31.682    | 26/07/2018/948/0000198 | 168.000,00                            |
| ST LESTE IND QD 5 LT 1480/1580 TO 2 AP 1202, GAMA - DF  | 51555727  | 5º OF       | 31.723    | 27/07/2018/948/0000120 | 150.000,00                            |
| SETOR LESTE QD 3 LT 46, GAMA - DF   | 17312493  | 5º OF       | 3.856     | 26/07/2018/948/0000210 | 54.846,00                             |
| SETOR LESTE QD 1 LT 94, GAMA - DF   | 17310873  | 5º OF       | 27.803    | 26/07/2018/948/0000236 | 50.000,00                             |
| SETOR LESTE QD 1 LT 92, GAMA-DF   | 17310865  | 5º OF       | 8.639     | 26/07/2018/948/0000244 | 20.000,00                             |
| SM AREA COMPLEMENTAR QD 101 CJ F LT 1, SANTA MARIA - DF   | 47389249  | 5º OF       | 23.641    | 26/07/2018/948/0000252 | 300.000,00                            |
| SM CL 201 LT C8, SANTA MARIA - DF   | 47391952  | 5º OF       | 24.255    | 26/07/2018/948/0000260 | 19.000,00                             |
| SM CL 201 LT C7, SANTA MARIA - DF   | 47391529  | 5º OF       | 24.254    | 26/07/2018/948/0000279 | 19.000,00                             |
| SM CL 201 LT C6, SANTA MARIA - DF   | 47391545  | 5º OF       | 24.253    | 26/07/2018/948/0000287 | 19.000,00                             |
| SM CL 201 LT C5, SANTA MARIA - DF   | 47391553  | 5º OF       | 24.252    | 26/07/2018/948/0000295 | 19.000,00                             |
| SM CL 201 LT C4, SANTA MARIA - DF   | 47391510  | 5º OF       | 24.251    | 26/07/2018/948/0000309 | 19.000,00                             |
| SM CL 201 LT C3, SANTA MARIA - DF   | 47391863  | 5º OF       | 24.250    | 26/07/2018/948/0000317 | 19.000,00                             |
| SM CL 201 LT C2, SANTA MARIA - DF   | 47391855  | 5º OF       | 24.249    | 26/07/2018/948/0000325 | 19.000,00                             |
| SM CL 201 LT C1, SANTA MARIA - DF   | 47391839  | 5º OF       | 24.248    | 26/07/2018/948/0000333 | 19.000,00                             |
| SHC/N SQ 202 BL C AP 206, ASA NORTE, BRASÍLIA - DF  | 30009480  | 2º OF       | 1.017     | 26/07/2018/948/0000341 | 1.400.000,00                          |

A transmissão de propriedade somente poderá ser realizada mediante recolhimento do ITBI complementar incidente sobre o valor venal excedente ao valor integralizado ao capital social.

O não recolhimento do ITBI complementar implicará em responsabilidade solidária, conforme artigo 134 do CTN.

Fica o adquirente, desde já, NOTIFICADO da obrigação de apresentar no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias:

1 - A contar da publicação do ato suspensivo no Diário Oficial do Distrito Federal, documento comprobatório do registro do instrumento relacionado à transmissão no competente Cartório de Registro de Imóveis, conforme disposto no inciso I do §5º do art. 2º do Decreto nº 27.576/2006;

2 - A contar do encerramento do prazo para entrega da declaração do imposto de renda pessoa jurídica, relativa ao exercício de 2022 ano base 2021, conforme disposto no inciso II do § 5º do art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, a esta Gerência os seguintes livros e documentos, necessários a apuração da atividade preponderante do interessado e, consequentemente, à confirmação da não incidência, relativos aos 36 meses posteriores AOS EFETIVOS REGISTROS DAS TRANSMISSÕES JUNTO AOS CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS competentes:

I.Livros Diário e Razão;

II.Balanco Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício e Plano de Contas;

III.Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica.

Apurada a preponderância, o imposto será devido nos termos da lei vigente na data da transmissão.

O não atendimento a esta notificação no prazo mencionado ensejará a cassação do ato declaratório.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 508, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

PROCESSO WEB Nº: 20180822-272627; INTERESSADO: SALBERG S A

CNPJ: 07.569.891/0001-40; ASSUNTO: Suspensão da cobrança de ITBI decorrente da transmissão de bem imóvel incorporado ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital nela subscrito.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018; com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts. 35 a 37 da Lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, DECLARA SUSPENSAS AS COBRANÇAS dos ITBI nas transmissões dos imóveis abaixo, nas proporções dos valores integralizados ao capital social, em face da impossibilidade da caracterização da atividade preponderante da empresa adquirente, tendo em vista não haver decorrido o prazo de que tratam os §§ 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006:

| ADQUIRENTE: SALBERG S.A - CNPJ Nº 07.569.891/0001-40<br>TRANSMITENTE: NSA PARTICIPAÇÕES S.A - CNPJ 02.508.693/0001-53<br>NATUREZA DA TRANSAÇÃO: INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL<br>DOCUMENTOS FISCAIS DO PERÍODO DE: 24 MESES ANTERIORES E 24 MESES APÓS O EFETIVO REGISTRO DAS TRANSMISSÕES JUNTO AOS CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS |           |   |                         |                                       |  |
|---|-----------|---|-------------------------|---------------------------------------|--|
| IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL   | INSCRIÇÃO | CARTÓRIO RI MATRÍCULA   | Nº DA GUIA SUSPENSÃO    | VALOR INTEGRALIZADO AO CAPITAL SOCIAL |  |
| LOTES NºS 1060, 1080 E 1100, QUADRA Nº 02 SETOR INDUSTRIAL SETOR LESTE / GAMA - DF (50% DE CADA IMÓVEL/MATRÍCULA)   | 1760201-7 | 5º OF/42099 (LOTE 1060)<br>5º OF/42100 (LOTE 1080)<br>5º OF/42101 (LOTE 1100) | 24/09/2018/948/000008-9 | 10.000,00                             |  |
| SEPN 514/515 BLOCO A - ASA NORTE - BRASÍLIA-DF (25% DO IMÓVEL)  | 3040243-3 | 2º OF/13251   | 24/09/2018/948/000009-7 | 450.000,00                            |  |
| SHIS QL 12, CJ 06 CASA 08 - LAGO SUL - BRASÍLIA-DF (100% DO IMÓVEL)   | 0310911-9 | 1º OF/29147   | 24/09/2018/948/000010-0 | 2.026.746,00                          |  |

A transmissão de propriedade somente poderá ser realizada mediante recolhimento do ITBI complementar incidente sobre o valor venal excedente ao valor integralizado ao capital social.

O não recolhimento do ITBI complementar implicará em responsabilidade solidária, conforme artigo 134 do CTN.

Fica o adquirente, desde já, NOTIFICADO da obrigação de apresentar no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias:

1.A contar da publicação do ato suspensivo no Diário Oficial do Distrito Federal, documento comprobatório do registro do instrumento relacionado à transmissão no competente Cartório de Registro de Imóveis, conforme disposto no inciso I do §5º do art. 2º do Decreto nº 27.576/2006;

2. A contar do encerramento do prazo para entrega da declaração do imposto de renda pessoa jurídica, relativa ao exercício de 2021 ano base 2020, conforme disposto no inciso II do § 5º do art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, a esta Gerência os seguintes livros e documentos, necessários a apuração da atividade preponderante do interessado e, consequentemente, à confirmação da não incidência, relativos aos 24 meses anteriores e posteriores AOS EFETIVOS REGISTROS DAS TRANSMISSÕES JUNTO AOS CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS competentes:

I.Livros Diário e Razão;

II.Balanco Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício e Plano de Contas;

III.Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica.

Apurada a preponderância, o imposto será devido nos termos da lei vigente na data da transmissão.

O não atendimento a esta notificação no prazo mencionado ensejará a cassação do ato declaratório.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 87, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018  
PROCESSO Nº: WEB 20180821-271934; INTERESSADO(A): PAULIN MARTIAL TCHENZETTE MBOUEMBEU; CNPJ: 713.061.111-10; ASSUNTO: Isenção de IPVA - Funcionário Estrangeiro de Missão Diplomática  
A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:  
VEÍCULO: PLACA: EXERCÍCIO(S); FUNDAMENTAÇÃO I/FIAT FREEMONT PRECISIO; JJA8858; 2018; O interessado não era proprietário do veículo no momento da ocorrência do fato gerador do IPVA/2018 - 01/01/2018 - (alínea "a", inciso II, art. 4º, Decreto nº 34.024/12)

O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br).

CRISTIANE ARAUJO DE FARIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 89, DE 21 DE OUTUBRO DE 2018  
PROCESSO Nº: WEB 20180824-274335; INTERESSADO(A): AXEL EIKE IMMANUEL BULLESBACH; CNPJ: 237.195.568-08; ASSUNTO: Isenção de IPVA -Funcionário Estrangeiro de Missão Diplomática  
O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

| VEÍCULO          | PLACA   | EXERCÍCIO(S) | FUNDAMENTAÇÃO   |
|------------------|---------|--------------|---|
| I/VW TOU-RAN 2.0 | JKP2731 | 2018         | O interessado não era proprietário do veículo no momento da ocorrência do fato gerador do IPVA/2018 - 01/01/2018 - (alínea "a", inciso II, art. 4º, Decreto nº 34.024/12) - VEÍCULO TRANSFERIDO EM 16/11/2017 |

O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br).

CRISTIANE ARAUJO DE FARIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 90, DE 21 DE OUTUBRO DE 2018  
PROCESSO Nº: WEB 20180829-276918; INTERESSADO(A): MARIA JÚLIA LORENZO; CNPJ: 705.541.431-86; ASSUNTO: Isenção de IPVA -Funcionário Estrangeiro de Missão Diplomática  
O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

| VEÍCULO              | PLACA   | EXERCÍCIO(S) | FUNDAMENTAÇÃO   |
|----------------------|---------|--------------|---|
| I/PEUGEOT 308 ACTIVE | PAB2633 | 2018         | O interessado não era proprietário do veículo no momento da ocorrência do fato gerador do IPVA/2018 - 01/01/2018 - (alínea "a", inciso II, art. 4º, Decreto nº 34.024/12) - VEÍCULO TRANSFERIDO EM 26/07/2018 |

O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br).

CRISTIANE ARAUJO DE FARIA

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 425/2018

Recorrente: GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA Advogado: VALERIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO OAB/DF 13.398 E/OU Recorrida: Subsecretaria da Receita Grafica e Editora Brasil LTDA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº040.002.396/2014, pertinente ao Auto de Infração nº6.151/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 1700), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 23 de maio de 2018 (fl. 1704). 1.

Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 27 de setembro de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 433/2018

Recorrente: DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP Advogado: MARIO CELSO SANTIAGO MENESES - OAB 45.912 Recorrida: Subsecretaria da Receita DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº040.002.394/2017, pertinente ao Auto de Infração nº10.056/2017, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 86), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 19 de junho de 2018 (fl. 68). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 27 de setembro de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 434/2018

Recorrente: JULIANA REZENDE COMERCIO DE ROUPAS E CALÇADOS LTDA Recorrida: Subsecretaria da Receita JULIANA REZENDE COMERCIO DE ROUPAS E CALÇADOS LTDA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº040.002.480/2014, pertinente ao Auto de Infração nº1.067/2014, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 11 de julho de 2018 (fl. 149). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 27 de setembro de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 442/2018

Recorrente: GALETERIA DA MAMMA LTDA EPP Advogado: ANTONIO MENDES PATRIOTA - OAB/DF 10.309 Recorrida: Subsecretaria da Receita GALETERIA DA MAMMA LTDA EPP, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº040.001.785/2014, pertinente ao Auto de Infração nº937/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 127), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 18 de julho de 2018 (fl. 149). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 27 de setembro de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 451/2018

Recorrente: BRASLUZ INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA Advogado: BRUNO LADEIRA JUNQUEIRA - OAB/MG 40.301 Recorrida: Subsecretaria da Receita BRASLUZ INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº040.002.295/2017, pertinente ao Auto de Infração nº8.999/2017, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 61), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 18 de junho de 2018 (fl. 92). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 27 de setembro de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 480/2018

Recorrente: OI MOVEL S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL Advogado: ANDRE MENDES MOREIRA - OAB/DF (FL. 157) Recorrida: Subsecretaria da Receita OI MOVEL S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº040.002.476/2017, pertinente ao Auto de Infração nº10.570/2017, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 157), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 23 de julho de 2018 (fl. 399). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 15 de outubro de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

### RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 57/2018

Recorrente: SECURITY SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 129.002.413/2017 A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de restituição, encaminha o recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/11. 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 26 de setembro de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

### RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 62/2018

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado(a): DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845 Recorrida: 1ª Câmara do TARF MATABOI ALIMENTOS S/A, irrisignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº154/2017, processo fiscal nº128.001.656/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 78), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 27 de agosto de 2018 (fl. 172). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 15 de outubro de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

### RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 63/2018

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado(a): DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845 Recorrida: 2ª Câmara do TARF MATABOI ALIMENTOS S/A, irrisignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº107/2017, processo fiscal nº128.002.527/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 70), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 13 de setembro de 2018 (fl. 150). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 15 de outubro de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

## RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 67/2018

Recorrente: BRASIL KIRIN INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA Advogado(a): GUSTAVO ALMEIDA E DIAS DE SOUZA - OAB/SP 154.074 Recorrida: 2ª Câmara do TARF BRASIL KIRIN INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA, irresignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº048/2017, processo fiscal nº040.001.948/2011, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 109), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 10 de setembro de 2018 (fl. 134). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 24 de outubro de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

## RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 68/2018

Recorrente: COMERCIO DE CELULAR IRMÃOS MARQUES LTDA Advogado(a): ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA (OAB/DF 27.027) E/OU Recorrida: 2ª Câmara do TARF COMERCIO DE CELULAR IRMÃOS MARQUES LTDA, irresignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº170/2016, processo fiscal nº040.005.439/2010, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 393), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 4 de outubro de 2018 (fl. 419). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 15 de outubro de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

## RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 70/2018

Recorrente: REINALDO MARQUES DA SILVA Advogado(a): DANIEL VITOR BELLAN - OAB/SP 174.745 Recorrida: 1ª Câmara do TARF REINALDO MARQUES DA SILVA, irresignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº212/2016, processo fiscal nº128.001.078/2010, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 18), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 17 de setembro de 2018 (fl. 106). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 15 de outubro de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

## DESPACHOS DO DIRETOR EXECUTIVO

Em 25 de outubro de 2018

TORNAR SEM EFEITO os Reconhecimentos de Dívida publicados no DODF Nº 227, de 28 de novembro de 2017, página 41, processos: 060.003.566/2014, 060.003.490/2014, 060.003.486/2014, 094.000.492/2007, 060.002.103/2016, 060.006.302/2014, 060.004.003/2015, 060.004.401/2015, 060.012.413/2014, 060.002.098/2016, 060.002.099/2016, 060.004.402/2015, 060.002.101/2016, 060.006.144/2014, 060.008.357/2013, 060.013.385/2014, 060.010.852/2014, 060.000.778/2014, 060.000.851/2010, 060.004.805/2014, 060.014.855/2010, 060.006.179/2014, 060.009.098/2011, 060.011.684/2011, 060.008.654/2014, 060.006.125/2014, 060.002.775/2015;

TORNAR SEM EFEITO os Reconhecimentos de Dívida publicados no DODF Nº 239, de 15 de dezembro de 2017, página 41, processos: 060.006.849/2014, 285.000.110/2012, 060.000.045/2014, 060.000.756/2013, 060.001.855/2010, 060.001.901/2010, 060.002.487/2014, 060.002.591/2010, 060.003.007/2014, 060.003.569/2010, 060.004.078/2012, 060.004.880/2010, 060.005.961/2011, 060.007.259/2013, 060.007.367/2014, 060.007.718/2011, 060.007.949/2012, 060.008.087/2013, 060.010.669/2014, 060.010.933/2013, 060.012.316/2011, 060.012.496/2012, 060.012.773/2011, 060.013.855/2011, 060.013.934/2011, 060.014.166/2014, 060.014.259/2011, 270.000.277/2010, 270.000.417/2010, 270.000.560/2010, 270.000.642/2010, 270.000.827/2010, 270.001.040/2010, 270.001.500/2010, 060.008.208/2014, 060.011.128/2014, 060.005.809/2014, 060.005.883/2014, 060.005.985/2014, 060.005.986/2014, 060.007.133/2014, 060.007.467/2014, 060.007.498/2014, 060.007.516/2014, 060.007.517/2014, 060.007.536/2014, 060.007.599/2014, 060.007.600/2014, 060.007.603/2014, 060.007.604/2014, 060.007.659/2014, 060.007.661/2014, 060.008.190/2014, 060.008.343/2014;

TORNAR SEM EFEITO os Reconhecimentos de Dívida publicados no DODF Nº 157, de 17 de agosto de 2018, página 37, processos: 060.003.995/2014, 060.005.742/2013, 060.003.384/2011, 060.006.128/2014, 060.005.017/2013, 060.007.860/2013, 060.007.997/2014, 060.006.972/2014, 060.005.054/2014, 060.006.128/2014, 060.004.275/2014, 060.006.437/2014, 060.007.135/2014, 060.012.650/2014, 060.007.603/2014.

TORNAR SEM EFEITO os Reconhecimentos de Dívida publicados no DODF Nº 157, 194, de 10 de outubro de 2018, página 52, processos: 285.000.915/2012, 060.000.070/2012, 060.015.167/2012, 060.016.312/2012, 060.006.251/2010, 270.000.905/2011, 060.001.125/2012, 270.000.264/2012, 275.000.014/2012, 275.000.015/2012, 275.000.051/2012, 279.000.469/2012, 285.000.644/2012, 277.000.682/2010, 277.001.063/2010, 282.000.555/2010, 060.006.437/2014, 060.006.394/2014.

JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

## PORTARIA Nº 75, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante do preceituado no art. 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 24, de 25 de abril de 2018, publicada no DODF nº 82, de 30 de abril de 2018, prorrogada por meio da Portaria nº 45, de 28 de junho de 2018, publicada no DODF nº 124, de 03 de julho de 2018, reconduzida pela Portaria nº 63, de 28 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 166, de 30 de agosto de 2018, visando à apuração de supostas irregularidades cometidas por servidores constantes do Processo SEI nº 00090-00017172/2017-43, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO NEY DAMASCENO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## CORREGEDORIA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 334, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 462.001427/2014.

Art. 2º Arquivar o presente processo com fulcro no § 2º artigo 244 da Lei Complementar nº 840/2011, tendo em vista que não restou configurada a infração disciplinar, nos termos do § 1º inciso I do mesmo artigo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 335, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 462.001645/2014.

Art. 2º Arquivar o presente processo com fulcro no § 2º artigo 244 da Lei Complementar nº 840/2011, tendo em vista que não restou configurada a infração disciplinar, nos termos do § 1º inciso I do mesmo artigo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

## SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 113 da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00125955/2018-18, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a mudança de denominação do Colégio ALUB Sede I, situado na QSD, Área Especial para Comércio, Lote 03, Salas nº 201 a 217, Taguatinga - Distrito Federal, para Colégio ALUB Taguatinga Sul.

Art. 2º Homologar a mudança de endereço da mantenedora Upiara Empreendimentos e Participações S/A, de: CRS 516, Bloco C, Entrada 17, Sobreloja, 1º Andar, Brasília - Distrito Federal, para SCS Quadra 06, Bloco A, Lote 157, Salas 405, 406, 407 e 408, Ed. Bandeirantes, Asa Sul - Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA G. DE O. BARRETO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 113 da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00126584/2018-91, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a mudança de denominação do Colégio ALUB Sede IV, situado na QNA 15, Lote 09 e 10, Taguatinga - Distrito Federal, para Colégio ALUB Taguatinga Norte.

Art. 2º Homologar a mudança de endereço da mantenedora Upiara Empreendimentos e Participações S/A, de: CRS 516, Bloco C, Entrada 17, Sobreloja, 1º Andar, Brasília - Distrito Federal, para SCS Quadra 06, Bloco A, Lote 157, Salas 405, 406, 407 e 408, Ed. Bandeirantes, Asa Sul - Brasília - Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA G. DE O. BARRETO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de no-

vembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 113 e 169 da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084-000873/2016, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar, organizado em 88 artigos e 29 páginas, do Colégio Saber - Educação Infantil, situado na QSB 06, Lote 1, Taguatinga - Distrito Federal, mantido por Muniz e Muniz - EIRELI-EPP, com sede na QSC 12, lotes 1 e 3, Taguatinga - Distrito Federal.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
CLAUDIA G. DE O. BARRETO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no § 1º, do art. 4º, da Resolução nº 2/2016-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000641/2017, RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Autorização Precária concedida, por meio da Ordem de Serviço nº 01, de 28 de novembro de 2017, para o Colégio Galileu, situado na Quadra 603, Conjunto 03, Lotes 18, 19 e 20, Recanto das Êmas - Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional Galileu S/C Ltda., com sede no mesmo endereço, para a oferta do ensino fundamental - 6º ao 9º ano.

Art. 2º Declarar que a cessação dos efeitos da referida Ordem de Serviço é motivada pela constatação de irregularidades cometidas pela Instituição Educacional, nos termos dispostos no § 1º, do art. 4º, da Resolução 02/2016 - CEDF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
CLAUDIA G. DE O. BARRETO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Resolução nº 2/2016-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000614/2017, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a autorização, em caráter excepcional e a título precário, do funcionamento da Escola Flor de Lis, situada na QNB, Área Especial 04, Bloco A, B - Térreo, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pela Sociedade do Amor em Ação, com sede na QNB 15, Área Especial 04, Taguatinga - Distrito Federal, para a oferta de Educação Infantil: creche - 0 a 3 anos, e pré-escola - 4 e 5 anos, pelo prazo de 1 (um) ano, de 20/10/2018 até 19/10/2019.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
CLAUDIA G. DE O. BARRETO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Resolução nº 2/2016-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000369/2017, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a autorização, em caráter excepcional e a título precário, do funcionamento do Centro Educacional da Audição e Linguagem Ludovico Pavoni - CEAL - LP, situado no SGAN 909, Módulo B, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Associação das Obras Pavonianas de Assistência (OAPA), com sede no mesmo endereço, para a oferta de Educação Infantil: pré-escola - 4 e 5 anos, e do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental, que compõe o ciclo sequencial de alfabetização, pelo prazo de 1 (um) ano, de 19/09/2018 até 18/09/2019.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
CLAUDIA G. DE O. BARRETO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### PORTARIA Nº 48, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

Considerando a mudança da sede da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal (SEDICT-DF) do Setor Bancário Norte - SBN, Quadra 02, Bloco K, Lote 09, Ed. Wagner - Brasília/DF para o Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 02, Bloco C (ao lado do Shopping Liberty Mall);

Considerando a necessidade de desmontagem e remontagem dos equipamentos e mobiliários da SEDICT-DF;

Considerando a necessidade de desligamento e instalação da rede lógica da SEDICT-DF;

Considerando a necessidade de resguardar a segurança jurídica das empresas beneficiárias que têm prazos legais a serem cumpridos;

Considerando os princípios da administração pública, RESOLVE:

Art. 1º Suspender a contagem dos prazos legais para apresentação de documentos, interposição de recursos e pedidos de reconsideração dos processos administrativos relacionados às empresas beneficiárias de programas geridos pela Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos - SUPEC/SAED/SEDICT-DF no período de 29/10/2018 a 09/11/2018.

Art. 2º Suspender o atendimento ao público realizado pela Gerência de Atendimento ao Empresário - GEATE/DAABE/SUPEC/SAED/SEDICT-DF pelo mesmo período previsto no artigo 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

## CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

#### RESOLUÇÃO Nº 311, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018 (\*)

Defere Prorrogação do Prazo para Implantação do Projeto de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENHIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 97ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de setembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Deferir a solicitação de Prorrogação do Prazo para Implantação do Projeto da empresa Piloto Planejamento e Comércio de Policarbonato Ltda Epp, objeto do processo nº. 160.000.414/2004, por 21 meses e 07 dias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 203, de 24/10/2018, página 12.

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

#### PORTARIA Nº 59, DE 26 DE AGOSTO DE 2018

Estabelece, para efeito de emissão da Declaração de Conformidade da Atividade Agropecuária - DCAA, a definição de agroindústria de pequeno porte no Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e, considerando o disposto no Anexo I da Resolução CONAM Nº 11 DE 20/12/2017, RESOLVE:

Art. 1º Para efeito desta Portaria serão adotadas as seguintes definições:

I - Agroindústria de produtos de origem animal de pequeno porte - A unidade que explore atividade de processamento de gêneros alimentícios de origem animal, e que gere renda bruta anual de até R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

II- Agroindústria de produtos de origem vegetal de pequeno porte - A unidade que explore atividade de processamento de gêneros alimentícios de origem vegetal, incluindo bebidas e polpas, e que gere renda bruta anual de até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

III- Agroindústria de produtos de microrganismos de pequeno porte - A unidade que explore atividade de processamento de gêneros alimentícios de origem de microrganismos, incluindo bebidas, e que gere renda bruta anual de até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

§1º- Os valores estabelecidos nos Incisos I, II e III deste artigo, para fins de caracterização da agroindústria de pequeno porte, serão avaliados de acordo com os dados de produção e comercialização declarados pelo proprietário do estabelecimento, e estão sujeitos à auditoria de conformidade.

§2º- Os valores de que trata este artigo serão corrigidos, anualmente, no mesmo mês em que esta portaria for publicada, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou por outro índice que venha a substituí-lo.

Art. 3º O proprietário do estabelecimento agroindustrial de pequeno porte responde, nos termos legais, por infrações ou danos causados à saúde pública ou aos interesses do consumidor.

Art. 4º O cumprimento das exigências constantes nesta Portaria não isenta o estabelecimento de atender às demais exigências sanitárias previstas na legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARGILEU MARTINS DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

#### SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 366, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, RESOLVE:

Art. 1º Redesignar/reconduzir a Comissão da Sindicância nº 021/2018-SESIPE, instituída pela ordem de serviço nº 278/2018, de 15 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 158, de 20 de agosto de 2018, pág. 26, para atuar por mais 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, a contar de 29/10/2018.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSON WAGNER LIMA

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 825, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o conteúdo no processo nº 054.001.188/2003. RESOLVE: CANCELAR a Portaria DIPC Nº 823 de 22 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018. Retificar a Portaria DIP nº 782 de 09 de novembro de 2007, publicada no DODF nº 47 de 07 de março de 2012, para incluir o artigo 52 da Lei nº 10.486/2002.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 40, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Altera dispositivos do Anexo da Portaria nº 06, de 27 de janeiro de 2016, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE baixar a seguinte PORTARIA:

Art. 1º. Os arts. 3º, 10, 54, 60, 77, 78, 79, 83, 85, 86, 90, 94, 95, 97 e 100 do Anexo da Portaria nº 06, de 27 de janeiro de 2016, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º....."

"§2º A Escola Superior de Polícia Civil será a responsável pela instrução de Armamento e Tiro da disciplina de Técnicas Operacionais da Ação Policial."

"Art. 10. O candidato deverá declarar no formulário eletrônico de inscrição, que os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no edital serão apresentados por ocasião da inscrição para o curso de formação profissional ou por ocasião da posse, atendendo previsão legal ou a critério da Escola Superior de Polícia Civil."

"Art. 54....."

IV - teste de natação, exigido a critério da Escola Superior de Polícia Civil;

V - corrida de ir e vir (Shuttle Run), exigido a critério da Escola Superior de Polícia Civil;

"....."

"Art. 60. O exame toxicológico, às expensas da entidade contratada para a realização do concurso, será realizado por Junta Médica, composta por Peritos Médicos-Legistas da Polícia Civil do Distrito Federal, designados pela Direção da Escola Superior de Polícia Civil, mediante indicação do Departamento de Polícia Técnica - DPT."

"....."

"Art. 77. A segunda etapa do processo de seleção consistirá no curso de formação profissional, regulamentado por edital, de caráter eliminatório ou de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizado na Escola Superior de Polícia Civil."

"Art. 78. O curso de formação profissional observará o projeto de curso e demais normas da Escola Superior de Polícia Civil."

"Art. 79. O curso de formação profissional poderá ser realizado pela entidade contratada, nas dependências da Escola Superior de Polícia Civil ou em local por ela aprovado, com duração e frequência mínima obrigatórias a serem estabelecidas no projeto de curso, podendo, inclusive, se estender aos sábados, domingos, feriados e horário noturno."

"Art. 83....."

II - for desligado do curso de formação profissional, na forma do Regimento Interno Escolar da Escola Superior de Polícia Civil;

(...)

IV - auferir nota inferior a 60% (sessenta por cento), da pontuação máxima das provas de verificação de aprendizagem do curso de formação profissional da Escola Superior de Polícia Civil."

"....."

"Art. 85. Durante o curso de formação profissional o candidato ficará subordinado aos regulamentos e às demais normas da Escola Superior de Polícia Civil."

"Art. 86. A Escola Superior de Polícia Civil não se responsabilizará pela requisição do candidato em seu local de trabalho, pelas despesas de deslocamento, alimentação, transporte ou pelo ressarcimento de despesas de estadia para a frequência ao curso de formação profissional."

"Art. 90. As bancas examinadoras e revisoras serão de responsabilidade da organizadora do concurso, sob a supervisão da Escola Superior de Polícia Civil."

"Art. 94. Não será permitido ao candidato adentrar nos locais destinados aos exames ou nas dependências da Escola Superior de Polícia Civil portando armas ou aparelhos eletrônicos diversos."

"Art. 95. A prova prática de digitação, os exames biométricos, a avaliação médica, a perícia nos portadores de deficiência física, a prova de capacidade física, a avaliação psicológica, a prova prática de tiro e defesa pessoal, a prova de títulos e a sindicância de vida pregressa e investigação social, poderão ser realizados em quaisquer dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, a critério da Direção da Escola Superior de Polícia Civil."

"Art. 97. A equipe multiprofissional, referida no Capítulo V, será composta por 03 (três) profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo 01 (um) deles médico da Policlínica da Polícia Civil do Distrito Federal, além de 03 (três) servidores da carreira almejada, escolhidos e designados pela Direção da Escola Superior de Polícia Civil."

"Art. 100. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Escola Superior de Polícia Civil."

Art. 2º. Publique-se esta portaria, bem como a versão consolidada da Portaria nº 6, de 27 de janeiro de 2016, no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÍCERO JAIRO DE V. MONTEIRO

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA  
E CIDADANIA**

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 26 de outubro de 2018

A Secretária de Justiça e Cidadania, em Exercício, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 26 caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, DECLARO A NULIDADE do ato de Ratificação de Inexigibilidade exarado em 18 de outubro de 2018 (nº de protocolo SEI 14009395), nos autos do Processo SEI nº 00400-00006416/2018-93, publicado no DODF nº 201, de 22 de outubro de 2018, página 43.

IVANILDA LOPES DO NASCIMENTO QUEIROZ

**CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS**

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas e considerando o disposto no art. 15, inciso V, c/c com o art. 17, incisos III e XIV, da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011, com base na Resolução Normativa nº. 03/2009-CONEN-DF e no Decreto nº. 32.381, de 26/10/2010 e considerando a decisão do colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal ocorrida na ocasião da 10ª Reunião Ordinária do Exercício de 2018 e 560ª Reunião do CONEN-DF, RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Cartão de Identificação para agentes antidrogas registrados no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD-DF), mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, nos termos das características e especificações constantes no Anexo I.

§ 1º. O Cartão de Identificação a que se refere o caput deste artigo constitui documento que assevera o registro oficial do(a) portador(a) no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD-DF), mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF).

§ 2º. O Cartão de Identificação de que versa a presente Resolução não se esquivará, tão pouco substitui os documentos de identificação oficiais previstos na legislação brasileira.

Art. 2º O Cartão de Identificação de que trata o art. 1º somente poderá ser concedido a pessoas físicas que tenham seus pleitos de concessão de registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD-DF) devidamente aprovados pelo colegiado em reunião oficial do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), observando-se as exigências contidas na Resolução Normativa nº. 03/2009-CONEN-DF e no Decreto nº. 32.381, de 26/10/2010.

Art. 3º Os documentos de identificação de que trata esta Resolução:

I - Serão emitidos pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, por intermédio do(a) titular da Secretaria-Executiva, a quem compete prepará-los, conferi-los, registrá-los em livro próprio, encaminhá-los ao setor responsável para serem colhidas as assinaturas, entregá-los aos interessados mediante recibo, expedir os formulários e as orientações necessárias à operacionalização das disposições previstas nesta Resolução;

II - Serão assinados pelo(a) Presidente do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, considerando que a administração do Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD-DF) está a cargo do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos do art. 12, do Decreto nº. 32.381, de 26/10/2010, salvo em caso de delegação de competência.

Art. 4º Será fornecida nova via da identificação nas seguintes hipóteses:

I - alteração de dados pessoais;

II - furto, roubo ou inutilização da via anterior;

III - dano, mediante devolução do documento danificado;

IV - renovação do cadastro do(a) agente antidrogas;

§ 1º Em caso de furto, roubo ou inutilização do Cartão de Identificação de que trata esta Resolução, o(a) agente interessado(a) deverá requerer em formulário próprio a Presidência do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, a expedição de outra via, circunstanciando a ocorrência, sendo indispensável em caso de furto ou roubo a apresentação de cópia de registro de ocorrência policial.

§ 2º O número do registro para cada tipo de Cartão de Identificação é único para cada agente, devendo ser mantido mesmo no caso de emissão de nova via em razão das hipóteses previstas no caput.

§ 3º O controle do número da via constará apenas nos registros cadastrais e livros de controle de entrega dos documentos oficiais, identificando-se as vias subsequentes à primeira pelas respectivas datas de expedição.

Art. 5º Em caso de vencimento do prazo de registro do Cartão de Identificação, fica automaticamente sem efeito para devidos fins o registro do(a) agente antidrogas e a validade do referido documento, podendo, neste caso, o(a) agente interessado(a) ingressar com novo pedido para renovação do seu cadastro e emissão de novo Cartão de Identificação.

Art. 6º Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## ANEXO I

## 1. Modelo:

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**  
**CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS**  
**DO DISTRITO FEDERAL - CONEN/DF**

**CADASTRO DE ENTES E AGENTES ANTIDROGAS**  
**DO DISTRITO FEDERAL (CEAAD)**

**Registro nº 01 / 2018**

**NOME: JOÃO DA SILVA**

**RG nº: 00010001-00**      **DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/XX/2018**      **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/XX**

**CPF nº: XXX.XXX.XXX-XX**

**DATA DO REGISTRO: 05/XX/2018**      **VALIDADE DO REGISTRO: 05/XX/2021**

**Assinatura do(a) Portador(a)**

**Registro instituído pela Resolução Normativa nº 03/2009 CONEN/DF e normatizado pelo Decreto Distrital nº 32.381, de 26 de outubro de 2010.**

**ANDERSON MOURA E SOUSA**  
**CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS**  
**DO DISTRITO FEDERAL - CONEN/DF**  
**Presidente**

**Brasília, xx de xxxxxxxx de 2018.**  
**(Data de expedição)**

**Este Registro deve ser apresentado juntamente com o documento oficial de identidade.**

**VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**

## 2. Segurança e Qualidade:

- Formato: 9,7 x 15cm (aberto);
- Material: papel branco natural, gramatura 120g/m<sup>2</sup>;
- Características da fotografia: digital, fundo claro, traje formal, formato 3X4, resolução acima de 300 DPIs;
- Impressão colorida em processo de qualidade superior;
- Desenho de fundo composto pela multiplicação da logomarca do CONEN/DF integrada com gradiente harmonioso entre a área do documento funcional e a área da foto e impressão digital.

## 3. Dados e informações:

## 3.1 - No averso:

- Os dizeres "SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA", "CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL - CONEN/DF", "CADASTRO DE ENTES E AGENTES ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL (CEAAD)", "REGISTRO Nº" em caixa alta e na cor azul 100%, na parte superior central;
- Símbolo do brasão do Secretariado de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal na parte superior esquerda e logomarca do CONEN/DF na parte superior direita, ladeando o texto constante da alínea "a" acima;
- Espaço para inserção da fotografia do(a) portador(a) da carteira no canto superior direito, abaixo da logomarca do CONEN/DF;
- Espaço para inserção da qualificação do(a) agente, nome completo, número de registro de identidade, dados de expedição do documento, número do Cadastro de Pessoas Físicas, data e validade do registro no CEAAD;
- Espaço para aposição da assinatura manual ou digitalizada do(a) titular do documento, na parte inferior central;
- Tarja verde horizontal impressa na margem inferior do averso.

## 3.2 - No verso:

- Tarja verde horizontal impressa na margem superior do verso;
- Os dizeres "Registro instituído pela Resolução Normativa nº 03/2009-CONEN/DF e normatizado pelo Decreto Distrital nº 32.381, de 26 de outubro de 2010", centralizado, na cor preta 100%;

- Espaço para aposição da assinatura manual ou digitalizada do Presidente do CONEN/DF, na parte central do documento;
- Os dizeres "NOME DO(A) PRESIDENTE DO CONEN-DF", "CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL - CONEN/DF" e "Presidente", na parte central do documento, abaixo do espaço destinado para aposição da assinatura;
- Espaço para aposição do local, e da data da expedição da carteira, dia mês e ano;
- Os dizeres "Este registro deve ser apresentado juntamente com o documento oficial de identidade";
- Os dizeres "VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL", centralizado, em caixa alta, na cor branca, sobre faixa verde 100%, na parte inferior.

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB GERAÇÃO S/A

CNPJ 04.232.314/0001-70 NIRE 53 3 0000642-3

EXTRATO DA ATA DA 61ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
 DATA E HORA: 29.06.2018, às 9h. LOCAL: sede da Empresa. ORDEM DO DIA: deliberar sobre a Proposta de Reforma do Estatuto Social da CEB Geração S/A, visando a adequação à Lei nº 13.303/2016. DELIBERAÇÃO. A Assembleia, por unanimidade, aprovou alteração do Estatuto da CEB Geração S/A visando à adequação à Lei nº 13.303/2016 e em consonância com o Estatuto da CEB Holding. REGISTRO JCDF: 1084421, certificado em 18.07.2018 (a) Saulo Izidorio Vieira.

EXTRATO DA ATA DA 62ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
 DATA E HORA: 24.07.2018, às 16h. LOCAL: sede da Empresa. ORDEM DO DIA: Aprovação da Proposta Orçamentária da CEB Geração S.A. referente ao exercício 2019. DELIBERAÇÃO. A Assembleia aprovou a Proposta Orçamentária da CEB Geração S.A. para o Exercício de 2019, no montante de R\$ 20.730.523,00 compreendendo R\$ 17.615.523,00 para o Custeio e R\$ 3.115.000,00 para o Investimento. REGISTRO JCDF: 1102064, certificado em 24.09.2018 (a) Saulo Izidorio Vieira.

EXTRATO DA ATA DA 63ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
 DATA E HORA: 30.07.2018, às 16h. LOCAL: sede da Empresa. ORDEM DO DIA: Antecipação do pagamento de dividendos relativos ao 1º semestre de 2018. DELIBERAÇÃO. A Assembleia aprovou a antecipação do pagamento de dividendos à acionista Companhia Energética de Brasília, em consonância com o disposto no art. 18, §1º do Estatuto Social desta Empresa e no artigo 201 da Lei nº 6.404/1976 referente ao 1º semestre de 2018, no montante de R\$ 4.000.000,00. REGISTRO JCDF: 1102065, certificado em 24.09.2018 (a) Saulo Izidorio Vieira.

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018  
 A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com fulcro no art. 49, § 3º, da Instrução Normativa nº 04, de 21/12/2016 da Controladoria Geral do DF, RESOLVE:  
 Art. 1º Prorrogar, a contar de 25/10/2018, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Tomada de Contas Especial, instituída pela Ordem de Serviço nº 104, de 25/10/2017, publicada no DODF nº 208, de 30/10/2017, página 30.  
 Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
 TEREZINHA MARIA DO ROSÁRIO DO NASCIMENTO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018  
 O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e tendo em vista o disposto no Inciso III do artigo 258 da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:  
 Art. 1º Acolher na íntegra o Relatório Final da Comissão de Sindicância designada por meio da Ordem de Serviço nº 28, de 16 de julho de 2018, publicada no DODF, nº 141, de 26 de julho de 2018, página 38, destinada a apurar eventuais responsabilidades administrativas cometidas no processo n.º 309.000.045/2013.  
 Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
 ANTONIO DONIZETE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018  
 O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e tendo em vista o disposto no Inciso III do artigo 258 da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:  
 Art. 1º Acolher na íntegra o Relatório Final da Comissão de Sindicância designada por meio da Ordem de Serviço nº 34, de 26 de julho de 2018, publicada no DODF, nº 143, de 30 de julho de 2018, página 66, destinada a apurar eventuais responsabilidades administrativas cometidas no processo n.º 309.000.332/2007.  
 Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
 ANTONIO DONIZETE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e tendo em vista o disposto no Inciso III do artigo 258 da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Acolher na íntegra o Relatório Final da Comissão de Sindicância designada por meio da Ordem de Serviço nº 33, de 26 de julho de 2018, publicada no DODF, nº 143, de 30 de julho de 2018, página 66, destinada a apurar eventuais responsabilidades administrativas apontadas no Relatório de Auditoria nº 64 de 2016 - DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF - referente aos processos n.º 309.000.020/2013, 309.000.022/2013, 309.000.026/2013 e 309.000.027/2013.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO DONIZETE ANDRADE

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 409, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018**

Reconhece a Lista Oficial de Espécies Exóticas Invasoras do Distrito Federal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007;

Considerando a necessidade de conhecimento regionalizado das espécies exóticas invasoras para orientar e fundamentar as ações de conservação de biodiversidade;

Considerando o art. 8º da Convenção Internacional sobre Diversidade Biológica, da qual o Brasil é signatário, que determina aos países participantes a adoção de medidas preventivas, medidas de erradicação e medidas de controle de espécies exóticas invasoras;

Considerando a Lei Federal nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 - Lei de Crimes Ambientais, que, em seu art. 61, prevê punição para quem "disseminar doença ou praga ou espécies que possam causar dano à agricultura, à pecuária, à fauna, à flora ou aos ecossistemas", RESOLVE:

Art. 1º Ficam reconhecidas como espécies exóticas invasoras do Distrito Federal as espécies de flora e fauna relacionadas nos Anexos I e II desta Instrução.

Art. 2º Para efeito desta Instrução entende-se por:

I - Espécies exóticas: espécie, subespécie ou táxon inferior, incluindo seus gametas, sementes, ovos ou propágulos, introduzidos fora da sua área de distribuição natural;

II - Espécies exóticas invasoras: espécies exóticas que tiveram o transporte facilitado pelo homem, intencionalmente ou não, para fora de sua distribuição original, capazes de se estabelecer e dispersar por si só, para longe de onde foram introduzidas, e que possam causar impacto em ecossistemas naturais;

III - espécies nativas: espécie, subespécie ou táxon inferior, ocorrentes dentro de suas áreas de distribuição natural, presente ou passada;

IV - Controle de espécies exóticas invasoras: aplicação de métodos físicos, químicos ou biológicos que resultem na redução ou erradicação de populações de espécies exóticas invasoras;

V - Análise de risco: avaliação da magnitude e da natureza dos possíveis efeitos negativos da introdução ou manutenção de uma espécie em determinada área, considerando no mínimo o histórico de invasão da espécie, o risco ao meio ambiente e à saúde e o contexto em que se encontra.

Art. 3º O INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL deverá elaborar Planos Distritais de Prevenção, Erradicação, Controle e Monitoramento de Espécies Exóticas Invasoras que deverá regulamentar normas e procedimentos para licenciamento, monitoramento, fiscalização, controle e erradicação de espécies exóticas invasoras constantes nos Anexos dessa Instrução em um prazo máximo de quatro anos.

§ 1º Os planos são instrumentos de gestão, construídos de forma participativa e articulada, com um objetivo definido em escala temporal.

§ 2º Os planos podem focar em espécies individuais, grupos de espécies, recorte geográfico ou vias e vetores de dispersão.

Art. 4º As unidades de conservação de proteção integral no Distrito Federal são prioritárias para as ações de manejo das espécies exóticas invasoras.

Art. 5º A lista de espécies exóticas invasoras do Distrito Federal, constante nos Anexos, deverá ser revista em intervalos máximos de quatro anos pelo INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, a contar da data de sua publicação.

§ 1º O INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL deverá constituir Grupo Técnico de revisão da lista de espécies exóticas invasoras com base na análise de risco.

§ 2º Para a realização das análises de risco deverão ser considerados os novos registros, o histórico de invasão da espécie, o risco ao meio ambiente e à saúde, e o contexto em que se encontra a espécie no Distrito Federal.

§ 3º O Grupo Técnico deverá propor normas de controle, manejo e monitoramento para as espécies analisadas, assegurando a participação de representantes de instituições de pesquisa, de organizações da sociedade civil e dos setores envolvidos.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

**Anexo I - Lista de Fauna Exótica Invasora do Distrito Federal**

| Classe   | Ordem           | Família          | Nome comum                     | Nome científico         |
|----------|-----------------|------------------|--------------------------------|-------------------------|
| Amphibia | Anura           | Ranidae          | Rã-touro                       | Lithobates catesbeianus |
| Reptilia | Squamata        | Phyllodactylidae | Lagartixa                      | Hemidactylus mabouia    |
| Reptilia | Testudines      | Emydidae         | Tartaruga de orelhas vermelhas | Trachemys scripta       |
| Reptilia | Testudines      | Emydidae         | Tigre d'água                   | Trachemys dorbigni      |
| Aves     | Columbiformes   | Columbidae       | Pombo                          | Columba livia           |
| Aves     | Passeriformes   | Estrildidae      | Bico de lacre                  | Estrilda astrild        |
| Aves     | Passeriformes   | Passeridae       | Pardal                         | Passer domesticus       |
| Aves     | Passeriformes   | Thraupidae       | Galo de campina                | Paroaria dominicana     |
| Mammalia | Carnivora       | Canidae          | Cachorro                       | Canis familiaris        |
| Mammalia | Carnivora       | Felidae          | Gato                           | Felis catus             |
| Mammalia | Cetartiodactyla | Suidae           | Javali                         | Sus scrofa              |

|                |                    |                |                             |                                    |
|----------------|--------------------|----------------|-----------------------------|------------------------------------|
| Mammalia       | Lagomorpha         | Leporidae      | Lebre                       | Lepus europaeus                    |
| Mammalia       | Perissodactyla     | Equidae        | Cavalo                      | Equus caballus                     |
| Mammalia       | Primates           | Callitrichidae | Mico do tufo branco         | Callithrix jacchus                 |
| Mammalia       | Rodentia           | Muridae        | Camundongo                  | Mus musculus                       |
| Mammalia       | Rodentia           | Muridae        | Rato europeu                | Rattus rattus                      |
| Mammalia       | Rodentia           | Muridae        | Rato europeu                | Rattus norvegicus                  |
| Actinopterygii | Characiformes      | Characidae     | Mato-grosso ou tetra-serpae | Hypessobrycon eques                |
| Actinopterygii | Characiformes      | Serrasalmidae  | Lambari                     | Colossoma macropomum               |
| Actinopterygii | Cypriniformes      | Cyprinidae     | Carpa comum                 | Cyprinus carpio                    |
| Actinopterygii | Cypriniformes      | Cyprinidae     | Carpa prateada              | Hypophthalmichthys molitrix        |
| Actinopterygii | Cypriniformes      | Cyprinidae     | Peixe japonês               | Carassius auratus                  |
| Actinopterygii | Cypriniformes      | Cyprinidae     | Carpa-capim                 | Ctenopharyngodon idella            |
| Actinopterygii | Cyprinodontiformes | Poeciliidae    | Guppy                       | Poecilia reticulata                |
| Actinopterygii | Perciformes        | Centrarchidae  | Black-bass                  | Micropterus salmoides              |
| Actinopterygii | Perciformes        | Centrarchidae  | Bluegill                    | Lepomis macrochira                 |
| Actinopterygii | Perciformes        | Cichlidae      | Tilápia do Nilo             | Oreochromis niloticus              |
| Actinopterygii | Perciformes        | Cichlidae      | Tilápia                     | Tilapia rendalli                   |
| Actinopterygii | Perciformes        | Cichlidae      | Tucunaré                    | Cichla piquiti                     |
| Actinopterygii | Siluriformes       | Clariidae      | Bagre africano              | Clarias gariepinus                 |
| Osteichthyes   | Cyprinodontiformes | Poeciliidae    | Espadinha                   | Xiphophorus hellerii               |
| Invertebrados  |                    |                |                             |                                    |
| Insecta        | Hymenoptera        | Apidae         | Abelha europeia             | Apis melifera                      |
| Insecta        | Hymenoptera        | Formicidae     | Formiga-cabeçuda-urbana     | Pheidole megacephala               |
| Insecta        | Hymenoptera        | Formicidae     | Informação não disponível   | Paratrechina longicornis           |
| Insecta        | Diptera            | Drosophilidae  | Mosca do figo               | Zaprionus indianus                 |
| Insecta        | Diptera            | Drosophilidae  | Mosca-da-fruta              | Drosophila busckii                 |
| Insecta        | Diptera            | Drosophilidae  | Mosca-da-fruta              | Drosophila immigrans               |
| Insecta        | Diptera            | Drosophilidae  | Mosca-da-fruta              | Drosophila nasuta                  |
| Insecta        | Diptera            | Drosophilidae  | Informação não disponível   | Scaptodrosophila latifasciaeformis |
| Insecta        | Diptera            | Drosophilidae  | Mosca-da-fruta              | Drosophila malerkotliana           |
| Insecta        | Diptera            | Drosophilidae  | Mosca-da-fruta              | Drosophila melanogaster            |
| Insecta        | Diptera            | Drosophilidae  | Mosca-da-fruta              | Drosophila simulans                |
| Insecta        | Diptera            | Drosophilidae  | Mosca-de-asamanchada        | Drosophila suzukii                 |
| Bivalvia       | Veneroidea         | Cyrenidae      | Amêijo-a-siática            | Corbicula fluminea                 |
| Gastropoda     | Sorbeoconcha       | Thiaridae      | Caramujo-trombeta           | Melanoides tuberculatus            |
| Gastropoda     | Stylommatophora    | Achatinidae    | Caramujo africano           | Achatina fulica                    |
| Cianobactérias |                    |                |                             |                                    |
| Cyanophyceae   | Chroococcales      | Microcystaceae | Cianobactéria ou verdete    | Microcystis aeruginosa             |
| Cyanophyceae   | Nostocales         | Nostocaceae    | Cianobactéria               | Cylindrospermopsis rabcorskii      |
| Rotífera       |                    |                |                             |                                    |
| Eurotatoria    | Ploima             | Brachionidae   | Informação não disponível   | Kellicottia bostoniensis           |
| Dinoflagelado  |                    |                |                             |                                    |
| Dinophyceae    | Gonyaulacales      | Ceratiaceae    | Informação não disponível   | Ceratium furcoides                 |

**Anexo II - Lista de Flora Exótica Invasora do Distrito Federal**

| Família       | Nome popular  | Nome científico                                       |
|---------------|---|---|
| Poaceae       | Cana-do-Reino   | Arundo donax L.                                       |
| Agavaceae     | Agave   | Agave sisalana Perrine                                |
| Poaceae       | Capim gamba   | Andropogon gayanus Kunth                              |
| Poaceae       | Capim elefante  | Cenchrus purpureus (Schumach.) Morrone                |
| Fabaceae      | Cânhamo marrom, Cânhamo indiano                         | Crotalaria juncea L.                                  |
| Asparagaceae  | Dracena, pau-d'água, planta-do-milho, coqueiro-de-vênus | Dracaena fragrans (L.) Ker Gawl.                      |
| Myrtaceae     | Eucalipto   | Eucalyptus grandis W. Hill                            |
| Agavaceae     | Gravatá-açu, piteira                                    | Furcraea foetida (L.) Haw.                            |
| Zingiberaceae | Lírio-do-brejo  | Hedychium coronarium J.Koenig                         |
| Verbenaceae   | Cambará, Cambará-de-cheiro, Cambará-verdadeiro          | Lantana camara L.                                     |
| Fabaceae      | Leucena   | Leucaena leucocephala (Lam.) de Wit                   |
| Poaceae       | Capim-Mombaça   | Megathyrus maximus (Jacq.) B.K.Simon & S.W.L.Jacobs   |
| Poaceae       | Capim-gordura, capim-meloso                             | Melinis minutiflora P. Beauv.                         |
| Pinaceae      | Pinheiro  | Pinus caribaea Morelet                                |
| Pinaceae      | Pinheiro  | Pinus elliottii Engelm.                               |
| Pinaceae      | Pinheiro  | Pinus oocarpa Schiede ex Schtdl.                      |
| Asparagaceae  | Espada-de-são-jorge                                     | Sansevieria trifasciata Prain.                        |
| Bignoniaceae  | Bisnaguera, Tulipeira-de-gabão, Espató-dia              | Spathodea campanulata P. Beauv                        |
| Bignoniaceae  | Ipê-de-jardim   | Tecoma stans (L.) A. Juss. ex Kunth                   |
| Asteraceae    | Margaridão  | Tithonia diversifolia (Hemsl.) A. Gray                |
| Poaceae       | Capim-Marandu   | Urochloa brizantha (Hochst. ex A. Rich.) R.D. Webster |
| Poaceae       | Braquiária decumbens                                    | Urochloa decumbens (Stapf) R.D.Webster                |
| Poaceae       | Braquiária humicula                                     | Urochloa humicola (Rendle) Morrone & Zuloaga          |
| Poaceae       | Braquiária ruziensiensis                                | Urochloa ruziensiensis (R.Germ.& Evrard) Crins        |

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

### CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

#### ATA DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CDCA/DF

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, no Auditório da Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude, situada na SEP 711/911, Lote B - Asa Norte, Brasília-DF, com início do credenciamento às treze horas e trinta minutos e a abertura oficial da Assembleia do Processo de Escolha de Representantes da Sociedade Civil para compor o CDCA-DF, mandato 2018-2020, às quinze horas, de acordo com o Edital nº 06/2018 de 30/08/2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 175, sob a Presidência da Sra. Andreacinda Rocha de Moraes Pina. Representantes Governamentais membros do CDCA-DF presentes: Antonio Carlos de Carvalho Filho como representante da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças; Andréia de Oliveira Macedo e Júlia Mitiko como representantes da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social do DF.; Caio Marcelo D'Abreu como representante da Casa Civil; Saskia Vossenaar como representante da Subsecretaria de Juventude da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.; Representantes da Sociedade Civil que compõem a Mesa Diretiva da Assembleia: Sandra Silvestre Pessoa como representante do Instituto Aprender; Vanderlita Lustosa como representante da PRONOVI, Paulo de Moraes como representante da Cáritas; Dra. Rosana Viegas como promotora da Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude; Representantes da Secretaria Executiva do CDCA/DF: Débora T. Pariz, Secretária Executiva da Secdca/CDCA; Cybelly Reis, diretora de acompanhamento de normas e comissões da Coordenação de Acompanhamento de Processo da Secdca/CDCA.; Thiago Carvalho, assessor da DANC, e Marina Ventura, assessora Secdca.; Item 1- Abertura: A mesa recebeu 04 recursos, as entidades que forneceram os documentos pendentes foram: Obras Pavonianas (apresentou a ficha adequadamente preenchida mas não compareceu à Assembleia de Eleição), Centro Salesiano do Menor - CESAM/DF (apresentou a cópia do Estatuto), Aldeias Infantis SOS Brasil (apresentou a Ata de eleição da atual diretoria), Vila do Pequeno Jesus (apresentou a Ata de eleição da atual diretoria). A mesa defere pelo recurso das 03 entidades presentes. A mesa coloca em votação e por unanimidade delibera pela aprovação; Item 2. Sobre o tempo de apresentação: A Dra. Rosana inicia a fase de apresentação das 24 (vinte e quatro) instituições habilitadas como candidatas, informando que, conforme o Edital nº 06/2018, as entidades teriam 3 minutos de apresentação, no entanto houve a solicitação para redução do tempo para 2 minutos. Colocado em votação e aprovado por unanimidade; a redução do tempo de apresentação passará para 2 minutos por instituição.; Item 3 - Apresentação das instituições: Centro Comunitário da Criança - CCC, representada por Lauro Moreira, ABRACE, representada por Cláudia Guimarães, Instituto Leonardo Murialdo, representado por Padre Ricardo Testa, SINPROEP, representado por Jairo, Rede Urbana (RUAS) representada por Pablo, Centro Salesiano do Menor - CESAM representada por Paulo Farias, Casa de Ismael representada por Valdemar Martins, Centro Espírita Irmão Áureo representada por Joaquim, Conselho Regional de Psicologia representada por Vanuza Sales, Instituto TOCAR representado por Roberta, SINDSSE-DF representado por Valter Marques; SINDISASC-DF representado por Juventino Luciano, Instituto Claudio Coelho representado por Claudio Coelho, ACM representada por Renata, Assistência Social Casa Azul representada por Daise Lourenço, Sociedade Espírita Casa do Caminho representada por Andreacinda Pina, Aldeias Infantis representada por Patrícia Melo, Instituto BATUCAR representado por Alceu Avelar, CECRIA representada por Milda Moraes, Obras Sociais Natale Batezzi representada por Janaina, SINTIBREF-DF representado por Francisco Correa, Coletivo das Cidades representado por Francisca, Vila do Pequeno Jesus representada por Jorge. A Dra. Rosana encerra a fase de apresentação e abre a votação.; Item 4 - Processo de Eleição: a mesa diretiva realiza a chamada das entidades da Sociedade Civil para realização da votação; I. Organizações da Sociedade Civil Habilitadas como eleitoras presentes; a) Entidades com registro no CDCA/DF que atuam na área de atendimento direto à infância e adolescência no Distrito Federal há pelo menos um ano, presentes: INSTITUTO NAIR VALADARES - INAV (Delegado Nomeado: Karla Valadares de Castro) representado mediante procuração por Suellen da S. Lemi Barbosa; ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO - ASCOM (Delegado Nomeado: Francisco Andrade da Cunha); \* ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS, AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS-AMPARE (Delegado Nomeado: Mirna de Oliveira Bueno); CASA DO PEQUENO POLEGAR (Delegado Nomeado: Vanda Helena dos Santos); INSTITUTO INCLUSÃO DESENVOLVIMENTO -E- PROMOÇÃO SOCIAL (Delegado Nomeado: Natanael da Marcena Costa); PROJETO NOVA VIDA-PRONOVI (Delegado Nomeado: Vanderlita Lustosa da Cruz); INSTITUTO SOCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ISEC (Delegado Nomeado: Diane Galdino Moraes Silva) representado mediante procuração por Luciene Adriana C. A. Lemos; CENTRO POPULAR DE FORMAÇÃO DA JUVENTUDE (Delegado Nomeado: Philip Carvalho Ferreira Leite); LAR DA CRIANÇA PADRE CICERO (Delegado Nomeado: Maria Meire Nascimento da Costa); ABRIGO BEZERRA DE MENEZES (Delegado Nomeado: João Henrique da Silva Barbosa); ASSOCIAÇÃO LUDOCRIARTE (Delegado Nomeado: Getúlio Francisco Silva); CÁRITAS BRASILEIRA (Delegado Nomeado: Paulo Henrique de Moraes); b) Organizações sindicais, entidades ou associações de classe com atuação na área da criança e do adolescente em funcionamento há pelo menos um ano no Distrito Federal, presentes: não houve habilitado para a referida modalidade como eleitor.; e) Entidades de estudo, pesquisa e defesa de direitos, com registro no CDCA/DF, que atuam no Distrito Federal há pelo menos um ano, presentes: houve habilitado mas a instituição não esteve presente.; II. Organizações da Sociedade Civil Ha-

bilitadas como candidato/eleitor presentes. a) Entidades com registro no CDCA/DF que atuam na área de atendimento direto à infância e adolescência no Distrito Federal há pelo menos um ano, presentes: CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA - CCC (Delegado Nomeado: Lauro Moreira Saldanha da Silva); ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS DE CRIANÇAS PORTADORAS DE CÂNCER E HEMOPATIAS - ABRACE (Delegado Nomeado: Cláudia Guimarães Leite); INSTITUTO LEONARDO MURIALDO - ILEM/ ESCOLA ARTESANAL MURIALDO (Delegado Nomeado: Pe. Ricardo Testa); REDE URBANA DE AÇÕES SOCIOCULTURAIS - RUAS (Delegado Nomeado: Antonio de Pádua Oliveira de Sá); OBRAS ASSISTENCIAIS PADRE NATALE BATTEZZI (Delegado Nomeado: Janaina Marinho Antunes); CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA (Delegado Nomeado: Valdemar Martins da Silva); OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO (Delegado Nomeado: Joaquim Pedro Levino da Silva); INSTITUTO TOCAR (Delegado Nomeado: Roberta Fernandes de Moraes Ribeiro); INSTITUTO CLÁUDIO COELHO DE TAE-KWONDO /ONG FAZER VALER (Delegado Nomeado: Cláudio Coelho de Oliveira); ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DE BRASÍLIA -ACM (Delegado Nomeado: Mônica Fernandes de Sousa Farias); ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL - CASA AZUL FELIPE AUGUSTO (Delegado Nomeado: Daise Lourenço Moisés); SOCIEDADE ESPÍRITA DE AMPARO AO MENOR CASA DO CAMINHO (Delegado Nomeado: Ciro Heleno Silvano) representado mediante procuração por Andreacinda Rocha de Moraes Pina; INSTITUTO BATUCAR (Delegado Nomeado: Alceu Avelar de Araújo); COLETIVO DA CIDADE (Delegado Nomeado: Francisca Soares de Sousa); VISÃO SOCIAL (Delegado Nomeado: Delma Dias Gomes Pereira); CENTRO SALESIANO DO MENOR - CESAM DF (Delegado Nomeado: Paulo Henrique Pereira Farias); ALDEIAS INFANTIS - SOS BRASIL (Delegado Nomeado: Patrícia Andrade Santiago Silva Mello); VILA DO PEQUENINO JESUS (Delegado Nomeado: Jorge Eduardo Deister); b) Organizações sindicais, entidades ou associações de classe com atuação na área da criança e do adolescente em funcionamento há pelo menos um ano no Distrito Federal, presentes: SINDICATO DOS PROFESSORES EM ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DO DF - SINPROEP/DF (Delegado Nomeado: Jairo de Souza Junior); CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO DF - CRP-01/DF (Delegado Nomeado: Vanuza Célia Sales Silva); SINDICATO DOS SERVIDORES DA CARREIRA SOCIOEDUCATIVA DO DISTRITO FEDERAL - SINDSSE DF (Delegado Nomeado: Alexandre Rodrigues); SINDICATO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS DAS ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - SINDISASC (Delegado Nomeado: Clayton de Souza Avelar) representado mediante procuração por Juventino Luciano; SINDICATO DOS TRABALHADORES. EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DO DISTRITO FEDERAL - SINTIBREF-DF (Delegado Nomeado: Francisco Rodrigues Correa). e) Entidades de estudo, pesquisa e defesa de direitos, com registro no CDCA/DF, que atuam no Distrito Federal há pelo menos um ano, presentes: CENTRO DE REFERÊNCIA, ESTUDOS E AÇÕES SOBRE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CECRIA (Delegado Nomeado: Milda Lourdes Pala Moraes); Item 5 - Contagem dos Votos pela Mesa Diretiva da Assembleia e resultado. A mesa diretiva da Assembleia realizou a seguinte contagem dos votos: ABRACE - 31 votos, ALDEIAS INFANTIS - 29 votos, CASA AZUL - 15 votos, ACM - 23 votos, CASA DE ISMAEL - 16 votos, CCC -28 votos, BATUÍRA (AUSENTE) - 5 votos, CESAM - 27 votos, COLETIVO DAS CIDADES - 22 votos, INSTITUTO BATUCAR - 28, INSTITUTO CLAUDIO COELHO - 22 votos, INSTITUTO LEONARDO MURIALDO - 9 votos, INSTITUTO TOCAR - 16 votos, NATALE BATEZZI - 5 votos, IRMÃO AUREO - 24 votos, RUAS - 24 votos, UNIÃO DOS ESCOTEIROS (AUSENTE) - 2 votos, VILA DO PEQUENINO JESUS - 8 votos, VISÃO SOCIAL - 18 votos, CECRIA - 24 votos, CRP - 12 votos, SINDISASC - 24 votos, SINPROEP - 21 votos, SINTIBREF- 27 votos, SINDSSE - 6 votos.; Considerando a contagem dos votos, a mesa diretiva delibera que os quinze representantes da sociedade civil que irão compor o Conselho dos 4 Direitos da Criança e do Adolescente do DF para o mandato de dois anos (2018 - 2020) são: a) Entidades com registro no CDCA/DF que atuam na área de atendimento direto à infância e adolescência no Distrito Federal há pelo menos um ano, presentes: CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA - CCC; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS DE CRIANÇAS PORTADORAS DE CÂNCER E HEMOPATIAS - ABRACE; REDE URBANA DE AÇÕES SOCIOCULTURAIS - RUAS; OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO; INSTITUTO CLÁUDIO COELHO DE TAE-KWON DO /ONG FAZER VALER; ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DE BRASÍLIA -ACM; INSTITUTO BATUCAR; COLETIVO DA CIDADE; VISÃO SOCIAL; CENTRO SALESIANO DO MENOR - CESAM DF; ALDEIAS INFANTIS - SOS BRASIL; b) Organizações sindicais, entidades ou associações de classe com atuação na área da criança e do adolescente em funcionamento há pelo menos um ano no Distrito Federal, presentes: SINDICATO DOS PROFESSORES EM ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DO DF - SINPROEP/DF; SINDICATO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS DAS ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - SINDISASC; SINDICATO DOS TRABALHADORES EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DO DISTRITO FEDERAL - SINTIBREF-DF.; c) Entidades de estudo, pesquisa e defesa de direitos, com registro no CDCA/DF, que atuam no Distrito Federal há pelo menos um ano, presentes: CENTRO DE REFERÊNCIA, ESTUDOS E AÇÕES SOBRE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CECRIA.; Fica deliberado que se alguma instituição eleita com maioria dos votos solicitar a saída, ou for destituída, a vacância será ocupada pela segunda instituição, respeitado o seguimento, mais votada.; Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada às dezoito horas, e vai assinada pela Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do CDCA/DF. ANDRECINDA ROCHA DE MORAIS PINA - Presidente; SANDRA SILVESTRE PESSOA como representante do Instituto Aprender; VANDERLITA LUSTOSA como representante da PRONOVI; PAULO DE MORAIS como representante da Cáritas; Dra. ROSANA VIEGAS como Promotora da Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****PORTARIA Nº 378, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do artigo nº 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em observância ao disposto no item 6.2 do Edital 15/2018, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar do Edital De Chamamento Público nº 15/2018 - Cultura e Programação no Complexo Cultural Samambaia - CCS.

Art. 2º As avaliações da Comissão, acerca das duas propostas classificadas, foram realizadas conforme o Anexo III do Edital 15/2018, que dispõe da metodologia de avaliação, e estão dispostas na planilha seguinte, em ordem decrescente de classificação:

**I. PROPOSTAS CLASSIFICADAS:**

Proponente; Critério A; Critério B; Critério C; Critério D; Critério E; Critério F; Critério G; Total

Associação Imaginário Cultural; 7,0; 6,8; 5,6; 1,5; 3,5; 3,0; 3,8; 31,1

Instituto Cultural e Social Lumiar; 4,8; 4,0; 3,4; 1,5; 2,3; 2,5; 2,5; 20,9

Art. 3º Conforme o item 6.3 do Edital 15/2018, os proponentes têm 5 (cinco) dias corridos para apresentação de recurso a este resultado preliminar.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

**PORTARIA Nº 379, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do artigo nº 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em observância ao disposto no item 6.2 do Edital 14/2018, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público nº 14/2018 - Cultura e Programação no Complexo Cultural de Planaltina - CCP.

Art. 2º Desclassificar a proposta apresentada por "MR Távora Representações Comerciais - EIRELI" por descumprimento do disposto no inciso I e alíneas do art. 2º da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 3º As avaliações da Comissão, acerca das duas propostas classificadas, foram realizadas conforme o Anexo III do Edital 14/2018, que dispõe da metodologia de avaliação, e estão dispostas na planilha seguinte, em ordem decrescente de classificação:

**I. PROPOSTAS CLASSIFICADAS:**

Proponente; Critério A; Critério B; Critério C; Critério D; Critério E; Critério F; Critério G; Total

Instituto Cultural e Social Lumiar; 5; 4,1; 3,8; 1,5; 2,3; 3,0; 3,0; 22,6

Associação dos Amigos do Centro Histórico de Planaltina - DF; 4,3; 4,8; 3,4; 1,3; 1,0; 2,3; 2,8; 19,6

Art. 4º Conforme o item 6.3 do Edital 14/2018, os proponentes têm 5 (cinco) dias corridos para apresentação de recurso a este resultado preliminar.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

**PORTARIA Nº 380, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do artigo nº 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em observância ao disposto no item 4.5 do Edital 02/2018, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público nº 05/2018 - Programa Conexão Cultura DF #Negócios, referente às vagas dos eventos estratégicos do ano de 2019, de acordo com os autos do processo 00150.00005419/2018-62-SEI, que trata de seleção de agentes culturais para participação em eventos estratégicos, feiras e mercados, nacionais e internacionais.

Art. 2º Foram recebidas e analisadas 90 (noventa) candidaturas para as vagas supracitadas.

Art. 3º As avaliações da Comissão estão dispostas na planilha seguinte, em ordem decrescente de classificação:

**I. PROPOSTAS CLASSIFICADAS DENTRO DA CATEGORIA A: DELEGADOS****SANTIAGO A MIL**

Nº PROPOSTA,CANDIDATO,NOTA FINAL; 3125,Alaôr Rosa Filho,95; 3221,Maria Tereza Padilha Martins de Souza ME,92; 3050,Luiz Felipe Araújo Leal,89; 3164,Julia Henning Campos Piedade,88,5; 3039,Giselle Rodrigues de Brito,86,5; 3124,Cleber Lopes Pereira,85,5; 3174,Daniela Ribeiro Vasconcelos,83,5; 3033,Neia e Nando Teatro LTDA-ME,79,5; 3088,Guylherme de Almeida Fernandes,71; 3004,Nanci dos Santos Cravinho,69; 3032,Karla Calasans de Mello,63,5.

**FESTIVAL DE BERLIM 2019**

Nº PROPOSTA,CANDIDATO,NOTA FINAL; 3056,CKI Marketing, Entretenimento e Cultura Ltda-Me,93; 3076,Pavirada Filmes e Produções LTDA,89,5; 3090,Alice Lanari Santos Freire,88,5; 3157,Santiago Machado Dellape,85; 3119,Mauro Giuntini,80,5; 3075,Marcelo Farias Ruiz Diaz,79,5; 3219,Rojer Madruga,76,5; 3127,Daniela Marinho Martins,76,5; 3220,Cinema Cinema Produções Artísticas e Culturais Ltda ME,75,5; 3143,Quartinho Direções Artísticas Eireli,68,5; 3160,Davi de Siqueira Mattos,67,5; 3165,LRM Produções Artísticas e de Eventos LTDA,67,5; 3211,Tiago de Aragão Silva,65,5; 3120,Imagem no Ar Produções e Eventos EIRELI ME,64.

**SXSX**

Nº PROPOSTA,CANDIDATO,NOTA FINAL; 3003,Adolfo Palhares Cardoso,96,5; 3104,BS Jogos Eletrônicos LTDA,94,5; 3141,Gravidade Zero Produtora, Tecnologia e Comunicação LTDA,91,5; 3126,Maria Júlia Hormann Oliveira,89; 3196,Galeria Ponto e Produções EIRELI ME,87,5; 3197,Felipe Mello Honda,83,5; 3182,Sétima Produções Culturais LTDA,81; 3111,Rodrigo Drummond da Silveira,79; 3109,Jorge Luiz Franco Verlindo,78,5; 3023,Pergunta Fixar Editora Produtora de Arte, Educação e Cultura,77; 3210,Simonia dos Santos Queiroz EIRELI ME,74,5; 3137,Walder de Miranda Junior,72; 3020,Andrey do Amaral dos Santos,68,5; 3185,Estevam Pereira e Silva,67,5.

**FEIRA DE ARTE DE SÃO PAULO (SP-ARTE)**

Nº PROPOSTA,CANDIDATO,NOTA FINAL; 3091,Veruska Lacroix Aires,85,5.

**AME FESTIVAL**

Nº PROPOSTA,CANDIDATO,NOTA FINAL; 3009,Nelson Latif Fakhouri Filho,90; 3203,Rodrigo Otávio Tavares,89; 3105,Débora Rejane Silva de Carvalho,84; 3118,Amanda de Araújo Bittar,83,5; 3230,Tamara Jacinto Elias,82; 3131,Claudia de Rezende Daibert,76; 3167,Sara Loiola Viana,74; 3108,Guilherme Menezes Cobelo e Oliveira,72,5; 3114,Fernando Cardoso Vaz,69; 3171,Sandra Duailibe Forte Barbosa,68; 3006,Brasília Estúdios Produção e Eventos Musicais,64.

**BOGOTÁ FASHION WEEK**

Nº PROPOSTA,CANDIDATO,NOTA FINAL; 3146,Carolina de Albuquerque Gomes,90,5; 3216,Mayton George do Nascimento,89,5; 3172,Ialê Garcia Bezerra de Mello,85,5.

**MIDEM**

Nº PROPOSTA,CANDIDATO,NOTA FINAL; 3042,Guilherme Tavares da Costa,95,5; 3138,Eliana Moura de Souza,90,5; 3000,Gustavo Ribeiro de Vasconcelos,87,5; 3123,Mariana Escosteguy Cardoso,87,5; 3191,Victor Ziegelmeyer Barbosa,79,5; 3107,Claudia de Rezende Daibert,74,5; 3106,Tâmara Maria Duarte habka,72; 3166,Rodrigo Bezerra,71; 3112,Carolina Villalobos dos Santos Coelho,64,5.

**MURAL**

Nº PROPOSTA, CANDIDATO,NOTA FINAL; 3153,Juliana Costa Borges,97; 3204,Jeanerson Jesus de Matos,93; 3001,Ana Cristina Silva de Oliveira,92,5; 3007,Rafael Caldeira dos Santos,91; 3017,Fabírcia Ovídio Furtado,86,5; 3163,Pablo Hércules Da Cunha,85,5; 3139,Janaina Silva Andre,85; 3168,Daniel Henrique de Oliveira Sinimbu,83; 3217,Raissa Merielle Oliveira Saraiva,79,5.

**PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS**

Nº PROPOSTA, CANDIDATO,EVENTO,PONTUAÇÃO,ITEM DE INABILITAÇÃO; 3036,Giselle Rodrigues de Brito,Santiago a Mil,-,3.1; 3038,Giselle Rodrigues de Brito,Santiago a Mil,-,3.1; 3103,Maria Eduarda Filomeno Affonso,Festival de Berlim 2019,44,6.7; 3064,Marcelo Farias Ruiz Diaz,Festival de Berlim 2019,-,3.1; 3176,Patrick Louis de Jongh Doria Martins,Festival de Berlim 2019,-,3.1; 3177,Patrick Louis de Jongh Doria Martins,Festival de Berlim 2019,-,3.1; 3178,Patrick Louis de Jongh Doria Martins,Festival de Berlim 2019,-,3.1; 3179,Patrick Louis de Jongh Doria Martins,Festival de Berlim 2019,-,3.1; 3152,Gustavo Freitas Amora,SXSXW,57,5,6.7; 3115,Maria do Socorro Carneiro Sousa Madeira,SXSXW,51,5,6.7; 3092,Cleuberth Santana Bandeira,SXSXW,51,6.7; 3087,Walder de Miranda Junior,SXSXW,-,3.1; 3058,Cibele Amaral Correia,SXSXW,-,3.7.1; 3234,Dayse de Hansa Nogueira Lima,SXSXW,-,3.6.2; 3223,Maria Micaela Bissio Neiva Moreira,AME Festival,-,5.1.4; 3077,Isabella Magalhães Rovo Dias,AME Festival,-,3.7.1; 3202,Jeanerson Jesus de Matos,MURAL Festival,-,3.1; 3206,Raissa Merielle Oliveira Saraiva,MURAL Festival,-,3.1.

Art.4º Contra a decisão deste resultado caberá recurso, devidamente fundamentado e dirigido à Comissão de Julgamento, a ser encaminhado exclusivamente por meio do Anexo III do Edital nº 05/2018 (Formulário para Interposição de Recurso) e enviado para o endereço de correio eletrônico [conexao@cultura.df.gov.br](mailto:conexao@cultura.df.gov.br), no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da divulgação do resultado.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

**PORTARIA Nº 381, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018**

Dispõe sobre o uso dos espaços públicos de cultura geridos pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, e sobre a cobrança de preço público.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Distrital nº 934, de 7 de dezembro de 2017 - Lei Orgânica da Cultura, no Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, e no Decreto nº 38.445, de 29 de agosto de 2017, RESOLVE:

**CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o uso dos espaços públicos de cultura geridos pela Secretaria de Estado de Cultura, com o objetivo de implementar a rede de equipamentos públicos de cultura do Distrito Federal, contribuir com o Sistema de Informações e Indicadores Culturais do Distrito Federal - SIIC-DF, instituídos pela Lei Complementar Distrital nº 934, de 7 de dezembro de 2017 - Lei Orgânica da Cultura, e dispor sobre a cobrança de preço público.

Parágrafo único. Para os fins desta Portaria, consideram-se espaços públicos de cultura os espaços caracterizados como patrimônio histórico, artístico-cultural, e aqueles destinados ao desenvolvimento de ações culturais.

Art. 2º O uso dos espaços públicos de cultura deve se pautar pelos seguintes princípios:

- I - desburocratização, democratização e estímulo ao uso dos espaços públicos de cultura;
- II - atendimento ao interesse público no uso dos espaços públicos de cultura;
- III - reconhecimento do protagonismo da sociedade civil nas manifestações culturais e da relevância do fomento às suas iniciativas por meio do uso de espaços públicos de cultura;
- IV - cultura como vetor de desenvolvimento social e econômico;
- V - proteção do meio ambiente, da paisagem urbana e do patrimônio histórico e cultural do Distrito Federal, com a consequente responsabilização do usuário pelos danos eventualmente causados aos bens públicos ou ao patrimônio histórico e cultural.

Art. 3º O uso dos espaços públicos de cultura deve observar a natureza e as especificidades da gestão de cada espaço, as diretrizes de uso, ocupação e preservação, e a linha curatorial, quando houver.

§1º A utilização dos espaços será feita prioritariamente por iniciativas culturais da comunidade, que se dará pela inscrição em editais ou apresentação de solicitação espontânea de pauta, e por iniciativas da Secretaria de Estado de Cultura.

§2º No caso dos espaços tombados e de sua área de tutela, toda utilização que envolver intervenções físicas provisórias, incluindo engenhos publicitários, dependerá de anuência prévia do órgão distrital do patrimônio cultural, salvo uso ordinário em áreas expositivas dos museus e galerias artísticas.

Art. 4º Podem fazer uso dos espaços públicos de cultura pessoas físicas e jurídicas, com ou sem finalidade lucrativa, nos termos desta Portaria.

Parágrafo único. Poderão ser utilizados concomitantemente mais de um espaço cultural nos casos de ações e projetos cujo porte assim o exijam.

#### CAPÍTULO II

##### INICIATIVAS DA COMUNIDADE

Art. 5º Os espaços disponíveis para uso da comunidade são:

I - Casa do Cantador;

II - Centro Cultural Três Poderes, composto por Museu Histórico de Brasília, Espaço Lúcio Costa e o Panteão da Pátria Tancredo Neves, e áreas externas;

III - Centro de Dança do Distrito Federal;

IV - Cine Brasília;

V - Concha Acústica;

VI - Complexo Cultural de Planaltina;

VII - Complexo Cultural de Samambaia;

VIII - Conjunto Cultural da República, composto por Biblioteca Nacional de Brasília e Museu Nacional da República, e áreas externas;

IX - Espaço Cultural Renato Russo - 508 sul;

X - Foyer do Teatro Nacional Cláudio Santoro;

XI - Galeria Athos Bulcão;

XII - Memorial Dos Povos Indígenas - MPI;

XIII - Museu do Catetinho;

XIV - Museu Vivo da Memória Candanga;

Parágrafo único. Aplica-se o disposto nesta Portaria aos espaços culturais que venham a ser inaugurados durante sua vigência.

Art. 6º São possíveis os seguintes usos pela comunidade nos espaços públicos de cultura:

I - uso dentro da finalidade do espaço cultural, mediante recolhimento de até 15% sobre o valor bruto da bilheteria, se houver, ou pagamento do preço público mínimo, o que for maior;

II - uso fora da finalidade do espaço cultural, mediante recolhimento de até 20% sobre o valor bruto da bilheteria, se houver, ou pagamento do preço público mínimo, o que for maior;

§ 1º Deverá ser priorizado o uso dentro da finalidade do espaço cultural, conforme suas diretrizes de uso e ocupação e linha curatorial, quando houver.

§ 2º Os valores recolhidos deverão ser revertidos para o Fundo de Política Cultural do DF - FPC, nos termos do inc. XIV do art. 62 da Lei Orgânica da Cultura.

§ 3º Enquanto não operacionalizado o fundo de que trata o § 2º, o percentual deve ser revertido ao Fundo de Apoio à Cultura - FAC.

§ 4º Para cobrança do preço público mínimo pelo uso do espaço público de cultura, serão utilizados os parâmetros previstos no Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995.

Art. 7º Podem ser dispensados do pagamento de que trata o art. 6º as ações culturais que sejam incluídas na programação pelo gestor responsável pelo espaço nos casos em que estiverem alinhadas:

I - com as diretrizes de uso e ocupação do espaço e linha curatorial; ou

II - com as políticas setoriais da Secretaria de Cultura, tais como a Política Distrital Cultura Viva, instituída pela Portaria nº 109, de 25 de abril de 2018, a Política Cultural de Acessibilidade, instituída pela Portaria nº 100, de 11 de abril de 2018, a Política Distrital de Equidade de Gênero na Cultura, instituída pela Portaria nº 58, de 27 de fevereiro de 2018, e a Política Cultural de Ações Afirmativas, instituída pela Portaria nº 287, de 5 de outubro de 2017.

Parágrafo único. Não haverá a cobrança de que trata o art. 6º nos espaços que não são originalmente destinados a apresentações e espetáculos, para estimular maior visitação e visibilidade do seu acervo, desde que o uso se enquadre na sua finalidade institucional.

Art. 8º No caso de patrocínio privado direto, conforme as exigências previstas na Portaria nº 235, de 31 de julho de 2018, podem ser oferecidas as seguintes contrapartidas, entre outras:

I - uso do espaço público de cultura, mediante disponibilidade;

II - aplicação de marca no espaço público de cultura;

III - uso de imagem do espaço público de cultura, para veiculação publicitária;

IV - outras formas de contrapartida que atendam aos princípios da Administração Pública e aos objetivos da Lei Orgânica da Cultura, inclusive em articulação com a Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro e com a Rádio Cultura.

§ 1º O caderno de encargos da proposta de patrocínio pode incluir:

I - doação para o Fundo de Política Cultural do Distrito Federal - FPC;

II - fornecimento de bens e serviços para projetos e políticas da Secretaria de Estado de Cultura;

III - premiações de iniciativas da comunidade cultural;

IV - realização de obras destinadas ao patrimônio cultural;

V - outros encargos adequados às necessidades da Secretaria de Estado de Cultura.

§ 2º Nos casos em que a contrapartida consistir na ativação de marca da patrocinadora, devem ser observados o Manual de Marcas e as orientações fornecidas pela Secretaria de Estado de Cultura.

§ 3º O material de que trata o § 2º deve ser encaminhado à Secretaria de Cultura para prévia aprovação.

§ 4º A equivalência econômica entre o custo dos encargos e o valor das contrapartidas no patrocínio privado direto é garantida, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Orgânica da Cultura, pela observância dos seguintes procedimentos:

I - no edital de patrocínio, caso mais de uma proposta contemple o rol integral de encargos disponíveis, é vencedor o proponente que ofereça maior doação ao FPC;

II - no aviso público de proposta espontânea, o prazo para apresentação de propostas alternativas é de no mínimo 10 dias, para garantir possibilidade de ampla concorrência entre interessados da iniciativa privada.

§ 5º Nos casos de uso do espaço ou de sua imagem para fins comerciais e publicitários, o encargo pago pelo patrocinador deve ser proporcional ao ganho econômico resultante do uso.

§ 6º Caso haja utilização de registros fotográficos, fonográficos e audiovisuais devem ser respeitados os eventuais direitos autorais e direitos de imagem, voz e personalidade das obras e pessoas.

Art. 9º O procedimento de uso pela comunidade se dará das seguintes formas:

I - participação em editais de cessão de pauta lançados pela Secretaria de Estado de Cultura, diretamente ou por parceiros; e

II - solicitação espontânea de pauta.

#### Seção I

##### Editais de Cessão de Pauta

Art. 10. Os editais de cessão de pauta lançados pela Secretaria de Estado de Cultura, devem conter, no mínimo, informações sobre:

I - espaço público de cultura disponibilizado, considerando seu Regimento Interno, sua infraestrutura, pessoal, equipamentos disponíveis, capacidade de público, e, no caso de bens tombados, diretrizes de preservação;

II - período para uso;

III - tipo de uso permitido;

IV - datas, prazos, condições, local e forma de apresentação das propostas;

V - recebimento de inscrições pelo prazo mínimo de quinze dias, nos termos do inc. VI do art. 28 do Decreto nº 38.933, de 2018;

VI - critérios de seleção e de julgamento das propostas;

VII - condições para interposição de recursos.

Parágrafo único. As disposições deste artigo não se aplicam aos editais do Fundo de Apoio à Cultura - FAC de ocupação de espaços culturais.

#### Seção II

##### Solicitação Espontânea de Pauta

Art. 11. As solicitações espontâneas de pauta devem ser feitas com no mínimo 45 dias de antecedência para o início do uso pretendido, e devem conter no mínimo, informações sobre:

I - espaço público de cultura requerido;

II - adequação às condições do espaço, nos termos do Regimento Interno, se houver;

III - apresentação de descrição detalhada da ação ou projeto cultural pretendido, inclusive com público estimado;

IV - datas de interesse.

Parágrafo único. Nos casos de solicitação espontânea de pauta apresentada no prazo inferior a 45 dias, a proposta poderá ser aceita caso haja disponibilidade de pauta e tempo hábil para análise técnica e atendimento do pedido.

Art. 12. As solicitações espontâneas de pauta podem ser protocoladas no próprio espaço objeto do pedido, ou no protocolo central da Secretaria de Estado de Cultura, conforme o Formulário anexo a esta Portaria (Anexo I).

§ 1º A análise dos pedidos deve seguir o seguinte procedimento:

I - processamento do pedido pelo gestor responsável pelo espaço;

II - diálogo técnico com o interessado, para a realização de eventuais ajustes, se necessário;

III - decisão do pedido pelo gestor responsável, no prazo máximo de 15 dias;

IV - assinatura do instrumento jurídico que formaliza o uso.

§ 2º Ao receber o pedido, o gestor responsável pelo espaço deve avaliar:

I - a adequação da proposta ao espaço público de cultura requerido, considerado seu Regimento Interno, sua infraestrutura, pessoal, equipamentos disponíveis e capacidade de público;

II - a conveniência e oportunidade do uso pretendido de acordo com as hipóteses dos arts. 6º e 7º desta Portaria.

§ 3º A análise das solicitações deve levar em consideração o interesse público e os princípios norteadores previstos no art. 2º desta Portaria.

§ 4º Nos casos em que houver parceria MROSC na operação e programação do espaço cultural, a análise de que trata o caput e seus incisos será realizada conjuntamente com a organização da sociedade civil parceira.

#### CAPÍTULO III

##### INICIATIVAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Art. 13. As iniciativas da Secretaria de Cultura podem compreender o convite a ações culturais que se enquadrem na linha curatorial e diretrizes de uso e ocupação do espaço, e ações próprias vinculadas às políticas setoriais da Secretaria, realizadas diretamente ou por meio de parcerias.

Art. 14. Os gestores de espaços culturais deverão se empenhar em:

I - manter controle quantitativo e qualitativo sobre a utilização e frequência do espaço público de cultura, gerando dados para alimentar o Sistema de Informações e Indicadores Culturais - SIIC/DF;

II - prospectar possíveis parcerias que impliquem em patrocínio, contrapartidas ou retorno, financeiro e não financeiro, em favor do próprio espaço cultural ou do Fundo de Política Cultural do Distrito Federal - FPC;

III - contribuir para construção e resgate da memória de cada espaço cultural.

#### CAPÍTULO IV

##### FORMALIZAÇÃO DO USO

Art. 15. Aprovado o pedido, o proponente será convocado pela Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

I - no caso de pessoa física:

a) documento de identidade e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; e

b) comprovante de inscrição na plataforma Mapa das Nuvens, nos casos em que o uso implicar em realização de ação cultural.

II - no caso de pessoa jurídica:

- a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- b) atos constitutivos, nos casos de pessoa jurídica com fins lucrativos, ou contrato social, nos casos de organizações da sociedade civil;
- c) cópia dos documentos de identificação do representante legal da pessoa jurídica; e
- d) comprovante de inscrição na plataforma Mapa das Nuvens, nos casos em que o uso implicar em realização de ação cultural.

Parágrafo único. Os editais de cessão de pauta podem prever documentos adicionais de acordo com a particularidade do caso concreto, tais como Certidão Negativa de Débitos com o Distrito Federal, Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, entre outros.

Art. 16. A utilização do espaço cultural será formalizada pela Secretaria de Cultura mediante:

I - termo de autorização de uso, nas hipóteses do art. 6º, conforme minuta padrão aprovada pelo Decreto nº 23.287, de 17 de outubro de 2002;

II - termo de ajuste de ocupação, na hipótese do art. 7º, conforme Anexo II desta Portaria;

III - acordo de patrocínio privado direto, na hipótese do art. 8º, conforme minuta padrão aprovada pela Portaria nº 235, de 31 de julho de 2018;

§ 1º No ato de assinatura do instrumento jurídico, o proponente deverá:

I - deixar sob caução um cheque como garantia patrimonial de eventuais danos ocasionados no espaço público de cultura, conforme tabela de preços em anexo (Anexo III); e

II - pagar o preço público mínimo pelo uso do espaço público de cultura.

§ 2º Nos casos em que houver cobrança de ingresso, caso o percentual de recolhimento de que trata o art. 6º, inc. I e II, seja superior ao preço público mínimo, o proponente complementarará o pagamento até o limite do percentual de recolhimento estabelecido no prazo de até 5 dias úteis após o término do uso, ou conforme o disposto no edital ou no instrumento jurídico de formalização do uso.

#### CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Os pedidos de uso de órgãos públicos do Distrito Federal, de outros entes federativos e de organismos internacionais serão processados e analisados pelo gestor responsável pelo espaço público de cultura, e remetido ao Secretário de Estado de Cultura para decisão.

Art. 18. Fica vedado o uso de espaço público de cultura por cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público:

I - com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela definição da programação do espaço público de cultura; ou

II - cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela programação oficial do espaço público de cultura.

Art. 19. Os processos em curso e os instrumentos jurídicos vigentes na data de entrada em vigor desta Portaria permanecerão regidos pelas normas do tempo de sua celebração, sem prejuízo da aplicação subsidiária do disposto nesta Portaria:

I - quanto a normas de natureza processual ou procedimental;

II - para a formulação de soluções transitórias.

Art. 20. Nos casos em que o uso dos espaços públicos de cultura geridos pela Secretaria de Cultura decorrer de concessão ou permissão de uso, os termos celebrados devem ser encaminhados pela Subsecretaria de Administração Geral (SUAG) desta Secretaria à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para publicação do extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, em conformidade com o disposto no art. 8º do Decreto nº 39.331, de 12 de setembro de 2018.

Art. 21. O agente patrimonial setorial da Secretaria de Cultura é responsável pela inclusão dos dados relacionados às concessões e permissões de uso dos espaços públicos de cultura no Sistema de Identificação de Concessões e Permissões - SICP, nos termos do art. 11 do Decreto nº 39.331, de 12 de setembro de 2018.

Art. 22. Fica a Administração Pública autorizada a incluir e divulgar ações e usos da comunidade na programação oficial do espaço público de cultura.

Art. 23. Os pedidos que não se enquadrem nas hipóteses previstas nesta Portaria, bem como os demais casos omissos, serão decididos pelo Secretário de Estado de Cultura.

Art. 24. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 01, de 22 de janeiro de 2008, Portaria nº 2, de 24 de janeiro de 2013 e a Portaria nº 146, de 19 de maio de 2017.

LUIS GUILHERME DE ALMEIDA REIS

#### PORTARIA Nº 382, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e o constante no Decreto nº 39.219 de 06 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA com objetivo de apurar os fatos constantes do processo nº 150.001686/2014, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23.12.2011.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 103, de 19 de julho de 2016, publicado no DODF nº 138, de 20.07.2016, página 23.

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

#### CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

##### RESOLUÇÃO Nº 04 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Altera o cronograma do processo eleitoral de 2018 do Conselho de Cultura do Distrito Federal.

O Conselho de Cultura do Distrito Federal, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 934 de 07 de dezembro de 2017 e na Resolução nº 02 de 02 de Outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para recebimento das inscrições de candidatura às vagas da sociedade civil no Conselho de Cultura do Distrito Federal (CCDF).

Art. 2º O cronograma do processo eleitoral, passa a ter as seguintes datas e etapas:

I - até as 18h00 do dia 31 de outubro de 2018 serão recebidas de candidaturas em meio físico, na Sala do Conselho de Cultura, da Secretaria de Cultura do Distrito Federal;

II - até 23h59 do dia 31 de outubro serão recebidas inscrições de candidaturas em meio digital, no endereço conselhodeculturadodf@gmail.com;

III - em 01 de novembro as candidaturas habilitadas serão homologadas pelo CCDF e divulgadas no endereço eletrônico da Secretaria de Cultura;

IV - entre 01 e 08 de novembro será possível a interposição de recursos;

V - em 09 de novembro serão divulgadas as decisões aos recursos interpostos Decisão;

VI - em 11 de novembro ocorrerão as eleições no âmbito do 3º Encontro dos Conselhos Regionais de Cultura;

Art. 3º Permanecem mantidos os demais critérios estabelecidos na Resolução nº 02, de 03 outubro de 2018, que institui o Regimento Eleitoral do CCDF.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Resolução no 03, de 11 de outubro de 2018, do Conselho de Cultura do Distrito Federal.

JAQUELINE FERNANDES DE OLIVEIRA  
Presidente do Conselho

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

##### PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 48ª Reunião Ordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 03/08/2018. RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 - Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 - Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 - Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer - SETUL

UG: 340101 - Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer - SETUL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.811.6206.2631.0005 - Apoio ao Compete Brasília - Fundo de Apoio ao Esporte - Distrito Federal

| Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor        |
|---------------------|-------------------|--------------|
| 339033              | 325               | 1.431.000,00 |

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados a custear despesas com o Programa Compete Brasília, no valor de R\$ 1.431.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil reais), sendo que R\$ 204.580,30 (duzentos e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e trinta centavos) será destinado ao transporte terrestre e R\$ 1.226.419,70 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta centavos) destinado ao transporte aéreo.

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO - Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE-Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDA LIMA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE

U.O. Cedente

JAIME RECENA

Secretário de Estado de Esporte, Turismo e Lazer - SETUL

U.O. Favorecida

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de setembro de 2018, publicado no DODF nº 184, de 26 de setembro de 2018, página 13, o ato que nomeou o CAP QOPM WAGNER BRUNO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula PMDF 81.243/9, para exercer o Cargo de Chefe de Equipe, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como concedeu o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, por não ter tomado posse em tempo hábil.

NOMEAR o CAP QOPM WAGNER BRUNO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula PMDF 81.243/9, para exercer o Cargo de Chefe de Equipe, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, em substituição ao CAP QOPM Samuel Almeida Milward de Azevedo, matrícula GDF 16723112, exonerado conforme DODF nº 160 de 22/08/2018.

NOMEAR o 1º SGT QBMG-1 ANTÔNIO DE PÁDUA ARAUJO DE SOUZA, matrícula CBMDF 1403176, do Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, em substituição ao ST QBMG-1 Cleônio Dourado de Souza, matrícula GDF 16696018, exonerado conforme DODF EDIÇÃO EXTRA Nº 61, de 22 de agosto de 2018.

NOMEAR o ST QBMG-1 DIONER MENDES DE SOUZA, matrícula CBMDF. 1405010, do Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Desenvolvimento e Suporte, da Diretoria de Informática, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, em substituição ao ST QBMG-1 Aguinaldo Diniz Rocha Alves, matrícula GDF 02623331, exonerado conforme Edição Extra nº 61, de 22 de agosto de 2018.

NOMEAR o TC QOPM ALCENOR PEREIRA DOS SANTOS, matrícula PMDF 50.275/8, para exercer o Cargo de Gerente, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, em substituição ao TC QOPM Natal da Conceição, matrícula GDF 1.684.889-6, exonerado conforme DODF nº 181, de 21 de setembro de 2018.

NOMEAR o TC QOPM WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS, matrícula PMDF 50.519/6, para exercer o Cargo de Gerente, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, em substituição ao MAJ QOPM JOÃO MARCELO HOLANDA NORONHA, matrícula GDF 1.669.422-9, exonerado conforme DODF nº 184, de 26 de setembro de 2018.

NOMEAR o MAJ QOPM OSVALDO CORDEIRO DE LISBOA JUNIOR, matrícula PMDF 50.472/6, para exercer o Cargo de Gerente, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, em substituição a CAP QOPM Cristiane Caldeira Ribeiro, matrícula GDF 1.677.004-8, exonerada conforme DODF nº 184, de 26 de setembro de 2018.

NOMEAR GABRIEL GARCIA ALMEIDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 20 de julho de 2018, publicado no DODF nº 138, de 23 de julho de 2018, página 11, o ato que designou RAQUEL GUIMARÃES ULHOA, matrícula 1.684.308-8, Assessor Especial, Símbolo CNE-04, da Subsecretaria de Relações com a Imprensa, para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, sem acumular vencimento.

NOMEAR AGNEZ PIETSCH CUNHA BENDITO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANTONIO FRANCISCO CRAVEIRO PORTELA, matrícula 02705354, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Contratos, Convênios, e Prestação de Contas do Funger, da Diretoria de Gestão de Fundos, da Coordenação de Microcrédito, da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, a contar de 05 de outubro de 2018.

NOMEAR ALEX GOMES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Contratos, Convênios, e Prestação de Contas do Funger, da Diretoria de Gestão de Fundos, da Coordenação de Microcrédito, da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal

EXONERAR VERA LUCIA OLIVEIRA MACEDO, matrícula 02724553, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto, da Diretoria de Ações para o Empregador, da Coordenação de Ações Para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR RONIEL EDUARDO DE OLIVEIRA JUNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto, da Diretoria de Ações para o Empregador, da Coordenação de Ações Para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR CATIA APARECIDA CAETANO MORAIS PINNA, matrícula 02728362, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, do Centro de Referência de Assistência Social do Núcleo Bandeirante, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR ANA BEATRIZ MOURA DE ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, do Centro de Referência de Assistência Social do Núcleo Bandeirante, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DIRCE APARECIDA BORGES DE MELO, matrícula 01039059, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, do Centro de Referência de Assistência Social da Samambaia Expansão, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR WASHINGTON DE OLIVEIRA RODRIGUES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR NELSON CELESTINO DA CRUZ JÚNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR REGINALDO ALVES AMORIM FILHO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Análise de Prestação de Contas de Convênios de Gestão dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR KAROLINY PIRES MATIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Análise de Prestação de Contas de Convênios de Gestão dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo nomeada para outro cargo KAROLINY PIRES MATIAS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Informática, da Diretoria de Gestão e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR RONALDO RODRIGUES PACHECO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Informática, da Diretoria de Gestão e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA PAULA CORREA DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Análise de Prestação de Contas de Convênios de Gestão dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR EDUEI DOS SANTOS PINTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Análise de Prestação de Contas de Convênios de Gestão dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JUSCELIA MARTA ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão de Documentos, da Diretoria de Análise de Prestação de Contas de Convênios de Gestão dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA CORREA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão de Documentos, da Diretoria de Análise de Prestação de Contas de Convênios de Gestão dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR GILSON RIBEIRO DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Análise de Prestação de Contas de Convênios de Gestão dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR JUSCELIA MARTA ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Análise de Prestação de Contas de Convênios de Gestão dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR LARA RODRIGUES DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Apoio aos Atletas, da Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS ALBERTO FERREIRA NETTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Apoio aos Atletas, da Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CARLOS ALBERTO FERREIRA NETTO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Eventos Esportivos, da Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR GONÇALO RODRIGUES CIPRIANO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Eventos Esportivos, da Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR EMMERSON FERNANDO SÁ CASTRO DOS ANJOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Esporte de Participação, da Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR COSME EDUARDO DIAS SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Esporte de Participação, da Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, COSME EDUARDO DIAS SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR JÉSSICA FERREIRA DE SOUZA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo nomeada para outro cargo JÉSSICA FERREIRA DE SOUZA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Esporte de Participação e Parque Aquático, da Diretoria de Esporte de Participação, da Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR GLICEMAR LUSTOSA CABRAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Esporte de Participação e Parque Aquático, da Diretoria de Esporte de Participação, da Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR JHONATHAN ANDRADE DA COSTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Esporte de Participação, da Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR ATHOS NOGUEIRA SIQUEIRA LIMA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Esporte de Participação, da Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR LARISSA JESUS DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR JACKELINE ARAÚJO DOS SANTOS FELICIANO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo nomeada para outro cargo JACKELINE ARAÚJO DOS SANTOS FELICIANO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR NILSON RIOS DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR ROBENEA MARIA PEIXOTO ARAÚJO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Gama, da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR VALÉRIA BARBOSA DOS PASSOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Gama, da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.899, de 3 de julho de 2017, e com o art. 3º do Decreto nº 38.332, de 13 de julho de 2017, RESOLVE:

DISPENSAR DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORREA, ex-secretário-adjunto de Assistência à Saúde, da função de membro suplente do Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF.

DESIGNAR MARCUS VINICIUS QUITO, Secretário-adjunto de Assistência à Saúde, para a função de membro suplente do Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF.

DESIGNAR PAULO EDUARDO GUEDES SELLERA, Secretário-adjunto de Gestão em Saúde, para a função de membro suplente do Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF.

DISPENSAR PAULO EDUARDO GUEDES SELLERA da função de membro titular do Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF, em vaga destinada a pessoas com conhecimento e experiência em gestão administrativa, especialmente na área de saúde.

NOMEAR MARCELO DE OLIVEIRA NICOLAU para a função de membro titular do Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF, em vaga destinada a pessoas com conhecimento e experiência em gestão administrativa, especialmente na área de saúde.

DISPENSAR ERICKA MARIA DE ARAUJO REDONDO da função de membro titular do Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF, em vaga destinada a pessoas com conhecimento e experiência em gestão administrativa, especialmente na área de saúde.

NOMEAR ANA PATRICIA DE PAULA para a função de membro titular do Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF, em vaga destinada a pessoas com conhecimento e experiência em gestão administrativa, especialmente na área de saúde.

DISPENSAR ANA PATRICIA DE PAULA da função de membro suplente do Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF, em vaga destinada a pessoas com conhecimento e experiência em gestão administrativa, especialmente na área de saúde.

DESIGNAR KELEN CRISTINA DE OLIVEIRA para a função de membro suplente do Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF, em vaga destinada a pessoas com conhecimento e experiência em gestão administrativa, especialmente na área de saúde.

DISPENSAR MARCUS VINICIUS QUITO da função de membro titular do Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF, em vaga destinada a pessoas com conhecimento e experiência em gestão administrativa, especialmente na área de saúde.

NOMEAR MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS para a função de membro titular do Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF, em vaga destinada a pessoas com conhecimento e experiência em gestão administrativa, especialmente na área de saúde.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no artigo 5º da Lei nº 3.797, de 06 de fevereiro de 2006, resolve:

DESIGNAR ELIANILDO DA SILVA NASCIMENTO para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, na qualidade de representante da Secretaria Adjunta de Políticas para as Mulheres, Igualdade Racial e Direitos da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

DISPENSAR RODRIGO OLIVEIRA DE CASTRO DIAS da Função de Membro Titular do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, na qualidade de representante da Secretaria Adjunta de Políticas para as Mulheres, Igualdade Racial e Direitos da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

DESIGNAR ALEX SANDRO SILVA NAZARÉ para exercer a Função de Membro Titular do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, na qualidade de representante da Secretaria Adjunta de Políticas para as Mulheres, Igualdade Racial e Direitos da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

DISPENSAR DANIEL DE OLIVEIRA COSTA da Função de Membro Titular do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, na qualidade de representante da Defensoria Pública do Distrito Federal e Territórios.

DESIGNAR KAROLINE RIBEIRO LEAL para exercer a Função de Membro Titular do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, na qualidade de representante da Defensoria Pública do Distrito Federal e Territórios.

DISPENSAR WERNER ABICH RECH da Função de Membro Suplente do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, na qualidade de representante da Defensoria Pública do Distrito Federal e Territórios.

DESIGNAR RODRIGO DUZINSKI para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, na qualidade de representante da Defensoria Pública do Distrito Federal e Territórios.

DISPENSAR CAIO MARCELO O. ABREU MACHADO VALENTE da Função de Membro Titular do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

DESIGNAR NÉLIA MAURÍCIO LOPES VIEIRA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

DISPENSAR RAFAELLA DA NÓBREGA E SILVA da Função de Membro Titular do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, na qualidade de representante da Secretaria Adjunta de Ciência, Tecnologia e Inovação da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

DESIGNAR CAIO MARCELO O. ABREU MACHADO VALENTE para exercer a Função de Membro Titular do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, na qualidade de representante da Secretaria Adjunta de Ciência, Tecnologia e Inovação da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

DISPENSAR NAYARA TORRES HAMÚ da Função de Membro Suplente do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, na qualidade de representante da Secretaria Adjunta de Ciência, Tecnologia e Inovação da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

DESIGNAR REJANE PIRES DE SOUSA para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, na qualidade de representante da Secretaria Adjunta de Ciência, Tecnologia e Inovação da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 86, 92 e 119, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, e nos artigos 2º e 4º, parágrafo único, inciso II, ambos do Anexo Único ao Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR ARI CARRION FRANDOLING para função de Conselheiro Suplente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, como membro representante dos Contribuintes pelo Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Distrito Federal - SINEPE-DF.

## DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 26 de outubro de 2018

PROCESSO SEI: 00020-0003509/2018-83. Interessada: PAOLA AIRES CORRÊA LIMA.  
Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento da Procuradora-Geral do Distrito Federal, PAOLA AIRES CORRÊA LIMA, matrícula 0096942-7, nos dias 07/11/2018 a 10/11/2018, para a cidade de Florianópolis - SC, a fim de participar do II Congresso de Procuradores dos Estados Sul, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para fins pertinentes.

RODRIGO ROLLEMBERG

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO**

## PORTARIA Nº 40, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 105, Inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto no Decreto nº 38.116/2017, de 06 de abril de 2017, e tendo em vista o constante do Processo nº 4000-00005518/2018-55, RESOLVE:

Art. 1º Designar TALITA PEREIRA COSTA, matrícula nº 1.679.512-1, como EXECUTORA e ANTONIA WILMA TEIXEIRA, matrícula nº 1.679.761-2, como SUPLENTE do Contrato nº 12/2018-SECOM, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, e a empresa VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, tendo como objeto a prestação de serviços de agenciamento de viagens, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres nacionais, de modo a atender às necessidades da SECOM, consoante específica do Edital de Pregão Eletrônico nº 67/2018-SCG/SEPLAG, e da Ata de Registro de Preços nº 30/2018, que passam a integrar o presente Termo.

Art. 2º O executor e o suplente designados no artigo 1º desta Portaria deverão: receber, conferir, fiscalizar, acompanhar a execução, em todos os itens, fazer juntada da documentação comprobatória, emitir o relatório detalhado dos serviços, atestar nota fiscal, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8.666/1993, bem como no artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAULO PEREIRA DOS SANTOS

## PORTARIA Nº 41, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 105, Inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto no Decreto nº 38.116/2017, de 06 de abril de 2017, e tendo em vista o constante do Processo nº 4000-00005518/2018-55, RESOLVE:

Art. 1º Designar TALITA PEREIRA COSTA, matrícula nº 1.679.512-1, como EXECUTORA e ANTONIA WILMA TEIXEIRA, matrícula nº 1.679.761-2, como SUPLENTE do Contrato nº 13/2018-SECOM, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, e a empresa P&P TURISMO EIRELI, tendo como objeto a prestação de serviços de agenciamento de viagens, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, de modo a atender às necessidades da SECOM, consoante específica do Edital de Pregão Eletrônico nº 67/2018-SCG/SEPLAG, e da Ata de Registro de Preços nº 30/2018, que passam a integrar o presente Termo.

Art. 2º O executor e o suplente designados no artigo 1º desta Portaria deverão: receber, conferir, fiscalizar, acompanhar a execução, em todos os itens, fazer juntada da documentação comprobatória, emitir o relatório detalhado dos serviços, atestar nota fiscal, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8.666/1993, bem como no artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAULO PEREIRA DOS SANTOS

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,  
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS**

## ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II, do artigo nº 41, do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar DARLAN PEREIRA SOARES, matrícula 272.892-3, para atuar como executor da Nota de Empenho 2018NE00166, cujo objeto é prestação de serviços de chaveiro e fornecimento de material para atender demanda do Arquivo Público do Distrito Federal, conforme consta no Processo SEI/GDF nº 00151-00000700/2018-81.

Art. 2º Cabem ao designado as atribuições previstas no parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOMAR NICKERSON DE ALMEIDA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto, com base no Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, art. 1º, inciso II, alínea C, de ÉSTER EIKO DUARTE KIMURA, Gerente de Tratamento e Preservação do Acervo Audiovisual, matrícula 269.542-1 e VALÉRIA COLLETTI SANCHES SILVA, Gerente de Tratamento e Preservação de Acervos Textuais e Carto-

gráficos, matrícula 270.325-4, pela participação no Curso sobre Prevenção e Controle de Pragas em Bibliotecas e Arquivos, promovido pela Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia, nos dias 12 e 13 de setembro de 2018, conforme processo SEI nº 00151-00000663/2018-19.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOMAR NICKERSON DE ALMEIDA

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO**

## DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 25 de outubro de 2018

Processo: 00139-00001533/2018-44. Interessado: ANA CRISTINA FILIPINI DE BARROS PEREIRA LOPES. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base no art. 3º, §§ 1º e 2º, com art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 157, inciso I, § 1º, inciso III e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição da servidora ANA CRISTINA FILIPINI DE BARROS PEREIRA LOPES, matrícula 103.443-X, Técnica em Assistência Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos-SEDESTMIDH, para exercer suas atividades na Biblioteca, da Administração Regional do Cruzeiro - RA-XI, com ônus para o órgão de origem.

Fim determinado: Interesse do serviço e para viabilizar a execução de ações atinentes ao processo de informatização da Biblioteca.

Prazo certo: da publicação até 31/12/2019.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos-SEDESTMIDH, para as providências pertinentes.

Processo: 00410-00010137/2018-97. Interessado: JOSÉ CARLOS FONSECA. Assunto: REGULARIZAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base no art. 1º, § 2º, do Decreto nº 26.756, de 25/4/2006 e na forma do art. 5º, da Lei 2.469, de 21/10/1999, a cessão do empregado público JOSÉ CARLOS FONSECA, matrícula 51.786-0, Cobrador, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília LTDA - TCB, para continuar exercendo suas atividades na Subsecretaria de Modernização do Atendimento ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 21/01/2014 até 31/12/2020.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 00002-00003536/2018-68. Interessada: JUDITH BRAUN TURBAY FREIRIA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018 e na forma do art. 157, incisos I, §1º, inciso III e §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a prorrogação da disposição da servidora JUDITH BRAUN TURBAY FREIRIA, matrícula nº 65.353-5, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para continuar exercendo as suas atividades na Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal.

Fim determinado: Auxiliar nas ações de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e Educação.

Prazo certo: de 01/01/2019 a 31/12/2020.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 0400-000349/2017. Interessado: ISRAEL SOUZA MARIANO. Assunto: REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

Para fins de regularização funcional, fica AUTORIZADA, com base no parágrafo único do art. 19 e art.20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão do servidor ISRAEL SOUZA MARIANO, matrícula 1.430.796-0, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Aposentadorias e Pensões, da Gerência de Pessoas, da Diretoria de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria-Adjunta de Gestão, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, a contar de 02/06/2017, com ônus para o órgão de origem

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00410-00004656/2018-16. Interessado: ISAÍAS APARECIDO DA SILVA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 157, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição do servidor ISAÍAS APARECIDO DA SILVA, matrícula 21.556-80, Técnico de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer as suas atividades, na Comissão de Assuntos Fundiários, na Câmara Legislativa do Distrito Federal, com ônus para órgão de origem, até 31/12/2018.

Publique-se e encaminhe-se da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 307, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamentos no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante Formulário para Indicação de Executores e Suplentes de Contratos nº 1/2018 - SEPLAG/SUAG/CGI/DIPAT, como executores do Termo de Credenciamento nº 02/2018, celebrado pelo Governo do Distrito Fe-

deral, por intermédio desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG e o Leiloeiro Credenciado ADRIANO DE SOUZA CARDOSO, que tem por objeto o credenciamento de profissional legalmente habilitado para prestação de serviços especializados de Leiloeiro com vistas à alienação de bens móveis inservíveis; e/ou de manutenção antieconômica; e/ou produtos legalmente apreendidos ou penhorados, e veículos de propriedade do Distrito Federal na modalidade Leilão, a serem organizados por esta Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, a saber: 1. KLAUS D'HORRAN RIBEIRO MARINHO, Chefe do Núcleo de Leilões, matrícula nº 269978-8, na qualidade de Executor Titular e PAULO JORGE GOMES CARVALHO, Analista Pol. Publ. e Gestão Governamental, matrícula 1430812-6, na qualidade de Executor Suplente.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 228, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5º do anexo ao Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA TEIXEIRA DE BRITO SILVA, cônjuge do ex-servidor HENRIQUE PINTO DA SILVA, matrícula nº 77.168-6, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 25 de maio de 2018. Processo SEI nº 00413-00002675/2018-23.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 316, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Designa servidores para exercerem a atividade de Cadastradores Locais do Sistema Portal Único de Comércio Exterior - PUCOMEXRFB, no ambiente informatizado SENHA-REDE, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Auditores Fiscais da Receita do Distrito Federal NYVEA LOURENÇO, matrícula 109.017-8, e PAULO ROBERTO BATISTA, matrícula 109.143-3, respectivamente, para exercerem as atividades de Cadastradores Locais do Sistema Portal Único de Comércio Exterior - PUCOMEXRFB, no ambiente informatizado SENHA-REDE, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 2º Atestar que os servidores designados no artigo anterior são competentes para o exercício das funções de cadastradores de ambiente informatizado, não havendo impedimento legal para que efetuem as atividades pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 317, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, páginas 1/2, RESOLVE: CONCEDER Abono de Permanência a DALVA MOREIRA DA ROCHA RAMOS, matrícula nº 43.746-8, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 16.09.2018, até a data de sua aposentadoria, nos termos da Decisão nº 20/2012-TCDF, por ter cumprido todos os requisitos elencados no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e ter optado em permanecer em atividade. Processo nº 00040-00060848/2018-86.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 318, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, páginas 1/2, a Decisão nº 20/2012, do Tribunal de Contas dos Distrito Federal e o que consta no Processo SEI nº 00040-00063374/2018-24, RESOLVE: CONCEDER Abono de Permanência equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ITAMAR DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 40.770-4, Técnico de Gestão Fazendária, a contar de 26.07.2018 até a data de sua aposentadoria, por haver completado os requisitos elencados no artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, e ter optado por permanecer em atividade.

WILSON JOSÉ DE PAULA

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 289, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF (00060-00374201/2018-64), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 064/2018-SES/DF, celebrado com a empresa STARTEC

CIENTIFICA LTDA-EPP, quem tem por objeto a manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em MÁQUINAS DE EMODIALISE da marca FRESENIUS, pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, conforme processo nº (060.012.032/2016), a saber: 1. LAILA FATIMA VICENTE, matrícula 163.565-4, lotado(a) no(a) Unidade de Nefrologia/HRG/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL e LUZINETE ARAUJO NEPUMOCENO, matrícula 1685.686-4, lotado(a) no(a) Unidade de Nefrologia/HRG/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito da HRG.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 290, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF (00060-00449062/2018-30), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 051/2018-SES/DF, celebrado com a empresa CTI COMERCIO REPRESENTAÇÕES E ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA., quem tem por objeto a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em APARELHOS DE ANESTESIA e VENTILADORES PULMONARES da marca TAKAOKA pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, conforme processo nº (060.002.824/2016), a saber: 1. CELI REGINA MATIAS TOMÁS PEDROSO, matrícula 150.909-8, lotado(a) no(a) GENF/HRG/SRSSU e GLAYSON CARLOS MIRANDA VERNER, matrícula 154.193-5, lotado(a) no(a) UAMP/GACIR/HRG/SRSSU, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito da HRG.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 291, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF (00060-00470658/2018-07), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 053/2017-SES/DF, celebrado com a empresa BSB MEDICAL ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA., quem tem por objeto a Contratação de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em 91 (noventa e um) equipamentos da Marca PHILIPS, pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, conforme processo nº (060.006.430/2016.), a saber: 1. TATIANA GONÇALVES MONTEIRO, matrícula 147.141-4, lotado(a) no(a) NURI/HRG/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL e SANDRA PEREIRA BRAGA, matrícula 143.145-5, lotado(a) no(a) NURI/HRG/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito da HRG.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 292, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF (00060-00480204/2018-36), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 070/2018-SES/DF, celebrado com a empresa METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA., quem tem por objeto a aquisição de CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA A2, FETAL E VARIANTES E CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA GLICADA, em regime de COMODATO, indicado em estudo de viabilidade, com fornecimento de equipamentos automatizados, peças, componentes para a realização destes exames para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme processo nº

(060.010.947/2013), a saber: 1. ARIANA FLORES CONSTÂNCIO, matrícula 1443.838-0, lotado(a) no(a) NUPAC/HAB e LILIAN HADDAD SUCCI CANDIDO, matrícula 1681.106-2, lotado(a) no(a) Policlínica de Taguatinga (UMST), para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 293, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar MAYARA GODINHO DE SOUZA CAMELO, matrícula 1676.756-X, lotado(a) no(a) NUPAC/HRC/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 088/2017-SES/DF, celebrado com a empresa LABINBRAZ COMERCIAL LTDA., que tem por objeto o(a) aquisição de material de consumo: REAGENTES PARA TAP, TTPA E FIBRINOGÊNIO, em regime indicado em estudo de viabilidade - COMODATO, com fornecimento de equipamentos automatizados, peças, componentes para a realização destes exames para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF., conforme processo nº (060.005.396/2011).

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF (00060-00474510/2018-33), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. MARGARETE ABREU DE OLIVEIRA, matrícula 1440.847-3, lotado(a) no(a) NUPAC/HRC/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 294, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar MAYARA GODINHO DE SOUZA CAMELO, matrícula 1676.756-X, lotado(a) no(a) NUPAC/HRC/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 111/2017-SES/DF, celebrado com a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA., que tem por objeto o(a) Aquisição de material de consumo (PLACAS DE MEIO DE CULTURA), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Contrato, conforme processo nº (060.012.074/2015).

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF (00060-00474510/2018-33), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto local do referido ajuste, a saber: 1. MARGARETE ABREU DE OLIVEIRA, matrícula 1440.847-3, lotado(a) no(a) NUPAC/HRC/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, para atuar como Executor Substituto(a), no âmbito do SES/DF.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 295, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF (00060-00399901/2018-61), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 091/2018-SES/DF, celebrado com a empresa CRUZEL COMERCIAL LTDA., quem tem por objeto a Aquisição em sistema de registro de preços de material de ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - Ambulatoriais contemplados na tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde para atender as demandas da Rede SES/DF, conforme processo nº (00060-00399901/2018-61), a saber: 1. RAQUEL ABOUDIB KAWATA, matrícula 145.621-0, lotado(a) no(a) NAOPNE/GESSF/DIASIS/COASIS/SAIS e ROSANGELA FONSECA ARAUJO GARCIA, matrícula 147.674-2, lotado(a) no(a) NUPOP/GESSF/DIASIS/SAIS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 296, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF (0060-013525/2014), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor titular local do Contrato nº. 053/2018-SES/DF, celebrado com a empresa DOMED PRODUTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA., quem tem por objeto a prestação pela CONTRATADA de serviços internação em UTI TIPO II, na área Adulto (13 leitos), em caráter complementar junto ao Sistema Único de Saúde do Distrito Federal - SUS/DF, conforme processo nº (060.013.525/2014), a saber: 1. EDMUR DE SOUZA BERNARDES, matrícula 154.366-0, lotado(a) no(a) Núcleo de Captação e Análise das Informações do SUS/HRG/SRSSU, para atuar como Executor Titular, no âmbito do SES/DF.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 297, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF (00060-00020763/2018-91), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) e/ou inspetores titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº. 075/2018-SES/DF, celebrado com a empresa COMLAB PARTES E SERVICOS LTDA - EPP, quem tem por objeto o(a) aquisição de equipamentos para Farmácias, Centros Obstétricos e Centros Cirúrgicos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE TERMOLÁBEIS), conforme processo nº (00060-00020763/2018-91), a saber: 1. TAIS MARTINS PINTO, matrícula 1443.119-X, lotado(a) no(a) NECFM/HRC/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE e DIOGO WALTER SOUSA, matrícula 1681.724-9, lotado(a) no(a) NECFM/HRC/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do HRC/SRSOE; 2. JAMILLA PACHECO SOUSA, matrícula 1683.262-0, lotado(a) no(a) GAOAPS-SO/DA/SRSSO/SES e EURÍPEDES RIBEIRO DA SILVA, matrícula 131.290-1, lotado(a) no(a) NAGMPT/GAOAPSSO/DA/SRSSO/SES, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito da SRSO.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

### HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

#### RETIFICAÇÃO:

Na Ordem de Serviço Nº 48 de 16 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 199, de 18 de outubro de 2018, página 56, ONDE SE LÊ: "...AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor: JAMILA TREVIZAN TEIXEIRA, matrícula 198.601-5, assistente social, processo SEI 00060-00462756/2018-62 para participar do "VII Congresso Internacional de Cuidados Paliativos", na cidade de Belo Horizonte - MG, no período de 20/10/2018 a 24/10/2018, já incluído o período de trânsito...", LEIA-SE: "...AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor: JAMILA TREVIZAN TEIXEIRA, matrícula 198.601-5, assistente social, processo SEI 00060-00485260/2018-67 para participar do "VII Congresso Internacional de Cuidados Paliativos", na cidade de Belo Horizonte - MG, no período de 20/11/2018 a 24/11/2018, já incluído o período de trânsito..."

### HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 13, inciso X, da Portaria nº 708/2018, RESOLVE: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, à MARIZA DOS SANTOS FERNANDES, Matrícula 0126807-4, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (8010), com base no art. 3º, § 1º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 28/12/2017. Processo SEI nº 00060-00015963/2018-21.

LEONARDO GOMES MOREIRA

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 324, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e modificado pelo Decreto nº 37.057, de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2016, RESOLVE: DESIGNAR FÁBIO HUMBERTO RIBEIRO PAES FERAZ, médico, matrícula 152.682-0, e JÚLIA JARES NERY COSTA, enfermeira, matrícula 130.719-3 em substituição a PATRÍCIA DE PAULA SERAFIM, matrícula 180.168-6, como Responsável Técnico (RT), do Serviço de Hemodiálise do Hospital Regional da Asa Norte.

ANA PATRÍCIA DE PAULA

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, conforme as atribuições que confere Decreto 38.982 de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69 de 11 de abril de 2018 e Decreto 38.017 de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 39 de 23 de fevereiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar como membro para compor a Comissão de Gestão dos Resíduos de Saúde da Atenção Primária em Saúde/SRSCS, os servidores:

I - Membro Consultor em Farmácia: ARIANE BORGONHA QUERINO - Mat. 196426-7

II - Membro Consultor em Hotelaria: NAYANDERSON RODRIGO DA SILVA - Mat. 1435504-3

III - Membro Consultor - Responsabilidade Técnica: MONICA EMANUELLE GORGÔNIO DE CARVALHO - Mat. 189.210-X

IV - Membro Consultor - Responsabilidade Técnica: NERIVALDA APARECIDA DE FARIA OLIVEIRA - Mat. 173.813-5

V - Membro Consultor - Responsabilidade Técnica: André Luiz Dias - Mat. 190000-5

VI - Membro Consultor - Responsabilidade Técnica: DANIEL GOTTSCH- Mat. 190159-1

VII - Membro Consultor - Responsabilidade Técnica: ARI RODRIGUES CARNEIROS - Mat. 173629-9

VIII - Membro Consultor - Responsabilidade Técnica: MONICA FERNANDES COELHO - Mat. 1436421-2

IX - Membro Consultor - Responsabilidade Técnica: MONICA FERNANDES COELHO - Mat. 1436421-2

X - Membro Consultor - Responsabilidade Técnica: ÂNGELA MARIA RIBEIRO - MAT. 155196-5

XI - Membro Consultor - Responsabilidade Técnica: ALMIR DE MORAIS - Mat. 134708-X

XII - Membro Consultor - Responsabilidade Técnica: MARISVALDA ABREU SOARES PARREIRA - Mat. 1445815-6

XIII - Membro Consultor - Responsabilidade Técnica: SANDRA MARIA VALE CARNEIRO - Mat. 131.929-9

XIV - Membro Consultor - Responsabilidade Técnica: FABIANA FEITOSA CAVALCANTE - Mat. 1438993-2

Art. 2º Designar como COORDENADORA REGIONAL pela Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, a servidora NERIVALDA APARECIDA DE FARIA OLIVEIRA, matrícula: 173.813-5.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

**SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018 (\*)

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros a seguir para compor a Comissão de Gestão de Resíduos de Serviços de Saúde da Atenção Primária, Secundária e Especializada da Região de Saúde Leste:

I) Coordenadora Geral: SUELEN DE CASTRO FONSECA, Matrícula 1441707-3;

II) Responsável Técnico da Atenção Primária: IORRANA MIKAELLA HYPOLITO MONTEIRO RIBEIRO, Matrícula 1683112-8;

III) Responsável Técnico da Atenção Secundária: MARIA ROSA FURTADO CLEMENS TEIXEIRA DE ARAUJO, Matrícula 1682695-7;

IV) Responsável Técnico da Atenção Especializada: CLEIDSON GRACIANO DA SILVA, Matrícula 139387-1;

V) Demais Membros da Comissão: ANDRÉA CRISTINA DOS REIS, Matrícula 143309-1; ELIANE FERREIRA DIAS, Matrícula 1435369-5; EDNA SOARES DO SACRAMENTO E SILVA, Matrícula 139328-6; JANE SAMPAIO CARVALHO, Matrícula 180518-5; IARA ALVES DOS SANTOS FELISBINO, Matrícula 172198-4; SORAYA CAROLINA CAIXETA, Matrícula 1432977-8; TERCILIA LOIOLA XIMENES, Matrícula 142172-7; CAROLINA DE CARVALHO E CARVALHO, Matrícula 148255-6; SARAH CRISTINA SILVA COSTA BORGES, Matrícula 1681055-4; ALINE PRADO PEREIRA, Matrícula 1441750-2; LUCIANA MOREIRA MOURA, Matrícula 180571-1; ELIANE DE MEDEIROS ESCOLA FERREIRA, Matrícula 1659293-X; SOLANGE RODRIGUES DE BRITO, Matrícula 142444-0; SANDRA DE CASSIA SILVA BRITO, Matrícula 140904-2; NATHALIE DE ABREU CARDOSO ZAMBRANO, Matrícula 159281-5; FERNANDA FEITOSA SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula 144392-3; FRANCISCO ARAUJO BARRADAS, Matrícula 126227-0; AUGUSTA VIVIANE DA SILVA FARIAS, Matrícula 0134014-X; RAQUEL BREDER MOTA, Matrícula 173669-8; PATRICIA TEIXEIRA JARDIM, Matrícula 143079-3; JOSE DE SOUSA VASCONCELOS, Matrícula 119403-8; FERDINAND SOUSA BEZERRA, Matrícula 118067-3; ALYNE COELHO MOREIRA MILHOMEM, Matrícula 183444-4; THAISSA NEGREIROS NUNES, Matrícula 1682086-X; KELLY SOUZA PEREIRA, Matrícula 180120-1; WILLIAM CAMARGO MENDES, Matrícula 183607-2; JOSÉ OSCAR DE SOUSA VASCONCELOS, Matrícula 143079-3; REGINALDO CARDOSO DA SILVA, Matrícula 12180-0.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL BEVILAQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 179, de 19/09/2018, página 25.

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 208, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho, e conforme Processo: 00060-00433738/2018-73, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a designação do servidor CARLITO GOMES PIRES NETO, Administrador, matrícula 1.439.594-0, para substituir DANIELLE ANACLETO TORRES, matrícula 144.252-X, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Matrícula Marcação de Consultas e Prontuários de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR KAMILA FABIANE DONINI CARVALHO, Motorista, matrícula 1.438.607-0, para substituir DANIELLE ANACLETO TORRES, matrícula 144.252-X, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Matrícula Marcação de Consultas e Prontuários de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR DANIELLE ANACLETO TORRES, matrícula 144.252-X, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Matrícula Marcação de Consultas e Prontuários de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR DANIELLE ANACLETO TORRES, matrícula 144.252-X, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Matrícula Marcação de Consultas e Prontuários de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR DANIELLE ANACLETO TORRES, matrícula 144.252-X, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Matrícula Marcação de Consultas e Prontuários de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR DANIELLE ANACLETO TORRES, matrícula 144.252-X, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Matrícula Marcação de Consultas e Prontuários de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR DANIELLE ANACLETO TORRES, matrícula 144.252-X, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Matrícula Marcação de Consultas e Prontuários de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR DANIELLE ANACLETO TORRES, matrícula 144.252-X, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Matrícula Marcação de Consultas e Prontuários de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR DANIELLE ANACLETO TORRES, matrícula 144.252-X, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Matrícula Marcação de Consultas e Prontuários de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR DANIELLE ANACLETO TORRES, matrícula 144.252-X, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Matrícula Marcação de Consultas e Prontuários de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR DANIELLE ANACLETO TORRES, matrícula 144.252-X, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Matrícula Marcação de Consultas e Prontuários de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR DANIELLE ANACLETO TORRES, matrícula 144.252-X, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Matrícula Marcação de Consultas e Prontuários de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR DANIELLE ANACLETO TORRES, matrícula 144.252-X, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Matrícula Marcação de Consultas e Prontuários de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR DANIELLE ANACLETO TORRES, matrícula 144.252-X, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Matrícula Marcação de Consultas e Prontuários de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR KAMILA FABIANE DONINI CARVALHO, Motorista, matrícula 1.438.607-0, para substituir DANIELLE ANACLETO TORRES, matrícula 144.252-X, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Matrícula Marcação de Consultas e Prontuários de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00459510/2018-11, RESOLVE:

DESIGNAR ELISANGELA DOS S. LEMES DIONISIO, matrícula 198.598-1, TÉCNICA ADMINISTRATIVA, para substituir o Gerente de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JAKELINE BATISTA DA SILVA, matrícula 1.441.708-1, TÉCNICA ADMINISTRATIVA, para substituir a Chefe do Núcleo de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

**SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE**

PORTARIA Nº 79, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018 (\*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCUS PORFÍRIO, matrícula nº 42.301-7, para substituir LUIS MÁRIO OLIVEIRA BARRETO, matrícula nº 42.037-9, e designar a servidora PATRÍCIA RODRIGUES BOTELHO, matrícula nº 42.080-8, para substituir o servidor DEMÉTRIO PEREIRA DE BRITO, matrícula nº 37.902-6, na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 22/2018 - Semob, de 25 de abril de 2018, publicada no DODF nº 82, de 30 de abril de 2018, página 35 e Reinaugurada pela Portaria nº 74, de 18 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 201, de 22 de outubro de 2018.

Art. 2º Designar MARCUS PORFÍRIO, matrícula nº 42.301-7, para presidir a Comissão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FÁBIO NEY DAMASCENO

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 205, de 26/10/2018, página 39.

**COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO Nº 417, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Companhia, art. 23, inciso XI, e conforme Decreto 36.419, de 25/03/2015; RESOLVE:

Art. 1º Criar, no âmbito desta Companhia, Grupo de Trabalho Especial, em caráter permanente, com o objetivo de realizar o monitoramento periódico da Carta de Serviços ao Cidadão do METRÔ-DF, seguindo o Guia Metodológico e demais orientações e normativos emitidos pela Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Designar os membros a seguir relacionados para integrarem o referido Grupo de Trabalho, sob a Coordenação do primeiro: FLÁVIA XAVIER ARAÚJO, Matrícula 2556-9; ARIÁDNE PEDRA BITTENCOURT, Matrícula 2784-7; ELIANE DA SILVA MESSIAS, Matrícula 1515-6; GABRIELA ARAÚJO DE SANTANA, Matrícula 2054-0; e LUCIANA SEGURADO COELHO, Matrícula 660-2;

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DOURADO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO

Em 26 de outubro de 2018

PROCESSO: 00097-00012427/2018-75. Interessado: MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO. Assunto: Autorização de Viagem. AUTORIZO, de acordo com o Decreto nº 39.133/2018, e com a Norma Organizacional interna, de Código: 020.NA.031.01, o afastamento do Diretor-Presidente, Marcelo Contreiras de Almeida Dourado, matrícula 2761-8, no dia 31/10/2018, para a cidade de São Paulo, nos termos da Decisão da Diretoria Colegiada, em sua 1205ª Reunião Ordinária (14293112), a fim de participar da Reunião do Comitê de Líderes da ANPTrilhos - Associação Nacional dos Transportadores de Passageiros sobre Trilhos, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se para providências subsequentes.

CARLOS ALEXANDRE DA CUNHA

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de julho de 2018 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00166561/2018-10, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, JOÃO BATISTA SESCONETTO JUNIOR, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula 236.218-X, padrão 03-PV3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 11 de outubro de 2018.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 231, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar DÉBORA AZEVEDO PEREIRA, matrícula nº 37.066-5, executora titular, do Contrato nº 001/2018, firmado entre a SEEDF e a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, objeto do processo: 080.00003967/2018-92, lotada na Gerência de Manutenção de Serviços Administrativos.

Art. 2º Designar ALEXANDRE BRITO DOS SANTOS, matrícula nº 202.683-X, executor titular, do Contrato nº 001/2018, firmado entre a SEEDF e a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, objeto do processo: 080.00003967/2018-92, lotado na Gerência de Manutenção de Serviços Administrativos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 232, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar PATRÍCIA CARNEIRO MOURA, matrícula nº 43.338-1, executora titular, e FÁBIO GONZAGA DE FREITAS, matrícula nº 221.160-2, executora suplente, do Termo de Cooperação nº 14/2018, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, objeto do processo nº. 00080.00108960/2018-66 ambas lotadas na DIEJA/COEJA/SUBEB.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 233, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar DÉBORA AZEVEDO PEREIRA, matrícula nº 37.066-5, executora suplente, do Contrato nº 714/2017, firmado entre a SEEDF e a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, objeto do processo: 080.0014352/2016, lotada na Gerência de Manutenção de Serviços Administrativos.

Art. 2º Designar ALEXANDRE BRITO DOS SANTOS, matrícula nº 202.683-X, executor suplente, do Contrato nº 714/2017, firmado entre a SEEDF e a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, objeto do processo: 080.0014352/2016, lotado na Gerência de Manutenção de Serviços Administrativos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

### CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 336, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do processo nº 080.013558/2016 e 00080.00130357/2018-61.

Art. 2º Designar REGINALDO PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 26.785-6, Professor de Educação Básica; ROMILSON AMARAL DUARTE, matrícula 28.846-2, Professor de Educação Básica; RONILDO LOPES DO NASCIMENTO, matrícula 59.230-7, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogais Suplentes JOSE MARIA PINHEIRO, matrícula 33.694-7, Professor de Educação Básica e LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA, matrícula 39.056-9, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, o Vogal ROMILSON AMARAL DUARTE, matrícula 28.846-2.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 337, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processos Disciplinares, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos processos nº 00080.0044045/2017.

Art. 2º Designar RONILDO LOPES DO NASCIMENTO, matrícula 59.230-7, Professor de Educação Básica; REGINALDO PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 26.785-6, Professor de Educação Básica; ROMILSON AMARAL DUARTE, matrícula 28.846-2, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogais Suplentes JOSE MARIA PINHEIRO, matrícula 33.694-7, Professor de Educação Básica e LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA, matrícula 39.056-9, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, o Vogal REGINALDO PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 26.785-6.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 338, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processos Disciplinares, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos processos nº 466.000188/2015 e 472.000215/2015.

Art. 2º Designar JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula 33.694-7, Professor de Educação Básica; MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM, matrícula 36.573-4, Professor de Educação Básica; LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA, matrícula 39.056-9, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogais Suplentes ALESSANDRA PEREIRA LIMA, matrícula 300.887-8, Professor de Educação Básica; AISHA PAULO FONSECA, matrícula 205.776-X, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, o Vogal MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM, matrícula 36.573-4.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 339, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processos Disciplinares visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos processos nº 00080.00063859/2017-98 e 00080.00115169/2018-11.

Art. 2º Designar ALEX REZENDE BRAGA, matrícula 45.770-1, Técnico de Gestão Educacional; NAZIR COSTA FERREIRA JUNIOR, matrícula 209.288-3, Técnico de Gestão Educacional; JEANDER FILLYPE GONÇALVES LEMES, matrícula 214.503-0, Monitor de Gestão Educacional; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogais Suplentes CLAUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X, Professor de Educação Básica, matrícula 36.137-2, Professor de Educação Básica e MARIA ÂNGELA XAVIER GOMES NAZARETH, matrícula 25.406-1, Técnico de Gestão Educacional, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, o Vogal NAZIR COSTA FERREIRA JUNIOR, matrícula 209.288-3.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 340, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processos Disciplinares, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos processos nº 080.003364/2017 e 220.000831/2014.

Art. 2º Designar GLEICE ROCHA C. VASCONCELOS, matrícula 300.993-9, Professor de Educação Básica; REGINA MARIA S. CASTRO VALE, matrícula 42.241-X, Professor de Educação Básica; SILVANA XAVIER REIS, matrícula 207.783-3, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogais Suplentes ANDERSON MOURA BARBOSA, matrícula 201.556-0, Professor de Educação Básica, e DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, o Vogal REGINA MARIA S. CASTRO VALE, matrícula 42.241-X.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 341, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processos Disciplinares, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos processos nº 00080.00063666/2017-37 e 468.000339/2013.

Art. 2º Designar REGINA MARIA S. CASTRO VALE, matrícula 42.241-X, Professor de Educação Básica; ANDERSON MOURA BARBOSA, matrícula 201.556-0, Professor de Educação Básica; ALESSANDRA PEREIRA LIMA, matrícula 300.887-8, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogais Suplentes ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, matrícula 208.491-0, Professor de Educação Básica e GLEICE ROCHA C. VASCONCELOS, matrícula 300.993-9, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, o Vogal ANDERSON MOURA BARBOSA, matrícula 201.556-0.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 342, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processos Disciplinares, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos processos nº 474.000396/2012 e 080.014155/2016.

Art. 2º Designar ANDERSON MOURA BARBOSA, matrícula 201.556-0, Professor de Educação Básica; LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA, matrícula 39.056-9, Professor de Educação Básica; ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, matrícula 208.491-0, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogais Suplentes ALESSANDRA PÉREIRA LIMA, matrícula 300.887-8, Professor de Educação Básica e GLEICE ROCHA C. VASCONCELOS, matrícula 300.993-9, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, o Vogal LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA, matrícula 39.056-9.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 343, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018**

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art.1º Instaurar Processos Sindicantes, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos processos nº 00080.00110630/2018-31 e 00080.00004879/2018-16.

Art. 2º Designar DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2, Professor de Educação Básica; ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula 30.358-5, Professor de Educação Básica; ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula 24.904-1, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogais Suplentes SILVANA XAVIER REIS, matrícula 207.783-3, Professor de Educação Básica e MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM, matrícula 36.573-4, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, o Vogal ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula 30.358-5.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 344, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018**

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art.1º Instaurar Processo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do processo nº 080.009666/2017.

Art. 2º Designar ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula 30.358-5, Professor de Educação Básica; DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2, Professor de Educação Básica; ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula 24.904-1, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogais Suplentes SILVANA XAVIER REIS, matrícula 207.783-3, Professor de Educação Básica e ELIZABETE FATIMA ALVES, matrícula 24.081-8, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, o Vogal DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 345, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018**

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art.1º Instaurar Processo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do processo nº 080.007357/2017.

Art. 2º Designar ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula 30.358-5, Professor de Educação Básica; ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula 24.904-1, Professor de Educação Básica; SILVANA XAVIER REIS, matrícula 207.783-3, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogais Suplentes ELIZABETE FATIMA ALVES, matrícula 24.081-8, Professor de Educação Básica e MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM, matrícula 36.573-4, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, o Vogal ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula 24.904-1.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 346, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018**

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art.1º Instaurar Processos Disciplinares, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos processos nº 080.008904/2017 e 00080.000027407/2017-42.

Art. 2º Designar ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula 24.904-1, Professor de Educação Básica; ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula 30.358-5, Professor de Educação Básica; DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogais Suplentes SILVANA XAVIER REIS, matrícula 207.783-3, Professor de Educação Básica e ELIZABETE FATIMA ALVES, matrícula 24.081-8, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, o Vogal ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula 30.358-5.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018**

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c" do inciso VII do art. 4º da Portaria nº 189, de 10/07/2018, RESOLVE: AUTORIZAR, afastamento nos termos do art. 18 do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora DANIELLE DAIANE REIS, matrícula nº 216.549-X, para participar do III Colóquio Internacional sobre a Teoria dos Campos Conceituais, nesta Capital, no período de 06 a 09/11/2018, conforme processo nº 00080-00160606/2018-42.

KELLY CRISTINA RIBEIRO DE ANDRADE

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018**

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e", inciso VI, do artigo 4º da Portaria nº 189, de 10/07/2018, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 300.421-X, FERNANDO DELL'ISOLA DE FARIA, 00080.00098962/2018-30, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/10/2018; 47.713-3, FRANCISCA RUBENS FELIX, 00080.00101990/2018-41, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/10/2018; 51.508-6, KLEBER BORGES MARTINS FERREIRA, 0080.009007/2017, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 25/11/2017; 21.376-4, SANDRA MARIA BARROS CARDOSO, 00080.00118496/2018-16, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/10/2018; 211.396-1, SILENE RUBIM NUNES, 00080.00132513/2018-28, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/12/2017; 22.884-2, EVANILDE BRANDAO FERREIRA, 00080.00122460/2018-37, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/09/2018; 64.628-8, VERA LUCIA SOUZA GOMES, 00080.00032487/2018-39, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/05/2018 a 10/05/2018; 20.498-6, JANE ELIANE DA ROCHA, 00080-00121670/2018-16, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/08/2018; 23.198-3, MARLY TABOSA FONSECA, 0464.000452/2016, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 17/04/2018; 214.221-X, SANDRA REGINA GONCALVES RORIZ CURADO, 00080.00133746/2018-48, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/09/2018; 36.988-8, MARISTELA BARBOSA DA SILVA RODRIGUES, 00080.00124321/2018-48, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/03., a contar de 04/08/2017; 65.793-X, MARIBEL TEIXEIRA DA SILVA, 00080.00134587/2018-07, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/08/2018; 65.843-X, MARINA DE OLIVEIRA COSTA, 00080.00138129/2018-39, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/08/2018; 32.760-3, MARCIA HELENA ROCHA, 00080.00126119/2018-51, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/10/2018; 56.328-5, WANDER JOFRE ALVES CARDOSO, 0474.001015/2017, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 14/09/2018; 49.645-6, EDNALVA DOS SANTOS SALAME, 00080.00137269/2018-90, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/03/2018 a 10/09/2018; 201.360-6, ROSANGELA MARIA PEREIRA DA COSTA, 00080.00137556/2018-08, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/12/2016; 64.958-9, CLEONICE MÁRTINS DOS REIS, 00080.00122767/2018-38, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/10/2018; 20.187-1, MARIA DO SOCORRO GUIMARAES OIVANE, 00080.00145866/2018-98, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 26/01/2018; 29.311-3, SHEYLA GONCALVES DOS SANTOS, 00080.00129302/2018-16, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 43244; 35.624-7, IZANEIDE MACIEL COELHO, 00080.00147169/2018-71, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 43349; 41.753-X, SILVIA MARIA SENA DA CRUZ, 00080.00143262/2018-15, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 43403; 201.486-6, MARIA DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA, 00080.00099402/2018-01, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 42150; 22.883-4, ELISETE MOREIRA FRAZAO DA SILVA, 00080.00070259/2018-67, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 43368; 31.316-5, VALBERTH EUZEBIO FELIPE, 00080.00099780/2018-86, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/11/2018; 300.595-X, CLEUZA DA CUNHA, 00080.00146454/2018-75, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/09/2018; 22.763-3, MARIA ANTONIA DE SOUSA PINTO, 00080.00142728/2018-57, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/09/2017; 46.870-3, ANA LUCIA MARQUES MOREIRA, 00080.00098308/2018-26, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/10/2018; 39.013-5, ANA CELIA DE OLIVEIRA MELO, 00080.00099771/2018-95, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 03/11/2018; 49.538-7, GLES DE ALMEIDA CAPPI, 00080.00132223/2018-84, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/08/2018 a 20/09/2018; 29.360-1, JURANILDE BATISTA DA SILVA, 00080.00142947/2018-36, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/09/2018; 42.845-0, IRINEIDE DA SILVA PEREIRA, 00080.00143427/2018-41, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 43343; 27.089-X, ARICELMA ASSUNÇÃO PEDRA VALES, 00080.00125101/2018-31, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 43323; 21.137-0, JULIA SANTOS DO NASCIMENTO, 00080.00149978/2018-18, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 43302; 41.762-9, AURELIO MESSIAS ARAUJO BORGES LIMA,

0468-000428/2015, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 43342; 20.688-1, ELMA GRIJALVA ALBUQUERQUE LEITE, 00080.00145347/2018-20, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 43337; 66.082-5, LUZIVANIA RESENDE DE ANDRADE, 00080.00050011/2018-80, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 43393; 43.564-3, SILENE PAIVA H DE ARAUJO, 00080.00129085/2018-56, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 43322; 30.443-3, EDSON JOSE DE OLIVEIRA, 00080.00149784/2018-12, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 43354; 68.351-5, JULIETA DA SILVA RAMOS LIMA, 00080.00148245/2018-66, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 09/10/2018; 300.762-6, CLEUSA TERESINHA DA SILVA OLIVEIRA, 00080.00144029/2018-41, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/08/2018; 43.806-5, JOAO PEREIRA FILHO, 0462-000440/2017, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 24/09/2018; 46.524-0, SUSANA ORTEGA DE SOUZA, 00080.00124281/2018-34, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 43320; 23.131-2, REGINA CÉLIA WAGNER DE FREITAS, 00080.00129161/2018-23, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 43321; 32.522-8, VÂNIA BITTENCOURT DA COSTA, 00080.00119060/2018-44, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 43314; 52.955-9, GINALDO JOSE CORREIA, 00080.00142381/2018-42, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 43333; 20.375-0, VÂNIA AURELIO RODRIGUES, 00080-00125106/2018-64, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 43295; 200.608-1, MARIA NEIDE CARVALHO MESQUITA, 00080-00049707/2017-82, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 43374; 30.729-7, MARIVONE ROSA DE AMORIM RIBEIRO, 00080-00154980/2018-17, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 43357; 35.662-X, CREONICE MARIA TEODORO, 00080-00135777/2018-33, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 43121; 212.677-X, VERA LUCIA RODRIGUES RAMOS, 00080-00155157/2018-11, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 43360; 42.200-2, LUIS CARLOS SIQUEIRA ARAUJO, 00080-00117305/2018-07, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/09/2018; TORNAR SEM EFEITO o ato de concessão de abono de permanência do servidor ADALCINO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 00488283, processo nº 00080-00068775/2017-41, PORTARIA DE 29 DE JUNHO DE 2018 do SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, publicada NO DODF Nº 126, quinta-feira, 5 de julho de 2018, no ato que concedeu o abono de permanência do servidor.

KELLY CRISTINA RIBEIRO DE ANDRADE

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 128, de 09 de outubro de 2018 da Subsecretária de GESTÃO de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação do DF, publicada no DODF Nº 198, quarta-feira, 17 de outubro de 2018, no ato que concedeu o abono de permanência a servidora CLAUDIA PAIVA BERNARDES ONDE SE LÊ: "...a contar 23/07/2018 a 20/09/2018...", LEIA-SE: "...a contar de 26/06/2018 a 20/09/2018..."

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28 do Anexo Único do Decreto nº 36.114, de 10 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 259, de 11 de dezembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar NATALIA DE SOUZA DUARTE, matrícula nº 272.314-X, Coordenadora da Coordenadoria de Projetos Estratégico, como executora titular e GERALDA LOPES DE RESENDE matrícula 272.416-6, Coordenadora da Coordenação de Cursos, como executora substituta do Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2018, Prestação de Serviços Técnicos especializados de Assessoramento Técnico II, para realização de estudo com vistas à implantação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública da Escola Superior de Gestão - ESG, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico e especificações contidas no Edital de Credenciamento nº 02/2018 - FUNAB, Processo SEI nº 04002-00001072/2018-33.

Art. 2º Caberá aos executores, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como, apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante conforme dispõe o art. 67 da Lei 8.666/1993, assim como o Inciso II do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, c/c art. 1º do Decreto 32.753/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ RICARDO MAGALHÃES

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução do Processo SEI-GDF nº 00370-00001322/2018-13, RESOLVE:

Art. 1º Designar BONIPERTI ROSA DE OLIVEIRA, matrícula 272.712-9, como suplente do Contrato nº 37375 (13254758), decorrente da seleção de consultor individual, realizado nos termos da operação de crédito do contrato de nº 2957/OC-BR, firmado entre o Governo do Distrito Federal e o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Art. 2º O servidor de que trata a presente Ordem de Serviço deve observar e cumprir o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010; na Ordem de Serviço nº 134, de 28/10/2015, da SUAG/SEDES; e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução do Processo SEI-GDF nº 00370-00001053/2017-12, RESOLVE:

Art. 1º Designar BONIPERTI ROSA DE OLIVEIRA, matrícula 272.712-9, como atuar como suplente do Contrato nº 37150 (12486352), decorrente da seleção de consultor individual, realizado nos termos da operação de crédito do contrato de nº 2957/OC-BR, firmado entre o Governo do Distrito Federal e o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Art. 2º O servidor de que trata a presente Ordem de Serviço deve observar e cumprir o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010; na Ordem de Serviço nº 134, de 28/10/2015, da SUAG/SEDES; e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução do Processo SEI-GDF nº 00370-00001322/2018-13, RESOLVE:

Art. 1º Designar BONIPERTI ROSA DE OLIVEIRA, matrícula 272.712-9, como suplente do Contrato nº 37149 (12485837), decorrente da seleção de consultor individual, realizado nos termos da operação de crédito do contrato de nº 2957/OC-BR, firmado entre o Governo do Distrito Federal e o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Art. 2º O servidor de que trata a presente Ordem de Serviço deve observar e cumprir o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010; na Ordem de Serviço nº 134, de 28/10/2015, da SUAG/SEDES; e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

## SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

CHEFIA DE GABINETE

DESPACHO DA CHEFE

Em 23 de outubro de 2018

Processo: 00431-00016574/2018-11. Interessado: ANDRE PEREIRA PEREDO. Assunto: Dispensa de ponto com ônus limitado. AUTORIZO, com fundamento no inciso II do art. 2º e do inciso III do art. 19, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e no uso da competência delegada pelo art. 2º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154 de 14 de agosto de 2018, p. 10 c/c Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 15 de junho de 2018, o afastamento do país, mediante DISPENSA DE PONTO, com ônus limitado, do servidor ANDRE PEREIRA PEREDO, Especialista em Assistência Social/Psicólogo, matrícula nº 177.184-1, para participar do 25º Simpósio da Associação Mundial de Profissionais para Saúde Transgênero, a ser realizado no período de 31 de outubro de 2018 a 07 de novembro de 2018, na cidade de Buenos Aires/Argentina, ressaltando que, à exceção da remuneração do cargo, as despesas com passagens, diárias e hospedagem serão custeadas pela servidora.

LUCIANA SANTANA LEÃO

## DESPACHO DA CHEFE

Em 25 de outubro de 2018

Processo: 00431-00016574/2018-11. Interessado: JOANA D'ARC ALVES BARBOSA VAZ DE MELLO. Assunto: Dispensa de ponto com ônus limitado. AUTORIZO, com fundamento no inciso II do art. 2º e do inciso III do art. 19, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e no uso da competência delegada pelo art. 2º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154 de 14 de agosto de 2018, p. 10 c/c Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 15 de junho de 2018, o afastamento do país, mediante DISPENSA DE PONTO, com ônus limitado, para fins de regularização funcional da servidora JOANA D'ARC ALVES BARBOSA VAZ DE MELLO, à época, ocupante do Cargo de Natureza Especial - CNE-01, de Secretária Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, matrícula nº 271.994-0, por ter participado da "II Reunión del Comité Sectorial de Participación Ciudadana de Uccí", realizado no período de 30 de setembro de 2018 a 10 de outubro de 2018, na cidade de Quito/Equador, ressaltando que, à exceção da remuneração do cargo, as despesas com passagens, diárias e hospedagem serão custeadas pela servidora.

LUCIANA SANTANA LEAO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e legais, com base na delegação de competência prevista na alínea "a", do inciso III, do art. 6º, da Portaria/SEDESTMIDH nº 215, de 06/08/2018, considerando o disposto nos arts. 70, 71 e 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, bem como na Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente Ordem de Serviço, realizar o Inventário Físico Anual de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SEDESTMIDH, referente ao exercício 2018.

Parágrafo Único - A Comissão Central contará com o apoio das Subcomissões constantes do Anexo I, e das Unidades Administrativas, que compõem a estrutura orgânica da SEDESTMIDH.

Art. 2º A Comissão Central será composta pelos servidores JEAN CARLOS VIEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 197.241-3 (Presidente); VANDERLAN RIBEIRO VIEIRA, matrícula nº 273.055-3 (membro); e, GUILHERME FERREIRA VALÉRIO, matrícula nº 197.658-3 (membro).

Art. 3º A Comissão Central caberá a vistoria "in loco" dos bens imóveis listados na Carga Geral de Bens da SEDESTMIDH e apresentação da situação dos mesmos em Relatório Circunstanciado, acompanhado de registros fotográficos, bem como a realização e entrega do Relatório Geral Consolidado de todos os Bens Móveis Patrimoniais.

Art. 4º As Subcomissões terão o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da publicação da presente Ordem de Serviço, para apresentar Relatório Consolidado à Comissão Central, constando registro patrimonial, descrição, valor, estado de conservação e localização dos bens móveis; os bens que não constam registrados na Carga Geral, os não localizados, bem como as informações sobre as providências adotadas pela Unidade Administrativa, caso haja alguma situação pendente de regularização.

Art. 5º Os titulares das Unidades Administrativas deverão facilitar o acesso dos integrantes das Subcomissões às dependências onde existam bens a inventariar.

Art. 6º Os servidores que não seguirem as normas aqui estabelecidas estarão sujeitos às penalidades legais previstas na Lei Complementar nº 840, de 23/12/2012.

Art. 7º O Inventário Patrimonial será elaborado pela Comissão Central, na forma do art. 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, e deverá, na conclusão, atender ao disposto no parágrafo único do artigo em referência.

Art. 8º Ficam expressamente proibidas movimentações patrimoniais durante o período de vigência da presente Ordem de Serviço, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos, ou de imperativa necessidade do serviço.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

BERNARDO DE CASTRO E SOARES

ANEXO I  
SUBCOMISSÕES  
SUBCOMISSÃO I

Presidente: BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA, Matrícula nº 272.151-1; Membros: HORÁCIO LESSA RAMALHO, Matrícula nº 272.015-9, BIANCA BARREIROS BARBIERI, Matrícula nº 272.185-6, BEATRIZ DA SILVA DÓMINGUES, Matrícula nº 269.425-5, ANA FLÁVIA MOTA LOBO, Matrícula nº 270.479-X, PATRÍCIA ALVES OLIVEIRA, Matrícula nº 272.315-8, RENATO VILA NASR, Matrícula nº 272.175-9, PEDRO DA SILVA TEIXEIRA NETO, Matrícula nº 272.142-2 e, ROBSON ARAÚJO LUCAS, Matrícula nº 102.493-0.

Essa Subcomissão deverá realizar o Inventário Físico Anual de Bens Patrimoniais Móveis do Gabinete da SEDESTMIDH e das suas Unidades subordinadas, listadas abaixo:

Gabinete; Assessoria Especial; Assessoria Jurídico-Legislativa; Assessoria de Comunicação; Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos; Ouvidoria; Unidade de Controle Interno; Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF; Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do DF - CONSEA/DF; Conselho de Direitos da Mulher; Conselho de Defesa dos Direitos do Negro; Conselho Distrital de Promoção e Defesa de Direitos Humanos; Conselho de Direitos do Idoso; Conselho de Defesa de Direitos da Pessoa com Deficiência; Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do DF - CAISAN/DF; Unidade Geral de Órgãos Colegiados; Secretaria Executiva do Conselho do Trabalho e do FUNGER; Secretaria Executiva do Trabalho Decente e do Cooperativismo e Associativismo; Subsecretaria de Administração Geral; Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios; Diretoria de Planejamento e Orçamento; Gerência de Planejamento; Diretoria de Finanças; Gerência de Execução Financeira do Tesouro; Gerência de Apoio Contábil; Diretoria de Contratos e Convênios; Gerência de Acompanhamento de Contratos e Convênios; Gerência de Operacionalização de Contratações; Gerência de Prestação de Contas; Coordenação Administrativa; Diretoria de Gestão de Pessoas; Gerência de Registros Financeiros; Gerência de Registros Funcionais; Gerência de Acompanhamento e Desenvolvimento de Pessoas; Gerência de Atendimento ao Servidor; Diretoria de Apoio Operacional; Gerência de Protocolo Geral; Gerência de Arquivo; Gerência de Transporte; Diretoria de Suprimentos e Compras; Gerência de Compras; Gerência de Material; Gerência de Controle Patrimonial; Depósito; Diretoria de Sistemas do Trabalho; Diretoria de Patrimônio do Trabalho; Depósito de Patrimônio do Trabalho; Unidade de Licitações; Coordenação de Obras e Manutenção; Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção; Gerência de Manutenção e Reparos; Unidade de Gestão do Fundo de Assistência Social; Gerência de Planejamento e Orçamento do Fundo de Assistência Social; Gerência de Execução Financeira e Contábil do Fundo de

Assistência Social; Assessoria de Correição Disciplinar e Responsabilização de Fornecedores; Subsecretaria de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes; Coordenação de Avaliação, Sistemas e Gestão da Informação; Diretoria de Avaliação, Estudos e Pesquisas; Diretoria de Tecnologia da Informação; Gerência de Suporte; Gerência de Rede; Diretoria de Gestão da Informação; Coordenação de Formação, Parcerias e Redes; Diretoria de Parcerias; Diretoria de Formação e Redes; Comissão Permanente de Sindicância e Processo Disciplinar; e, Assessoria de Tomada de Contas Especial.

## SUBCOMISSÃO II

Presidente: CARLOS ANTONIO LEOPOLDINO SALES, Matrícula nº 270.745-4; Membros: MAGNO DE ALMEIDA PEDRO, Matrícula nº 272.308-5 e, PABLO ROSSYNE HERTEL FERREIRA, Matrícula nº 273.104-5.

Essa Subcomissão deverá realizar o Inventário Físico Anual de Bens Patrimoniais Móveis da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais (Fábrica Social), unidade subordinada ao Gabinete da SEDESTMIDH, listadas abaixo:

Subsecretaria de Integração de Ações Sociais; Coordenação de Capacitação e Qualificação; Diretoria de Capacitação Social; Gerência Administrativa e de Capacitação Social; Gerência de Criação de Produtos; Diretoria de Qualificação Social; Gerência de Qualificação Social; Gerência de Atendimento ao Capacitando; Coordenação de Gestão Administrativa e Cadastros; Diretoria de Gestão Administrativa; Gerência de Distribuição; Gerência de Manutenção; Diretoria de Cadastros; Gerência de Análise Social; Gerência de Auxílios; Coordenação Pedagógica e Operacional; Diretoria Pedagógica; Gerência de Planejamento e Acompanhamento Pedagógico; Gerência de Instrutoria; Diretoria de Produção e Distribuição; Gerência de Produção; Gerência de Distribuição; Gerência de Manutenção Técnica; Coordenação de Gestão Administrativa; Diretoria de Cadastro e Acompanhamento; Gerência de Cadastro e Atendimento ao Aluno; Gerência de Benefício Social; Gerência de Análise e Acompanhamento de Egressos; Diretoria de Gestão Administrativa; Gerência de Gestão Administrativa; Gerência de Apoio Operacional; e, Gerência de Empreendimentos Econômicos Solidários.

## SUBCOMISSÃO III

Presidente: ANDERSON FREIRE BARBOSA, Matrícula nº 272.957-1; Membros: CLARA LUISA ALVES MENDES, Matrícula nº 272.955-8; ILDE MARQUES MONTEIRO, Matrícula nº 46.283-7, ANTÔNIO FLAVIO SANTOS DUARTE, Matrícula nº 271.797-2 e, MÁRCIA GOMES ROCHA LIMA, Matrícula nº 215.134-0.

Essa Subcomissão deverá realizar o Inventário Físico Anual de Bens Patrimoniais Móveis da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, vinculada à Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social da SEDESTMIDH e das suas Unidades subordinadas, listadas abaixo:

Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional; Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional; Diretoria Técnica de Segurança Alimentar e Nutricional; Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional; Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Gama; Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Brasília e Estrutural; Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Taguatinga; Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Brazlândia; Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Sobradinho; Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Planaltina; Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Núcleo Bandeirante; Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Ceilândia Norte; Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Ceilândia Sul; Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Samambaia; Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Maria; Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de São Sebastião; Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Recanto das Emas; Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Paranoá; Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Sol Nascente; e Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Itapoã.

## SUBCOMISSÃO IV

Presidente: ELIANE XAVIER DE ALMEIDA, Matrícula nº 272.365-4.

Essa Subcomissão deverá realizar o Inventário Físico Anual de Bens Patrimoniais Móveis da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social da SEDESTMIDH e das suas Unidades subordinadas, listadas abaixo, de conformidade com cada Setorial:

Setorial 1 - Membros: REJANE BENTO DA SILVA, Matrícula nº 269.294-5, EVANDO DOS REIS TEIXEIRA, Matrícula nº 221.581-0, MEIRE PEREIRA COSTA, Matrícula nº 221.625-6, LYDIA RAQUEL QUEIROZ SANTANA, Matrícula 184.595-0, MÁRCIA CRISTINA PERES DA SILVA, Matrícula nº 103797-2 e, GERALDO ROSA DE SOUZA, Matrícula nº 102.797-2.

Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social; Subsecretaria de Assistência Social; Coordenação de Proteção Social Básica; Diretoria de Atenção Integral às Famílias; Gerência de Promoção ao Acesso ao Mundo do Trabalho; Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Diretoria de Benefícios Socioassistenciais; Coordenação de Proteção Social Especial; Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos; Gerência de Serviços Especializados em Abordagem Social; Diretoria de Serviço de Acolhimento; Gerência de Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes; Gerência de Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias; Núcleo de Serviços Funerários; Coordenação de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único; Diretoria de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único; Gerência de Operacionalização do Cadastro Único e Produção de Dados; Gerência de Acompanhamento e Fiscalização; Gerência de Administração de Benefícios de Transferência de Renda e Condições; Centro de Referência de Assistência Social do Guará; Centro de Referência de Assistência Social de São Sebastião; e, Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes I.

Setorial 2 - Membros: DÉBORA MOTA GOMES DE ALMEIDA, Matrícula nº 224.294-X, DANIEL EVANGELISTA DOS SANTOS, Matrícula nº 103.104-X, ANA CAROLINA DA SILVA SILVÉRIO, Matrícula nº 176.994-4, LUIZ EDUARDO FERNANDES MACHADO, Matrícula nº 224.439-2 e, DIVINO XAVIER DA SILVA FILHO, Matrícula nº 102.067-6.

Centro de Referência de Assistência Social de Brasília; Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Brasília; Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS da Diversidade; Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua de Brasília; e, Unidade de Proteção Social 24 Horas.

Setorial 3 - Membros: ANTONIO DE JESUS VIEIRA, Matrícula nº 103.585-1, WELNA PEREIRA DA SILVA NEIVA, Matrícula nº 104.247-5, JOÃO SÉRGIO DE VASCOCELOS SODRÉ, Matrícula nº 104.219-X, EDVALDO RODRIGUES DA SILVA, Matrícula nº 104.171-1 e, VANESSA APARECIDA FELTRINI CHIARI, Matrícula nº 184.864-X.

Centro de Referência de Assistência Social do Gama; Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Gama; Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Gama Leste; Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Gama Oeste; e, Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Gama Sul.

Setorial 4 - Membros: TÂNIA EDLENE NERY SAMPAIO, Matrícula nº 103.945-8, UILLIAN VASCONCELOS DA SILVA BRANDÃO, Matrícula nº 222.084-9, VILSON DANTAS SOBRINHO, Matrícula nº 102.936-3, CRISTIANO DA CRUZ ARAÚJO, Matrícula nº 218.073-1, ANDRÉIA APARECIDA BATISTA, Matrícula nº 184.835-6, RAIMUNDO ALBERTO DUMONT, Matrícula nº 102.054-4, PAULO CÉSAR PEREIRA NEVES, Matrícula nº 103.751-X, DIVINA TEIXEIRA SANTOS, Matrícula nº 103.990-3, DENIZE COSTA SILVA, Matrícula nº 103.912-1, GLAUCILENE FELINTO DA SILVEIRA, Matrícula nº 174.508-5 e, DALMO RODRIGUES DA SILVA, Matrícula nº 103.483-9.

Centro de Referência de Assistência Social de Taguatinga; Centro de Referência de Assistência Social do Areal/Águas Claras; Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Taguatinga; Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua de Taguatinga; Unidade de Acolhimento para Adultos e Famílias - Areal; Unidade de Acolhimento para Mulheres - Taguatinga; Unidade de Acolhimento para Idosos; Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes III; Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Taguatinga Mozart Parada; Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Bernardo Sayão; e, Central de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

Setorial 5 - Membros: FORTUNATO VIEIRA DA SILVA, Matrícula nº 102.318-7, GILBERTO FÉLIX DA COSTA JUNIOR, Matrícula nº 184.759-7 e, ROSÂNGELA BARBOZA RODRIGUES, Matrícula nº 224.403-9.

Centro de Referência de Assistência Social de Brazlândia; Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Brazlândia; e, Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Brazlândia Central.

Setorial 6 - Membros: VICENTE DE PAULA CARDOSO, Matrícula nº 101.645-8, MÁRCIA SILVA MENDES, Matrícula nº 104.251-3, LUIZA MENDONÇA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 179.367-5, PRISCILA DOS SANTOS ROCHA, Matrícula nº 225.306-2 e, GERALDO VIEIRA DE ABREU, Matrícula nº 104.192-4.

Centro de Referência de Assistência Social de Sobradinho; Centro de Referência de Assistência Social Fercal; Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Sobradinho; Centro de Referência de Assistência Social de Sobradinho II; e, Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Sobradinho.

Setorial 7 - Membros: BRAZ LUIZ ANDRADE SAMPAIO, Matrícula nº 102.528-7, JOÃO HENRIQUE DE SOUSA CAMPOS, Matrícula nº 103.922-9 e, ISAC ALMEIDA SILVA, Matrícula nº 172.697-8.

Centro de Referência de Assistência Social de Planaltina; Centro de Referência de Assistência Social do Arapoanga; Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Planaltina; e, Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Planaltina Central.

Setorial 8 - Membros: SILVANA APARECIDA ZANINI FONTES, Matrícula nº 103.628-9, WANDER LÚCIO DE CASTRO BORGES, Matrícula nº 215.024-7, KEILA PATRÍCIA DA SILVA MEDINA, Matrícula nº 177.050-0 e, ROSANE HELENA VIOLIN, Matrícula nº 217.782-5.

Centro de Referência de Assistência Social do Paranoá; Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Paranoá; Centro de Referência de Assistência Social do Itapoã; e, Centro de Referência de Assistência Social do Varjão.

Setorial 9 - Membros: RUI MEDEIROS RODRIGUES, Matrícula nº 102.153-2, REGIVAN DE OLIVEIRA MORAIS, Matrícula nº 102.454-X, REGINALDO EUGÊNIO BASTO, Matrícula nº 104.224-6 e, RÉGIA CRISTINA MARROCOS, Matrícula nº 103.627-0.

Centro de Referência de Assistência Social do Núcleo Bandeirante; Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Divinópolis; Centro de Referência de Assistência Social da Candangolândia; e, Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Núcleo Bandeirante.

Setorial 10 - Membros: CARLOS DA SILVA FERNANDES, Matrícula nº 103.359-X, ANATALINO DAMASCENO SANTOS, Matrícula nº 197.646-X, EDSON VIEIRA DE MORAIS, Matrícula nº 197.649-4, JOÃO NUNES TEIXEIRA, Matrícula nº 103.997-0, MORGANA FERREIRA DO ESPÍRITO SANTO, Matrícula nº 221.591-8, BRAYTNER ROCHA PEREIRA BERNARDES, Matrícula nº 179.350-0 e, RONDINELE DA SILVA FERREIRA, Matrícula nº 215.399-8.

Centro de Referência de Assistência Social de Ceilândia Sul; Centro de Referência de Assistência Social de Ceilândia Norte; Centro de Referência de Assistência Social de Ceilândia P Sul; Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Ceilândia; Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Ceilândia Sul; Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Ceilândia Norte; e, Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Guariroba.

Setorial 11 - Membros: ANA CHEILA OLIVEIRA LIMA, Matrícula nº 221.652,3, DIRCE APARECIDA BORGES DE MELO, Matrícula nº 103.905-9 e, ZENY CRISTIANE GOMES GUERRA, Matrícula nº 104.718-3.

Centro de Referência de Assistência Social de Samambaia Sul; Centro de Referência de Assistência Social de Samambaia Expansão; e, Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Samambaia.

Setorial 12 - Membros: ROBERTO MARTINS DOS SANTOS, Matrícula nº 217.662-9 e, ANDRÉ PORTO SILVA, Matrícula nº 184.800-3.

Centro de Referência de Assistência Social de Santa Maria; e, Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Santa Maria.

Setorial 13 - Membros: CARLOS ANDRÉ GOMES FERREIRA, Matrícula nº 222.094-6, MANOEL NUNES VALADÃO, Matrícula nº 101.848-5, DANIELA SILVA ABADIO, Matrícula nº 218.046-4 e, JULIANA DE CARVALHO AGUIAR, Matrícula nº 221.593-4.

Centro de Referência de Assistência Social do Recanto das Emas; Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Granja das Oliveiras; Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes II; e, Centro de Referência de Assistência Social do Riacho Fundo II.

Setorial 14 - Membros: ROSIVALDO ALENCAR DE SOUZA, Matrícula nº 104.837-6 e, JOVENTINO LUCIANO MONDADORI DE OLIVEIRA, Matrícula nº 179.300-4.

Centro de Referência de Assistência Social do Riacho Fundo I; e, Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Riacho Fundo I.

Setorial 15 - Membros: KARINE CARDOSO MOURA NUNES, Matrícula nº 197.626-5, JUDITE ALVES DOS ANJOS, Matrícula nº 189.474-9 e, PATRÍCIA MARIA CYRIACO DA SILVA, Matrícula nº 215.478-1.

Centro de Referência de Assistência Social da Estrutural; Centro de Referência Especializado de Assistência Social da Estrutural; e, Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Estrutural.

#### SUBCOMISSÃO V

Presidente: JOÃO MARCELO ALVES DE ANDRADE, Matrícula nº 271.949-5; Membros: MÔNICA SOUZA DE LOA, Matrícula nº 272.977-6, PRISCILA CORDEIRO MOREIRA, Matrícula nº 272.476-6, NATHÁLIA DOS SANTOS DE VASCONCELOS FERREIRA, Matrícula nº 273.112-6 e, WILLAN FERREIRA DA CUNHA, Matrícula nº 272.691-2.

Essa Subcomissão deverá realizar o Inventário Físico Anual de Bens Patrimoniais Móveis da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos da SEDESTMIDH e das suas Unidades subordinadas, listadas abaixo:

Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos da SEDESTMIDH e das suas Unidades subordinadas, tais como: Secretaria-Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos; Subsecretaria de Políticas para as Mulheres; Coordenação de Políticas para as Mulheres; Diretoria de Assuntos Intersetoriais; Diretoria de Ações Afirmativas; Coordenação de Enfrentamento a Violência contra as Mulheres; Diretoria de Defesa de Direitos; Gerência de Equipamentos; Centro Especializado de Atendimento às Mulheres - Unidade I; Centro Especializado de Atendimento às Mulheres - Unidade II; Centro Especializado de Atendimento às Mulheres - Unidade III; Centro Especializado de Atendimento às Mulheres - Unidade IV; Núcleo das Unidades Móveis; Núcleo de Atendimento à Família e ao Autor de Violência Doméstica do Paranoá; Núcleo de Atendimento à Família e ao Autor de Violência Doméstica do Plano Piloto; Núcleo de Atendimento à Família e ao Autor de Violência Doméstica de Samambaia; Núcleo de Atendimento à Família e ao Autor de Violência Doméstica do Núcleo Bandeirante; Núcleo de Atendimento à Família e ao Autor de Violência Doméstica de Sobradinho; Núcleo de Atendimento à Família e ao Autor de Violência Doméstica de Santa Maria; Núcleo de Atendimento à Família e ao Autor de Violência Doméstica do Gama; Núcleo de Atendimento à Família e ao Autor de Violência Doméstica de Brazlândia; Gerência da Casa Abrigo; Coordenação da Casa da Mulher Brasileira; Gerência de Assuntos Administrativos; Núcleo de Serviços Gerais; Núcleo de Operações; Núcleo de Gestão de Convênios; Gerência de Serviços; Núcleo Psicossocial; Núcleo de Recepção e Acolhimento; Núcleo da Brinquedoteca; Subsecretaria de Igualdade Racial; Coordenação de Políticas para a Igualdade Racial; Diretoria de Promoção da Igualdade Racial; Diretoria de Políticas de Diversidade Étnico-Racial; Coordenação de Enfrentamento ao Racismo; Diretoria de Enfrentamento ao Racismo Institucional; Diretoria de Monitoramento do Racismo; Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos; Coordenação de Pessoas com Deficiência; Diretoria de Políticas para Pessoas com Deficiência; Gerência de Apoio à Pessoas com Deficiência Visual e Política Habitacional; Gerência de Libras; Gerência de Acessibilidade e Oportunidade de Trabalho; Diretoria de Benefícios Sociais; Gerência de Atenção às Pessoas com Autismo; Gerência de Deficiência Múltiplas; Coordenação de Pessoas Idosas; Coordenação de Diversidade; Coordenação de Vulnerabilidade; Diretoria dos Centros de Artes e Esportes Unificados do Distrito Federal; Gerência do Centro de Artes e Esportes Unificados da QNR 02; Gerência do Centro de Artes e Esportes Unificados da QNM 28; e, Gerência do Centro de Artes e Esportes Unificados do Recanto das Emas.

#### SUBCOMISSÃO VI

Presidente: DAVI VIEIRA DA COSTA, Matrícula nº 272.312-3; Membros: FRANCISCO CARLOS RAMOS MACHADO, Matrícula nº 91.038-4, ANTÔNIO FRANCISCO CRAVEIRO PORTELA, Matrícula nº 270.535-4, JAQUELINE RIBEIRO RENNÓ PIVESSO, Matrícula nº 174.937-4 e, MARCELO HENRIQUE DO CARMO MOURA, Matrícula nº 272.158-9.

Essa Subcomissão deverá realizar o Inventário Físico Anual de Bens Patrimoniais Móveis da Secretaria Adjunta do Trabalho da SEDESTMIDH e das suas Unidades subordinadas, listadas abaixo:

Secretaria-Adjunta do Trabalho; Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo; Coordenação de Microcrédito; Diretoria de Gestão de Fundos; Gerência de Gestão de Contratos, Convênios e Prestação de Contas do FUNGER-DF; Gerência de Execução Orçamentária e Financeira; Diretoria de Concessão e Recuperação de Microcrédito; Gerência de Concessão de Microcrédito; Gerência de Monitoramento e Recuperação de Microcrédito; Gerência de Agência do Plano Piloto; Gerência da Agência de Taguatinga; Coordenação de Estratégias para o Empreendedorismo; Diretoria de Empreendedorismo, Economia Solidária e Tecnologias Sociais; Gerência de Empreendedorismo; Gerência de Economia Solidária; Gerência de Tecnologias Sociais; Gerência de Articulação da Cadeia Produtiva; Gerência de Articulação da Cadeia Produtiva; Gerência de Ações para o Cooperativismo e Associativismo; Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador; Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador; Diretoria de Ações para o Trabalhador; Gerência de Atendimento ao Trabalhador Autônomo; Gerência de Seguro Desemprego; Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto; Agência de Atendimento ao Trabalhador de Taguatinga; Agência de Atendimento ao Trabalhador de Ceilândia; Agência de Atendimento ao Trabalhador do Gama; Agência de Atendimento ao Trabalhador do Recanto das Emas; Agência de Atendimento ao Trabalhador de São Sebastião; Agência de Atendimento ao Trabalhador da Estrutural; Agência de Atendimento ao Trabalhador do P. Sul; Agência de Atendimento ao Trabalhador do Guará; Agência de Atendimento ao Trabalhador de Brazlândia; Agência de Atendimento ao Trabalhador do Itapoã/Paranoá; Agência de Atendimento ao Trabalhador de Planaltina; Agência de Atendimento ao Trabalhador de Samambaia; Agência de Atendimento ao Trabalhador de Santa Maria; Agência de Atendimento ao Trabalhador de Sobradinho; Agência de Atendimento ao Trabalhador do Riacho Fundo; Agência de Atendimento ao Trabalhador da Candangolândia; Diretoria de Ações para o Empregador; Gerência de Administração de Vagas; Gerência de Captação de Vagas; Coordenação de Qualificação Profissional; Diretoria de Planejamento e Estratégias de Qualificação; Gerência de Planejamento; Gerência de Estratégias de Qualificação; Diretoria de Gestão de Programas e Projetos de Qualificação; Gerência de Gestão de Programas e Projetos de Qualificação; Gerência de Capacitação para o Empreendedor; e, Unidade do Observatório do Trabalho.

BERNARDO DE CASTRO E SOARES

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

PORTARIA Nº 206, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, V, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, e diante do preceituado no art. 24 a 28 do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância visando a apuração de acidente em Serviço reclamado pela servidora ANDREA DINIZ SILVERIO PEREIRA DIAS, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 59.266-8, constante do Processo nº (00050-00043883/2018-01).

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Sindicância os servidores ERIVALDO DA SILVA SANTOS, mat. 58.891-1, MORGANA CLEA DE OLIVEIRA COSTA, mat. 63.570-7, e CRISTINA DA SILVA RIBEIRO, mat. 63.835-8, respectivamente, Presidente e Vogais.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

PORTARIA Nº 212, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 102, inciso V, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os nomes dos servidores Agente de Atividades Penitenciárias que concluíram o curso de Armamento e Tiro, Escolta Armada e Spray de Pimenta - Módulo Formação Inicial, 2ª Fase - Turma VII, ministrado pela Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE, em parceria com a Escola Penitenciária do Distrito Federal - EPEN, com carga horária de 100 (cem) horas-aula, no período de 04/09/2018 a 05/10/2018, conforme sequência, na seguinte ordem: nome, matrícula, CPF, nota final e menção.

BRUNO MARTINS DA SILVA MORAES, 1.687.343-2, 043.597.251-08, 97, APTO; FLAVIA PETRY, 1.687.184-7, 847.132.241-20, 90, APTA; JOÃO RENATO BORGES ABREU, 1.687.185-5, 079.643.276-74, 96, APTO; MAIARA GOMES DA SILVA LOPES DE MATOS, 1.682.405-9, 011.421.901-02, 94, APTA; PATRICIA FIGUEIREDO DA SILVA, 1.687.234-7, 707.283.481-87, 83, APTA; RENATO SILVA CUNHA, 1.687.189-8, 034.061.931-70, 93, APTO; RICARDO AURÉLIO REIS, 1.686.221-X, 022.753.861-73, 93, APTO; TIAGO DA COSTA LEAL, 1.687.335-1, 018.790.251-83, 88, APTO; VALNÍRIA MARQUES DE ABREU, 1.687.275-4, 009.878.141-33, 86, APTA; WILKENS NUMERIANO TEMOTE, 1.687.188-X, 732.385.461-04, 96, APTO.

Art. 2º O referido curso ocorreu sem ônus para a Administração Pública do Distrito Federal em relação à instrutoria e monitoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, RESOLVE: CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade de ALEX NOBREGA DO NASCIMENTO, matrícula nº 178.573-7, Agente de Atividades Penitenciárias, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, e de acordo com o Parecer nº 087/2013 - PROPES/PGDF. Processo SEI nº 00050-00048475/2018-38.

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, RESOLVE: CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade de JOÃO ESTEVÃO DE SOUSA BASTOS, matrícula nº 196.925-0, Agente de Atividades Penitenciárias do Distrito Federal, Segunda Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, e de acordo com o Parecer nº 087/2013 - PROPES/PGDF. Processo SEI nº 00050-00050711/2018-86.

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, RESOLVE: CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade de SANDRA ALVES DE LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 31.855-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, e de acordo com o Parecer nº 087/2013 - PROPES/PGDF. Processo SEI nº 00050-00045854/2018-76.

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 435, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo: 054-000.65210/2018-91, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 20 de setembro de 2018, o CB QPPMC EURICO DE ASSIS BORGES, matrícula 215.608-3, do Quadro de Praças Polícias Militares Combatentes da Polícia Militar do Distrito Federal, acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso III, alínea "b", da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço Policial Militar. Reformar, ex-offício, o CB QPPMC EURICO DE ASSIS BORGES, matrícula 215.608-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos; 87, inciso II; 94, inciso II, 96, inciso V e 97, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e §

4º, e art. 21, inciso II e VI e Art. 24, inciso IV, § 1º e 26, inciso II da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008; art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de dezembro de 2009, artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, bem como isentá-lo do imposto de renda de acordo com o art. 47 da lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, art. 30 da lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e art. 39, inciso XXXIII do regulamento do imposto de renda, aprovado pelo Decreto 3.000, de 26 de março de 1999; por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, moléstia especificada em lei.

MARCOS ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Decreto 28.444, de 19 de novembro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a MAJ QOPM ROSANE BORGES DE ALMEIDA CAVALCANTE, Mat. 50.876/4 da função de Presidente da Comissão de Controle de Inventário Patrimonial da Corporação dos Bens Móveis e Semoventes e Imóveis, exercício 2018, tendo em vista o teor do ofício SEI nº 126/2018 - PMDF/CPRO/SUBAD/SECRETARIA de 15 de outubro de 2018 e o ofício SEI nº 364/2018 - PMDF/DLF/DPMT/PROT de 17 de outubro de 2018.

Art. 2º Designar o MAJ QOPM JEAN ARAÚJO SANTANA DO VALE, Mat. 50.585/4 na função de Presidente da Comissão de Controle de Inventário Patrimonial da Corporação dos Bens Móveis e Semoventes e Imóveis, exercício 2018, conforme o ofício SEI nº 364/2018 - PMDF/DLF/DPMT/PROT de 17 de outubro de 2018.

Art. 3º Determinar que durante o período de realização dos trabalhos da comissão seus componentes sejam dispensados das funções da Unidade de origem e de comporem outras Comissões, IPM, Sindicâncias, face a complexidade dos trabalhos que requer dedicação exclusiva.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

MARCOS ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º combinado com o Art. 4º do Decreto 28.444 de 19/11/2007, RESOLVE:

Art.1º Designar a Comissão composta pelos policiais militares abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, proceder no Inventário Físico do Material no Almoarifado Geral da Corporação, exercício 2018: ELAIDE SILVA DE OLIVEIRA, MAJ QOPM, Mat. 50.697/4 - Presidente; MARCO ANTONIO DA SILVA, 3º SGT QPPMC, Mat. 22.434/0 - Membro; FRANCISCO DE ASSIS LOPES PEREIRA, 3º SGT QPPMC, Mat. 22.872/9 - Membro; TIAGO NEVES LIMA MENEZES, SD QPPMC, Mat.; SAMUEL DAVID A. SILVA JUNIOR, SD QPPMC, Mat.731.963-0 - Membro; VICTOR DINIZ BEZERRA, SD QPPMC, Mat. 733.071/5 - Membro;

Art. 2º Determinar que a conclusão dos trabalhos deverá ocorrer até 31/12/2018, ocasião em que deverão ser encaminhados, pessoalmente, a Diretoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Fazenda - DIGEC/SEF.

Art. 3º Determinar que durante o período de realização dos trabalhos da comissão seus componentes sejam dispensados das funções da Unidade de origem e de comporem outras Comissões, IPM, Sindicâncias, face à complexidade dos trabalhos que requer dedicação exclusiva.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

MARCO ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 80 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 e o constante do art. 1º, inciso I alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, RESOLVE: AGREGAR à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG), a contar de 9 de julho de 2018, o Subtenente QBMG-I JOEL LIMA PERES, matr. 1404427, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "c" item 2º, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por haver sido julgado incapaz definitivamente para o serviço ativo do CBMDF, pela Junta de Inspeção de Saúde do Corpo. Processo 00053-00046949/2018-22. 2) REFORMAR "ex officio", a contar da data desta publicação, o Subtenente QBMG-I JOEL LIMA PERES, matrícula nº 1404427, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso II, e 97, inciso V, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre tantas quotas de seu soldo, quantos forem os anos de serviço, conforme as parcelas constantes, do artigo 20, § 1º, inciso II e § 4º e § 2º, do artigo 24 da Lei 10.486, de 4 de julho de 2002, e, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Processo 00053-00046949/2018-22.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 053.SEI.024.989/2017-32-CBMDF, RESOLVE: REFORMAR, a contar desta publicação, o 1º Ten BM RRm. AILSON ALVES DA SILVA, matr. 1402382, com proventos calculados com base no soldo integral do seu posto, nos termos dos artigos 60, 88, inciso II, 95, inciso II, e 97, inciso V, da Lei nº 7.479/86, combinados com os artigos 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/02.

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

### POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL ADJUNTO

Em 25 de outubro de 2018

AUTORIZO, com fulcro com fulcro no artigo 2º, inciso I, do Decreto Distrital nº 29.290/2008, a dispensa de ponto, com ONUS TOTAL (direito à remuneração do cargo, diárias e passagens aéreas), no período de 21/11/2018 a 23/11/2018, dos Delegados de Polícia EMILSON PEREIRA LINS, matrícula 25.498-3, e THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA, matrícula 218.701-9, para participarem do I ENCONTRO DE CORREGEDORIAS DOS ESTADOS, a ser realizado na Academia de Polícia Sylvio Terra, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, devendo os servidores, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata.

CÍCERO JAIRO DE V. MONTEIRO

## DESPACHO DO DIRETOR-GERAL ADJUNTO

Em 26 de outubro de 2018

RETIFICO o despacho de 12 de setembro de 2018, publicado no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, página 43, que autorizou a dispensa de ponto da servidora CÉLIA MARIA PINHEIRO COELHO DE CARVALHO, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 58.609-9, no período de 31/10/2018 a 10/11/2018, para o período de 6/11/2018 a 10/11/2018.

CÍCERO JAIRO DE V. MONTEIRO

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 180, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto no artigo 128, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: SUSPENDER as férias da servidora ROSILENE DE SOUZA FONSECA RIBEIRO, matrícula 963-6, lotada na Unidade de Apoio Pró Gestão, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 22 a 31/10/2018. Fica assegurado à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 26/11 a 15/12/2018.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA  
E CIDADANIA

## INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 44, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00015-00026971/2018-49, RESOLVE: DESIGNAR ALTAIR DOS SANTOS BARRETO, matrícula: 240.029-4, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, FABIANA GRAZIELLE ANDRADE FERREIRA, matrícula: 239.984-9, Diretora, símbolo CNE-07, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 45, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00015-00027091/2018-90, RESOLVE: DESIGNAR FELIPE RAMOS VIANNA PEREIRA, matrícula: 227.633-X, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, ARTUR GLENIO GOMES GONÇALVES, matrícula: 235.945-6, Chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Acompanhamento e Retorno, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

DESIGNAR IVANI MARIA DE OLIVEIRA POMBO, matrícula 30.575-8, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir PATRÍCIA CORREIA LOPES, matrícula 1.681.412-6, Chefe, DFG-12, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Diretoria de Administração Geral, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, no período de 22/10/2018 a 10/11/2018, por motivo de férias do titular, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018.

DESIGNAR WANDERSON SILVA ISAIAS, matrícula 1.677.027-7, Assessor, DFA-14, para substituir MARCOS TADEU DE SOUZA, matrícula 1.668.167-3, Diretor, CNE-07, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Gama, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, no período de 22/10/2018 a 05/11/2018, por motivo de Licença Médica do titular, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018.

DESIGNAR IVONEIDE SOUSA E SILVA, matrícula 43.569-4, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir LEÔNICIO MACKENTONCH GARCIA NUNES, matrícula 1.678.666-1, Chefe, CNE-07, da Ouvidoria, da Administração Regional do Gama, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, no período de 05/11/2018 a 14/11/2018, por motivo de férias do titular, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018.

TEREZINHA M. DO ROSÁRIO DO NASCIMENTO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, RESOLVE: RETIFICAR na Ordem de Serviço de 30/04/1996, publicado no DODF nº 86 de 06/05/1996, página 3649, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora SOLANGE DE PAULA DA SILVA, matrícula nº 39.792-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, a fim de constar o tempo líquido averbado, para, ONDE SE LÊ: Averba 1396 dias conforme Certidão expedida pelo(a) INSS no período de 23/06/81 a 18/04/85 contados para aposentadoria, Averba 2906 dias conforme Certidão expedida pelo(a) INSS no período de 01/11/85 a 17/10/93 contados para aposentadoria, LEIA-SE: "... Averba o total de 4.298 ( quatro mil, duzentos e noventa e oito) dias, correspondendo a 11 anos, 9 meses e 13 dias, nos períodos de contribuições: 23/06/81 a 18/04/85; 01/11/85 a 17/10/93 , conforme Certidão expedida pelo(a) INSS, contados para aposentadoria ...". Processo nº 132.000263/96.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, RESOLVE: RETIFICAR no Despacho do Diretor da Divisão de Administração Geral, publicado no DODF nº 76 de 19/04/1996, página 3177, o ato que concedeu adicional da Representação Mensal a servidora SOLANGE DE PAULA DA SILVA, matrícula nº 39.792-X, para, ONDE SE LÊ: "... A servidora faz jus a 1/10 (um décimo) da Representação Mensal, símbolo DFA-03 a partir de 09.04.96...". LEIA-SE: "... A servidora faz jus a 1/10 (um décimo) da Representação Mensal, símbolo DFA-03 a partir de 11.04. 96...". RETIFICAR na Ordem de Serviço de 19 de junho de 1997, publicada no DODF nº 121 de 27/06/1997, página 4716, o ato que concedeu o Adicional de Décimos, previstos no artigo 1º da Lei 1.004, de 11.01.96, ONDE SE LÊ: "... vigência 09.04.97...". LEIA-SE: "... vigência 11.04.97...".

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO, a Portaria de 18 de outubro de 2013, da Secretaria de Estado de Esporte, publicado no DODF nº 219 de 21 de outubro de 2013, pág. 40, que averbou o tempo de serviço prestado do servidor CICERO MIGUEL DA SILVA, matrícula 392.468-8, em virtude de apresentação de nova Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

JOSÉ BONIFÁCIO SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 114, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, e Portaria nº 1, de 7 de abril de 2011, considerando o artigo 3º, do Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento da servidora MARIA CRISTINA COIMBRA MARODIN, matrícula nº 272.741-2, Chefe, da Unidade de Recursos Hídricos, da Secretaria Adjunta, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, nos dias 25 e 26 de outubro de 2018, para deslocamento no território nacional, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

FELIPE FERREIRA

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO CONJUNTA Nº 411, DE 22 DE OUTUBRO 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, e no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 5º e 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007, e o DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 25, inciso VIII, do Estatuto Social da NOVACAP, RESOLVEM:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho - GT para:

I - Apurar o passivo de compensação florestal e recuperação ambiental, de responsabilidade da NOVACAP.

II - Levantar, quantificar e valorar os serviços prestados pela NOVACAP, nas Unidades de Conservação e ou áreas de interesse do IBRAM.

Parágrafo único. O GT também deverá avaliar quais ações referidas aos itens I e II do caput serão utilizadas para a realização do abatimento do montante devido e de como serão tratados os passivos antigos e atuais da NOVACAP, estabelecendo critérios que norteiam futuras cobranças.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será constituído por:

I - Três representantes do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, sendo um da Superintendência de Biodiversidade, um da Unidade de Compensação Ambiental e Florestal e um da Superintendência de Gestão de Unidades de Conservação:

- a) JULIANA DE CASTRO FREITAS, matrícula 2646455;
- b) SAMUEL DE JESUS SILVA LIMA, matrícula 01962809;
- c) LUCIANA PIVELLO, matrícula 1678027-2.

II - Três representantes da NOVACAP, sendo dois do Departamento de Parques e Jardins e um da Assessoria de Meio Ambiente.

- a) ALFRED LUCIANO FÁBIO GOMES DE CASTRO, matrícula 0074977-X;
- b) RAIMUNDO GOMES CORDEIRO, matrícula 0014909-8;
- c) DIANA VERONEZ, matrícula 0973237-3.

Art. 3º A tarefa prevista no caput do artigo 1º, item I, será executada pelo IBRAM/DF e, do mesmo caput, item II, a responsabilidade será da NOVACAP.

Art. 4º A vigência do Grupo de Trabalho é de 60 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Instrução Conjunta entra em vigor na data da publicação.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES  
Presidente do Instituto Brasília Ambiental

JULIO CÉSAR MENEGOTTO  
Diretor-Presidente da NOVACAP

#### INSTRUÇÃO Nº 379, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto das férias da servidora HAIA MACEDO FERNANDES, matrícula nº 16813006, no período de 14 a 29 de setembro de 2018, por motivo de necessidade do serviço.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

#### INSTRUÇÃO Nº 410, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto das férias da servidora KELLY MENDES LACERDA, matrícula nº 1.681.965-9, no período de 15/10/2018 a 24/10/2018, por motivo de necessidade do serviço.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

#### INSTRUÇÃO Nº 413, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a dispensa de ponto para os servidores ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO, matrícula nº 184.065-7, ocupante do Cargo de Natureza Especial de Superintendente de Licenciamento Ambiental, Símbolo CNE-02; JANAÍNA SOARES E SILVA ARAÚJO, matrícula 1.660.454-7, ocupante do Cargo em Comissão de Diretora de Licenciamento I; , matrícula 263.878-9, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Biólogo, tendo como motivo a visita técnica nos aterros sanitários de Maceió e CTR, promovida pelo INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS, no período de 22 a 24 de outubro de 2018, em Maceió, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 00391-00009449/2018-88.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

#### PORTARIA Nº 420, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 34 do Decreto 32.716, de 1º de janeiro de 2011, c/c, inciso VI do Art.º 1º do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária ao servidor ANTONIO ARQUELAU NUNES, matrícula 102.474-4, Auxiliar Socioeducativo - Classe Única, Padrão X, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o Art. 45 da Lei Complementar nº 769/2008, e o Art. 114, da Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 02.10.2018, conforme Processo SEI nº 00417-00038178/2018-51.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

#### PORTARIA Nº 421, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, RESOLVE:  
Art. 1º Designar JEFFERSON FAGUNDES DE QUEIROZ, matrícula nº 217.958-X e DANIEL RESENDE GONDAR, matrícula nº 217.904-0, como gestor titular e suplente da parceria, do objeto constante no processo: 00417-000271/2017, - CENTRO SOCIAL TIA ANGELINA (CSTA), cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Designar JULIANA BARBOSA DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 197.941-8, e LEONARDO MAGALHAES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.653.019-5, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo: 00417-000271/2017, - CENTRO SOCIAL TIA ANGELINA (CSTA), cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

## CORREGEDORIA

#### PORTARIA Nº 148, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, nos termos do artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 00417-00005082/2017-25, prorrogada por meio da Portaria nº 139, de 01 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2018, pág. 23.

Art. 2º Reconduzir JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS, Agente Socioeducativo, matrícula nº 221.249-8, MATILDE DOS SANTOS ANDRADE, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 194.716-8, e FRANCISCO RAIMUNDO PIRES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 171.907-6, para, sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos da Comissão reinstaurada por força do art. 1º.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

#### PORTARIA Nº 149, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, nos termos do artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 417.00011740/2018-07, prorrogada por meio da Portaria nº 137, de 26 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 185, de 27 de setembro de 2018, pág. 8.

Art. 2º Designar DANIEL DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 172.281-6, MARIA DO SOCORRO LOPES ARAÚJO GARCIA, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 172.878-4 e JULIA GUEVARA FERNANDES DE SOUZA, agente socioeducativa, matrícula nº 217.449-9, para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão reinstaurada por força do art. 1º.

Art. 3º Designar FRANCISCO RAIMUNDO PIRES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 171.907-6, para atuar na qualidade de substituto eventual, a teor do que dispõe o art. 229, §7º da LC 840/2011,

Art. 4º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

#### PORTARIA Nº 375, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018 (\*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do Parágrafo Único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010; Decreto nº 39.219, de 06 de julho de 2018 e constante no Processo-SEI nº 00150-00009920/2018-06, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Implementação do Teletrabalho-CIT, nos termos do Decreto 39.368/2018, publicado no DODF nº 191, de 05 de outubro de 2018, páginas 2/6.

Art. 2º Designar JOSÉ CORREIA LIMA NETO GUIMARÃES, matrícula nº 174.816-5; ANDREZA DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 175.948-5; LUCIANO DE SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula nº 1.401.671-0; HAYLANNE MORATO ORNELAS, matrícula nº 240.509-1 e LIVIA FERNANDES SOLINO, matrícula nº 240.601-2, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 3º Cumpre a CIT apurar quais são as unidades administrativas aptas a participar do Teletrabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, observando o disposto no artigo 16 do Decreto nº 39.368/2018, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º A Comissão de que trata esta Portaria terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 205, de 26/10/2018, página 48.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 365, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar VICTOR HUGO NUNES DE ARAÚJO, Matrícula 240568-7, Cargo: Técnico de Atividades Culturais, como Executor para acompanhamento contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, conforme processo SEI nº 00.150.00009295/2018 - 94, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS VINICIUS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 367, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art.1º Designar ANTÔNIO ALESSANDRO MATEUS - Matrícula nº 2369087 - Secretário Executivo do Conselho de Cultura, como Executor para acompanhamento da contratação de serviços de RH complementares para atender a realização do "III Encontro dos Conselhos Regionais de Cultura do DF", conforme processo SEI nº 00.150.00009914/2018-41, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS VINICIUS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 368, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art.1º Designar GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, Matrícula 240566-0 - Analista de Atividades Culturais, para atuar como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento, referente ao Projeto "LGBT EM AÇÃO". - Processo nº 150.00008039/2018-80, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS VINICIUS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 369, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art.1º Designar GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, Matrícula 240566-0 - Analista de Atividades Culturais, para atuar como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento, referente ao Projeto "FEIRA DO SONHO: OFICINAS/VIVÊNCIAS COM JOVENS DE SÃO SEBASTIÃO/DF". - Processo nº 150.00009451/2018-17, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS VINICIUS PEREIRA DA SILVA

**DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 454, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, resolve:

SUSPENDER o usufruto de férias de DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS, Defensor Público, matrícula 85.000-4, marcadas para o período de 15/10/2018 a 13/11/2018, a partir de 29/10/2018 por motivo de necessidade de serviço. Fica assegurada ao Defensor a fruição posterior do período suspenso.

JOÃO CARNEIRO AIRES

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61 de 2012, c/c a Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07/07/2016, e Decreto nº 39.002 de 24 de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR ENIVALDO ERILANY FELIPE DOS SANTOS, matrícula nº 38.714-2, para substituir REINALDO FERREIRA PINTO, matrícula nº 235.423-3, no Cargo de Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Infraestrutura, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 15/10/2018 a 03/11/2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61 de 2012, c/c a Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07/07/2016, e ainda o Decreto nº 39.002 de 24 de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR NELMA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 158.917-2, como substituta eventual da Gerente de Aposentadoria, Símbolo DFG-14, da Gerência de Aposentadoria, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares da titular.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

**CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL****SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Designa Comissão de Tomada de Contas Especial.

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências estabelecidas pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e Instrução Normativa CGDF nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 240, de 22 de dezembro de 2016, combinado com a Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 220, de 17 de novembro de 2015 e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão presidida pela servidora GEORGIANE SOUZA CORDEIRO MONTEIRO, denominada "CPTCE 36", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 56, de 21 de junho de 2017, publicada no DODF nº 119, de 23 de junho de 2017, p. 43, alterada pela Ordem de Serviço nº 49, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2018, p. 54, para, no prazo ora vigente, cumprir diligência relacionada aos autos do processo no 430.000.635/2013.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELLE GOMES HERINGER CALDEIRA

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 305, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 12/2018, RESOLVE: DISPENSAR SERGIO RAMALHO DANTAS VARELLA, matrícula nº 1656-7, Analista de Administração Pública, Classe A, Padrão 46, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituto eventual do titular do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Gestão de Desempenho e de Desenvolvimento de Competências, símbolo TC-CCG-2, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

ANILCÉIA MACHADO

## PORTARIA Nº 306, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 12/2018, RESOLVE: DISPENSAR, a partir de 19/10/2018, RAIMUNDO JOSE VENTURA, matrícula nº 570-3, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituto eventual do titular do cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-3, da Divisão de Atos de Concessões.

ANILCÉIA MACHADO

## PORTARIA Nº 307, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 12/2018, RESOLVE: DISPENSAR, a partir de 19/10/2018, RODRIGO NOLETO PAZ, matrícula nº 1561-4, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão 49, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituto eventual do titular do cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-3, do Núcleo de Acompanhamento da Gestão Fiscal.

ANILCÉIA MACHADO

## PORTARIA Nº 308, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 12/2018, RESOLVE: DISPENSAR, a partir de 19/10/2018, PAULO HENRIQUE ADORNI FRANCA, matrícula nº 1520-6, Analista de Administração Pública, Classe A, Padrão 50, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituto eventual do titular do cargo em comissão de Chefe, símbolo TC-CCG-2, do Serviço de Protocolo e Preservação Documental.

ANILCÉIA MACHADO

## PORTARIA Nº 309, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 12/2018, RESOLVE: DISPENSAR, a partir de 19/10/2018, ALESSANDRO SALOMAO GONCALVES, matrícula nº 1674-2, servidor comissionado sem vínculo efetivo, da condição de substituto eventual do titular do cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-3, da Divisão de Tecnologia da Informação.

ANILCÉIA MACHADO

## PORTARIA Nº 310, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 12/2018, RESOLVE: DISPENSAR, a partir de 19/10/2018, IDALECIO JOSE DE AQUINO, matrícula nº 1500-2, Analista de Administração Pública, Classe A, Padrão 50, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituto eventual do titular da função de confiança de Supervisor, símbolo FC-4, da Supervisão de Sistemas de Informação.

ANILCÉIA MACHADO

## PORTARIA Nº 311, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 12/2018, RESOLVE: DISPENSAR, a partir de 19/10/2018, CAROLINA SANTOS CARUSO SARAIVA, matrícula nº 1489-3, Analista de Administração Pública, Classe A, Padrão 50, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituta eventual do titular da função de confiança de Supervisor, símbolo FC-4, da Supervisão de Pesquisa e Disseminação da Informação.

ANILCÉIA MACHADO

## PORTARIA Nº 312, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 12/2018, RESOLVE: DISPENSAR, a partir de 19/10/2018, LEANDRO SILVA BORGES, matrícula nº 1579-7, Analista de Administração Pública, Classe A, Padrão 49, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituto eventual do titular da função de confiança de Supervisor, símbolo FC-4, da Supervisão de Gestão de Conteúdos.

ANILCÉIA MACHADO

## PORTARIA Nº 313, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 12/2018, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, THAMARA DAYANE CARDOSO SANTOS, matrícula nº 1637-8, Analista de Administração Pública, Classe A, Padrão 46, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Gestão de Desempenho e de Desenvolvimento de Competências, símbolo TC-CCG-2, da Secretaria de Gestão de Pessoas, nas faltas e impedimentos do titular.

ANILCÉIA MACHADO

## PORTARIA Nº 314, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 12/2018, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso III, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, RODRIGO NOLETO PAZ, matrícula nº 1561-4, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão 49, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-3, da Divisão de Acompanhamento da Gestão Fiscal, nas faltas e impedimentos do titular.

ANILCÉIA MACHADO

## PORTARIA Nº 315, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 12/2018, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, LEANDRO SILVA BORGES, matrícula nº 1579-7, Analista de Administração Pública, Classe A, Padrão 49, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, a função de confiança de Supervisor, símbolo FC-4, da Supervisão de Processamento Técnico e Gestão do Acervo, nas faltas e impedimentos do titular.

ANILCÉIA MACHADO

## PORTARIA Nº 316, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 12/2018, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, PAULO HENRIQUE ADORNI FRANCA, matrícula nº 1520-6, Analista de Administração Pública, Classe A, Padrão 50, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Chefe, símbolo TC-CCG-2, do Serviço de Gestão de Documentação e Preservação da Memória Institucional, nas faltas e impedimentos do titular.

ANILCÉIA MACHADO

## PORTARIA Nº 317, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 12/2018, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso II, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, ALESSANDRO SALOMAO GONCALVES, matrícula nº 1674-2, servidor comissionado sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Secretário, símbolo TC-CCG-5, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nas faltas e impedimentos do titular.

ANILCÉIA MACHADO

## PORTARIA Nº 318, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 12/2018, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, IDALECIO JOSE DE AQUINO, matrícula nº 1500-2, Analista de Administração Pública, Classe A, Padrão 50, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, a função de confiança de Supervisor, símbolo FC-4, da Supervisão de Sistemas de Informação, Legislação e Linguagens Documentárias, nas faltas e impedimentos do titular.

ANILCÉIA MACHADO

## PORTARIA Nº 319, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 12/2018, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, CAROLINA SANTOS CARUSO SARAIVA, matrícula nº 1489-3, Analista de Administração Pública, Classe A, Padrão 50, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, a função de confiança de Supervisor, símbolo FC-4, da Supervisão de Atendimento, Pesquisa e Disseminação da Informação, nas faltas e impedimentos da titular.

ANILCÉIA MACHADO

## PORTARIA Nº 325, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 12/2018, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, CASSIO MURILO ALVES COSTA FILHO, matrícula nº 1549-2, Analista de Administração Pública, Classe A, Padrão 49, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 29 a 31 de outubro do corrente ano, o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Gestão de Documentos e Preservação da Memória Institucional, símbolo TC-CCG-2, da Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 77/2018.

ANILCÉIA MACHADO

**SEÇÃO III****PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2018

Processo: 001-000813/2018. Objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos e insumos médicos, sob demanda, para atendimento do Setor de Assistência à Saúde da CLDF, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 14.180,80. Data/hora da Sessão Pública: 13/11/2018, às 10:00. Local: Internet, no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Tipo: menor preço global. O edital encontra-se nos endereços: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG 974004) e [www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br), no link transparência. Maiores informações (61) 3348-8650. Brasília/DF, 25/10/2018. Daniel Luchine Ishihara - Pregoeiro.

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 13/2018, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002

PROCESSO: 4000.0000.5518/2018-55 MODALIDADE: Pregão Eletrônico 67/2018-SCG/SEPLAG. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL X P&P TURISMO EIRELI. OBJETO: O contrato tem por objeto a prestação de serviços de agenciamento de viagens, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, de modo a atender as necessidades da SECOM, consoante específica o no Edital de Pregão Eletrônico nº 67/2018-SCG/SEPLAG, da Ata de Registro de Preços nº 30/2018, que passam a integrar o presente Termo. - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15101. PROGRAMA DE TRABALHO: 04122600385170018. NATUREZA DA DESPESA: 339033. FONTE DE RECURSO: 100. NOTA DE EMPENHO: 2018NE00327, de 10 de outubro de 2018, no valor de R\$ 6.000,01 (seis mil reais e um centavo). VALOR: O valor contratual total é de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2018. SIGNATÁRIOS: Pela SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, PAULO CEZAR CASTANHEIRO COELHO, na qualidade de Secretário de Estado de Comunicação do Distrito Federal. Pela P&P TURISMO EIRELI, GEAN RICARDO MORAES, na qualidade de Sócio- Administrador.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 12/2018, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002

PROCESSO: 4000.0000.5518/2018-55 MODALIDADE: Pregão Eletrônico 67/2018-SCG/SEPLAG. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL X VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: O contrato tem por objeto a prestação de serviços de agenciamento de viagens, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres nacionais, de modo a atender as necessidades da SECOM, consoante específica o no Edital de Pregão Eletrônico nº 67/2018-SCG/SEPLAG, da Ata de Registro de Preços nº 30/2018, que passam a integrar o presente Termo. - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15101. PROGRAMA DE TRABALHO: 04122600385170018. NATUREZA DA DESPESA: 339033. FONTE DE RECURSO: 100. NOTA DE EMPENHO: 2018NE00328, de 10 de outubro de 2018, no valor de R\$ 2.383,29 (dois mil trezentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos). VALOR: O valor contratual total é de R\$ 8.937,30 (oito mil novecentos e trinta e sete reais e trinta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25 de outubro de 2018. SIGNATÁRIOS: Pela SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, PAULO CEZAR CASTANHEIRO COELHO, na qualidade de Secretário de Estado de Comunicação do Distrito Federal. Pela VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CARLOS ALBERTO DE SÁ, na qualidade de Sócio- Proprietário e TERESA CRISTINA REIS DE SÁ, na qualidade de Sócia- Proprietária.

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

EDITAL Nº 82 - METRÔ-DF, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO  
DE CADASTRO RESERVA PARA O METRÔ-DF  
RETIRADA DE CANDIDATO DE SITUAÇÃO SUB JUDICE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no poder de tutela da Administração, RETIFICA o Edital nº. 73 - METRÔ/DF, de 16 de janeiro de 2018, que consolidou o resultado final para os empregos de Operador de Transporte Metroferroviário (OTM) e Profissional de Segurança Metroferroviário (PSO) do concurso público regido pelo Edital Normativo nº. 1 - METRÔ/DF, de 12 de dezembro de 2013, para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para empregos de nível superior e médio do Quadro de Pessoal da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal (METRÔ-DF), conforme a seguir.

1 RETIRAR, em obediência a decisão judicial transitada em julgado nos autos do Mandado de Segurança nº. 2014.00.2.031543-6, a indicação sub judice do candidato a seguir mencionado na listagem de aprovados no concurso público para o emprego de Operador de Transporte Metroferroviário (OTM) - Especialidade Operador Metroferroviário Júnior (código 211): 77225603, VICTOR HUGO NUNES DE ARAUJO, 53, 96;  
2 permanecem inalteradas todas as demais informações contidas no Edital nº. 73 - METRÔ/DF, de 16 de janeiro de 2018.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

**SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES  
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2018 - UASG 925041

Objeto: Aquisição de mapotecas horizontais e pedestais para atender a demanda da Coordenação de Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal - ArP/DF, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência e seus Anexos. Valor total estimado: R\$ 220.931,60. Tipo de Licitação: Menor Preço. Unidade Orçamentária: 09102. Programa de Trabalho: 13122600385179819. Elemento de despesa: 44.90.52. Fonte 100. Abertura das propostas dia 13/11/2018, às 9h30min. Processo: 00151-00000618/2017-75. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 26 de outubro de 2018

JANILDO NUNES DA MOTA

Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO 125/2018- UASG 925041

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de licenças de software (Adobe Creative Cloud e Antivírus corporativo, grupos 39,08 e 39,24, respectivamente), com validade de 36 (trinta e seis) meses, a fim de atender às demandas da Agência de Fiscalização do Distrito Federal (AGEFIS), da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB), da Secretaria de Estado de Comunicação (SECOM), da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais (CACI), da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB/DF) e da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal (ADASA), e demais órgãos integrantes da centralização das Compras Governamentais do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 593.844,18. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 44.90.39 - Subitem 24. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses. Abertura das propostas dia 12/11/2018, às 9h30min. Processo: 00410-00000573/2018-58. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 26 de outubro de 2018

JANILDO NUNES DA MOTA

Pregoeiro

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0100/2018

A Diretoria de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº. 0100/2018, relativo ao registro de preços visando a eventual aquisição de material de informática e afins, objeto do processo SEI nº. 00410-00011969/2017-40, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: QUIPOS COMERCIO REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICO - CNPJ: 01.045.759/0001-53, CGF COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, ESCRITÓRIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 01.251.189/0001-58, PLENA INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 03.038.875/0001-70, SCORPION INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ: 04.567.265/0001-27, ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 05.328.910/0001-11, FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 07.734.851/0001-07, SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 08.784.976/0001-04, DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 10.210.196/0001-00, NADJA MARINA PIRES - CNPJ: 12.130.958/0001-86, DJ & 3V COMERCIO E SISTEMAS REPROGRAFICOS EIRELI - CNPJ: 13.003.521/0001-44, CINECON DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 18.199.200/0001-80, MP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 26.962.292/0001-37, SOFIA AQUINO SOARES - CNPJ: 28.757.445/0001-30, AV SUPRIMENTOS EIRELI - CNPJ: 28.820.155/0001-93, NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 10.820.186/0001-89, R. A. DOS SANTOS FILHO CNPJ: 26.144.632/0001-12 a assinarem eletronicamente a Ata de Registro de Preços nº 9009/2018, até o dia 31 de outubro de 2018, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: [https://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_organizacao=9](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_organizacao=9) e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEPLAG: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

PAULO ROBERTO RAMOS SILVA

Diretor

CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0103/2018

A Diretoria de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº. 0103/2018, relativo ao registro de preços visando a eventual aquisição de material elétrico e eletrônico, objeto do processo SEI nº. 00410-00002235/2018-51, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar e cadastro reserva: AAZ COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 15.449.518/0001-84, COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - CNPJ: 24.938.227/0001-40, LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 12.072.665/0001-90 a assinarem eletronicamente a Ata de Registro de Preços nº 0060/2018, até o dia 31 de outubro de 2018, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: [https://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_organizacao=9](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_organizacao=9) e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEPLAG: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de

identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

PAULO ROBERTO RAMOS SILVA  
Diretor

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: Reconhecimento de Dívida. Em conformidade com o teor do processo sei nº 00413-00001095/2018-19 e o disposto no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, reconheço a dívida, autorizo a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação bem como o pagamento no valor total de R\$ 6.635,69 (seis mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos), em favor da Estrutural Empreendimentos Ltda., referente a reembolso de despesas de consumo de água, dos meses de outubro/2016 a maio/2017. A despesa correrá à conta da natureza da despesa 3.3.90.92 - Despesas de Exercício Anteriores, no Programa de Trabalho 09122600385179660 - Manutenção dos Serviços Administrativos IPREV. ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES, Diretor-Presidente.

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### EXTRATO DO VIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2002

PROCESSO: 0040-003095/2002. DAS PARTES: DF/SEF X IRMÃOS RODOPOULOS LTDA. Do Objeto: 2.1 - a prorrogação do prazo da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 09/01/2019, com base na Lei nº 8.245/91; 2.2 - alteração contratual consubstanciada na redução do valor do aluguel mensal, passando de R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais) para R\$ 52.978,85 (cinquenta e dois mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), com base no Art. 65, Inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93. DO VALOR: 4.1 - O valor total dessa prorrogação será de R\$ 862.835,20 (oitocentos e sessenta e dois mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), sendo que: 4.1.1 - O valor do Aluguel mensal será de R\$ 52.978,85 (cinquenta e dois mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 635.746,20 (seiscentos e trinta e cinco mil setecentos e quarenta e seis mil reais e vinte centavos) conforme dados constantes no Memorando 58 (13012087); 4.1.2 - o valor do Condomínio mensal é estimado na quantia de R\$ 15.916,66 (quinze mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor anual (12 meses) de R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais); 4.1.3 - IPTU/TLP no valor estimado de R\$ 35.000,00 (trinta mil reais); 4.1.4 - Seguro no valor estimado de R\$ 1.089,00 (um mil e oitenta e nove reais). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 09/01/2019 até 09/01/2020, podendo ser prorrogado conforme legislação em vigor. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: WILSON JOSÉ DE PAULA, na qualidade de Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal; Pela CONTRATADA: JORGE RODOPOULOS, na qualidade Sócio Administrador.

#### BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O BRB - Banco de Brasília S.A. para patrocínio a Sergio da Silva Tostes, projeto "GP 100 Km de Ciclismo Brasília 2018" pelo valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), torna público que o Diretor-Presidente do BRB ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 24/10/2018 com base no caput do artigo 5º do Regulamento de Licitações e Contratos do BRB. Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR-2018/083. Contrato: 2018/209. Assinatura: 24/10/2018. Vigência: 120 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Wesley Cavallari Henriques. Pelo Contratado: Sergio da Silva Tostes. Executor: Wesley Cavallari Henriques. Processo: 547/2018. Projeto selecionado pelo Programa BRB de Patrocínios Esportivos 2018.

#### BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2018

A Comissão Permanente de Licitação da BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A., torna público o cancelamento do Pregão Eletrônico nº 014/2018 cujo o objeto é contratação de empresa para aquisição de Software para realização de Cópia de Segurança (Backup), Recuperação, Arquivamento e Gerenciamento de Dados. O objeto será proposto em nova licitação após correções e adequações do Termo de Referência as necessidades da Companhia. Processo nº 2558/2018.

WELLINGTON FERREIRA DA SILVA JUNIOR  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato nº 081/2018-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ nº 01.017.250/0001-05. Objeto: a prestação de serviço de agenciamento de viagens, de forma contínua, que compreende os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres nacionais, partindo inclusive de outras localidades que não Brasília, em território nacional para pacientes incluídos no Programa de Tratamento Fora do Domicílio. Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242050001. Natureza da Despesa: 339033. Fonte de Recurso: 338003467. Nota de Empenho: 2018NE07133. Valor de empenho inicial: R\$ 198.606,73 (cento e noventa e oito mil e seiscentos e seis reais e setenta e três centavos). Emitido em 28/08/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Estimativo. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Edital do Pregão Eletrônico Nº 067/2018 - SEPLAG (11387505), da Ata de Registro de Preços nº 030/2018 (11387636),

Autorizo da Nota de empenho (11844819), Nota de Empenho (11907978), e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00350825/2018-96. Data de Assinatura: 10/10/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: CARLOS ALBERTO DE SA e TERESA CRISTINA REIS DE SA. Testemunhas: JANAINA INDIANO GIRÃO RODRIGUES e ALDA SOUZA RODRIGUES.

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2014-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE, CNPJ nº 10.942.995/0001-63. Objeto: Alterar a Cláusula 5.9, que passa a vigorar com a seguinte redação: 5.9. Em função do atraso na conclusão das obras do Bloco II, a implantação dos serviços no HCB obedecerá a cronograma previsto na clausula 5.9.1, restando o início da fase I C condicionada à conclusão do projeto objeto do convênio celebrado entre a SES-DF e a UNAPMIF-OMF (DODF 10.07.2012); 5.9.1. Para atendimento ao disposto no caput, o Cronograma Operativo, item 2.2.2 do Plano de Trabalho fica alterado conforme estabelecido no Anexo XV, que passa a integrar o Contrato de Gestão SES/DF/DF 001/2014; 5.9.1.1. A Fase 01 de execução do presente Contrato, será dividida em 3 (três) subfases, a saber: Fase 1A - de março de 2014 a fevereiro de 2018: fase de operação no Bloco I; Fase 1B - de março a setembro de 2018: fase preparatória para abertura do Bloco II. Fase 1C - outubro de 2018: fase de transferência das atividades administrativas e das atividades de internação e de centro cirúrgico do Bloco I para o Bloco II; 5.9.1.2. As demais fases de implantação obedecerão ao seguinte cronograma: Fase 2: novembro e dezembro de 2018. Fase 3: janeiro e fevereiro de 2019; 5.9.1.3. A Fase 2 (dois) de implantação tem início previsto para novembro de 2018, com a transferência dos serviços de internação pediátrica do HBDF (clínica e cirúrgica) para o HCB; 5.9.1.4. A Fase 3 (três) de implantação tem início previsto para janeiro de 2019, com a operação de: 28 Leitos de Oncohematologia; 44 Leitos de Clínica; 40 Leitos Cirúrgicos; 30 Leitos de UTI; 06 Leitos de Cuidados Paliativos; e 04 Salas Cirúrgicas; 5.9.1.5. Mantida a configuração final prevista para o Hospital da Criança de Brasília, fundem-se as Fases 4 e 5, sendo suprimidas deste contrato e passando a ser contempladas no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão a ser celebrado com vigência a partir de 1º de março de 2019, objeto do processo nº 00060-00263944/2018-18; 5.9.2. Em havendo novo atraso na conclusão do projeto mencionado no caput, prevalecerão as metas quantitativas e qualitativas, bem como os valores previstos a título de repasse mensal da fase 1B, com as devidas atualizações monetárias, sendo o cronograma das fases subsequentes postergado automaticamente por igual período; Reajuste do valor do Contrato de Gestão em 2,182%, que representa a variação efetiva dos custos operacionais do HCB, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2018; Alterar A Cláusula 9.2.5 e 9.2.6, que passarão a vigorar com a seguinte redação: 9.2.5. PARA O QUINTO ANO DE FUNCIONAMENTO, relativo ao ano de 2018, o valor total estimado é de R\$ 128.120.719,31 (cento e vinte e oito milhões, cento e vinte mil, setecentos e dezenove reais e trinta e um centavos); 9.2.6. PARA O SEXTO ANO DE FUNCIONAMENTO, compreendendo os meses de janeiro e fevereiro de 2019, o valor total estimado é de R\$ 31.449.484,36 (trinta e um milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos); 2.2. Com as alterações elencadas no item 2.1, alínea 'C', o valor total do contrato passará de R\$ 515.994.518,36 (quinhentos e quinze milhões, novecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e seis centavos) para R\$ 499.484.252,38 (quatrocentos e noventa e nove milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos); 2.3. Em função das alterações, ?cam atualizados os anexos II, IV, V, X, XI, e XV, em anexo, que passam a integrar o Contrato de Gestão nº 001/2014 - SES/DF. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0060-002634/2010. Data de Assinatura: 28/09/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: NEWTON CARLOS DE ALARCÃO. Testemunhas: LUCIANA FELIPA ALVES e ALDA SOUZA RODRIGUES. Publicação do Ajuste Original: 20/02/2014.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2018-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa KNC MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA. CNPJ 00.285.660/0001-66. Objeto a alteração da Razão Social da empresa CARVALHO & NERY LTDA, para KNC MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00272694/2017-18. Data de Assinatura: 27/09/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: DAISY MARQUES DE CARVALHO. Testemunhas: LUCIANA FELIPA ALVES e ALDA SOUZA RODRIGUES. Publicação do Ajuste Original: 21/02/2018.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 341/2018, 364/2018, 329/2018, 380/2018, 304/2018 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200: Ata nº 341/2018, PROCESSO SEI Nº 00060-00348948/2018-67 - COLOPLAST DO BRASIL LTDA. Ata nº 364/2018, PROCESSO SEI Nº 00060-00157623/2018-77- PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. Ata nº 329/2018, PROCESSO SEI Nº 00060-00258206/2018-41 - DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO MÉDICOS LTDA, J.C DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO EM GERAL ME, ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA Ata nº 380/2018, PROCESSO SEI Nº 00060-00296317/2018-55 - ACCORD FARMACÊUTICA LTDA, COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A Ata nº 304/2018, PROCESSO SEI Nº 00060-00067426/2018-67 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ-SAÚDE LTDA; MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI; SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 409/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento ALFAEPOETINA SOLUCAO INJETAVEL 4000 UI SERINGA PREENCHIDA OU FRASCO-AMPOLA OU AMPOLA e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI: 00060.00294090/2018-11. Total de 21 itens (ampla concorrência, cota reservada e participação exclusiva ME/EPP) Valor Estimado: R\$ 24.812.474,21. Cadastro das Propostas: a partir de 29/10/2018. Abertura das Propostas: 09/11/2018 às 10 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

MERITA SIMIONE BORGES  
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 430/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo de AGULHAS PARA ACUPUNTURA, em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00396545/2018-24. Total de 03 itens (exclusivo à ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 95.757,6408. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 29/10/2018. Abertura das Propostas: 09/11/2018 às 08 horas e 30 minutos, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA  
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 431/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo (Kit CATETER MONO LUMEN), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060.00329913/2018-29. Total de 04 itens (ampla concorrência e cota à ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 292.524,12. Cadastro das Propostas: a partir de 29/10/2018. Abertura das Propostas: 09/11/2018, às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO  
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 432/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar (CATETER MONO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL 18G), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00410944/2018-13. Total de 01 item (Exclusivo às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 65.133,6636. Cadastro das Propostas: a partir de 29/10/2018. Abertura das Propostas: 09/11/2018, às 9:30 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO  
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 433/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo de FRASCOS PARA COLETA e outros em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00299632/2018-34. Total de 11 itens (ampla concorrência, cota e exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 1.344.461,9635. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 29/10/2018. Abertura das Propostas: 09/11/2018, às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAUJO E SOUZA  
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 434/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo - CATETER DUPLO LUMEN PARA HEMODIALISE em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00330187/2018-97. Total de 2 itens (exclusivos às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 27.140,20. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 29/10/2018. Abertura das Propostas: 09/11/2018, às 09:30 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAUJO E SOUZA  
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 279/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 279/2018, sagrou-se vencedor (empresa, item e valor unitário): SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 01.107.391/0012-63, item 11 (R\$ 0,1012), item 12 (R\$ 0,1012), PRODIET NUTRICAL CLINICA LTDA - CNPJ: 08.183.359/0001-53, item 01 (R\$ 0,0465), item 02 (R\$ 0,0465), item 07 (R\$ 0,0292), item 08 (R\$ 0,0292); BENENUTRI COMERCIAL LTDA - CNPJ: 20.720.905/0001-43, item 05 (R\$ 0,0338), item 06 (R\$ 0,2299); APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.453.279/0001-90, item 03 (R\$ 0,1128), item 04 (R\$ 0,0197), item 10 (R\$ 0,0321), item 14 (R\$ 0,1356); FRESINIUS KABI BRASIL LTDA - CNPJ: 49.324.221/0001-04, item 09 (R\$ 0,0321), item 13 (R\$ 0,1356). Os itens 2, 8 e 12 foram cancelados no sistema, porém os quantitativos foram

assumidos pelas vencedoras dos itens da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.6 do edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 5.888.021,905.  
LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 302/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 302/2018, sagrou-se vencedor (empresa, item e valor unitário): HAI AEL COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 05.696.494/0001-04, item 01 (R\$ 350,00), item 02 (R\$ 350,00), item 03 (R\$ 230,00), item 04 (R\$ 230,00), item 05 (R\$ 150,00), item 06 (R\$ 150,00) e item 07 (R\$ 190,00). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 651.520,00.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 367/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 367/2018, sagrou-se vencedora a (empresa, item, valor): CRUZEL COMERCIAL LTDA - CNPJ: 19.877.178/0001-43 - 3 (R\$ 74,11), 5 (49,90). O item 1 restou fracassado. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 22.660,3200

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 369/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 369/2018 (KIT PARA NEFROTOMIA PERCUTANEA), sagrou-se vencedora a (empresa, item, valor): FOUR MED IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 15.464.380/0001-92, 01 (R\$ 389,90), 02 (389,90). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 77.980,0000

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 390/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 390/2018 (CATETER TRIPLO LUMEN PARA HEMODIALISE e outros), sagraram-se vencedoras as (empresas, itens, valores): BRAKKO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ: 01.085.207/0001-79, 3 (R\$ 1.000,00); POINTER SERVICOS HOSPITALARES LTDA EPP - CNPJ: 03.098.826/0001-23, 4 (1.000,00). Os itens 1, 2, 5 restaram desertos. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 336.000,0000.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 397/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 397/2018, sagrou-se vencedora a (empresa, item, valor): DISTRIBUIDORA BRASIL COML. DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-ME - CNPJ: 07.640.617/001-10, 1 (R\$ 0,0840), 3 (R\$ 0,0830). Os itens 2 e 4 restaram fracassados, porém foram assumidos nos termos do subitem 3.5.6. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 602.272,1190.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 399/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 399/2018, sagrou-se vencedora (empresa, item, valor): SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - 01.107.391/0012-63, 1 (R\$ 0,4310). O item 02 restou deserto, porém foi assumido nos termos do subitem 3.5.6. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 239.291,200.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09000

PROCESSO Nº 00060-00452294/2018-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMÇOR FLEXIBLES BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.818.423/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100M, conforme Ata de Registro de Preços nº 164/2018A SES/DF, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004311 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003033. VALOR: R\$ 15.052,00 (quinze mil cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09001

PROCESSO Nº 00060-00452007/2018-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 08.924.875/0001-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 100M, conforme Ata de Registro de Preços nº 164/2018C SES/DF, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004308 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003031. VALOR: R\$ 13.912,00 (treze mil novecentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09009

PROCESSO Nº 00060-00470575/2018-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACIDO ACETILSALICILICO COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preços nº 029 2018C SES/DF, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004521 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003215. VALOR: R\$ 91.324,80 (noventa e um mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09010

PROCESSO Nº 00060-00480574/2018-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL OPEN COMERCIO DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 08.849.206/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PEDRA POMES, conforme Ata de Registro de Preços nº 113/2018B SES/DF, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004710 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003377. VALOR: R\$ 467,40 (quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09011

PROCESSO Nº 00060-00481034/2018-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES. CNPJ Nº 66.046.541/0001-69. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMALGAMA, TIPO ALTO TEOR DE PRATA, COMPONENTES LIGA + MERCÚRIO, conforme Ata de Registro de Preços nº 113/2017D SES/DF, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004715 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003383. VALOR: R\$ 7.238,94 (sete mil duzentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09012

PROCESSO Nº 00060-00477550/2018-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 11.101.480/0001-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA DE NÃO-REINALAÇÃO - MODELO ADULTO, conforme Ata de Registro de Preços nº 179/2018B SES/DF, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004635 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003312. VALOR: R\$ 7.707,63 (sete mil setecentos e sete reais e sessenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09013

PROCESSO Nº 00060-00476138/2018-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEVE-IND. E COM. DE PROD. CIRÚRGICOS LTDA. CNPJ Nº 54.858.014/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ADESIVO DE HIDROPOLÍMERO/ESPUMA COM TAMANHO MÍNIMO 10 CM X 10 CM, conforme Ata de Registro de Preços nº 078/2018C SES/DF, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004623 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003304. VALOR: R\$ 247.386,80 (duzentos e quarenta e sete mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09014

PROCESSO Nº 00060-00475179/2018-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA, conforme Ata de Registro de Preços nº 119/2017A SES/DF, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004605 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003283. VALOR: R\$ 217.080,00 (duzentos e dezessete mil oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09015

PROCESSO Nº 00060-00475083/2018-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDGRAN IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA - ME. CNPJ Nº 14.766.081/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE URINA ABERTO INFANTIL, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preços nº 233/2017B SES/DF, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004602 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003280. VALOR: R\$ 4.205,08 (quatro mil duzentos e cinco reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09016

PROCESSO Nº 00060-00472962/2018-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITA MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME. CNPJ Nº 10.545.970/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM X 20 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preços nº 056/2018E SES/DF, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004567 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003250. VALOR: R\$ 101.556,00 (cento e um mil quinhentos e cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09017

PROCESSO Nº 00060-00470818/2018-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ADLÍN PLÁSTICOS LTDA. CNPJ Nº 95.799.201/0001-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPEÇULO VAGINAL DESCART. C/ VÁLVULAS, LARG. 25MM, conforme Ata de Registro de Preços nº 148/2018A SES/DF, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004526 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003220. VALOR: R\$ 18.949,76 (dezoito mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09018

PROCESSO Nº 00060-00472524/2018-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR. CNPJ Nº 06.065.614/0001-38. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TORNEIRA DESCARTÁVEL COM TRÊS VIAS, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preços nº 267/2017C SES/DF, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004547 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003236. VALOR: R\$ 35.799,88 (trinta e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09035

PROCESSO Nº 00060-00472625/2018-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.664.453/0003-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G DE 70 A 90KG, conforme Ata de Registro de Preços nº 146/2018A SES/DF, e Pedido de Aquisição de Material nº 1-18/PAM004552 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-18/AFM003238. VALOR: R\$ 183.312,88 (cento e oitenta e três mil trezentos e doze reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 25/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09036

PROCESSO Nº 00060-00481657/2018-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA PROLÁPSO ADULTO TRANSPARENTE ARO 90MM; 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preços nº 162/2018A SES/DF, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004722 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003390. VALOR: R\$ 195.750,00 (cento e noventa e cinco mil setecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 25/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09037

PROCESSO Nº 00060-00482851/2018-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SÉRINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 50U, AGULHADA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preços nº 77/2018B SES/DF, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004757 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003419. VALOR: R\$ 288.323,74 (duzentos e oitenta e oito mil trezentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 25/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09049

PROCESSO Nº 00060-00202934/2018-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 51.780.468/0002-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE USTEQUINUMABE 45MG/0,5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA, conforme Dispensa de Licitação nº 363/2018 SES/DF, com fundamento no Inciso IV, Artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM001811 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003402. VALOR: R\$ 173.098,44 (cento e setenta e três mil noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 25/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09052

PROCESSO Nº 00060-00467535/2018-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0026-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANAQUINUMABE P2 PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MG, conforme Ata de Registro de Preços nº 221/2017B SES/DF, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004771 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003431. VALOR: R\$ 217.982,58 (duzentos e dezessete mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 25/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09054

PROCESSO Nº 00060-00026496/2017-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S A. CNPJ Nº 33.009.945/0002-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PIRENIDONA CAPSULA 267MG, conforme Ata de Registro de Preços nº 228/2018B SES/DF, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-16/PAM003028 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002993. VALOR: R\$ 46.186,20 (quarenta e seis mil cento e oitenta e seis reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 05 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 25/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;  
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;  
Considerando ser a saúde dever do Estado;  
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 - DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, a dívida dos processos e empresas relacionados abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

| PROCESSO         | CREDOR  | VALOR            |
|------------------|---|------------------|
|                  | PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.2396.5303          |                  |
| 060.003.566/2014 | HEXA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA                    | R\$ 2.343,96     |
| 060.003.490/2014 | CONSTRUTORA IPE LTDA                                  | R\$ 3.764,04     |
| 060.003.486/2014 | DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA                     | R\$ 1.278,85     |
|                  | PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.8517.0052          |                  |
| 094.000.492/2007 | SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL         | R\$ 11.600,00    |
|                  | PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.8517.3722          |                  |
| 060.002.103/2016 | IPANEMA SEGURANÇA LTDA                                | R\$ 153.552,81   |
| 060.006.302/2014 | IPANEMA SEGURANÇA LTDA                                | R\$ 3.246,44     |
| 060.004.003/2015 | IPANEMA SEGURANÇA LTDA                                | R\$ 327.347,92   |
|                  | PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.8517.6991          |                  |
| 060.004.401/2015 | APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA                            | R\$ 165.677,32   |
| 060.012.413/2014 | APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA                            | R\$ 174.533,04   |
| 060.002.098/2016 | APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA                            | R\$ 75.187,69    |
| 060.002.099/2016 | APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA                            | R\$ 109.382,04   |
| 060.004.402/2015 | IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA | R\$ 55.831,33    |
| 060.002.101/2016 | IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA | R\$ 106.539,81   |
| 060.006.144/2014 | IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA | R\$ 28.641,29    |
|                  | PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6007.8517.0052          |                  |
| 060.008.357/2013 | TELETRON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME                  | R\$ 178.826,26   |
|                  | PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2885.0002          |                  |
| 060.013.385/2014 | DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA                     | R\$ 883,20       |
| 060.010.852/2014 | DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA                     | R\$ 4.637,86     |
| 060.000.778/2014 | CTI COM E REPRES. E ASSIST. TECNICA LTDA              | R\$ 626.569,33   |
| 060.000.851/2010 | FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA (COMPLEMENTO)             | R\$ 7.862,72     |
| 060.004.805/2014 | CIRÚRGICA SÃO BERNARDO LTDA                           | R\$ 318.718,53   |
|                  | PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.3467.6069          |                  |
| 060.014.855/2010 | F DE PAULA M ALBUQUERQUE                              | R\$ 17.500,00    |
|                  | PROGRAMA DE TRABALHO - 10.306.6202.4068.0002          |                  |
| 060.006.179/2014 | MEDCOMERCE COM. DE PROD. HOSP. LTDA                   | R\$ 135.550,80   |
|                  | PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.6016.4216          |                  |
| 060.009.098/2011 | FUSÃO SOLUÇÕES PARA MEDICINA LTDA                     | R\$ 7.916,00     |
|                  | PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4205.0002          |                  |
| 060.008.654/2014 | HPF SURGICAL LTDA                                     | R\$ 2.711,34     |
| 060.006.125/2014 | CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA                     | R\$ 2.479,26     |
|                  | PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4205.0001          |                  |
| 060.002.775/2015 | LINDE GASES LTDA                                      | R\$ 217.749,15   |
|                  | TOTAL   | R\$ 2.740.330,99 |

JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO  
Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;  
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;  
Considerando ser a saúde dever do Estado;  
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 - DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

| PROCESSO         | CREDOR   | VALOR          |
|------------------|--|----------------|
|                  | PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2885.0002     |                |
| 060.006.849/2014 | ALFA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA                    | R\$ 101.363,12 |
| 285.000.110/2012 | FOR MEDICAL - VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. | R\$ 149.999,00 |
|                  | PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4205.0001     |                |
| 060.000.045/2014 | TRUCKVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA               | R\$ 299.000,01 |
| 060.000.756/2013 | FUNERARIA SAO FRANCISCO LTDA - EPP               | R\$ 2.900,00   |
| 060.001.855/2010 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA             | R\$ 48.057,28  |
| 060.001.901/2010 | CLÍNICA VILLAS BOAS                              | R\$ 808,00     |
| 060.002.487/2014 | LINDE GASES LTDA.                                | R\$ 485.553,87 |
| 060.002.591/2010 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S.A. | R\$ 28.248,00  |
| 060.003.007/2014 | LINDE GASES LTDA.                                | R\$ 258.804,63 |
| 060.003.569/2010 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S.A. | R\$ 51.226,00  |
| 060.004.078/2012 | W.A EMPRESA FUNERÁRIA LTDA - ME                  | R\$ 2.400,00   |
| 060.004.880/2010 | WHITE MARTINS GASES LTDA                         | R\$ 51.226,00  |
| 060.005.961/2011 | HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS- HFA                 | R\$ 14.783,70  |
| 060.007.259/2013 | CHC BRASIL CONSULTORIA & GESTÃO LTDA             | R\$ 115.250,00 |
| 060.007.367/2014 | LINDE GASES LTDA                                 | R\$ 223.950,16 |
| 060.007.718/2011 | BRASILIA MEDICINA HIPERBARICA LTDA               | R\$ 3.500,00   |
| 060.007.949/2012 | BRASILIA MEDICINA HIPERBARICA LTDA               | R\$ 8.976,76   |
| 060.008.087/2013 | FLB CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA              | R\$ 379.900,00 |
| 060.010.669/2014 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S.A. | R\$ 386.004,88 |
| 060.010.933/2013 | REM INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA                    | R\$ 9.825,00   |
| 060.012.316/2011 | BRASILIA MEDICINA HIPERBARICA                    | R\$ 7.000,00   |
| 060.012.496/2012 | HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS                      | R\$ 6.810,40   |
| 060.012.773/2011 | W.A EMPRESA FUNERÁRIA LTDA - ME                  | R\$ 1.950,00   |
| 060.013.855/2011 | HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS- HFA                 | R\$ 3.405,20   |

|                  |  |                  |
|------------------|--|------------------|
| 060.013.934/2011 | HFA - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS              | R\$ 12.721,94    |
| 060.014.166/2014 | LINDE GASES LTDA                               | R\$ 147.226,02   |
| 060.014.259/2011 | FUNERARIA SAO PEDRO LTDA                       | R\$ 2.270,00     |
| 270.000.277/2010 | HOSPITAL PRONTONORTE S/A                       | R\$ 18.178,96    |
| 270.000.417/2010 | HOSPITAL PRONTONORTE S/A                       | R\$ 10.363,48    |
| 270.000.560/2010 | HOSPITAL PRONTONORTE LTDA                      | R\$ 23.612,92    |
| 270.000.642/2010 | HOSPITAL PRONTONORTE S/A                       | R\$ 2.833,22     |
| 270.001.040/2010 | HOSPITAL PRONTO NORTE S/A                      | R\$ 5.390,04     |
| 270.001.500/2010 | HOSPITAL PRONTONORTE LTDA                      | R\$ 4.767,41     |
|                  | PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0001   |                  |
| 060.008.208/2014 | ELI LILLY DO BRASIL LTDA                       | R\$ 16.981,20    |
| 060.011.128/2014 | CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR                   | R\$ 4.769,23     |
|                  | PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0003   |                  |
| 060.005.809/2014 | BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA     | R\$ 218.196,00   |
| 060.005.883/2014 | KOLLIMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSP. LTDA    | R\$ 16.025,46    |
| 060.005.985/2014 | GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA                    | R\$ 239.728,10   |
| 060.005.986/2014 | KOLLIMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSP. LTDA    | R\$ 33.536,27    |
| 060.007.133/2014 | EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA    | R\$ 46.035,00    |
| 060.007.467/2014 | CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA | R\$ 47.520,00    |
| 060.007.498/2014 | VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                | R\$ 2.280,00     |
| 060.007.516/2014 | EMS S/A  | R\$ 756,00       |
| 060.007.517/2014 | EMS S/A  | R\$ 1.330,00     |
| 060.007.536/2014 | MERCK S.A                                      | R\$ 23.039,40    |
| 060.007.599/2014 | ACCORD FARMACEUTICA LTDA                       | R\$ 76.154,05    |
| 060.007.600/2014 | NOVARTIS BIOCENCIAS S/A                        | R\$ 55.267,20    |
| 060.007.604/2014 | EMS S/A  | R\$ 13.629,11    |
| 060.007.659/2014 | EMS S/A  | R\$ 453.078,90   |
| 060.007.661/2014 | MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA          | R\$ 77.760,00    |
| 060.008.190/2014 | GLENMARK FARMACEUTICA LTDA                     | R\$ 10.147,50    |
| 060.008.343/2014 | BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA                 | R\$ 25.066,40    |
|                  | TOTAL  | R\$ 4.229.605,82 |

JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO  
Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;  
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;  
Considerando ser a saúde dever do Estado;  
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 - DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

| PROCESSO         | CREDOR  | VALOR            |
|------------------|---|------------------|
|                  | PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.8517.0052  |                  |
| 060.003.995/2014 | BOI GORDO FRIG. E MAT., IND. E COM. DE CARN. BOV., SUI., CAP. E AVES COM EMBUT. E DERIV. LTDA | R\$ 7.842,96     |
|                  | PROGRAMA DE TRABALHO - 10.301.6202.4208.5612  |                  |
| 060.003.384/2011 | POLI CARE LTDA.   | R\$ 18,00        |
| 060.006.128/2014 | LM FARMA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA  | R\$ 100.000,00   |
|                  | PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2145.0009  |                  |
| 060.005.017/2013 | SERVICOS HOSPITALARES YUGE S/A  | R\$ 8.924,00     |
| 060.007.860/2013 | HOSPITAL SANTA MARTA LTDA.  | R\$ 8.898,38     |
|                  | PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2885.0002  |                  |
| 060.007.997/2014 | STARTEC CIENTÍFICA LTDA - EPP   | R\$ 14.536,33    |
|                  | PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4205.0001  |                  |
| 060.006.972/2014 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S.A.  | R\$ 901.908,96   |
|                  | PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4205.0002  |                  |
| 060.005.054/2014 | PRO MEDIC - COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA   | R\$ 6.660,36     |
| 060.006.128/2014 | LM FARMA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA  | R\$ 139.201,92   |
|                  | PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0001  |                  |
| 060.004.275/2014 | PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S.A   | R\$ 27.540,00    |
| 060.007.135/2014 | HOSPFAR INDÚSTRIA E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.  | R\$ 506.481,00   |
| 060.012.650/2014 | HOSPFAR INDÚSTRIA E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.  | R\$ 44.126,00    |
|                  | TOTAL   | R\$ 2.206.834,22 |

JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO  
Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;  
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;  
Considerando ser a saúde dever do Estado;  
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 - DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, a dívida dos processos e empresas relacionados abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

| PROCESSO         | CREDOR  | VALOR          |
|------------------|---|----------------|
|                  | PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.8517.0052      |                |
| 285.000.915/2012 | SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA                         | R\$ 11.017,15  |
|                  | PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.8517.6991      |                |
| 060.000.070/2012 | DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS LTDA     | R\$ 20.274,65  |
|                  | PROGRAMA DE TRABALHO - 10.126.6202.2557.5211      |                |
| 060.015.167/2012 | ALSAR TECNOLOGIA EM REDES LTDA.                   | R\$ 25.083,33  |
|                  | PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2145.0009      |                |
| 060.016.312/2012 | HOSPITAL SANTA LÚCIA                              | R\$ 3.704,24   |
| 060.006.251/2010 | HOSPITAL SÃO LUCAS                                | R\$ 75.344,36  |
|                  | PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.6016.4216      |                |
| 270.000.905/2011 | BRAILE BIOMÉDICA IND. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA  | R\$ 11.733,27  |
| 270.000.264/2012 | TSL - COMÉRCIO E DIST. DE MAT. M. HOSPITALAR LTDA | R\$ 4.622,36   |
| 275.000.014/2012 | FUSÃO SOLUÇÕES PARA MEDICINA LTDA                 | R\$ 1.426,10   |
| 275.000.015/2012 | FUSÃO SOLUÇÕES PARA MEDICINA LTDA                 | R\$ 2.797,72   |
| 275.000.051/2012 | FUSÃO SOLUÇÕES PARA MEDICINA LTDA                 | R\$ 407,00     |
| 279.000.469/2012 | BRASMÉDICA  | R\$ 2.168,00   |
| 285.000.644/2012 | TSL - COMÉRCIO E DIST. DE MAT. M. HOSPITALAR LTDA | R\$ 1.745,75   |
|                  | PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.6016.4217      |                |
| 277.000.682/2010 | TSL - COMÉRCIO E DIST. DE MAT. M. HOSPITALAR LTDA | R\$ 118,00     |
| 277.001.063/2010 | BRASMÉDICA HOSPITALAR ORTOPÉDICA LTDA             | R\$ 178,00     |
| 282.000.555/2010 | TSL - COMÉRCIO E DIST. DE MAT. M. HOSPITALAR LTDA | R\$ 450,00     |
|                  | TOTAL   | R\$ 161.069,93 |

JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal

## SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

### COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29 - UASG 925046

RESULTADO DE JULGAMENTO

O METRÔ-DF, através do Pregoeiro, torna pública o o resultado de julgamento do pregoão para aquisição e instalação de Elevadores, para o METRÔ-DF, conforme processo n.º 097.00005774/2018-41. restando adjudicado o objeto à empresa A.S.R. COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ Nº 10.965.978/0001-41 no valor global de R\$ 732.080,00 e valor global com equalização de ICMS de R\$ 776.004,80. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos [www.metro.df.gov.br](http://www.metro.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.com.br](http://www.comprasgovernamentais.com.br). Demais informações através dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

KLAUS VILAR WURMBAUER

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2018

Processo: 084.000244/2017 - Partes: SEEDF X LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES CONCORD EIRELI-ME. Objeto: a locação do imóvel situado na DF- 250, Km 03, Margem esquerda da rodovia, sentido Paranoá para Planaltina, Região dos Lagos, Sítio Rosas, Paranoá/DF, com área total construída de 2.600m² (dois mil e seiscentos metros quadrados), para acomodar a Coordenação Regional de Ensino do Paranoá. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.122.6002.8517.0036. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho inicial: nº 2018NE04718, no valor de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), emitida em 18/10/2018. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do contrato: R\$ 561.600,00 (quinhentos e sessenta e um mil e seiscentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses. Assinatura: 25/10/2018. Assinantes P / SEEDF: Clovis Lucio da Fonseca Sabino. P/LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES CONCORD EIRELI-ME: Elvanio Rosa Neve.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (\*)

Processo: 0080-4093/2014. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante informação às fls. 10/11, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 1.529,57 (um mil quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), em favor da Pessoa Física SOLON PEREIRA, CPF nº 101.115.491-91. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.122.6002.8517.0036. Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.950/2017 e contemplada na Lei nº 5.602/2015 (PPA 2016-2019). Francisco das Chagas Paiva da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicada no DODF Nº 199, de 18/10/2018, pág. 85.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00370-00003759/2018-91. Interessado: Companhia Energética de Brasília-CEB. Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica água potável, esgotamento sanitário e outros serviços necessários à edificação do Planetário de Brasília. Objeto do Processo: prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica necessários ao funcionamento da nova sede desta Secretaria de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia. RATIFICO, nos termos do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 39.418,63 (trinta e nove mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e três centavos), a favor da Companhia Energética de Brasília-CEB, de forma a assegurar a eficácia da contratação direta por inexigibilidade de licitação que trata o presente processo, conforme justificativa constante nos autos em epígrafe. ANTONIO VALDIR OLIVEIRA FILHO - Secretário de Estado.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DOS SEGUINTE EDITAIS: EDITAL PARA VENDA DIRETA N.º 01/2017 - JARDIM BOTÂNICO II - ESTÂNCIA JARDIM BOTÂNICO, EDITAL PARA VENDA DIRETA N.º 01/2017 - JARDIM BOTÂNICO II - ESTÂNCIA JARDIM BOTÂNICO I, EDITAL PARA VENDA DIRETA N.º 01/2017 - JARDIM BOTÂNICO II - ESTÂNCIA JARDIM BOTÂNICO II, EDITAL PARA VENDA DIRETA N.º 01/2017 - JARDIM BOTÂNICO II - JARDIM BOTÂNICO VI, EDITAL PARA VENDA DIRETA N.º 01/2017 - JARDIM BOTÂNICO II - PARQUE JARDIM DAS PAINEIRAS, EDITAL PARA VENDA DIRETA N.º 01/2017 - JARDIM BOTÂNICO II - MIRANTE DAS PAINEIRAS

O presidente da COVED, acolhendo os Pareceres Conclusivos anexados aos respectivos processos declara HABILITADOS para venda A VISTA os 4 itens a seguir: item 66 - A, ESTÂNCIA JARDIM BOTÂNICO II, SHJB QD 04 Rua 07 LT 209, ao interessado (a) ERMES TREVISOL, pelo valor de R\$ 337.140,00 (trezentos e trinta e sete mil, cento e quarenta reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020147/2017-61; item 74 - A, ESTÂNCIA JARDIM BOTÂNICO II, SHJB QD 04 Rua 07 LT 353, ao interessado (a) CELSO TREVISOL, pelo valor de R\$ 336.970,00 (trezentos e trinta e seis mil, novecentos e setenta reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019413/2017-11; item 23 - A, ESTÂNCIA JARDIM BOTÂNICO VI, SHJB EQ 04/06 AV. EUCAL. LT 288, ao interessado (a) ALCEU DE ABREU, pelo valor de R\$ 149.450,00 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020628/2017-76; item 46 - A, MIRANTE DAS PAINEIRAS, SHJB QD 02 Rua 03 LT 161, ao interessado (a) ANDRÉA MARIA MEIRA CAMPOS LEAL, pelo valor de R\$ 123.300,00 (cento e vinte e três mil e trezentos reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020829/2017-73. O presidente da COVED, acolhendo os Pareceres Conclusivos anexados aos respectivos processos declara HABILITADOS para venda A PRAZO os 4 itens a seguir: item 119 - A, ESTÂNCIA JARDIM BOTÂNICO VI, SHJB QD 04 Rua 09 LT 208, ao interessado(a) MARIA HELENA DE SOUZA BRASIL, pelo valor de R\$ 144.620,00 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019374/2017-43; item 163 - A, ESTÂNCIA JARDIM BOTÂNICO VI, SHJB QD 06 Rua 01 LT 112, ao interessado (a) LUCINEIA ALVES DE SOUSA, pelo valor de R\$ 149.720,00 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e vinte reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020657/2017-38; item 191 - A, ESTÂNCIA JARDIM BOTÂNICO VI, SHJB QD 06 Rua 01 LT 80, ao interessado(a) CARMEN LUCIA DREYER, pelo valor de R\$ 282.190,00 (duzentos e oitenta e dois mil, cento e noventa reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018855/2017-31; item 147 - A, PARQUE JARDIM DAS PAINEIRAS, SHJB QD 04 Rua 03 LT 193, ao interessado(a) RAIMUNDO DE CARVALHO NORONHA, pelo valor de R\$ 126.460,00 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020591/2017-86. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 001/2017.

Em 26 de outubro de 2018  
RENATO CORREIA LEAL  
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL 001/2018 - CONDOMÍNIO SOLAR DE BRASÍLIA

O presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda A VISTA os 10 itens a seguir: item 119, QD 01 RUA 07 LT 03, ao interessado (a) ENEIDA HENRIQUES DE MATTÓS, pelo valor de R\$ 183.300,68 (cento e oitenta e três mil e trezentos reais e sessenta e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005258/2018-28; item 152, QD 02 RUA 02 LT 09, ao interessado (a) EDWARD RODRIGUES DE OLIVEIRA, pelo valor de R\$ 186.384,53 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004700/2018-07; item 153, QD 02 RUA 02 LT 10, ao interessado (a) RINALDI CARLUCCIO, pelo valor de R\$ 189.580,52 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005416/2018-40; item 666, QD 04 RUA 06 LT 08, ao interessado(a) EDSON PIEROBON, pelo valor de R\$ 184.197,80 (cento e oitenta e quatro mil, cento e noventa e sete reais e oitenta centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003977/2018-12; item 670, QD 04 RUA 06 LT 12, ao interessado(a) IGOR AZEVEDO DE MORAES, pelo valor de R\$ 186.216,32 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004614/2018-96; item 672, QD 04 RUA 06 LT 14, ao interessado(a) INGRID AZEVEDO DE MORAES, pelo valor de R\$ 190.421,57 (cento e noventa mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004607/2018-94; item 734, QD 04 RUA 10 LT 01, ao interessado(a) CÉSAR FERNANDO OLESKOVICZ, pelo valor de R\$ 193.617,56 (cento e noventa e três mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00008121/2018-25; item 868, QD 06 RUA 06 LT 10, ao interessado(a) ANGELA MARIA VELOSO, pelo valor de R\$ 189.131,96 (cento e oitenta e nove mil, cento e trinta e um reais e noventa e seis

centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003708/2018-48; item 1132, QD 08 RUA 02 LT 04, ao interessado(a) GEORGES CUNHA PEREIRA, pelo valor de R\$ 188.515,19 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e quinze reais e dezenove centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003402/2018-91; item 1155, QD 08 RUA 03 LT 15, ao interessado(a) BRUNA DUARTE VERLAGE BORGES, pelo valor de R\$ 307.832,15 (trezentos e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e quinze centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003825/2018-10. Aviso de homologação e convocação de resultado do edital 001/2018 - CONDOMÍNIO SOLAR DE BRASÍLIA. O presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda A PRAZO os 10 itens a seguir: item 97, QD 01 RUA 06 LT 05, ao interessado(a) JOSÉ MARIA DE CARVALHO, pelo valor de R\$ 189.692,66 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003981/2018-72; item 166, QD 02 RUA 03 LT 10, ao interessado(a) GENTIL DE JESUS DA SILVA, pelo valor de R\$ 184.366,01 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e um centavo), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003584/2018-09; item 576, QD 04 RUA 02 LT 29, ao interessado(a) RAQUEL BATALHA DE QUEIROZ, pelo valor de R\$ 187.898,42 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005331/2018-61; item 699, QD 04 RUA 08 LT 01, ao interessado(a) IRENE NUNES CORDEIRO, pelo valor de R\$ 195.748,22 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00007873/2018-79; item 773, QD 06 RUA 02 LT 04, ao interessado(a) CARLOS ALBERTO CARNEIRO MOREIRA JÚNIOR, pelo valor de R\$ 187.337,72 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004550/2018-23; item 789, QD 06 RUA 02 LT 20, ao interessado(a) STANLEY SOUSA CONSTANTINO, pelo valor de R\$ 186.664,88 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005073/2018-13; item 1018, QD 06 RUA 10 LT 35, ao interessado(a) SIMONE CONTERATO BRASILIÃO DA COSTA, pelo valor de R\$ 222.157,19 (duzentos e vinte e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e dezenove centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004510/2018-81; item 1165, QD 08 RUA 04 LT 09, ao interessado(a) PAULO GUSTAVO MAIURINO, pelo valor de R\$ 187.898,42 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004128/2018-78; item 1182, QD 08 RUA 05 LT 07, ao interessado(a) ELIANA FERREIRA BASTOS, pelo valor de R\$ 186.608,81 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e oito reais e oitenta e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004815/2018-93; item 1213, QD 06 AVENIDA SOLAR LT 07, ao interessado(a) FABIANA FERRARI DIAS, pelo valor de R\$ 190.197,29 (cento e noventa mil, cento e noventa e sete reais e vinte e nove centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005210/2018-10. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 001/2018.

Em 26 de outubro de 2018  
RENATO CORREIA LEAL  
Presidente da Comissão

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA VENDA DIRETA Nº 001/2017-VILLE DE MONTAGNE

O presidente da COVED, acolhendo o parecer Conclusivo inserido no respectivo processo, declara HABILITADO para venda A VISTA o item a seguir: item 466-A, SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 08, ao interessado(a) MARÍLIA COELHO CUNHA, pelo valor de R\$ 194.439,82 (cento e noventa e quatro mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012848/2017-26. Aviso de homologação e convocação de resultado do Edital de Convocação para Venda Direta nº 001/2017-Ville de Montagne. O presidente da COVED, acolhendo o parecer Conclusivo inserido no respectivo processo, declara HABILITADO para venda A PRAZO, o item a seguir: item 357-A, SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 06 LT 21, ao interessado(a) MARIA TEREZA DE FARIA LEITE, pelo valor de R\$ 201.127,62 (duzentos e um mil cento e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013033/2017-64. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 001/2017.

Em 26 de outubro de 2018  
RENATO CORREIA LEAL  
Presidente da Comissão

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA VENDA DIRETA Nº 001/2017-VICENTE PIRES-TRECHO 3

O presidente da COVED, acolhendo os pareceres conclusivos inseridos nos respectivos processos, declara HABILITADOS para venda A VISTA os 23 itens a seguir: item 53, SHVP TRECHO 03 QD EPTG 02 CONJ 02 LT 09, ao interessado(a) RONALDO SOARES DE SOUZA, pelo valor de R\$ 71.682,04 (setenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016734/2017-55; item 336, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 05 LT 47, ao interessado (a) AFREU DELFINO DA SILVA, pelo valor de R\$ 71.624,76 (setenta e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016741/2017-57; item 354, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 06 LT 18, ao interessado (a) DANIELLY MARIA ARAUJO RIZZI DO PRADO, pelo valor de R\$ 134.117,24 (cento e trinta e quatro mil, cento e dezessete reais e vinte e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018354/2017-55; item 579, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 05 LT 07, ao interessado (a) CASSIO NATAL DE MELO FILHO, pelo valor de R\$ 91.959,16 (noventa e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018432/2017-11; item 834, SHVP TRECHO 03 QD 03 CONJ 05 LT 11, ao interessado (a) GABRIEL DE OLIVEIRA MADEIRA, pelo valor de R\$ 84.512,76 (oitenta e quatro mil, quinhentos e doze reais e setenta e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016790/2017-90; item 870, SHVP TRECHO 03 QD 03 CONJ 07 LT 15, ao interessado (a) WELLINGTON MONTEIRO DE PAIVA, pelo valor de R\$ 34.335,48 (trinta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016740/2017-11; item 898, SHVP TRECHO 03 QD 03 CONJ 08 LT 26, ao interessado (a) BALDUINO OLIVEIRA DE CASTRO JÚNIOR, pelo valor de R\$ 69.390,84 (sessenta e nove mil, trezentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018677/2017-49; item 1120, SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 19 LT 07, ao interessado (a) VÂNIA APARECIDA DOS REIS MEDEIROS, pelo valor de R\$ 151.816,76 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e seis

centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017067/2017-28; item 1164, SHVP TRECHO 03 QD 05 CONJ 04 LT 17, ao interessado (a) SIRLEI GERALDO DA COSTA, pelo valor de R\$ 45.218,68 (quarenta e cinco mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016954/2017-89; item 1165, SHVP TRECHO 03 QD 05 CONJ 04 LT 18, ao interessado (a) DERCILENE ROSA CORREIA, pelo valor de R\$ 45.046,84 (quarenta e cinco mil e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016746/2017-80; item 1176, SHVP TRECHO 03 QD 05 CONJ 04 LT 29, ao interessado(a) JOSÉ DE SOUSA SILVA, pelo valor de R\$ 64.808,44 (sessenta e quatro mil, oitocentos e oito reais e quarenta e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016394/2017-62; item 1607, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 20 LT 11, ao interessado (a) JESUSMAR VIEIRA DE OLIVEIRA, pelo valor de R\$ 157.602,04 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e dois reais e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017930/2017-47; item 1846, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 33 LT 07, ao interessado (a) KEVIN DEMIAN BORGES, pelo valor de R\$ 72.083,00 (setenta e dois mil e oitenta e três reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016815/2017-55; item 1855, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 33 LT 16, ao interessado(a) LEANDRO AUGUSTO DE SOUSA, pelo valor de R\$ 70.135,48 (setenta mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016885/2017-11; item 2091, SHVP TRECHO 03 QD 07 CONJ 09 LT 10, ao interessado(a) SILVIO NÉRY DE OLIVEIRA, pelo valor de R\$ 74.546,04 (setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016396/2017-51; item 2251, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 11 LT 02, ao interessado(a) DAGMAR ROBERTO DOS REIS, pelo valor de R\$ 152.733,24 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017753/2017-07; item 2260, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 11 LT 12, ao interessado(a) WALTER DE SOUSA BARBOSA, pelo valor de R\$ 79.357,56 (setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017335/2017-10; item 2440, SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 02 LT 09, ao interessado(a) REGINALDO GONSALVES DE SOUZA, pelo valor de R\$ 180.113,08 (cento e oitenta mil, cento e treze reais e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017295/2017-06; item 2535, SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 08 LT 02, ao interessado(a) PAULO APARECIDO DOS REIS, pelo valor de R\$ 135.950,20 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e vinte centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017653/2017-72; item 2542, SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 08 LT 09, ao interessado(a) PATRÍCIA ROBERTO DO NASCIMENTO, pelo valor de R\$ 68.760,76 (sessenta e oito mil, setecentos e sessenta reais e setenta e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016444/2017-10; item 2673, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 03 LT 19, ao interessado(a) VENILSON FREIRE FONTES, pelo valor de R\$ 165.850,36 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016863/2017-43; item 2716, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 07 LT 03, ao interessado(a) ANTÔNIO NOGUEIRA SOARES JÚNIOR, pelo valor de R\$ 137.210,36 (cento e trinta e sete mil, duzentos e dez reais e trinta e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016469/2017-13; item 2724, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 07 LT 12, ao interessado(a) THIAGO TAVARES DIAS, pelo valor de R\$ 89.839,80 (oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018054/2017-76; item 2854, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 16 LT 25, ao interessado(a) GENIVALDO DE SOUSA, pelo valor de R\$ 73.343,16 (setenta e três mil, trezentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018588/2017-01. Aviso de homologação e convocação de resultado do Edital de Convocação para Venda Direta nº 001/2017-Vicente Pires-Trecho 3. O presidente da COVED, acolhendo os pareceres conclusivos inseridos nos respectivos processos, declara HABILITADOS para venda A PRAZO os 2 itens a seguir: item 180, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 01 LT 47, ao interessado(a) PEDRO MARCELINO FILHO, pelo valor de R\$ 206.977,40 (duzentos e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017194/2017-27; item 1093, SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 17 LT 01, ao interessado(a) MARCIA DE ARAUJO FARIA RIBEIRO, pelo valor de R\$ 138.814,20 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e quatorze reais e vinte centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018168/2017-16. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 001/2017.

Em 26 de outubro de 2018  
RENATO CORREIA LEAL  
Presidente da Comissão

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DOS SEGUINTES EDITAIS: EDITAL PARA VENDA DIRETA Nº 02/2018 - JARDIM BOTÂNICO II - ESTÂNCIA JARDIM BOTÂNICO, EDITAL PARA VENDA DIRETA Nº 02/2018 - JARDIM BOTÂNICO II - ESTÂNCIA JARDIM BOTÂNICO I, EDITAL PARA VENDA DIRETA Nº 02/2018 - JARDIM BOTÂNICO II - ESTÂNCIA JARDIM BOTÂNICO II, EDITAL PARA VENDA DIRETA Nº 02/2018 - JARDIM BOTÂNICO II - JARDIM BOTÂNICO VI, EDITAL PARA VENDA DIRETA Nº 02/2018 - JARDIM BOTÂNICO II - PARQUE JARDIM DAS PAINEIRAS, EDITAL PARA VENDA DIRETA Nº 02/2018 - JARDIM BOTÂNICO II - MIRANTE DAS PAINEIRAS

O presidente da COVED, acolhendo os Pareceres Conclusivos anexados aos respectivos processos declara HABILITADOS para venda A VISTA os 2 itens a seguir: item 6, ESTÂNCIA JARDIM BOTÂNICO, SHJB QD 03 Rua 07 LT 97, ao interessado(a) ELIMARA MOREIRA BARRETO, pelo valor de R\$ 152.227,07 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e sete centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00007700/2018-51; item 4, ESTÂNCIA JARDIM BOTÂNICO II, SHJB QD 04 Rua 06 lote 177, ao interessado (a) TATIANA DE SOUSA FARIA, pelo valor de R\$ 179.878,11 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e onze centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006950/2018-73. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 002/2018.

Em 26 de outubro de 2018  
RENATO CORREIA LEAL  
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA VENDA DIRETA Nº 002/2018 -  
VILLE DE MONTAGNE

O presidente da COVED, acolhendo o parecer Conclusivo inserido no respectivo processo, declara HABILITADO para venda À VISTA o item a seguir: Item 9 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 04 LT 16, ao interessado (a) MARIA ANGELA ROCHA PAES, pelo valor de R\$ 201.858,22 (duzentos e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003709/2018-92. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 002/2018.

Em 26 de outubro de 2018  
RENATO CORREIA LEAL  
Presidente da Comissão

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO - EDITAL Nº 03/2018  
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISA CIENTÍFICA,  
TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO  
DEMANDA ESPONTÂNEA

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no art. 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF e com fundamento no art. 13 do Regimento Interno, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o novo CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, constante no item 7 do EDITAL Nº 03/2018.

7. CALENDÁRIO

| Descrição das atividades   | Datas  |
|--|--|
| Lançamento do Edital no DODF, SIGFAP e no sítio da FAPDF             | 29/03/2018   |
| Prazo para impugnação do Edital                                      | 05 dias úteis a partir da data de publicação no DODF         |
| Período de submissão das propostas no SIGFAP                         | 09/04/2018 a 24/05/2018                                      |
| Previsão do resultado da Etapa I -Habilitação (a partir)             | 06/07/2018   |
| Interposição de recurso quanto ao resultado da Etapa I - habilitação | 05 dias úteis a partir da divulgação do resultado da Etapa I |
| Previsão do resultado preliminar (a partir)                          | 14/12/2018   |
| Interposição de recurso quanto ao resultado preliminar               | 05 dias úteis a partir da divulgação do resultado preliminar |
| Previsão do resultado final (a partir)                               | 09/01/2019   |
| Assinatura do Termo de Outorga e Aceitação - TOA (a partir)          | 23/01/2019   |

TIAGO ARAÚJO COELHO DE SOUZA

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO: 070-002.293/2013 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000109/2018 -SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e PHD LOGÍSTICA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.443.740/0001-16, como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Núcleo Rural Vargem da Bênção, Chácara nº 30, BR 060, Km 05, RA-XV, Recanto das Emas-DF, com área de 24,8146 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 26/10/2018. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva. P/CONCESSIONÁRIO: HELIO CAMILA MARRA.

PROCESSO: 070-000.174/2012 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000095/2018-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e ROBERTO COLLI, produtor rural, CPF 148.322.241-15, como concessionário. OBJETO: Núcleo Rural Tabatinga, Chácara 119, RA-VI, Planaltina-DF, com área de 23,3461 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 26/10/2018. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva. P/CONCESSIONÁRIO: ROBERTO COLLI.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 15/2018-(UASG: 926523)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico (SRP) nº 15/2018, ocorrido em 08/10/2018 às 09:00hs, Processo nº 00070-00010892/2018-33 (SEI), que tem por objeto a formação de registro de preços para eventual aquisição de kits de irrigação por gotejamento, por gravidade e caixas d'água de 5.000 litros para atender aos pequenos produtores rurais do Distrito Federal, conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constantes dos Anexos do Edital. Sagraram-se vencedoras as empresas, FACILITA SERVICOS VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA AGROINDUSTRIAL, CNPJ: 10.304.614/0001-10 para os itens 1 e 2, com melhor valor total de R\$ 991.380,00, (novecentos e noventa e um mil trezentos e oitenta reais) e BAKOF PLÁSTICOS LTDA, CNPJ: 91.967.067/0001-55 para o item 3, com melhor valor total de R\$ 881.372,70, (oitocentos e oitenta e um mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta centavos). O item 4 restou cancelado na aceitação em atendimento ao art. 26, §3º, da Lei nº 4.611/2011. Valor total previsto para os Itens Adjudicados: R\$ 3.537.027,20 (três milhões, quinhentos e trinta e sete mil vinte e sete reais e vinte centavos). Valor total dos itens adjudicados em certame: R\$ 1.872.752,70 (um milhão oitocentos e setenta e dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos). A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados nos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.agricultura.df.gov.br](http://www.agricultura.df.gov.br).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018-(UASG: 926523)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal- SEA-GRI-DF comunica aos interessados que HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº 13/2018, ocorrido em 15/10/2018 às 09:00hs, Processo nº 00070-00010192/2017-68 (SEI), que tem por objeto a aquisição de veículo tipo furgão de carga para atender à demanda da Associação Márcia Cordeiro Leite por meio de Emenda Parlamentar conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constantes dos Anexos do Edital, no qual sagrou-se vencedora a empresa FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA, CNPJ: 16.701.716/0001-56 para o único item, com melhor valor total de R\$ 64.800,00, (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), perfazendo o valor GLOBAL do certame em R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). A ata do pregão e o termo de homologação podem ser visualizados nos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.agricultura.df.gov.br](http://www.agricultura.df.gov.br).

ANDERSON DO CARMO DINIZ

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 15/2015-CEASA/DF. Partes CEASA/DF e a empresa ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A. (CNPJ nº 08.816.067/0001-00). Processo: 071.000.129/2015, regido pela Lei 8.666/93 e correlatas. Data de Assinatura: 05 de outubro de 2018. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2015, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do último dia do prazo de vigência do segundo Termo Aditivo, em 05/10/2018. O valor total do Contrato é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Assinaturas: pela CEASA/DF: José Deval da Silva (Presidente); Neide Oliveira Souza e Roque Antônio Trondi (Representantes Legais).

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA  
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO  
DISTRITO FEDERAL Nº 053/2018, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002,  
INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo: 0050-001370/2017 SSP. Partes: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.718/0001-00 e a empresa CASA DAS FRAGMENTADORAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 17.249.819/0001-90. Do objeto: aquisição de 14 (quatorze) fragmentadoras de papel, conforme especificação do Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2018. Fundamentação Legal: O presente Contrato obedece aos termos do Convênio SENASP/MJ nº 775.735/2012, da Autorização da Realização da Despesa, do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2018 ; Termo de Referência; da Proposta da Empresa; do Termo de Adjudicação, da Homologação; dos Pareceres nºs 597/2014 e 827/2014 - PROCAD/PGDF, atualizadas pelo Parecer nº 828/2015 - PROCON/PGDF; do Decreto nº 5.450/05; do Decreto Distrital nº 36.220/2014: da Lei 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 23.460/2002; pela Lei 8.666/93, 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Do valor: R\$ 108.920,00 (cento e oito mil, novecentos e vinte reais). Da Nota de Empenho: 2018NE01296. Emissão: 24/09/2018. Evento 400091. Modalidade: Ordinário. Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 06181621715690001; Natureza da Despesa: 44.90.52; Fonte de Recurso: 332; Unidade Gestora: 220101; Gestão: 00001; Da vigência: O contrato terá vigência até 26/12/2018, a contar da data da assinatura. Da data da assinatura: 11 de outubro de 2018. Signatários: pelo Distrito Federal: CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal; pela Contratada: PAULO CESAR COSTA. Representante Legal.

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

**EDITAL Nº 259A - DGP - PMDF, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018**  
**CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS**  
**DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL CFP/QPPMC**  
**RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA DE PROVA DISCURSIVA**  
**(APOS A REABERTURA DE PRAZO RECURSAL, CONFORME**  
**RECOMENDAÇÃO DO MPFDT)**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012; TORNA PÚBLICO o resultado definitivo da etapa de prova discursiva do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, para provimento de vagas existentes; após a abertura de novo prazo para a interposição de recursos contra o resultado preliminar da etapa divulgado por intermédio do Edital nº 197/DGP, de 18 de julho de 2018, em atendimento à Recomendação no 003/2018 da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, conforme a seguir.

**1 DOS CANDIDATOS APROVADOS NA ETAPA DE PROVA DISCURSIVA**

1.1 Relação com os candidatos aprovados na etapa de prova discursiva do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, pontuação definitiva no item Tema/Texto; (TX), pontuação definitiva no item Argumentação (AR); pontuação definitiva no item Coerência Argumentativa (CA), pontuação definitiva no item Elaboração Crítica (EC), número de erros (NE), total de linhas (TL), pontuação final no domínio do conhecimento específico (DCE) e pontuação final na prova discursiva (PPD).

1.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (código 101):197102469, ABILIO PHELLIPI XAVIER DE SOUSA, 2,0, 1,5, 1,5, 2,5, 5, 29, 7,50, 7,16; 197125930, ABRAAO GOMES DE HOLANDA LOPES, 2,5, 2,0, 2,5, 1,5, 3, 30, 8,50, 8,30; 197133599, ACACIO QUEIROZ SANTOS, 2,0, 1,5, 2,5, 1,5, 12, 22, 7,50, 6,41; 197134461, ADAILSO ALVES CARVALHO, 1,5, 2,0, 2,0, 1,5, 3, 29, 7,00, 6,79; 197114411, ADAILTON ROGER PIRES FERNANDES, 2,5, 1,5, 2,5, 2,0, 3, 28, 8,50, 8,29; 197110450, ADAM WILCHAER DE MELO TEIXEIRA, 2,0, 2,0, 2,0, 1,0, 9, 28, 7,00, 6,36; 197101983, ADAUBERSON DE SANTANA REZENDE JUNIOR, 2,0, 2,0, 2,5, 2,0, 5, 27, 8,50, 8,13; 197109391, ADENIR GUSTAVO DA CUNHA COIMBRA, 2,0, 1,5, 2,0, 1,5, 6, 27, 7,00, 6,56; 197126224, ADILSON CARLOS MORAES DE CASTRO, 2,5, 1,5, 1,5, 1,5, 3, 28, 7,00, 6,79; 197137970, ADRIALYSSON SILVA ROCHA, 2,0, 1,5, 2,0, 1,5, 8, 30, 7,00, 6,47; 197143621, ADRIANO ARAUJO PIMENTA, 2,0, 2,0, 2,0, 2,0, 5, 30, 8,00, 7,67; 197100794, ADRIANO BARROS DE MELO, 2,5, 2,0, 2,5, 2,0, 0, 28, 9,00, 9,00; 197124024, ADRIANO CUBAS BRIOSA, 2,5, 2,0, 2,5, 2,0, 3, 29, 9,00, 8,79; 197130071, ADRIANO DE JESUS BARBOZA, 2,5, 2,5, 2,5, 2,5, 5, 29, 10,00, 9,66; 197100279, ADRIANO LIMA DE JESUS LEMOS, 2,5, 2,0, 1,0, 2,0, 11, 27, 7,50, 6,69; 197126413, ADRIANO LIMA FEITOSA, 2,0, 1,5, 2,0, 2,0, 5, 30, 7,50, 7,17; 197128360, ADRIANO MARCIO DE OLIVEIRA FLAUSINO FILHO, 2,5, 2,0, 1,5, 2,5, 9, 30, 8,50, 7,90; 197109917, ADRIANO SILVERIO VASCONCELOS, 2,0, 2,0, 2,0, 2,0, 14, 28, 8,00, 7,00; 197144007, ADRIEL ASSUNCAO NUNES, 2,5, 2,0, 2,0, 2,5, 22, 30, 9,00, 7,53; 197103207, ADRIEL CORDEIRO DA SILVA, 2,5, 1,5, 2,0, 2,0, 12, 21, 8,00, 6,86; 197124644, ADRIEL MEDEIROS DE LIMA, 2,5, 2,0, 2,0, 2,5, 3, 28, 9,00, 8,79; 197124424, AGEU RODRIGUES DA SILVA, 2,0, 1,5, 2,0, 1,0, 6, 27, 6,50, 6,06; 197101602, AGUIHUDSON EDUARDO DOS REIS CARNEIRO, 2,5, 1,5, 1,5, 1,5, 15, 30, 7,00, 6,00; 197141000, AILTON JUNIO SILVA DA COSTA, 2,0, 1,5, 2,0, 2,5, 2, 25, 8,00, 7,84; 197130351, AIRTON JOSE VESZ JUNIOR, 2,0, 2,0, 1,5, 2,0, 9, 28, 7,50, 6,86; 197104925, ALAN AUGUSTO DIAS LEDES, 2,0, 1,0, 2,0, 2,5, 0, 21, 7,50, 7,50; 197146556, ALAN AZEVEDO JACUNDA FERREIRA, 2,0, 1,5, 1,5, 1,5, 2, 29, 6,50, 6,36; 197120573, ALAN BARBOSA RODRIGUES, 2,5, 1,5, 2,0, 2,5, 0, 30, 8,50, 8,50; 197111636, ALAN BENEFICA XAVIER DA SILVA, 1,5, 2,0, 2,0, 2,0, 7, 29, 7,50, 7,02; 197116654, ALAN BRITO DUARTE, 2,5, 1,5, 2,0, 2,0, 9, 30, 8,00, 7,40; 197128708, ALAN DA SILVA DOS SANTOS, 2,5, 2,5, 2,5, 2,0, 2, 30, 9,50, 9,37; 197156135, ALAN DHYON SOUSA DE ALMEIDA, 2,0, 2,0, 2,0, 1,5, 4, 30, 7,50, 7,23; 197103124, ALAN ESTEVAO DIAS, 2,5, 2,5, 2,5, 2,0, 2, 26, 9,50, 9,35; 197137866, ALAN KLINSMANN SOUSA FERREIRA, 2,5, 2,0, 1,5, 2,0, 2, 23, 8,00, 7,83; 197129310, ALAN LUIS DO NASCIMENTO, 2,0, 2,0, 2,0, 2, 23, 8,00, 7,83; 197100985, ALAN PEREIRA DE SOUSA, 2,5, 2,5, 2,5, 2,0, 0, 29, 9,50, 9,50; 197143637, ALAN RENER BORGES NASCIMENTO, 2,0, 2,0, 1,0, 1,5, 0, 21, 6,50, 6,50; 197100083, ALAN TONINI LOPES, 2,0, 2,0, 2,0, 6, 29, 8,00, 7,59; 197153984, ALAN WILLIAN SILVA, 2,5, 2,5, 2,5, 2,0, 1, 30, 9,50, 9,43; 197133308, ALANDER VASQUES MEDEIROS, 2,0, 2,0, 2,0, 1,5, 2, 24, 7,50, 7,33; 197139958, ALBERT REIS DOS ANJOS, 1,5, 1,5, 2,0, 1,5, 1, 23, 6,50, 6,41; 197130038, ALBERTO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR, 2,5, 2,0, 2,0, 2,0, 5, 29, 8,50, 8,16; 197107418, ALBERTO FARIA E SILVA, 2,5, 2,0, 2,0, 2,5, 2, 30, 9,00, 8,87; 197135708, ALCIDES DA CRUZ SANTOS, 2,5, 2,0, 1,5, 2,0, 17, 28, 8,00, 6,79; 197101833, ALCIDES REINALDO MARQUES, 2,0, 1,5, 1,5, 1,5, 4, 26, 6,50, 6,19; 197106475, ALDAIDES FERREIRA LOPES JUNIOR, 2,5, 2,5, 2,5, 2,0, 3, 28, 9,50, 9,29; 197103631, ALDIMAR NUNES VIEIRA JUNIOR, 2,0, 2,0, 2,0, 2,0, 1, 26, 8,00, 7,92; 197118361, ALESSANDRO DE OLIVEIRA SILVA, 2,5, 2,0, 2,0, 2,0, 2, 26, 8,50, 8,35; 197148263, ALESSANDRO EUSEBIO FERREIRA, 2,5, 2,5, 2,0, 2,0, 1, 30, 9,00, 8,93; 197106835, ALESSANDRO JOSE DE ALMEIDA BRITO, 1,5, 2,0, 1,5, 1,5, 7, 29, 6,50, 6,02; 197132205, ALESSANDRO JUNIO BRITO DA SILVA, 2,5, 2,0, 2,5, 2,0, 4, 27, 9,00, 8,70; 197125398, ALESSANDRO SISAUNDES DOS SANTOS, 2,5, 2,0, 2,0, 2,0, 7, 28, 8,50, 8,00; 197112679, ALETHO ALVES DE SA AOLIVEIRA, 2,5, 2,5, 2,5, 2,5, 1, 27, 10,00, 9,93; 197104205, ALEX ALLISSON COELHO GUIMARAES, 2,0, 2,0, 2,0, 2,0, 16, 29, 8,00, 6,90; 197116697, ALEX CAVALCANTE COSTA JUNIOR, 1,5, 1,5, 2,0, 1,5, 3, 29, 6,50, 6,29; 197119334, ALEX DA COSTA DOS ANJOS, 1,5, 1,5, 2,5, 1,5, 3, 22, 7,00, 6,73; 197125909, ALEX DA SILVA DE ARAUJO, 2,5, 2,5, 2,5, 2,5, 5, 30, 10,00, 9,67; 197137943, ALEX DE PINHO SILVA, 2,5, 2,5, 2,0, 2,5, 10, 28, 9,50, 8,79; 197128707, ALEX DOS SANTOS BARBOSA, 2,0, 2,0, 1,5, 1,5, 1, 21, 7,00, 6,90; 197112769, ALEX FERREIRA DE SA, 2,5, 2,5, 2,0, 2,5, 6, 29, 9,50, 9,09; 197150834, ALEX LOPES NERES DE SANTANA, 2,0, 1,5, 1,5, 1,5, 7, 28, 6,50, 6,00; 197136254, ALEX MONTEIRO ABUD, 2,0, 2,0, 2,0, 2,0, 10, 28, 8,00, 7,29; 197144574, ALEX SANDRO PHILLIPE SILVA PIMENTEL, 1,5, 1,5, 2,0, 2,5, 1, 30, 7,50, 7,43; 197117923, ALEXANDRE ALVARENGA VASCONCELOS REZENDE, 2,0, 2,0, 2,0, 2,0, 2, 28, 8,00, 7,86; 197116997, ALEXANDRE AUGUSTO PIMENTA ABADE, 2,5, 2,5, 2,5, 2,5, 2, 26, 10,00, 9,85; 197135211, ALEXANDRE BARBOSA MACHADO NUNES RODRIGUES, 2,0, 2,0, 2,0, 1,0, 10, 30, 7,00, 6,33; 197106664, ALEXANDRE BEQUIMAN PITOMBO, 2,5, 2,5, 1,5, 2,5, 13, 27, 9,00, 8,04; 197143711, ALEXANDRE BISPO DOS ANJOS, 2,0, 2,0, 2,0, 2,0, 6, 30, 8,00,

7,60; 197113567, ALEXANDRE CARLOS DE MELLO BARRETO, 1,5, 1,5, 2,0, 1,5, 3, 30, 6,50, 6,30; 197142940, ALEXANDRE CARVALHO REGO, 2,5, 2,5, 2,5, 2,5, 4, 29, 10,00, 9,72; 197100123, ALEXANDRE COELHO MARQUES, 2,0, 1,5, 2,0, 2,0, 5, 24, 7,50, 7,08; 197124805, ALEXANDRE COSTA SILVA, 2,5, 2,5, 2,0, 2,5, 5, 23, 9,50, 9,07; 197124326, ALEXANDRE DA SILVA ORMOND, 2,5, 2,0, 2,0, 2,0, 3, 24, 8,50, 8,25; 197113004, ALEXANDRE DE ARAUJO GONCALVES, 2,5, 2,5, 2,0, 2,5, 6, 27, 9,50, 9,06; 197116069, ALEXANDRE DE OLIVEIRA CRUZEIRO, 2,0, 2,0, 2,0, 2,0, 7, 23, 8,00, 7,39; 197160219, ALEXANDRE FREIRE FORTALEZA, 2,0, 2,0, 2,0, 2,0, 4, 28, 8,00, 7,71; 197105375, ALEXANDRE GOMIDE XAVIER, 2,0, 2,0, 1,0, 2,0, 2, 25, 7,00, 6,84; 197106831, ALEXANDRE JOSE BRITO PINTO, 2,0, 2,0, 2,0, 1,5, 5, 29, 7,50, 7,16; 197114939, ALEXANDRE MATHEUS RODRIGUES SANTOS, 2,5, 2,0, 2,5, 2,0, 3, 28, 9,00, 8,79; 197153859, ALEXANDRE MENDONCA SOUTO LOPES, 2,5, 2,5, 2,5, 2,5, 5, 29, 10,00, 9,66; 197133237, ALEXANDRE PINTO FERREIRA DE ALMEIDA FARIA, 2,5, 2,0, 2,0, 2,0, 2, 29, 8,50, 8,36; 197106603, ALEXANDRE ROSA GRAZIANI, 2,0, 1,5, 1,5, 1,5, 2, 27, 6,50, 6,35; 197111210, ALEXANDRE SOUSA DA SILVA, 2,5, 2,0, 2,0, 2,0, 7, 28, 8,50, 8,00; 197114399, ALEXANDRE VICTOR RIBEIRO PESTANA, 2,5, 2,5, 2,0, 2,5, 2, 30, 10,00, 9,87; 197160078, ALEXANDRE OLIVEIRA DA ROCHA, 2,0, 2,0, 2,0, 2,0, 2, 28, 8,00, 7,86; 197110717, ALEXI GOUVEIA SODRE, 2,0, 2,0, 2,0, 1,5, 6, 24, 7,50, 7,00; 197116452, ALEXSANDRO DE SOUZA PEREIRA, 2,0, 1,5, 2,0, 1,0, 6, 24, 6,50, 6,00; 197105076, ALEZI RESENDE, 2,5, 2,0, 2,5, 2,0, 4, 27, 9,00, 8,70; 197133036, ALIFER BRUNO LOPES RODRIGUES, 2,5, 2,5, 2,5, 2,5, 9, 30, 10,00, 9,40; 197132974, ALISSON CASSIMIRO MENDONCA BRASIL, 2,0, 2,0, 2,0, 2,0, 16, 23, 8,00, 6,61; 197132939, ALISSON DA SILVA CIQUEIRA, 2,0, 1,5, 1,5, 2,0, 12, 28, 7,00, 6,14; 197106053, ALISSON DE ARAUJO MOREIRA, 2,5, 2,5, 2,5, 0,5, 2, 27, 8,00, 7,85; 197131207, ALISSON DIAS DE MAGALHAES, 2,5, 1,0, 2,0, 1,0, 5, 22, 6,50, 6,05; 197109405, ALISSON DOS REIS DE MORAIS, 2,5, 1,5, 2,5, 1,5, 3, 29, 8,00, 7,79; 197104066, ALISSON LOURENCO CARDOSO DE SOUZA, 1,5, 1,5, 2,5, 1,5, 4, 30, 7,00, 6,73; 197146296, ALISSON MARQUES DE OLIVEIRA, 2,0, 2,5, 2,0, 1,5, 5, 25, 8,00, 7,60; 197115208, ALISSON MONTEIRO CAVALCANTE, 2,5, 2,0, 2,0, 2,0, 2, 30, 8,50, 8,37; 197102244, ALISSON RICARDO MACEDO COUTO, 2,0, 2,0, 1,5, 2,0, 6, 28, 7,50, 7,07; 197110448, ALISSON RODRIGUES DOS SANTOS, 2,0, 1,0, 2,5, 1,0, 2, 25, 6,50, 6,34; 197147016, ALISSON SANTIAGO DOS REIS, 2,5, 2,0, 2,5, 2,0, 4, 27, 9,00, 8,70; 197112693, ALISSON SANTOS DE SOUZA, 2,0, 1,5, 2,0, 1,5, 7, 30, 7,00, 6,53; 197141433, ALISSON SILVA DE ANDRADE, 2,0, 1,5, 2,0, 1,5, 8, 28, 7,00, 6,43; 197150134, ALISSON SOUZA ZACARIAS, 2,5, 2,5, 1,5, 2,0, 1, 29, 8,50, 8,43; 197114777, ALLAN BATISTA DO NASCIMENTO, 2,5, 2,0, 2,0, 1,5, 0, 24, 8,00, 8,00; 197121046, ALLAN GLEDSON FERREIRA SANTOS, 2,5, 2,0, 2,0, 2,0, 2, 29, 8,50, 8,36; 197135493, ALLAN LESSA SANTANA, 2,5, 2,0, 1,5, 2,5, 4, 26, 8,50, 8,19; 197129797, ALLAN RALKER GONCALVES, 2,5, 2,0, 2,0, 2,0, 1, 29, 8,50, 8,43; 197137396, ALLAN VASQUES MEDEIROS, 2,5, 2,0, 2,5, 1,5, 4, 30, 8,50, 8,23; 197100430, ALLESSIO RODRIGUES NOGUEIRA DE SOUZA, 2,0, 2,0, 2,0, 2,0, 1, 22, 8,00, 7,91; 197108708, ALLEX HENRIQUE DOS REIS SANTOS, 2,5, 1,0, 2,5, 1,0, 1, 21, 7,00, 6,90; 197133551, ALISSON CARDOSO FERREIRA, 2,0, 1,5, 1,5, 2,0, 10, 25, 7,00, 6,20; 197117748, ALISSON LUIS DE CAMARGO, 2,5, 2,5, 2,5, 2,5, 1, 30, 10,00, 9,93; 197125608, ALLYSON DA SILVA CAMBRAIA, 2,0, 1,5, 1,5, 2,0, 5, 30, 7,00, 6,67; 197112032, ALLYSON RAMIRES DE LIMA ALVES, 2,5, 2,0, 2,5, 2,5, 5, 28, 9,50, 9,14; 197122189, ALVARO RIBEIRO SOARES, 2,0, 1,5, 2,5, 1,5, 8, 25, 7,50, 6,86; 197102457, ALYSON DA FONSECA SILVA, 1,5, 1,5, 2,0, 1,5, 6, 30, 6,50, 6,10; 197104978, ALYSON OLIVEIRA SILVA PINTO, 1,5, 1,5, 2,0, 1,5, 1, 21, 6,50, 6,40; 197129315, ALYSSON CASTRO LIMA VIEIRA, 2,0, 1,5, 2,0, 1,5, 7, 28, 7,00, 6,50; 197115133, ALYSSON PEREIRA OLIVEIRA DE ARAUJO, 2,5, 2,5, 2,5, 2,5, 1, 26, 10,00, 9,92; 197140081, ALYSSON WILLIAM FERNANDES ROCHA, 2,5, 1,5, 2,5, 1,0, 20, 13, 24, 8,50, 7,42; 197104455, AMILCK DE SOUSA SANTOS, 2,5, 2,0, 2,5, 1,5, 3, 24, 8,50, 8,25; 197103101, AMON RAUEL PIRES MORAIS, 2,0, 2,0, 2,0, 2,0, 2, 30, 8,00, 7,87; 197130206, AMOS DE SOUZA DOMIENSE, 1,5, 1,5, 2,0, 2,0, 2, 29, 7,00, 6,86; 197103109, ANAILDO ATAIDE SOUZA JUNIOR, 2,5, 2,5, 2,5, 1,5, 11, 26, 9,00, 8,15; 197145474, ANDERSON ARAUJO, 2,5, 2,5, 2,5, 2,5, 7, 29, 10,00, 9,52; 197119888, ANDERSON CORDOVA DE ALMEIDA CAMPOS, 2,0, 1,5, 2,0, 1,0, 7, 28, 6,50, 6,00; 197106724, ANDERSON COSTA AZEVEDO, 2,5, 1,0, 2,5, 1,0, 2, 23, 7,00, 6,83; 197100201, ANDERSON DE ARAUJO FERREIRA, 2,5, 2,5, 2,5, 2,5, 4, 30, 10,00, 9,73; 197130899, ANDERSON DE LIMA TEIXEIRA, 1,5, 1,5, 2,5, 1,0, 3, 26, 6,50, 6,27; 197120528, ANDERSON DOUGLAS PORTILHO DA CUNHA, 2,0, 2,0, 2,0, 2,0, 5, 30, 8,00, 7,67; 197117227, ANDERSON FELIPE BANDEIRA RUFINO, 2,5, 2,5, 2,5, 2,0, 6, 24, 9,50, 9,00; 197122770, ANDERSON FILIPE MENDONCA SOARES, 2,5, 2,0, 2,0, 2,0, 6, 28, 8,50, 8,07; 197147613, ANDERSON LUIZ PRESTES DE SOUSA, 2,0, 2,0, 2,0, 1,5, 7, 29, 7,50, 7,02; 197107211, ANDERSON LUIZ RIBEIRO, 2,5, 1,5, 2,5, 1,0, 7, 28, 8,00, 7,50; 197129860, ANDERSON MOITINHO ANSELMO, 2,5, 1,5, 2,5, 2,0, 0, 30, 8,50, 8,50; 197120127, ANDERSON PACHECO DOMINGUES, 2,5, 2,0, 2,0, 1,5, 10, 24, 8,00, 7,17; 197110742, ANDERSON PEREIRA DOS REIS, 2,5, 2,0, 2,5, 2,0, 5, 24, 9,00, 8,58; 197108471, ANDERSON ROBERTO GROSSL, 2,5, 2,0, 2,0, 2,0, 12, 28, 8,50, 7,64; 197148033, ANDERSON RODRIGUES CAMPOS, 2,5, 2,0, 2,0, 2,5, 7, 26, 9,00, 8,46; 197100930, ANDERSON SANTOS ROCHA, 2,5, 2,0, 2,0, 2,0, 0, 30, 8,50, 8,50; 197108837, ANDERSON SANTOS SIQUEIRA MARTINS, 1,5, 1,5, 2,5, 1,0, 1, 21, 6,50, 6,40; 197112607, ANDERSON SOUSA NOGUEIRA, 2,5, 1,5, 2,5, 1,0, 9, 28, 7,50, 6,86; 197107393, ANDERSON THIAGO SANTOS DE PADUA, 2,0, 2,0, 2,0, 1,5, 10, 30, 7,50, 6,83; 197130809, ANDERSON VALERIANO SIQUEIRA, 2,5, 1,5, 2,5, 1,0, 4, 29, 7,50, 7,22; 197114635, ANDRE AKIO ARANHA HIRANO, 2,5, 2,0, 2,0, 2,0, 4, 30, 8,50, 8,23; 197110768, ANDRE ARAUJO ALVES, 2,5, 2,0, 2,5, 2,0, 4, 30, 9,00, 8,73; 197119489, ANDRE ARAUJO NEVES, 1,5, 1,5, 2,0, 1,5, 5, 24, 6,50, 6,08; 197123267, ANDRE BARBOSA CARNEIRO DA CUNHA BAUER, 1,5, 1,5, 2,0, 2,0, 4, 26, 7,00, 6,69; 197159069, ANDRE BASTOS SILVA JUNIOR, 1,5, 2,0, 2,5, 2,5, 2, 30, 8,50, 8,37; 197117641, ANDRE CAVAINAC RIBEIRO JORGE, 2,0, 2,0, 2,0, 2,0, 8, 24, 8,00, 7,33; 197104425, ANDRE DE AGUIAR OLIVEIRA, 2,0, 1,5, 1,5, 1,5, 2, 30, 6,50, 6,37; 197111323, ANDRE DE AMARANTE COSTA, 2,0, 2,0, 2,0, 2,0, 7, 27, 8,00, 7,48; 197112522, ANDRE DEL NEGRO VASCONCELOS FREITAS, 2,5, 2,0, 2,5, 2,5, 0, 30, 9,50, 9,50; 197128266, ANDRE DO VALE OLIVEIRA, 1,5, 2,0, 2,0, 1,5, 4, 24, 7,00, 6,67; 197108615, ANDRE DUARTE DA MATA, 2,0, 1,5, 2,0, 1,5, 4, 30, 7,00, 6,73; 197151771, ANDRE ERICSON COSTA, 2,5, 2,5, 2,0, 2,5, 5, 30, 9,50, 9,17; 197137171, ANDRE ESTEVES NOGUEIRA PAIVA, 2,0, 2,0, 2,5, 2,5, 7, 30, 9,00, 8,53; 197116245, ANDRE FELIPE TOMASSINI, 2,0, 1,5, 1,5, 1,5, 7, 30, 6,50, 6,03; 197132334, ANDRE FIGUEIREDO GONCALVES, 2,0, 1,5, 2,0, 2,0, 9, 23, 7,50, 6,72; 197111672, ANDRE GUILHERME SCHROEDER, 2,0, 1,5, 1,5, 1,5, 4, 27, 6,50, 6,20; 197157482, ANDRE GUSTAVO BARROSO DE OLIVEIRA, 2,5, 2,0, 2,0, 2,0, 1, 26, 8,50, 8,42; 197118480, ANDRE GUSTAVO PEREIRA DA SILVA, 2,5, 2,5, 2,5, 2,5, 1, 26, 10,00, 9,92; 197153683, ANDRE HENRIQUE FERREIRA, 2,0, 1,5, 2,0, 1,5, 3, 29, 7,00, 6,79; 197149421, ANDRE IZAIAS RODRIGUES, 2,5, 2,0, 2,0, 2,0, 8, 26, 8,50, 7,88; 197111835, ANDRE JESUS ALVES, 2,0, 2,0, 2,0, 0,5, 5, 22, 6,50, 6,05; 197144020, ANDRE JONAS DE ARAUJO CARTAXO JUNIOR, 1,5, 1,5, 2,0, 1,5, 4, 27, 6,50, 6,20; 197116535, ANDRE JUNIO GOMES DE MATOS, 2,5, 2,0, 2,5, 2,0, 1, 29, 9,00, 8,93; 197123505, ANDRE LIMA DA SILVA, 2,0, 2,0, 2,0, 1,5, 9, 23, 7,50, 6,72; 197125549, ANDRE LOPES RUIZ TALHARI, 2,0, 1,5, 2,0, 1,0, 3, 22, 6,50, 6,23; 197128517, ANDRE LUCAS BATISTA, 2,0, 1,5, 2,0, 2,0, 4, 30, 7,50,

7.23; 197106274, ANDRE LUIS GUIMARAES CUSTODIO, 2.0, 1.5, 2.0, 1.0, 5, 30, 6.50, 6.17; 197110380, ANDRE LUIS MAGALHAES DE SOUZA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 6, 30, 6.50, 6.10; 197160010, ANDRE LUIS OLIVEIRA SAMPAIO DE AZEVEDO, 2.5, 2.0, 2.0, 1.5, 5, 29, 8.00, 7.66; 197144567, ANDRE LUIZ BARROS ALMEIDA, 2.0, 1.5, 2.5, 0.5, 4, 29, 6.50, 6.22; 197104416, ANDRE LUIZ CALIMAN DE SOUSA, 1.5, 2.0, 1.5, 2.5, 9, 30, 7.50, 6.90; 197114587, ANDRE LUIZ DE FIGUEIREDO, 2.0, 1.5, 2.0, 1.0, 3, 30, 6.50, 6.30; 197144429, ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA BRITO, 2.0, 1.5, 2.0, 2.0, 15, 27, 7.50, 6.39; 197100081, ANDRE LUIZ DOURADO DOS SANTOS, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 11, 30, 8.00, 7.27; 197113693, ANDRE LUIZ GRAMIGNA CONRADO, 1.5, 1.5, 2.5, 1.0, 7, 28, 6.50, 6.00; 197103023, ANDRE LUIZ MACHADO PEREIRA, 1.5, 2.0, 2.0, 1.5, 7, 25, 7.00, 6.44; 197135923, ANDRE LUIZ ORNELAS FERREIRA BISPO, 2.0, 1.5, 2.0, 1.0, 3, 21, 6.50, 6.21; 197146339, ANDRE LUIZ PEREZ NUNES JUNIOR, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 10, 29, 9.00, 8.31; 197148376, ANDRE MIGUEL DO NASCIMENTO, 1.5, 1.5, 2.0, 2.0, 4, 29, 7.00, 6.72; 197119350, ANDRE OSORIO RIBEIRO DE SOUZA GOMES, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 2, 27, 8.00, 7.85; 197142104, ANDRE PAULO BOTH, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 2, 28, 6.50, 6.36; 197131974, ANDRE PEDROLO DE MATOS JUNIOR, 2.0, 2.0, 2.0, 1.0, 6, 29, 7.00, 6.59; 197117549, ANDRE PEREIRA DA SILVA, 1.5, 1.5, 2.0, 2.0, 6, 30, 7.00, 6.60; 197117851, ANDRE VELOSO DA SILVA, 1.5, 2.0, 2.5, 2.0, 5, 29, 8.00, 7.66; 197109762, ANDRE VITOR NUNES BARBOSA, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 10, 28, 8.50, 7.79; 197104867, ANDREI DE LIMA TEIXEIRA, 2.0, 1.5, 1.5, 2.0, 10, 30, 7.00, 6.33; 197120052, ANDREW DA CRUZ ROMANHOLI, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 4, 29, 10.00, 9.72; 197139133, ANDREW FELIPE LEITE PASSOS, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 4, 26, 8.00, 7.69; 197110751, ANDREW LUIZ NASCIMENTO FIRMINO, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 12, 30, 8.50, 7.70; 197115601, ANDREWS LIMA PEREIRA DA SILVA, 2.5, 2.5, 2.0, 1.5, 16, 30, 8.50, 7.43; 197101376, ANDREY ALMEIDA LOIO-LA, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 6, 28, 9.00, 8.57; 197112604, ANDREY FILIPE SILVA PIRES, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 3, 29, 8.00, 7.79; 197129737, ANGELO SALVIO MENDONCA NEGRAO, 1.5, 2.0, 2.0, 2.0, 5, 30, 7.50, 7.17; 197142540, ANIBAS FERREIRA DE SOUZA NETO, 2.0, 2.0, 1.5, 2.0, 18, 29, 7.50, 6.26; 197103119, ANISIO SOARES VIEIRA FILHO, 2.0, 2.0, 2.5, 2.0, 1, 22, 8.50, 8.41; 197106965, ANTONIO ARIEL DIAS PINHEIRO, 2.0, 2.0, 1.5, 1.5, 11, 29, 7.00, 6.24; 197105971, ANTONIO BATISTA MARQUES, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 10, 25, 7.00, 6.20; 197104815, ANTONIO BEZERRA DA SILVA JUNIOR, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 7, 30, 8.50, 8.03; 197114145, ANTONIO CARLOS ARAUJO DE OLIVEIRA, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 3, 30, 8.50, 8.30; 197102616, ANTONIO DA COSTA AMORIM JUNIOR, 2.0, 1.5, 2.0, 2.0, 3, 29, 7.50, 7.29; 197129777, ANTONIO DE CARVALHO MELO NETO, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 4, 22, 6.50, 6.14; 197148465, ANTONIO EDUARDO CANDIDO NOGUEIRA, 2.0, 1.5, 2.0, 2.0, 5, 26, 7.50, 7.12; 197149263, ANTONIO FERNANDO OLIVEIRA ALENCAR JUNIOR, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 12, 25, 7.00, 6.04; 197149454, ANTONIO HENRIQUE BARBOSA PIRES, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 3, 25, 7.50, 7.26; 197128817, ANTONIO JERONIMO DE MOURA REZENDE NETO, 2.0, 2.0, 2.5, 2.0, 3, 30, 8.50, 8.30; 197108930, ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA AGUIAR FILHO, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 3, 27, 8.50, 8.28; 197149484, ANTONIO LISBOA SILVA NETO, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 14, 29, 7.00, 6.03; 197116286, ANTONIO MENEZES BATISTA MARQUES, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 3, 30, 8.00, 7.80; 197100776, ANTONIO MOREIRA DE PINHO FILHO, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 7, 27, 7.50, 6.98; 197150095, ARI CARVALHO DA SILVA, 2.5, 2.5, 2.0, 2.0, 7, 30, 9.00, 8.53; 197109261, ARIEL CURADO PINHEIRO DE OLIVEIRA, 2.0, 1.5, 2.5, 1.5, 17, 28, 7.50, 6.29; 197109967, ARIEL SANGALLETI BEZERRA, 2.0, 1.5, 1.5, 2.0, 2, 24, 7.00, 6.83; 197127975, ARISTIDES DOS REIS PERIERA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 3, 30, 6.50, 6.30; 197113561, ARLESSON PEREIRA DA MATA, 2.0, 2.0, 2.0, 2.5, 3, 29, 8.50, 8.29; 197120179, ARMSTRONG RAMOS DE ALMEIDA, 1.5, 1.5, 2.0, 1.5, 4, 25, 6.50, 6.18; 197116867, ARNALDO VELOZO MENDONCA JUNIOR, 2.0, 2.0, 1.5, 1.5, 13, 29, 7.00, 6.10; 197114315, ARTHUR ABRAHAO CHERIN, 2.0, 2.0, 1.5, 1.5, 9, 24, 7.00, 6.25; 197105763, ARTHUR ALVES MACHADO, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 12, 29, 8.50, 7.67; 197129496, ARTHUR AMARAL BRASIL, 2.5, 2.0, 2.0, 2.5, 10, 30, 9.00, 8.33; 197108234, ARTHUR ANDERSEN PADULA CAMILLO, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 3, 29, 10.00, 9.79; 197109032, ARTHUR ANTUNES DE SOUZA, 2.0, 2.0, 1.5, 2.5, 13, 27, 8.00, 7.04; 197114570, ARTHUR ARAUJO DE SOUSA, 2.0, 1.5, 2.0, 2.0, 20, 27, 7.50, 6.02; 197146558, ARTHUR BESERRA DE MIRANDA, 2.5, 2.0, 2.0, 2.5, 1, 30, 9.00, 8.93; 197132420, ARTHUR GABRIEL FERNANDES SANTOS, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 8, 27, 8.50, 7.91; 197115653, ARTHUR GUALBERTO DE FARIA, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 6, 27, 8.00, 7.56; 197140397, ARTHUR GUIMARAES MURCI, 2.5, 2.0, 1.5, 2.0, 11, 29, 8.00, 7.24; 197143958, ARTHUR HENRIQUE DE ARRUDA E FARIAS, 2.5, 2.0, 2.5, 1.5, 3, 25, 8.50, 8.26; 197112651, ARTHUR HENRIQUE FERNANDES DE MORAIS, 1.5, 2.0, 2.0, 2.0, 1, 30, 7.50, 7.43; 197139930, ARTHUR JANSSEN DA FONSECA FIGUEIREDO, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 4, 28, 6.50, 6.21; 197120079, ARTHUR LOPES DELGADO, 2.5, 2.0, 2.5, 2.5, 7, 30, 9.50, 9.03; 197125403, ARTHUR MICHEL SALVIANO DOS SANTOS SIQUEIRA, 2.5, 1.5, 1.5, 1.5, 15, 30, 7.00, 6.00; 197134800, ARTHUR SIMOES MOREIRA, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 4, 29, 8.00, 7.72; 197120258, ARTHUR TOLENTINO MARIZ, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 1, 25, 10.00, 9.92; 197101718, ARTHUR VINICIUS MOURA DA SILVA, 2.5, 2.0, 1.5, 2.0, 16, 29, 8.00, 6.90; 197121607, ARTUR ADUSUMILLI CORDEIRO, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 5, 28, 10.00, 9.64; 197133857, ARTUR BEZERRA DELABIO FERRAZ, 2.5, 2.5, 2.5, 2.0, 6, 29, 9.50, 9.09; 197144734, ARTUR CALDEIRA NUNES, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 7, 29, 10.00, 9.52; 197111603, ARTUR CEZAR PEREIRA MARQUES, 2.5, 1.5, 2.0, 1.5, 17, 26, 7.50, 6.19; 197156438, ARTUR GOMES CORREIA DE MIRANDA, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 3, 24, 7.50, 7.25; 197142242, ARTUR GUILHERME DE ARAUJO FAGUNDES, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 7, 30, 8.50, 8.03; 197114142, ARY JUNIO DO LAGO MELO GUIMARAES, 2.5, 1.5, 2.0, 1.5, 17, 25, 7.50, 6.14; 197133904, ASAFF SILVA FREITAS, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 8, 30, 7.00, 6.47; 197101405, ATILA DA SILVA FERREIRA, 2.0, 1.5, 2.5, 2.5, 17, 23, 8.50, 7.02; 197123755, ATILLA CHAUMERIX RODRIGUES MARTINS, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 11, 24, 8.00, 7.08; 197101329, ATOS HIAGO CORREIA CAIXETA, 1.5, 1.5, 2.5, 1.5, 11, 30, 7.00, 6.27; 197133380, AUGENCIO ANTUNES DOS SANTOS NETO, 2.5, 1.5, 2.0, 1.5, 20, 29, 7.50, 6.12; 197113424, AUGOSTINHO FERREIRA DE ALMEIDA NETO, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 4, 24, 8.50, 8.17; 197106929, AUGUSTO ALVES XAVIER, 2.5, 2.0, 2.0, 2.5, 7, 29, 9.00, 8.52; 197110837, AUGUSTO CEZAR ALVES BRAVO FIIHO, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 10, 28, 8.50, 7.79; 197114392, AUGUSTO DA FONSECA RIBEIRO, 1.5, 1.5, 2.0, 1.5, 6, 27, 6.50, 6.06; 197114991, AUGUSTO DA SILVEIRA NETO, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 8, 25, 7.00, 6.36; 197121822, AUGUSTO FERNANDO MORAES DINIZ, 1.5, 2.0, 2.0, 1.5, 13, 27, 7.00, 6.04; 197116047, AUGUSTO LEONE CURINGA DUARTE, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 11, 22, 7.00, 6.00; 197127985, AUGUSTO PATRIOTA DE OLIVEIRA, 2.0, 1.5, 2.5, 2.0, 16, 29, 8.00, 6.90; 197162944, AUGUSTO SOARES DE MELO E SOUZA, 2.5, 1.5, 1.5, 1.0, 3, 24, 6.50, 6.25; 197146116, AXEL BRANDON DE OLIVEIRA RODRIGUES, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 11, 28, 8.00, 7.21; 197114390, AYRTON LUCAS RODRIGUES DA SILVA, 1.5, 1.5, 2.0, 2.0, 7, 30, 7.00, 6.53; 197103148, BENICIO MEDEIROS BARROS NETO, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 0, 30, 9.00, 9.00; 197120814, BERGMAN GONCALVES MENDES, 2.0, 1.5, 1.5, 2.0, 9, 30, 7.00, 6.40; 197105392, BERNARDO PONTES NRAGA, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 5, 30, 8.50, 8.17; 197103192, BERNARDO QUINDERE CHAVES LOPES, 2.0, 2.0, 2.0, 2.5, 9, 30, 8.50, 7.90; 197130303, BISMARCK DE OLIVEIRA COSTA, 1.5, 1.5, 2.0, 2.0, 10, 24, 7.00, 6.17; 197103665, BLENER ARAUJO CARVALHO, 2.5, 2.5, 2.0, 2.0, 3, 26, 9.00, 8.77; 197101530, BRANDON CARDOSO SIQUEIRA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 2, 30, 6.50, 6.37; 197100334, BRAYAN ROBSON RIBEIRO FERREIRA, 2.0, 2.0, 2.0, 2.5, 5, 24, 8.50, 8.08; 197114542, BRAYAN RODRIGUES DA SILVA, 2.5, 2.5, 2.0, 2.0, 3, 26, 9.00, 8.77; 197111591, BRENDON GONTIJO FURTADO, 2.5, 2.0, 1.5, 2.0, 4, 25, 8.00, 7.68; 197116441, BRENO ABREU BRITO, 2.5, 2.0, 2.0, 2.5, 12, 30, 9.00, 8.20; 197105621, BRENO DE OLIVEIRA MONTEIRO, 1.5, 1.5, 2.5, 2.5, 8, 30, 8.00, 7.47; 197145172, BRENO GUIMARAES ROCHA, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 4, 29, 8.00, 7.72; 197104923, BRENO HENDRICK DA ROCHA MARQUES, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 3, 25, 8.50, 8.26; 197122208, BRENO MORAIS SOUZA, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 0, 29, 9.00, 9.00; 197119358, BRENO RIBEIRO DE SOUZA, 2.0, 1.5, 2.0, 2.0, 9, 30, 7.50, 6.90; 197118701, BRENO UCHOA BENAVENTE BLACUTT, 1.5, 1.5, 2.0, 1.5, 2, 25, 6.50, 6.34; 197116843, BRUNNO GONCALVES COSTA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 1, 29, 6.50, 6.43; 197115730, BRUNNO JORDAN SILVA NASCIMENTO, 2.0, 1.5, 1.5, 2.0, 8, 26, 7.00, 6.38; 197110355, BRUNO ABREU SANTOS, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 10, 29, 7.00, 6.31; 197141589, BRUNO ALVES DA SILVA, 2.0, 1.5, 2.0, 2.0, 3, 24, 7.50, 7.25; 197100324, BRUNO AMARAL LUIZ DE ALMEIDA, 2.5, 2.5, 2.0, 2.5, 6, 29, 9.50, 9.09; 197113255, BRUNO ANDRE DA SILVA, 2.0, 2.0, 1.5, 1.5, 1, 26, 7.00, 6.92; 197115190, BRUNO ANTUNES DOS SANTOS, 2.0, 1.5, 1.5, 1.0, 0, 28, 6.00, 6.00; 197125036, BRUNO ARAUJO MACEDO, 2.0, 1.5, 2.5, 1.5, 8, 30, 7.50, 6.97; 197133495, BRUNO AUGUSTO COSTA ROCHA, 2.0, 1.0, 2.0, 1.5, 4, 29, 6.50, 6.22; 197130826, BRUNO BARBOSA FERREIRA, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 5, 29, 7.00, 6.66; 197106311, BRUNO BARROS VIEIRA, 1.5, 2.0, 2.0, 2.0, 6, 30, 7.50, 7.10; 197109374, BRUNO CAMELO FERREIRA, 2.0, 1.0, 2.5, 1.0, 2, 22, 6.50, 6.32; 197108565, BRUNO CAMPOS COSTA, 2.0, 2.0, 1.5, 2.0, 2, 30, 7.50, 7.37; 197105747, BRUNO CAMPOS DO AMARAL, 2.0, 1.5, 2.0, 2.0, 5, 29, 7.50, 7.16; 197142407, BRUNO CESAR MEDEIROS CASSEMIRO, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 4, 30, 8.00, 7.73; 197117305, BRUNO CESAR SEVERINO DE VASCONCELOS, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 7, 26, 8.00, 7.46; 197117147, BRUNO CORREIA ALVES, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 4, 23, 6.50, 6.15; 197139450, BRUNO DA SILVA CANTUARIO, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 6, 30, 7.00, 6.60; 197102847, BRUNO DA SILVA FREIRE ARAUJO, 2.0, 1.5, 2.5, 2.0, 8, 30, 8.00, 7.47; 197103645, BRUNO DA SILVA XAVIER, 2.0, 1.5, 2.0, 2.0, 4, 29, 7.50, 7.22; 197100153, BRUNO DANTAS MIRANDA, 2.0, 2.0, 1.5, 1.0, 2, 29, 6.50, 6.36; 197103711, BRUNO DE MESQUITA MARTINS, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 1, 30, 10.00, 9.93; 197104222, BRUNO DO CARMO DE ALMEIDA, 1.5, 1.5, 2.0, 1.5, 1, 30, 6.50, 6.43; 197107034, BRUNO DOS REIS ARAUJO, 2.0, 2.0, 1.5, 1.9, 27, 7.50, 6.09; 197132462, BRUNO DOS SANTOS SILVA, 2.5, 1.5, 2.0, 1.0, 6, 26, 7.00, 6.54; 197104243, BRUNO EDUARDO COSTA FREITAS, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 4, 24, 6.50, 6.17; 197109919, BRUNO FELIX DA SILVA, 2.5, 2.0, 2.5, 10, 30, 9.00, 8.33; 197117500, BRUNO FERREIRA COUTINHO, 2.5, 1.5, 2.0, 1.0, 9, 30, 7.00, 6.40; 197103979, BRUNO FERREIRA NUNES, 1.5, 2.0, 2.0, 1.5, 2, 30, 7.00, 6.87; 197114659, BRUNO GABRIEL PIMENTEL NEGREIROS, 2.0, 1.5, 2.0, 1.0, 2, 24, 6.50, 6.33; 197123319, BRUNO GONCALVES DE ANDRADE, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 4, 27, 8.50, 8.20; 19711186, BRUNO GONCALVES DOS SANTOS, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 3, 29, 6.50, 6.29; 197131734, BRUNO GUEDES TOCANTINS GARCIA, 2.5, 2.5, 2.0, 2.5, 4, 30, 9.50, 9.23; 197156080, BRUNO HENRIQUE CAS-SIMIRO DOS REIS, 2.0, 1.5, 1.5, 2.5, 6, 29, 7.50, 7.09; 197108969, BRUNO HENRIQUE DE ARAUJO E SILVA, 2.0, 1.5, 2.0, 2.0, 3, 30, 7.50, 7.30; 197146056, BRUNO HENRIQUE MARTINS LEITE, 1.5, 1.5, 2.0, 1.5, 2, 28, 6.50, 6.36; 197132788, BRUNO HENRIQUE NUNES NASCIMENTO, 2.5, 1.5, 1.0, 1.5, 3, 23, 6.50, 6.24; 197107151, BRUNO HENRIQUE SOARES DOS SANTOS RAIMUNDO, 2.0, 2.5, 2.5, 2.0, 2, 30, 9.00, 8.87; 197155679, BRUNO KOLLIKER WERNECK, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 3, 24, 6.50, 6.25; 197108160, BRUNO LEITE DE SOUSA, 2.5, 2.5, 2.0, 1.5, 2, 28, 8.50, 8.36; 197116082, BRUNO LUIS DE OLIVEIRA BRITO, 2.5, 2.0, 2.0, 1.6, 29, 8.50, 7.40; 197101265, BRUNO LUIZ DA SILVA FREITAS, 2.0, 2.0, 1.5, 1.5, 9, 26, 7.00, 6.31; 197127380, BRUNO MEIRA DE OLIVEIRA, 1.5, 1.5, 2.0, 2.0, 8, 28, 7.00, 6.43; 197100980, BRUNO MIRANDA PIRES, 2.0, 2.5, 2.5, 5, 30, 9.00, 8.67; 197100097, BRUNO MONTEIRO FIUZA, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 0, 29, 9.00, 9.00; 197158392, BRUNO MOREIRA CORREA, 2.0, 1.5, 1.5, 2.0, 5, 27, 7.00, 6.63; 197128847, BRUNO OLIVEIRA DE MORAES, 2.5, 2.5, 2.0, 2.0, 27, 30, 9.00, 7.20; 197117431, BRUNO PABLO PACHECO DA SILVA, 2.5, 2.5, 1.5, 2.5, 5, 27, 9.00, 8.63; 197108457, BRUNO PORTO CARVALHO, 2.5, 2.0, 2.0, 2.5, 2, 29, 9.00, 8.86; 197117588, BRUNO PRADO SOUZA, 2.0, 2.5, 2.0, 1.0, 7, 25, 7.50, 6.94; 197136434, BRUNO REIS SAMPAIO SA, 1.5, 1.5, 2.5, 1.5, 1, 30, 7.00, 6.93; 197117657, BRUNO RETAMEIRO SILVA, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 0, 24, 8.00, 8.00; 197103255, BRUNO SAMPAIO SANTOS, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 5, 27, 8.00, 7.63; 197161801, BRUNO SILVEIRA LOPES PEREIRA, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 3, 29, 9.00, 8.79; 197113203, BRUNO SOTERO DA SILVA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.0, 12, 30, 9.50, 8.70; 197107722, BRUNO SOUZA ALVES, 1.5, 1.5, 2.0, 1.5, 5, 23, 6.50, 6.07; 197133121, BRUNO VIGORITO DA SILVA, 2.0, 2.0, 1.5, 1.5, 1, 24, 7.00, 6.92; 197123748, BRUNO VILELA DA SILVA, 2.5, 2.5, 2.0, 2.5, 9, 27, 9.50, 8.83; 197121058, BRUNO XAVIER DA FONSECA, 2.5, 2.0, 2.0, 2.5, 6, 30, 9.00, 8.60; 197130005, BRYAN ALVES LOPES, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 2, 29, 10.00, 9.86; 197118961, CAIO ATHUS SOUZA BORETES, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 1, 23, 8.50, 8.41; 197134258, CAIO AUGUSTO RIBEIRO LEVI, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 4, 28, 8.00, 7.71; 197123214, CAIO CALHEIROS PARENTE, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 0, 29, 6.50, 6.50; 197128362, CAIO CESAR ARNEIRO SOARES, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 7, 26, 8.00, 7.46; 197130903, CAIO CESAR DO NASCIMENTO WANDERLEY, 2.5, 2.0, 2.5, 2.5, 4, 30, 9.50, 9.23; 197103649, CAIO CESAR HONORIO DE ALBUQUERQUE, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 5, 27, 6.50, 6.13; 197118327, CAIO CESAR NOGUEIRA CLAUDINO, 2.0, 1.5, 1.5, 2.5, 7, 27, 7.50, 6.98; 197101724, CAIO CEZAR GOMES DE SOUZA, 1.5, 1.0, 2.0, 2.0, 3, 25, 6.50, 6.26; 197116874, CAIO CEZAR MOURA BARBOSA, 2.5, 2.0, 2.5, 2.5, 1, 24, 9.50, 9.42; 197108174, CAIO DA SILVA ALMEIDA BARBOSA, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 1, 28, 9.00, 8.93; 197141658, CAIO DAS NEVES FERNANDES, 2.5, 1.5, 2.5, 2.0, 2, 25, 8.50, 8.34; 197100453, CAIO DINIZ DE BARROS COELHO, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 1, 26, 10.00, 9.92; 197141745, CAIO DOUGLAS VIEIRA MOURA JATOBA, 2.0, 2.0, 2.5, 2.0, 3, 26, 8.50, 8.27; 197101623, CAIO FELIPE ARAUJO MORAIS DE ALMEIDA, 2.5, 2.5, 2.0, 2.0, 1, 30, 9.00, 8.93; 197126384, CAIO FELIPE TEIXEIRA SOARES, 2.5, 2.0, 1.5, 2.0, 1, 30, 8.00, 7.93; 197107901, CAIO FELIPE SOUSA RIBEIRO, 2.5, 1.5, 1.5, 1.5, 13, 29, 7.00, 6.10; 197122994, CAIO FREITAS DA SILVA VIDIGAL, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 2, 30, 10.00, 9.87; 197139633, CAIO FREITAS RABER, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 15, 29, 7.50, 6.47; 197137038, CAIO HENRIQUE LIMA DE MEDEIROS, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 14, 28, 7.00, 6.00; 197108999, CAIO HENRIQUE ROSENDO DA FONSECA, 2.0, 2.5, 2.5, 2.0, 14, 28, 9.00, 8.00; 197159083, CAIO HENRIQUE SPINDOLA MACEDO, 2.5, 2.5, 2.0, 2.0, 7, 28, 9.00, 8.50; 197120577, CAIO JUNIOR LINO VIEIRA, 1.5, 1.5, 2.0, 1.5, 5, 23, 6.50, 6.07; 197106790, CAIO LIMA LOPES, 2.0, 2.0, 2.0, 1.0, 7, 23, 7.00, 6.39; 197152880, CAIO MIRANDA DE OLIVEIRA ALVE, 2.5, 1.5, 1.5, 2.0, 6, 29, 7.50, 7.09; 197123531, CAIO PABLO CHAGAS XAVIER, 1.5, 1.5, 2.5, 1.5, 1, 30, 7.00, 6.93; 197136744, CAIQUE CEZAR FIDELIS RIBEIRO, 2.5, 1.5, 2.5, 2.0, 0, 23, 8.50, 8.50; 197101755, CALEB HENRIQUE LOPES DOS SANTOS, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 3, 29, 9.00, 8.79; 197148397, CALMON RAFAEL OLIVEIRA TEIXEIRA, 2.0, 2.0, 2.5, 2.5, 4, 21, 9.00, 8.62; 197105534, CARLO HENRIQUE TRAJANO GONTIJO MORAES, 1.5, 1.5, 1.5, 2.0, 4, 29, 6.50, 6.22; 197125340, CARLOS ALBERTO BARRETO JUNIOR, 2.5, 2.5, 2.5, 2.0, 0, 27, 9.50, 9.50; 197156501, CARLOS ALBERTO DE PAULA SIQUEIRA NETO, 1.5, 1.5, 2.0, 1.5, 2, 27

CARLOS ANDRE VIANA GONCALVES, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 8, 29, 7.50, 6.95; 197136464, CARLOS AUGUSTO ARAGAO DO AMARAL, 1.5, 1.5, 2.5, 1.5, 3, 29, 7.00, 6.79; 197107969, CARLOS AUGUSTO FRAGA SOARES, 2.5, 2.5, 2.5, 2.0, 6, 24, 9.50, 9.00; 197129716, CARLOS AUGUSTO PAGLIA DURAN, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 0, 27, 8.50, 8.50; 197100417, CARLOS AUGUSTO SOARES CARONI DE ANDRADE, 2.5, 2.0, 2.5, 2.5, 1, 30, 9.50, 9.43; 197111117, CARLOS CRISTIANO DE SOUSA FEITOSA, 2.0, 2.0, 2.5, 1.5, 7, 28, 8.00, 7.50; 197105853, CARLOS DE LIMA ROCHA, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 1, 30, 9.00, 8.93; 197117616, CARLOS EDUARDO ALMEIDA FERREIRA, 2.5, 2.5, 2.0, 2.5, 2, 28, 9.50, 9.36; 197154401, CARLOS EDUARDO BACCINI, 2.0, 2.5, 2.0, 2.5, 1, 24, 9.00, 8.92; 197106486, CARLOS EDUARDO CARDOSO DE LIMA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.0, 4, 25, 9.50, 9.18; 197125959, CARLOS EDUARDO CARNEIRO DE SOUSA, 2.0, 1.5, 2.0, 2.0, 4, 29, 7.50, 7.22; 197151615, CARLOS EDUARDO CHAVES DE LIMA, 2.0, 1.5, 2.0, 1.0, 1, 22, 6.50, 6.41; 197120999, CARLOS EDUARDO DE ARAUJO ANDRADE, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 7, 30, 6.50, 6.03; 197131104, CARLOS EDUARDO DE ARAUJO PRATA, 2.0, 1.5, 2.0, 1.0, 7, 30, 6.50, 6.03; 197127688, CARLOS EDUARDO NORONHA GUIDA, 1.5, 2.0, 2.0, 2.5, 4, 27, 8.00, 7.70; 197144954, CARLOS EDUARDO OLIVEIRA FLOR, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 5, 23, 6.50, 6.07; 197109582, CARLOS EDUARDO SILVA DUARTE, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 0, 30, 8.00, 8.00; 197115488, CARLOS HENRIQUE DA SILVA, 2.0, 1.5, 2.0, 2.0, 9, 27, 7.50, 6.83; 197102275, CARLOS HENRIQUE DA SILVA, 2.5, 2.0, 2.0, 2.5, 3, 28, 9.00, 8.79; 197151445, CARLOS HENRIQUE DA SILVA REIS, 2.0, 2.5, 2.5, 2.5, 0, 24, 9.50, 9.50; 197114182, CARLOS HENRIQUE FREITAS DA SILVA, 2.0, 1.5, 2.5, 2.0, 9, 26, 8.00, 7.31; 197146660, CARLOS HENRIQUE RODRIGUES VIEIRA, 1.5, 1.5, 1.5, 2.5, 0, 27, 7.00, 7.00; 197101811, CARLOS LEONARDO TAGARRO CORREIA, 2.0, 1.5, 2.0, 1.0, 0, 27, 6.50, 6.50; 197108448, CARLOS MAGNO CARVALHO PINHEIRO, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 2, 28, 10.00, 9.86; 197101925, CARLOS MAGNO MACEDO CARDOSO, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 4, 29, 8.50, 8.22; 197103933, CARLOS MAGNO RODRIGUES, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 4, 29, 9.00, 8.72; 197142207, CARLOS MATHEUS SANTANA JANUARIO, 2.5, 2.5, 2.0, 2.5, 1, 24, 9.50, 9.42; 197100275, CARLOS PAULO SOARES ARAUJO, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 4, 27, 7.00, 6.70; 197128490, CARLOS RIBEIRO DA SILVA, 2.0, 2.0, 1.5, 2.0, 9, 30, 7.50, 6.90; 197109898, CARLOS ROBERTO DE CARVALHO NETO, 2.0, 1.5, 2.5, 2.0, 3, 28, 8.00, 7.79; 197100216, CARLOS RYAN BARBOSA DE JESUS, 2.5, 1.5, 2.0, 1.5, 10, 30, 7.50, 6.83; 197152006, CARLOS WENDELL ALVES DE ARAUJO, 1.5, 1.5, 1.5, 2.0, 3, 30, 6.50, 6.30; 197106423, CASSIO DA CONCEICAO SANTOS, 2.5, 2.0, 1.5, 2.0, 11, 30, 8.00, 7.27; 197125532, CASSIO MENDES DAVID DE SOUZA FILHO, 2.5, 2.5, 2.0, 2.5, 0, 27, 9.50, 9.50; 197159044, CELSON PEREIRA DA SILVA, 2.0, 2.0, 1.5, 2.0, 3, 30, 7.50, 7.30; 197113402, CESAR COELHO, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 2, 27, 6.50, 6.35; 197109059, CESAR HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 0, 27, 8.50, 8.50; 197115338, CESAR HENRIQUE VASCONCELOS LOPES, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 2, 27, 8.50, 8.35; 197130791, CEZAR AUGUSTO BEZERRA DA SILVA, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 4, 23, 9.00, 8.65; 197114549, CHARLES BATISTA BARBOSA, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 10, 24, 7.00, 6.17; 197144627, CHARLES ETROS PEREIRA DA SILVA, 2.0, 2.0, 1.5, 4, 30, 7.50, 7.23; 197143491, CHARLES RAFAEL CARVALHO ALVES, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 5, 24, 10.00, 9.58; 197125298, CHARLES SOARES DOS SANTOS, 2.5, 1.5, 1.5, 1.5, 14, 29, 7.00, 6.03; 197101671, CHARLES MYLLER SANTANA MACHADO, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 6, 28, 8.50, 8.07; 197117589, CHARLYSON WILLIAN FREITAS LUCIO, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 5, 30, 10.00, 9.67; 197118413, CHRISTIAN CARLOS ARAUJO MOURA, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 2, 28, 8.50, 8.36; 197106379, CHRISTIAN DOUGLAS MUNER, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 2, 26, 8.00, 7.85; 197119911, CHRISTOPHER BEZERRA ALENCAR, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 9, 30, 7.50, 6.90; 197145044, CICERO RODRIGO OLIVEIRA DE JESUS, 2.5, 2.0, 2.0, 1.5, 2, 24, 8.00, 7.83; 197144174, CIRO AUGUSTO CUBAS BRIOSSA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 0, 30, 10.00, 10.00; 197120210, CIRO BRASIL CAMPOS, 2.0, 2.5, 2.0, 2.0, 9, 30, 8.50, 7.90; 197128710, CLARK ANTONIO ROCHA DE OLIVEIRA, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 15, 30, 7.00, 6.00; 197104695, CLAUBERSOM SILVA DE MORAIS, 1.5, 1.5, 2.0, 1.5, 2, 30, 6.50, 6.37; 197105766, CLAUDIO GERALDO VIANA PEREIRA, 2.5, 2.0, 2.0, 2.5, 12, 30, 9.00, 8.20; 197109676, CLAUDIO OGAWA BATISTA, 1.5, 2.5, 2.5, 1.5, 1, 28, 8.00, 7.93; 197108241, CLAYTONSAMPAIO DA SILVA, 2.5, 2.5, 2.0, 2.5, 13, 24, 9.50, 8.42; 197133277, CLEBER AGUIAR DE OLIVEIRA, 2.0, 2.0, 1.5, 2.0, 7, 30, 7.50, 7.03; 197134088, CLEBER TEIXEIRA, 1.5, 2.0, 2.0, 1.5, 13, 26, 7.00, 6.00; 197111108, CLEBERSON ABDON ESQUERDO DE LIMA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 1, 23, 10.00, 9.91; 197103028, CLEITON TEIXEIRA JUSTINO, 2.5, 2.5, 2.5, 2.0, 7, 27, 9.50, 8.98; 197111434, CLERISTON MONTEIRO BARBOSA, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 12, 30, 8.00, 7.20; 197144463, CLESIO FERREIRA DA SILVA, 2.5, 2.0, 2.0, 2.5, 2, 28, 9.00, 8.86; 197139474, CLEVERSON RODRIGUES HIPOLITO, 2.5, 2.0, 2.5, 2.5, 0, 28, 9.50, 9.50; 197130160, CLEVERTON GALDINO RIBEIRO, 1.5, 2.0, 2.0, 1.5, 7, 29, 7.00, 6.52; 197109130, CLEYDSON OLIVEIRA MENEZES, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 6, 30, 9.00, 8.60; 197148983, CLEYTON CASTRO DE MAGALHAES DE SA, 2.5, 2.0, 1.5, 2.5, 34, 30, 8.50, 6.23; 197131703, CONRADO RODRIGUES DA COSTA FILHO, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 4, 23, 6.50, 6.15; 197161021, CRISTIANO CAPOREZZO ARAUJO PIRES FERREIRA, 2.5, 1.5, 2.0, 1.5, 3, 28, 7.50, 7.29; 197128571, CRISTIANO DE LUCENA NUNES, 2.0, 1.5, 1.0, 2.0, 4, 24, 6.50, 6.17; 197118380, CRISTIANO GIORGIO FERREIRA DA SILVA, 2.5, 2.0, 2.0, 2.5, 10, 30, 9.00, 8.33; 197117052, CRISTIANO HENRIQUE MENESES ALVES, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 7, 30, 7.50, 7.03; 197100669, CRISTIANO MOROCINI BRANCO, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 6, 28, 8.00, 7.57; 197102674, CRISTIANO RODRIGUES DA ROCHA, 2.5, 2.0, 2.0, 1.5, 9, 29, 8.00, 7.38; 197127309, CRISTIANO THIAGO MESQUITA DE OLIVEIRA, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 11, 30, 8.00, 7.27; 197139678, DALVAN DOS SANTOS CUNHA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 3, 24, 6.50, 6.25; 197111518, DAN GOMES SALES, 2.5, 2.0, 2.0, 1.5, 1, 30, 8.00, 7.93; 197101260, DANIEL ALVES DE SOUZA, 2.5, 2.0, 2.0, 1.5, 4, 27, 8.00, 7.70; 197136292, DANIEL ALVES DOS SANTOS, 2.5, 1.5, 2.5, 2.0, 6, 30, 8.50, 8.10; 197123235, DANIEL ANDRADE CARVALHO FERREIRA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.0, 4, 30, 9.50, 9.23; 197126354, DANIEL BRANT LLORENTE BARRIO, 2.5, 2.0, 2.0, 1.5, 1, 29, 8.00, 7.93; 197107721, DANIEL BRAZ DE SOUZA MENDES, 2.0, 2.0, 2.0, 1.0, 5, 29, 7.00, 6.66; 197115613, DANIEL CAVALLARE PIRES, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 7, 27, 10.00, 9.48; 197134349, DANIEL CHAVES DE OLIVEIRA, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 4, 22, 9.00, 8.64; 197147475, DANIEL COSTA MAGALHAES, 1.5, 1.5, 2.0, 1.5, 6, 25, 6.50, 6.02; 197143623, DANIEL DE ALMEIDA SILVA, 2.0, 2.0, 2.0, 1.2, 29, 8.00, 7.17; 197106402, DANIEL DE CASTRO NOBRE, 2.0, 2.0, 2.5, 2.0, 4, 29, 8.50, 8.22; 197111859, DANIEL DE SOUSA BARBOSA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 3, 25, 10.00, 9.76; 197137736, DANIEL DE SOUZA JUNIOR, 2.0, 2.0, 1.5, 2.0, 10, 27, 7.50, 6.76; 197100050, DANIEL DIAS DURAES, 2.0, 1.5, 1.5, 2.5, 1, 29, 7.50, 7.43; 197160912, DANIEL DOS ANJOS GOMES DA SILVA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 2, 26, 6.50, 6.35; 197137738, DANIEL DOS REIS DE SOUSA, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 5, 24, 9.00, 8.58; 197110218, DANIEL DOS SANTOS RAMOS, 2.0, 1.5, 2.0, 1.0, 1, 22, 6.50, 6.41; 197101564, DANIEL FELLIPE SILVA ALMEIDA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.0, 8, 26, 9.50, 8.88; 197131212, DANIEL FREDERICO KREWER, 1.5, 2.0, 2.0, 1.5, 8, 30, 7.00, 6.47; 197121986, DANIEL FREITAS FERREIRA, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 3, 25, 9.00, 8.76; 197103515, DANIEL GOMES PEREIRA JUNIOR, 2.5, 2.0, 2.5, 2.5, 3, 30, 9.50, 9.30; 197111474, DANIEL HENRIQUE AMORIM PAULINO, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 4, 28, 10.00, 9.71; 197107115, DANIEL KESLY DA COSTA DE SOUSA, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 10, 28, 7.50, 6.79; 197103355, DANIEL LOPES DA SILVA, 1.5, 2.0, 2.0, 1.5, 3, 20, 7.00, 6.70; 197132034, DANIEL LOPES DE SA, 2.0, 2.0, 1.5, 1.5, 9, 26, 7.00, 6.31; 197144357, DANIEL LUCAS MENEZES MARINHO, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 0, 30, 10.00, 10.00; 197111849,

DANIEL LUCAS SILVA SANTIAGO, 2.5, 2.0, 2.5, 2.5, 0, 30, 9.50, 9.50; 197109543, DANIEL MENDES DIAS CHAGAS, 2.5, 2.0, 2.0, 2.5, 5, 25, 9.00, 8.60; 197108137, DANIEL MONTENEGRO ELESBAO, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 3, 23, 8.00, 7.74; 197100460, DANIEL NOLETO DA SILVA, 2.0, 2.0, 2.5, 2.0, 12, 29, 8.50, 7.67; 197107863, DANIEL PALHARES ROCHA, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 7, 28, 8.00, 7.50; 197119791, DANIEL PAS-SARELLA ROPPA ARANTES, 2.5, 1.5, 1.5, 1.5, 8, 30, 7.00, 6.47; 197129146, DANIEL PAULO XAVIER ALVES, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 9, 28, 7.50, 6.86; 197135082, DANIEL PINHEIRO, 2.5, 1.5, 1.5, 2.5, 14, 26, 8.00, 6.92; 197105148, DANIEL RESENDE PEREIRA, 2.0, 2.0, 2.0, 2.5, 3, 27, 8.50, 8.28; 197121228, DANIEL ROCHA ARAUJO, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 0, 23, 7.00, 7.00; 197113413, DANIEL RODRIGUES FRANCA, 2.0, 2.0, 2.5, 2.0, 2, 30, 8.50, 8.37; 197104220, DANIEL SATHERO GONCALVES FERREIRA, 2.0, 1.5, 2.5, 2.0, 4, 24, 8.00, 7.67; 197105535, DANIEL SERRA MASCARENHAS, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 0, 28, 10.00, 10.00; 197140324, DANIEL SOUZA SANTOS, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 11, 25, 7.50, 6.62; 197109600, DANIEL THOMAZ FERREIRA DE SOUSA, 2.5, 2.5, 2.0, 1.5, 5, 29, 8.50, 8.16; 197103521, DANIEL UILSON FARIAS MENDES, 2.5, 1.0, 2.5, 1.0, 3, 27, 7.00, 6.78; 197139729, DANIEL VOGADO DE FARIA, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 8, 27, 8.00, 7.41; 197128652, DANILLO AUGUSTO SILVA LIMA, 2.5, 1.0, 2.5, 1.5, 10, 23, 7.50, 6.63; 197107426, DANILLO FONTES CARVALHO, 2.5, 2.0, 2.5, 2.5, 1, 27, 9.50, 9.43; 197107221, DANILLO FRANCA NEVES, 2.5, 1.5, 2.5, 1.0, 0, 28, 7.50, 7.50; 197156222, DANILLO ALVES DE CARVALHO LOPES, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 1, 23, 9.00, 8.91; 197103388, DANILLO ARAUJO SILVA, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 4, 28, 8.00, 7.71; 197105801, DANILLO BALDAN DE FIGUEIREDO, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 4, 24, 8.50, 8.17; 197115944, DANILLO BARROS SOUSA REGO, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 5, 29, 8.00, 7.66; 197108781, DANILLO BORGES DOS SANTOS ASSUNCAO, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 1, 24, 10.00, 9.92; 197109692, DANILLO CHAVES CARDOSO, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 7, 30, 10.00, 9.53; 197114858, DANILLO DA SILVA NASCIMENTO, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 6, 25, 7.50, 7.02; 197144128, DANILLO DA SILVA PINTO, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 4, 26, 7.50, 7.19; 197123297, DANILLO DAVID RODRIGUES GONCALVES, 2.5, 1.5, 1.5, 1.5, 12, 30, 7.00, 6.20; 197119496, DANILLO DIAS DE OLIVEIRA, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 0, 23, 9.00, 9.00; 197140412, DANILLO DO REGO VIEIRA, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 3, 26, 8.50, 8.27; 197109127, DANILLO DONATO DE SOUSA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 0, 26, 10.00, 10.00; 197133490, DANILLO FERREIRA BEZERRA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 3, 26, 10.00, 9.77; 197101617, DANILLO GUIMARAES DE CARVALHO, 2.5, 2.0, 2.5, 2.5, 3, 30, 9.50, 9.30; 197150073, DANILLO HENRIQUE GOMES DA SILVA, 2.5, 1.5, 2.0, 2.0, 4, 27, 8.00, 7.70; 197102652, DANILLO JALES DA SILVA, 2.0, 2.0, 2.5, 2.0, 7, 28, 8.50, 8.00; 197141629, DANILLO MARCOS FERRAZ DE MORAES, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 2, 28, 7.00, 6.86; 197131088, DANILLO MARTINS PEREIRA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 11, 30, 10.00, 9.27; 197101751, DANILLO MENDES DE VASCONCELOS, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 2, 29, 9.00, 8.86; 197110368, DANILLO NUNES DA ROCHA, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 15, 27, 8.50, 7.39; 197125145, DANILLO RICARDO RIBEIRO, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 11, 30, 7.50, 6.77; 197108115, DANILLO ROCHA DA SILVA, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 3, 23, 7.50, 7.24; 197119818, DANILLO SANTIAGO RODRIGUES, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 7, 29, 8.00, 7.52; 197133034, DANILLO TORRES MELLO, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 3, 29, 10.00, 9.79; 197107806, DANILLO VIDAL DE OLIVEIRA, 2.5, 2.0, 1.5, 2.5, 3, 29, 8.50, 8.29; 197110108, DANYEL WILLIAN SANTOS TEOFILO, 2.5, 2.0, 2.5, 2.5, 2, 24, 9.50, 9.33; 197115715, DANYLLO CARDOSO COSTA, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 0, 30, 7.50, 7.50; 197127587, DARLAN LOURENCO PIRES, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 7, 28, 8.00, 7.50; 197136310, DARLON FARIAS, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 12, 30, 7.50, 6.70; 197120067, DAVI ALVES DE SOUSA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 0, 26, 10.00, 10.00; 197111668, DAVI ALVES MORAES DE ALMEIDA, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 6, 29, 7.00, 6.59; 197139748, DAVI ARAUJO MAGALHAES, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 4, 30, 10.00, 9.73; 197125744, DAVI FELIPE DA SILVA MARQUES, 2.0, 1.5, 2.0, 2.5, 4, 20, 8.00, 7.60; 197107035, DAVI PEREIRA DA CRUZ, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 0, 30, 10.00, 10.00; 197135537, DAVI SA MENDES DOS SANTOS, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 3, 23, 6.50, 6.24; 197108036, DAVID DE SA FONTES JUNIOR, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 3, 30, 8.50, 8.30; 197122545, DAVID JUDSON DOS SANTOS, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 7, 27, 8.50, 7.98; 197105596, DAVID LESSA BARBOSA, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 6, 30, 8.50, 8.10; 197116522, DAVID MENDES ROCHA, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 3, 25, 7.00, 6.76; 197139359, DAVID RUTHMIR MIRANDA JUNIOR, 2.5, 2.0, 1.5, 2.5, 0, 24, 8.50, 8.50; 197140341, DAVID VIANNA DA SILVA JUNIOR, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 11, 26, 8.50, 7.65; 197128281, DAVIDSON ANDRADE TEIXEIRA, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 4, 30, 7.50, 7.23; 197102095, DAYLEB DA SILVEIRA MARTINS, 2.5, 2.0, 2.5, 1.0, 4, 30, 8.00, 7.73; 197103918, DEIVID BALDUINO DIAS, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 1, 29, 7.50, 7.43; 197112657, DEIVIDY DE SOUZA SILVEIRA, 2.5, 2.0, 2.5, 2.5, 3, 29, 9.50, 9.29; 197125495, DEIVISON GEORGE FERREIRA DOS SANTOS, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 4, 29, 8.00, 7.72; 197131682, DELEON DEMONER CAULY FIGUEIREDO, 2.0, 2.0, 2.5, 2.0, 5, 30, 8.50, 8.17; 197162185, DENER PEREIRA MARQUES FILHO, 2.5, 2.5, 2.5, 2.0, 2, 29, 9.50, 9.36; 197121545, DENER QUINTANA DILELIO, 2.0, 2.0, 2.5, 1.5, 2, 30, 8.00, 7.87; 197126582, DENILSON DE SOUZA RIBEIRO DA SILVA, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 4, 29, 8.00, 7.72; 197140145, DENIS ALVES MENDES, 2.5, 1.5, 2.5, 2.5, 4, 26, 9.00, 8.69; 197122981, DENIS DA SILVA, 2.0, 2.0, 2.5, 1.5, 1, 23, 8.00, 7.91; 197109659, DENIS WILLIAM SALES FERREIRA, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 10, 29, 8.00, 7.31; 197144423, DENNER FERNANDES LOPES TRISTAO, 2.5, 2.0, 2.5, 2.5, 2, 27, 9.50, 9.35; 197139116, DENNIS ROCHA TOSCANO DE LIMA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 6, 24, 6.50, 6.00; 197115826, DEYGLES HENRIQUE DE LIMA E SILVA, 2.5, 2.0, 2.0, 2.5, 5, 29, 9.00, 8.66; 197121772, DEYPSON GONCALVES CARVALHO FILHO, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 1, 24, 8.50, 8.42; 197100457, DHENNER VICTTOR FERREIRA DE MORAIS AMARO, 2.5, 2.5, 2.0, 2.0, 2, 30, 9.00, 8.87; 197115779, DHIEGO GUSTAVO MEDRADO, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 2, 25, 6.50, 6.34; 197112997, DIAN FRANCHESCO DE MOURA LUCCA, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 1, 22, 8.50, 8.41; 197140912, DIDIO PEREIRA DE CAMPOS FILHO, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 0, 30, 6.50, 6.50; 197114585, DIEGO ALEXANDRE DE JESUS OLIVEIRA, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 6, 24, 9.00, 8.50; 197126128, DIEGO AMARAL SOARES, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 10, 27, 8.00, 7.26; 197134469, DIEGO AUGUSTO BARBOSA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 2, 30, 10.00, 9.87; 197107023, DIEGO AUGUSTO FERNANDES DIAS, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 3, 25, 8.00, 7.76; 197110999, DIEGO BATISTA DE MORAIS, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 3, 25, 8.00, 7.76; 197104163, DIEGO BORGES DE MELO, 2.0, 2.0, 1.5, 1.5, 2, 25, 7.00, 6.84; 197136625, DIEGO BRAGA SIMOES, 2.5, 1.5, 2.5, 2.0, 4, 30, 8.50, 8.23; 197107870, DIEGO BRAIAN COELHO DE PINHO, 2.5, 1.5, 2.5, 2.5, 3, 29, 9.00, 8.79; 197126016, DIEGO COELHO DO NASCIMENTO, 2.0, 2.0, 1.5, 1.0, 4, 24, 6.50, 6.17; 197111417, DIEGO DA CRUZ OLIVEIRA, 2.5, 2.0, 2.0, 1.5, 5, 30, 8.00, 7.67; 197104475, DIEGO DA SILVA MENDES, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 2, 26, 8.50, 8.35; 197115221, DIEGO DE BARROS BORGES, 2.0, 2.0, 2.0, 10, 24, 8.00, 7.17; 197101585, DIEGO DE SOUZA RODRIGUES, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 1, 29, 8.00, 7.93; 197132467, DIEGO DO NASCIMENTO MONTEIRO, 2.0, 2.0, 2.5, 2.5, 9, 25, 9.00, 8.28; 197111854, DIEGO DOS SANTOS VICENTINI RIBEIRO, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 5, 30, 7.50, 7.17; 197139462, DIEGO DOUDEMMENT CAMPOS JOAQUIM PEREIRA, 2.5, 2.0, 2.0, 2.5, 0, 28, 9.00, 9.00; 197106764, DIEGO DUARTE CURSINO, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 6, 29, 8.00, 7.59; 197154856, DIEGO DUARTE DOS SANTOS, 2.5, 1.5, 1.0, 1.5, 3, 24, 6.50, 6.25; 197110363, DIEGO FELIPE PEREIRA COSTA, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 0, 24, 8

DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS HONORIO, 2.0, 1.5, 2.0, 1.0, 4, 22, 6.50, 6.14; 197109929, DIEGO HENRIQUE VIEIRA FERNANDES, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 9, 30, 7.50, 6.90; 197137925, DIEGO JUNQUEIRA BORGES, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 3, 23, 7.50, 7.24; 197134778, DIEGO LENARDO SILVA LIMA, 2.5, 2.0, 2.0, 2.5, 4, 30, 9.00, 8.73; 197136303, DIEGO MARQUES DA SILVA, 2.0, 2.0, 1.5, 3, 20, 7.50, 7.20; 197114973, DIEGO MATEUS FONSECA BORGES, 2.5, 2.0, 2.5, 2.5, 4, 30, 9.50, 9.23; 197106944, DIEGO MENDES DA SILVA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 2, 30, 10.00, 9.87; 197143777, DIEGO NICOLAS RODRIGUES MUNOZ, 2.5, 1.5, 1.5, 2.0, 2, 21, 7.50, 7.31; 197116864, DIEGO PIASSI BRAGA, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 4, 30, 8.00, 7.73; 197122521, DIEGO RAMOS AZEVEDO, 2.5, 2.0, 2.0, 1.5, 3, 26, 8.00, 7.77; 197129554, DIEGO RAMOS DA SILVA, 2.5, 2.0, 2.5, 1.5, 3, 26, 8.50, 8.27; 197114106, DIEGO ROBERTO LARANJA, 2.0, 2.0, 2.5, 2.0, 8, 26, 8.50, 7.88; 197103685, DIEGO ROCHA PORTO, 2.5, 1.5, 1.5, 2.5, 2, 21, 8.00, 7.81; 197106401, DIEGO RODRIGO LIMA DO BONFIM, 2.0, 2.0, 1.5, 1.5, 8, 28, 7.00, 6.43; 197115084, DIEGO RODRIGUES MANGABERIA DA SILVA, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 5, 26, 8.50, 8.12; 197114430, DIEGO SANTOS DE BRITO, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 11, 30, 9.00, 8.27; 197100496, DIEGO SANTOS VITOR, 2.5, 2.5, 2.0, 2.5, 0, 29, 9.50, 9.50; 197114364, DIEGO SARAIVA MENDES BARCELOS, 2.0, 2.0, 2.5, 2.0, 1, 30, 8.50, 8.43; 197148530, DIEGO SIQUEIRA DE BESSA, 2.0, 2.0, 1.5, 1.5, 9, 21, 7.00, 6.14; 197123565, DIEGO TENORIO GOMES, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 5, 30, 8.00, 7.67; 197104993, DIEGO VASQUEZ NEVES MELLO, 2.5, 2.0, 2.5, 2.5, 1, 27, 9.50, 9.43; 197102740, DIEGO VIEIRA ROCHA GOBIRA, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 3, 30, 8.50, 8.30; 197103367, DIEGON FIETZ, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 4, 28, 8.00, 7.71; 197105106, DIESSON DE ALMEIDA CARDOSO, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 1, 29, 10.00, 9.93; 197113126, DIEKSON COELHO PERES, 2.5, 2.0, 1.5, 2.5, 3, 28, 8.50, 8.29; 197160861, DIERLLEY HENRIQUE DA CUNHA FLOR, 2.5, 2.0, 2.5, 2.5, 7, 24, 9.50, 8.92; 197155989, DIEGO BRUNO ARAUJO, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 1, 26, 10.00, 9.92; 197100063, DIOGO DE FARIA PEREIRA, 2.0, 2.0, 1.5, 2.0, 2, 28, 7.50, 7.36; 197110724, DIOGO GOMES DOS SANTOS, 2.5, 2.5, 2.0, 2.5, 1, 29, 9.50, 9.43; 197113675, DIOGO GOMES TIAGO, 2.0, 2.0, 2.5, 1.5, 5, 29, 8.00, 7.66; 197124385, DIOGO HENRIQUE SILVA, 2.5, 2.0, 2.5, 2.5, 2, 30, 9.50, 9.37; 197130368, DIOGO PEREIRA MOTA, 2.5, 1.5, 2.5, 1.0, 11, 23, 7.50, 6.54; 197106071, DIOGO WORISCH REBELO LOPES, 1.5, 1.5, 2.0, 1.5, 4, 30, 6.50, 6.23; 197103522, DIONLAN ALVES DE JESUS, 2.5, 2.0, 2.5, 2.5, 4, 29, 9.50, 9.22; 197117885, DOMINIQUE HERON DA SILVA LORENZI, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 2, 24, 6.50, 6.33; 197133662, DOUGLAS ANTUNIS DOS SANTOS, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 4, 25, 8.50, 8.18; 197112231, DOUGLAS ARAUJO DE SOUZA, 2.0, 2.0, 2.5, 2.0, 2, 29, 8.50, 8.36; 197101906, DOUGLAS ASSUMPCAO SILVA DE OLIVEIRA, 1.5, 1.5, 2.5, 1.5, 7, 30, 7.00, 6.53; 197134878, DOUGLAS BARBOSA DE ALMEIDA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 3, 27, 6.50, 6.28; 197140910, DOUGLAS CUNHA AVELAR, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 5, 28, 6.50, 6.14; 197118622, DOUGLAS DA COSTA ARAUJO, 2.5, 1.5, 2.0, 1.0, 10, 22, 7.00, 6.09; 197149393, DOUGLAS DA SILVA, 2.5, 2.0, 2.0, 1.6, 30, 8.50, 7.43; 197102410, DOUGLAS DE ALMEIDA DA SILVA, 1.5, 1.5, 2.0, 1.5, 6, 30, 6.50, 6.10; 197113220, DOUGLAS DERKIAN SANTANA SILVA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 7, 30, 6.50, 6.03; 197115978, DOUGLAS FELIX LEITE, 2.5, 1.5, 2.0, 1.0, 8, 24, 7.00, 6.33; 197113134, DOUGLAS FERNANDES DA CRUZ, 2.0, 2.0, 1.5, 1.5, 10, 26, 7.00, 6.23; 197118759, DOUGLAS FERRAZ SILVA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 2, 28, 6.50, 6.36; 197146363, DOUGLAS HALLYS-MANN JOSE RAPOSO LIMA ALVES, 1.5, 1.5, 2.5, 1.5, 3, 28, 7.00, 6.79; 197101531, DOUGLAS MARTINS LOPES, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 4, 30, 6.50, 6.23; 197127955, DOUGLAS NUNES DA SILVA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 7, 29, 10.00, 9.52; 197114934, DOUGLAS NUNES LACERDA, 2.5, 1.5, 2.0, 1.5, 2, 29, 7.50, 7.36; 197107216, DOUGLAS PEREIRA ALASTICO, 2.5, 1.5, 1.5, 2.5, 4, 30, 8.00, 7.73; 197131381, DOUGLAS SILVA, 2.0, 2.0, 2.5, 2.0, 6, 29, 8.50, 8.09; 197128447, DOUGLAS VINICIUS ALMEIDA DE OLIVEIRA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 6, 27, 6.50, 6.06; 197100001, EBER APARECIDO DA SILVA, 2.5, 1.0, 2.0, 1.0, 4, 21, 6.50, 6.12; 197115258, EDER BARBOSA DE BRITO, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 1, 22, 6.50, 6.41; 197157525, EDGAR BATISTA DE AZEVEDO CAETANO, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 8, 30, 7.00, 6.47; 197135008, EDEILEY DJULEYGOR SILVA MIRANDA, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 13, 26, 7.50, 6.50; 197102768, EDILSON RAMOS MAGALHAES, 2.5, 1.5, 2.5, 2.5, 5, 24, 9.00, 8.58; 197146532, EDJUNIO DOMINGOS DE QUEIROZ, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 6, 29, 7.00, 6.59; 197110853, EDMAR LOURENCO COELHO JUNIOR, 1.5, 1.5, 2.5, 2.0, 6, 30, 7.50, 7.10; 197144771, EDMUNDO PINHEIRO DE ABREU NETO, 2.0, 2.0, 2.0, 2.5, 6, 30, 8.50, 8.10; 197105400, EDNALDO FELICIANO PIRES, 2.0, 2.0, 2.0, 1.8, 30, 8.00, 6.80; 197101425, EDSON FRANCISCO DE JESUS JUNIOR, 2.5, 1.5, 1.5, 2.5, 7, 30, 8.00, 7.53; 197124704, EDSON GOMES NERIS JUNIOR, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 6, 26, 6.50, 6.04; 197102107, EDSON RICARDO VIEIRA JUNIOR, 2.5, 2.0, 1.5, 1.0, 15, 30, 7.00, 6.00; 197133984, EDUARDO CAPPELLARI FELTRACO, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 6, 23, 9.00, 8.48; 197145643, EDUARDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, 2.0, 2.0, 2.0, 1.0, 2, 30, 7.00, 6.87; 197105390, EDUARDO COUTINHO SOUZA, 1.5, 1.5, 2.0, 1.5, 2, 29, 6.50, 6.36; 197148027, EDUARDO DA ROCHA DESCHAMPS CAVALCANTI DE OLIVEIRA, 2.0, 2.0, 2.5, 1.0, 0, 23, 7.50, 7.50; 197144977, EDUARDO DA SILVA ORMOND, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 11, 30, 7.00, 6.27; 197133465, EDUARDO DE FIGUEIREDO, 2.5, 2.5, 2.5, 2.0, 9, 27, 9.50, 8.83; 197106851, EDUARDO DE MELO LEMBI, 2.5, 2.0, 1.5, 1.5, 14, 27, 7.50, 6.46; 197115743, EDUARDO DE PAULA, 2.5, 1.5, 1.5, 1.5, 9, 28, 7.00, 6.36; 197124300, EDUARDO DE SOUSA FERNANDES, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 10, 30, 7.00, 6.33; 197100661, EDUARDO DINIZ DOURADO, 2.0, 1.5, 2.5, 1.5, 7, 29, 7.50, 7.02; 197109443, EDUARDO DUARTE TEIXEIRA, 2.5, 1.5, 2.0, 2.5, 22, 30, 8.50, 7.03; 197122478, EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS, 2.5, 1.5, 2.5, 2.0, 16, 26, 8.50, 7.27; 197103419, EDUARDO LEAL ARAUJO, 2.5, 1.5, 1.5, 2.5, 19, 29, 8.00, 6.69; 197115108, EDUARDO LOBATO MOREIRA, 2.5, 2.0, 2.0, 1.5, 14, 28, 8.00, 7.00; 197147068, EDUARDO MAGALHAES MOREIRA, 2.0, 1.5, 2.5, 2.5, 6, 30, 8.50, 8.10; 197162195, EDUARDO MARQUES BARBOSA, 2.0, 1.5, 1.5, 2.0, 9, 30, 7.00, 6.40; 197140071, EDUARDO MENDONCA DE LIMA, 2.5, 2.0, 2.5, 2.5, 3, 30, 9.50, 9.30; 197126215, EDUARDO REIS PACHECO, 2.5, 2.5, 2.5, 2.0, 0, 26, 9.50, 9.50; 197126330, EDUARDO SOARES FERNANDES, 2.5, 2.5, 2.0, 2.0, 3, 23, 9.00, 8.74; 197112853, EDUARDO VIEIRA DE SOUZA, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 2, 25, 7.00, 6.84; 197146342, EDUARDO MATEUS LIMA ORNELAS, 2.0, 1.5, 2.5, 2.5, 9, 30, 8.50, 7.90; 197129457, ELADIO RODRIGUES SILVA FILHO, 2.0, 1.5, 2.0, 1.0, 6, 30, 6.50, 6.10; 197108231, ELDER CAMARA MADEIRA FILHO, 2.0, 2.0, 1.5, 2.0, 3, 25, 7.50, 7.26; 197143892, ELDER SILVA DE ALMEIDA, 2.5, 2.5, 2.0, 2.5, 4, 30, 9.50, 9.23; 197102849, ELIAS CARVALHO PORTUGAL NETO, 2.5, 2.5, 2.5, 2.0, 5, 30, 9.50, 9.17; 197153660, ELIAS DE CARVALHO RODRIGUES, 1.5, 1.5, 2.5, 1.5, 7, 30, 7.00, 6.53; 197133475, ELIAS MORAES DE SOUZA JUNIOR, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 13, 27, 7.00, 6.04; 197104025, ELIAS ROBERTO LEAO DA SILVA, 2.0, 2.0, 2.5, 2.0, 1, 30, 8.50, 8.43; 197100855, ELIEL ARAUJO DO NASCIMENTO, 2.5, 2.0, 2.5, 2.5, 2, 28, 9.50, 9.36; 197147201, ELIEL DIAS BATISTA, 2.5, 2.5, 2.5, 1.0, 4, 24, 8.50, 8.17; 197101856, ELIEZER RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 13, 23, 7.50, 6.37; 197106247, ELISSON DOS SANTOS MORALES, 2.0, 2.0, 1.5, 1.5, 4, 30, 7.00, 6.73; 197146403, ELLIONAY SOUSA DE FREITAS, 2.0, 2.0, 2.5, 1.5, 13, 27, 8.00, 7.04; 197101793, ELSON PEREIRA BRAGA JUNIOR, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 8, 24, 7.00, 6.33; 197102858, ELTON BARBOSA DA SILVA JUNIOR, 2.5, 2.5, 2.5, 1, 28, 10.00, 9.93; 197116063, EMANUEL FERNANDES MONTEIRO DE ALMEIDA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 1, 30, 10.00, 9.93; 197110278, EMERSON ALVES DOS SANTOS, 2.0, 2.0, 2.0, 1.0, 7, 30, 7.00, 6.53; 197140577, EMERSON BENEVIDES VALENCA, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 7, 23, 7.00, 6.39; 197111770, EMERSON CARDOSO DE SOUSA, 2.0, 1.5, 2.0, 1.0, 7, 30, 6.50, 6.03;

197117684, EMERSON COSTA VIANA EMERSON, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 17, 29, 8.00, 6.83; 197109856, EMERSON DA SILVA ARAUJO, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 6, 28, 7.50, 7.07; 197119599, EMILIO DE OMENA MORITZ, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 11, 29, 8.50, 7.74; 197127727, EMILIO MOTA GUIMARAES ROCHA, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 7, 24, 8.50, 7.92; 197144120, EMMANUEL FERREIRA DE MACEDO FONSECA, 2.0, 1.5, 2.0, 1.0, 1, 26, 6.50, 6.42; 197137545, EMMANUEL VITOR CARVALHO DOS SANTOS, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 14, 30, 7.00, 6.07; 197101634, ENISMAR JUNIO LINO VIEIRA, 2.5, 2.0, 2.0, 2.5, 22, 26, 9.00, 7.31; 197106568, ERCINEI DIAS RIBEIRO, 2.0, 2.0, 2.5, 2.5, 14, 25, 9.00, 7.88; 197129559, ERIC ALEXANDER DE MATOS FERRAZ, 2.5, 2.5, 2.5, 2.0, 4, 30, 9.50, 9.23; 197143051, ERIC ANDRE SOBRAL DURAO, 2.5, 2.5, 2.5, 1.5, 1, 25, 9.00, 8.92; 197110540, ERIC BELO CRUZ, 2.5, 1.5, 2.5, 1.5, 3, 27, 8.00, 7.78; 197117543, ERIC DOUGLAS DE SOUSA ROCHA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.0, 14, 26, 9.50, 8.42; 197100194, ERIC FERREIRA DE ALMEIDA, 2.0, 1.5, 2.0, 1.1, 26, 7.50, 6.65; 197137702, ERIC GIL COELHO, 1.5, 1.5, 2.5, 0.5, 0, 25, 6.00, 6.00; 197152211, ERICK AUGUSTO FERNANDES COSTA, 1.5, 1.5, 2.0, 2.0, 13, 30, 7.00, 6.13; 197131532, ERICK CARLOS LOPES BORGES, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 5, 30, 8.00, 7.67; 197123899, ERICK COSTA VIANA, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 11, 25, 7.00, 6.12; 197110551, ERICK DOS SANTOS BRANDAO, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 10, 27, 7.50, 6.76; 197120230, ERICK GABRIEL RIBEIRO NUNES, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 3, 24, 8.00, 7.75; 197111127, ERICK LIMA RODRIGUES, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 13, 28, 7.50, 6.57; 197102831, ERICK SILVESTRE FERREIRA, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 2, 30, 9.00, 8.87; 197140938, ERICK VINICIUS FARIAS DE ARAUJO, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 3, 25, 9.00, 8.76; 197103466, ERICKSON BRENNER ROSA MATOS, 2.5, 2.0, 2.0, 1.5, 9, 27, 8.00, 7.33; 197119206, ERISMAR ARNALDO DE SOUSA, 2.5, 1.5, 2.0, 1.5, 10, 24, 7.50, 6.67; 197103681, ERMESON ALVES DE MORAES, 1.5, 1.5, 2.0, 1.5, 5, 28, 6.50, 6.14; 197104091, EROS ANTONIO DE OLIVEIRA PENIA JUNIOR, 1.5, 1.5, 1.5, 1.5, 2.0, 3, 29, 6.50, 6.29; 197101174, ERYCK DE OLIVEIRA SILVA, 2.5, 2.5, 2.5, 1.5, 9, 30, 9.00, 8.40; 197101379, ESDRAS ROMERO FONSECA DE LIMA, 2.0, 2.0, 1.5, 2.0, 11, 30, 7.50, 6.77; 197101711, ESTEFANO AMORIM DA SILVA, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 7, 29, 8.50, 8.02; 197122159, ESTEVAO GONCALO TIMO, 2.5, 2.0, 2.0, 1.5, 4, 30, 8.00, 7.73; 197152937, ESTEVAO LANNES TOLentino, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 2, 27, 7.00, 6.85; 197127269, EUDES PEREIRA DE SOUSA, 1.5, 1.5, 2.5, 1.5, 1, 30, 7.00, 6.93; 197114561, EULLER ENRIQUE DE SOUSA ALEXANDRE, 1.5, 1.5, 2.0, 1.0, 0, 21, 6.00, 6.00; 197144233, EVALDO TOMAZ DOS SANTOS JUNIOR, 2.5, 2.5, 1.5, 2.5, 31, 26, 9.00, 6.62; 197112601, EVANDRO DOS REIS TEIXEIRA, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 8, 29, 7.00, 6.45; 197112230, EVERSON ALVES ARAUJO, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 3, 28, 9.00, 8.79; 197110732, EVERTON ALVES GONCALVES DA SILVA, 2.0, 1.5, 1.5, 2.5, 12, 30, 7.50, 6.70; 197132270, EVERTON CRISTIAN RODRIGUES DA COSTA, 2.0, 1.5, 1.5, 2.5, 5, 29, 7.50, 7.16; 197100762, EWERTON RENAN AGUIAR DE SAMPAIO, 1.5, 1.5, 2.5, 2.0, 9, 30, 7.50, 6.90; 197111303, FAHAD HASSIF GUERREIRO SOLANO, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 4, 24, 8.00, 7.67; 197108758, FABIANO DE FREITAS DE SOUSA, 2.0, 1.5, 2.5, 2.0, 5, 30, 8.00, 7.67; 197146921, FABIANO FARIA DE SANTANA RAMOS, 2.0, 2.0, 1.5, 1.5, 12, 24, 7.00, 6.00; 197147216, FABIANO LIMADE DE OLIVEIRA, 2.0, 1.5, 1.5, 2.0, 12, 30, 7.00, 6.20; 197108571, FABIANO TURISCO CARDOSO, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 7, 30, 8.00, 7.53; 197143990, FABIO ABRANTES DE OLIVEIRA, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 4, 29, 7.50, 7.22; 197113074, FABIO AUGUSTO SILVA DINIZ DE ARAUJO, 2.5, 2.0, 2.0, 2.5, 2, 30, 9.00, 8.87; 197125517, FABIO BRUNO DA SILVA CUNHA, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 7, 23, 8.00, 7.39; 197149996, FABIO DE ALMEIDA SOARES, 2.5, 1.5, 2.0, 2.5, 6, 26, 8.50, 8.04; 197122168, FABIO DE OLIVEIRA MOURA GOMES, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 3, 29, 9.00, 8.79; 197131431, FABIO GOMES DA ROCHA, 1.5, 1.5, 1.5, 2.0, 0, 30, 6.50, 6.50; 197141609, FABIO HENRIQUE DA SILVA XAVIER, 1.5, 1.5, 2.0, 1.5, 6, 27, 6.50, 6.06; 197100606, FABIO LOURENCO DA SILVA FREITAS, 2.0, 1.5, 2.5, 1.5, 10, 27, 7.50, 6.76; 197115537, FABIO NERIS PEREIRA, 2.5, 1.5, 1.5, 1.0, 7, 30, 6.50, 6.03; 197132595, FABIO OLIVEIRA MORAIS, 2.0, 1.5, 1.5, 2.0, 5, 23, 7.00, 6.57; 197105821, FABIO VINICIUS RODRIGUES DE MORAES, 2.5, 1.5, 2.5, 1.5, 1, 27, 8.00, 7.93; 197144421, FABRICIO AIRES RIBEIRO, 2.0, 1.5, 1.5, 2.5, 7, 26, 7.50, 6.96; 197144530, FABRICIO NERES COSTA, 2.0, 2.0, 2.0, 1.0, 12, 30, 7.00, 6.20; 197115729, FABRICIO PAZ DE ALMEIDA, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 5, 20, 8.00, 7.50; 197132351, FABRICIO SILVA ANDRADE, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 9, 30, 7.50, 6.90; 197109296, FABRICIO SOUSA CUNHA, 2.5, 2.5, 2.0, 2.0, 6, 30, 9.00, 8.60; 197119897, FAGNER ALVES DE LIMA, 2.5, 1.5, 2.5, 1.5, 0, 30, 8.00, 8.00; 197101169, FELIPE AGOSTINHO DA SILVA, 2.5, 2.0, 2.0, 1.5, 10, 29, 8.00, 7.31; 197133539, FELIPE ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA, 2.5, 1.5, 2.5, 1.5, 0, 29, 8.00, 8.00; 197107939, FELIPE ALMEIDA ANDRADE, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 4, 28, 10.00, 9.71; 197130909, FELIPE ALVES GENUINO, 1.5, 1.5, 1.5, 2.0, 7, 28, 6.50, 6.00; 197115587, FELIPE AUGUSTO SIQUEIRA TOSTA, 2.0, 2.5, 2.0, 1.5, 10, 30, 8.00, 7.33; 197104572, FELIPE BARBOSA ALVES, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 5, 26, 8.00, 7.62; 197146590, FELIPE BARBOSA DE TOLEDO, 2.5, 2.0, 1.5, 2.5, 8, 29, 8.50, 7.95; 197139582, FELIPE BEZERRA DA CRUZ, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 6, 26, 8.00, 7.54; 197160940, FELIPE CAMPOS ALVES, 2.5, 2.5, 2.0, 2.0, 5, 29, 9.00, 8.66; 197119063, FELIPE CANDIDO DE ASSIS, 2.5, 2.5, 2.0, 2.0, 7, 28, 9.00, 8.50; 197101930, FELIPE CARREIRO SILVA, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 6, 25, 9.00, 8.52; 197106395, FELIPE CESAR MACHADO DE CARVALHO, 2.5, 1.0, 2.5, 1.0, 6, 24, 7.00, 6.50; 197113786, FELIPE CESAR RODRIGUES, 2.0, 1.5, 2.0, 1.0, 5, 23, 6.50, 6.07; 197137401, FELIPE DA CRUZ CASTRO, 1.5, 1.5, 2.0, 1.5, 6, 28, 6.50, 6.07; 197101804, FELIPE DA SILVA PASSOS, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 4, 27, 9.00, 8.70; 197141332, FELIPE DE MELO TIMO, 1.5, 1.5, 2.5, 2.0, 4, 23, 7.50, 7.15; 197103161, FELIPE DE OLIVEIRA ARAGAO, 2.0, 1.5, 2.0, 1.0, 2, 29, 6.50, 6.36; 197119235, FELIPE DE OLIVEIRA MARQUES, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 9, 30, 8.00, 7.40; 197112863, FELIPE DE OLIVEIRA SOARE, 1.5, 2.0, 2.0, 1.0, 5, 23, 6.50, 6.07; 197143092, FELIPE EMANUEL DE JESUS SILVA ANTUNES, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 4, 30, 9.00, 8.73; 197103990, FELIPE FERNANDES CARDOSO DE VASCONCELOS, 2.5, 2.5, 2.5, 2.0, 4, 30, 9.50, 9.23; 197129394, FELIPE FERNANDES GONCALVES, 2.5, 2.0, 2.0, 1.5, 12, 30, 8.00, 7.20; 197130572, FELIPE GODINHO VERAS, 2.0, 2.0, 2.0, 1.0, 10, 26, 7.00, 6.23; 197113351, FELIPE GOMES SIQUEIRA, 1.5, 1.5, 2.5, 1.5, 5, 26, 7.00, 6.62; 197132997, FELIPE GONCALVES FIGUEIRA, 2.5, 2.0, 2.5, 1.5, 3, 25, 8.50, 8.26; 197102319, FELIPE JACOB SALERNO, 1.5, 2.0, 2.5, 1.5, 6, 30, 7.50, 7.10; 197137827, FELIPE JARDIM DE ALMEIDA, 2.5, 2.5, 2.5, 1.5, 1, 27, 9.00, 8.93; 197126541, FELIPE LIMA DOS SANTOS, 2.5, 2.0, 2.0, 2.5, 9, 23, 9.00, 8.22; 197133667, FELIPE LOPES DE SOUSA, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 24, 28, 8.50, 6.79; 197112247, FELIPE MARQUES FIGUEIRA BARBOSA, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 12, 29, 7.50, 6.67; 197130930, FELIPE MATEUS LIMA MENDES, 1.5, 2.0, 2.0, 1.5, 13, 28, 7.00, 6.07; 197117862, FELIPE MATIAS FERREIRA DA SILVA, 2.0, 2.0, 2.0, 1.0, 5, 28, 7.00, 6.64; 197151918, FELIPE MENDES LIMA, 1.5, 2.5, 2.5, 1.5, 3, 30, 8.00, 7.80; 197117447, FELIPE MILHOMEM RIBEIRO, 2.5, 2.0, 1.5, 1.0, 5, 29, 7.00, 6.66; 197124823, FELIPE MOREIRA DA SILVA, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 5, 28, 7.50, 7.14; 197110257, FELIPE NUNES SOARES, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 15

197115750, FELIPE RIBEIRO SOARES RABELO, 2,0, 2,0, 2,0, 1,5, 9, 27, 7,50, 6,83; 197120504, FELIPE RODRIGUES BARBOSA, 2,5, 2,0, 2,0, 2,5, 11, 24, 9,00, 8,08; 197106584, FELIPE SILVA ANTUNES QUARESMA, 2,5, 1,5, 2,5, 1,0, 1, 27, 7,50, 7,43; 197101267, FELIPE SOUZA GOMES, 2,5, 2,0, 2,5, 2,0, 5, 23, 9,00, 8,57; 197143575, FELIPE VALADARES FAIM CARMONA, 2,5, 2,5, 2,0, 2,5, 5, 29, 9,50, 9,16; 197145058, FELIPE VIEIRA CORREIA, 2,5, 2,0, 2,5, 1,5, 5, 22, 8,50, 8,05; 197113835, FELIPE GUTEMBERG DE JESUS TOSATTE GOMES, 2,5, 2,5, 2,0, 2,5, 13, 30, 9,50, 8,63; 197150552, FELIPE CARLOS DE SOUZA MARTINS, 2,5, 2,0, 2,5, 1,5, 2, 28, 8,50, 8,36; 197132649, FELIPE GUTEMBERG LOPES DA COSTA, 2,0, 2,0, 2,0, 1,5, 8, 30, 7,50, 6,97; 197139491, FELIX MEDEIROS FERNANDES, 2,5, 2,5, 2,0, 2,5, 8, 29, 9,50, 8,95; 197118869, FELIPE CAVALCANTE PETRY, 2,0, 1,5, 2,0, 1,5, 9, 26, 7,00, 6,31; 197114629, FELIPE DANTAS NERIS, 2,0, 2,0, 2,0, 1,5, 18, 24, 7,50, 6,00; 197135843, FELIPE DOS SANTOS AREBALO, 2,5, 1,5, 2,5, 1,5, 6, 23, 8,00, 7,48; 197101201, FELIPE HENRIQUE MALAQUIAS CALASAN, 2,5, 2,5, 2,0, 2,5, 15, 29, 9,50, 8,47; 197144375, FELIPE MATHEUS DA CUNHA GONCALVES, 2,5, 1,5, 2,5, 2,0, 1, 29, 8,50, 8,43; 197129780, FELIPE RAFAEL SANTOS DE SOUZA, 2,5, 2,0, 2,5, 2,0, 0, 24, 9,00, 9,00; 197104024, FELIPE EDUARDO RIBEIRO BOLELI CORTE, 2,5, 2,0, 2,5, 2,5, 6, 24, 9,50, 9,00; 197128749, FENELON FERNANDES DA SILVA NETO, 2,5, 2,0, 2,0, 1,5, 14, 25, 8,00, 6,88; 197123690, FERNANDO ALVES NOGUEIRA, 2,0, 2,0, 2,0, 10, 28, 8,00, 7,29; 197129965, FERNANDO AUGUSTO OLIVEIRA DE CARVALHO, 2,5, 2,5, 2,0, 2,5, 4, 30, 9,50, 9,23; 197103715, FERNANDO CARLOS DA SILVA FILGUEIRAS, 2,5, 1,5, 2,5, 1,5, 4, 24, 8,00, 7,67; 197136299, FERNANDO CAVALCANTE MOURA, 1,5, 2,0, 2,0, 1,5, 4, 21, 7,00, 6,62; 197100049, FERNANDO FURTADO DE MENDONCA, 2,5, 2,0, 2,5, 2,0, 5, 30, 9,00, 8,67; 197123864, FERNANDO GARCIA LOURENCO, 2,0, 2,0, 2,5, 2,0, 8, 28, 8,50, 7,93; 197127882, FERNANDO GUIMARAES DE FREITAS, 2,0, 1,5, 2,0, 2,0, 5, 29, 7,50, 7,16; 197109811, FERNANDO HENRIQUE FEITOSA, 2,5, 1,5, 2,5, 2,0, 3, 29, 8,50, 8,29; 197129133, FERNANDO HENRIQUE TEREZO DE JESUS, 2,5, 1,0, 2,5, 1,0, 6, 23, 7,00, 6,48; 197111631, FERNANDO JOSE E SILVA, 2,5, 1,0, 2,5, 1,0, 5, 29, 7,00, 6,66; 197111648, FERNANDO MATHAUS VIEIRA BORRAS, 1,5, 1,0, 2,5, 2,0, 11, 25, 7,00, 6,12; 197132666, FERNANDO NASCIMENTO DOS SANTOS, 2,5, 1,5, 2,5, 1,5, 2, 30, 8,00, 7,87; 197118104, FERNANDO OLIVEIRA GUTERRES, 2,0, 2,0, 2,0, 2,0, 8, 25, 8,00, 7,36; 197119946, FERNANDO RIBEIRO CARDOSO, 2,0, 1,5, 1,5, 1,5, 4, 29, 6,50, 6,22; 197156351, FFELIPE VIANA DE FIGUEREDO, 2,5, 1,5, 2,5, 1,5, 3, 24, 8,00, 7,75; 197130104, FILIPE ALENCAR FERNANDES, 2,5, 2,5, 2,5, 2,5, 7, 29, 10,00, 9,52; 197121183, FILIPE BARBOSA DA CONCEICAO, 2,5, 2,5, 2,5, 2,5, 2, 30, 10,00, 9,87; 197102675, FILIPE BIEDA ESPINDOLA, 2,5, 2,0, 2,0, 11, 30, 8,50, 7,77; 197127474, FILIPE BORGES MOREIRA MOURA, 2,5, 1,5, 2,5, 1,0, 3, 27, 7,50, 7,28; 197137131, FILIPE CARNEIRO PINHEIRO, 2,0, 2,0, 2,0, 2,0, 5, 29, 8,00, 7,66; 197104096, FILIPE CORREA DIAS, 2,0, 2,0, 1,5, 2,0, 9, 28, 7,50, 6,86; 197100579, FILIPE DE CASTRO BORGESDA SILVEIRA, 2,5, 2,0, 1,5, 0,5, 2, 30, 6,50, 6,37; 197146877, FILIPE DOS SANTOS BRANDAO, 2,0, 2,5, 1,5, 1,5, 7, 29, 7,50, 7,02; 197120047, FILIPE FERNANDES APOLINARIO, 2,5, 2,5, 2,0, 2,5, 9, 28, 9,50, 8,86; 197128429, FILIPE FERNANDES LOPES, 2,5, 2,0, 2,5, 2,0, 1, 30, 9,00, 8,93; 197137691, FILIPE FERREIRA SOUZA FARIA, 2,5, 1,5, 2,0, 1,5, 18, 24, 7,50, 6,00; 197100887, FILIPE FRANCA MACHADO, 2,0, 1,5, 2,0, 1,5, 6, 30, 7,00, 6,60; 197111382, FILIPE LEONARDO DE SOUZA ALVES, 2,0, 2,0, 2,0, 2,0, 5, 30, 8,00, 7,67; 197104276, FILIPE LIMA DE ARRUDA, 2,5, 2,0, 1,5, 2,5, 17, 30, 8,50, 7,37; 197144963, FILIPE NOGUEIRA SANTANA, 2,0, 2,0, 2,5, 2,0, 0, 29, 8,50, 8,50; 197119732, FILIPE OLIVEIRA DE MELO ROSA, 2,0, 2,0, 2,5, 2,0, 4, 30, 8,50, 8,23; 197117063, FILIPE OLIVEIRA SANTOS, 2,0, 2,0, 2,0, 2,0, 15, 30, 8,00, 7,00; 197162002, FILIPE PEREIRA PATTO, 2,0, 2,0, 1,5, 1,5, 4, 26, 7,00, 6,69; 197100585, FILIPE POVOA PEREIRA, 2,0, 2,0, 2,0, 2,0, 5, 30, 8,00, 7,67; 197157077, FILIPE RAFAEL DE VARGAS, 2,5, 2,5, 2,5, 2,5, 8, 29, 10,00, 9,45; 197117369, FILIPE RIBEIRO GOMES CURADO, 2,0, 1,5, 2,5, 1,5, 5, 25, 7,50, 7,10; 197113564, FILIPE RICARDO BITENCOURT MADUREIRA, 2,5, 2,5, 2,0, 2,0, 16, 29, 9,00, 7,90; 197102392, FILIPE VIEIRA CEDRO, 2,0, 2,0, 2,5, 2,5, 3, 23, 9,00, 8,74; 197116004, FILIPE AVILA BRIQUENTE, 2,5, 2,0, 2,5, 2,0, 11, 29, 9,00, 8,24; 197124919, FILIPE DORNELAS MARQUES, 2,0, 1,5, 2,5, 1,5, 14, 30, 7,50, 6,57; 197105416, FLAVIO ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR, 2,0, 1,5, 2,0, 2,0, 4, 28, 7,50, 7,21; 197118076, FLAVIO DE LIMA DANTAS, 2,5, 2,0, 2,5, 2,5, 0, 21, 9,50, 9,50; 197118018, FLAVIO FERNANDES DE OLIVEIRA, 2,5, 1,5, 2,5, 1,0, 11, 28, 7,50, 6,71; 197100573, FLAVIO MORENO FILHO, 1,5, 1,5, 2,5, 1,0, 2, 30, 6,50, 6,37; 197107680, FLAVIO SILVA DO NASCIMENTO JUNIOR, 2,0, 1,5, 2,0, 1,5, 9, 30, 7,00, 6,40; 197124630, FLAVIO SILVA SALES, 2,0, 2,0, 2,0, 2,0, 11, 30, 8,00, 7,27; 197119450, FLAVIO SOARES ALVES DE MIRANDA, 2,5, 2,0, 2,0, 2,0, 2, 30, 8,50, 8,37; 197116888, FLAVIO VILAS BOAS DE SOUZA, 2,0, 1,5, 2,0, 1,5, 11, 28, 7,00, 6,21; 197147190, FLAVIO VINICIUS OLIVEIRA FELIX, 2,0, 2,0, 2,0, 1,5, 8, 26, 7,50, 6,88; 197116281, FRANCISCO BRUNO FERNANDES DO NASCIMENTO, 2,0, 1,5, 2,0, 1,0, 3, 30, 6,50, 6,30; 197105241, FRANCISCO BRUNO SOUSA SILVA, 2,5, 2,0, 2,0, 2,0, 17, 29, 8,50, 7,33; 197125410, FRANCISCO BURJACK MARANHÃO GOMES DE SA, 2,0, 2,0, 2,0, 1,0, 3, 27, 7,00, 6,78; 197108141, FRANCISCO DE ANDRADE BARROSO NETO, 2,0, 1,5, 1,5, 1,5, 4, 23, 6,50, 6,15; 197107058, FRANCISCO EDIMAR BARROS DE SOUZA JUNIOR, 2,0, 2,0, 2,0, 1,5, 6, 26, 7,50, 7,04; 197108357, FRANCISCO FABIO ARAUJO LIMA, 2,5, 2,0, 2,0, 2,5, 10, 29, 9,00, 8,31; 197154644, FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO NETO, 2,0, 1,5, 2,0, 1,5, 8, 30, 7,00, 6,47; 197142521, FRANCISCO GLEISON FERREIRA DE FRANÇA, 2,5, 2,0, 1,5, 1,5, 7, 24, 7,50, 6,92; 197145891, FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR, 2,0, 1,5, 2,0, 1,5, 11, 24, 7,00, 6,08; 197142819, FRANCISCO JONATHAS GUILHERME OLIVEIRA, 2,0, 1,5, 2,0, 1,5, 9, 30, 7,00, 6,40; 197127753, FRANCISCO KLEYVON SOUSA DE FREITAS, 2,5, 2,5, 2,5, 2,5, 11, 30, 10,00, 9,27; 197126702, FRANCISCO LAYLSON DE ALMEIDA COSTA, 2,5, 2,5, 2,5, 2,5, 1, 28, 10,00, 9,93; 197109604, FRANCISCO LOPES RIBEIRO NETO, 1,5, 2,0, 2,5, 1,5, 1, 29, 7,50, 7,43; 197118237, FRANCISCO RENATO DE ARAUJO DANTAS, 1,5, 1,5, 2,0, 2,0, 4, 30, 7,00, 6,73; 197131870, FRANCISCO WANDERSON PEREIRA DE ARAUJO, 2,0, 2,0, 1,5, 1,5, 15, 30, 7,00, 6,00; 197143549, FRANCISCO ZILDEVAN DE LIMA JUNIOR, 1,5, 1,5, 2,5, 1,5, 11, 27, 7,00, 6,19; 197142381, FRANCISMAR MACEDO DE OLIVEIRA, 2,0, 2,0, 2,0, 2,0, 11, 28, 8,00, 7,21; 197101142, FRANCK TEIXEIRA ALVES DA SILVA, 2,0, 2,0, 2,0, 2,0, 1, 22, 8,00, 7,91; 197107119, FRANCO BORGES BARBOSA, 1,5, 1,5, 2,0, 2,0, 1, 29, 7,00, 6,93; 197135361, FRANKLIN LUCAS DE LIMA PAIVA, 2,0, 2,0, 2,0, 1,5, 19, 29, 7,50, 6,19; 197117525, FRANKYSON CLEY DOS SANTOS DE ALMEIDA, 2,0, 2,0, 2,5, 1,0, 7, 24, 7,50, 6,92; 197121068, FRANCISCO JOSE PEREIRA FAGUNDES, 2,0, 2,0, 2,0, 1,5, 13, 29, 7,50, 6,60; 197121884, FREDDY HYDALGO SCHEUER, 2,0, 2,0, 2,0, 1,0, 9, 28, 7,00, 6,36; 197107174, FREDERICO SILVA MONTEIRO, 2,5, 2,0, 2,0, 2,5, 7, 29, 9,00, 8,52; 197115264, GABRIEL AGUIAR DE MOURA MELO, 2,0, 2,0, 2,0, 1,5, 6, 29, 7,50, 7,09; 197100424, GABRIEL ALMEIDA DA SILVA, 2,5, 2,0, 2,0, 2,0, 18, 29, 8,50, 7,26; 197125189, GABRIEL ALMEIDA MARTINS, 2,5, 1,5, 1,5, 1,5, 7, 24, 7,00, 6,42; 197112251, GABRIEL ALVES DA SILVA, 2,0, 1,0, 2,5, 1,0, 5, 30, 6,50, 6,17; 197101880, GABRIEL ANTONIOLO DA SILVA, 1,5, 1,0, 2,5, 2,5, 5, 28, 7,50, 7,14; 197123830, GABRIEL ARTHUR CARNEIRO DA COSTA, 2,5, 2,5, 2,0, 2,5, 4, 30, 9,50, 9,23; 197145513, GABRIEL AUGUSTO COSSI DA SILVA, 2,0, 1,5, 2,0, 1,5, 2, 28, 7,00, 6,86; 197100121, GABRIEL AUGUSTO GONCALVES DA SILVA, 2,5, 1,5, 1,5, 1,0, 5, 27, 6,50, 6,13; 197128160, GABRIEL BACELAR CARVALHO, 2,0, 1,5, 2,0, 1,0, 5, 26, 6,50, 6,12; 197102684, GABRIEL BARBOSA SALES, 2,5, 2,0, 2,0, 2,0, 8, 26, 8,50,

7,88; 197106033, GABRIEL BARBOZA LUDOLF RIBEIRO, 2,0, 1,5, 1,5, 1,5, 6, 26, 6,50, 6,04; 197111730, GABRIEL BARROSO ROCHA, 2,0, 1,5, 2,0, 2,5, 8, 22, 8,00, 7,27; 197111816, GABRIEL CARLOS DA LUZ MOURAL, 2,0, 1,5, 2,0, 1,0, 5, 28, 6,50, 6,14; 197131739, GABRIEL CAVALCANTE ARAUJO, 2,0, 2,0, 2,0, 2,0, 4, 27, 8,00, 7,70; 197121056, GABRIEL COSTA SOARES, 2,5, 2,0, 2,5, 2,0, 9, 24, 9,00, 8,25; 197105245, GABRIEL COSTA VILELA, 2,5, 2,5, 2,0, 2,0, 0, 28, 9,00, 9,00; 197125125, GABRIEL CURSINO BRITO, 2,5, 2,0, 2,0, 2,0, 1, 28, 8,50, 8,43; 197129882, GABRIEL DA COSTA RODRIGUES, 2,5, 2,5, 2,5, 2,5, 5, 27, 10,00, 9,63; 197128196, GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA, 2,0, 1,5, 2,0, 1,5, 1, 30, 7,00, 6,93; 197141869, GABRIEL DE BARCELOS CONCEICAO SILVA, 2,5, 2,0, 2,0, 2,0, 1, 27, 8,50, 8,43; 197126691, GABRIEL DE OLIVEIRA GODINHO, 1,5, 1,5, 2,0, 1,5, 3, 30, 6,50, 6,30; 197107698, GABRIEL DOS REIS RODRIGUES, 2,0, 2,5, 2,5, 2,0, 1, 30, 9,00, 8,93; 197103129, GABRIEL DOS SANTOS MARACAPE, 2,5, 1,5, 2,0, 1,5, 18, 24, 7,50, 6,00; 197130866, GABRIEL ELIAS PEREIRA DE QUEIROGA, 2,5, 2,5, 2,0, 2,5, 1, 27, 9,50, 9,43; 197114079, GABRIEL EMERICK MARTINS PEREIRA, 2,0, 1,5, 1,5, 2,0, 8, 22, 7,00, 6,27; 197111716, GABRIEL HENRIQUE COSTA BRAGA, 2,5, 1,5, 1,0, 1,5, 4, 30, 6,50, 6,23; 197144683, GABRIEL HENRIQUE RAMOS MORAIS, 2,5, 2,5, 1,5, 2,5, 1, 27, 9,00, 8,93; 197116877, GABRIEL IGOR SANTOS, 2,5, 2,0, 2,0, 2,0, 4, 30, 8,50, 8,23; 197141009, GABRIEL ISMAEL DA SILVA, 1,5, 1,5, 2,0, 1,5, 3, 30, 6,50, 6,30; 197129873, GABRIEL IVAN ZARDO E SILVA, 2,5, 2,0, 1,5, 2,0, 4, 29, 8,00, 7,72; 197104049, GABRIEL JORDAO NIOLA RIBEIRO, 2,0, 2,0, 2,0, 1,5, 11, 27, 7,50, 6,69; 197110788, GABRIEL MAGALHAES CUSTODIO, 2,0, 2,0, 2,0, 2,0, 4, 30, 8,00, 7,73; 197109579, GABRIEL MARA MENEGAZ, 2,0, 2,0, 2,0, 2,0, 0, 30, 8,00, 8,00; 197163240, GABRIEL MATIAS DA COSTA, 2,5, 2,5, 2,0, 2,0, 2, 30, 9,00, 8,87; 197109583, GABRIEL MENDES ROSA GALE, 2,5, 2,5, 2,0, 2,5, 3, 30, 9,50, 9,30; 197110034, GABRIEL MURICI PEQUENO, 2,0, 2,0, 2,0, 2,0, 2, 27, 8,00, 7,85; 197145111, GABRIEL NASSER SAAD FILHO, 2,0, 2,0, 2,0, 2,5, 4, 28, 8,50, 8,21; 197122404, GABRIEL NUGOLI COSTA, 2,0, 1,5, 2,0, 1,5, 2, 29, 7,00, 6,86; 197156078, GABRIEL OLIMPIO GONZAGA GUIMARAES, 2,5, 2,0, 2,5, 1,0, 4, 28, 8,00, 7,71; 197102635, GABRIEL PEREIRA DA VEIGA DAMASCENO, 2,5, 2,0, 2,0, 1,5, 1, 30, 8,00, 7,93; 197142132, GABRIEL RODRIGUES PIRES, 2,5, 1,5, 1,5, 2,0, 21, 29, 7,50, 6,05; 197136845, GABRIEL SABINO DOS SANTOS, 2,5, 2,5, 2,0, 2,0, 5, 24, 9,00, 8,58; 197121706, GABRIEL SALGADO DE MEDEIROS, 2,5, 2,5, 2,0, 2,0, 3, 27, 9,00, 8,78; 197135430, GABRIEL SARDINHA DE LISBOA, 2,0, 1,5, 2,0, 1,0, 1, 24, 6,50, 6,42; 197101450, GABRIEL SILVA FERREIRA, 2,0, 2,0, 2,0, 1,5, 8, 30, 7,50, 6,97; 197112892, GABRIEL SOARES DA SILVA, 2,5, 2,0, 2,0, 2,5, 16, 30, 9,00, 7,93; 197143516, GABRIEL SOUSA SANTANA, 1,5, 2,0, 2,0, 1,5, 10, 28, 7,00, 6,29; 197101099, GABRIEL TAVARES DOS SANTOS, 2,5, 2,5, 2,0, 2,5, 1, 29, 9,50, 9,43; 197122082, GABRIEL VALENTIM DE OLIVEIRA SILVA, 2,0, 2,0, 1,5, 2,0, 14, 30, 7,50, 6,57; 197155569, GABRIEL VELOSO BARRETO, 1,5, 2,0, 1,5, 2,0, 8, 22, 7,00, 6,27; 197117371, GABRIEL VITOR DA SILVA AURELIANO, 2,0, 2,0, 2,0, 1,5, 9, 30, 7,50, 6,90; 197126359, GARIBALDI DEVOTI JUNIOR, 2,5, 2,5, 2,0, 2,0, 5, 30, 9,00, 8,67; 197118641, GAVIN JACOME, 2,5, 2,5, 2,0, 2,5, 12, 30, 9,50, 8,70; 197110851, GEFERSON AMARAL SILVA, 2,0, 2,0, 2,0, 2,0, 12, 29, 8,00, 7,17; 197143687, GEFERSON ROGERIO DE OLIVEIRA TAVARES JR, 2,0, 1,5, 1,5, 1,5, 4, 24, 6,50, 6,17; 197125542, GEISSON MAXIMO PEREIRA, 2,5, 2,0, 2,5, 1,5, 5, 30, 8,50, 8,17; 197120197, GENESIO ALYSSON BELCHIOR PINTO, 2,5, 2,5, 2,0, 2,0, 1, 28, 9,00, 8,93; 197113302, GENNER WYGH OLIVEIRA LOURENCO, 2,5, 2,5, 2,5, 2,5, 5, 30, 10,00, 9,67; 197133921, GEORGE MARQUES VARELA JUNIOR, 2,0, 2,0, 1,5, 1,5, 15, 30, 7,00, 6,00; 197124293, GEORGE WASHINGTON FERREIRA DE PAULA, 2,0, 2,0, 2,0, 2,0, 1,0, 14, 30, 7,00, 6,07; 197157994, GEOVAH DE JESUS DE OLIVEIRA, 2,5, 2,0, 2,5, 2,0, 4, 25, 9,00, 8,68; 197125891, GEOVANE DA SILVA BOAVENTURA, 2,0, 2,0, 2,0, 2,0, 2, 25, 8,00, 7,84; 197142500, GEOVANE RODRIGUES SILVA, 2,0, 2,0, 2,0, 2,0, 7, 30, 8,00, 7,53; 197132901, GERALDO DE SOUZA PEREIRA, 2,5, 2,0, 1,5, 1,0, 10, 28, 7,00, 6,29; 197137499, GERALDO FRANCISCO DE ALMEIDA FILHO, 2,5, 2,5, 2,5, 2,0, 0, 30, 9,50, 9,50; 197103241, GERALDO NUNES CARVALHO, 2,5, 1,5, 2,0, 1,5, 3, 23, 7,50, 7,24; 197103982, GERALDO ROBSON MARQUES DE SENA JUNIOR, 2,0, 2,0, 1,5, 1,0, 7, 29, 6,50, 6,02; 197112197, GEZIEL MARQUES LIRA, 2,5, 2,0, 2,0, 2,5, 8, 25, 9,00, 8,36; 197103486, GILBERTO DINIZ ALEIXO E SILVA, 2,0, 1,5, 2,0, 1,0, 5, 28, 6,50, 6,14; 197102334, GILMAR CESAR RODRIGUES FILHO, 2,5, 2,0, 2,5, 2,5, 2, 30, 9,50, 9,37; 197102114, GILSON DE CARVALHO COSTA JUNIOR, 2,5, 2,0, 1,5, 2,5, 12, 30, 8,50, 7,70; 197107744, GILSON GUEDES DE OLIVEIRA, 2,5, 2,5, 2,5, 2,5, 9, 29, 10,00, 9,38; 197104136, GILSON LUIZ DE CARVALHO LOPES FILHO, 2,0, 1,5, 2,5, 2,0, 6, 25, 8,00, 7,52; 197138465, GILSON NERES DE FREITAS, 2,0, 1,5, 1,5, 2,0, 13, 29, 7,00, 6,10; 197133815, GILSON SILVA DO CARMO, 2,5, 2,5, 2,0, 1,0, 11, 29, 8,00, 7,24; 197110402, GIOVANNI DINIZ DE SOUZA, 2,0, 2,0, 2,0, 1,5, 8, 30, 7,50, 6,97; 197112712, GIOVANNI KLEBER ALMEIDA DE SOUSA JUNIOR, 2,0, 2,0, 2,0, 1,5, 2, 29, 7,50, 7,36; 197101485, GIOVANNI SILVEIRA MIRANDA, 2,5, 2,0, 2,5, 1,5, 20, 28, 8,50, 7,07; 197134434, GLADISTON DA CONCEICAO COSTA, 2,0, 1,5, 2,5, 1,0, 10, 27, 7,00, 6,26; 197135446, GLAUBER DOS SANTOS CARVALHO, 2,0, 2,0, 2,0, 2,0, 8, 25, 8,00, 7,36; 197142968, GLAUBER LOPES ADELINO, 2,5, 2,5, 2,0, 0,5, 9, 30, 7,50, 6,90; 197108559, GLAUBER WINCLER DOS SANTOS, 1,5, 1,5, 1,5, 2,5, 7, 29, 7,00, 6,52; 197108340, GLEIDSON BRUNO NUNES DA SILVA, 2,0, 2,0, 2,0, 1,5, 10, 28, 7,50, 6,79; 197140064, GLEIDSON DE MEDEIROS DUARTE, 2,5, 2,5, 1,5, 2,5, 2, 30, 9,00, 8,87; 197149806, GLEIDSON MIRANDA DUARTE, 2,0, 1,5, 2,0, 1,5, 2, 28, 7,00, 6,86; 197154079, GLEIDSON OLIVEIRA CASTRO, 2,5, 2,5, 2,5, 2,5, 6, 30, 10,00, 9,60; 197120779, GLEISER WELDESON LIMA DOS SANTOS, 2,0, 1,5, 2,0, 1,5, 11, 30, 7,00, 6,27; 197100645, GLEISON GOMES DE OLIVEIRA, 2,0, 2,0, 2,0, 2,0, 7, 24, 8,00, 7,42; 197115227, GLEISON RIBEIRO DA SILVA, 2,5, 2,0, 1,5, 1,0, 4, 30, 7,00, 6,73; 197100295, GLEISSON ALVES FERREIRA, 2,0, 2,0, 2,0, 1,0, 13, 28, 7,00, 6,07; 197162983, GLENDERSON LUDYGI BEZERRA LOPES, 1,5, 1,5, 1,5, 2,0, 0, 23, 6,50, 6,50; 197115916, GREGORY PACHECO ALVES FERREIRA DE LIMA, 2,5, 1,5, 2,5, 1,5, 0, 30, 8,00, 8,00; 197100978, GRIEG BORGES OPA, 2,0, 2,0, 2,0, 1,0, 3, 29, 7,00, 6,79; 197100526, GUILHERME ALEXANDRE ARAUJO DOS SANTOS, 2,0, 2,0, 2,0, 1,5, 5, 24, 7,50, 7,08; 197105892, GUILHERME ALVES DE BRITO, 2,5, 2,0, 2,5, 1,5, 8, 30, 8,50, 7,97; 197109458, GUILHERME ANTONIO MIRANDA DE OLIVEIRA, 2,5, 2,0, 1,5, 1,5, 14, 24, 7,50, 6,33; 197111951, GUILHERME AUGUSTO BARBOSA DE MENDONCA, 2,0, 1,5, 1,5, 1,5, 7, 29, 6,50, 6,02; 197127729, GUILHERME AUGUSTUS CUNHA DE OLIVEIRA, 2,0, 2,0, 2,0, 2,5, 6, 25, 8,50, 8,02; 197113156, GUILHERME AZEVEDO PERES, 2,0, 1,5, 2,5, 1,5, 5, 29, 7,50, 7,16; 197108206, GUILHERME BATISTA GOMES, 2,0, 2,0, 2,0, 1,5, 14, 30, 7,50, 6,57; 197125592, GUILHERME BEZERRA DA SILVA, 2,0, 1,5, 2,0, 2,0, 5, 30, 7,50, 7,17; 197150216, GUILHERME CAMARGO ALVES, 2,0, 2,5, 2,0, 2,5, 2, 30, 9,00, 8,87; 197127383, GUILHERME CLAUDINO DA ROCHA, 2,5, 2,0, 2,5, 1,5, 6, 26, 8,50, 8,04; 197128804, GUILHERME DA SILVA CARVALHO, 2,0, 2,0, 2,0, 1,5, 3, 29, 7,50, 7,29; 197113003, GUILHERME DE ANDRADE VALADAO, 2,0, 2,0, 1,5, 2,5, 1, 29, 8,00, 7,93; 197150609, GUILHERME DE LIMA CALIXTO, 2,0, 2,0, 2,0, 1,5, 7, 30, 6,50, 6,03; 197121633, GUILHERME DE MORAIS BORGES, 2

2,0, 2,0, 2, 28, 7.50, 7.36; 197114020, GUILHERME GUIMARAES ARAUJO, 2,5, 1,5, 2,5, 1,5, 2, 22, 8,00, 7,82; 197121695, GUILHERME HENRIQUE DIENER FONSECA, 2,5, 2,0, 1,5, 2,0, 12, 27, 8,00, 7,11; 197124062, GUILHERME HENRIQUE RODRIGUES RABELO, 2,5, 1,5, 1,5, 2,5, 3, 30, 8,00, 7,80; 197135778, GUILHERME HENRIQUE SANTOS SILVA, 2,0, 2,0, 1,5, 1,5, 6, 30, 7,00, 6,60; 197119144, GUILHERME JUSTINIANO NOBRE, 2,0, 2,0, 2,0, 2,0, 1, 24, 8,00, 7,92; 197104875, GUILHERME LUCAS MACIEL FERNANDES, 2,5, 2,0, 2,5, 2,0, 19, 29, 9,00, 7,69; 197120222, GUILHERME MARQUES CAMELO, 1,5, 1,5, 1,5, 1,5, 0, 30, 6,00, 6,00; 197106605, GUILHERME MARTINS NUNES, 2,0, 1,5, 2,0, 1,0, 2, 24, 6,50, 6,33; 197101409, GUILHERME PATRICK FERNANDES DE ARAUJO, 2,5, 1,5, 2,0, 1,0, 5, 30, 7,00, 6,67; 197113513, GUILHERME PEIXOTO FIGUEIREDO, 1,5, 2,0, 2,5, 1,5, 1, 30, 7,50, 7,43; 197110865, GUILHERME ROCHA CORRETO DUARTE, 2,5, 1,5, 2,0, 0,5, 1, 28, 6,50, 6,43; 197109452, GUILHERME SILVA DE OLIVEIRA, 1,5, 1,5, 2,0, 1,5, 3, 30, 6,50, 6,30; 197147142, GUILHERME SILVA FONSECA, 2,5, 2,5, 2,5, 1,5, 3, 30, 9,00, 8,80; 197102258, GUILHERME SILVA UCHOA, 2,0, 2,0, 1,0, 1,5, 3, 24, 6,50, 6,25; 197147389, GUILHERME VASCONCELOS MUNIZ, 2,0, 1,5, 2,0, 1,0, 5, 24, 6,50, 6,08; 197120054, GUSTAVO ARAUJO LOPES DA SILVA, 2,0, 1,5, 2,0, 2,5, 2, 23, 8,00, 7,83; 197119816, GUSTAVO BARBOSA RANGEL, 2,5, 1,5, 2,5, 1,5, 3, 29, 8,00, 7,79; 197144937, GUSTAVO BARROS DE FREITAS, 1,5, 2,0, 2,5, 1,0, 11, 29, 7,00, 6,24; 197109077, GUSTAVO BRANDAO DA SILVA, 2,0, 1,5, 1,5, 2,0, 2, 27, 7,00, 6,85; 197148790, GUSTAVO CAMPOS PINTO, 2,5, 1,5, 2,5, 2,5, 1, 27, 9,00, 8,93; 197101988, GUSTAVO CARRILHO BENTES BEZERRA VALE, 2,0, 2,0, 2,5, 2,0, 3, 30, 8,50, 8,30; 197120200, GUSTAVO CARVALHO SANTOS DE OLIVEIRA, 2,0, 1,5, 2,0, 2,0, 12, 27, 7,50, 6,61; 197116389, GUSTAVO CICERO BATISTA, 2,0, 1,5, 2,5, 1,5, 7, 24, 7,50, 6,92; 197109671, GUSTAVO CLAUDINO MAGALHAES, 2,0, 2,0, 2,0, 2,5, 5, 30, 8,50, 8,17; 197130137, GUSTAVO CRUZEIRO BRANDAO, 1,5, 1,5, 2,5, 1,5, 2, 24, 7,00, 6,83; 197107862, GUSTAVO DE ARAUJO PEREIRA DIAS, 2,0, 1,5, 2,0, 1,0, 1, 24, 6,50, 6,42; 197100146, GUSTAVO DE CARVALHO ARCELINO, 1,5, 1,5, 2,5, 1,0, 2, 28, 6,50, 6,36; 197133632, GUSTAVO DE OLIVEIRA LEMOS, 2,0, 2,0, 2,5, 2,0, 3, 27, 8,50, 8,28; 197106045, GUSTAVO DE PAIVA FERREIRA, 2,0, 2,0, 2,0, 1,5, 2, 29, 7,50, 7,36; 197102473, GUSTAVO DO NASCIMENTO MOURA, 2,5, 2,5, 2,5, 2,5, 5, 30, 10,00, 9,67; 197139020, GUSTAVO EVARISTO DE SOUSA, 2,0, 1,5, 2,5, 1,0, 4, 29, 7,00, 6,72; 197119256, GUSTAVO FREITAS DE SOUSA, 2,5, 2,0, 2,0, 1,5, 7, 28, 8,00, 7,50; 197112592, GUSTAVO GOMES CASTRO, 2,5, 1,5, 2,5, 1,5, 2, 29, 8,00, 7,86; 197157575, GUSTAVO HENRIQUE CUNHA DE OLIVEIRA, 2,5, 1,5, 2,5, 1,0, 1, 21, 7,50, 7,40; 197117983, GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA, 2,0, 2,0, 2,5, 1,0, 1, 29, 7,50, 7,43; 197126474, GUSTAVO HENRIQUE DE LIMA FERREIRA, 2,5, 2,0, 2,5, 2,0, 0, 28, 9,00, 9,00; 197151784, GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS, 2,0, 2,0, 2,0, 1,5, 9, 30, 7,50, 6,90; 197101036, GUSTAVO IGOR DAVID PEREIRA, 2,5, 2,0, 2,0, 2,5, 8, 29, 9,00, 8,45; 197115686, GUSTAVO JOSE GUEDES ROCHA, 2,5, 1,5, 1,5, 2,0, 1, 26, 7,50, 7,42; 197116914, GUSTAVO LOPES DE CARVALHO, 2,5, 1,5, 2,5, 2,0, 10, 24, 8,50, 7,67; 197123048, GUSTAVO MARCELINO LIMA, 2,5, 2,0, 2,0, 2,0, 2, 27, 8,50, 8,35; 197141384, GUSTAVO MIGUEL DE LIMA SILVA, 2,5, 1,5, 2,5, 1,5, 1, 30, 8,00, 7,93; 197143509, GUSTAVO MONTEIRO DIAS, 2,0, 1,5, 2,0, 1,0, 1, 30, 6,50, 6,43; 197100266, GUSTAVO MOREIRA DO PRADO, 2,5, 2,5, 2,5, 2,0, 6, 30, 9,50, 9,10; 197124650, GUSTAVO OLIVEIRA BARBOZA DA SILVA, 2,5, 2,0, 2,5, 1,5, 5, 25, 8,50, 8,10; 197118914, GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA, 2,5, 2,0, 2,5, 1,5, 0, 30, 8,50, 8,50; 197105936, GUSTAVO PAZ DE LIMA LIBERAL, 2,5, 1,5, 2,5, 1,5, 5, 28, 8,00, 7,64; 197105759, GUSTAVO PRADO HANG, 2,5, 2,0, 2,5, 2,0, 1, 23, 9,00, 8,91; 197136797, GUSTAVO RIBEIRO VALENTE DAMIANI, 2,5, 2,5, 2,0, 2,5, 0, 29, 9,50, 9,50; 197149380, GUSTAVO RIBEIRO LIMA, 2,5, 2,0, 2,5, 2,0, 1, 25, 9,00, 8,92; 197100697, GUSTAVO RODRIGUES BARROSO VIDAL, 2,5, 1,5, 2,5, 2,0, 1, 30, 8,50, 8,43; 197104637, GUSTAVO RODRIGUES CAVALCANTE, 2,0, 2,0, 2,0, 2,0, 8, 30, 8,00, 7,47; 197137955, GUSTAVO RODRIGUES DE ALMEIDA, 2,5, 2,0, 2,5, 1,5, 3, 30, 8,50, 8,30; 197104295, GUSTAVO SANTOS DA SILVA, 2,5, 2,5, 2,0, 2,5, 7, 29, 9,50, 9,02; 197130474, GUSTAVO SANTOS GARCIA, 1,5, 2,0, 2,5, 1,0, 2, 23, 7,00, 6,83; 197135684, GUSTAVO SIQUEIRA VIANA, 2,5, 2,0, 2,5, 2,0, 2, 25, 9,00, 8,84; 197108542, GUSTAVO SOUZA DORNELOS, 2,5, 1,0, 2,5, 1,0, 7, 28, 7,00, 6,50; 197119083, GUSTAVO SOUZA PEIXOTO, 2,5, 2,0, 2,0, 2,0, 6, 30, 8,50, 8,10; 197107141, GUSTAVO VIEIRA DE ALMEIDA, 2,5, 2,0, 2,0, 2,0, 5, 30, 8,50, 8,17; 197123246, GUSTAVO YOSHIMITSU KUBA, 2,5, 2,0, 2,5, 1,5, 3, 24, 8,50, 8,25; 197114365, GUTEMBERG FERREIRA ALVES, 2,5, 2,0, 2,5, 1,0, 0, 26, 8,00, 8,00; 197122878, GUTIERRE SANTOS MORAIS, 2,5, 2,0, 2,5, 2,5, 2, 29, 9,50, 9,36; 197134182, HALISSON MAGRI DE QUEIROZ, 2,5, 2,5, 2,5, 2,5, 3, 26, 10,00, 9,77; 197110199, HALLEF LOPES VIEIRA, 2,5, 2,0, 2,5, 1,5, 4, 30, 8,50, 8,23; 197118224, HALON UBIRAJARA BRITO DOS SANTOS, 2,5, 1,5, 2,5, 1,5, 5, 30, 8,00, 7,67; 197102921, HAMERSON ALENCAR DE MOURA, 2,5, 2,0, 2,5, 1,5, 4, 26, 8,50, 8,19; 197104210, HANDERSON FERNANDO NUNES MOURA, 2,5, 1,0, 2,5, 2,0, 0, 23, 8,00, 8,00; 197114032, HANDERSON JOSE DOS SANTOS, 2,0, 2,0, 1,0, 1,5, 0, 30, 6,50, 6,50; 197140425, HANIEL HENRIQUE VIEIRA DE QUEIROZ, 2,0, 2,0, 1,5, 1,5, 4, 24, 7,00, 6,67; 197109208, HARBETY CARVALHO DA SILVA JUNIOR, 1,5, 1,5, 1,5, 2,5, 2, 27, 7,00, 6,85; 197101295, HAROLD DE ALENCAR FEITOSA JUNIOR, 2,5, 2,0, 2,5, 1,5, 4, 28, 8,50, 8,21; 197130486, HARY STARLEY OLIVEIRA GOMES DUARTE, 2,5, 2,0, 2,5, 2,0, 5, 23, 9,00, 8,57; 197117329, HEBERT FELLIPE DE A SILVA, 2,5, 2,5, 2,0, 2,0, 8, 30, 9,00, 8,47; 197123287, HEDREY GABRIEL QUEIROZ SANTANA, 2,5, 1,0, 2,5, 1,0, 3, 23, 7,00, 6,74; 197146251, HEDVAN AUGUSTO SALES MENDONCA, 2,5, 1,5, 2,5, 1,0, 8, 27, 7,50, 6,91; 197106954, HEITOR DE MELLO BARRIOLLI BICHO, 2,5, 1,5, 2,5, 1,5, 3, 28, 8,00, 7,79; 197100368, HELIO FERNANDES GALINDO NETO, 2,5, 2,5, 2,5, 2,5, 4, 29, 10,00, 9,72; 197140365, HELIO GUILHERME DE ALMEIDA LARA, 2,5, 1,5, 2,5, 1,5, 1, 28, 8,00, 7,93; 197147261, HELTON DIAS DE ALMEIDA, 2,5, 2,5, 2,5, 2,0, 7, 29, 9,50, 9,02; 197119141, HELTON ISAMU CARVALHO TUTIDA, 2,5, 2,0, 2,0, 2,5, 2, 24, 9,00, 8,83; 197127594, HENILTON DOS SANTOS ARARA, 2,5, 2,0, 2,5, 2,0, 7, 26, 9,00, 8,46; 197112187, HENRIQUE AGUIAR CAVAGNOLI, 2,5, 2,0, 2,5, 2,0, 12, 30, 9,00, 8,20; 197106125, HENRIQUE ALVES FARIAS, 2,5, 1,5, 2,5, 1,0, 4, 21, 7,50, 7,12; 197112671, HENRIQUE BATISTA BARBOSA, 2,5, 2,0, 2,5, 1,0, 0, 28, 8,00, 8,00; 197113710, HENRIQUE CARREIRO DUARTE ARAUJO PEREIRA, 2,0, 1,5, 1,0, 2,5, 4, 24, 7,00, 6,67; 197135138, HENRIQUE DA CUNHA MENEZES, 2,5, 2,0, 2,5, 1,5, 0, 29, 8,50, 8,50; 197113660, HENRIQUE DA ROSA GRINGS, 2,5, 2,0, 2,5, 1,5, 4, 29, 8,50, 8,22; 197163075, HENRIQUE DA SILVA BATISTA, 2,5, 2,0, 2,5, 2,0, 2, 30, 9,00, 8,87; 197126073, HENRIQUE DE ARAUJO SEIXAS, 2,0, 2,5, 2,5, 2,5, 6, 28, 9,50, 9,07; 197137690, HENRIQUE DE SANTANA RIBEIRO, 2,0, 1,5, 2,0, 1,5, 13, 29, 7,00, 6,10; 197100487, HENRIQUE DO NASCIMENTO PORTO, 2,5, 2,0, 2,5, 2,0, 5, 30, 9,00, 8,67; 197121599, HENRIQUE DUTRA DA SILVA, 2,5, 2,0, 2,5, 1,5, 0, 30, 8,50, 8,50; 197116594, HENRIQUE ERIK DAMASCENO SILVA, 2,0, 1,5, 1,5, 1,5, 5, 26, 6,50, 6,12; 197125895, HENRIQUE GABRIEL CASSIMIRO DA SILVA, 2,0, 2,0, 2,0, 2,0, 6, 25, 8,00, 7,52; 197116723, HENRIQUE HARRISON DA COSTA, 2,5, 2,0, 2,5, 2,0, 2, 30, 9,00, 8,87; 197109801, HENRIQUE LUIS COSTA GONZAGA, 2,5, 1,5, 2,5, 1,5, 1, 30, 8,00, 7,93; 197129101, HENRIQUE MESQUITA ARAUJO FILHO, 1,5, 1,5, 2,0, 2,5, 5, 23, 7,00, 7,07; 197131205, HENRIQUE OLIVEIRA FIRMINO, 2,0, 1,5, 2,0, 1,0, 4, 29, 6,50, 6,22; 197137086, HENRIQUE RODRIGUES DE MELLO CORREA, 2,0, 2,5, 2,5, 2,0, 0, 30, 9,00, 9,00; 197116985, HENRIQUE VALENCA VALERIO, 2,5, 2,0, 2,0, 2,0, 6, 24, 8,50, 8,00; 197159933, HENRIQUE VERAS MAIA, 2,0, 2,0, 1,5, 2,5, 7, 30, 8,00, 7,53;

197102480, HENRYQUE BASILIO MOURA, 2,5, 2,0, 1,5, 1,5, 4, 24, 7,50, 7,17; 197114654, HERBERT FRAGA SOUSA DE OLIVEIRA, 1,5, 1,5, 2,0, 2,0, 6, 28, 7,00, 6,57; 197120038, HERBERT OLIVEIRA ALVES, 2,5, 1,5, 2,5, 1,5, 4, 30, 8,00, 7,73; 197115757, HERBERT SILVA MELO DE LIMA, 2,5, 2,0, 2,5, 1,5, 0, 28, 8,50, 8,50; 197134678, HERICK MESSIAS SOARES DE PAULA, 2,5, 2,5, 2,5, 2,0, 10, 29, 9,50, 8,81; 197101341, HERICK STANLEY PACHECO ALVES, 2,5, 2,0, 2,5, 2,0, 1, 24, 9,00, 8,92; 197108209, HERICLES MONTE CARVALHO, 2,5, 2,0, 2,5, 2,5, 13, 27, 9,50, 8,54; 197105331, HERRISSON CLEITON RODRIGUES DA SILVA, 2,5, 1,5, 1,5, 2,0, 1, 22, 7,50, 7,41; 197108140, HERRISSON NEVES DE CARVALHO, 2,5, 1,5, 2,5, 1,5, 0, 29, 8,00, 8,00; 197141631, HERIVELTON DE SOUZA DUTRA FREITAS, 2,5, 1,5, 2,5, 1,0, 3, 29, 7,50, 7,29; 197114714, HERLANDSON CARVALHO REIS, 2,5, 1,5, 2,5, 1,5, 5, 28, 8,00, 7,64; 197104380, HESTEVE SOARES LIMA, 2,5, 2,0, 2,5, 2,0, 3, 28, 9,00, 8,79; 197129674, HIAGO ALVES DE FARIA FERNANDES, 2,0, 2,0, 1,0, 1,5, 2, 25, 6,50, 6,34; 197104753, HIAGO LOPES DOS SANTOS, 2,5, 2,5, 2,5, 2,5, 9, 30, 10,00, 9,40; 197152347, HIAGO VIDAL BATISTA SANTANA, 2,5, 2,5, 2,0, 2,5, 7, 30, 9,50, 9,03; 197107629, HIEGER DA SILVA FREITAS, 2,5, 1,5, 2,5, 2,0, 2, 28, 8,50, 8,36; 197141727, HIGOR ALVES DE OLIVEIRA, 2,5, 1,5, 2,5, 1,0, 2, 23, 7,50, 7,33; 197149011, HIGOR BATISTA LUSTOSA, 2,0, 1,5, 1,5, 1,5, 0, 23, 6,50, 6,50; 197102969, HIGOR GOMES PALHA BESSA, 2,5, 2,0, 2,5, 2,0, 3, 28, 9,00, 8,79; 197103760, HIGOR HENRIQUE MONTELO MONTEIRO, 2,5, 1,5, 2,5, 1,0, 6, 25, 7,50, 7,02; 197133547, HIGOR REIS DE SANTANA, 2,5, 2,0, 1,0, 1,5, 9, 29, 7,00, 6,38; 197100941, HIGOR SAMUEL DE SOUZA, 2,5, 2,0, 2,0, 2,0, 6, 30, 8,50, 8,10; 197139819, HIGOR VIEIRA DOURADO, 2,5, 1,5, 2,5, 1,5, 4, 22, 8,00, 7,64; 197132943, HIGOR VINICIUS ALVARES MACHADO, 2,5, 1,5, 2,5, 0,5, 2, 27, 7,00, 6,85; 197110169, HILDOGLAS BOTELHO CHAVES, 2,5, 1,5, 2,5, 1,5, 2, 30, 8,00, 7,87; 197113905, HILQUIAS PONTE AGUIAR, 2,5, 1,5, 2,5, 1,5, 2, 30, 8,00, 7,87; 197122108, HIVO ANDRADE DE FREITAS SANTOS, 2,5, 2,5, 2,5, 1,5, 5, 30, 9,00, 8,67; 197104577, HUDISON TALES SILVA, 2,5, 2,0, 2,5, 1,5, 3, 30, 8,50, 8,30; 197107499, HUDSON DE SENA CORREA, 2,0, 2,5, 2,0, 2,0, 0, 28, 8,50, 8,50; 197105448, HUDSON PATRICK CAVALCANTE CARVALHO, 2,0, 2,0, 1,5, 1,5, 9, 22, 7,00, 6,18; 197120323, HUGO ALVES DE OLIVEIRA, 2,5, 1,5, 2,5, 1,5, 7, 27, 8,00, 7,48; 197128518, HUGO ANDRADE MIRANDA, 2,5, 2,5, 2,5, 2,5, 3, 26, 10,00, 9,77; 197102412, HUGO AYALA PEREIRA LIMA, 2,5, 2,5, 2,5, 2,5, 3, 23, 10,00, 9,74; 197109360, HUGO BARQUETTE ALVES, 2,5, 2,0, 1,5, 1,5, 17, 26, 7,50, 6,19; 197107136, HUGO CELEDONIO DE MORAES, 2,5, 1,0, 2,5, 1,0, 0, 27, 7,00, 7,00; 197102205, HUGO DE SOUZA GOMES QUEIROZ, 1,5, 2,0, 2,5, 2,0, 2, 28, 8,00, 7,86; 197100386, HUGO DE SOUZA MARTINS, 2,5, 1,5, 1,5, 1,0, 3, 30, 6,50, 6,30; 197107749, HUGO EDUARDO DIAS BRAZ, 2,5, 1,5, 2,5, 1,5, 2, 24, 8,00, 7,83; 197122094, HUGO FERREIRA DE ARAUJO, 1,5, 2,0, 1,5, 2,0, 3, 23, 7,00, 6,74; 197140080, HUGO GOMES DE SOUZA, 2,0, 2,0, 1,5, 1,5, 8, 25, 7,00, 6,36; 197103607, HUGO LOBO FAVORETTO BATISTA DE PRADO, 2,5, 2,0, 2,0, 2,0, 9, 28, 8,50, 7,86; 197148698, HUGO MACHADO BASTOS, 2,0, 2,0, 2,5, 2,5, 3, 30, 9,00, 8,80; 197120140, HUGO MARQUES DO NASCIMENTO, 2,0, 2,0, 2,0, 2,0, 6, 26, 8,00, 7,54; 197141196, HUGO RAYMONDI SOARES CARVALHO, 2,5, 2,5, 2,5, 2,5, 9, 30, 10,00, 9,40; 197129946, HUGO RODRIGUES OLIVEIRA, 2,5, 2,0, 2,0, 2,0, 5, 29, 8,50, 8,16; 197111584, HUGO SOUSA PEREIRA, 2,5, 2,5, 2,5, 2,5, 8, 28, 10,00, 9,43; 197110149, HUGO VICTOR DE OLIVEIRA, 2,5, 1,5, 1,5, 1,5, 10, 30, 7,00, 6,33; 197122016, HUGO WEINER OLIVEIRA DA SILVA, 2,5, 2,0, 2,0, 1,5, 9, 30, 8,00, 7,40; 197135545, HUNTER GONCALVES BOECHAT, 1,5, 1,5, 2,0, 1,5, 7, 30, 6,50, 6,03; 197101167, HUXLEY JORGE MEDEIROS, 2,5, 2,0, 2,5, 2,5, 1, 27, 9,50, 9,43; 197139537, HUAN ALVARENGA DE MORAES, 2,0, 1,5, 1,5, 1,5, 2, 23, 6,50, 6,33; 197113086, IAGO AURINO MARINHO DE ARAUJO, 1,5, 1,5, 2,0, 2,0, 4, 27, 7,00, 6,70; 197116388, IAGO MARTINS ELOI RODRIGUES, 2,5, 2,0, 2,0, 2,0, 1, 27, 8,50, 8,43; 197102199, IAGO SOARES DA SILVA, 2,5, 1,0, 2,0, 1,5, 7, 22, 7,00, 6,36; 197149848, IAN ANDRADE REZENDE, 1,5, 1,5, 2,0, 1,5, 6, 26, 6,50, 6,04; 197107918, IAN RODRIGO FONSECA SILVA, 1,5, 1,5, 2,5, 2,5, 12, 30, 8,00, 7,20; 197124856, IBRAIM MARCAL ASSUNCAO JUNIOR, 2,5, 1,5, 1,5, 1,5, 14, 29, 7,00, 6,03; 197147370, IDEMAR MARCOS AQUINO DOS SANTOS JUNIOR, 1,5, 1,5, 2,0, 1,5, 5, 25, 6,50, 6,10; 197108318, IGGOR RODRIGUES FERREIRA TAVARES, 2,0, 1,5, 2,0, 2,0, 14, 22, 7,50, 6,23; 197109890, IGO FERREIRA DE OLIVEIRA, 2,5, 1,5, 2,5, 1,5, 2, 25, 8,00, 7,84; 197126511, IGOR ALECSANDER LIMA DA SILVA, 2,5, 1,0, 1,5, 1,5, 6, 24, 6,50, 6,00; 197143610, IGOR BORGES TOMAS, 2,5, 2,0, 2,0, 2,0, 9, 30, 8,50, 7,90; 197141964, IGOR CAMPOS SILVA, 1,5, 1,5, 2,5, 2,0, 0, 27, 7,50, 7,50; 197111970, IGOR CARVALHAL RIBEIRO, 2,0, 1,5, 2,0, 1,5, 11, 29, 7,00, 6,24; 197126383, IGOR CAVALCANTI ANDRADE MAGALHAES, 2,0, 1,5, 1,5, 1,0, 0, 30, 6,00, 6,00; 197120039, IGOR CHIAMULERA, 2,5, 2,5, 2,5, 2,5, 1, 30, 10,00, 9,93; 197125019, IGOR DA SILVA RODRIGUES, 2,5, 1,5, 1,5, 1,0, 4, 30, 6,50, 6,23; 197108198, IGOR DE MELO CANEDO, 1,5, 1,5, 2,0, 1,5, 4, 25, 6,50, 6,18; 197117084, IGOR DE OLIVEIRA ALVARENGA, 1,5, 1,5, 2,0, 2,0, 5, 30, 7,00, 6,67; 197133235, IGOR DLUCA RAMOS DE MENEZES, 2,0, 1,5, 1,5, 2,0, 4, 24, 7,00, 6,67; 197101800, IGOR FERNANDES DE MIRANDA, 2,5, 2,0, 2,5, 2,0, 3, 26, 9,00, 8,77; 197126815, IGOR FERRAZ PINTO, 1,5, 2,0, 1,5, 2,0, 8, 29, 7,00, 6,45; 197119243, IGOR FERREIRA QUEIROZ DA SILVA, 2,5, 1,5, 1,5, 1,5, 14, 29, 7,00, 6,03; 197100177, IGOR JOSE DA SILVA SOUZA, 2,0, 2,0, 2,0, 1,0, 10, 29, 8,00, 7,31; 197123588, IGOR LEITE GONCALVES AREBA, 2,0, 2,0, 2,0, 2,0, 4, 23, 8,00, 7,65; 197109249, IGOR MARTINS MAGALHAES MORAIS, 2,5, 1,5, 1,5, 1,5, 5, 25, 7,00, 6,60; 197146454, IGOR MULLER DE MORAES, 2,0, 1,5, 2,0, 2,0, 6, 30, 7,50, 7,10; 197139820, IGOR NATHAN ALVES DE CARVALHO, 2,5, 1,5, 1,5, 2,5, 7, 29, 8,00, 7,52; 197120104, IGOR PORTO ALVES, 2,0, 2,0, 2,0, 2,0, 0, 28, 8,00, 8,00; 197105706, IGOR RODRIGUES DA CRUZ, 2,0, 2,0, 2,0, 1,0, 3, 25, 7,00, 6,76; 197130499, IGOR RODRIGUES DE SANTANA, 2,0, 2,0, 2,0, 1,5, 13, 29, 7,50, 6,60; 197118824, IGOR RODRIGUES VALIM FERREIRA, 2,5, 2,0, 2,0, 2,0, 5, 30, 8,50, 8,17; 197116011, IGOR VILELA DA SILVA, 1,5, 2,0, 2,0, 2,5, 0, 30, 8,00, 8,00; 197139467, IGOR WALANF DA SILVA MILHOMEM, 2,0, 2,0, 1,5, 2,0, 2, 24, 7,50, 7,33; 197104564, IGOR WILLIAM ARIGONE DE ARRUDA, 2,0, 1,5, 2,0, 1,5, 6, 23, 7,00, 6,48; 197102000, ILMAR LEMOS SOUSA DOS ANJOS, 2,0, 1,5, 2,0, 2,0, 3, 30, 7,50, 7,30; 197120111, INACIO NASCIMENTO RODRIGUES, 2,0, 1,5, 1,5, 1,5, 0, 24, 6,50, 6,50; 197133677, INACIO VIRACAO DA SILVA JUNIOR, 2,0, 2,0, 2,0, 2,0, 5, 27, 8,00, 7,63; 197121021, IRINEU VINICIUS DA COSTA MONTEZUMA, 2,5, 2,0, 2,5, 1,0, 0, 28, 8,00, 8,00; 197137070, ISAAC ANDERSON DE FREITAS BORGES, 2,5, 2,5, 2,5, 2,0, 10, 30, 9,50, 8,83; 197135111, ISAAC NEWTON CANABRAVA JUNIOR, 2,0, 1,5, 2,0, 2,0, 8, 25, 7,50, 6,86; 197163177, ISAC ANTONIO OLIVEIRA QUEIROZ, 2,5, 2,5, 2,5, 2,0, 0, 28, 10,00, 10,00; 197118996, ISIDRO JANIO MENESES SILVA, 2,0, 2,0, 2,0, 1,5, 6, 28, 7,50, 7,07; 197142792, ISMAEL COUTINHO DA MOTA, 2,0, 1,0, 2,5, 1,5, 11, 30, 7,00, 6,27; 197107100, ISMAEL RODRIGUES DOS SANTOS, 2,0, 1,5, 2,0, 1,5, 14, 28, 7,00, 6,00; 197150550, ISMAEL SOUTO NEVES, 2,0, 1,5, 2,0, 2,0, 3, 27, 7,50, 7,28; 197108171, ISMAIL MOSA I A R JADALLAH, 2,0, 1,5, 1,5, 1,0, 0, 24, 6,00, 6,00; 197114460, ISRAEL

OLIVEIRA, 1.5, 1.5, 2.5, 1.5, 4, 24, 7.00, 6.67; 197112209, ITALO DA SILVA VIEIRA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 12, 30, 10.00, 9.20; 197111599, ITALO DANIEL RIBEIRO ALVES DA SILVA, 2.0, 2.5, 2.0, 2.0, 11, 28, 8.50, 7.71; 197132791, ITALO FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS LIMA, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 6, 29, 9.00, 8.59; 197126268, ITALO JUNIO NOGUEIRA DA SILVA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 4, 28, 10.00, 9.71; 197105477, ITALO SA DE OLIVEIRA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 0, 30, 10.00, 10.00; 197152974, ITALO SERPA DE FRANCA, 2.5, 1.5, 2.5, 1.5, 1, 21, 8.00, 7.90; 197135797, ITALO VENTURA MAXIMO, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 6, 30, 8.00, 7.60; 197100189, IURE FERREIRA ARANTES, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 4, 29, 7.50, 7.22; 197109005, IURI BATISTA DE OLIVEIRA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 2, 30, 10.00, 9.87; 197151282, IURI CURCIO NUNES, 2.5, 1.5, 2.5, 1.5, 0, 24, 8.00, 8.00; 197107050, IURI EDSON AZEVEDO GOMES, 2.0, 2.0, 1.5, 2.0, 13, 29, 7.50, 6.60; 197133578, IURY CASSIO MARQUES, 2.5, 2.0, 2.5, 2.5, 0, 29, 9.50, 9.50; 197138826, IURY DIAS LIMA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 4, 29, 10.00, 9.72; 197100046, IURY DOS SANTOS OLIVEIRA, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 2, 24, 9.00, 8.83; 197102867, IVALDO LEITE DA SILVA FILHO, 2.5, 2.0, 2.5, 1.5, 4, 30, 8.50, 8.23; 197134779, IVAN BRITO DE LACERDA, 2.5, 2.0, 2.5, 1.5, 4, 24, 8.50, 8.17; 197111740, IVAN HAMAMOTO MARQUES DA SILVA, 2.5, 1.5, 2.5, 1.5, 1, 27, 8.00, 7.93; 197102692, IVAN MARCOS ALVES DE SOUSA, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 9, 23, 8.50, 7.72; 197116919, IVAN NILO XAVIER DE OLIVEIRA, 2.5, 2.0, 2.5, 1.5, 1, 30, 8.50, 8.43; 197146387, IVAN ZAWADZKI DE SOUSA, 2.5, 1.5, 2.5, 2.0, 9, 30, 8.50, 7.90; 197125415, IVO NATHAN DA COSTA SILVA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 0, 27, 10.00, 10.00; 197112688, IVOR DEIVE LEITE AREBA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.0, 7, 26, 9.50, 8.96; 197133733, JABES GILIADES RODRIGUES DA MOTA, 2.0, 2.0, 1.5, 1.5, 15, 30, 7.00, 6.00; 197100490, JACHSON SALUSTRIANO DE SOUZA, 2.0, 2.0, 1.5, 2.0, 11, 30, 7.50, 6.77; 197134268, JACKSON JUNIO FRANCA CARVALHO, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 5, 26, 7.50, 7.12; 197161454, JACKSON MAGALHAES DE SOUZA MOREIRA, 2.0, 2.0, 1.5, 2.0, 17, 24, 7.50, 6.08; 197121689, JACKSON PORTUGAL DE FRANCA, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 5, 24, 9.00, 8.58; 197149489, JACQUES CERQUEIRA MARQUES, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 3, 22, 8.00, 7.73; 197152631, JADERSON BEZERRA CARNEIRO, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 4, 21, 10.00, 9.62; 197155756, JAERLEY DE SOUSA E SILVA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 0, 26, 10.00, 10.00; 197135104, JAILSON JONATHAN MARTINS DA SILVA, 2.5, 1.5, 2.5, 2.5, 3, 30, 9.00, 8.80; 197152322, JAIR LUCAS DA SILVA LOPES, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 10, 29, 8.00, 7.31; 197120935, JAIR SCAFFI MENDES NUNES, 2.0, 2.0, 1.5, 2.0, 10, 30, 7.50, 6.83; 197154275, JAIR VICENTE DE PAULA NETTO, 2.5, 2.0, 2.0, 2.5, 8, 24, 9.00, 8.33; 197113493, JAIRO VINICIUS PONTE LOIOLA, 2.5, 1.5, 2.5, 1.5, 9, 28, 8.00, 7.36; 197112099, JAKSON PEREIRA DE SOUSA FILHO, 2.5, 1.5, 1.5, 1.5, 13, 26, 7.00, 6.00; 197143135, JAMES DANIEL DE SOUTO ROMANZINI, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 0, 28, 9.00, 9.00; 197125148, JAMES DEJAN FERREIRA COSTA SANTANA, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 1, 30, 9.00, 8.93; 197149763, JAMES GOMES MARTINS, 1.5, 2.0, 1.5, 2.0, 2, 25, 7.00, 6.84; 197136051, JAMISON SALES PEREIRA, 2.5, 1.5, 2.5, 2.0, 7, 29, 8.50, 8.02; 197149337, JARDEL BATISTA PATRIOTA, 2.5, 1.5, 2.5, 1.0, 2, 30, 7.50, 7.37; 197106670, JARLAN DE LIMA CARVALHO, 2.5, 2.5, 2.5, 2.0, 3, 29, 9.50, 9.29; 197136953, JASLAN AGUIAR VIEIRA LINS, 2.5, 1.5, 2.5, 1.5, 3, 28, 8.00, 7.79; 197118917, JASTON ALVES TEIXEIRA, 2.0, 1.5, 2.0, 2.0, 15, 30, 7.50, 6.50; 197141882, JEAMISON CARVALHO DE MOURA, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 0, 22, 9.00, 9.00; 197190977, JEAN BATISTA BRENTANO, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 2.5, 5, 26, 9.00, 8.62; 197115570, JEAN CARLOS DE LIMA PARREIRA, 2.5, 2.0, 2.0, 2.5, 12, 28, 9.00, 8.14; 197108608, JEAN CARLOS SILVA MEDEIROS, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 3, 24, 9.00, 8.75; 197109951, JEAN CARLOS VICENTE MENDES MARTINS, 1.5, 2.0, 2.0, 1.5, 9, 28, 7.00, 6.36; 197124178, JEAN GUILHERME ARNAUD DEON, 2.5, 1.5, 2.5, 2.5, 0, 29, 9.00, 9.00; 197138683, JEAN ISMAEL AGRIPINO FERREIRA DOS SANTOS, 2.5, 2.5, 2.5, 2.0, 2, 30, 9.50, 9.37; 197153116, JEAN KELPY DE PONTES SOUSA, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 2, 30, 9.00, 8.87; 197144649, JEAN LEITE BRAGA, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 5, 30, 8.00, 7.67; 197128111, JEAN MARCOS DE LIMA DANTAS, 2.5, 1.5, 2.5, 1.5, 4, 27, 8.00, 7.70; 197105200, JEAN RAPHAEL GOMES SILVA, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 2, 30, 9.00, 8.87; 197146575, JEAN SOARES LOURES, 2.5, 2.5, 2.0, 2.5, 6, 28, 9.50, 9.07; 197139445, JEANDERSON MAGALHAES ARRUDA, 2.5, 1.0, 2.0, 1.5, 2, 25, 7.00, 6.84; 197139932, JEANH CARLOS SANTOS DE MORAIS, 2.5, 2.0, 1.5, 2.5, 15, 25, 8.50, 7.30; 197116017, JEFFERSON DO NASCIMENTO MORAIS DE JESUS, 2.0, 1.5, 1.5, 2.0, 7, 24, 7.00, 6.42; 197132880, JEFFERSON FERNANDO SILVA, 2.5, 1.5, 2.0, 2.5, 4, 27, 8.50, 8.20; 197134076, JEFFERSON FERRAZ DE OLIVEIRA, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 6, 30, 8.00, 7.60; 197102493, JEFFERSON GONCALVES BATISTA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 3, 30, 10.00, 9.80; 197102251, JEFFERSON KENEDY LUCENA GUIRRA, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 7, 29, 7.00, 6.52; 197118065, JEFFERSON LIMA PEREIRA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 4, 29, 6.50, 6.22; 197124602, JEFFERSON LUAN FERREIRA PRIMO, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 10, 29, 7.00, 6.31; 197114828, JEFFERSON SOUSA DOS SANTOS, 1.0, 1.5, 2.0, 2.0, 4, 30, 6.50, 6.23; 197130175, JEFFERSON TORRES DA SILVA, 1.5, 1.5, 2.0, 1.5, 0, 30, 6.50, 6.50; 197133627, JEFFERSON VIEIRA DE BRITO, 2.5, 1.5, 1.5, 2.0, 6, 27, 7.50, 7.06; 197103094, JEHUDIEL ALVES VENTURA DE MOURA, 2.0, 2.5, 2.0, 2.5, 1, 24, 9.00, 8.92; 197146429, JEREMIAS MAIA DE SA, 2.5, 2.0, 2.0, 2.5, 7, 30, 9.00, 8.53; 197147318, JESIEL BORGES EUSTAQUIO, 1.5, 2.0, 2.0, 1.5, 8, 22, 7.00, 6.27; 197139676, JESSE MATEUS NASCIMENTO SILVA, 2.5, 2.0, 1.0, 1.0, 5, 30, 6.50, 6.17; 197162356, JEYSON CANUTO CURVINA, 2.5, 2.0, 2.0, 1.5, 2, 29, 8.00, 7.86; 197138998, JHEIMYSON HARLEY DAMASCENO SOUSA, 2.0, 2.0, 1.5, 2.0, 0, 29, 7.50, 7.50; 197115535, JHON WESLEY DE ALCANTARA SOUSA, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 3, 30, 8.00, 7.80; 197134518, JHONATA LIMA DE OLIVEIRA, 1.0, 1.5, 2.5, 1.5, 6, 26, 6.50, 6.04; 197127385, JHONATA VIEIRA DE ANDRADE, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 30, 29, 8.50, 6.43; 197117312, JHONATAN CESARIO DA SILVA MACAMBIRA, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 7, 30, 9.00, 8.53; 197159792, JHONATAN FELIPE MASCENA DA SILVA, 2.0, 1.5, 2.0, 2.0, 10, 24, 7.50, 6.67; 197133324, JHONATHAN RODRIGUES VASCONCELOS, 2.5, 2.0, 2.0, 2.5, 5, 30, 9.00, 8.67; 197146671, JILVAN OLIVEIRA DOS SANTOS, 1.5, 1.5, 2.5, 1.5, 9, 29, 7.00, 6.38; 197113168, JOAILSON ALVES DE OLIVEIRA, 1.5, 1.5, 2.0, 1.5, 7, 29, 6.50, 6.02; 197114783, JOANIR CARNEIRO MANETA JUNIOR, 2.0, 2.0, 1.5, 1.5, 6, 29, 7.00, 6.59; 197109682, JOAO ANTONIO DA CRUZ ALMEIDA, 2.5, 2.0, 1.5, 0.5, 7, 28, 6.50, 6.00; 197125198, JOAO ESDRAS DE JESUS MARTINS, 2.0, 2.0, 1.5, 2.0, 2, 30, 7.50, 7.37; 197115140, JOAO FELIPE CHAVES DA SILVEIRA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 7, 30, 6.50, 6.03; 197104988, JOAO FELIPE FERREIRA ZEIDAN, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 1, 23, 6.50, 6.41; 197116459, JOAO FELIX MONTE NETO, 2.0, 2.0, 2.0, 1.0, 13, 26, 7.00, 6.00; 197138709, JOAO FELIPE ROCHA NOGUEIRA, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 7, 29, 7.00, 6.52; 197100653, JOAO FILLIPE CIPRIANO JACINTO, 1.0, 1.0, 2.5, 2.0, 0, 30, 6.50, 6.50; 197126826, JOAO GABRIEL DE PINHO MATOS, 2.5, 2.0, 2.5, 2.5, 1, 25, 9.50, 9.42; 197136443, JOAO GABRIEL KMICIAK DOS SANTOS GONCALVES, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 4, 29, 6.50, 6.22; 197151478, JOAO GABRIEL PEREIRA DA SILVA, 2.5, 1.0, 1.5, 1.5, 2, 24, 6.50, 6.33; 197106286, JOAO GUILHERME MUNIZ GOMES, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 5, 23, 6.50, 6.07; 197105310, JOAO GUSMAO MELITO, 2.5, 2.5, 2.0, 2.5, 4, 29, 9.50, 9.22; 197139360, JOAO GUSTAVO ALENCAR VERAS, 2.0, 1.5, 2.5, 2.0, 1, 30, 8.00, 7.93; 197140722, JOAO GUSTAVO CHAVES DA SILVA, 2.5, 2.0, 2.0, 2.5, 9, 30, 9.00, 8.40; 197110017, JOAO HENRIQUE FERREIRA MENDES, 2.5, 2.0, 1.5, 2.0, 5, 23, 8.00, 7.57; 197107383, JOAO HENRIQUE ORTIZ, 2.5, 2.0, 2.0, 2.5, 0, 24, 9.00, 9.00; 197129767, JOAO KLEBER OLIVEIRA NASCIMENTO DE JESUS, 1.0, 1.5, 2.5, 2.5, 1, 27, 7.50, 7.43; 197100733, JOAO LUCAS ANTUNES CORREA, 1.5, 1.5, 2.5, 1.5, 6, 29, 7.00, 6.59; 197114961, JOAO LUCAS FERREIRA DA SILVA, 1.5, 1.5, 2.0, 1.5, 1, 26, 6.50, 6.42; 197120204, JOAO LUCAS MAGALINI ZAGO,

2.5, 2.5, 2.0, 2.5, 0, 30, 9.50, 9.50; 197109836, JOAO LUCAS SENA RAPOSO DE MELO, 2.5, 2.0, 2.5, 2.5, 1, 30, 9.50, 9.43; 197102004, JOAO MARCOS AVELINO DE SOUSA, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 1, 30, 9.00, 8.93; 197113571, JOAO MARCOS MARINS DA SILVA, 2.0, 1.5, 2.0, 2.0, 9, 29, 7.50, 6.88; 197107665, JOAO MARCOS VASCONCELOS CAMARGO, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 6, 25, 7.50, 7.02; 197153661, JOAO MARTINS DE GODOI NETO, 2.5, 2.5, 2.0, 2.5, 0, 30, 9.50, 9.50; 197129952, JOAO MATHEUS GOULART DE ABREU CATTA PRETA, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 1, 23, 9.00, 8.91; 197133832, JOAO MAURICIO MOURA CAMPOS, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 5, 24, 8.50, 8.08; 197131469, JOAO PAULO ABRANTES FONSECA, 1.5, 1.5, 2.0, 1.5, 5, 23, 6.50, 6.07; 197124501, JOAO PAULO ALVES FERREIRA GOMES, 1.5, 1.5, 2.0, 1.5, 1, 28, 6.50, 6.43; 197112129, JOAO PAULO ARAUJO DE SOUZA SANTOS, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 6, 24, 6.50, 6.00; 197148325, JOAO PAULO CARDOSO ROSA NETO, 2.5, 1.5, 2.0, 2.0, 8, 26, 8.00, 7.38; 197106920, JOAO PAULO CARNEIRO ALVIM, 2.0, 1.5, 2.0, 1.0, 2, 27, 6.50, 6.35; 197114224, JOAO PAULO CORREIA DE ARAUJO, 2.5, 2.0, 2.0, 1.5, 0, 24, 8.00, 8.00; 197132428, JOAO PAULO COSTA, 2.0, 1.5, 2.0, 2.0, 6, 27, 7.50, 7.06; 197131113, JOAO PAULO CURCINO PEREIRA, 2.0, 1.5, 2.5, 1.5, 11, 28, 7.50, 6.71; 197108285, JOAO PAULO DE SOUZA FERREIRA, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 7, 27, 9.00, 8.48; 197111678, JOAO PAULO DE SOUZA LIMA, 2.0, 2.0, 1.5, 1.5, 9, 28, 7.00, 6.36; 197142016, JOAO PAULO FERREIRA MATTEI, 2.0, 2.0, 2.5, 2.5, 0, 28, 9.00, 9.00; 197109649, JOAO PAULO HOLANDA RORIZ, 2.0, 2.0, 2.5, 2.0, 5, 29, 8.50, 8.16; 197117045, JOAO PAULO LEAO SILVESTRE, 2.0, 2.0, 1.5, 2.0, 2, 26, 7.50, 7.35; 197111389, JOAO PAULO LOPES ANGELO, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 5, 26, 8.50, 8.12; 197128773, JOAO PAULO MACIEL LOBATO, 2.0, 1.5, 1.5, 2.0, 14, 30, 7.00, 6.07; 197106506, JOAO PAULO MENDES DO NASCIMENTO, 2.0, 2.0, 2.0, 2.5, 3, 30, 8.50, 8.30; 197102618, JOAO PAULO MENDONCA LIMA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 2, 30, 10.00, 9.87; 197112591, JOAO PAULO PEREIRA LIMA MONTEIRO, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 11, 30, 8.50, 7.77; 197128851, JOAO PAULO VAZ MENDES, 2.0, 1.5, 2.5, 1.5, 4, 29, 7.50, 7.22; 197115332, JOAO PEDRO CUNHA DANIEL, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 3, 27, 8.50, 8.28; 197120437, JOAO PEDRO DE PAIVA DIAS, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 8, 25, 8.00, 7.36; 197124118, JOAO PEDRO MARQUES AGUIAR, 2.5, 2.0, 2.5, 1.5, 0, 28, 8.50, 8.50; 197151920, JOAO PEDRO PIRES SAMPAIO, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 0, 28, 9.00, 9.00; 197117025, JOAO PEDRO RODRIGUES DA SILVA, 2.5, 2.0, 2.5, 2.5, 2, 30, 9.50, 9.37; 197140643, JOAO PEDRO SERRATE BARREIRA BESSA, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 0, 24, 7.50, 7.50; 197129874, JOAO PEDRO VIEIRA GURGEL, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 0, 27, 9.00, 9.00; 197125800, JOAO PEREIRA BESSA, 2.5, 2.5, 2.0, 2.5, 3, 29, 9.50, 9.29; 197102627, JOAO RICARDO ARAUJO SILVA, 2.0, 1.5, 2.0, 1.0, 7, 30, 6.50, 6.03; 197115624, JOAO RICARDO NOGUEIRA DE ALMEIDA, 2.0, 2.0, 2.5, 2.0, 5, 21, 8.50, 8.02; 197147017, JOAO RODRIGUES DE SOUSA NETO, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 11, 27, 7.00, 6.19; 197129127, JOAO TAVARES DA SILVA NETO, 2.5, 1.5, 2.5, 1.5, 4, 25, 8.00, 7.68; 197127618, JOAO VICTOR ALVES BARROS, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 6, 26, 8.50, 8.04; 197119862, JOAO VICTOR BANDEIRA MACENA DE SOUZA, 2.5, 2.0, 2.5, 1.5, 3, 21, 8.50, 8.21; 197110583, JOAO VICTOR CARDOSO GOMES, 2.5, 2.0, 2.0, 1.5, 4, 26, 8.00, 7.69; 197119239, JOAO VICTOR DEUSDARA BANCI, 2.5, 2.0, 2.0, 1.0, 9, 28, 7.50, 6.86; 197119276, JOAO VICTOR LEAO CHAVES, 2.5, 2.5, 2.5, 1.5, 3, 30, 9.00, 8.80; 197108945, JOAO VICTOR PIRES DOS SANTOS, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 2, 30, 10.00, 9.87; 197114840, JOAO VICTOR RODRIGUES SANTOS, 2.0, 1.5, 2.5, 1.5, 13, 26, 7.50, 6.50; 197107820, JOAO VICTOR VOGADO DANTAS, 2.0, 1.5, 2.5, 1.5, 2, 30, 7.50, 7.37; 197116728, JOAO VITOR OLIVEIRA DE MORAES, 2.5, 2.0, 2.5, 2.5, 4, 23, 9.50, 9.15; 197135093, JOARLITONEO FERRAZ DE ARAUJO, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 4, 28, 6.50, 6.21; 197118034, JOARLISON BARBOZA BEZERRA, 2.5, 1.5, 2.0, 1.0, 13, 30, 7.00, 6.13; 197131593, JOE MICHEL SOUSA DOS SANTOS, 1.5, 1.5, 2.0, 2.0, 2, 29, 7.00, 6.86; 197131836, JOEL OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR, 2.5, 2.0, 2.0, 1.5, 3, 28, 8.00, 7.79; 197116014, JOELSON JUNIOR, 2.5, 2.5, 2.0, 2.5, 6, 30, 9.50, 9.10; 197133902, JOHANTAN OLIVEIRA SOBREIRA, 2.5, 2.5, 2.0, 1.5, 5, 30, 8.50, 8.17; 197135177, JOHNNY MONTEIRO DO NASCIMENTO, 2.0, 2.0, 1.5, 2.0, 7, 30, 7.50, 7.03; 197144818, JOHNNY SANDERSON PRADO, 2.5, 2.0, 2.0, 1.5, 5, 30, 8.00, 7.67; 197101741, JOHNSON VIEIRA DE OLIVEIRA, 2.0, 2.0, 2.0, 2.5, 4, 22, 8.50, 8.14; 197100347, JONAS FERNANDES CARVALHO, 2.5, 1.5, 1.0, 2.0, 12, 30, 7.00, 6.20; 197104406, JONAS PEREIRA DE SIQUEIRA, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 2, 23, 9.00, 8.83; 197144235, JONAS SANTANA, 2.0, 1.0, 2.0, 1.5, 3, 30, 6.50, 6.30; 197108966, JONATA SOUZA DOS SANTOS, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 7, 27, 10.00, 9.48; 197101544, JONATAN MARTINS DE ARAUJO, 2.5, 2.0, 1.5, 2.5, 7, 29, 8.50, 8.02; 197116478, JONATAS DE LACERDA RAMOS, 2.5, 2.5, 2.5, 2.0, 2, 30, 9.50, 9.37; 197105885, JONATAS DE OLIVEIRA LEITE, 2.5, 1.5, 2.5, 1.5, 0, 27, 8.00, 8.00; 197111634, JONATAS DEIVID DA SILVA SANTOS, 2.5, 2.5, 2.5, 2.0, 4, 30, 9.50, 9.23; 197106019, JONATAS ELIENAY PACHECO PORTUGAL, 2.5, 2.5, 1.5, 2.0, 0, 29, 8.50, 8.50; 197104461, JONATAS GONCALVES ABRANTES, 2.5, 2.5, 2.0, 2.5, 0, 30, 9.50, 9.50; 197132606, JONATHAN DA SILVA DE MESQUITA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 1, 30, 10.00, 9.93; 197144417, JONATHAN DE OLIVEIRA DA SILVA, 2.0, 1.5, 1.5, 2.0, 11, 29, 7.00, 6.24; 197120151, JONATHAN DE SOUZA OLIVEIRA, 2.5, 2.5, 2.0, 2.0, 16, 28, 9.00, 7.86; 197147050, JONATHAN ESTEVAM ALVES, 2.5, 2.5, 2.0, 2.0, 1, 24, 9.00, 8.92; 197101077, JONATHAN FELIPE DA CRUZ NICOLAU, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 0, 29, 10.00, 10.00; 197100345, JONATHAN HENRIQUE WANDERLEY DOS SANTOS, 1.5, 1.5, 2.5, 2.5, 1, 29, 8.00, 7.93; 197131845, JONATHAN MELO FONSECA, 2.5, 2.0, 1.5, 2.0, 3, 30, 8.00, 7.80; 197104535, JONATHAN MENDES DE SOUSA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 4, 26, 10.00, 9.69; 197127644, JONATHAN NUNES CASTRO, 2.0, 2.0, 2.0, 2.5, 12, 30, 8.50, 7.70; 197141370, JONATHAS DE SOUSA BARBOZA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.0, 11, 26, 9.50, 8.65; 197124234, JONATHAS SOUSA LIMA, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 1, 28, 9.00, 8.93; 197137676, JONATHAS TEIXEIRA GONCALVES, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 3, 28, 8.00, 7.79; 197106480, JONILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, 2.0, 1.5, 2.5, 1.0, 8, 24, 7.00, 6.33; 197105866, JORGE ADAMMO GALVAO DE BARROS, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 1, 29, 6.50, 6.43; 197122629, JORGE EDUARDO PAIVA SOARES, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 4, 27, 6.50, 6.20; 197120909, JORGE HENRIQUE DA SILVA LOIOLA, 1.5, 1.5, 2.0, 1.5, 1, 24, 6.50, 6.42; 197133515, JORGE HENRIQUE LOPES QUERIDO, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 10, 26, 8.00, 7.23; 197142952, JORGE HENRIQUE NEVES ALCANTARA JUNIOR, 2.5, 2.5, 2.0, 2.0, 18, 29, 9.00, 7.76; 197103213, JORGE LUIZ ARAUJO SILVA JUNIOR, 2.5, 2.0, 2.5, 2.5, 5, 29, 9.50, 9.16; 197106205, JORGE LUIZ FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 2, 22, 6.50, 6.32; 197112846, JOSE ANTONIO JUNIO MIRANDA DE SOUSA, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 0, 30, 9.00, 9.00; 197120908, JOSE ANTONIO PAIXAO DA SILVA NETO, 2.0, 1.5, 2.5, 1.5, 8, 24, 7.50, 6.83; 197159689, JOSE ARMANDO RODRIGUES DE SOUS NETO, 2.5, 1.5, 2.5, 1.5, 5, 24, 8.00, 7.58; 197158692, JOSE AUGUSTO MARTINS RIOS NETO, 2.5, 2.5, 2.0, 2.0, 7, 28, 9.00, 8.50; 197103325, JOSE CARLOS NOGUEIRA FERREIRA, 2.0, 2.5, 2.0, 2.0, 11, 28, 8.50, 7.71; 197115156, JOSE CARLOS REZENDE JUNIOR, 1.5, 1.5, 2.0, 1.5, 3, 28, 6.50, 6.29; 197100043, JOSE CARLOS RODRIGUES SANTOS, 1.5, 1.5, 2.5, 2.5, 1, 29, 8.00, 7.93; 197132172, JOSE FERREIRA GONCALVES NETO, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 2, 29, 8.50, 8.36; 197158083, JOSE FLORENTINO LEAL BASILIO, 2.0, 2.5, 2.0, 2.0, 1

197117489, JOSE MAELTON DA SILVA, 2,5, 2,0, 2,0, 2,0, 4, 30, 8,50, 8,23; 197111840, JOSE MARIA GUIMARAES DE OLIVEIRA JUNIOR, 2,5, 2,0, 2,0, 2,0, 4, 30, 8,50, 8,23; 197127717, JOSE MATHEUS REZENDE CARVALHO, 2,0, 2,0, 2,0, 2,5, 3, 28, 8,50, 8,29; 197125434, JOSE MAURICIO DA SILVA LINHARES, 1,5, 2,0, 2,5, 2,5, 9, 30, 8,50, 7,90; 197129305, JOSE NARLYN NASCIMENTO, 2,0, 1,5, 1,5, 1,5, 6, 24, 6,50, 6,00; 197140621, JOSE PAULO DE JESUS JUNIOR, 2,5, 2,5, 2,0, 2,5, 29, 28, 9,50, 7,43; 197115060, JOSE RICARDO SILVA DA FONSECA, 1,5, 1,5, 2,0, 2,0, 3, 30, 7,00, 6,80; 197127737, JOSE SERGIO DA CUNHA NETO, 2,0, 1,5, 2,0, 1,0, 7, 29, 6,50, 6,02; 197132354, JOSE WESLEY SOARES DA SILVA, 2,0, 2,5, 2,0, 2,0, 6, 24, 8,50, 8,00; 197102245, JOSEILDO FRANCISCO DA SILVA, 2,5, 2,5, 2,5, 2,5, 1, 26, 10,00, 9,92; 197104652, JOSEQUE DA SILVA CAMELO, 2,5, 1,5, 1,5, 1,5, 14, 30, 7,00, 6,07; 197118661, JOSIEL CABRAL FRANCISCO, 2,5, 1,5, 2,0, 2,0, 9, 30, 8,00, 7,40; 197128836, JOSIMAR CALAZANS DE SOUSA, 2,0, 1,5, 2,0, 1,5, 5, 30, 7,00, 6,67; 197112394, JOSIMAR MENDES ARAUJO, 2,0, 1,5, 2,0, 1,0, 1, 30, 6,50, 6,43; 197142533, JOTA JUNIO ARAUJO FERREIRA, 2,5, 1,5, 2,5, 1,5, 2, 26, 8,00, 7,85; 197120974, JOUBERT ALMADA CORREA FILHO, 1,5, 1,5, 2,0, 1,5, 6, 28, 6,50, 6,07; 197150115, JOWBERT ELIOENAI LIMA MENDES, 2,5, 2,0, 2,5, 2,0, 8, 30, 9,00, 8,47; 197113319, JOYNER JOVIO BATISTA, 2,5, 1,5, 1,0, 1,5, 6, 27, 6,50, 6,06; 197105157, JUAN CARLOS MONFORT ARAUJO LIMA, 2,0, 1,5, 1,5, 1,5, 5, 24, 6,50, 6,08; 197116968, JUAN DAVIDSON OLIVEIRA COSTA, 2,5, 2,0, 2,0, 2,0, 8, 23, 8,50, 7,80; 197101677, JUANN SPINOLA NASCIMENTO, 2,0, 2,0, 2,0, 2,0, 9, 30, 8,00, 7,40; 197112063, JUCA DAVI SOBRAL, 2,5, 2,5, 2,0, 2,5, 5, 27, 9,50, 9,13; 197108975, JULIO BERNARD BEZERRA DOS SANTOS, 2,0, 1,5, 1,5, 1,5, 1, 29, 6,50, 6,43; 197116942, JULIO CESAR DA NOBREGA MENESES, 2,5, 2,0, 2,0, 2,0, 0, 29, 8,50, 8,50; 197108787, JULIO CESAR FAUSTINO ABDALA, 2,5, 1,5, 2,5, 1,5, 2, 26, 8,00, 7,85; 197104022, JULIO CESAR MARTINS VAZ, 2,5, 2,0, 1,5, 2,5, 9, 29, 8,50, 7,88; 197110930, JULIO CESAR ROLIM, 1,5, 1,5, 2,0, 1,5, 7, 28, 6,50, 6,00; 197152078, JULIO CEZAR GONCALVES DIAS, 2,0, 1,5, 1,5, 1,5, 5, 23, 6,50, 6,07; 197111794, JULIO GONZALEZ RODRIGUES BEZERRA, 2,0, 1,5, 1,5, 1,5, 6, 30, 6,50, 6,10; 197146705, JULIO PEREIRA DE OLIVEIRA, 2,0, 2,0, 2,0, 2,0, 7, 23, 8,00, 7,39; 197151415, JULIO RIBEIRO ROSALINO, 1,5, 1,5, 2,0, 2,0, 7, 28, 7,00, 6,50; 197102533, JUNIO CESAR SOUZA DOS SANTOS, 2,5, 2,5, 2,0, 2,0, 18, 29, 9,00, 7,76; 197144701, JUNIOR LIMA SIQUEIRA, 2,5, 2,5, 2,0, 2,0, 2, 26, 9,00, 8,85; 197126501, JUSSAN HENRIQUE BACELAR, 2,0, 2,0, 2,0, 2,0, 7, 30, 8,00, 7,53; 197115204, KAIO VINICIUS DIAS NERES SANTANA, 2,0, 1,5, 1,5, 1,5, 1, 26, 6,50, 6,42; 197117116, KAIQUE FRANCIS RODRIGUES BUENO, 2,5, 2,5, 2,0, 2,0, 2, 23, 9,00, 8,83; 197132728, KAIRO FRANKLYN MOREIRA CARMO, 2,5, 2,5, 2,0, 2,0, 12, 30, 9,00, 8,20; 197128859, KAIRON LUCIANO PEREIRA, 2,0, 1,5, 1,5, 2,0, 2, 27, 7,00, 6,85; 197161243, KALIL HENRIQUE ALVES VAZ, 2,5, 2,5, 2,5, 2,5, 0, 28, 10,00, 10,00; 197112870, KAUAN MILHOMEM MENEZES, 2,5, 2,5, 2,0, 2,0, 8, 24, 9,00, 8,33; 197119921, KAUE DE OLIVEIRA CAMARGO, 2,5, 2,0, 2,5, 2,0, 2, 27, 9,00, 8,85; 197149253, KAYAN REIS DE SOUZA, 2,5, 2,5, 2,0, 2,5, 1, 30, 9,50, 9,43; 197113366, KAYDHER FELIPE LAMAR BARBOSA VIEIRA, 2,0, 1,5, 1,5, 1,5, 1, 29, 6,50, 6,43; 197126810, KAYO LUAN ESPINDOLA GIBRAM PIMENTA, 2,5, 2,0, 2,0, 2,0, 1, 30, 8,50, 8,43; 197134972, KAYO SOUZA E SILVA, 1,5, 2,0, 1,5, 2,0, 14, 30, 7,00, 6,07; 197116393, KELSON ARAUJO MELO, 2,5, 2,0, 2,0, 2,0, 6, 29, 8,50, 8,09; 197104902, KELVIN EVERTON RIBEIRO DIAS, 1,5, 1,5, 2,0, 2,0, 4, 24, 7,00, 6,67; 197107548, KELVIN FLOR GONCALVES, 2,5, 2,0, 2,5, 2,5, 8, 27, 9,50, 8,91; 197115513, KELVY NICOLAS RODRIGUES TAVARES SILVA, 2,0, 1,5, 2,0, 1,5, 0, 30, 7,00, 7,00; 197118426, KENIE ELVIS SOUSA MARTINS, 2,0, 2,0, 2,0, 2,0, 12, 29, 8,00, 7,17; 197110485, KENNEDY ALVES DE AGUIAR, 2,5, 1,5, 1,5, 1,5, 10, 24, 7,00, 6,17; 197120838, KENNEDY MONSUETE ALVES, 2,5, 2,5, 2,0, 2,5, 0, 29, 9,50, 9,50; 197109047, KENNEDY MOTA GONCALVES, 2,0, 1,5, 1,5, 1,5, 6, 28, 6,50, 6,07; 197129792, KENNO JOHN MACHADO JANES DIAS, 2,5, 2,5, 2,0, 1,5, 10, 28, 8,50, 7,79; 197124826, KESIO PAULO SILVA, 2,0, 2,0, 1,5, 1,5, 12, 30, 7,00, 6,20; 197122316, KEVEN BELO DE SOUZA, 2,5, 2,0, 2,0, 2,0, 1, 28, 8,50, 8,43; 197106869, KEVERSON KENYER DO NASCIMENTO ROMEIRO, 2,0, 1,5, 1,5, 1,5, 6, 30, 6,50, 6,10; 197138008, KINHONE RODRIGUES FERREIRA, 2,5, 2,5, 2,5, 2,0, 11, 30, 9,50, 8,77; 197105442, KLAUSS TARIK LINHARES DE LIMA, 2,0, 1,5, 2,0, 1,0, 0, 30, 7,50, 7,50; 197106312, KLINSMAN BARBOSA MOREIRA, 2,0, 1,5, 1,5, 1,5, 6, 24, 6,50, 6,00; 197115248, LAERCIO SILVANO DE OLIVEIRA JUNIOR, 2,5, 2,5, 2,0, 2,0, 3, 30, 9,50, 9,30; 197145484, LAURO HENRIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA, 2,0, 1,5, 1,5, 1,5, 0, 30, 6,50, 6,50; 197123544, LAURO SILVA EVANGELISTA, 2,5, 2,5, 2,5, 2,0, 4, 30, 9,50, 9,23; 197129074, LAVOISIER RODRIGUES RIBEIRO, 2,0, 1,5, 2,0, 1,5, 9, 30, 7,00, 6,40; 197153154, LEANDER CAVALCANTE CAMPOS, 1,5, 1,5, 1,5, 2,0, 4, 20, 6,50, 6,10; 197147070, LEANDRO ALBERTO DA CRUZ DEMOSTHENES, 2,5, 2,0, 1,5, 1,5, 3, 23, 7,50, 7,24; 197101225, LEANDRO ALVES DE AMORIM, 2,5, 2,0, 1,5, 1,5, 11, 30, 7,50, 6,77; 197103338, LEANDRO DA CRUZ PASCHOAL, 2,5, 2,5, 2,0, 1,5, 9, 29, 8,50, 7,88; 197115273, LEANDRO DA SILVA REIS, 2,5, 2,5, 2,0, 2,0, 9, 26, 9,00, 8,31; 197133711, LEANDRO DE BRITO GONCALVES, 2,5, 2,0, 1,5, 2,5, 4, 26, 8,50, 8,19; 197132642, LEANDRO DE LIMA VIEIRA, 2,5, 2,0, 2,0, 1,0, 9, 27, 7,50, 6,83; 197105075, LEANDRO DE QUEIROZ BISPO, 2,5, 2,0, 2,0, 2,0, 0, 30, 8,50, 8,50; 197137478, LEANDRO DORNELES LOPES, 2,0, 1,5, 2,0, 1,5, 8, 27, 7,00, 6,41; 197106408, LEANDRO DOS SANTOS SOUSA, 2,0, 1,5, 1,5, 1,5, 3, 23, 6,50, 6,24; 197127983, LEANDRO FARDIN JAVARIS, 2,5, 2,0, 2,0, 1,5, 7, 23, 8,00, 7,39; 197137049, LEANDRO FARIA FREITAS, 2,0, 2,0, 1,5, 1,5, 11, 30, 7,00, 6,27; 197109455, LEANDRO FERREIRA DA MATA, 2,5, 2,5, 2,0, 2,0, 8, 25, 9,00, 8,36; 197123278, LEANDRO GEORGE BARBOSA VIEIRA CRUCIOL, 2,0, 2,0, 2,0, 2,0, 6, 30, 8,00, 7,60; 197115878, LEANDRO GROSSI SIQUEIRA LEANDRO, 2,5, 1,5, 1,5, 14, 28, 7,00, 6,00; 197106625, LEANDRO HENRIQUE GARCIA, 2,0, 2,0, 2,0, 1,5, 9, 24, 7,50, 6,75; 197113262, LEANDRO JOSECDA SILVA, 2,0, 2,0, 1,5, 2,0, 21, 29, 7,50, 6,05; 197103399, LEANDRO LOPES DE SOUSA, 2,5, 1,5, 1,5, 2,0, 17, 29, 7,50, 6,33; 197135609, LEANDRO MACIEL ALVES, 2,0, 2,0, 2,0, 2,0, 8, 22, 8,00, 7,27; 197118962, LEANDRO MEDRADO SANTIAGO, 2,5, 2,5, 2,5, 2,5, 5, 29, 10,00, 9,66; 197100745, LEANDRO MOREIRA DE MELLO GUIMARAES, 2,5, 2,0, 2,0, 2,0, 3, 28, 8,50, 8,29; 197115748, LEANDRO NEVES ESTEVES DA SILVA, 2,0, 2,0, 2,0, 1,5, 8, 30, 7,50, 6,97; 197100571, LEANDRO NOGUEIRA CARVALHO COSTA DE ARAUJO, 1,5, 1,5, 2,0, 1,5, 4, 30, 6,50, 6,23; 197120788, LEANDRO NUNES MOREIRA, 2,5, 2,0, 2,5, 1,5, 8, 23, 8,50, 7,80; 197127621, LEANDRO OLIVEIRA MORAIS, 2,0, 2,0, 2,0, 1,5, 2, 30, 7,50, 7,37; 197139858, LEANDRO PEREIRA PACHECO, 2,5, 2,0, 1,5, 2,0, 8, 30, 8,00, 7,47; 197118992, LEANDRO RODRIGUES DE CASTRO, 2,5, 1,5, 1,5, 1,5, 11, 23, 7,00, 6,04; 197100230, LEANDRO VAZ ARGOLLO, 1,5, 1,5, 2,0, 1,5, 3, 25, 6,50, 6,26; 197134041, LEANDRO VIEIRA RODRIGUES, 2,5, 2,0, 1,5, 2,5, 0, 29, 8,50, 8,50; 197131493, LEIDSON PEREIRA DE SOUZA, 2,5, 2,5, 2,0, 2,5, 30, 28, 9,50, 7,36; 197112173, LEONAM DIVINO RODRIGUES AFONSECA, 2,5, 2,0, 2,0, 2,5, 3, 30, 9,00, 8,80; 197115110, LEONARDO ALVES DOS SANTOS, 2,5, 2,0, 2,5, 1,5, 7, 30, 8,50, 8,03; 197141451, LEONARDO ARAUJO DE LIMA, 2,5, 2,5, 2,0, 2,0, 5, 25, 9,00, 8,60; 197125236, LEONARDO BARRETO DE VASCONCELOS, 2,0, 2,0, 1,5, 2,5, 11, 29, 8,00, 7,24; 197117495, LEONARDO BEZERRA BERSAN DOS REIS, 2,0, 2,0, 2,0, 2,0, 13, 23, 8,00, 6,87; 197133868, LEONARDO BISPO LEMES, 2,0, 1,5, 2,0, 1,0, 2, 24, 6,50, 6,33; 197104246, LEONARDO BORGES DE LIMA, 2,0, 1,5, 1,5, 1,5, 3, 27, 6,50, 6,28; 197122512, LEONARDO BORGES MENDONCA, 2,0, 1,5, 1,5, 1,5, 6, 30, 6,50, 6,10; 197147657, LEONARDO BOTELHO RESENDE, 2,0, 2,0, 2,0, 1,5, 5, 27, 7,50, 7,13; 197120066, LEONARDO CAMPOS DE SOUSA, 2,0, 1,5, 2,0, 2,0, 4, 30, 7,50, 7,23; 197152505, LEONARDO CARVALHO DE MEDEIROS, 2,0, 2,0, 1,5, 2,0, 0, 24, 7,50, 7,50; 197103514, LEONARDO CESAR DE OLIVEIRA SILVA, 2,5, 2,5, 2,0, 1,5, 15, 28, 8,50, 7,43; 197102767, LEONARDO CRONER DE ABREU CORREA, 2,0, 2,0, 1,5, 1,5, 10, 27, 7,00, 6,26; 197101244, LEONARDO DA NATIVIDADE DE FREITAS, 2,0, 2,0, 2,0, 1,5, 7, 23, 7,50, 6,89; 197111021, LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, 2,0, 1,5, 2,0, 1,5, 10, 30, 7,00, 6,33; 197134942, LEONARDO DA SILVA SANTOS, 2,0, 2,0, 2,0, 1,5, 4, 29, 7,50, 7,22; 197103803, LEONARDO DA SILVA SANTOS, 2,0, 1,5, 2,0, 1,5, 6, 30, 7,00, 6,60; 197126161, LEONARDO DANTAS ORELLI, 2,5, 2,0, 2,0, 2,0, 2, 30, 8,50, 8,37; 197145380, LEONARDO DE ARAUJO ALENCAR, 2,5, 2,5, 2,5, 2,5, 4, 30, 10,00, 9,73; 197120243, LEONARDO DE FRANCA CARUSO, 2,5, 2,5, 2,5, 2,5, 5, 26, 10,00, 9,62; 197126904, LEONARDO DE MESQUITA SVIECH, 2,5, 2,0, 2,5, 2,0, 3, 30, 9,00, 8,80; 197131147, LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA, 2,5, 2,5, 2,0, 2,0, 0, 26, 9,00, 9,00; 197139451, LEONARDO DE PAULA COSTA, 2,0, 1,5, 1,5, 1,5, 3, 29, 6,50, 6,29; 197109716, LEONARDO DE SOUZA ARRUDA, 2,5, 2,5, 2,5, 2,0, 8, 29, 9,50, 8,95; 197146016, LEONARDO DO AMARAL BRAGA, 2,5, 2,0, 2,0, 2,0, 10, 24, 8,50, 7,67; 197106829, LEONARDO DOS SANTOS SOUZA, 2,5, 2,5, 2,5, 2,5, 1, 30, 10,00, 9,93; 197137983, LEONARDO ERIC FERREIRA GANDRA, 2,5, 2,5, 2,0, 2,5, 10, 30, 9,50, 8,83; 197110733, LEONARDO GONTIJO PRUDENCIO, 2,5, 2,0, 2,5, 2,5, 3, 30, 9,50, 9,30; 197111780, LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS NASCIMENTO, 2,0, 1,5, 2,0, 1,5, 6, 21, 7,00, 6,43; 197141338, LEONARDO LANINI LOPES, 2,0, 2,0, 2,0, 1,5, 11, 27, 7,50, 6,69; 197107263, LEONARDO LOPES VALENTIM, 2,5, 1,5, 1,5, 1,5, 10, 26, 7,00, 6,23; 197112364, LEONARDO LUCAS CORREA, 2,0, 1,5, 1,5, 1,5, 4, 26, 6,50, 6,19; 197112221, LEONARDO MACHADO DE ARAUJO, 2,0, 1,5, 1,5, 1,5, 6, 28, 6,50, 6,07; 197107737, LEONARDO MARTINS, 2,5, 2,5, 2,5, 2, 24, 10,00, 9,83; 197101413, LEONARDO MARTINS AMORIM SILVA, 2,5, 2,5, 2,5, 1,0, 8, 30, 8,50, 7,97; 197120033, LEONARDO MELO SPINOZA, 2,0, 2,0, 2,0, 2,0, 5, 30, 8,00, 7,67; 197131347, LEONARDO MENDONCA SILVA, 2,5, 2,0, 2,5, 2,0, 0, 30, 9,00, 9,00; 197100244, LEONARDO MONTALVAO DE ARAUJO, 2,5, 2,5, 2,5, 2,0, 2, 29, 9,50, 9,36; 197119798, LEONARDO NUNES, 2,5, 2,5, 2,5, 2,5, 1, 30, 10,00, 9,93; 197117095, LEONARDO OLIVEIRA NETO, 2,5, 2,0, 1,5, 1,0, 10, 26, 7,00, 6,23; 197121919, LEONARDO PATROCINIO VERAS, 2,5, 2,0, 2,5, 2,0, 16, 29, 9,00, 7,90; 197134371, LEONARDO PINHO GOMES, 2,0, 2,0, 2,0, 2,0, 3, 30, 8,00, 7,80; 197106002, LEONARDO RAFAEL DE JESUS, 2,5, 2,0, 2,0, 1,5, 11, 27, 8,00, 7,19; 197149508, LEONARDO SANTANA SOARES, 2,0, 2,0, 2,0, 2,0, 10, 29, 8,00, 7,31; 197101869, LEONARDO SOUZA GUEDES DE ARAUJO, 2,5, 2,5, 2,5, 2,5, 8, 28, 10,00, 9,43; 197118762, LEONARDO URCINI RIBEIRO DA SILVA, 2,5, 2,5, 2,5, 2,0, 4, 24, 9,50, 9,17; 197118537, LEONARDO VIEIRA LIRA, 2,0, 2,0, 2,0, 1,5, 7, 22, 7,50, 6,86; 197105262, LEONARDO VINICIUS SILVA RIBEIRO, 2,0, 2,0, 2,0, 2,5, 7, 30, 8,50, 8,03; 197105796, LEONARDO YURI CAVALCANTE QUEIROZ, 2,5, 2,5, 2,0, 2,5, 4, 28, 9,50, 9,21; 197101074, LEONARDO DE OLIVEIRA SOBRINHO, 2,0, 2,0, 1,5, 1,5, 11, 23, 7,00, 6,04; 197116741, LEONE BRAGA TEIXEIRA, 2,0, 1,5, 1,5, 1,5, 3, 22, 6,50, 6,23; 197114360, LEONE MEIRELES CARDOSO, 2,0, 1,5, 2,5, 2,0, 2, 25, 8,00, 7,84; 197123339, LEONILTON ALVES MORAIS, 2,0, 2,0, 1,5, 2,0, 9, 29, 7,50, 6,88; 197106488, LEONANDRO ANTUNES DE AQUINO, 2,0, 2,0, 2,0, 2,0, 4, 27, 8,00, 7,70; 197143128, LEWDON BAWMMER BATISTA DE PAULA, 2,0, 1,5, 1,5, 1,5, 3, 25, 6,50, 6,26; 197126723, LINCOLN GOMES TEIXEIRA, 2,0, 2,0, 2,0, 2,0, 10, 24, 8,00, 7,17; 197105021, LINCOLN MOREIRA DA SILVA, 2,5, 1,5, 1,5, 1,5, 11, 29, 7,00, 6,24; 197122293, LINCOLN VIEIRA DAS MERCES TEIXEIRA, 2,0, 1,5, 2,0, 1,0, 4, 24, 6,50, 6,17; 197123888, LINEKER ARAUJO MENEZES DA SILVA, 2,0, 1,5, 2,5, 2,0, 11, 22, 8,00, 7,70; 197130851, LINEKER GOMES CORNELIO, 2,5, 2,5, 2,5, 2,5, 8, 30, 10,00, 9,47; 197101917, LINIKER FERREIRA GUIMARAES, 2,0, 1,5, 1,5, 2,5, 14, 26, 7,50, 6,42; 197128871, LINILDO LOUDIVAN ANDRADE DE SOUSA, 2,0, 1,5, 2,0, 1,0, 4, 30, 6,50, 6,23; 197100340, LUA COSTA DE LIMA, 2,0, 1,5, 2,0, 1,0, 5, 27, 6,50, 6,13; 197105551, LUA MAZILLE VIEIRA VARANDA, 2,5, 2,5, 2,5, 1,5, 2, 30, 9,00, 8,87; 197102611, LUAN ALMEIDA DE QUADROS, 2,0, 2,0, 2,0, 2,0, 9, 29, 8,00, 7,38; 197116335, LUAN CARLOS DIAS QUEIROZ, 2,0, 1,5, 2,0, 1,5, 12, 25, 7,00, 6,04; 197122997, LUAN CLEYTON DE ARAUJO VIEIRA, 2,5, 1,5, 1,5, 1,5, 11, 28, 7,00, 6,21; 197114190, LUAN DE OLIVEIRA SILVA, 2,5, 2,0, 2,0, 2,0, 9, 24, 8,50, 7,75; 197124520, LUAN DUARTE DO PRADO, 2,5, 2,5, 2,0, 2,0, 3, 30, 9,00, 8,80; 197104232, LUAN FELIPE ANSELMO GONCALVES, 2,0, 1,5, 1,5, 2,5, 7, 30, 7,50, 7,03; 197118210, LUAN JUNIO COUTINHO SILVA, 2,5, 2,0, 2,5, 1,0, 6, 27, 8,00, 7,56; 197128073, LUAN LUCAS MOTA GOMES, 1,5, 2,0, 2,0, 1,5, 10, 30, 7,00, 6,33; 197109068, LUAN MACHADO LEITE, 2,5, 1,5, 1,5, 1,5, 9, 29, 7,00, 6,38; 197148146, LUAN TEIXEIRA ZAFFARI, 2,0, 2,0, 2,0, 1,5, 7, 24, 7,50, 6,92; 197120578, LUCA GABRIEL MACHADO ARAUJO, 2,0, 1,5, 2,0, 1,0, 2, 24, 6,50, 6,33; 197111511, LUCA VINICIUS CANDIDO COSTA, 2,5, 2,0, 2,0, 2,0, 5, 30, 8,50, 8,17; 197150660, LUCAS ALENCAR GUIMARAES, 2,5, 2,0, 2,0, 2,5, 0, 23, 9,00, 9,00; 197110964, LUCAS ALMEIDA ALVES DO MONTE, 2,0, 1,0, 2,0, 2,0, 6, 23, 7,00, 6,48; 197112147, LUCAS ALVARENGA DOS SANTOS, 2,0, 1,5, 1,5, 2,0, 5, 30, 7,00, 6,67; 197108146, LUCAS ALVES DIAS, 2,5, 2,0, 1,5, 2,5, 16, 29, 8,50, 7,40; 197122350, LUCAS ALVES GUIMARAES, 2,5, 2,0, 2,5, 2,0, 0, 25, 9,00, 9,00; 197133947, LUCAS ALVES NUNES, 2,5, 2,5, 2,0, 2,5, 1, 30, 9,50, 9,43; 197103857, LUCAS ALVES VIEIRA, 2,0, 1,5, 1,5, 1,5, 5, 23, 6,50, 6,07; 197103936, LUCAS ANDRADE MESQUITA, 2,5, 2,5, 2,0, 2,5, 0, 30, 9,50, 9,50; 197130032, LUCAS BARBOSA DA ROCHA, 2,0, 2,0, 1,5, 1,5, 11, 30, 7,00, 6,27; 197144710, LUCAS BARBOSA DA SILVA, 2,5, 2,5, 2,0, 2,0, 3, 26, 9,00, 8,77; 197153142, LUCAS BARRETO DE OLIVEIRA FONSECA, 2,0, 2,0, 2,0, 1,5, 4, 30, 7,50, 7,23; 197139938, LUCAS BEBER TEIXEIRA, 2,0, 2,0, 2,5, 2,0, 4, 30, 8,50, 8,23; 197142222, LUCAS BORGES MARIANI, 2,0, 2,5, 2,5, 2,0, 8, 30, 9,00, 8,47; 197114904, LUCAS CAMPOS DE CARVALHO, 2,0, 1,5, 1,5, 1,5, 4, 24, 6,50, 6,17; 197119969, LUCAS CARVALHO DA SILVA, 2,0, 2,0, 2,5, 2,0, 3, 30, 8,50, 8,30; 197104524, LUCAS CARVALHO DE FARIA, 2,0, 2,0, 2,0, 1,5, 7, 24, 7,50, 6,92; 197106652, LUCAS CAVALCANTE BATISTA, 2,5, 2,0, 2,0, 1,5, 17, 27, 8,00, 6,74; 197157489, LUCAS CAVALCANTE DE FARIA, 2,0, 2,0, 2,0, 1,5, 4, 24, 7,50, 7,17; 197106348, LUCAS COELHO DE SOUZA, 2,0, 2,0, 2,0, 2,0, 13, 29, 8,00, 7,10; 197137409, LUCAS DA COSTA URUGUA, 2,0, 2,0, 1,5, 1,5, 9, 30, 7,00, 6,40; 197100639, LUCAS DA SILVA BARROS, 2,0, 2,0, 2,0, 2,0, 7, 25, 8,00, 7,44; 197112029, LUCAS DA SILVA FARIAS, 2,5, 2,0, 2,0, 2,0, 11, 28, 8,50, 7,71; 197133485, LUCAS DA SILVA LEMES, 2,0, 1,5, 2,0, 1,5, 3, 28, 7,00, 6,79; 197118640, LUCAS DA SILVA LIMA, 2,5, 1,5, 2,0, 1,0, 8, 28, 7,00, 6,43; 197126380, LUCAS DA SILVA MOREIRA, 2,0, 1,5, 1,5, 1,5, 5, 25, 6,50, 6,10; 197111882, LUCAS DA SILVA OLIVEIRA, 2,0, 2,5, 1,5, 2,5, 2, 29, 8,50, 8,36; 197120185, LUCAS DAVID BEZERRA, 2,5, 1,5, 2,0, 1,0, 3, 26, 7,00, 6,77; 197110211, LUCAS DE ALMEIDA PASSOS, 2,0, 2,0, 2,0, 1,5, 0, 21, 7,50, 7,50; 197119670, LUCAS DE ALMEIDA SANTOS, 2,0, 1,5, 2,0, 1,5, 1, 28, 7,00, 6,93; 197129100, LUCAS DE ANDRADE FERNANDES, 2,0, 2,0, 2,0, 1,5, 8, 26, 7,50, 6,88; 197149724, LUCAS DE CASTRO FAGUNDES

TRINDADE VIEIRA, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 6, 25, 7.00, 6.52; 197139035, LUCAS DE SOUZA VIANA, 2.0, 2.0, 2.5, 2.0, 3, 27, 8.50, 8.28; 197142557, LUCAS DE TOLEDO SIMOES, 2.0, 2.0, 2.5, 2.0, 0, 30, 8.50, 8.50; 197146991, LUCAS DO NASCIMENTO SILVA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 4, 24, 6.50, 6.17; 197134178, LUCAS DOS SANTOS CARVALHO PEREIRA, 2.0, 1.5, 2.0, 2.0, 5, 24, 7.50, 7.08; 197120835, LUCAS DOS SANTOS DAVID RIBEIRO, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 9, 30, 8.00, 7.40; 197100955, LUCAS DURAES DA SILVA, 2.5, 2.5, 2.0, 2.5, 3, 29, 9.50, 9.29; 197138601, LUCAS ESTEVAO SOARES NAVA, 2.0, 2.0, 2.5, 1.5, 2, 24, 8.00, 7.83; 197101278, LUCAS FARIAS MACEDO, 2.0, 2.0, 2.5, 2.0, 4, 27, 8.50, 8.20; 197129861, LUCAS FELIPE FERREIRA MELO, 1.5, 1.5, 2.0, 1.5, 4, 23, 6.50, 6.15; 197100026, LUCAS FELIPE MACHADO SILVA, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 2, 24, 8.00, 7.83; 197106141, LUCAS FELIPE PEREIRA DE MOURA, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 5, 25, 7.50, 7.10; 197138064, LUCAS FELLIPE PACHECO DE OLIVEIRA, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 3, 23, 7.00, 6.74; 197112141, LUCAS FERNANDES BRAGA MOURA, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 9, 30, 8.00, 7.40; 197104929, LUCAS FERREIRA DE SOUZA SOARES DA CUNHA, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 1, 30, 8.50, 8.43; 197136811, LUCAS FREITAS MARTINS, 2.0, 2.0, 2.5, 2.0, 2, 27, 8.50, 8.35; 197112539, LUCAS GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA MOURA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 1, 29, 10.00, 9.93; 197124016, LUCAS GABRIEL FERREIRA DE ARAUJO, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 2.1, 30, 8.00, 6.60; 197105557, LUCAS GALDINO DE ANDRADE, 2.5, 2.5, 2.5, 2.0, 1, 28, 9.50, 9.43; 197108305, LUCAS GOMES RAMOS, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 4, 29, 10.00, 9.72; 197101226, LUCAS GONÇALVES DE AGUIAR, 2.5, 2.0, 1.5, 0.5, 4, 26, 6.50, 6.19; 197101694, LUCAS GONÇALVES DE FARIAS, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 6, 23, 8.50, 7.98; 197101344, LUCAS GOUVEIA ARRUDA, 2.0, 2.0, 2.5, 2.0, 0, 30, 8.50, 8.50; 197125347, LUCAS GUEDES PIRES, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 3, 25, 8.00, 7.76; 197134048, LUCAS HENRIQUE CUNHA TEIXEIRA, 2.0, 2.0, 2.5, 2.0, 3, 30, 8.50, 8.30; 197121250, LUCAS HENRIQUE DE MELO CRUZ, 2.5, 1.5, 1.5, 1.5, 1.5, 12, 29, 7.00, 6.17; 197136992, LUCAS HENRIQUE MORAIS FERREIRA, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 0, 30, 7.00, 7.00; 197113546, LUCAS HENRIQUE SANTOS DA COSTA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 4, 30, 6.50, 6.23; 197111899, LUCAS HUMBERTO FERREIRA PENHA, 2.0, 1.5, 2.0, 2.0, 3, 30, 7.50, 7.30; 197116474, LUCAS LAVANIER AGUIAR DOS SANTOS, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 16, 30, 8.50, 7.43; 197100336, LUCAS LEON ANTUNES BARRENSE LATERÇA DE ALMEIDA, 1.5, 1.5, 2.0, 1.5, 2, 29, 6.50, 6.36; 197113210, LUCAS LIMA ALENCAR, 2.0, 2.0, 1.5, 1.5, 8, 28, 7.00, 6.43; 197120108, LUCAS LIMA DANTAS, 2.5, 2.0, 2.0, 2.5, 10, 30, 9.00, 8.33; 197147777, LUCAS MACEDO ALMEIDA, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 7, 29, 8.00, 7.52; 197159298, LUCAS MALTA LOPES, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 9, 30, 7.00, 6.40; 197122465, LUCAS MARCAL DOS PASSOS, 1.5, 2.0, 1.5, 2.0, 3, 28, 7.00, 6.79; 197104180, LUCAS MARCELL PALHARES ARAUJO, 2.0, 2.0, 2.5, 2.5, 3, 30, 9.00, 8.80; 197125838, LUCAS MARTINS BONFIM, 2.5, 2.0, 2.0, 1.5, 14, 29, 8.00, 7.03; 197126774, LUCAS MARTINS GONTIJO SOARES, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 0, 28, 10.00, 10.00; 197126507, LUCAS MATEUS MONTEIRO COSTA, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 9, 28, 8.00, 7.36; 197108600, LUCAS MATEUS SIQUEIRA RIOS, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 4, 30, 9.00, 8.73; 197141139, LUCAS MATHEUS DA ROCHA MARQUES, 2.0, 2.0, 1.5, 2.0, 7, 30, 7.50, 7.03; 197147087, LUCAS MAX DA SILVA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 6, 28, 6.50, 6.07; 197132822, LUCAS MELO COSTA, 2.0, 2.0, 1.5, 2.0, 3, 27, 7.50, 7.28; 197103345, LUCAS MELO DE MOURA CORREIA, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 13, 30, 8.50, 7.63; 197144756, LUCAS MILHOMEM BARBOSA GONÇALVES, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 2, 29, 6.50, 6.36; 197143089, LUCAS MONTE CARNEIRO, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 5, 30, 9.00, 8.67; 197137157, LUCAS MOREIRA DA MOTA, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 12, 30, 8.50, 7.70; 197100215, LUCAS NIKERSON HONORIO FERNANDES, 2.0, 2.0, 1.5, 2.5, 22, 28, 8.00, 6.43; 197104568, LUCAS OLIVEIRA GIRA, 2.5, 2.0, 2.0, 1.0, 30, 8.50, 7.83; 197102088, LUCAS PAULINO XIMENES CARMO, 2.5, 1.5, 2.0, 2.5, 8, 30, 8.50, 7.97; 197131729, LUCAS PAULO ALVES DI SILVA, 2.5, 2.5, 2.0, 9, 24, 9.50, 8.75; 197134135, LUCAS PAULO DA SILVA SANTOS, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 2, 29, 6.50, 6.36; 197133383, LUCAS PEDRO DA SILVA, 2.0, 2.0, 1.5, 2.0, 4, 29, 7.50, 7.22; 197129962, LUCAS PEIXOTO ARAUJO, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 6, 29, 8.50, 8.09; 197110378, LUCAS PEREIRA DOS SANTOS, 2.5, 1.5, 2.0, 2, 23, 8.00, 7.83; 197112323, LUCAS PEREIRA GUIMARAES, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 5, 23, 6.50, 6.07; 197132495, LUCAS PEREIRA MACHADO, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 0, 26, 9.00, 9.00; 197125937, LUCAS PINHO CHACON DE AZEVEDO, 2.5, 2.5, 2.5, 2.0, 2, 24, 9.50, 9.33; 197138596, LUCAS POLICARPIO DE MOURA, 2.0, 2.0, 2.0, 2.5, 8, 29, 8.50, 7.95; 197143792, LUCAS PORTO DE SALES TELES, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 6, 30, 10.00, 9.60; 197112441, LUCAS PRINCIPE MORENO, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 8, 28, 8.00, 7.43; 197131480, LUCAS QUEIROZ MADUREIRA, 1.5, 1.5, 2.0, 2.5, 0, 25, 7.50, 7.50; 197100318, LUCAS REIS DE OLIVEIRA, 2.0, 2.0, 1.5, 2.0, 1, 29, 7.50, 7.43; 197113807, LUCAS RIBEIRO FARIAS DE ALMEIDA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.0, 7, 24, 9.50, 8.92; 197149879, LUCAS RICKEN DE ABREU, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 4, 24, 7.00, 6.67; 197161409, LUCAS ROCHA MARTINS, 2.5, 1.5, 1.5, 1.0, 2, 29, 6.50, 6.36; 197144904, LUCAS RODRIGUES DE ARAUJO LEDO, 2.0, 2.0, 2.0, 5, 30, 8.00, 7.67; 197124473, LUCAS RODRIGUES DE SOUZA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 4, 30, 6.50, 6.23; 197152420, LUCAS RODRIGUES LIMA, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 3, 30, 7.00, 6.80; 197104965, LUCAS SANTOS GOES, 1.5, 1.5, 2.0, 1.5, 2, 30, 6.50, 6.37; 197127667, LUCAS SEIJI INAGAKI DO NASCIMENTO, 2.0, 2.5, 2.5, 2.5, 0, 29, 9.50, 9.50; 197111539, LUCAS SILVA DE FREITAS, 2.0, 1.5, 2.0, 1.0, 1, 23, 6.50, 6.41; 197146849, LUCAS SILVA DO NASCIMENTO, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 4, 26, 6.50, 6.19; 197100798, LUCAS SILVA FERNANDES, 2.0, 2.0, 1.5, 2.0, 9, 26, 7.50, 6.81; 197131804, LUCAS SILVA MONTENEGRO, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 7, 21, 7.50, 6.83; 197110184, LUCAS SOARES BRAGA, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 2, 29, 9.00, 8.86; 197113186, LUCAS TAROUÇO ALVES DE MOURA, 2.0, 1.5, 2.0, 2.5, 6, 23, 8.00, 7.48; 197105233, LUCAS TEIXEIRA DA ROCHA, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 4, 29, 7.50, 7.22; 197116038, LUCAS TEZELLI BARBOSA, 2.5, 1.5, 2.0, 2.5, 3, 28, 8.50, 8.29; 197123597, LUCAS VIDIGAL BRAGA, 2.5, 2.0, 2.0, 1.5, 0, 30, 8.00, 8.00; 197130869, LUCAS VIEIRA DE SANTANA SILVA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 0, 28, 10.00, 10.00; 197137849, LUCAS VIEIRA LOBO DE ARAUJO, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 2, 24, 6.50, 6.33; 197139190, LUCAS VINICIUS LELES HOLANDA, 2.0, 2.0, 1.5, 2.5, 9, 29, 8.00, 7.38; 197105127, LUCAS VINICIUS MENDES DA SILVA PEDROSA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 4, 29, 6.50, 6.22; 197118448, LUCAS TEOPHILO ALVES DE MACEDO, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 3, 23, 6.50, 6.24; 197102665, LUCIANO DOS SANTOS AMORIM, 2.5, 2.0, 2.0, 2.5, 23, 8.50, 8.07; 197100993, LUCIANO DOS SANTOS BRAZ, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 7, 27, 8.50, 7.98; 197101916, LUCIANO DOS SANTOS GONÇALVES, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 9, 30, 10.00, 9.40; 197102060, LUCIANO FARAH VEIGA MOHAMMAD, 2.5, 2.5, 2.5, 2.0, 9, 27, 9.50, 8.83; 197140385, LUCIANO GONÇALVES MARIZ, 2.0, 2.0, 1.5, 1.5, 3, 22, 7.00, 6.73; 197104730, LUCIANO PEREIRA DA SILVA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 6, 29, 10.00, 9.59; 197132463, LUCIVALDO FRANCISCO DIAS, 2.0, 1.5, 2.5, 1.5, 1, 30, 7.50, 7.43; 197101027, LUDSON KEVLIN LIMA SILVA, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 5, 23, 7.00, 6.57; 197147200, LUIDESON MACIEL DE ARAUJO, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 3, 26, 7.50, 7.27; 197132329, LUIS CARLOS PIRES RAYOL FILHO, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 1, 29, 8.00, 7.93; 197151486, LUIS CLAUDIO MIQUELINO NUNES, 1.5, 1.5, 2.0, 2.0, 4, 25, 7.00, 6.68; 197119787, LUIS EDUARDO DA SILVA FRAZAO, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 0, 29, 10.00, 10.00; 197106377, LUIS EDUARDO DA SILVA SOUSA, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 5, 30, 8.00, 7.67; 197119269, LUIS EDUARDO FERNANDES DE ALMEIDA, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 3, 24, 8.50, 8.25; 197140261, LUIS FELIPE GUIDA SANTOS, 2.5, 1.5, 2.0, 2.0, 10, 26, 8.00, 7.23; 197126020, LUIS FELIPE PINHEIRO GOLDNER DA FONSECA, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 5, 29, 7.50, 7.16; 197100143, LUIS FELIPE SANTO DA SILVA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 5, 27, 6.50, 6.13; 197116871, LUIS FELIPE AMARO DA SILVA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 6, 30, 6.50, 6.10;

197163513, LUIS FERNANDO ARAMIS DE MATTOS RAMOS, 1.5, 1.5, 1.5, 2.5, 8, 29, 7.00, 6.45; 197104009, LUIS FERNANDO GUIMARAES SIQUEIRA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 4, 24, 6.50, 6.17; 197130311, LUIS FERNANDO MENDES MARTINS, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 3, 29, 8.00, 7.79; 197108222, LUIS FERNANDO MOREIRA DE PAIVA, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 10, 30, 7.00, 6.33; 197130015, LUIS FERNANDO SALES SILVA, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 4, 29, 8.50, 8.22; 197101666, LUIS FERNANDO SOARES SAMPAIO, 2.5, 2.5, 2.5, 2.0, 4, 30, 9.50, 9.23; 197133397, LUIS GUILHERME DA COSTA FERREIRA, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 9, 29, 7.50, 6.88; 197153392, LUIS HENRIQUE DA COSTA, 2.5, 1.5, 1.5, 1.5, 8, 26, 7.00, 6.38; 197163360, LUIS HENRIQUE DE MOURA RIBEIRO, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 3, 26, 8.00, 7.77; 197126137, LUIS MIGUEL AMORIM ARANTES DE SOUZA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 4, 29, 10.00, 9.72; 197101282, LUIS MIGUEL FRUCTUOSO FERREIRA, 2.0, 1.5, 2.0, 2.0, 4, 26, 7.50, 7.19; 197108364, LUIS MIGUEL ALBERTO TEIXEIRA ALBERTO, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 4, 27, 9.00, 8.70; 197146523, LUIS OTAVIO ALMEIDA OLIVEIRA, 2.5, 1.5, 1.5, 1.0, 1, 26, 6.50, 6.42; 197106418, LUIS PAULO TORRES DE RESENDE, 1.5, 1.5, 2.0, 2.0, 10, 30, 7.00, 6.33; 197101030, LUIS PHELLIPE DA SILVA BARBOSA, 2.0, 2.0, 2.0, 2.5, 1, 29, 8.50, 8.43; 197100499, LUIS RICARDO ARRUDA DOS SANTOS, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 4, 25, 8.00, 7.68; 197149599, LUIZ ALBERTO MIRANDA FERREIRA, 2.5, 1.5, 1.5, 1.0, 5, 30, 6.50, 6.17; 197103552, LUIZ ARTHUR OLYMPIO DE OLIVEIRA, 2.0, 1.5, 2.5, 1.0, 4, 30, 7.00, 6.73; 197138852, LUIZ ARTHUR VEIGA BATISTA BENTES, 2.5, 1.5, 1.5, 2.5, 4, 24, 8.00, 7.67; 197121926, LUIZ ARTUR CUBAS ENGEL, 2.0, 2.0, 2.5, 1.5, 3, 30, 8.00, 7.80; 197120302, LUIZ AUGUSTO DOURADO SALES, 2.0, 1.5, 2.0, 2.0, 6, 27, 7.50, 7.06; 197120552, LUIZ CLAUDIO DA SILVA MEDEIROS JUNIOR, 1.5, 1.5, 1.5, 2.0, 3, 23, 6.50, 6.24; 197109705, LUIZ EDUARDO LIMA DA SILVA, 2.0, 1.5, 2.0, 1.0, 5, 28, 6.50, 6.14; 197109398, LUIZ EDUARDO RODRIGUES SILVA, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 4, 28, 7.50, 7.21; 197150874, LUIZ FELIPE BEZERRA DE OLIVEIRA, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 5, 24, 7.50, 7.08; 197125416, LUIZ FELIPE LIMA GOMES PINTO, 1.5, 1.5, 2.0, 2.0, 5, 24, 7.00, 6.58; 197116288, LUIZ FELIPE RAMOS GOMES IZIDORIO, 2.5, 2.5, 2.5, 2.0, 2, 30, 9.50, 9.37; 197106111, LUIZ FERNANDO ALVES PORFIRIO, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 2, 30, 8.00, 7.87; 197115343, LUIZ FERNANDO MACHADO LOPES, 1.5, 1.5, 2.0, 1.5, 2, 26, 6.50, 6.35; 197131978, LUIZ FERNANDO SILVA PESSOA, 1.5, 1.5, 2.0, 2.5, 5, 27, 7.50, 7.13; 197126613, LUIZ FILIPE DE MELO CRUZ, 1.5, 1.5, 2.0, 2.0, 2, 29, 7.00, 6.86; 197100619, LUIZ GUILHERME ALBUQUERQUE FERNANDES DE SANTANNA, 1.5, 1.5, 2.0, 2.0, 1, 28, 7.00, 6.93; 197136384, LUIZ GUILHERME DA SILVEIRA MELO, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 3, 30, 8.00, 7.80; 197129725, LUIZ GUILHERME FREITAS DE CARVALHO, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 5, 22, 6.50, 6.05; 197147773, LUIZ GUSTAVO DE SOUZA JESUS, 1.5, 1.5, 2.0, 2.5, 4, 30, 7.50, 7.23; 197103716, LUIZ HENRIQUE DE SOUSA LIMA, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 7, 30, 8.00, 7.53; 197139163, LUIZ HENRIQUE DOS REIS CARVALHO, 2.0, 2.0, 1.5, 2.5, 2, 28, 8.00, 7.86; 197140700, LUIZ HENRIQUE RABELO DE ARAUJO, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 9, 29, 9.00, 8.38; 197125121, LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 5, 24, 6.50, 6.08; 197114432, LUIZ HENRIQUE TELES SANTANA, 1.5, 1.5, 1.5, 2.5, 1, 24, 7.00, 6.92; 197145924, LUIZ HENRIQUE TOMAZ PEREIRA, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 6, 30, 7.50, 7.10; 197109961, LUIZ PAULO DE REZENDE RAMOS BARROS, 1.5, 1.5, 2.5, 2.0, 2, 23, 7.50, 7.33; 197148839, LUIZ PAULO MATHAUS DE ALENCAR CARVALHO, 2.5, 2.5, 2.5, 2.0, 4, 30, 9.50, 9.23; 197145853, LUIZ PEREIRA DA SILVA NETO MOURA DE MACENA MENDONÇA, 1.5, 2.0, 1.5, 2.5, 4, 29, 7.50, 7.22; 197108879, LUIZ ROBERTO FERNANDES MAZZILLI, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 2, 27, 8.00, 7.85; 197149158, MACKSON BRUNO ROCHA QUEIROZ, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 3, 30, 6.50, 6.30; 197140831, MAGNO CARVALHO DE SOUSA, 2.0, 2.0, 2.0, 2.5, 4, 29, 8.50, 8.22; 197145487, MAGNO DA SILVA TAVARES, 2.0, 2.0, 2.0, 2.5, 0, 30, 8.50, 8.50; 197134281, MAICK WILLIAN MUNIZ CARIRI, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 7, 30, 6.50, 6.03; 197138454, MAICKUS VINICIUS PEREIRA CARVALHO, 2.5, 2.0, 2.0, 2.5, 1, 23, 9.00, 8.91; 197140550, MAICON ALMEIDA DE OLIVEIRA, 2.0, 1.5, 2.0, 1.0, 3, 28, 6.50, 6.29; 197126772, MAICON DE SOUZA SILVA, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 6, 28, 8.00, 7.57; 197123372, MAICON DOUGLAS DA SILVA RAIMUNDO, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 6, 26, 6.50, 6.04; 197122452, MAICON DOUGLAS DE SOUZA, 2.5, 2.5, 2.0, 2.5, 5, 29, 9.50, 9.16; 197122323, MAICON FIGUEIREDO CARVALHO MARQUES, 2.5, 2.0, 2.0, 2.5, 1, 28, 9.00, 8.93; 197144814, MAICON RODRIGUES BRIGIDA, 2.0, 2.0, 1.5, 2.0, 11, 30, 7.50, 6.77; 197107861, MAIKON ALVES DAS NEVES, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 3, 30, 7.00, 6.80; 197139561, MARCEL MARTINS REGO, 2.5, 2.5, 2.0, 2.5, 1, 27, 9.50, 9.43; 197139431, MARCEL VARELLA ALBUQUERQUE MAGALHAES GUERRA, 2.5, 2.5, 2.0, 4, 26, 9.50, 9.19; 197155625, MARCELLO ANACLETO OLIVEIRA, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 4, 28, 7.00, 6.71; 197160040, MARCELO AGNELO DIAMANTINO, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 0, 27, 8.00, 8.00; 197106428, MARCELO AUGUSTO BORGES DE SALES, 1.5, 1.5, 2.0, 1.5, 6, 28, 6.50, 6.07; 197124587, MARCELO CARNEIRO PEREIRA, 2.0, 2.0, 2.5, 2.0, 3, 30, 8.50, 8.30; 197126264, MARCELO CASTILHO TEIXEIRA ALVES, 2.5, 2.0, 2.0, 3, 29, 8.50, 8.29; 197119284, MARCELO CORREIA BARBOSA, 2.0, 2.0, 1.5, 1.5, 11, 29, 7.00, 6.24; 197152013, MARCELO CRISANTO DE SIQUEIRA JUNIOR, 1.5, 1.5, 2.0, 1.5, 0, 23, 6.50, 6.50; 197138352, MARCELO DA SILVA ARAUJO JUNIOR, 2.0, 2.0, 2.5, 2.5, 5, 30, 9.00, 8.67; 197108562, MARCELO DINIZ DE CARVALHO RESENDE, 2.0, 1.5, 1.5, 2.5, 1, 29, 7.50, 7.43; 197116947, MARCELO EUFRAZIO DINIZ JUNIOR, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 3, 26, 8.00, 7.77; 197150583, MARCELO HALLIDAY PAGNONCELLI, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 0, 29, 7.00, 7.00; 197161695, MARCELO HENRIQUE NASCIMENTO, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 6, 30, 8.00, 7.60; 197120745, MARCELO HENRIQUE SOUSA FERREIRA, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 14, 26, 8.00, 6.92; 197123887, MARCELO LAMIM DE ALMEIDA, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 4, 29, 9.00, 8.72; 197107607, MARCELO MARQUES PORTELA, 2.0, 1.5, 2.5, 2.0, 2, 30, 8.00, 7.87; 197130653, MARCELO NOGUEIRA LONDE, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 0, 30, 9.00, 9.00; 197108942, MARCELO RABELO MARIANO, 2.5, 1.5, 2.5, 2.0, 9, 26, 8.50, 7.81; 197118817, MARCELO RODOLFO CARLOS ALVES, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 5, 27, 8.00, 7.63; 197106996, MARCELO RODRIGUES DE LIMA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 0, 27, 10.00, 10.00; 197137124, MARCELO SAOUAYA, 1.5, 1.5, 2.0, 1.5, 0, 29, 6.50, 6.50; 197102058, MARCELO SOUZA DA SILVA, 2.5, 2.5, 2.0, 2.5, 0, 24, 9.50, 9.50; 197134524, MARCELO TEIXEIRA VIANA, 2.5, 1.5, 1.5, 1.5, 9, 30, 7.00, 6.40; 197101469, MARCIEL RIBEIRO DE SOUZA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 3, 27, 6.50, 6.28; 197104630, MARCIO CONRADO DO NASCIMENTO, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 10, 23, 7.00, 6.13; 197108352, MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA, 2.0, 2.0, 2.5, 8, 30, 8.50, 7.97; 197105266, MARCIO HENRIQUE GONÇALVES RAFAEL, 1.5, 2.0, 2.0, 1.5, 7, 30, 7.00, 6.53; 197103988, MARCIO HENRIQUE S DIAS, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 4, 30, 6.50, 6.23; 197108119, MARCIO MATOS DA SILVA, 2.5, 2.5, 2.0, 2.5, 0, 30, 9.50, 9.50; 197110002, MARCIO MIGUEL EUSTAQUIO CORDEIRO, 2.5, 2.5, 2.0, 2.0, 4, 30, 9.00, 8.73; 197100029, MARCIO WELINTON LOPES RODRIGUES, 2.5, 1.5, 2.0, 2.0, 8, 25, 8.00, 7.36; 197110605, MARCO ANTONIO LIMA DE BARROS, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 5, 30, 9.00, 8.67; 197141158, MARCO ANTONIO VASCO DA SILVA, 2.5, 2.5, 2.0, 2.0, 4, 29, 9.00, 8.72; 197126860, MARCO AURELIO CARDOSO SANTOS, 2.0, 1.5, 2.0, 2.0, 4, 20, 7.50, 7.10; 197128740, MARCO LUIZ FRATTARI SILVA, 2.5, 2.5, 2.0, 2.0, 9, 9.00, 9.00; 197142581, MARCO TULIO AMORIM FALCAO, 2.5, 2.5, 2.5,

MACHADO REIS GARCIA, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 4, 28, 8.00, 7.71; 197136721, MARCOS ANTONIO DE MEDEIROS MELO NETO, 1.5, 2.0, 2.0, 1.5, 1, 30, 7.00, 6.93; 197108871, MARCOS ANTONIO RIBEIRO ALVES JUNIOR, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 9, 30, 7.50, 6.90; 197147257, MARCOS ANTONIO ROCHA, 2.0, 2.0, 2.0, 11, 28, 8.00, 7.21; 197134854, MARCOS AURELIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, 2.0, 2.0, 2.0, 2.5, 12, 28, 8.50, 7.64; 197104743, MARCOS DA NATIVIDADE RIBEIRO, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 7, 29, 8.00, 7.52; 197115552, MARCOS DANIEL ALIXANDRE DE BARROS, 1.5, 1.5, 2.5, 1.5, 1, 30, 7.00, 6.93; 197134977, MARCOS DE QUEIROZ MONTEIRO, 1.5, 2.0, 2.0, 2.0, 4, 27, 7.50, 7.20; 197101399, MARCOS FILIPE RODRIGUES FERREIRA, 1.5, 2.0, 2.5, 2.5, 1, 30, 8.50, 8.43; 197111810, MARCOS FRANCISCO DA SILVA BRITO, 1.5, 1.5, 2.5, 2.5, 1, 29, 7.00, 6.93; 197113036, MARCOS HENRIQUE RODRIGUES SILVA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 11, 30, 10.00, 9.27; 197152824, MARCOS MARCELO DE OLIVEIRA RIBEIRO, 2.5, 2.0, 2.0, 2.5, 17, 23, 9.00, 7.52; 197107982, MARCOS MARQUES PORTELA, 1.5, 1.5, 2.5, 1.5, 3, 30, 7.00, 6.80; 197102517, MARCOS MATEUS COSTA DE BRITO LIRA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.0, 4, 30, 9.50, 9.23; 197103687, MARCOS PAULO DE OLIVEIRA CUNHA, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 8, 22, 7.50, 6.77; 197113240, MARCOS PAULO DIAS JANUARIO, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 11, 26, 7.00, 6.15; 197120456, MARCOS PAULO ELIAS DE MOURA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 4, 22, 6.50, 6.14; 197103296, MARCOS PAULO GERONIMO DOS SANTOS, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 5, 22, 6.50, 6.05; 197146385, MARCOS PAULO RODRIGUES DA COSTA, 2.0, 2.0, 2.5, 2.5, 3, 29, 9.00, 8.79; 197107140, MARCOS REIS LOUSEIRO, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 4, 28, 8.50, 8.21; 197140777, MARCOS SAMUEL MATO S BOMFIM, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 5, 28, 7.00, 6.64; 197127645, MARCOS SOARES DA SILVA JUNIOR, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 0, 23, 7.50, 7.50; 197131853, MARCOS THADEU DUARTE GUEDES, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 5, 29, 7.50, 7.16; 197106245, MARCOS VINICIUS ALBUQUERQUE DA SILVA, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 5, 25, 7.50, 7.10; 197125247, MARCOS VINICIUS ARAUJO VARGAS, 2.5, 1.5, 1.5, 1.5, 12, 30, 7.00, 6.20; 197103786, MARCOS VINICIUS CUNHA DA SILVA PEREIRA, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 5, 30, 7.50, 7.17; 197128104, MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA NASCIMENTO, 2.5, 1.5, 1.5, 1.5, 8, 27, 7.00, 6.41; 197101253, MARCOS VINICIUS DOS SANTOS BARREIRO, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 7, 27, 7.50, 6.98; 197100088, MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VIEIRA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 5, 28, 6.50, 6.14; 197136961, MARCOS VINICIUS FERNANDES LEITE, 2.5, 2.0, 2.5, 2.5, 3, 30, 9.50, 9.30; 197154786, MARCOS VINICIUS GONCALVES NIHARI, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 4, 27, 6.50, 6.20; 197130957, MARCOS VINICIUS MELO RODRIGUES, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 0, 30, 7.50, 7.50; 197114639, MARCOS VINICIUS MOREIRA DE AGUIAR, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 6, 26, 6.50, 6.04; 197141119, MARCOS VINICIUS SILVA RIBEIRO, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 8, 27, 7.50, 6.91; 197133708, MARCOS VINICIUS SOARES SANTOS MENÊZES LIMA, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 4, 29, 8.00, 7.72; 197115191, MARCOS WESLEY BRANDINHO RIBEIRO, 2.0, 2.0, 1.5, 1.5, 2, 30, 7.00, 6.87; 197125362, MARCOS WESLEY SILVA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 7, 29, 6.50, 6.02; 197100862, MARCUS DE ABREU MONTE, 2.0, 1.5, 2.0, 2.5, 17, 21, 8.00, 6.38; 197131578, MARCUS EMANUEL DE OLIVEIRA BARROS, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 1, 30, 8.50, 8.43; 197110588, MARCUS LUCAS MELO RODRIGUES, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 3, 30, 7.00, 6.80; 197124257, MARCUS PAULO SANTOS GOMES, 2.5, 2.0, 1.5, 2.5, 2, 28, 8.50, 8.36; 197137534, MARCUS VINICIUS BRANDAO DUARTE, 2.5, 2.0, 2.5, 2.5, 6, 28, 9.50, 9.07; 197105864, MARCUS VINICIUS DA SILVA MAXIMO, 2.5, 2.0, 2.0, 1.5, 9, 29, 8.00, 7.38; 197138940, MARCUS VINICIUS MATOS DA HORA, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 1, 22, 9.00, 8.91; 197100142, MARCUS VINICIUS NASCIMENTO MARTINS, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 7, 30, 6.50, 6.03; 197134965, MARCUS VINICIUS SILVA RODRIGUES, 1.5, 1.5, 2.0, 1.5, 2, 24, 6.50, 6.33; 197114215, MARCUS VINICIUS SOARES DA CONCEICAO, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 5, 23, 6.50, 6.07; 197130386, MARCUS VINICIUS SOUZA DE JESUS, 1.5, 1.5, 2.0, 1.5, 5, 30, 6.50, 6.17; 197108703, MARCUS WILLIAM CHAVES LENZI, 1.5, 2.0, 1.5, 2.5, 7, 28, 7.00, 7.00; 197127272, MARCUS VINICIUS GOMES LOPES, 1.5, 1.5, 2.5, 1.5, 11, 22, 7.00, 6.00; 197107433, MARDOQUEU BRAZ DE OLIVEIRA, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 3, 27, 8.00, 7.78; 197124338, MARIO AUGUSTO PAULINO DE LIMA FILHO, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 1, 29, 8.00, 7.93; 197104808, MARIO CEZAR BEZERRA RODRIGUES, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 7, 30, 6.50, 6.03; 197108855, MARIO JUNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 2.0, 2.5, 2.0, 1.5, 2, 29, 8.00, 7.86; 197130612, MARIO SERGIO LOPES LUZ JUNIOR, 2.5, 2.0, 2.5, 2.5, 0, 30, 9.50, 9.50; 197142832, MARIO SERGIO PINHEIRO RODRIGUES, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 4, 30, 8.00, 7.73; 197100287, MARLON BRUNO SILVEIRA DE ARAUJO, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 0, 23, 10.00, 10.00; 197100205, MARTIN ALVES KERRY PICANCO, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 2, 30, 7.50, 7.37; 197139642, MARVY EGLLE FURTUNA CABRAL, 1.5, 1.5, 2.5, 1.0, 2, 30, 6.50, 6.37; 197112705, MATEUS ALVES DOS SANTOS, 2.0, 2.0, 2.5, 2.0, 5, 28, 8.50, 8.14; 197127768, MATEUS BARBOSA SOUZA, 1.5, 1.5, 2.0, 1.5, 4, 30, 6.50, 6.23; 197113387, MATEUS BORGES DE FARIA BALTHAZAR, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 5, 23, 6.50, 6.07; 197115746, MATEUS CANDINI SOARES, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 4, 28, 7.00, 6.71; 197133957, MATEUS CEZAR DA SILVA DE ASSIS, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 2, 28, 9.00, 8.86; 197110043, MATEUS CHAGAS DE PAIVA SOARES, 1.5, 1.5, 1.5, 2.0, 4, 29, 6.50, 6.22; 197129044, MATEUS CORREA MACEDO AMARAL (sub judge), 2.0, 1.5, 1.5, 2.0, 10, 22, 7.00, 6.09; 197110059, MATEUS DE MENESES ANDRADE, 2.0, 2.0, 2.5, 1.5, 5, 26, 8.00, 7.62; 197103211, MATEUS DE SOUSA COSTA, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 3, 24, 8.00, 7.75; 197129521, MATEUS FREITAS GALVAO, 2.5, 1.5, 1.5, 1.5, 12, 29, 7.00, 6.17; 197106668, MATEUS HIPOLITO DE ALMEIDA CORREIA, 2.0, 1.5, 2.0, 1.0, 3, 26, 6.50, 6.27; 197128910, MATEUS JOSE DE MATOS LOSCHA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 6, 27, 6.50, 6.06; 197126233, MATEUS LOPES MONTEIRO, 2.0, 1.5, 1.5, 2.0, 14, 30, 7.00, 6.07; 197138393, MATEUS LUIS THEISEN, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 6, 28, 6.50, 6.07; 197102100, MATEUS MARTINS EVANGELISTA DA COSTA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 4, 28, 6.50, 6.21; 197101184, MATEUS MELO SOUZA, 2.0, 1.5, 2.5, 1.0, 6, 30, 7.00, 6.60; 197111042, MATEUS MERTZ LEMOS, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 2, 30, 8.00, 7.87; 197121461, MATEUS MOURA CAMPOS, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 7, 30, 6.50, 6.03; 197125281, MATEUS SABINO DOS SANTOS VASCONCELOS, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 1, 28, 8.00, 7.93; 197146477, MATEUS SAMPAIO GUIMARAES CORREA, 2.5, 1.5, 1.5, 2.0, 10, 26, 7.50, 6.73; 197102678, MATEUS SANTOS BRANDAO, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 7, 23, 10.00, 9.39; 197102632, MATEUS SARAIVA ROCHA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 1, 20, 6.50, 6.40; 197126164, MATEUS SILVA DOS SANTOS, 2.0, 2.0, 2.5, 2.0, 3, 22, 8.50, 8.23; 197133369, MATEUS SILVA PINTO, 1.5, 1.5, 2.5, 2.5, 1, 30, 8.00, 7.93; 197110765, MATHAEUS LAZARINI DE ALMEIDA, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 5, 30, 8.00, 7.67; 197100912, MATHEUS FELIPE COSTA DOS REIS, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 11, 24, 7.50, 6.58; 197132688, MATHEUS AGUIAR ARAGAO, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 7, 26, 7.00, 6.46; 197120016, MATHEUS ANDRADE SILVA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 6, 28, 6.50, 6.07; 197138169, MATHEUS AUGUSTO AGUIAR URSULINO, 1.5, 1.5, 2.0, 1.5, 1, 27, 6.50, 6.43; 197110736, MATHEUS AUGUSTO SENA MARQUES SILVA, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 0, 29, 7.00, 7.00; 197113065, MATHEUS AZEVEDO DA CRUZ, 2.0, 2.0, 2.5, 2.5, 8, 29, 9.00, 8.45; 197116730, MATHEUS BARENBAUM CAMPOS, 1.5, 1.5, 2.0, 1.5, 4, 25, 6.50, 6.18; 197107974, MATHEUS BARROS DOS SANTOS SOUZA, 2.0, 1.5, 2.5, 1.5, 3, 28, 7.50, 7.29; 197100741, MATHEUS BENTO DE OLIVEIRA, 2.0, 1.5, 2.0, 1.0, 6, 26, 7.50, 7.04; 197120295, MATHEUS BEZERRA FERREIRA, 2.0, 1.5, 2.0, 1.0, 5, 30, 6.50, 6.17; 197146207, MATHEUS BOLELLI COSTA, 2.0, 1.5, 2.0, 2.0, 4, 24, 7.50, 7.17; 197127137, MATHEUS BOTELHO RABELO, 2.0, 1.5, 2.5, 1.5, 13, 30, 7.50, 6.63; 197119537, MATHEUS CAMILO MACEDO, 1.5, 1.5, 2.5, 1.5, 1, 23, 7.00, 6.91; 197109982, MATHEUS CORREA GONCALVES, 2.0, 2.0, 2.5, 2.0, 2, 27, 8.50, 8.35; 197122497, MATHEUS COSTA CABRAL, 1.5, 2.0, 2.5, 2.0, 6, 21, 8.00, 7.43; 197104402, MATHEUS CRUZ DE FREITAS OLIVEIRA, 2.5, 2.0, 2.0, 1.5, 7, 28, 8.00, 7.50; 197136383, MATHEUS DA

COSTA BEZERRA, 2.0, 2.0, 2.0, 2.5, 2, 23, 8.50, 8.33; 197106823, MATHEUS DA SILVA CARVALHO DE MELO, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 5, 29, 7.00, 6.66; 197146756, MATHEUS DA SILVA CERQUEIRA, 1.5, 1.5, 2.5, 1.5, 2, 26, 7.00, 6.85; 197118213, MATHEUS DA SILVA VIANA ALVES, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 13, 29, 7.00, 6.10; 197139050, MATHEUS DE LACERDA MACIEL, 2.0, 1.5, 2.0, 2.0, 1, 29, 7.50, 7.43; 197124267, MATHEUS DE LIMA SOUZA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 5, 26, 6.50, 6.12; 197154168, MATHEUS DE PAULA PESSOA ARAUJO, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 5, 22, 6.50, 6.05; 197123996, MATHEUS DE SOUSA MEDEIROS, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 6, 28, 7.50, 7.07; 197133050, MATHEUS DE SOUSA REDUZINO, 2.5, 2.5, 2.5, 2.0, 9, 30, 9.50, 8.90; 197134430, MATHEUS DO REGO ARAUJO, 1.5, 1.5, 2.5, 1.5, 2, 25, 7.00, 6.84; 197113470, MATHEUS EUIPEDES CARDOSO DE ALCANTARA, 2.0, 2.0, 2.0, 0.5, 2, 30, 6.50, 6.37; 197105252, MATHEUS FERNANDES DA SILVA, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 4, 29, 7.50, 7.22; 197121127, MATHEUS FERNANDES DE SOUSA, 2.0, 2.0, 1.5, 1.5, 5, 30, 7.00, 6.67; 197128193, MATHEUS FERREIRA BEZERRA LIMA, 2.0, 2.0, 2.5, 2.0, 4, 30, 8.50, 8.23; 197134489, MATHEUS FERREIRA SILVA, 2.0, 1.5, 1.5, 2.0, 4, 22, 7.00, 6.64; 197133285, MATHEUS FILIPE ALVES, 2.0, 1.5, 1.5, 2.0, 8, 29, 7.00, 6.45; 197131755, MATHEUS GALVARDO CORDEIRO, 2.5, 1.5, 1.5, 1.0, 4, 28, 6.50, 6.21; 197127378, MATHEUS GALVAO BORGES, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 5, 22, 6.50, 6.05; 197113995, MATHEUS GARCIA BRANDAO, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 1, 29, 10.00, 9.93; 197132202, MATHEUS GASPAR DIONIZIO COUTO, 1.5, 1.5, 2.0, 1.5, 4, 29, 6.50, 6.22; 197113150, MATHEUS GINEFRA DE OLIVEIRA DUARTE, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 4, 26, 7.00, 6.69; 197114210, MATHEUS GOIS AMERICO, 2.0, 1.5, 2.0, 2.0, 8, 28, 7.50, 6.93; 197102157, MATHEUS GOMES BARBOSA, 2.0, 2.0, 1.5, 1.5, 14, 28, 7.00, 6.00; 197110628, MATHEUS GRAZZIANI BARBOSA, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 2, 26, 9.00, 8.85; 197125960, MATHEUS HENRIQUE FERNANDES FURTADOS SANTOS, 2.0, 1.5, 2.5, 2.0, 7, 30, 8.00, 7.53; 197105339, MATHEUS HENRIQUE NASCIMENTO SANTANA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 7, 29, 6.50, 6.02; 197104102, MATHEUS HENRIQUE RIBEIRO ALVES, 2.5, 1.5, 2.5, 2.5, 3, 30, 9.00, 8.80; 197147550, MATHEUS JACOB DA SILVA FERREIRA, 2.0, 1.5, 2.0, 2.0, 11, 30, 7.50, 6.77; 197149662, MATHEUS LAMOUNIER DE OLIVEIRA, 1.5, 1.5, 2.0, 1.5, 5, 29, 6.50, 6.16; 197136994, MATHEUS LOTHAR DA SILVA ARAUJO, 2.5, 2.0, 1.5, 2.0, 8, 26, 8.00, 7.38; 197121090, MATHEUS LUCAS DE OLIVEIRA, 2.5, 2.5, 2.0, 2.5, 5, 30, 9.50, 9.17; 197150706, MATHEUS LUIZ DE LIMA SILVA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 5, 26, 6.50, 6.12; 197128526, MATHEUS MACHADO RAMIRO, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 3, 29, 7.50, 7.29; 197122132, MATHEUS MARLON LOBO SILVEIRA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.0, 4, 26, 9.50, 9.19; 197142852, MATHEUS MARQUES CAMELO, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 3, 30, 10.00, 9.80; 197122100, MATHEUS MARTINS BONFIM, 2.5, 2.5, 2.5, 2.0, 3, 30, 9.50, 9.30; 197161833, MATHEUS MATTOS SILVA WANDERLEY, 2.5, 2.0, 2.0, 2.5, 11, 30, 9.00, 8.27; 197159135, MATHEUS MEDEIROS SANTANA, 1.5, 1.5, 2.0, 1.5, 6, 30, 6.50, 6.10; 197104369, MATHEUS NORONHA DA SILVA, 2.0, 1.5, 2.0, 2.0, 13, 30, 7.50, 6.63; 197146644, MATHEUS NUNES DOS SANTOS, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 3, 30, 9.00, 8.80; 197109891, MATHEUS PAIXAO DE OLIVEIRA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 0, 29, 10.00, 10.00; 197127439, MATHEUS PATROCINIO GUEDES RIOS, 2.5, 2.0, 2.5, 2.5, 2, 30, 9.50, 9.37; 197125313, MATHEUS PEDRO LIMA MENDES, 1.5, 1.5, 2.5, 2.0, 8, 30, 7.50, 6.97; 197105302, MATHEUS QUEIROZ DE MOURA, 2.0, 2.0, 1.5, 1.5, 11, 29, 7.00, 6.24; 197111472, MATHEUS RAULINO MENDES, 2.0, 1.5, 2.5, 2.0, 3, 30, 8.00, 7.80; 197118066, MATHEUS RODRIGUES DE SOUZA PONCIANO, 2.5, 2.0, 2.0, 1.5, 5, 30, 8.00, 7.67; 197121612, MATHEUS RODRIGUES DOS SANTOS, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 0, 24, 10.00, 10.00; 197146702, MATHEUS SANTANA DO NASCIMENTO MATOS, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 4, 26, 9.00, 8.69; 197125678, MATHEUS SANTOS DE SOUZA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 3, 29, 6.50, 6.29; 197138602, MATHEUS SILVA DANTAS, 2.5, 2.0, 2.0, 1.5, 5, 28, 8.00, 7.64; 197133414, MATHEUS SOUTO DE OLIVEIRA, 2.5, 2.5, 2.0, 2.5, 4, 29, 9.50, 9.22; 197136137, MATHEUS TAVARES PINTO, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 2, 29, 9.00, 8.86; 197146148, MATHEUS TEODORO DA SILVA, 2.5, 2.0, 2.5, 2.5, 2, 29, 9.50, 9.36; 197105567, MATHEUS TIAGO BALDUINO RIOS, 1.5, 1.5, 2.5, 1.5, 1, 30, 7.00, 6.93; 197146242, MATHEUS VALADAO FIRMIANO, 1.5, 1.5, 2.0, 2.0, 11, 25, 7.00, 6.12; 197123608, MATHEUS WILKERSON DE OLIVEIRA REIS, 2.5, 2.0, 2.0, 2.5, 8, 29, 9.00, 8.45; 197143642, MATHEUS YURI DE SOUSA HONDA, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 7, 30, 8.00, 7.53; 197121188, MATHEUS SOUSA DE LUCENA, 2.5, 2.0, 2.0, 2.5, 13, 26, 9.00, 8.00; 197129186, MAURICIO LOPES VALENTE, 1.5, 1.5, 2.5, 1.5, 5, 30, 7.00, 6.67; 197106755, MAURICELIO VAZ, 2.0, 2.0, 2.5, 2.5, 0, 28, 9.00, 9.00; 197149896, MAURICIO AGUIAR SANTOS, 2.5, 2.0, 2.0, 2.5, 4, 30, 9.00, 8.73; 197103796, MAURICIO ALENCASTRO DE SOUZA JUNIOR, 2.0, 1.5, 2.0, 2.0, 14, 21, 7.50, 6.17; 197133499, MAURICIO ALMEIDA SILVA, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 9, 30, 8.00, 7.40; 197129430, MAURICIO ALVES CIQUEIRA, 2.0, 2.5, 2.5, 2.0, 3, 27, 9.00, 8.78; 197147605, MAURICIO COSTA DE OLIVEIRA SOUZA, 2.0, 2.0, 2.5, 2.0, 9, 29, 8.50, 7.88; 197100111, MAURICIO DE ARAUJO CONCEICAO, 2.5, 2.0, 2.5, 2.5, 3, 22, 9.50, 9.23; 197109495, MAURICIO DE ARAUJO MATOS, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 6, 29, 7.00, 6.59; 197145210, MAURICIO MATOS DE SOUZA, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 2, 30, 9.00, 8.87; 197129272, MAURICIO SINICIO MOLINA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 1, 30, 10.00, 9.93; 197108874, MAURICIO TELES DE SOUSA, 1.5, 1.5, 2.5, 2.0, 3, 30, 7.50, 7.30; 197144584, MAURO CESAR MENDES LOROZA, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 4, 21, 8.00, 7.62; 197125663, MAX SOUZA BARBOSA, 2.5, 2.5, 2.0, 2.5, 4, 30, 9.50, 9.23; 197152060, MAXIMILIANO COUTINHO FIRMINO, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 2, 28, 9.00, 8.86; 197112459, MAXLANDER DAVID ARAUJO ALVES, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 8, 26, 8.50, 7.88; 197112061, MAXWEL ARAUJO SOARES, 2.5, 2.0, 2.5, 2.5, 3, 29, 9.50, 9.29; 197131154, MAXWELL GOMES DE FREITAS, 2.5, 2.0, 2.5, 2.5, 1, 27, 9.50, 9.43; 197134455, MAXWELL GOMES DE MORAES, 2.5, 1.5, 2.0, 2.0, 5, 24, 8.00, 7.58; 197112996, MAYDSON FILIPE FERNANDES DA SILVA RAMOS, 2.0, 1.5, 1.0, 2.0, 6, 28, 6.50, 6.07; 197127884, MAYKON ANDERSON DA SILVA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.0, 12, 30, 9.50, 8.70; 197143735, MERICK WEILLER ROCHA SOARES, 2.5, 2.0, 1.5, 2.5, 10, 28, 8.50, 7.79; 197113228, MICAEL CONORING DASSUMPCAO ALVES, 2.5, 2.0, 2.0, 2.5, 0, 29, 9.00, 9.00; 197111820, MICAEL DELALIBERA MORAIS, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 0, 30, 9.00, 9.00; 197107803, MICAEL MACEDO PEREIRA, 2.0, 2.0, 2.5, 2.0, 2, 23, 8.50, 8.33; 197102773, MICHAEL DE MATOS FONSECA, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 4, 25, 8.50, 8.18; 197129279, MICHAEL DOUGLAS LACERDA RIBEIRO, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 7, 26, 9.00, 8.46; 197150712, MICHAEL HENRIQUE FLOES, 1.5, 1.0, 2.5, 1.0, 0, 24, 6.00, 6.00; 197112540, MICHAEL JAMIM BARBOSA ANDRADE FERREIRA, 2.5, 1.5, 2.5, 1.5, 0, 29, 8.00, 8.00; 197141423, MICHAEL NASCIMENTO DA SILVA, 2.5, 2.0, 2.5, 2.5, 9, 25, 9.50, 8.78; 197102255, MICHAEL OTAVIO VIEIRA GONCALVES, 2.5, 2.0, 2.5, 2.5, 1, 30, 9.50, 9.43; 197112848, MICHAEL SANDY VITORINO MOREIRA, 2.5, 1.0, 2.5, 1.0, 5, 28, 7.00, 6.64; 197105061, MICHEL GONCALVES GOULART, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 5, 26, 7.50, 7.12; 197134327, MICKAEL ANGELO ARAUJO DA COSTA, 1.5, 2.0, 2.0, 2.0, 8, 30, 7.50, 6.97; 197109428, MIGUEL ANGELO MONCALVO LOPES DOS SANTOS, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 3, 30, 10.00, 9.80; 197101021, MIKE ONEIL FERREIRA ALMEIDA, 2.0, 1.5, 2.5, 1.5, 2, 24, 7.50, 7.33; 197163039, MILDIO DIAS JUNIOR, 1.5, 1.5, 2.5, 1.5, 6, 23, 7.00, 6.48; 197125025, MILER HENRIQUE ROMAO SANTOS, 2.5, 1.5, 2.5, 1.5, 5, 27, 8.00, 7.63; 197100082, MIQUEIAS PEREIRA ALVES, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 4, 27, 7.00, 6.70; 197146977, MIQUEIAS SILVA LIMA, 2.5, 1.0, 2.5, 1.0, 3, 21, 7.00, 6.71; 197122632, MIRCO GABRIEL ALVES AZEVEDO, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 4, 24, 8.50, 8.17; 197104912, MIRO JOSE SERAFIM RODRIGUES, 2.0, 1.0, 1.5

TINIANO ALBUQUERQUE BARBOSA, 2.0, 1.0, 2.5, 1.0, 4, 21, 6.50, 6.12; 197138898, MOISES SILVA PORTELA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.0, 0, 29, 9.50, 9.50; 197139836, MOUZAR BATISTA DOS SANTOS JUNIOR, 2.5, 1.5, 2.5, 1.5, 8, 25, 8.00, 7.36; 197124841, MURILLO CANDIDO DE CARVALHO BAHIA, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 10, 28, 8.50, 7.79; 197157591, MURILLO FERNANDES FERREIRA, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 0, 29, 9.00, 9.00; 197127281, MURILLO SILVA DA ROSA, 2.0, 2.0, 2.5, 1.5, 1, 28, 8.00, 7.93; 197110913, MURILLO TELES ROQUETE, 2.5, 2.5, 2.0, 2.5, 2, 30, 9.50, 9.37; 197111658, MURILO ALVES DA ROSA, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 0, 30, 9.00, 9.00; 197107197, MURILO BARBOSA DOS SANTOS, 2.5, 1.5, 2.5, 1.5, 4, 30, 8.00, 7.73; 197120235, MURILO BARCELOS BERNARDES, 2.0, 1.5, 2.0, 1.0, 1, 30, 6.50, 6.43; 197106948, MURILO MARCAL MEIRELES, 2.5, 2.0, 2.5, 1.0, 2, 24, 8.00, 7.83; 197134407, MURILO MARTINS PEREIRA, 2.5, 2.5, 2.0, 3, 30, 9.50, 9.30; 197131551, MURILO OLIVEIRA COMBY, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 9, 29, 8.00, 7.38; 197131835, MURILO PERES DE MORAES, 2.5, 1.5, 2.5, 1.5, 0, 27, 8.00, 8.00; 197135849, MURILO SOARES DOS SANTOS, 1.5, 1.5, 2.5, 1.0, 2, 28, 6.50, 6.36; 197155029, MURILO VINHAL RODRIGUES, 2.5, 1.5, 2.5, 1.5, 1, 27, 8.00, 7.93; 197160789, NATAL DE OLIVEIRA M NETO, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 2, 27, 9.00, 8.85; 197134829, NATAN ALVES MACEDO, 2.5, 1.0, 2.5, 1.0, 5, 29, 7.00, 6.66; 197101699, NATAN DA SILVA RIBEIRO, 2.5, 1.5, 2.5, 1.0, 4, 26, 7.50, 7.19; 197118352, NATHAN DANTAS DE LIRA, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 2, 28, 8.00, 7.86; 197107032, NATHAN RODRIGUES DA SILVA, 2.0, 2.0, 2.5, 2.0, 4, 30, 8.50, 8.23; 197108501, NATHAN SOARES BOMFIM LEITE, 2.5, 2.5, 2.0, 1, 29, 9.50, 9.43; 197143318, NAYRON HENRIQUE DA SILVA LIMA GONCALVES, 2.5, 2.0, 2.0, 2.5, 1, 30, 9.00, 8.93; 197137125, NEANDER NICANOR ALVES RODOVALHO, 2.5, 1.5, 2.5, 1.5, 4, 29, 8.00, 7.72; 197131333, NELSON NOGUEIRA BUZETO, 2.5, 2.5, 2.0, 2.5, 0, 27, 9.50, 9.50; 197116184, NEMIAS MARQUES LIMA COSTA, 2.5, 2.0, 2.5, 1.5, 1, 25, 8.50, 8.42; 197137454, NERI VIEIRA BORGES JUNIOR, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 0, 26, 10.00, 10.00; 197118915, NERTAN JAMIL CAMPOS FREITAS, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 3, 27, 8.00, 7.78; 197129370, NEWTON MEDEIROS JUNIOR, 2.5, 2.0, 2.5, 1.5, 8, 30, 8.50, 7.97; 197124175, NEWTON FLAVIO DE OLIVEIRA TEMOTEQ, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 3, 30, 9.00, 8.80; 197101675, NEWTON WAGNER SOUSA LACERDA, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 1, 27, 9.00, 8.93; 197103408, NEY MENESES SILVA LOPES, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 0, 30, 8.00, 8.00; 197102451, NICHOLAS JHONSON MOTA FERNANDES, 2.5, 2.0, 2.5, 1.5, 0, 29, 8.50, 8.50; 197128130, NICOLAS DE MELO VALLE, 2.0, 2.0, 2.0, 2.5, 0, 27, 8.50, 8.50; 197132124, NICOLAS FERREIRA CARDOSO, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 4, 30, 9.00, 8.73; 197127473, NICOLAS SOUSA E SILVA, 2.5, 2.5, 2.5, 0, 30, 10.00, 10.00; 197129930, NIELDER CASTRO, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 6, 30, 9.00, 8.60; 197116255, NIXON BRASIL LIMA, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 4, 25, 8.00, 7.68; 197114873, NIXON DA SILVA LEMOS, 2.0, 2.0, 1.5, 1.5, 3, 28, 7.00, 6.79; 197146816, NYCKSSON LORRAN RODRIGUES ARAUJO SOUSA, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 2, 29, 9.00, 8.86; 197135382, OCOZIAS DE SOUSA NETO, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 2, 28, 10.00, 9.86; 197160517, ODEMIRTON FIRMINO DE OLIVEIRA NETO, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 1, 26, 9.00, 8.92; 197107668, OLIMPIO DE OLIVEIRA DANTAS, 2.0, 1.5, 2.5, 2.0, 3, 29, 8.00, 7.79; 197122813, OSMAR ARIEL OLHER XIMENES, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 6, 28, 7.50, 7.07; 197114161, OSMAR COSTA SANTOS, 2.5, 2.0, 2.0, 1.5, 4, 30, 8.00, 7.73; 197122243, OTONIEL ALMEIDA ALVES DE FREITAS, 1.5, 1.5, 2.0, 1.0, 0, 27, 6.00, 6.00; 197113361, PABLO RODRIGUES CARDOSO, 2.0, 1.5, 2.0, 2.0, 1, 28, 7.50, 7.43; 197100325, PABLO BORGES COUTO, 1.5, 1.5, 2.0, 1.0, 0, 25, 6.00, 6.00; 197116396, PABLO GIOVANNI SILVA DA COSTA, 2.0, 1.5, 2.5, 1.5, 0, 29, 7.50, 7.50; 197115799, PABLO OLIVEIRA TAVARES, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 4, 26, 10.00, 9.69; 197100290, PABLO PARAISO DOS SANTOS, 2.0, 2.0, 1.5, 1.0, 6, 27, 6.50, 6.06; 197127873, PABLO PASSOS CARNEIRO, 2.5, 2.5, 2.0, 2.5, 1, 29, 9.50, 9.43; 197120283, PATRICK DENNER COSTA DE SIQUEIRA, 2.5, 1.5, 2.5, 1.5, 3, 30, 8.00, 7.80; 197120710, PATRICK SANTAANNA NUNES, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 0, 30, 10.00, 10.00; 197101211, PAULO ACES DE ALMEIDA JUNIOR, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 3, 27, 10.00, 9.78; 197141102, PAULO AIRTON NOGUEIRA SANTOS, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 2, 24, 8.00, 7.83; 197126746, PAULO CEZAR SANTANA JUNIOR, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 4, 24, 8.00, 7.67; 197101272, PAULO DE SENA BITTENCOURT, 1.0, 1.5, 2.0, 2.0, 1, 29, 6.50, 6.43; 197110390, PAULO DE SOUZA E SILVA NUNES, 2.0, 1.5, 2.0, 1.0, 5, 24, 6.50, 6.08; 197100152, PAULO DIOGO DE JESUS LOPES, 1.5, 1.5, 2.5, 2.0, 9, 29, 7.50, 6.88; 197102770, PAULO EDUARDO DE CAMPOS MENESES, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 1, 30, 10.00, 9.93; 197131478, PAULO EDUARDO DE SOUZA FURTADO, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 2, 30, 9.00, 8.87; 197118813, PAULO EDUARDO PEREIRA OLIVEIRA, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 10, 30, 9.00, 8.33; 197121472, PAULO FABRICIO DORNELES DE OLIVEIRA, 2.5, 2.5, 1.5, 2.0, 1, 22, 8.50, 8.41; 197123454, PAULO GUILHERME MIRANDA BARBOSA, 2.0, 2.0, 2.5, 0.5, 1, 30, 7.00, 6.93; 197125737, PAULO GUILHERME PEREIRA DE SOUZA, 2.0, 1.5, 2.0, 1.0, 4, 23, 6.50, 6.15; 197133126, PAULO HENRIQUE ALVES VIEIRA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.0, 2, 30, 9.50, 9.37; 197120135, PAULO HENRIQUE BARROZO LIMA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 0, 30, 10.00, 10.00; 197101156, PAULO HENRIQUE BISPO DE MELO ALVARES, 2.5, 2.5, 2.0, 2.5, 11, 30, 9.50, 8.77; 197109817, PAULO HENRIQUE COTRIM DE CARVALHO, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 12, 25, 8.50, 7.54; 197153587, PAULO HENRIQUE COUTO FERREIRA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 2, 30, 10.00, 9.87; 197117636, PAULO HENRIQUE DA SILVA GONCALVES, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 11, 30, 8.00, 7.27; 197103741, PAULO HENRIQUE DA SILVA PONTE, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 0, 28, 7.50, 7.50; 197113058, PAULO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO, 1.5, 2.0, 2.0, 2.0, 2, 30, 7.50, 7.37; 197112306, PAULO HENRIQUE DA SILVA ROCHA, 1.0, 1.5, 2.0, 2.0, 6, 29, 6.50, 6.09; 197132546, PAULO HENRIQUE DE CARVALHO COSTA, 1.5, 1.5, 2.0, 1.5, 6, 25, 6.50, 6.02; 197151128, PAULO HENRIQUE FERNANDES MARINHO, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 0, 25, 10.00, 10.00; 197124327, PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, 2.0, 1.5, 1.5, 2.0, 12, 30, 7.00, 6.20; 197129787, PAULO HENRIQUE FERREIRA DE ALBUQUERQUE, 2.0, 2.0, 2.5, 2.0, 7, 24, 8.50, 7.92; 197137196, PAULO HENRIQUE GOMES BEZERRA, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 4, 29, 7.00, 6.72; 197121346, PAULO HENRIQUE GOMES SIQUEIRA, 2.5, 2.0, 1.5, 2.0, 6, 27, 8.00, 7.56; 197106027, PAULO HENRIQUE MORAES VIEIRA, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 9, 25, 8.00, 7.28; 197127527, PAULO HENRIQUE PRADO DE SOUZA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 0, 30, 10.00, 10.00; 197102807, PAULO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS, 2.0, 1.5, 2.0, 2.0, 21, 29, 7.50, 6.05; 197124375, PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE ANDRADE, 2.5, 2.0, 1.5, 2.5, 10, 30, 8.50, 7.83; 197150042, PAULO IGOR MOREIRA DANTAS SILVA, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 9, 26, 7.00, 6.31; 197120188, PAULO RICARDO ANDRADE VASCONCELOS, 2.5, 2.0, 1.5, 1.5, 5, 30, 7.50, 7.17; 197102952, PAULO RICARDO DE MELO ALVARES, 1.5, 1.5, 2.5, 1.5, 8, 30, 7.00, 6.47; 197104609, PAULO RICARDO FERREIRA BARBOSA, 1.5, 1.5, 2.5, 1.0, 4, 22, 6.50, 6.14; 197110613, PAULO ROBERTO DOS SANTOS CHAVEIRO, 2.0, 1.5, 1.5, 2.0, 8, 26, 7.00, 6.38; 197114997, PAULO ROBERTO RODRIGUES FERNANDES, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 10, 26, 8.50, 7.73; 197148075, PAULO ROBERTO SANTOS, 1.5, 1.5, 2.0, 1.5, 4, 24, 6.50, 6.17; 197109110, PAULO SERGIO BEZERRA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.0, 4, 30, 9.50, 9.23; 197110344, PAULO THIAGO BOTELHO CARDOSO, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 0, 29, 10.00, 10.00; 197102497, PAULO VICTOR BATISTA SILVA LIMA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 5, 29, 10.00, 9.66; 197129485, PAULO VICTOR DA SILVA RODRIGUES, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 5, 29, 8.50, 8.16; 197121522, PAULO VICTOR DE GODOI LOPES, 1.5, 2.0, 2.5, 2.0, 2, 24, 8.00, 7.83; 197126755, PAULO VICTOR DE SOUSA PIRES, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 13, 30, 9.00, 8.13; 197130219, PAULO VICTOR MARTINS RODRIGUES, 1.5, 1.5, 2.0, 1.5, 4, 22, 6.50, 6.14; 197108461, PAULO VICTOR MEDEIROS SCHARNBERG, 1.5, 1.5, 2.0, 2.0, 15, 30, 7.00, 6.00; 197143594, PAULO VICTOR RESENDE BRAZ, 2.0, 2.0, 2.0, 11, 30, 8.00, 7.27;

197121826, PAULO VINICIUS PEREIRA OLIVEIRA, 2.0, 1.5, 2.0, 2.0, 2, 28, 7.50, 7.36; 197127761, PAULO VINICIUS RODRIGUES DE AMORIM, 1.5, 1.5, 2.5, 1.5, 6, 28, 7.00, 6.57; 197105209, PAULO VITOR RIBEIRO FERREIRA, 2.5, 2.0, 2.0, 2.5, 8, 30, 9.00, 8.47; 197101442, PEDRO AFONSO MARTINS MENDES, 2.5, 2.0, 2.5, 1.5, 3, 30, 8.50, 8.30; 197140860, PEDRO ANTUNES RIBEIRO NETO, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 3, 24, 9.00, 8.75; 197151341, PEDRO ARTHUR MARINHO SILVA, 2.5, 2.0, 2.0, 1.5, 3, 30, 8.00, 7.80; 197104265, PEDRO AUGUSTO DA SILVEIRA BANDEIRA, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 10, 30, 7.00, 6.33; 197130735, PEDRO AUGUSTO NOBRE HOTT, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 7, 30, 8.50, 8.03; 197131971, PEDRO AUGUSTO SANT ANNA FARINAZZO, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 2, 29, 7.00, 6.86; 197103840, PEDRO BARBOSA VALENTE CHAVES, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 4, 23, 9.00, 8.65; 197143295, PEDRO BORGES, 2.0, 1.5, 2.0, 1.0, 7, 30, 6.50, 6.03; 197102791, PEDRO CESAR DE SOUZA MACEDO, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 16, 30, 8.50, 7.43; 197117436, PEDRO COUTINHO DE CASTRO, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 7, 29, 7.50, 7.02; 197131338, PEDRO DANTAS NOGUEIRA, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 17, 29, 8.50, 7.33; 197101398, PEDRO DE GUSMAO DOS REIS, 1.5, 2.0, 2.0, 2.0, 3, 28, 7.50, 7.29; 197125779, PEDRO DE OLIVEIRA MENDONCA, 1.5, 1.5, 2.0, 2.0, 11, 23, 7.00, 6.04; 197110987, PEDRO FARAL CARVALHO, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 1, 30, 10.00, 9.93; 197117597, PEDRO FILIPE BOSCO DOS SANTOS, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 4, 30, 7.50, 7.23; 197160549, PEDRO GUILHERME ALVES DE FARIA, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 9, 30, 8.00, 7.40; 197143971, PEDRO HENRIQUE AGUIAR MONTEIRO, 1.5, 1.5, 2.5, 1.5, 1, 30, 7.00, 6.93; 197126725, PEDRO HENRIQUE ALVES DE MATOS, 2.0, 1.5, 2.0, 2.0, 1, 30, 7.50, 7.43; 197116297, PEDRO HENRIQUE ALVES PELLISSARO, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 10, 30, 7.50, 6.83; 197125683, PEDRO HENRIQUE BESSA DOS SANTOS, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 1, 23, 8.00, 7.91; 197129698, PEDRO HENRIQUE BORIN SCUTTI, 2.0, 2.0, 1.5, 2.0, 14, 28, 7.50, 6.50; 197150514, PEDRO HENRIQUE CABRAL DE MELO, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 5, 29, 8.00, 7.66; 197142736, PEDRO HENRIQUE CASTRO FEITOZA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.0, 1, 27, 9.50, 9.43; 197100578, PEDRO HENRIQUE COELHO DA SILVA, 1.5, 1.5, 2.0, 2.5, 11, 23, 7.50, 6.54; 197110996, PEDRO HENRIQUE COSTA BEZERRA, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 3, 25, 9.00, 8.76; 197160090, PEDRO HENRIQUE COSTA SANTOS, 2.5, 2.0, 1.5, 1.5, 7, 29, 7.50, 7.02; 197100919, PEDRO HENRIQUE COUTO, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 5, 23, 6.50, 6.07; 197124681, PEDRO HENRIQUE DA CRUZ SILVA, 2.5, 2.0, 1.5, 2.0, 7, 30, 8.00, 7.53; 197127508, PEDRO HENRIQUE DA FONSECA BARROS, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 4, 28, 7.00, 6.71; 197119900, PEDRO HENRIQUE DA SILVA FELICIANO, 2.0, 2.0, 2.0, 2.5, 16, 29, 8.50, 7.40; 197100627, PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO SOUZA JUNIOR, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 1, 29, 10.00, 9.93; 197116782, PEDRO HENRIQUE DE JESUS OLIVEIRA, 2.5, 2.0, 1.5, 2.5, 5, 30, 8.50, 8.17; 197100972, PEDRO HENRIQUE DE LIMA XAVIER, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 11, 27, 8.00, 7.19; 197129795, PEDRO HENRIQUE DIAS GONSALVES, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 7, 30, 8.00, 7.53; 197115647, PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 8, 30, 8.50, 7.97; 197103902, PEDRO HENRIQUE FRAZAO DA SILVA, 2.0, 2.0, 2.5, 2.0, 1, 24, 8.50, 8.42; 197101536, PEDRO HENRIQUE LIMA MOREIRA, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 2, 28, 8.50, 8.36; 197140625, PEDRO HENRIQUE LOPES LAURENTINO, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 2, 30, 8.00, 7.87; 197152247, PEDRO HENRIQUE MARINHO CARVALHO, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 6, 29, 10.00, 9.59; 197102567, PEDRO HENRIQUE MENDONCA SILVA, 1.5, 2.0, 2.0, 2.0, 2, 28, 7.50, 7.36; 197108939, PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO FERREIRA, 2.0, 2.0, 2.0, 2.5, 6, 30, 8.50, 8.10; 197114398, PEDRO HENRIQUE PETROLA MARTINEZ, 2.5, 2.5, 2.0, 2.0, 5, 30, 9.00, 8.67; 197121915, PEDRO HENRIQUE PINHEIRO MACIEL, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 8, 29, 8.50, 7.95; 197137083, PEDRO HENRIQUE PORTO NASCIMENTO COSTA, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 12, 30, 8.00, 7.20; 197110933, PEDRO HENRIQUE RAMOS DA SILVA, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 13, 29, 8.00, 7.10; 197139197, PEDRO HENRIQUE RODRIGUES LOPES, 2.5, 2.5, 2.5, 1.0, 7, 30, 8.50, 8.03; 197119765, PEDRO HENRIQUE SILVA E SOUZA, 2.0, 1.5, 2.0, 2.0, 2, 24, 7.50, 7.33; 197102398, PEDRO HENRIQUE SILVA MARIZ, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 2, 21, 8.00, 7.81; 197106529, PEDRO HENRIQUE TORQUATO DA CRUZ, 2.0, 2.0, 2.5, 2.0, 9, 25, 8.50, 7.78; 197152996, PEDRO HENRIQUE VAZ BARBOSA, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 5, 28, 8.00, 7.64; 197127029, PEDRO LEVERGER COSTA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 5, 30, 10.00, 9.67; 197124583, PEDRO LIMA MOREIRA, 2.0, 2.0, 2.5, 2, 27, 8.50, 8.35; 197103771, PEDRO LUCAS CARDOSO CASAS NOVAS, 2.5, 2.5, 2.0, 2.5, 8, 28, 9.50, 8.93; 197117676, PEDRO LUCAS FERREIRA DE FIGUEIREDO, 2.5, 2.0, 2.0, 2.5, 4, 27, 9.00, 8.70; 197140441, PEDRO MARTINS DE ARAUJO, 2.0, 2.0, 2.5, 0.5, 4, 27, 7.00, 6.70; 197148754, PEDRO MORENO BRITO DE CASTRO, 2.0, 1.5, 2.0, 1.0, 4, 29, 6.50, 6.22; 197143864, PEDRO PAULO PINTO ARAUJO RIBEIRO, 2.5, 2.5, 2.0, 2.0, 4, 30, 9.00, 8.73; 197110231, PEDRO RUBENS DA SILVA, 2.0, 2.5, 2.0, 2.0, 8, 24, 8.50, 7.83; 197111390, PEDRO VICTOR DE SOUZA, 2.5, 2.5, 2.0, 2.0, 6, 30, 9.00, 8.60; 197125734, PEDRO VICTOR DIAS DE ARAUJO, 2.0, 2.0, 1.5, 1.5, 8, 28, 7.00, 6.43; 197105512, PEDRO YTALLO MONTEIRO ALVARES, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 1, 26, 9.00, 8.92; 197108902, PETERSON ALVES PEREIRA, 2.5, 2.0, 2.5, 2.5, 3, 30, 9.50, 9.30; 197101292, PETERSSON QUEIROZ DE BARROS, 2.5, 2.0, 2.0, 1.0, 8, 25, 7.50, 6.86; 197112537, PHELIPPE SOUZA ANTUNES, 2.0, 2.0, 2.0, 1.0, 3, 30, 7.00, 6.80; 197116120, PHELIPPE SALOMAO GODOI CASCARDO, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 2, 30, 10.00, 9.87; 197119281, PHILIPPE FARIAS DA COSTA, 1.5, 2.5, 2.0, 1.5, 2, 29, 7.50, 7.36; 197152489, PHILIPPE OLIVEIRA DA COSTA, 1.5, 2.0, 1.5, 2, 29, 7.00, 6.86; 197148404, PHILIPPE ESTEVES OLIVEIRA EVANGELISTA, 2.5, 2.5, 2.0, 2.0, 6, 28, 9.00, 8.57; 197114240, PHILIPPE CESAR PACHECO DA MOTA, 2.5, 2.5, 1.5, 1.5, 7, 30, 8.00, 7.53; 197106494, PHILLIPE CAYAN FERNANDES DOS SANTOS, 2.5, 2.5, 2.0, 2.5, 9, 26, 9.50, 8.81; 197140840, PHILLIPE MARTINS DE SOUZA, 2.0, 2.5, 2.0, 2.5, 11, 28, 9.00, 8.21; 197104288, RABY NATAGORAS AMANDO DE ALBUQUERQUE, 2.0, 1.5, 2.0, 2.0, 0, 26, 7.50, 7.50; 197130144, RAFAEL ALVES COELHO, 2.5, 2.0, 2.5, 2.5, 2, 27, 9.50, 9.35; 197105357, RAFAEL ARAUJO DA SILVA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 4, 29, 10.00, 9.72; 197134746, RAFAEL ARAUJO DE SOUSA BEZERRA, 2.0, 1.5, 2.5, 2.0, 3, 30, 8.00, 7.80; 197162492, RAFAEL ARAUJO PROCOPIO, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 11, 30, 8.00, 7.27; 197159442, RAFAEL ARAUJO DE CASTRO FERREIRA, 2.0, 2.0, 2.5, 2.0, 5, 29, 8.50, 8.16; 197127168, RAFAEL BISPO COSTA, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 5, 28, 7.50, 7.14; 197148082, RAFAEL BRAGA DE LIMA, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 3, 28, 9.00, 8.79; 197139626, RAFAEL CARRIJO ROMANO, 2.0, 1.5, 2.0, 1.0, 7, 28, 6.50, 6.00; 197113045, RAFAEL CESAR DE ARRUDA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.0, 2, 28, 9.50, 9.36; 197125422, RAFAEL CHAVES TORATANI, 2.0, 2.5, 2.0, 2.0, 8, 25, 8.50, 7.86; 197107013, RAFAEL CINTRA CORREIA, 2.0, 1.5, 2.0, 1.0, 4, 23, 6.50, 6.15; 197103306, RAFAEL DA SILVA GUERREIRO, 2.0, 2.5, 2.0, 2.0, 5, 30, 8.50, 8.17; 197109936, RAFAEL DE MELO GOMES DOS SANTOS, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 4, 28, 9.00, 8.71; 197111091, RAFAEL DE MORAES SANTOS, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 2, 30, 10.00, 9.87; 197118850, RAFAEL DE OLIVEIRA DOMINGUES, 2.5, 2.0, 2.0, 1.0, 11, 25, 7.50, 6.62; 197104456, RAFAEL DE OLIVEIRA MOREIRA, 2.0, 1.5, 2.0, 1.0, 2, 30, 6.50, 6.37; 197110209, RAFAEL DE OLIVEIRA RIBEIRO, 2.0, 2.0, 2.0, 2.5, 5, 25, 8.50, 8.10; 197112018, RAFAEL FERNANDES PAZ, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 13, 28, 8.50, 7.57; 197108671, RAFAEL FERREIRA DE CASTRO, 2.0, 1.5, 2.5, 0.5, 2, 29, 6.50, 6.36; 197136219, RAFAEL FRANCA RODRIGUES SOARES, 2.0, 2.0, 2.5, 1.5, 3, 30, 8.00, 7.80; 197126296, RAFAEL GONCALVES MARQUES, 2.0, 1.5, 2.5, 1.0, 7, 30, 7.00, 6.53; 197106653, RAFAEL HENRIQUE CORREA, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 0, 28, 7.50, 7.50; 197106601, RAFAEL HUGO NUNES DA COSTA, 2.5, 1.5, 2.5, 1.0, 3, 24, 7.50, 7.25; 197155525, RAFAEL ITALO CRUZ DE

1.5, 2.0, 2.0, 1.5, 4, 22, 7.00, 6.64; 197122045, RAFAEL LEWKOWICZ, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 4, 24, 10.00, 9.67; 197123035, RAFAEL LIMA DA SILVEIRA, 1.5, 1.5, 2.0, 1.5, 2, 22, 6.50, 6.32; 197139513, RAFAEL LIMA DE SIQUEIRA, 2.5, 2.0, 2.5, 1.0, 6, 25, 8.00, 7.52; 197138060, RAFAEL LISBOA DANTAS DE ALBUQUERQUE, 1.5, 1.5, 2.5, 1.5, 2, 30, 7.00, 6.87; 197112812, RAFAEL LOPES LIMA, 2.0, 2.0, 2.5, 2.0, 3, 30, 8.50, 8.30; 197137812, RAFAEL MARQUES SIQUEIRA, 2.5, 1.5, 2.5, 1.0, 5, 27, 7.50, 7.13; 197104349, RAFAEL MARTINS DE SOUZA, 2.5, 1.5, 2.5, 1.5, 2, 29, 8.00, 7.86; 197120509, RAFAEL MARTINS FORTES AQUINO, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 0, 24, 9.00, 9.00; 197119282, RAFAEL MIRANDA TORRES DE AZEVEDO, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 5, 20, 6.50, 6.00; 197105800, RAFAEL NOBREGA MARQUES, 2.5, 1.5, 2.5, 1.0, 0, 29, 7.50, 7.50; 197127513, RAFAEL PEREIRA FERNANDES, 2.5, 2.5, 2.0, 2.0, 3, 30, 9.00, 8.80; 197120989, RAFAEL PEREIRA MARTINS, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 4, 29, 8.50, 8.22; 197107022, RAFAEL POMPEU MAGALHAES CASTANHEIRA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 0, 28, 10.00, 10.00; 197124113, RAFAEL RAMOS COUTINHO, 2.5, 1.0, 2.5, 1.0, 11, 26, 7.00, 6.15; 197117055, RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS, 2.5, 1.5, 2.5, 0.5, 0, 30, 7.00, 7.00; 197110523, RAFAEL SANTOS DO COUTO, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 5, 29, 7.50, 7.16; 197111623, RAFAEL SANTOS SENA, 2.5, 2.0, 2.5, 2.5, 0, 30, 9.50, 9.50; 197130323, RAFAEL SILVA BARBOSA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 1, 30, 10.00, 9.93; 197110156, RAFAEL SOARES DA SILVA, 2.5, 2.0, 1.5, 1.5, 7, 29, 7.50, 7.02; 197113175, RAFAEL SORATO SANTOS DE PAIVA, 2.5, 2.5, 1.5, 1.5, 7, 26, 8.00, 7.46; 197103682, RAFAEL TAHAN DA CONCEICAO, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 9, 29, 10.00, 9.38; 197113335, RAFAEL VAZ TEIXEIRA MAZUCHI, 2.5, 2.5, 2.0, 2.0, 8, 28, 9.00, 8.43; 197120683, RAFAEL VIANA MENDES BANDEIRA, 2.5, 2.0, 2.0, 1.5, 9, 29, 8.00, 7.38; 197119874, RAFAEL MARTINS BORGES SILVA, 2.5, 2.5, 1.5, 1.5, 16, 28, 8.00, 6.86; 197115444, RAINER DO BONFIM FONSECA, 2.5, 2.0, 1.5, 2.0, 4, 21, 8.00, 7.62; 197109232, RAMI DIAS AQUINO DE OLIVEIRA, 2.5, 1.5, 2.5, 1.5, 0, 28, 8.00, 8.00; 197136334, RAMON CAMPOS NUNES DE ALMEIDA, 2.0, 2.0, 1.5, 2.0, 8, 27, 7.50, 6.91; 197100397, RAMON DA COSTA CARVALHO, 2.5, 2.0, 1.5, 1.5, 14, 30, 7.50, 6.57; 197100687, RAMON DA SILVA GAMA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 2, 30, 10.00, 9.87; 197125910, RAMON DAVID DOS SANTOS, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 3, 28, 7.50, 7.29; 197125861, RAMON ESTEVAO CORDEIRO LIMA, 2.0, 1.0, 2.5, 1.0, 2, 21, 6.50, 6.31; 197117886, RAMON JONAS MENEZES DOS SANTOS, 1.5, 1.5, 2.5, 1.0, 6, 26, 6.50, 6.04; 197133516, RAMON LIRA DOS ANJOS, 2.5, 1.5, 2.5, 1.5, 0, 28, 8.00, 8.00; 197118626, RAMON MEDEIROS SANTANA, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 5, 30, 9.00, 8.67; 197147239, RAMON RAMOS MARQUES MOREIRA, 2.5, 1.5, 2.5, 1.5, 4, 26, 8.00, 7.69; 197129910, RAMON RUDA CARDOSO DE SOUZA, 2.0, 2.0, 1.5, 1.5, 5, 27, 7.00, 6.63; 197134231, RAMON SANTORO ROMERO, 2.0, 2.0, 1.5, 1.5, 7, 29, 7.00, 6.52; 197125536, RAMONN LEAL SABOIA DE OLIVEIRA, 2.5, 2.0, 2.5, 1.5, 3, 30, 8.50, 8.30; 197102503, RAMSES NASCIMENTO RANGEL, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 3, 30, 8.00, 7.80; 197102479, RAMSDON ANDRADE SILVEIRA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 2, 29, 6.50, 6.36; 197102994, RAONI RODRIGO DA SILVA, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 7, 27, 8.00, 7.48; 197101737, RAPHAEL ALMEIDA DE CASTRO, 2.0, 2.0, 2.5, 2.5, 8, 29, 9.00, 8.45; 197141387, RAPHAEL ALMEIDA FEITOZA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 3, 30, 10.00, 9.80; 197110479, RAPHAEL ARAUJO DE OLIVEIRA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 7, 30, 6.50, 6.03; 197102501, RAPHAEL BARBOSA ROCHA, 1.5, 1.5, 2.0, 2.0, 9, 29, 7.00, 6.38; 197100882, RAPHAEL COSTA GUERRA, 1.5, 2.0, 1.5, 1.5, 0, 28, 6.50, 6.50; 197138263, RAPHAEL DANNY CORADO DA SILVA, 2.5, 2.0, 2.0, 0.0, 6, 27, 6.50, 6.06; 197125287, RAPHAEL EDILSON VIANA DA SILVA, 2.0, 2.0, 2.0, 1.0, 30, 8.00, 7.33; 197154720, RAPHAEL FERNANDES FONSECA, 2.0, 2.0, 1.5, 2.0, 10, 30, 7.50, 6.83; 197140475, RAPHAEL GARCIA DA SILVA LUIZ PEREIRA, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 7, 28, 9.00, 8.50; 197153695, RAPHAEL GERHARDT DOMINONI, 2.0, 2.0, 2.5, 2.0, 1, 27, 8.50, 8.43; 197141469, RAPHAEL GUIZILINI MENDES, 2.5, 1.5, 1.5, 2.5, 26, 30, 8.00, 6.27; 197131499, RAPHAEL LINS DE ARAUJO RIBEIRO, 2.5, 1.5, 2.5, 1.5, 0, 30, 8.00, 8.00; 197142099, RAPHAEL MACEDO DA MOTTA, 2.5, 1.0, 2.5, 1.0, 1, 30, 7.00, 6.93; 197102082, RAPHAEL PEREIRA DE MORAIS, 2.5, 1.5, 2.5, 1.5, 6, 30, 8.00, 7.60; 197145009, RAPHAEL SALES ROCHA, 2.5, 1.5, 2.5, 1.0, 1, 27, 7.50, 7.43; 197114296, RAPHAEL VIANA XAVIER, 2.5, 1.5, 2.5, 1.0, 2, 23, 7.50, 7.33; 197117134, RAUL LENNON ARAUJO IBIAPINA, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 14, 29, 7.50, 6.53; 197144636, RAUL LUIZ GONCALVES PAMPLONA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 10, 30, 10.00, 9.33; 197119093, RAUL MONTEIRO LISA, 2.5, 2.5, 2.0, 1.5, 3, 24, 8.50, 8.25; 197126004, RAUL VICTOR PEREIRA SILVA ALVESN, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 5, 28, 9.00, 8.64; 197120307, RAWILSON SILVA MARTINS LIMA, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 2, 24, 9.00, 8.83; 197105927, RAY ALVES AGUIAR, 2.0, 2.0, 2.5, 2.5, 12, 25, 9.00, 8.04; 197119363, RAYAN TOMAZ DE SOUZA FAGUNDES, 2.5, 2.0, 2.5, 2.5, 14, 30, 9.50, 8.57; 197107927, RAYFRAN NERES DE OLIVEIRA, 2.0, 1.5, 1.5, 2.0, 9, 23, 7.00, 6.22; 197121426, RAYLDON RIBEIRO DA SILVA, 2.0, 2.0, 2.0, 1.0, 4, 24, 7.00, 6.67; 197134406, RAYMESSON RIBEIRO DA SILVA, 2.0, 2.0, 2.0, 1.0, 30, 8.00, 7.33; 197150736, RAYNNER CURSINO DE OLIVEIRA LOPES, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 12, 29, 7.50, 6.67; 197102354, REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, 2.0, 2.0, 1.5, 2.5, 20, 30, 8.00, 6.67; 197101608, REMYCLEY PEREIRA DOS SANTOS, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 0, 30, 9.00, 9.00; 197103240, RENAN COELHO LINS, 2.5, 1.5, 2.0, 1.0, 13, 26, 7.00, 6.00; 197111175, RENAN COUTINHO CARVALHO NICOLA, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 5, 26, 9.00, 8.62; 197106816, RENAN DE MELLO SANTOS SPAVIER, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 7, 30, 7.50, 7.03; 197101981, RENAN DE MELO SOUSA, 2.0, 2.0, 2.0, 2.5, 7, 30, 8.50, 8.03; 197136734, RENAN DE SOUSA OLIVEIRA, 2.5, 2.0, 1.5, 2.5, 7, 29, 8.50, 8.02; 197125561, RENAN DE SOUSA RODRIGUES FRUTUOSO, 2.5, 2.0, 2.0, 1.0, 17, 26, 7.50, 6.19; 197116072, RENAN DIEGO DOS SANTOS BRAULIO, 1.5, 1.5, 2.5, 1.5, 6, 29, 7.00, 6.59; 197115644, RENAN FERNANDES DE SOUZA, 2.0, 1.5, 1.0, 2.0, 4, 27, 6.50, 6.20; 197123733, RENAN HENRIQUE SANTOS PEREIRA, 1.5, 1.5, 2.5, 1.5, 4, 29, 7.00, 6.72; 197100923, RENAN IZIDORO BITTENCOURT, 2.0, 1.5, 2.0, 2.5, 15, 28, 8.00, 6.93; 197110824, RENAN LIMA ALVES, 1.5, 1.5, 2.0, 2.5, 10, 29, 7.50, 6.81; 197146684, RENAN MENDES DE SOUZA, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 5, 30, 8.00, 7.67; 197127180, RENAN PEREIRA CORREA, 1.5, 2.0, 2.0, 2.5, 13, 30, 8.00, 7.13; 197119399, RENAN PRADO GIROTO, 2.5, 2.0, 2.5, 2.5, 5, 30, 9.50, 9.17; 197149505, RENAN REZENDE MATTOS, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 1, 29, 9.00, 8.93; 197113411, RENAN YURI SPINDOLA MACEDO, 1.5, 1.5, 2.5, 1.0, 4, 29, 6.50, 6.22; 197114933, RENATO ALMEIDA SILVA, 2.5, 2.0, 2.0, 2.5, 11, 27, 9.00, 8.19; 197104004, RENATO ALMEIDA SOUSA, 1.5, 2.0, 2.0, 1.5, 13, 28, 7.00, 6.07; 197121364, RENATO BARBOSA DE SOUSA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 2, 22, 6.50, 6.32; 197126866, RENATO BATISTA PIRES NETO, 2.0, 1.5, 1.5, 2.5, 5, 27, 7.50, 7.13; 197118218, RENATO DIAS VALLE DE SOUZA, 2.5, 2.0, 2.5, 2.5, 6, 30, 9.50, 9.10; 197101239, RENATO LOPES DA SILVA, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 6, 30, 8.00, 7.60; 197104623, RENATO MENEZES DE ASSIS, 2.0, 1.5, 2.5, 2.0, 9, 28, 8.00, 7.36; 197153680, RENATO MENEZES PEREIRA, 2.5, 2.5, 1.5, 2.5, 3, 24, 9.00, 8.75; 197121076, RENATO MIRANDA COSTA ALVES, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 9, 29, 10.00, 9.38; 197101426, RENATO MOURA FREITAS, 2.0, 2.0, 1.5, 2.0, 16, 28, 7.50, 6.36; 197120073, RENATO NASCIMENTO ALVES, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 12, 30, 7.00, 6.20; 197134821, RENATO NEVES DE CARVALHO, 2.5, 2.5, 2.5, 2.0, 7, 30, 9.50, 9.03; 197105479, RENATO PAULINO DE BRITO, 2.5, 2.0, 2.0, 2.5, 15, 25, 9.00, 7.80; 197110430, RENATO RODRIGUES DE DEUS, 2.0, 1.5, 1.5, 2.0, 6, 30, 7.00, 6.60; 197138350, RENATO SILVA BARBOSA, 2.0, 1.5, 2.0, 2.0, 6, 30, 7.50, 7.10; 197153303, RENATO SILVA COUTO CAVALCANTI, 1.5, 1.5, 2.0, 2.0, 14, 30, 7.00, 6.07; 197122115, RENATO SILVA CUNHA, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 23, 30, 8.50, 6.97; 197112535, RENATO TEODORO NUNES, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 8, 27, 7.00, 6.41;

197122003, RENATO VAZ DA SILVA, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 2, 25, 7.50, 7.34; 197114044, RENNER AUGUSTO NUNES DA SILVA, 1.5, 1.5, 2.5, 2.5, 11, 25, 8.00, 7.12; 197122876, RENNES RICARDO DA SILVA, 2.5, 1.5, 1.5, 1.0, 1, 24, 6.50, 6.42; 197113813, REYLIAN MENDES TAVARES, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 8, 29, 10.00, 9.45; 197119041, REYNALDO MONTEIRO DE QUEIROZ, 2.0, 2.0, 2.5, 2.5, 3, 29, 9.00, 8.79; 197121537, RHAONI SCOFIELD TAYLOR DA CUNHA E MELLO, 2.5, 2.0, 2.0, 2.5, 8, 25, 9.00, 8.36; 197113976, RHAONNY LUIZ LINO, 2.0, 2.0, 2.0, 2.5, 25, 28, 8.50, 6.71; 197136346, RHENNER JOSE FREITAS DE CASTRO LIMA VIANNA BITTAR, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 6, 30, 8.00, 7.60; 197101496, RHOMENIG DE SOUZA E SILVA, 2.5, 2.0, 2.5, 1.0, 5, 29, 8.00, 7.66; 197129660, RICARDO AURELIO REIS, 1.5, 1.5, 2.0, 2.0, 11, 26, 7.00, 6.15; 197139018, RICARDO CESAR DA SILVA LOURENCO, 2.5, 2.0, 2.0, 2.5, 10, 30, 9.00, 8.33; 197141016, RICARDO CESAR SOUSA NASCIMENTO, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 9, 25, 10.00, 9.28; 197124576, RICARDO DA SILVA LUCAS, 2.5, 2.0, 2.0, 2.5, 25, 30, 9.00, 7.33; 197108777, RICARDO DE AGUIAR FERNANDES DELDUQUE, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 4, 30, 8.00, 7.73; 197121341, RICARDO FRANCA DA CUNHA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.0, 9, 26, 9.50, 8.81; 197151956, RICARDO GONCALVES DA SILVA, 1.5, 2.0, 2.0, 2.0, 7, 30, 7.50, 7.03; 197128582, RICARDO GONCALVES NOVAES, 1.5, 2.0, 2.0, 2.0, 3, 30, 7.50, 7.30; 197104655, RICARDO KLEBER SANTOS DE OLIVEIRA, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 6, 24, 8.00, 7.50; 197107663, RICARDO MAURER RAMOS, 2.0, 1.5, 2.0, 1.0, 4, 29, 6.50, 6.22; 197121565, RICARDO MOURA SALDANHA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 7, 30, 10.00, 9.53; 197110552, RICARDO NASCIMENTO ALVES, 2.5, 2.0, 2.0, 2.5, 8, 26, 9.00, 8.38; 197107840, RICARDO OLIVEIRA ALVES, 2.0, 2.0, 1.5, 6, 30, 7.50, 7.10; 197100035, RICARDO OLIVEIRA RODRIGUES, 2.0, 2.0, 1.5, 2.5, 8, 25, 8.00, 7.36; 197109914, RICARDO PEIXOTO COSTA, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 4, 30, 8.00, 7.73; 197115323, RICARDO ROCHA CAMPOS PEREIRA, 2.5, 2.0, 2.5, 2.5, 9, 26, 9.50, 8.81; 197119086, RICARDO RODRIGUES ALVARES, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 6, 27, 8.00, 7.56; 197126991, RICARDO SIQUEIRA DOMINGOS, 2.0, 1.5, 2.0, 1.0, 5, 25, 6.50, 6.10; 197144126, RICARDO SOUZA ALVES, 2.5, 2.0, 2.0, 10, 29, 8.50, 7.81; 197153636, RICARDO VICTOR DE CASTRO SILVA, 2.5, 2.0, 2.0, 2.5, 6, 27, 9.00, 8.56; 197100322, RICARDO VINICIUS DE ARAUJO, 1.5, 1.5, 2.0, 2.0, 12, 26, 7.00, 6.08; 197100917, RICHARD LUIZ DA MATA, 2.5, 2.0, 2.0, 2.5, 3, 29, 9.00, 8.79; 197142085, RICHARDY VINICIUS DA SILVA SANTOS, 2.0, 1.5, 1.5, 2.0, 1, 28, 7.00, 6.93; 197128655, RISHI TORRES RIGAMONTI, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 10, 27, 10.00, 9.26; 197132619, ROBERLAN JOSE RESENDE BELINATI, 2.5, 2.0, 2.5, 2.5, 1, 30, 9.50, 9.43; 197106441, ROBERT FERNANDO MAGALHAES GOMES, 2.5, 1.5, 1.5, 1.5, 1, 27, 7.00, 6.93; 197121552, ROBERT NEVES DE ANDRADE, 1.5, 2.0, 1.5, 1.5, 7, 30, 6.50, 6.03; 197107865, ROBERT WAGNER CAMPELO AGUIAR, 2.0, 1.5, 2.0, 1.0, 2, 30, 6.50, 6.37; 197104552, ROBERTO ALES ARAUJO GOMES, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 24, 8.00, 7.83; 197114092, ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA, 2.0, 1.5, 2.0, 2.0, 2, 30, 7.50, 7.37; 197108123, ROBERTO DE SOUSA SANTOS, 1.5, 2.0, 1.5, 2.0, 4, 30, 7.00, 6.73; 197131255, ROBERTO FILIPPPELLI ARAUJO BIDO, 2.5, 2.5, 2.0, 2.5, 4, 26, 9.50, 9.19; 197106350, ROBERTO MIRANDA NOGUEIRA, 1.5, 2.0, 2.5, 2.0, 2, 25, 8.00, 7.84; 197119352, ROBERTO OSEIAS DOS SANTOS DE ARAUJO, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 8, 30, 10.00, 9.47; 197134359, ROBERTO RODRIGO REZENDE, 2.5, 1.5, 1.5, 1.5, 7, 24, 7.00, 6.42; 197120657, ROBSON AGUIAR DE MACEDO, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 13, 30, 7.00, 6.13; 197101499, ROBSON CAMARGO DE SOUZA, 2.0, 2.0, 1.5, 4, 23, 7.50, 7.15; 197151629, ROBSON DA SILVA GOMES, 2.5, 1.5, 1.5, 1.5, 7, 24, 7.00, 6.42; 197125378, ROBSON FERREIRA DA SILVA, 1.5, 2.0, 1.5, 1.5, 3, 24, 6.50, 6.25; 197143754, ROBSON FERREIRA RODRIGUES DOS SANTOS, 2.0, 1.5, 2.0, 1.0, 6, 29, 6.50, 6.09; 197111266, ROBSON GALENO RODRIGUES, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 17, 24, 10.00, 8.58; 197150984, ROBSON JEFFERSON CAMELO MORAES, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 10, 29, 7.50, 6.81; 197140031, ROBSON LUIZ LELES JUNIOR, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 9, 23, 7.00, 6.22; 197115628, ROBSON MORENO DE SOUZA, 1.5, 1.5, 2.0, 1.5, 2, 25, 6.50, 6.34; 197125176, ROBSON SANTOS SILVA BERGO, 2.0, 1.5, 1.5, 2.5, 13, 22, 7.50, 6.32; 197127838, RODOLFO GONCALVES REZENDE, 2.0, 1.5, 2.0, 2.0, 14, 26, 7.50, 6.42; 197114475, RODRIGO ALBUQUERQUE GOMES, 2.5, 1.5, 2.0, 2.0, 14, 30, 8.00, 7.07; 197123595, RODRIGO ALMEIDA BUENO, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 1, 28, 10.00, 9.93; 197113586, RODRIGO ALVES DE FREITAS, 2.5, 2.5, 2.5, 1.5, 12, 29, 9.00, 8.17; 197125852, RODRIGO ANTONIO XAVIER DE ANDRADE, 1.5, 1.5, 2.0, 2.0, 10, 28, 7.00, 6.29; 197160704, RODRIGO ARAUJO DE SOUZA, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 5, 30, 8.00, 7.67; 197100961, RODRIGO ASSUNCAO DIAS, 2.0, 2.0, 2.5, 2.0, 4, 29, 8.50, 8.22; 197146704, RODRIGO BELIZARIO MELO, 2.0, 2.0, 2.5, 2.5, 1, 27, 9.00, 8.93; 197111147, RODRIGO BERNARDO DA SILVA, 2.0, 2.0, 1.5, 1.5, 9, 27, 7.00, 6.33; 197106933, RODRIGO BRANT LORENTE BARRIO, 2.5, 2.5, 2.5, 1.0, 8, 27, 8.50, 7.91; 197120289, RODRIGO CARVALHO BAYMA, 1.5, 1.5, 2.0, 1.5, 3, 28, 6.50, 6.29; 197100191, RODRIGO CATAO SOUZA DE OLIVEIRA, 2.0, 1.5, 2.0, 2.0, 15, 30, 7.50, 6.50; 197115736, RODRIGO CHAVES LIMA SILVA, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 7, 30, 8.50, 8.03; 197102137, RODRIGO CLEMENTINO CAVALCANTI, 2.5, 2.0, 2.0, 1.5, 14, 28, 8.00, 7.00; 197118373, RODRIGO CURADO PELLICANO, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 5, 21, 7.50, 7.02; 197141410, RODRIGO DA SILVA ALMEIDA, 2.0, 2.0, 2.5, 2.0, 3, 29, 8.50, 8.29; 197111010, RODRIGO DE ALMEIDA GONCALVES, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 18, 27, 10.00, 8.67; 197125091, RODRIGO DE FREITAS CAETANO, 2.0, 2.0, 2.0, 2.5, 1, 30, 8.50, 8.43; 197125248, RODRIGO DE MELO PEREIRA DO NASCIMENTO COSTA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 1, 30, 10.00, 9.93; 197139913, RODRIGO DE OLIVEIRA SOUSA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.0, 8, 28, 9.50, 8.93; 197111530, RODRIGO DE OLIVEIRA SOUTO, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 1, 25, 7.00, 6.92; 197136192, RODRIGO DE OLIVEIRA VEIGA, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 5, 21, 8.50, 8.02; 197118651, RODRIGO DE SOUSA RODRIGUES, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 6, 27, 6.50, 6.06; 197136860, RODRIGO DELEZUK, 2.5, 2.0, 2.5, 1.5, 0, 29, 8.50, 8.50; 197139868, RODRIGO DIAS GOMES MIQUILITO, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 10, 30, 8.50, 7.83; 197115187, RODRIGO DIDIMO LACERDA DA SILVA, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 7, 30, 8.50, 8.03; 197120982, RODRIGO DOS SANTOS DE SOUSA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.0, 0, 30, 9.50, 9.50; 197105538, RODRIGO FELIX CUNHA MAIA, 2.5, 2.0, 2.0, 2.5, 4, 29, 9.00, 8.72; 197102407, RODRIGO FERNANDES DA SILVA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 8, 28, 10.00, 9.43; 197111174, RODRIGO FERNANDES DE ANDRADE, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 7, 29, 9.00, 8.52; 197131956, RODRIGO FERREIRA DE ALMEIDA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 4, 30, 10.00, 9.73; 197105539, RODRIGO FORTUNATO ANDRADE GONCALVES, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 6, 30, 8.00, 7.60; 197154391, RODRIGO JORDAO DIAS (sub judge), 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 1, 30, 10.00, 9.93; 197106550, RODRIGO JOSE MAFRA SANTANA LEITE, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 3, 29, 9.00, 8.79; 197148967, RODRIGO KASTER SILVA VARGAS DE SOUZA, 1.5, 2.0, 1.5, 1.5, 2, 23, 6.50, 6.33; 197101822, RODRIGO LUCAS MIRANDA RODRIGUES, 2.5, 2.5, 2.5, 1.0, 3, 24, 8.50, 8.25; 197118277, RODRIGO LUCINDO LEITE, 2.0, 1.5, 2.0, 2.5, 17, 30, 8.00, 6.87; 197102944, RODRIGO MARK ALVES DE LIMA, 2.0, 1.5, 2.0, 2.0, 11, 30, 7.50, 6.77; 197104567, RODRIGO MATOS DE PAULA, 2.5, 2.5, 2.0, 1.5, 15, 30, 8.50, 7.50; 197153820, RODRIGO MELO DE OLIVEIRA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.0, 2, 28, 9.50, 9.36; 197162418, RODRIGO MIURA DE OLIVEIRA, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 5, 30, 7.00, 6.67; 197141417, RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA MOREIRA, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 5, 22, 7.00, 6.55; 197115517, RODRIGO OTAV

9.23; 197146577, RODRIGO VIEIRA SANTANA, 1.5, 1.5, 1.5, 2.5, 2, 28, 7.00, 6.86; 197113719, RODRIGO WESLEY NASCIMENTO DE MELO, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 3, 24, 6.50, 6.25; 197108870, ROGER AUGUSTO DE LIMA AVELAR, 2.0, 1.5, 1.5, 2.0, 3, 26, 7.00, 6.77; 197158849, ROGERIO DE MORAES SILVA JUNIOR, 2.5, 2.0, 1.5, 2.0, 0, 23, 8.00, 8.00; 197116944, ROGERIO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 0, 28, 7.50, 7.50; 197137665, ROGERIO LACERDA DE FARIA, 2.5, 1.5, 1.5, 1.5, 9, 29, 7.00, 6.38; 197142188, ROGERIO LIMA SOEIRO, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 5, 25, 7.00, 6.60; 197130775, ROMANO RODRIGUES, 2.5, 2.0, 1.5, 1.5, 3, 29, 7.50, 7.29; 197148581, ROMULLO PHILLIPE BATISTA, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 8, 28, 7.50, 6.93; 197115637, ROMULO RODRIGUES DE ARAUJO FERREIRA, 2.5, 2.0, 2.0, 1.5, 11, 24, 8.00, 7.08; 197100039, RONALDO CESAR FREIRE SANCHES, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 0, 30, 10.00, 10.00; 197114948, RONALDO DE REZENDE GREGORIO, 1.5, 2.0, 2.0, 2.0, 2, 24, 7.50, 7.33; 197137356, RONALDO MARIANO DA SILVA, 2.0, 1.5, 2.0, 2.0, 3, 29, 7.50, 7.29; 197108131, RONAN SILVA DE ALMEIDA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 5, 29, 6.50, 6.16; 197105332, RONEY GOMES DE SOUZA, 2.0, 2.0, 1.5, 1.5, 14, 30, 7.00, 6.07; 197139447, RONIEL SANTANA TELES, 2.5, 2.5, 2.5, 2.0, 10, 27, 9.50, 8.76; 197109314, RONNIERYSON DA SILVA CARNEIRO, 2.5, 2.5, 2.0, 2.5, 12, 29, 9.50, 8.67; 197148163, RONNEY SAVIO BICALHO AGUIAR, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 3, 22, 7.00, 6.73; 197147364, ROPSON LAGEMANN, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 5, 29, 9.00, 8.66; 197145078, RUAN CARLOS FIRMINO MAIA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.0, 1, 28, 9.50, 9.43; 197114925, RUAN HENRIQUE RIBEIRO MACHADO DA CUNHA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 3, 22, 6.50, 6.23; 197113708, RUAN SIDNEY MARTINS DE ARAUJO, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 10, 27, 7.50, 6.76; 197122919, RUBENS ALENCAR SA PINHEIRO, 2.0, 2.0, 2.5, 2.0, 4, 26, 8.50, 8.19; 197118629, RUBEENS DE FREITAS PEREIRA, 1.5, 1.5, 2.0, 2.0, 11, 25, 7.00, 6.12; 197136560, RUDISON TAYLOR DIAS SILVESTRE, 2.5, 1.5, 1.5, 1.5, 14, 29, 7.00, 6.03; 197143450, RUDNEY GOMES RIBEIRO, 2.0, 2.0, 1.5, 2.0, 8, 28, 7.50, 6.93; 197108404, RUI DE SOUSA OLIVEIRA, 1.5, 1.5, 2.0, 1.5, 2, 29, 6.50, 6.36; 197127108, SALOMAO VINICIUS DA CRUZ FERREIRA, 1.5, 1.5, 2.0, 1.5, 4, 27, 6.50, 6.20; 197120072, SAMMUEL AUGUSTO RAMOS PEREIRA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 4, 29, 6.50, 6.22; 197104957, SAMMUEL SOUSA SANTIAGO, 2.5, 2.5, 2.0, 2.5, 3, 30, 9.50, 9.30; 197129796, SAMUEL ALMEIDA BATISTA, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 0, 26, 8.50, 8.50; 197116198, SAMUEL ALVES CARREIRO DE ARAUJO, 2.0, 2.0, 1.5, 1.5, 9, 27, 7.00, 6.33; 197140482, SAMUEL BORGES DE MIRANDA MARQUES, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 3, 29, 6.50, 6.29; 197103925, SAMUEL BORGES SALGADO, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 4, 30, 10.00, 9.73; 197113972, SAMUEL DA SILVA MACIEL, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 5, 28, 8.50, 8.14; 197100984, SAMUEL DE MORAIS ALVES, 2.5, 2.5, 2.0, 0.5, 8, 30, 7.50, 6.97; 197106813, SAMUEL DE SOUZA PRADO, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 1, 29, 7.50, 7.43; 197108321, SAMUEL GUEDES DOS SANTOS, 2.0, 2.0, 2.5, 2.0, 5, 25, 8.50, 8.10; 197152507, SAMUEL PEREIRA DA SILVA, 2.5, 2.0, 2.5, 2.5, 8, 27, 9.50, 8.91; 197136948, SAMUEL RODRIGUES DA ROCHA, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 3, 29, 8.00, 7.79; 197125425, SAMUEL SOARES DE SA, 2.5, 2.5, 2.0, 2.0, 3, 29, 9.00, 8.79; 197102622, SANCLERIO JUSTINO DA SILVA, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 8, 30, 8.50, 7.97; 197133926, SANDERSON MELO BRITO, 2.0, 1.5, 2.0, 2.0, 0, 29, 7.50, 7.50; 197114413, SANDRO DE OLIVEIRA GOMES, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 3, 28, 6.50, 6.29; 197101281, SAULLO RICCARDO THELES, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 7, 29, 6.50, 6.02; 197114945, SAULO ARAUJO DE OLIVEIRA RODRIGUES, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 1, 26, 6.50, 6.42; 197120032, SAULO BRANDAO DOS SANTOS, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 3, 30, 8.50, 8.30; 197106804, SAULO DA SILVA SANTANA, 2.5, 1.5, 2.0, 2.0, 20, 26, 8.00, 6.46; 197115146, SAULO HENRIQUE SILVA BEZERRA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.0, 6, 27, 9.50, 9.06; 197129067, SAULO KAYQUE MARTINS, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 3, 30, 6.50, 6.30; 197142786, SAULO MACIEL RODRIGUES, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 8, 22, 7.00, 6.27; 197117936, SAULO MATEUS GOMES LIMA, 2.5, 2.0, 1.5, 2.0, 5, 26, 8.00, 7.62; 197107381, SAVIO CAIUBI CARVALHO DE SOUSA, 2.0, 2.0, 2.5, 2.0, 4, 28, 8.50, 8.21; 197119309, SAVIO SALOMAO BATISTA GONCALVES MONTEIRO, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 1, 30, 10.00, 9.93; 197142376, SEBASTIAO MENDES DA COSTA, 2.0, 2.0, 1.5, 2.0, 2, 21, 7.50, 7.31; 197111052, SEMI YUSSEF BJAIE JUNIOR, 2.5, 2.0, 2.5, 2.5, 4, 27, 9.50, 9.20; 197120833, SERGIO LUCAS FRANCO SANTOS, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 12, 27, 7.50, 6.61; 197104589, SERGIO NUNES AMANCIO, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 0, 30, 6.50, 6.50; 197109245, SERGIO WILLIAN SILVA FILHO, 2.5, 2.0, 2.0, 2.5, 13, 30, 9.00, 8.13; 197141273, SIDNEY HENRIQUE MARTINS SANTOS, 1.5, 2.0, 2.5, 1.0, 1, 28, 7.00, 6.93; 197102711, SIDNEY JUNIO DE FREITAS ALVES SIQUEIRA, 2.5, 1.5, 2.0, 1.5, 13, 28, 7.50, 6.57; 197146665, SILAS BRANDAO DOS SANTOS, 2.5, 2.0, 1.5, 2.0, 3, 27, 8.00, 7.78; 197139928, SILAS DANTAS SILVA, 2.0, 2.0, 1.0, 1.5, 0, 25, 6.50, 6.50; 197101237, SILAS OLIVEIRA ARAUJO, 2.5, 2.5, 2.5, 2.0, 4, 30, 9.50, 9.23; 197125613, SILVANO NORONHA GONCALVES, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 3, 26, 8.00, 7.77; 197102030, SILVESTRE FERREIRA LUZ MACIEL, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 10, 22, 7.50, 6.59; 197124655, SILVIO EDUARDO BARBOSA ALENCAR, 1.5, 2.0, 2.0, 2.0, 6, 28, 7.50, 7.07; 197143682, SILVIO NOGUEIRA DA SILVA FILHO, 2.0, 2.0, 2.0, 2.5, 14, 30, 8.50, 7.57; 197128044, SOSTHENY LEANDRO DOS SANTOS, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 7, 28, 8.00, 7.50; 197116032, STANLEY HIXEL PERES LIMA, 2.0, 2.0, 1.5, 1.5, 9, 30, 7.00, 6.40; 197115411, SUZUKI CORREA COSTA, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 8, 26, 7.50, 6.88; 197150476, TADEU TOTUGUI DE MIRANDA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 0, 28, 10.00, 10.00; 197101298, TAINAN REGES DIAS SANTOS TORRES, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 5, 28, 6.50, 6.14; 197134807, TALES ANTONIO SILVA RESENDE, 2.0, 2.0, 2.5, 1.0, 1, 24, 7.50, 7.42; 197121378, TALYSSON JOHNSON FERREIRA BRITO, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 1, 30, 6.50, 6.43; 197123951, TAOAMIA BARBOSA DA GAMA, 2.5, 2.0, 2.0, 1.0, 3, 26, 7.50, 7.27; 197113509, TARCIO TAKANORI TAKAKI, 2.5, 1.5, 1.5, 1.0, 3, 23, 6.50, 6.24; 197138461, TARCIZO PEREIRA SOARES, 2.0, 2.0, 1.5, 2.5, 5, 30, 8.00, 7.67; 197130184, TASSIO RENAM SOUZA BOTELHO, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 11, 29, 7.50, 6.74; 197132401, TEMISTOCLES SOUZA DE OLIVEIRA, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 3, 30, 7.50, 7.30; 197102083, TEODOMIRO GUSTAVO DOS SANTOS DE SOUSA, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 0, 30, 9.00, 9.00; 197108381, TEOTONIO MOTA NETO, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 13, 24, 7.50, 6.42; 197130757, THAAN RAMOS VIANA, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 12, 27, 7.50, 6.61; 197122517, THAIRONE MOREIRA SANTOS, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 6, 24, 7.50, 7.00; 197107153, THALES PINHEIRO DE OLIVEIRA MARTINS, 2.5, 1.5, 1.5, 1.5, 9, 28, 7.00, 6.36; 197147624, THALES TEMPONI MARQUES, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 5, 23, 6.50, 6.07; 197105743, THALISON FERREIRA DOS SANTOS, 2.0, 1.5, 2.5, 2.0, 7, 25, 8.00, 7.44; 197108028, THALLES ALVES DE CASTRO, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 4, 30, 10.00, 9.73; 197139652, THALLES MORAIS FARIA, 2.5, 2.0, 2.0, 2.5, 1, 25, 9.00, 8.92; 197107556, THALYSSON BARRETO DE MELO, 2.0, 1.5, 2.5, 1.5, 6, 24, 7.50, 7.00; 197158731, THEO FREITAS DE MIRANDA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.0, 3, 26, 9.50, 9.27; 197109089, THIAGO ALBERTO BITTENCOURT BASTOS, 2.0, 1.5, 2.5, 2.0, 4, 26, 8.00, 7.69; 197107532, THIAGO ALMEIDA RODRIGUES, 2.0, 1.5, 2.5, 1.0, 10, 28, 7.00, 6.29; 197110972, THIAGO ALVES BRITO, 1.5, 1.5, 2.5, 1.0, 2, 27, 6.50, 6.35; 197103249, THIAGO ANDRADE PORTO, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 8, 26, 9.00, 8.38; 197113518, THIAGO ARUA RAZZOLINI, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 9, 25, 8.00, 7.28; 197126211, THIAGO BARBOSA VISCONTI CAVALLEIRO, 2.0, 2.0, 2.5, 1.5, 0, 24, 8.00, 8.00; 197114806, THIAGO BARROS DINIZ, 1.5, 1.5, 2.0, 2.0, 3, 29, 7.00, 6.79; 197112642, THIAGO BERTOLDO MAIA, 1.5, 1.5, 2.0, 1.5, 4, 30, 6.50, 6.23; 197100432, THIAGO BERTOLINI MARTINS FERREIRA, 2.0, 1.5, 2.0, 1.0, 2, 27, 6.50, 6.35; 197108358, THIAGO BOLELLI COSTA, 2.0, 2.5, 2.5, 1, 30, 9.50, 9.43; 197103492, THIAGO CALACIA DA COSTA, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 11, 27, 8.00, 7.19; 197112589, THIAGO CORTES DIAS, 2.5, 2.5, 2.0, 2.5, 5, 30, 9.50, 9.17; 197112710, THIAGO DA SILVA, 2.5, 2.5, 2.5, 8, 30, 10.00, 9.47; 197124859, THIAGO DA SILVA

LOPES, 2.0, 1.5, 2.0, 1.0, 2, 24, 6.50, 6.33; 197105522, THIAGO DE ALARCAO RO-MEIRO E MENDONCA, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 3, 30, 8.00, 7.80; 197108252, THIAGO DE ARAUJO PAREJAS, 2.0, 2.0, 2.0, 2.5, 0, 25, 8.50, 8.50; 197117578, THIAGO DE GOIS GONCALVES, 2.0, 2.0, 2.5, 2.5, 8, 30, 9.00, 8.47; 197103318, THIAGO DE OLIVEIRA DIAS, 2.5, 2.5, 2.0, 2.0, 8, 28, 9.00, 8.43; 197123997, THIAGO DE SOUSA ALVES, 1.5, 1.5, 2.5, 1.5, 3, 26, 7.00, 6.77; 197131023, THIAGO DE SOUZA MUNIZ, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 4, 30, 6.50, 6.23; 197149887, THIAGO DIVINO FERNANDES RABELO, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 7, 21, 7.00, 6.33; 197102450, THIAGO DOS SANTOS SHIBATA, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 8, 25, 9.00, 8.36; 197105032, THIAGO EMANUEL SAMPAIO DUARTE, 2.5, 1.5, 2.0, 1.0, 1, 29, 7.00, 6.93; 197139694, THIAGO EMILIO PEREIRA PINHEIRO, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 7, 29, 7.50, 7.02; 197118384, THIAGO FERREIRA DA CRUZ ALCANTARA, 2.0, 1.5, 2.5, 2.5, 5, 29, 8.50, 8.16; 197100651, THIAGO FERREIRA DA SILVA, 2.0, 2.0, 2.5, 2.0, 9, 28, 8.50, 7.86; 197106070, THIAGO FERREIRA FARIAS, 2.5, 2.5, 2.0, 2.5, 5, 30, 9.50, 9.17; 197108643, THIAGO FRANCO SILVA, 1.5, 1.5, 2.0, 2.5, 5, 26, 7.50, 7.12; 197118179, THIAGO GABRIEL DA SILVA XAVIER, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 3, 30, 10.00, 9.80; 197116159, THIAGO GOMES LEAL, 2.5, 2.5, 2.0, 1.5, 2, 26, 8.50, 8.35; 197101787, THIAGO GONCALVES DA SILVA, 2.0, 1.5, 2.0, 2.0, 6, 30, 7.50, 7.10; 197108392, THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA, 2.0, 1.5, 2.0, 1.0, 6, 30, 6.50, 6.10; 197111461, THIAGO HENRIQUE GARCIA, 2.0, 2.0, 2.0, 1.0, 11, 23, 7.00, 6.04; 197117316, THIAGO HENRIQUE GOMES SAMPAIO, 2.5, 2.5, 2.5, 2.0, 7, 29, 9.50, 9.02; 197100019, THIAGO HENRIQUE LIMA, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 7, 23, 7.00, 6.39; 197109617, THIAGO HENRIQUE SILVA SANTIAGO, 2.5, 2.0, 2.0, 1.5, 3, 29, 8.00, 7.79; 197139275, THIAGO HENRIQUE SOARES DE SOUSA RIBEIRO, 2.5, 2.0, 1.5, 1.0, 12, 29, 7.00, 6.17; 197107692, THIAGO HONORIO CUNHA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 9, 30, 10.00, 9.40; 197109752, THIAGO JORGE BARBOSA PEREIRA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 2, 27, 10.00, 9.85; 197145766, THIAGO JOSE DE OLIVEIRA BARROS, 2.5, 2.0, 2.0, 2.5, 12, 30, 9.00, 8.20; 197133249, THIAGO JOSE MARTINS RODRIGUES, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 4, 25, 8.50, 8.18; 197109923, THIAGO LUCAS EVERTON SANTOS, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 5, 24, 7.00, 6.58; 197129421, THIAGO LUZ MARTINS, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 18, 30, 7.50, 6.30; 197116265, THIAGO MARQUES DE SOUZA, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 3, 30, 9.00, 8.80; 197114473, THIAGO MARTINS DA SILVA, 2.5, 2.0, 1.5, 2.0, 3, 30, 8.00, 7.80; 197134325, THIAGO MARTINS FERNANDES DE ARAUJO, 2.5, 1.5, 2.0, 2.0, 4, 28, 8.00, 7.71; 197135186, THIAGO MARTINS SILVA, 2.0, 1.5, 2.0, 2.0, 7, 28, 7.50, 7.00; 197103888, THIAGO MOREIRA MARTINS, 2.5, 1.0, 2.5, 1.5, 3, 29, 7.50, 7.29; 197108819, THIAGO QUEIROZ SANTOS, 2.5, 1.0, 2.5, 1.0, 7, 23, 7.00, 6.39; 197104224, THIAGO ROCHA OTTONI RIBEIRO, 2.5, 1.5, 2.5, 1.5, 1, 23, 8.00, 7.91; 197100933, THIAGO RODRIGUES ALVES, 2.5, 1.0, 2.5, 1.0, 1, 26, 7.00, 6.92; 197112321, THIAGO ROSENDO GOMES DOS SANTOS, 2.5, 1.5, 1.5, 1.0, 4, 22, 6.50, 6.14; 197121796, THIAGO SANTANA DE OLIVEIRA, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 4, 30, 9.00, 8.73; 197112296, THIAGO SANTOS DUTRA, 2.5, 2.0, 1.0, 1.5, 1, 25, 7.00, 6.92; 197129728, THIAGO SANTOS RIBEIRO, 2.5, 1.5, 1.5, 1.5, 9, 30, 7.00, 6.40; 197120855, THIAGO SERRA DE FREITAS, 2.5, 1.0, 2.5, 1.0, 9, 28, 7.00, 6.36; 197107269, THIAGO SILVA GODOY, 1.5, 1.5, 2.0, 1.5, 7, 29, 6.50, 6.02; 197142449, THIAGO SILVA MEDEIROS, 1.5, 1.5, 2.5, 1.0, 7, 30, 6.50, 6.03; 197143658, THIAGO SILVEIRA HONORATO, 2.5, 1.5, 2.5, 1.0, 2, 23, 7.50, 7.33; 197102161, THIAGO SOARES AMARAL, 2.5, 2.0, 2.5, 1.5, 5, 30, 8.50, 8.17; 197137509, THIAGO SOARES DE JESUS, 2.5, 1.5, 2.5, 1.0, 2, 30, 7.50, 7.37; 197113452, THIAGO TAYLLOR TEIXEIRA, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 19, 30, 7.50, 6.23; 197127212, THIAGO TORRES DO NASCIMENTO, 2.5, 2.5, 2.0, 1.5, 12, 26, 8.50, 7.58; 197102339, THIAGO VIGORITO DE GODOIS, 2.5, 2.0, 1.5, 2.0, 2, 29, 8.00, 7.86; 197136928, THOMAS MARTINS GOMES, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 3, 29, 9.00, 8.79; 197115661, THYAGO BARBOZA DE CARVALHO, 2.5, 1.5, 2.0, 1.5, 3, 30, 7.50, 7.30; 197116842, THYAGO CLARIMUNDO LUIZ DE SOUSA SANTOS, 2.5, 1.5, 2.5, 1.0, 8, 28, 7.50, 6.93; 197148787, THIAGO ALVES DE ALMEIDA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 4, 26, 6.50, 6.19; 197147083, THIAGO ALVES WALKER, 2.5, 1.5, 2.5, 1.5, 2, 30, 8.00, 7.87; 197106122, THIAGO ANDRADE SOUZA, 2.0, 1.5, 2.0, 1.0, 4, 30, 6.50, 6.23; 197129685, THIAGO ARAUJO DO NASCIMENTO, 2.0, 1.5, 2.0, 2.0, 6, 24, 7.50, 7.00; 197117842, THIAGO ASSIS DE FREITAS, 2.0, 2.0, 1.5, 1.5, 9, 30, 7.00, 6.40; 197105777, THIAGO AUGUSTO CAMARGO DE SOUZA, 2.5, 1.5, 2.5, 2.0, 5, 29, 8.50, 8.16; 197153728, THIAGO AUGUSTO DA SILVA, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 16, 30, 8.50, 7.43; 197133270, THIAGO BANDEIRA SANTOS, 2.5, 1.5, 2.5, 1.5, 2, 27, 8.00, 7.85; 197136535, THIAGO DO VALE ARAUJO, 2.5, 1.5, 1.5, 1.5, 10, 22, 7.00, 6.09; 197108025, THIAGO FERREIRA TEODORO, 2.5, 2.0, 1.5, 1.5, 21, 29, 7.50, 6.05; 197148323, THIAGO LIMA PARAIZO, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 4, 30, 9.00, 8.73; 197100832, THIAGO MARTINS RAMALHO, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 5, 30, 10.00, 9.67; 197114072, THIAGO MARVILA GOMES, 2.5, 2.0, 2.0, 1.0, 4, 30, 7.50, 7.23; 197104755, THIAGO MATHIEUS LOPES, 2.5, 1.5, 2.5, 2.0, 2, 30, 8.50, 8.37; 197143536, THIAGO NATANAEL PENNA COELHO DE OLIVEIRA, 2.5, 2.0, 2.0, 2.5, 1, 30, 9.00, 8.93; 197100172, THIAGO NEIVA DOS SANTOS, 2.0, 2.0, 1.5, 1.5, 7, 22, 7.00, 6.36; 197125857, THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 2.5, 1.5, 2.5, 2.0, 2, 30, 8.50, 8.37; 197122837, THIAGO RODRIGUES FERREIRA, 2.5, 2.0, 2.5, 1.5, 3, 27, 8.50, 8.28; 197144117, THIAGO SEABRA OLIVEIRA, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 5, 28, 7.00, 6.64; 197105660, THIAGO SIMOES DE OLIVEIRA, 2.5, 2.5, 2.5, 1.5, 10, 26, 9.00, 8.23; 197101802, THIAGO SOTERO GOMES MARTINS, 2.0, 1.5, 2.0, 1.0, 2, 30, 6.50, 6.37; 197123490, THIAGO WESLEY NUNES DE CARVALHO AMORIM, 1.5, 1.5, 2.0, 2.5, 17, 27, 7.50, 6.24; 197138644, TOMAZ SILVA GONZALES, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 4, 29, 8.00, 7.72; 197150316, TWAN JOHNSON FERREIRA BRITO, 2.5, 2.5, 1.5, 2.5, 0, 24, 9.00, 9.00; 197114653, TYAGO FERREIRA DE PAULA, 2.5, 2.0, 2.0, 1.5, 15, 26, 8.00, 6.85; 197134703, UDSON MORGADO, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 2, 24, 9.00, 8.83; 197140990, UELITON RIBEIRO DA SILVA, 2.5, 2.0, 2.0, 1.0, 4, 28, 7.50, 7.21; 197101102, ULISSES LEONARDO GODINHO SEVERIANO DA SILVA, 2.5, 1.0, 2.5, 1.0, 3, 22, 7.00, 6.73; 197131519, ULYSSES DE OLIVEIRA BARBOSA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 0, 30, 10.00, 10.00; 197111724, ULYSSES DOS SANTOS OLIVEIRA, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 8, 28, 9.00, 8.43; 197160011, UMBERTO VINICIUS DE OLIVEIRA ROCHA, 2.5, 1.0, 2.5, 1.0, 1, 24, 7.00, 6.92; 197125577, VAGNER ARAUJO FALCAO CORTE REAL, 2.0, 2.0, 2.0, 2.5, 4, 30, 8.50, 8.23; 197128553, VAGNER FELIPE DOS SANTOS ALMEIDA, 2.5, 1.5, 1.5, 1.0, 5, 20, 6.50, 6.00; 197146368, VAGNER GABRIEL BRAUNA DOS SANTOS, 2.5, 1.0, 2.5, 1.0, 0, 30, 7.00, 7.00; 197120024, VALCLECIO ALVES VELOSO, 2.5, 1.5, 2.5, 1.5, 4, 29, 8.00, 7.72; 197101732, VALDECIO NEIVA COSTA, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 6, 28, 9.00, 8.57; 197102090, VALDEMILSON NUNES DA SILVA, 2.0, 2.0, 2.5, 2.0, 3, 21, 8.50, 8.21; 197143914, VALDIR FERREIRA ROSA NETO, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 11, 28, 8.50, 7.71; 197144497, VALDISON ALVES DE SOUZA, 2.0, 2.0, 2.0, 1, 25, 8.00, 7.92; 197114722, VALTER GERALDO FERNANDES JUNIOR, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 7, 27, 8.00, 7.48; 197106797, VALTER MOREIRA DE BARROS JUNIOR, 2.0, 2.0, 2.0, 1.0, 2, 29, 7.00, 6.86; 197160232, VALTER RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR, 2.5, 2.5, 2.5, 2.0, 5, 28, 9.50, 9.14; 197102648, VANBASTER GOMES DA SILVA, 2.0, 1.5, 2.0, 2.0, 11, 29, 7.50, 6.74; 197120246, VANDER AUGUSTO DA SILVA, 2.0, 2.0, 1.5, 1.5, 6, 27, 7.00, 6.56

ANDRE MARQUES OZORIO, 2.5, 2.5, 2.5, 2.0, 6, 30, 9.50, 9.10; 197103579, VICTOR AUGUSTO SERPA DE JESUS, 2.5, 1.5, 2.5, 1.5, 4, 22, 8.00, 7.64; 197101683, VICTOR BRENDON BATISTA NUNES, 2.5, 1.0, 2.5, 1.0, 6, 22, 7.00, 6.45; 197116056, VICTOR BUENO REZENDE ASSUMPÇÃO, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 2, 30, 9.00, 8.87; 197132855, VICTOR DAMASCENO NUNES, 2.5, 2.5, 2.0, 2.0, 12, 24, 9.00, 8.00; 197141698, VICTOR DE OLIVEIRA FERREIRA, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 12, 28, 8.00, 7.14; 197135726, VICTOR DE SOUZA LIMA, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 18, 24, 9.00, 7.50; 197109638, VICTOR DUTRA HARGER, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 5, 26, 10.00, 9.62; 197149720, VICTOR FERNANDES DE ANDRADE, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 10, 29, 7.50, 6.81; 197109045, VICTOR HENRIQUE FLORENCIO SANTOS LIMA, 2.0, 2.0, 1.5, 1.5, 5, 22, 7.00, 6.55; 197105140, VICTOR HUGO BATISTA LIMA MARQUES, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 8, 30, 8.00, 7.47; 197110651, VICTOR HUGO DIOGO BARBOZA, 2.0, 2.0, 1.5, 1.5, 9, 30, 7.00, 6.40; 197119713, VICTOR HUGO DO NASCIMENTO MARANHÃO, 2.0, 1.5, 2.0, 2.0, 10, 29, 7.50, 6.81; 197123258, VICTOR HUGO FERREIRA LIMA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 1, 30, 6.50, 6.43; 197124521, VICTOR HUGO MELO MENDES, 1.5, 2.0, 1.5, 2.0, 4, 29, 7.00, 6.72; 197112887, VICTOR HUGO SILVA CAMPOS, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 8, 27, 8.00, 7.41; 197114599, VICTOR HUGO SIQUEIRA LOPES, 2.0, 1.5, 2.0, 2.0, 10, 26, 7.50, 6.73; 197123421, VICTOR LACERDA SCHEER, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 6, 28, 10.00, 9.57; 197103172, VICTOR LIMA DUQUE ESTRADA, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 7, 21, 7.50, 6.83; 197135820, VICTOR LOPES DOS SANTOS, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 4, 23, 7.00, 6.65; 197140658, VICTOR MACEDO SOARES, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 13, 27, 7.00, 6.04; 197107805, VICTOR MARCANDIER DAVID GONCALVES, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 21, 30, 8.00, 6.60; 197149115, VICTOR MATTIOLI CORREA, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 13, 30, 7.00, 6.13; 197108164, VICTOR NELSON SAMPAIO DE OLIVEIRA, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 12, 25, 7.00, 6.04; 1971116374, VICTOR REIS DE SANTANA, 1.5, 1.5, 2.5, 1.0, 3, 26, 6.50, 6.27; 197123120, VICTOR RODRIGUES GOBBI, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 4, 30, 10.00, 9.73; 197108897, VICTOR RONYERE RIBEIRO DIAS, 2.0, 1.5, 2.0, 2.0, 13, 29, 7.50, 6.60; 197102836, VICTOR TAYGUARA SANTOS OLIVEIRA, 2.5, 2.5, 2.0, 2.0, 22, 30, 9.00, 7.53; 197102936, VICTOR THOME DA COSTA, 2.5, 2.5, 2.0, 2.0, 3, 24, 9.00, 8.75; 197103354, VINICIO LUIS SILVA OLIVEIRA, 2.5, 2.0, 2.0, 2.5, 4, 29, 9.00, 8.72; 197101746, VINICIUS ALEXANDRE DOS SANTOS PINTO DE SOUSA, 2.5, 2.5, 2.0, 2.0, 11, 30, 9.00, 8.27; 197110896, VINICIUS ALMEIDA DA COSTA RAMOS, 2.0, 2.5, 2.0, 2.0, 23, 29, 8.50, 6.91; 197101430, VINICIUS ALVES ARRAES DE ALENCAR, 2.0, 1.5, 2.0, 2.0, 17, 26, 7.50, 6.19; 197138078, VINICIUS AZEVEDO ARRUDA DA SILVA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 2, 28, 10.00, 9.86; 197128340, VINICIUS BOARETO RODRIGUES SILVA, 2.5, 2.5, 2.0, 2.0, 10, 26, 9.00, 8.23; 197144328, VINICIUS CARVALHO PEDROSA, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 6, 23, 8.00, 7.48; 197132651, VINICIUS CARVALHO RODRIGUES, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 13, 27, 8.00, 7.04; 197113998, VINICIUS CAVALCANTE MEDINA, 2.5, 1.5, 1.5, 1.0, 7, 30, 6.50, 6.03; 197111099, VINICIUS CESAR DE JESUS, 2.0, 1.5, 2.0, 1.0, 4, 28, 6.50, 6.21; 197109026, VINICIUS CUNHA E SILVA, 2.5, 2.5, 2.0, 2.0, 2, 30, 9.00, 8.87; 197101708, VINICIUS DA CUNHA SETTE, 2.5, 2.0, 2.0, 2.5, 12, 29, 9.00, 8.17; 197100649, VINICIUS DA SILVA SANTOS, 2.0, 1.5, 2.0, 2.0, 1, 29, 7.50, 7.43; 197111084, VINICIUS DE ARAUJO GOMES, 2.5, 2.5, 2.0, 2.0, 13, 28, 9.00, 8.07; 197123646, VINICIUS DE ARAUJO PALMEIRA, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 7, 27, 7.50, 6.98; 1971116399, VINICIUS DE CASTRO DOMINGUES, 2.5, 2.0, 2.0, 2.5, 3, 29, 9.00, 8.79; 197104309, VINICIUS DE FREITAS BEZERRA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 2, 30, 10.00, 9.87; 197104258, VINICIUS DE OLIVEIRA COSTA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 7, 29, 6.50, 6.02; 1971117891, VINICIUS DE OLIVEIRA REGIS, 1.5, 2.0, 2.0, 1.5, 2, 30, 7.00, 6.87; 197103588, VINICIUS DE SOUZA MOURA, 2.5, 2.5, 2.0, 2.5, 11, 24, 9.50, 8.58; 197128541, VINICIUS DUARTE FIGUEIREDO, 2.0, 1.5, 2.0, 2.0, 9, 23, 7.50, 6.72; 197126706, VINICIUS DUQUE ARARUNA, 2.0, 2.0, 1.5, 1.5, 1, 30, 7.00, 6.93; 197104143, VINICIUS FELIPE MARQUES, 2.0, 1.5, 2.5, 1.0, 3, 29, 7.00, 6.79; 197123903, VINICIUS FERREIRA NAVES, 2.0, 2.0, 1.0, 2.0, 3, 30, 7.00, 6.80; 197149167, VINICIUS FIRMINO SOARES DE FARIAS, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 2, 30, 8.00, 7.87; 197104149, VINICIUS HENRIQUE DE SOUZA, 1.5, 1.5, 2.0, 1.5, 6, 29, 6.50, 6.09; 197122933, VINICIUS HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, 2.5, 2.0, 2.5, 2.5, 1, 30, 9.50, 9.43; 197129227, VINICIUS JORGE SOUZA FERREIRA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 1, 27, 10.00, 9.93; 197134557, VINICIUS KAIO DA SILVA GOMES, 2.0, 1.5, 2.0, 2.0, 1, 28, 7.50, 7.43; 197111110, VINICIUS LAEL MOREIRA PINTO MACIEL, 2.5, 2.5, 2.0, 2.0, 9, 23, 9.00, 8.22; 197144216, VINICIUS LIMA BRANDAO, 1.5, 2.0, 2.0, 1.5, 9, 29, 7.00, 6.38; 197107484, VINICIUS LUSTOSA RIBEIRO MIRANDA DE MORAIS, 1.5, 1.5, 2.0, 1.5, 1, 28, 6.50, 6.43; 197141601, VINICIUS MAZOCANTE DE OLIVEIRA, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 7, 30, 8.00, 7.53; 197125156, VINICIUS MENDES FERNANDES, 2.5, 2.5, 2.0, 1.0, 4, 30, 8.00, 7.73; 197143695, VINICIUS PEREIRA NUNES, 1.5, 1.5, 2.0, 1.5, 3, 30, 6.50, 6.30; 197141005, VINICIUS RESENDE DA SILVA, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 12, 29, 7.00, 6.17; 197102074, VINICIUS RIBEIRO COELHO, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 11, 25, 7.00, 6.12; 197137069, VINICIUS ROBERTO GUERRA, 2.5, 2.5, 2.0, 2.5, 3, 29, 9.50, 9.29; 197103378, VINICIUS ROCHA PEREIRA TEIXEIRA, 2.5, 2.5, 2.0, 2.0, 6, 30, 9.00, 8.60; 197121982, VINICIUS RODRIGUES REIS, 2.5, 2.0, 2.0, 1.5, 2, 25, 8.00, 7.84; 197119920, VINICIUS SANTOS DAVANCO, 2.5, 2.5, 2.5, 2.0, 14, 29, 9.50, 8.53; 197100622, VINICIUS SILVA CARVALHO, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 9, 29, 10.00, 9.38; 197110723, VINICIUS SILVA CASTRO, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 8, 29, 9.00, 8.45; 197140111, VINICIUS VILLENEWVER JORGE DE SOUZA, 2.5, 2.5, 1.5, 2.0, 26, 27, 8.50, 6.57; 197122872, VINICIUS SARMENTO PINHEIRO, 2.0, 2.5, 2.0, 2.5, 4, 29, 9.00, 8.72; 197106213, VINICER NUNES FERREIRA, 2.5, 2.5, 1.0, 2, 30, 8.50, 8.37; 197105468, VINNICIUS GOMES DE PAULO, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 7, 23, 7.00, 6.39; 197113053, VITOR ANTONIO TEIXEIRA ROZENDO, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 5, 30, 10.00, 9.67; 197105443, VITOR ARAUJO PAES, 2.5, 2.5, 2.0, 2.0, 4, 28, 9.00, 8.71; 197128529, VITOR AUGUSTO DOS SANTOS VIANNA, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 4, 29, 8.50, 8.22; 197100311, VITOR BORGES AGUIAR, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 10, 30, 8.50, 7.83; 197148320, VITOR CORDEIRO GALVAO PEREIRA, 2.5, 2.0, 2.0, 2.5, 10, 30, 9.00, 8.33; 197110305, VITOR DA SILVA OLIVEIRA, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 7, 30, 7.00, 6.53; 197146520, VITOR DE MORAES ARAUJO, 2.5, 2.0, 2.0, 1.0, 19, 30, 7.50, 6.23; 197108597, VITOR GAMA AMARAL, 2.5, 2.5, 2.0, 2.0, 2, 26, 9.00, 8.85; 197123685, VITOR HUGO ALEIXO DE LIMA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 5, 27, 10.00, 9.63; 197122384, VITOR HUGO FERNANDES ALECRIM, 2.0, 2.0, 2.5, 0.5, 6, 27, 7.00, 6.56; 197140605, VITOR HUGO FONSECA MACIEL, 2.5, 1.5, 1.5, 2.5, 3, 21, 8.00, 7.71; 197100042, VITOR HUGO SILVA SOARES, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 13, 28, 7.00, 6.07; 197132003, VITOR HUGO SOUSA DA SILVA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 7, 30, 6.50, 6.03; 197101243, VITOR LOBO PEREIRA, 2.0, 1.5, 2.0, 2.0, 6, 28, 7.50, 7.07; 197141479, VITOR MAGNO ANDRADE MEDEIROS, 2.0, 2.0, 2.5, 1.5, 5, 27, 8.00, 7.63; 197107403, VITOR MANOEL BORGES FERREIRA, 2.5, 2.5, 2.0, 2.0, 3, 29, 9.00, 8.80; 197141365, VITOR MAYLON LIMA DOS SANTOS, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 5, 29, 9.00, 8.66; 197103956, VITOR PEIXOTO SOUTO, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 7, 30, 7.00, 6.53; 197117545, VITOR SOUSA BARBOZA, 2.5, 2.0, 1.5, 1.5, 22, 30, 7.50, 6.03; 197100147, VITOR WESLEY SANTANA BONFIM, 2.0, 1.5, 2.0, 1.0, 3, 29, 6.50, 6.29; 197100609, VLADIMIR WANDERLEY DANTAS CHIORLIN, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 11, 29, 7.50, 6.74; 197118727, WADISON PEREIRA FERNANDES DE SOUZA, 2.5, 1.5, 1.5, 1.5, 7, 29, 7.00, 6.52; 197137294, WAGNER JUNIO LIMA LISBOA, 2.0, 1.5, 2.0, 1.0, 3, 30, 6.50, 6.30; 197105115, WAGNER LEONARDO INACIO LEITE, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 1, 30, 10.00, 9.93; 197102369, WAGNER VINICIUS CUNHA DE ALMEIDA, 2.5, 1.5, 1.5, 2.0, 16, 28, 7.50, 6.36; 197104489, WAGNO LIMA DA COSTA MENEZES, 2.5, 2.5, 2.0, 2.0, 10, 29, 9.00, 8.31; 197131603,

WALBER PIASSI, 2.5, 2.5, 2.0, 2.5, 7, 25, 9.50, 8.94; 197101377, WALDIR BONIFACIO DA SILVA JUNIOR, 2.5, 2.0, 1.5, 1.5, 13, 24, 7.50, 6.42; 197128305, WALESSON PEREIRA DOS SANTOS, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 23, 30, 8.00, 6.47; 197100102, WALLACE BARBOSA DA COSTA, 2.0, 1.5, 1.5, 2.5, 12, 30, 7.50, 6.70; 197139476, WALLACE HENRIQUE MELO BIZERRA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 4, 29, 10.00, 9.72; 197100844, WALLACE RAFAEL RODRIGUES LICIO, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 2, 24, 7.00, 6.83; 197109039, WALLACE SANTOS PINHEIRO, 2.5, 2.5, 2.0, 2.0, 4, 24, 9.00, 8.67; 197116344, WALLACE DE SOUZA RAMOS, 2.5, 1.5, 1.5, 2.0, 6, 30, 7.50, 7.10; 197107394, WALLISON GOMES DOS SANTOS, 2.5, 2.5, 2.0, 1.0, 5, 29, 8.00, 7.66; 197147585, WALTER FERREIRA BRITO NETO, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 11, 29, 7.50, 6.74; 197120320, WALTOIRES REIS DA SILVA JUNIOR, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 5, 29, 10.00, 9.66; 197124402, WANDERLEY FIDELIS DA SILVA JUNIOR, 2.5, 2.5, 2.5, 1.5, 17, 24, 9.00, 7.58; 197103166, WANDERSON ALKIMIM DE SA, 2.5, 2.0, 2.0, 1.5, 15, 28, 8.00, 6.93; 197100629, WANDERSON BARBOSA ALVES, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 2, 30, 10.00, 9.87; 197136530, WANDERSON GONCALVES DE SOUZA, 2.0, 2.0, 1.5, 2.0, 14, 29, 7.50, 6.53; 197152800, WANDERSON MAGALHAES DA SILVA, 2.0, 2.0, 2.5, 2.5, 5, 26, 9.00, 8.62; 197140900, WANDERSON MAGALHAES SANTANA, 2.0, 1.5, 2.0, 1.0, 5, 27, 6.50, 6.13; 197102085, WANGLE SAMUEL COSTA LEO, 2.0, 2.0, 2.0, 2.5, 11, 30, 8.50, 7.77; 197103167, WARLEY FREITAS DA SILVA MATOS, 2.0, 1.5, 2.0, 1.0, 6, 29, 6.50, 6.09; 197105410, WASHINGTON ALVES DE AZEVEDO JUNIOR, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 3, 30, 6.50, 6.30; 197112818, WASHINGTON TEIXEIRA DE SOUSA, 2.0, 1.5, 2.0, 1.0, 5, 23, 6.50, 6.07; 197134151, WATILA GUEDES DE MOURA, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 9, 29, 7.00, 6.38; 197114202, WATILLA SANTOS DE SOUSA, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 7, 30, 7.50, 7.03; 197144708, WECSLEY PAES DA SILVA, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 6, 30, 7.50, 7.10; 197117353, WEDSON MELO MARTINS, 2.0, 1.5, 2.0, 1.0, 4, 27, 6.50, 6.20; 197159635, WEILER ARRUDA GUIMARAES, 1.5, 1.5, 2.0, 2.0, 9, 30, 7.00, 6.40; 197120851, WELBER RODRIGUES MENDES, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 2, 28, 6.50, 6.36; 197103644, WELDER MACEDO DE OLIVEIRA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 1, 28, 10.00, 9.93; 197107755, WELLINGTON LIMA SILVA, 2.0, 1.5, 2.0, 2.0, 6, 25, 7.50, 7.02; 197121800, WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 2, 26, 8.50, 8.35; 197103008, WELLINGTON GOMES DE OLIVEIRA, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 10, 28, 7.00, 6.29; 197138010, WELLINGTON JESUS ALVES, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 12, 29, 8.00, 7.17; 197108784, WELLINGTON JUNIO RODRIGUES DA COSTA, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 1, 28, 8.50, 8.43; 197114228, WELLINGTON RODRIGUES XAVIER, 2.0, 2.0, 2.0, 2.5, 1, 29, 8.50, 8.43; 197145165, WELLINGTON VIGNA DE SOUZA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 9, 30, 10.00, 9.40; 197101900, WELLITON MARQUES TELES, 2.5, 1.5, 2.5, 1.5, 3, 23, 8.00, 7.74; 197149929, WELTON BRUNO PEREIRA DOS SANTOS, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 11, 30, 7.50, 6.77; 197106090, WELTON DE ASSUNCAO E SILVA JUNIOR, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 12, 30, 8.00, 7.20; 197137466, WELTON IVAN MACHADO, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 11, 29, 7.00, 6.24; 197122596, WENDEL FRAGOSO DE MORAES, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 6, 25, 6.50, 6.02; 197125119, WENDEL HENRIQUE DA SILVA CERQUEIRA, 2.0, 2.0, 2.0, 1.0, 5, 30, 7.00, 6.67; 197141495, WENDEL LAYON NOGUEIRA BARROSO, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 2, 21, 8.00, 7.81; 197120467, WENDEL LIRA PIMENTA, 2.0, 1.5, 2.0, 1.0, 1, 25, 6.50, 6.42; 197111047, WENDEL RICHARD DE ARAUJO, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 7, 29, 8.00, 7.52; 197157052, WENDEL SILVA DOS SANTOS, 2.5, 1.5, 1.5, 1.5, 8, 27, 7.00, 6.41; 197134159, WENDELL BERNARDO LOPES, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 6, 25, 8.50, 8.02; 197140437, WENDELL FAVALESSA DOS SANTOS, 2.5, 2.0, 2.0, 1.5, 27, 8.50, 7.39; 197108657, WENDELL MAIA MOISES, 2.0, 1.5, 1.5, 2.0, 5, 30, 7.00, 6.67; 197111412, WENDELL RODRIGUES OLIVEIRA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 5, 22, 6.50, 6.05; 197121632, WENDER DA SILVA MESQUITA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 7, 30, 6.50, 6.03; 197125701, WESLEY CARMO SANTOS, 2.0, 1.5, 2.0, 2.0, 8, 25, 7.50, 6.86; 197107723, WESLEY DA SILVA DE ALMEIDA, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 9, 30, 8.50, 7.90; 197125265, WESLEY DE ALMEIDA BRAGA, 1.5, 2.0, 2.0, 2.0, 4, 30, 7.50, 7.23; 197150916, WESLEY GONCALVES DE SOUZA, 2.5, 2.0, 1.5, 1.5, 5, 21, 7.50, 7.02; 197144390, WESLEY GUIMARAES DOS SANTOS, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 5, 21, 6.50, 6.02; 197118657, WESLEY HENRIQUE DE ALBUQUERQUE, 2.5, 1.5, 1.5, 2.5, 5, 28, 8.00, 7.64; 197133976, WESLEY LIMA CIMINO DO NASCIMENTO, 2.5, 1.5, 2.0, 2.5, 5, 27, 8.50, 8.13; 197122901, WESLEY LOPES ALVES, 2.0, 2.0, 2.0, 1, 30, 8.00, 7.93; 197106432, WESLEY MARIANO DA SILVA, 2.0, 2.0, 1.5, 2.5, 12, 30, 8.00, 7.20; 197130956, WESLEY PONTES RODRIGUES, 2.5, 1.5, 1.5, 1.5, 11, 30, 7.00, 6.27; 197104308, WESLEY ROBERTO QUEIROZ COSTA, 1.5, 2.0, 2.5, 2.0, 0, 30, 8.00, 8.00; 197110630, WESLEY RODRIGO BRAZ DE LIMA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 5, 28, 10.00, 9.64; 197150265, WESLEY SOARES RAMOS BASTOS, 2.0, 2.0, 1.5, 2.5, 6, 30, 8.00, 7.60; 197148054, WESLEY VALERIANO FERREIRA, 1.5, 1.5, 2.0, 1.5, 3, 30, 6.50, 6.30; 197110727, WESLEY NUNES SAMPAIO, 2.5, 2.5, 2.5, 2.0, 3, 29, 9.50, 9.29; 197120451, WESLEY RICHARD ARAUJO SILVA, 1.5, 1.5, 2.0, 2.0, 8, 24, 7.00, 6.33; 197100071, WEVERSON GALVAO FERNANDES, 2.0, 1.5, 2.0, 2.0, 9, 29, 7.50, 6.88; 197101311, WEVERTON GOMES DE ARAUJO, 2.0, 2.0, 2.5, 2.5, 2, 23, 9.00, 8.83; 197149410, WILDSON KLELIO COSTA ASSUNCAO JUNIOR, 2.0, 2.0, 2.5, 2.5, 4, 24, 9.00, 8.67; 197136182, WILDSTON DUARTE LOPES, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 5, 24, 8.00, 7.58; 197111189, WILKERSON CARLOS ALMEIDA LIMA, 1.5, 2.0, 2.0, 2.0, 3, 27, 7.50, 7.28; 197147290, WILLIAM CAETANO DE SOUSA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 4, 30, 6.50, 6.23; 197100620, WILLIAM CRISTINO SOUSA SILVEIRA, 1.5, 2.0, 2.0, 2.0, 0, 29, 7.50, 7.50; 197143483, WILLIAM JOSE DE CARVALHO, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 7, 24, 7.50, 6.92; 197107514, WILLIAM NASCIMENTO DA COSTA, 1.5, 1.5, 2.0, 1.5, 6, 26, 6.50, 6.04; 197111364, WILLIAM RODRIGUES DA SILVA SOUSA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.0, 1, 29, 9.50, 9.43; 197109945, WILLIAM SILVA SANTOS, 1.5, 2.0, 2.0, 2.0, 7, 30, 7.50, 7.03; 197119379, WILLIAM VITOR BATISTA GONCALVES MONTEIRO, 1.5, 1.5, 2.0, 2.0, 14, 28, 7.00, 6.00; 197107466, WILLIAM ALBUQUERQUE BERNARDO, 1.5, 1.5, 2.0, 2.0, 0, 26, 7.00, 7.00; 197147548, WILLIAM AMARUZAN DOS SANTOS ROCHA, 1.5, 1.5, 2.0, 2.0, 6, 25, 7.00, 6.52; 197107657, WILLIAM DA SILVA DE FREITAS, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 7, 30, 8.50, 8.03; 197148879, WILLIAM DE MORAIS RAMOS, 2.0, 1.5, 1.5, 2.0, 13, 29, 7.00, 6.10; 197108409, WILLIAM FELIX CARMO, 2.0, 2.0, 2.5, 1.5, 7, 30, 8.00, 7.53; 197124584, WILLIAM GOMES PIRES, 2.5, 2.5, 2.0, 1.5, 5, 29, 8.50, 8.16; 197102326, WILLIAM MOTA DA SILVA, 1.5, 2.0, 1.5, 2.0, 3, 30, 7.00, 6.80; 197130945, WILLIAM MOUTINHO TAVARES, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 3, 30, 10.00, 9.80; 197121071, WILLIAM RODRIGUES CUSTODIO, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 9, 29, 7.50, 6.88; 197119154, WILLIAM SANTANA DOS SANTOS, 2.5, 2.0, 2.0, 2.5, 4, 28, 9.00, 8.71; 197144091, WILLIAM SANTIAGO DE SOUZA, 2.0, 2.0, 2.5, 2.5, 5, 27, 9.00, 8.63; 197128158, WILLIAM WAGNER COUTINHO TOSO, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 5, 23, 6.50, 6.07; 197119819, WILLY CLAYTON ALVES DOS SANTOS, 2.0, 1.5, 1.5, 2.0, 11, 27, 7.00, 6.19; 197136156, WILLYS SHEINE BISPO SAMPAIO, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 2, 23, 8.00, 7.83; 197122144, WILSON BERNARDO LEITE JUNIOR, 2.0, 1.5, 1.5, 2.0, 11, 25, 7.00, 6.12; 197127278, WILSON PEREIRA DE SOUZA, 1.5, 1.5, 1.5, 2.0, 6, 30, 6.50, 6.10; 197106838, WILSON PIO DO COUTO JUNIOR, 2.5, 2.0, 2.0, 2.5, 10, 30, 9.00, 8.33; 197104019, WILSON ROBERTO QUEIROZ COSTA, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 5, 25, 7.50, 7.10; 197143640, WILSON VAGNER MENDES SOUSA, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 4, 24, 8.00, 7.67; 197104974, WILTON GONCALVES DE ALMEIDA, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 6, 24, 8.00,

1.5, 12, 24, 7.00, 6.00; 197140199, WLADIMIR DAMASCENA DE ARAUJO, 2.0, 2.0, 1.5, 1.0, 1, 26, 6.50, 6.42; 197120775, YAGGOR FERNANDES MENEZES, 1.5, 1.5, 1.5, 2.0, 3, 30, 6.50, 6.30; 197106014, YAGO ARAUJO DOS SANTOS, 2.5, 2.0, 2.0, 2.5, 3, 26, 9.00, 8.77; 197124955, YAGO CAVALCANTE PARENTE, 1.5, 2.0, 1.5, 2.5, 5, 30, 7.50, 7.17; 197114071, YAGO FERNANDO SANTOS DE SOUSA, 2.0, 2.0, 1.5, 2.0, 5, 27, 7.50, 7.13; 197123040, YAGO MONTEIRO FIDELIS, 2.5, 2.0, 1.5, 1.5, 7, 25, 7.50, 6.94; 197116688, YAN LIMA AMARAL MOURA, 2.0, 2.0, 2.5, 1.5, 10, 29, 8.00, 7.31; 197128377, YAN BLUMENBERG DE CASTRO, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 5, 30, 8.00, 7.67; 197110443, YAN FILIPE LOPES XAVIER, 2.5, 2.0, 1.5, 1.5, 2, 30, 7.50, 7.37; 197118897, YAN MACHADO FERNANDES DE SOUSA, 2.5, 2.0, 2.5, 2.5, 12, 28, 9.50, 8.64; 197102920, YAN VALADARES FERNANDES HAMU OPA, 2.0, 1.5, 1.5, 2.0, 5, 29, 7.00, 6.66; 197106320, YAN VINICIUS VIEIRA DE CARVALHO, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 5, 26, 7.00, 6.62; 197109724, YANN DA SILVA MARTINS, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 4, 23, 6.50, 6.15; 197104350, YANTOR PERES FRANCA, 1.5, 1.5, 2.0, 1.5, 3, 23, 6.50, 6.24; 197101368, YASSER DE CARVALHO LIBAINO, 2.5, 2.0, 2.5, 1.5, 5, 30, 8.50, 8.17; 197122715, YGOR FELLIPE KRUGER BRAGA, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 12, 30, 8.00, 7.20; 197121849, YGOR LORRAN DE MENEZES PEREIRA, 2.0, 2.0, 1.5, 2.0, 9, 30, 7.50, 6.90; 197150910, YGOR REIS GUIMARAES, 2.0, 1.5, 1.5, 2.5, 9, 30, 7.50, 6.90; 197135273, YGOR VINICIUS DA CUNHA CERQUEIRA, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 5, 30, 7.50, 7.17; 197117207, YOHANAN PAULO DA SILVA AGUIAR, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 1, 26, 7.00, 6.92; 197112813, YURI ALEXANDRE CEZARIO DE OLIVEIRA, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 4, 27, 7.50, 7.20; 197138614, YURI ANDRADE BOTELHO SILVA, 1.5, 1.5, 2.0, 1.5, 4, 27, 6.50, 6.20; 197100462, YURI BISCAINNI MORENO FERREIRA, 1.5, 2.0, 2.0, 2.0, 2, 29, 7.50, 7.36; 197118906, YURI BOIBA SILVA, 2.5, 2.0, 2.0, 2.5, 0, 25, 9.00, 9.00; 197132134, YURI CARDOSO DA SILVA, 2.0, 2.0, 1.5, 2.0, 15, 24, 7.50, 6.25; 197116711, YURI DUARTE PAIM, 2.0, 2.0, 1.5, 1.5, 12, 30, 7.50, 6.70; 197129124, YURI FRANCIS DOS SANTOS, 2.0, 2.0, 2.5, 2.5, 4, 27, 9.00, 8.70; 197116141, YURI GEAN ARAUJO QUEIROZ, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 3, 27, 6.50, 6.28; 197101782, YURI GEDALIAS PORTELA OLIVEIRA, 2.5, 2.0, 2.5, 2.5, 1, 30, 9.50, 9.43; 197116509, YURI MAGNO SIQUEIRA DE LIMA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 4, 21, 6.50, 6.12; 197104464, YURI SANTANA OKAMOTO, 2.5, 2.0, 2.0, 2.5, 1, 29, 9.00, 8.93; 197119024, YURI SCHNEIDERREIT DE MELO, 2.5, 2.5, 2.0, 2.5, 2, 29, 9.50, 9.36; 197100536, YURI SIMAO DE SOUZA, 2.0, 1.5, 2.0, 2.5, 11, 29, 8.00, 7.24; 197120485, YURI VINICIUS DEPIERI POSTINGUEL, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 11, 25, 8.50, 7.62; 197122499, YURI VITOR MEDEIROS SUDRE, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 4, 30, 10.00, 9.73; 197103111, YVES DE SANTANA FERREIRA, 2.0, 2.0, 2.5, 1.5, 4, 29, 8.00, 7.72; 197144132, ZICO JUNIO SILVA DE BARROS, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 2, 22, 7.00, 6.82; 197112965, ZUHDI MAHMUD DIMES NETO, 2.0, 2.0, 1.5, 1.5, 4, 30, 7.00, 6.73.

1.1.2 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - OPMPC - Sexo Feminino (código 102): 197122307, ADELIA ALVES DE ALMEIDA TELES, 1.5, 1.5, 2.0, 1.5, 1, 30, 6.50, 6.43; 197105917, ADRIANE SENA SILVA, 2.0, 2.0, 2.5, 2.0, 8, 28, 8.50, 7.93; 197118535, ADRIELE RODRIGUES DO PRADO TEIXEIRA, 2.0, 1.5, 1.5, 2.0, 0, 29, 7.00, 7.00; 197114897, ADRIELLE LIZIANE DE REZENDE, 2.5, 2.0, 2.5, 0.0, 8, 30, 7.00, 6.47; 197115829, AGATHA APARECIDA RODRIGUES MOREIRA, 2.0, 1.5, 2.0, 1.0, 1, 28, 6.50, 6.43; 197144638, ALANAH AHMAD LOPES, 2.0, 2.0, 2.5, 2.0, 2, 30, 8.50, 8.37; 197101778, ALESSANDRA RODRIGUES BATISTA, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 0, 24, 9.00, 9.00; 197115639, ALINE ALMEIDA GOMES, 1.5, 1.5, 2.0, 1.5, 4, 30, 6.50, 6.23; 197134639, ALINE CARVALHO DA SILVA, 1.5, 1.5, 2.5, 1.5, 10, 28, 7.00, 6.29; 197110179, ALINE DA SILVA PIRES, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 7, 29, 6.50, 6.02; 197140059, ALINE GARCIA MARQUES MACHADO, 2.5, 1.5, 1.0, 1.5, 3, 23, 6.50, 6.24; 197110976, ALINE GISELE SILVA DE SOUSA, 2.5, 2.5, 2.0, 2.0, 5, 26, 9.00, 8.62; 197141723, ALINE MARQUES GONCALVES, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 17, 29, 8.50, 7.33; 197102139, ALINE RAMOS BATISTA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 7, 30, 10.00, 9.53; 197128164, ALINE TACILIA RODRIGUES AMORIM, 1.5, 1.5, 2.0, 2.0, 2, 24, 7.00, 6.83; 197132534, ALINNE KAREN SOUSA ARAUJO, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 4, 30, 8.50, 8.23; 197114860, ALLINE KELY DE ALMEIDA MELO, 2.5, 2.0, 2.0, 2.5, 3, 27, 9.00, 8.78; 197111532, AMANDA ALBUQUERQUE DOS SANTOS, 2.5, 2.0, 2.5, 2.5, 7, 29, 9.50, 9.02; 197101774, AMANDA CRISTHINE TEIXEIRA UMBELINO, 2.5, 1.5, 2.5, 1.5, 1, 28, 8.00, 7.93; 19712814, AMANDA CRISTINA AMORIM DA SILVA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 2, 30, 10.00, 9.87; 197129539, AMANDA DE MEDEIROS MASCARENHAS, 1.5, 1.5, 2.0, 1.5, 1, 22, 6.50, 6.41; 197139183, AMANDA DIAS DE SOUZA, 2.5, 2.0, 2.0, 2.5, 1, 27, 9.00, 8.93; 197104390, AMANDA DORNELAS DA SILVEIRA, 2.5, 1.5, 2.5, 2.0, 3, 28, 8.50, 8.29; 197127457, AMANDA FERREIRA DA ROCHA, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 0, 25, 9.00, 9.00; 197102607, AMANDA KAROLLYNNE BATISTA LIMA, 2.5, 1.5, 2.5, 1.5, 0, 29, 8.00, 8.00; 197115763, AMANDA QUEIROZ GUIMARAES, 2.5, 2.0, 1.5, 5, 30, 8.00, 7.67; 197155468, AMANDA REGINA FREIRE MATTOS DAS CHAGAS, 1.5, 1.5, 2.0, 2.0, 1, 30, 7.00, 6.93; 197105575, AMANDA RODRIGUES CARLOS, 2.5, 2.0, 2.5, 2.5, 4, 30, 9.50, 9.23; 197108290, ANA BEATRIZ MORAES DA SILVA, 2.5, 1.5, 2.5, 1.5, 1, 29, 8.00, 7.93; 197134714, ANA CAROLINA CAMPOS SANTANA NASCIMENTO, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 5, 24, 7.50, 7.08; 197103092, ANA CAROLINA LOPES SOARES SILVA, 2.0, 1.5, 2.0, 2.5, 0, 30, 8.00, 8.00; 197148164, ANA CAROLINA OLIVEIRA MARTINS, 2.5, 2.0, 2.5, 1.5, 1, 27, 8.50, 8.43; 197108610, ANA CAROLINA RIBEIRO VIEIRA SANTOS, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 0, 29, 9.00, 9.00; 197150327, ANA CAROLINY DAMASCENO ROCHA SANTOS, 2.0, 2.0, 1.5, 2.5, 9, 28, 8.00, 7.36; 197121783, ANA CECILIA MENDES SOUSA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 0, 29, 10.00, 10.00; 197104817, ANA CLARA MAGALHAES COELHO AVILA PAZ, 2.0, 1.5, 2.0, 2.0, 3, 29, 7.50, 7.29; 197136600, ANA GABRIELA DE ARAUJO BARRETO, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 1, 30, 9.00, 8.93; 197109082, ANA JULIA FERREIRA DA SILVA, 2.5, 1.5, 2.5, 1.5, 4, 30, 8.00, 7.73; 197103303, ANA KAROLINA BENFICA DE ALENCAR, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 8, 30, 8.00, 7.47; 197123619, ANA KAROLINA DE MACEDO MESQUITA, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 1, 28, 9.00, 8.93; 197101858, ANA KAROLINA SILVA, 2.0, 1.5, 2.0, 1.0, 4, 21, 6.50, 6.12; 197107792, ANA LUIZA FERNANDES MACIEL, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 1, 30, 8.50, 8.43; 197101522, ANA LUZIA PONTES LIMA, 2.0, 2.0, 2.5, 2.5, 9, 30, 9.00, 8.40; 197103727, ANA PAULA CARDOSO CORTES, 2.0, 2.0, 2.5, 2.5, 0, 30, 9.00, 9.00; 197105541, ANA PAULA DAMASCENO SALAZAR, 2.5, 2.0, 2.5, 1.5, 1, 28, 8.50, 8.43; 197122851, ANA PAULA EUFRAZIO MATHIELLO, 2.5, 1.5, 2.5, 1.5, 0, 27, 8.00, 8.00; 197127879, ANA PAULA RODRIGUES DE ANDRADE, 2.0, 2.0, 2.5, 2.0, 7, 30, 8.50, 8.03; 197103039, ANA PAULA SANTOS FREITAS, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 1, 27, 9.00, 8.93; 197113002, ANANDA DE CASSIA DO NASCIMENTO LAURENT ROCCHI, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 0, 30, 9.00, 9.00; 197138877, ANDREA SOARES DA ROCHA, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 3, 30, 9.00, 8.80; 197119691, ANDREIA DE OLIVEIRA GOULART, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 0, 29, 10.00, 10.00; 197113983, ANDREIA OLIVEIRA NEIVA, 1.5, 2.0, 2.5, 1.5, 4, 29, 7.50, 7.22; 197129418, ANDREIA SANTOS NASCIMENTO, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 7, 30, 6.50, 6.03; 197116571, ANDRESSA ALENCAR DE SOUSA, 1.5, 1.5, 2.0, 2.0, 3, 30, 7.00, 6.80; 197113672, ANDRESSA RIBEIRO POMPAS, 2.5, 2.0, 2.0, 1, 29, 8.50, 8.43; 197105655, ANGELINA JUNQUEIRA CARRILHO, 2.0, 1.5, 2.5, 2.0, 5, 30, 8.00, 7.67; 197108805, ANIANE DA SILVA PIRES, 2.5, 2.0, 2.0, 2.5, 4, 30, 9.00, 8.73; 197107819, ANNA PAULA VIEIRA MACIEL, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 6, 30, 8.00, 7.60; 197108647, ARIADNE DE LIMA LUCAS, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 8, 30, 9.00, 8.47; 197143592, ARIANA COSTA VIEIRA VALE, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 2, 27, 6.50, 6.35; 197147661, ARIANA ENGELMANN RODRIGUES ARAGAO, 2.0, 2.0, 2.5, 2.5, 2, 26, 9.00, 8.85; 197105923, ARICYA DE CASTRO RIBEIRO, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 9, 25, 8.00,

7.28; 197137884, AYALLA MAYRA AMARAL AGUIAR, 2.0, 1.5, 2.0, 2.0, 11, 29, 7.50, 6.74; 197113598, BARBARA DIAS ANTUNES, 1.5, 1.5, 1.5, 2.5, 6, 30, 7.00, 6.60; 197101366, BARBARA ELIAS RODRIGUES, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 3, 30, 7.00, 6.80; 197160797, BARBARA FERNANDA BRITO FONSECA, 1.5, 1.5, 1.5, 2.5, 6, 30, 7.00, 6.60; 197140622, BARBARA PACHECO DE ALMEIDA, 2.0, 2.5, 2.5, 2.0, 3, 30, 9.00, 8.80; 197116363, BARBARA RANNY DE OLIVEIRA VIEIRA DA SILVA, 2.5, 1.5, 2.0, 1.5, 18, 26, 7.50, 6.12; 197115012, BEATRIZ DOMINGOS LARCHER, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 17, 30, 10.00, 8.87; 197123142, BEATRIZ FRAZAO VILHENA, 2.0, 2.0, 2.5, 1.5, 3, 23, 8.00, 7.74; 197118666, BEATRIZ VAZ DE SOUZA, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 2.5, 8.00, 8.00; 197103545, BETINA TAVARES AVILA, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 11, 30, 8.00, 7.27; 197138500, BIANCA AIRES DE SOUZA, 2.0, 1.5, 2.0, 2.0, 1, 24, 7.50, 7.42; 197109848, BIANCA BIANGULO PESSOA, 2.5, 1.5, 2.0, 1.5, 7, 24, 7.50, 6.92; 197111852, BIANCA MESQUITA SOARES, 1.5, 2.0, 2.5, 2.0, 6, 30, 8.00, 7.60; 197120440, BIANCA SOUTO CORDEIRO, 2.5, 2.0, 2.0, 2.5, 4, 29, 9.00, 8.72; 197103901, BRENDA SOUZA EVANGELISTA DE GOIS, 2.0, 2.0, 2.0, 1.5, 4, 28, 7.50, 7.21; 197144044, BRISA LLIRIA COSTA LIMA, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 12, 28, 7.00, 6.14; 197112155, BRUNA BERNARDES QUEIROZ, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 1, 30, 8.00, 7.93; 197106386, BRUNA BRAZ RODRIGUES, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 2, 28, 8.00, 7.86; 197112866, BRUNA CAMPOS LOURENCO NORBERTO DUARTE, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 5, 23, 7.00, 6.57; 197115217, BRUNA DE ANDRADE CASSIMIRO, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 1, 29, 7.00, 6.93; 197126959, BRUNA LARISSA PONTES DA SILVA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 4, 29, 6.50, 6.22; 197124419, BRUNA LIRA SABBAG, 2.0, 1.5, 1.5, 2.0, 9, 29, 7.00, 6.38; 197103960, BRUNA LORRANE FERREIRA DE MORAIS, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 6, 29, 7.00, 6.59; 197126407, BRUNA MACEDO DOS REIS MADEIRA, 1.5, 1.5, 2.0, 1.5, 1, 28, 6.50, 6.43; 197108696, BRUNA MARIA DE SOUZA BONFIM, 1.5, 1.5, 2.0, 1.5, 3, 30, 6.50, 6.30; 197116236, BRUNA MONIQUE OLIVEIRA ROCHA, 2.0, 2.0, 1.5, 2.0, 0, 25, 7.50, 7.50; 197123963, BRUNA NATALIA SILVA JACQUES, 2.0, 2.0, 2.0, 2.5, 2, 26, 8.50, 8.35; 197102399, BRUNA RIBEIRO BARBOSA OLIVEIRA, 2.0, 1.0, 2.5, 1.0, 2, 29, 6.50, 6.36; 197125373, BRUNA RIBEIRO TELES DE LIMA, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 6, 30, 8.50, 8.10; 197126876, BRUNA RODRIGUES GALDINO, 2.0, 1.5, 2.0, 1.0, 1, 27, 6.50, 6.43; 197117562, BRUNA SILVA ANSELMO, 1.5, 1.5, 2.0, 1.5, 4, 29, 6.50, 6.22; 197121200, BRUNA SOUSA DE RESENDE, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 9, 30, 8.50, 7.90; 197103849, BRUNNA LUIZE ALVES DE ARAUJO, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 2, 24, 7.00, 6.83; 197114900, BYANCA DE ANDRADE, 2.5, 2.0, 2.0, 2.5, 12, 29, 9.00, 8.17; 197132223, CAMILA ALVES MOREIRA, 1.5, 1.5, 2.0, 2.0, 7, 30, 7.00, 6.53; 197146733, CAMILA COSTA MAGALHAES DE LACERDA, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 0, 27, 8.00, 8.00; 197154284, CAMILA DE MELO OLIVEIRA, 2.0, 1.5, 2.0, 2.0, 3, 28, 7.50, 7.29; 197101517, CAMILA MARIA SILVA MOREIRA, 1.0, 1.5, 2.0, 2.0, 3, 30, 6.50, 6.30; 197110105, CAMILA MONTEIRO RODRIGUES, 1.5, 1.5, 2.0, 2.0, 6, 24, 7.00, 6.50; 197113267, CAMILA SANTOS DOURADO, 1.5, 1.5, 2.5, 1.5, 3, 30, 7.00, 6.80; 197138431, CAMILA TOLEDO RIBEIRO, 1.5, 1.5, 2.5, 1.0, 0, 21, 6.50, 6.50; 197127734, CAMILA TORINELLI SOARES, 2.5, 1.5, 1.5, 2.5, 3, 28, 8.00, 7.79; 197143850, CAMILLA RINALDI DE OLIVEIRA, 1.5, 1.5, 2.0, 1.5, 2, 30, 6.50, 6.37; 197107026, CAMYLLA TAVARES ALVES SOUZA, 2.0, 1.5, 2.0, 1.0, 6, 26, 6.50, 6.04; 197141363, CAMYLLA SILVA BATISTA, 1.5, 2.0, 2.5, 2.5, 2, 30, 8.50, 8.37; 197100236, CARLA RAYANE ALVES SANTOS, 2.0, 2.5, 2.0, 2.0, 0, 30, 8.50, 8.50; 197105136, CAROLINA DE FARIA DA CUNHA MACEDO, 2.0, 1.5, 2.5, 2.5, 6, 29, 8.50, 8.09; 197111026, CAROLINA PINHO DE CASTRO, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 3, 29, 10.00, 9.79; 197100810, CAROLINE ARAUJO VIANA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 1, 29, 10.00, 9.93; 197123240, CAROLINE DE JESUS GUIMARAES, 2.0, 2.0, 2.5, 2.0, 0, 30, 8.50, 8.50; 197113806, CAROLINE DE SOUSA VELAME, 2.5, 2.0, 2.0, 1.0, 9, 30, 7.50, 6.90; 197116534, CAROLINE DE SOUSA PAIVA, 2.5, 2.0, 2.0, 2.5, 2, 27, 9.00, 8.85; 197125488, CAROLINE DOS SANTOS LOPES, 1.5, 2.0, 2.5, 2.0, 3, 30, 8.00, 7.80; 197134616, CAROLINE MACHADO PIAGGIO COUTO, 1.5, 2.0, 2.0, 1.5, 5, 29, 7.00, 6.66; 197101780, CECILIA CAROLINE TORRES TRINDADE, 2.5, 2.0, 1.5, 2.0, 2, 24, 29, 8.00, 6.34; 197141855, CHRISLEYNE MELISSA SAQUETO, 2.5, 2.5, 2.0, 2.5, 4, 30, 9.50, 9.23; 197105762, CIBELE CARMO DA SILVA, 1.5, 2.0, 2.0, 1.5, 5, 23, 7.00, 6.57; 197120595, CINTIA MONIELLE ALVES CAMPOS, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 8, 29, 8.50, 7.95; 197119411, CRISLAYNE LEISA SOUSA DOS SANTOS, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 6, 29, 8.00, 7.59; 197118720, CRISTHIANE RAISSA DE PAULA MESQUITA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.0, 0, 30, 9.50, 9.50; 197137459, CRISTIANE GOMES ROCHA, 2.0, 2.0, 2.5, 8, 24, 8.50, 7.83; 197110650, CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS TAVARES, 1.5, 2.0, 2.0, 1.5, 6, 29, 7.00, 6.59; 197100122, CYNDI ROBERTA SILVA BRITES, 2.0, 2.0, 1.5, 1.0, 1, 28, 6.50, 6.43; 197107500, CYNTIA DA SILVA SANTOS, 2.0, 1.5, 2.5, 1.5, 5, 29, 7.50, 7.16; 197152480, CYNTIA LARISSA SILVA DA FONSECA, 2.0, 1.5, 1.5, 2.5, 2, 29, 7.50, 7.36; 197111440, DAIANNY TAVARES BRANDAO, 1.5, 1.5, 2.0, 1.5, 2, 27, 6.50, 6.35; 197104017, DANIELA RODRIGUES COSTA, 2.5, 1.5, 2.5, 1.5, 3, 29, 8.00, 7.79; 197123164, DANIELE BRAGA BALBINO MATOS, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 12, 30, 8.00, 7.70; 197101886, DANIELE FIGUERO DO CORSATTO, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 4, 28, 9.00, 8.71; 197126780, DANIELE LEITE NOBREGA, 2.5, 2.0, 2.5, 2.5, 2, 30, 9.50, 9.37; 197115175, DANIELLE BESSA DE OLIVEIRA, 2.5, 2.0, 2.0, 2.5, 1, 30, 9.00, 8.93; 197111465, DANIELLE CAETANO MISIAS DE ARAUJO, 2.5, 2.5, 2.5, 1.5, 1, 29, 10.00, 9.93; 197124808, DANIELLE CRISTHINE LIMA MELO, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 3, 28, 10.00, 9.79; 197135412, DANIELLE DE VASCONCELOS MARTINS, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 0, 29, 10.00, 10.00; 197110907, DANIELLE FONSECA DA SILVA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.0, 14, 29, 9.50, 8.53; 197109416, DANIELE MATEUS CORREA, 2.0, 2.0, 2.0, 2.5, 5, 30, 8.50, 8.17; 197131811, DANIELLY ALVES DE LIMA, 2.5, 2.5, 2.0, 2.0, 9, 30, 9.00, 8.40; 197126544, DANYELLE COUTO DE QUEIROZ, 2.5, 2.0, 2.5, 2.5, 0, 29, 9.50, 9.50; 197104852, DANYELLY DA SILVA GUSMAO, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 10, 30, 8.00, 7.33; 197100755, DAYANA PARGA DE OLIVEIRA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 0, 30, 10.00, 10.00; 197100727, DAYANE COSTA LEMOS, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 3, 24, 8.00, 7.75; 197120274, DAYANE NEVES VILELA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 5, 29, 10.00, 9.66; 197111128, DAYANE RORIZ SARAIVA, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 3, 24, 8.00, 7.75; 197102359, DAYARA FERNANDA DE ALENCAR FIGUEIREDO, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 2, 29, 8.00, 7.86; 197112072, DEBORA ALVES DOS SANTOS, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 2, 25, 10.00, 9.84; 197126885, DEBORA BARROS MACHADO, 2.0, 2.0, 2.5, 2.0, 6, 29, 8.50, 8.09; 197109438, DEBORA CAROLINE JARDIM DA COSTA, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 1, 30, 9.00, 8.93; 197146843, DEBORA GEMIMA SILVA, 2.5, 2.0, 2.0, 2.0, 3, 24, 8.50, 8.25; 197106738, DEBORA MENDES TOMAZINI, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 4, 29, 8.00, 7.72; 197112956, DEBORAH CRISTINA AZEVEDO GOMES, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 4, 27, 9.00, 8.70; 197101385, DEBORAH GOMES DA SILVA, 2.5, 2.0, 2.5, 2.0, 4, 30, 9.00, 8.73; 197124757, DEBORAH RAYANE SIMOES DA SILVA CARDOSO, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 7, 27, 8.00, 7.48; 197127476, DENISE DE ANDRADE VIANA, 2.5, 2.0, 2.0, 2.5, 5, 22, 9.00, 8.55; 197106992, DENISE DOS SANTOS SILVA, 2.0, 2.0, 2.0, 2.0, 5, 27, 8.00, 7.63; 197100182, DEYZE CARVALHO DA SILVA, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 0, 30, 10.00, 10.00; 197151292, DRIELLY DE SOUSA BERNARDO, 1.5, 2.0, 1.5, 2, 30, 7.00, 6.87; 197113275, ELAINE BARBOSA DE ANDRADE, 1.5, 1.5, 2.0, 1.5, 7, 29, 6.50, 6.02; 197137359, ELIETE MARTINS DE SOUZA, 1.5, 2.5, 2.5, 2.0, 2, 24, 8.50, 8.33; 197101796, ELISA DE PAULA SAMPAIO, 2.0, 1.5

FREITAS ROSA, 2,0, 1,5, 2,0, 1,0, 6, 28, 6,50, 6,07; 197135962, ERIKA HELENA BOM-FIM DOS SANTOS, 2,0, 2,0, 1,5, 2,0, 1, 23, 7,50, 7,41; 197134125, ERIKA VIEIRA DOS SANTOS, 1,5, 1,5, 1,5, 2,5, 0, 21, 7,00, 7,00; 197126711, ESTEFANY MARTINS LACERDA FREIRE, 2,5, 2,0, 2,0, 2,0, 4, 30, 8,50, 8,23; 197111459, EVELYN DOSSO JOAQUIM, 2,5, 2,0, 2,0, 2,5, 1, 25, 9,00, 8,92; 197104610, FABIOLA FLORENCIO RAMOS MACEDO, 2,5, 1,5, 2,5, 2,0, 4, 24, 8,50, 8,17; 197135874, FABIOLA NEVES DA SILVA, 1,5, 2,0, 2,0, 1,5, 8, 27, 7,00, 6,41; 197115260, FERNANDA BARROS MARINHO, 2,5, 2,5, 2,5, 2, 22, 10,00, 9,82; 197110414, FERNANDA CAMPELO ROSA, 2,0, 2,0, 1,5, 2,0, 9, 29, 7,50, 6,88; 197100655, FERNANDA CORDEIRO GONCALVES, 2,5, 2,0, 2,5, 1,5, 2, 28, 8,50, 8,36; 197121182, FERNANDA DE FREITAS GONCALVES SILVA, 2,5, 2,0, 2,5, 1,5, 13, 27, 8,50, 7,54; 197113261, FERNANDA DE SOUZA GOMES, 2,5, 2,5, 2,0, 2,5, 5, 30, 9,50, 9,17; 197111347, FERNANDA DE VASCONCELOS PEREIRA, 2,5, 1,5, 1,0, 3, 23, 6,50, 6,24; 197115330, FERNANDA FERREIRA COSTA SANTANA, 2,0, 1,5, 2,5, 1,5, 5, 27, 7,50, 7,13; 197105560, FERNANDA LARISSA DE CASTRO ROCHA, 1,5, 1,5, 2,5, 1,5, 7, 29, 7,00, 6,52; 197143773, FERNANDA MAROCOLO ANTUNES, 2,0, 2,5, 2,5, 1,5, 6, 30, 8,50, 8,10; 197111315, FERNANDA PINHEIRO ALVES FERREIRA, 2,5, 2,5, 2,5, 2,5, 2, 24, 10,00, 9,83; 197109596, FERNANDA REGINA COUTO DE QUEIROZ, 2,0, 1,5, 2,0, 1,0, 4, 29, 6,50, 6,22; 197151735, FERNANDA SOUSA PIRES, 2,5, 2,0, 2,5, 1,5, 0, 30, 8,50, 8,50; 197104529, FLAVIA COSTA LIMA, 2,5, 1,5, 2,5, 1,5, 1, 30, 8,00, 7,93; 197137358, FRANCESCA REIS ARAUJO, 2,0, 2,0, 2,0, 2,0, 12, 26, 8,00, 7,08; 197131483, GABRIELA BARBOSA CARDOSO, 2,5, 2,0, 2,5, 2,5, 2, 24, 9,50, 9,33; 197114139, GABRIELA BARROS BELEM, 2,0, 2,0, 1,5, 1,5, 8, 30, 7,00, 6,47; 197105344, GABRIELA DA CONCEICAO TAVARES, 2,5, 2,5, 2,0, 2,0, 6, 30, 9,00, 8,60; 197111137, GABRIELA FONSECA FELIX, 2,0, 2,0, 2,0, 2,0, 6, 25, 8,00, 7,52; 197149707, GABRIELA FREIRE SADER, 1,5, 1,5, 2,5, 1,5, 2, 30, 7,00, 6,87; 197136962, GABRIELA GOMES RABELO, 1,5, 1,5, 2,0, 1,5, 6, 25, 6,50, 6,02; 197102854, GABRIELA GUSMAO DOS SANTOS, 2,0, 1,5, 1,5, 1,5, 6, 30, 6,50, 6,10; 197121462, GABRIELA MARQUES DE MOURA ARRUDA, 2,0, 1,5, 2,0, 1,5, 10, 25, 7,00, 6,20; 197104614, GABRIELA MONTEIRO LUZ DENI ALMEIDA TOBU, 2,0, 2,0, 2,0, 2,0, 10, 30, 8,00, 7,33; 197105817, GABRIELA RABELO CONDE VILLETH, 2,5, 2,5, 2,0, 2,5, 10, 30, 9,50, 8,83; 197112593, GABRIELA SCHIFFLER SENNA GONCALVES, 1,5, 1,5, 2,0, 1,5, 4, 30, 6,50, 6,23; 197101572, GABRIELLA CRISTINA RIO BRANCO RAMOS, 2,0, 2,0, 1,5, 2,0, 6, 23, 7,50, 6,98; 197124937, GABRIELLA FERREIRA VIEIRA, 2,5, 2,5, 2,5, 2,5, 7, 29, 10,00, 9,52; 197138436, GABRIELLA PEREIRA RODRIGUES, 2,5, 2,5, 2,5, 2,0, 4, 29, 9,50, 9,22; 197111755, GABRIELLE DA ROSA SAPUCAIA, 2,0, 2,0, 2,0, 2,0, 0, 28, 8,00, 8,00; 197120917, GECILENE BASSO ALVES, 2,5, 2,0, 2,0, 2,0, 8, 23, 8,50, 7,80; 197130023, GEOVANA GONZAGA DO NASCIMENTO, 2,5, 2,0, 2,0, 2,0, 3, 28, 8,50, 8,29; 197107513, GHEISIANE BEATRIZ MARTINS BARRETO VAZ, 2,0, 1,5, 1,5, 2,0, 8, 22, 7,00, 6,27; 197106297, GISELE MARIA MIRANDA SILVA, 2,5, 2,0, 2,5, 2,5, 1, 30, 9,50, 9,43; 197106360, GRACIELE GOMES MAGALHAES, 2,0, 1,5, 2,0, 1,5, 7, 28, 7,00, 6,50; 197123121, HALINNE LOREE MELO MOREIRA DE LIMA, 2,5, 2,0, 2,0, 2,0, 2, 28, 8,50, 8,36; 197151697, HAVILLA FERNANDA ARAUJO DO MONTE, 2,0, 2,0, 2,0, 2,5, 1, 29, 8,50, 8,43; 197104379, HEIDILANA SENA RODRIGUES, 1,5, 1,5, 2,0, 2,0, 7, 29, 7,00, 6,52; 197133473, HELLEN NOLETO PEREIRA COSTA, 2,5, 1,5, 2,5, 1,0, 1, 22, 7,50, 7,41; 197108061, HELOISA ALVES RODRIGUES MESQUITA, 2,5, 2,5, 2,5, 2,5, 9, 23, 10,00, 9,22; 197119034, HIANA KELLY REBOUCAS SANTOS LOBO, 2,5, 2,5, 2,5, 2,0, 3, 29, 9,50, 9,29; 197124971, HIOLANY COSTA NOGUEIRA, 2,5, 2,0, 2,5, 2,0, 1, 23, 9,00, 8,91; 197109055, IENE DE SOUZA, 2,5, 1,5, 2,0, 1,5, 5, 23, 7,50, 7,07; 197102014, INAIARA SILVA TORRES, 2,5, 2,5, 2,5, 2,5, 2, 27, 10,00, 9,85; 197111843, INGRID LORENA DE OLIVEIRA SILVA MARQUES, 2,5, 2,0, 2,0, 2,5, 4, 29, 9,00, 8,72; 197106695, INGRYD BORGES FALCAO MENESES, 2,0, 2,0, 2,0, 1,5, 5, 23, 7,50, 7,07; 197119950, INGRYD MELO DE SOUZA, 2,0, 2,0, 2,0, 1,5, 3, 24, 7,50, 7,25; 197122434, ISABELA BRITO COUTO DE OLIVEIRA, 2,5, 2,5, 2,0, 2,5, 0, 22, 9,50, 9,50; 197100079, ISABELLA LUMENA RODRIGUES, 2,0, 2,0, 2,5, 2,0, 1, 30, 8,50, 8,43; 197131421, ISABELLE LETICIA BATISTA RIBEIRO, 2,0, 2,0, 2,5, 0,0, 7, 30, 6,50, 6,03; 197141238, ISADORA TORMIN PUGA, 2,5, 2,5, 2,5, 2,5, 0, 30, 10,00, 10,00; 197103100, ISLARIA SOARES, 2,0, 2,0, 2,0, 2,0, 11, 28, 8,00, 7,21; 197122039, JADE DE CASSIA RICARTE (sub judge), 2,5, 2,5, 2,5, 2,5, 3, 28, 10,00, 9,79; 197118234, JAINE DE SOUSA MACIEL, 1,5, 1,5, 2,5, 2,0, 4, 30, 7,50, 7,23; 197118395, JAKELINE MOREIRA VIEIRA, 2,5, 2,0, 2,5, 2,5, 1, 26, 9,50, 9,42; 197118187, JAMILLE SANTOS MACHADO, 2,5, 2,0, 2,5, 1,5, 1, 26, 8,50, 8,42; 197112531, JANAINA DA CONCEICAO BRAGA SILVA, 2,5, 2,0, 2,5, 2,0, 1, 23, 9,00, 8,91; 197147260, JANAINA GUIMARAES DO NASCIMENTO, 2,5, 1,5, 2,5, 1,5, 0, 30, 8,00, 8,00; 197105739, JANAINA RODRIGUES DE ALMEIDA QUEIROZ, 2,5, 1,5, 2,5, 1,5, 2, 24, 8,00, 7,83; 197109513, JAQUELINE NUNES DE AMORIM, 1,5, 1,5, 2,5, 2,0, 2, 30, 7,50, 7,37; 197159449, JENIFFER NUNES DOS SANTOS RODRIGUES, 2,5, 2,0, 2,5, 2,0, 3, 30, 9,00, 8,80; 197100101, JESSICA BARBOSA PEREIRA, 2,0, 1,5, 2,0, 2,0, 6, 30, 7,50, 7,10; 197139385, JESSICA BUENO MAIA, 2,0, 2,0, 1,5, 2,0, 17, 29, 7,50, 6,33; 197117258, JESSICA CAROLINE DIAS SIQUEIRA, 1,5, 1,5, 2,0, 1,5, 3, 30, 6,50, 6,30; 197118905, JESSICA DA SILVA FERREIRA, 2,5, 2,0, 2,5, 2,5, 2, 30, 9,50, 9,37; 197113984, JESSICA DA SILVA LOPES, 2,0, 1,5, 2,0, 1,5, 3, 27, 7,00, 6,78; 197112188, JESSICA DE SOUZA RODRIGUES, 2,5, 2,0, 2,0, 2,5, 1, 24, 9,00, 8,92; 197139216, JESSICA DIAS DE SOUSA, 2,5, 2,5, 2,5, 2,5, 1, 30, 10,00, 9,93; 197134876, JESSICA ELISA DOTTA PINTO, 2,0, 1,5, 2,0, 1,5, 2, 23, 7,00, 6,83; 197141614, JESSICA FERNANDES SILVA, 2,5, 2,5, 2,5, 2,0, 1, 26, 9,50, 9,42; 197127286, JESSICA KAROLAYNE ARAUJO DIAS, 2,5, 2,5, 2,5, 2,5, 2, 30, 10,00, 9,87; 197108395, JESSICA LORRAYNE MARES DA SILVA, 2,5, 2,0, 2,5, 2,5, 2, 30, 9,50, 9,37; 197100849, JESSICA MARTINS DE OLIVEIRA, 2,0, 2,0, 2,5, 2,0, 4, 20, 8,50, 8,10; 197129357, JESSICA PINHEIRO DA SILVA, 2,0, 2,0, 2,5, 2,0, 7, 30, 8,50, 8,03; 197119436, JESSICA SILVA DAMASIO, 2,5, 2,5, 2,5, 2,5, 0, 29, 10,00, 10,00; 197101343, JESSICA VASCONCELOS RIBEIRO, 2,0, 1,5, 1,5, 1,5, 2, 29, 6,50, 6,36; 197122885, JESSIKA EGER SARMENTO, 1,5, 1,5, 2,0, 1,5, 3, 28, 6,50, 6,29; 197109036, JESSIKA NAIARA ANTUNES FERREIRA, 2,0, 2,0, 1,5, 2,0, 7, 29, 7,50, 7,02; 197113706, JESSYCA CARDOSO SILVA, 1,5, 1,5, 2,0, 1,5, 3, 22, 6,50, 6,23; 197112387, JESSYCA CRISTINE LIMA DE SOUZA, 1,5, 1,0, 2,5, 1,0, 0, 30, 6,00, 6,00; 197105993, JESSYCA DE LUCENA BORGES, 2,0, 2,0, 2,0, 2,5, 3, 30, 8,50, 8,30; 197117940, JOICE ALBERTI LEITE, 2,0, 2,0, 2,0, 1,5, 4, 22, 7,50, 7,14; 197125767, JOICIANE MORAIS GUIDA, 2,0, 1,5, 2,5, 2,5, 4, 30, 8,50, 8,23; 197105399, JOSELLE ALBUQUERQUE FREITAS COSTA, 2,5, 2,0, 2,0, 2,0, 3, 26, 8,50, 8,27; 197103710, JOYCE AGUIAR DO NASCIMENTO, 2,0, 2,0, 1,5, 2,0, 3, 26, 7,50, 7,27; 197116674, JOYCE MARIA MARTINS JACINTO, 2,0, 2,0, 2,5, 2,0, 11, 30, 8,50, 7,77; 197106223, JOZIANE MARIA DE OLIVEIRA, 2,5, 2,5, 2,5, 2,5, 6, 29, 10,00, 9,59; 197106930, JULIA DE OLIVEIRA KAIRALA, 2,5, 2,0, 2,5, 2,5, 3, 30, 9,50, 9,30; 197137449, JULIA MANSAN PEREIRA, 2,5, 2,5, 2,5, 2,5, 2, 29, 10,00, 9,86; 197138698, JULIA NOGUEIRA SANTANA, 2,5, 2,0, 2,5, 2,5, 6, 30, 9,50, 9,10; 197104417, JULIA PEREIRA FESTAS, 1,5, 1,5, 2,5, 2,0, 0, 30, 7,50, 7,50; 197109525, JULIANA ARAUJO MANSUR, 2,5, 2,5, 2,0, 2,5, 4, 30, 9,50, 9,23; 197102242, JULIANA DE ABREU SOUZA RIBEIRO, 2,5, 2,0, 2,5, 2,0, 0, 28, 9,00, 9,00; 197126478, JULIANA LIMA PEREIRA, 2,0, 1,5, 2,0, 1,0, 4, 29, 6,50, 6,22; 197120424, JULIANA MARQUES E GOMES, 2,5, 2,5, 2,0, 2,5, 5, 29, 9,50, 9,16; 197105820, JULIANA SANTOS SILVEIRA, 2,5, 2,0, 2,0, 2,5, 1, 30, 9,00, 8,93; 197115353, JULIANA TORQUATO BRASIL, 2,5, 2,5, 2,5, 2,5, 12, 30, 10,00, 9,20; 197115617, JULIANE FERRO DOS SANTOS, 2,5, 2,0, 2,0, 2,0, 0, 27, 8,50, 8,50;

197108519, JULIANNA FRANCYELLE FREITAS OLIVEIRA, 2,5, 2,0, 2,0, 2,0, 2, 27, 8,50, 8,35; 197108914, JULIANNE LOBATO DA SILVA, 2,5, 2,5, 2,0, 2,5, 5, 30, 9,50, 9,17; 197128899, JULIELI DE MAGALHAES FERNANDES, 2,5, 2,0, 2,0, 2,0, 5, 30, 8,50, 8,17; 197114924, JULYANE CRISTINA MENEZES DOS SANTOS CALDEIRA, 2,5, 2,5, 2,5, 2,5, 2, 30, 10,00, 9,87; 197144446, KAIZA LEAL MACIEL, 2,5, 2,0, 2,0, 2,5, 4, 29, 9,00, 8,72; 197113173, KAMILA VENANCIO MOREIRA, 2,5, 2,5, 2,5, 1,0, 2, 30, 8,50, 8,37; 197103427, KAMILA LEITE DE CASTRO TOMAZ DA SILVA, 2,5, 2,0, 2,0, 2,0, 1, 26, 8,50, 8,42; 197110756, KAMYLA SILVA TEIXEIRA, 2,5, 2,0, 2,5, 2,0, 8, 26, 9,00, 8,38; 197138320, KAREN ALVES PEREIRA, 2,0, 1,0, 2,0, 1,5, 3, 30, 6,50, 6,30; 197113772, KAREN FERNANDES RIBEIRO, 2,5, 2,0, 2,5, 2,0, 1, 24, 9,00, 8,92; 197149235, KAREN LARA DE OLIVEIRA, 2,5, 2,0, 2,5, 2,0, 0, 25, 9,00, 9,00; 197115169, KARENN KELLY MESSIAS GUIMARAES, 2,0, 1,5, 1,5, 1,5, 0, 24, 6,50, 6,50; 197118645, KARENN LORRANY DE LIMA CRUZ, 2,5, 2,0, 2,0, 2,0, 1, 24, 8,50, 8,42; 197162754, KARINA RODRIGUES BRAGA SUZUKI, 2,0, 2,0, 2,0, 2,0, 8, 30, 8,00, 7,47; 197154311, KARINE DA SILVA MARQUES, 2,5, 2,5, 2,0, 2,0, 4, 23, 9,00, 8,65; 197102804, KARINE LOPES RIBEIRO GONCALVES, 2,5, 2,5, 2,5, 2,5, 4, 29, 10,00, 9,72; 197130702, KARINE NAYALLE MARQUES BEZERRA, 2,5, 2,5, 2,5, 2,5, 2, 30, 10,00, 9,87; 197127712, KARLA DE AVELAR LOPES, 1,5, 1,5, 2,0, 1,5, 2, 29, 6,50, 6,36; 197119290, KAROLINE THAIS DA SILVA SOUSA, 2,0, 2,0, 2,0, 2,0, 3, 30, 8,00, 7,80; 197113346, KAROLINE RAMOS DA SILVA, 2,0, 2,0, 2,0, 2,0, 1, 30, 8,00, 7,93; 197113215, KATHARINE DE PAULA OLIVEIRA, 2,5, 2,0, 2,5, 2,0, 0, 30, 9,00, 9,00; 197114024, KATHLEEN AUGUSTA DE CARVALHO, 2,5, 2,0, 1,5, 1,0, 14, 29, 7,00, 6,03; 197128003, KELVIA GOMES CARVALHO, 2,0, 2,0, 2,0, 1,5, 1, 30, 7,50, 7,43; 197104613, KENYA FERNANDES DE SOUZA, 2,0, 1,5, 2,5, 2,0, 2, 30, 8,00, 7,87; 197106779, KRYSLANE LIMA SILVA LUCENA LADEIRA, 2,5, 2,5, 2,5, 2,5, 0, 30, 10,00, 10,00; 197110760, LAIS BARBOSA MARQUES, 2,0, 2,0, 2,0, 1,5, 3, 30, 7,50, 7,30; 197121097, LAIS CARDOSO FONSECA, 2,5, 2,5, 2,5, 1,0, 10, 30, 8,50, 7,83; 197126703, LAIS DI GIORNO RIBEIRO, 2,0, 2,0, 2,0, 1,5, 0, 30, 7,50, 7,50; 197120827, LAIS RODRIGUES COSTA, 2,0, 1,5, 1,5, 1,5, 4, 28, 6,50, 6,21; 197161391, LAISA SARAIVA GONZALEZ RODRIGUEZ, 2,5, 2,0, 2,0, 2,0, 2, 28, 8,50, 8,36; 197121955, LAIZA CRISTINA LOPES GUERRA, 2,5, 1,5, 1,5, 1,5, 11, 23, 7,00, 6,04; 197151476, LARA DE FREITAS PENNA, 2,0, 2,0, 2,0, 1,5, 14, 25, 7,50, 6,38; 197106153, LARISSA ALVES DE ALMEIDA, 2,0, 2,0, 2,0, 2,0, 1, 30, 8,00, 7,93; 197115147, LARISSA BADU, 1,5, 1,5, 2,0, 1,5, 4, 26, 6,50, 6,19; 197100899, LARISSA BREDOW SILVA, 1,5, 1,5, 2,0, 2,0, 1, 25, 7,00, 6,92; 197115050, LARISSA DANIELI ANDRADE SANTANA, 1,5, 1,5, 2,0, 1,5, 3, 28, 6,50, 6,29; 197113621, LARISSA DE BRITO DIAS, 2,0, 2,0, 2,5, 2,0, 0, 30, 8,50, 8,50; 197162873, LARISSA DE SOUZA GOMES, 2,5, 2,0, 2,5, 2,0, 0, 30, 9,00, 9,00; 197104371, LARISSA E SILVA OLIVEIRA, 2,0, 2,0, 2,5, 2,0, 0, 28, 8,50, 8,50; 197125574, LARISSA TEIXEIRA CARVALHO, 2,0, 2,0, 2,5, 1,5, 1, 24, 8,00, 7,92; 197136271, LARISSA XAVIER ROCHA, 2,0, 1,5, 2,0, 2,0, 5, 30, 7,50, 7,17; 197101427, LARISSY GOMES DE PAIVA MARTINS, 2,0, 2,0, 1,5, 2,0, 2, 24, 7,50, 7,33; 197104778, LARYSSA PAZ DOS SANTOS, 2,5, 2,0, 2,5, 2,0, 1, 30, 9,00, 8,93; 197110958, LAYANE ALVES SILVA CORDEIRO DE BRITO, 2,5, 2,5, 2,5, 2,0, 2, 30, 9,50, 9,37; 197120048, LEE WANESSA DA SILVA ALVES, 1,5, 1,5, 2,0, 1,5, 1, 29, 6,50, 6,43; 197135943, LEISE MOREIRA IVO DIAS GONCALVES, 2,5, 2,5, 1,5, 2,5, 0, 30, 9,00, 9,00; 197115231, LENISE BUENO REIS, 2,5, 2,0, 2,0, 1,0, 8, 30, 7,50, 6,97; 197104904, LETICIA BATISTA DE OLIVEIRA, 2,5, 2,5, 2,5, 2,0, 5, 30, 9,50, 9,17; 197133613, LETICIA CAROLINE FERNANDES LIMA, 2,0, 1,5, 2,0, 1,0, 7, 30, 6,50, 6,03; 197137192, LETICIA DA SILVA SOARES, 2,5, 2,5, 2,5, 2,0, 5, 29, 9,50, 9,16; 197115254, LETICIA LOPES VIANA, 2,0, 2,0, 2,5, 2,5, 14, 30, 9,00, 8,07; 197114255, LETICIA LORENA DE OLIVEIRA BASTOS, 2,0, 1,5, 2,0, 2,5, 7, 28, 8,00, 7,50; 197118585, LETICIA PAMELA LAVALE DE FIGUEIREDO, 2,5, 1,5, 2,0, 1,5, 13, 22, 7,50, 6,32; 197133100, LETICIA SANTOS ARAUJO, 2,5, 2,0, 2,0, 2,5, 2, 29, 9,00, 8,86; 197123030, LIRIS HELENA DE CASTRO VITOR, 2,0, 1,5, 1,5, 2,0, 4, 28, 7,00, 6,71; 197146240, LIVIA ALVES COSTA, 2,0, 2,0, 2,5, 2,0, 4, 30, 8,50, 8,23; 197116023, LIVIA DE ABREU REZENDE, 2,5, 2,0, 2,5, 2,5, 6, 24, 9,50, 9,00; 197115857, LIZANDRA FRANCA DE SOUZA SILVA, 2,0, 2,0, 2,5, 2,0, 4, 30, 8,50, 8,23; 197100626, LOREN FERNANDES DE PAULA, 2,0, 1,5, 1,5, 1,5, 3, 24, 6,50, 6,25; 197111462, LORENA GORNERO DE MENEZES, 1,5, 1,5, 2,0, 1,5, 2, 23, 6,50, 6,33; 197141616, LORENA MENDES AMARO, 2,0, 2,0, 2,0, 1,5, 7, 30, 7,50, 7,03; 197108455, LORRAINE BARBOSA DE BRITO, 2,0, 2,0, 2,0, 2,5, 4, 25, 8,50, 8,18; 197129626, LORRAINE HELLEN GOMES FERREIRA, 2,0, 1,5, 1,5, 2,0, 9, 28, 7,00, 6,36; 197137064, LORRANY GREGORIO MAGALHAES, 2,0, 2,0, 1,5, 1,5, 8, 30, 7,00, 6,47; 197100161, LORRANY RIBEIRO DOS SANTOS, 1,5, 1,5, 2,5, 2,0, 7, 29, 7,50, 7,02; 197125466, LUANA CRISTINA CUNHA SILVA, 1,5, 2,0, 2,5, 2,5, 0, 28, 8,50, 8,50; 197141361, LUANA MAGALHAES SANTANA, 1,5, 2,0, 2,5, 2,0, 0, 27, 8,00, 8,00; 197124418, LUANA MARIETY FERREIRA PENHA, 2,0, 1,5, 2,0, 1,5, 6, 30, 7,00, 6,60; 197157845, LUANA MARQUES FUZARO, 2,5, 2,5, 2,5, 2,5, 2, 30, 10,00, 9,87; 197118316, LUANA VICTORIA FERREIRA DE SOUZA, 2,5, 2,0, 2,5, 2,0, 0, 30, 9,00, 9,00; 197113626, LUCIANA DA SILVA FERNANDES, 2,5, 2,0, 2,0, 1,5, 7, 28, 8,00, 7,50; 197109390, LUCIANA SOARES ROCHA, 2,0, 2,0, 2,0, 2,5, 4, 29, 8,50, 8,22; 197108484, LUCIENE RODRIGUES SANTOS, 2,5, 2,5, 2,5, 2,5, 8, 30, 10,00, 9,47; 197115969, LUDMILA ESTEVES FLEURY DE SOUZA, 2,5, 2,0, 2,5, 2,0, 1, 30, 9,00, 8,93; 197132890, LUDMILLA LIMA FERNANDES, 2,0, 1,5, 2,5, 2,5, 0, 27, 8,50, 8,50; 197134867, LUISA ANTONEL DE BARROS, 2,0, 1,5, 2,0, 1,5, 9, 27, 7,00, 6,33; 197145449, LUIZA OLIVEIRA FELICIANO MACHADO, 2,0, 1,5, 2,0, 2,0, 8, 23, 7,50, 6,80; 197104526, LUIZA CAETANO MENDES, 2,5, 1,5, 2,5, 1,5, 2, 30, 8,00, 7,87; 197123778, LUMA CRISTINA MONTEIRO DE ALMEIDA, 2,5, 2,0, 2,5, 2,5, 3, 29, 9,50, 9,29; 197108884, LUYARA LORENA SANTOS ROSA, 2,0, 2,0, 2,0, 1,5, 3, 29, 7,50, 7,29; 197110356, MAHYARA LOPES DA SILVA ARAUJO, 2,5, 2,5, 2,5, 2,5, 0, 30, 10,00, 10,00; 197101150, MAISA PEREIRA MIGUEL, 2,5, 2,5, 2,5, 2,5, 0, 29, 10,00, 10,00; 197110725, MANUELA NUNES UCHOA, 2,5, 2,0, 2,5, 2,5, 1, 30, 9,50, 9,43; 197109669, MARCELA ARAUJO FERNANDES, 2,5, 2,5, 2,5, 2,5, 0, 27, 10,00, 10,00; 197107204, MARCELA DA SILVA MORAIS PINNO, 2,0, 2,0, 2,0, 2,5, 0, 29, 8,50, 8,50; 197105955, MARCELA INACIO ESTEVES DOS SANTOS, 2,5, 2,5, 2,5, 2,0, 0, 30, 9,50, 9,50; 197153129, MARCELA VASSALO SILVA, 2,0, 2,0, 2,0, 1,5, 7, 28, 7,50, 7,00; 197131376, MARCELLA FERREIRA LIMA, 2,0, 2,0, 1,5, 1,5, 5, 30, 7,00, 6,67; 197109993, MARCELLA PEREIRA VALERIANO, 2,5, 2,0, 2,5, 2,5, 13, 30, 9,50, 8,63; 197107822, MARIA AMELIA NOGUEIRA MUNDIM, 2,5, 2,0, 2,5, 2,0, 2, 30, 9,00, 8,87; 197103019, MARIA CAMILA ABRAO ALVES PEREIRA, 2,0, 2,0, 2,5, 2,0, 1, 30, 8,50, 8,43; 197120144, MARIA CECILIA MAIA CABRAL, 2,0, 2,0, 2,5, 1,5, 1, 30, 8,00, 7,93; 197141178, MARIA CECILIA SAMPAIO WATANABE, 2,0, 2,0, 2,5, 2,0, 0, 23, 8,50, 8,50; 197110193, MARIA EDUARDA CARDOSO BUENO DE FREITAS, 2,0, 1,5, 2,0, 1,5, 9, 30, 7,00, 6,40; 197133873, MARIA FERNANDA BEZERRA COSTA STRELETCKI, 2,0, 2,0, 2,0, 2,0, 6, 26, 8,00, 7,54; 197134237, MARIA SIMONE DA SILVA ANDRADE, 1,5, 2,0, 2,5, 1,5, 3, 30, 7,50, 7,30; 19

1,5, 2,0, 1,5, 3, 28, 6.50, 6.29; 197110015, MARINA DE OLIVEIRA SAMPAIO, 2,5, 2,5, 2,5, 2,5, 0, 30, 10,00, 10,00; 197114281, MARINA NORBERTO MANCUSO, 2,0, 1,5, 1,5, 1,5, 4, 28, 6.50, 6.21; 197126422, MARINA REIS GONCALVES, 2,0, 2,0, 2,0, 1,5, 1, 29, 7.50, 7.43; 197107813, MARINA SARTORI MORELI, 2,0, 2,0, 2,0, 1,5, 1, 30, 7.50, 7.43; 197140247, MARJORIE AMY YAMADA, 2,0, 2,0, 2,5, 2,0, 0, 27, 8.50, 8.50; 197119509, MATILDE DE AMORIM MELO CARVALHO, 2,5, 2,0, 1,5, 2,5, 17, 26, 8.50, 7.19; 197134923, MAYARA DE ARAUJO PAREJAS, 2,5, 2,5, 2,0, 2,5, 2, 29, 9.50, 9.36; 197140053, MAYARA REGINA DE CARVALHO, 2,5, 2,0, 2,5, 2,5, 2, 30, 9.50, 9.37; 197133965, MEKIA LARA DA SILVA REIS, 2,0, 2,0, 2,5, 2,0, 4, 25, 8.50, 8.18; 197115760, MELINDA REZENDE FARIA, 2,5, 2,5, 2,5, 2,0, 0, 29, 9.50, 9.50; 197121180, MICAELLE ARAUJO DE SIQUEIRA, 2,5, 2,5, 2,5, 2,0, 5, 28, 9.50, 9.14; 197102466, MICAELY ARAUJO DOS SANTOS, 2,5, 2,0, 2,0, 2,5, 7, 30, 9.00, 8.53; 197120826, MICHIE NAKAMURA DE AGUIAR, 2,0, 2,0, 2,0, 2,0, 2, 30, 8.00, 7.87; 197100943, MILENA DA SILVA NOVAIS, 2,5, 2,5, 2,5, 2,0, 3, 30, 9.50, 9.30; 197100997, MILENA DOROTEU DIAS REIS, 2,0, 1,5, 2,5, 1,5, 10, 25, 7.50, 6.70; 197109714, MILENA FRANCINE ALVES MOREIRA, 2,0, 1,0, 2,0, 2,5, 2, 28, 7.50, 7.36; 197159593, MILENA RIBEIRO DA ROCHA, 2,5, 2,0, 2,0, 2,0, 1, 27, 8.50, 8.43; 197132332, MIRELLA NATHALIA DE CASSIA FARIA, 2,5, 2,0, 2,0, 2,0, 0, 27, 8.50, 8.50; 197121202, MONALISA LIMA BATISTA, 2,5, 2,0, 2,5, 2,0, 3, 29, 9.00, 8.79; 197117172, MONICA LIMA LOPES, 2,5, 2,5, 2,5, 2,5, 1, 25, 10.00, 9.92; 197109021, MONIQUE DA SILVA SOARES, 2,5, 2,0, 1,5, 2,0, 1, 25, 8.00, 7.92; 197105314, MYLENA PAULA CARVALHO MONTEIRO DE LIMA, 1,5, 1,5, 2,5, 1,0, 1, 30, 6.50, 6.43; 197137457, NADIA ARAUJO FERNANDES, 2,5, 2,5, 2,5, 2,0, 0, 29, 9.50, 9.50; 197109781, NATACHA ALVES DOS PASSOS, 2,5, 2,5, 2,5, 2,5, 0, 29, 10.00, 10.00; 197100922, NATALIA CARVALHO FONTINELI, 2,5, 2,0, 2,5, 2,0, 4, 30, 9.00, 8.73; 197109835, NATALIA DE ARAUJO VARELA CORREIA, 2,5, 2,5, 2,5, 2,0, 1, 29, 9.50, 9.43; 197106280, NATALIA FERREIRA DE SOUZA, 2,0, 2,5, 2,0, 2,0, 0, 23, 8.50, 8.50; 197105421, NATALIA RODRIGUES FARIAS, 2,5, 2,5, 2,5, 2,5, 1, 30, 10.00, 9.93; 197129480, NATHALIA GONCALVES FERREIRA, 2,5, 2,5, 2,0, 2,5, 0, 30, 9.50, 9.50; 197113528, NATHALIA LIMA FRANCA, 1,5, 1,5, 2,5, 1,0, 3, 24, 6.50, 6.25; 197108818, NATHALIA OMAYRA CAETANO DOS SANTOS, 2,5, 2,0, 2,0, 2,0, 0, 28, 9.00, 9.00; 197154641, NATHALIA PINTO DE LIMA, 2,5, 2,5, 2,5, 2,5, 0, 29, 10.00, 10.00; 197116620, NATHALLI CAMPELO DOS SANTOS, 2,5, 2,0, 2,0, 2,0, 1, 30, 8.50, 8.43; 197130847, NAYANE GUIMARAES LIMA, 2,5, 2,0, 2,5, 2,5, 7, 23, 9.50, 8.89; 197106654, NAYARA CASTRO DE OLIVEIRA, 2,0, 2,0, 2,0, 4, 27, 8.00, 7.70; 197146239, NAYARA DOS SANTOS OLIVEIRA, 2,0, 2,0, 2,0, 1,5, 7, 27, 7.50, 6.98; 197105135, NAYARA GUEDES DE SOUSA, 2,0, 1,5, 2,0, 1,0, 1, 23, 6.50, 6.41; 197103247, NAYARA NANTES DUARTE, 2,0, 2,0, 2,5, 2,0, 5, 25, 8.50, 8.10; 197102434, NICOLLE RAGGIO CASTRO ANDRADE, 2,0, 2,0, 2,5, 1,5, 2, 28, 8.00, 7.86; 197112109, PABLINA LORENA ALVES MOITA, 2,0, 2,0, 2,5, 2,0, 1, 30, 8.50, 8.43; 197125003, PALOMA SILVA DOS SANTOS, 2,5, 2,5, 2,5, 1,0, 1, 24, 8.50, 8.42; 197155867, PAMELA NUNES BEZERRA SANTOS GONCALVES, 2,5, 2,0, 2,5, 2,0, 6, 30, 9.00, 8.60; 197132652, PAMELA RODRIGUES ANHOLETE, 2,0, 2,0, 2,0, 0, 30, 8.00, 8.00; 197123093, PAMELLA TAYNA MENDES SEABRA, 2,5, 2,5, 2,0, 2,0, 0, 30, 9.00, 9.00; 197128827, PAOLA COSTA CARVALHO, 2,0, 2,0, 2,0, 2,0, 0, 28, 8.00, 8.00; 197115724, PATRICIA DA SILVA ALMEDA SALES, 2,5, 2,5, 2,5, 2,5, 2, 29, 10.00, 9.86; 197122420, PATRICIA FERNANDES MOREIRA, 2,5, 2,0, 2,5, 2,5, 0, 30, 9.50, 9.50; 197110307, PATRINE DE CARVALHO COSTA, 2,5, 2,5, 2,5, 2,5, 1, 30, 10.00, 9.93; 197129807, PAULA ELAINE MARQUES DA CRUZ, 2,5, 2,5, 2,5, 2,5, 1, 30, 10.00, 9.93; 197114969, PAULINE MARIA RAMM ROSARIO, 1,5, 1,5, 2,0, 2,0, 12, 30, 7.00, 6.20; 197100789, POLIANA DE SOUSA OLIVEIRA, 1,5, 1,5, 2,5, 1,5, 2, 30, 7.00, 6.87; 197143210, POLIANA MIRANDA DOS SANTOS, 1,5, 1,5, 2,5, 1,0, 2, 26, 6.50, 6.35; 197116722, POLYANNA MOTA DA SILVA ALVES, 2,5, 2,5, 2,0, 1,5, 6, 26, 8.50, 8.04; 197128307, PRISCILA DE SOUZA PUTTINI CALZA, 1,5, 1,5, 2,5, 2,0, 0, 29, 7.50, 7.50; 197125650, PRISCILA MAGALHAES DE ALMEIDA, 2,0, 2,0, 2,0, 2,0, 10, 29, 8.00, 7.31; 197126972, PRISCILLA AUGUSTA DA SILVA, 2,5, 2,5, 2,5, 2,5, 1, 24, 10.00, 9.92; 197101922, PRISCILLA LOPES PRUDENCIO, 2,0, 1,5, 2,0, 1,0, 2, 30, 6.50, 6.37; 197123507, RAFAELA DO NASCIMENTO LIMA COTRIM, 2,5, 2,0, 2,0, 2,0, 12, 27, 8.50, 7.61; 197119802, RAFAELA DUARTE VALLIM, 2,5, 2,5, 2,5, 2,5, 0, 28, 10.00, 10.00; 197114290, RAFAELA OLIVEIRA DE CARVALHO, 2,5, 2,5, 2,5, 2,0, 1, 30, 9.50, 9.43; 197110088, RAFAELA PIMENTEL SEIDL, 2,5, 2,0, 2,5, 2,0, 1, 28, 9.00, 8.93; 197111288, RAFAELA RODRIGUES DE QUEIROZ, 2,5, 1,5, 2,5, 1,5, 4, 30, 8.00, 7.73; 197102039, RAFAEL GASPARGAS, 2,5, 1,0, 2,5, 1,0, 0, 24, 7.00, 7.00; 197123589, RAFAELLA PINHEIRO COSTA, 2,0, 2,0, 2,5, 2,0, 3, 24, 8.50, 8.25; 197127157, RAIANE SOUTA DE ANDRADE, 1,5, 1,5, 2,5, 1,5, 3, 30, 7.00, 6.80; 197125999, RAISSA CUNHA, 2,5, 1,5, 2,5, 1,0, 2, 26, 7.50, 7.35; 197131571, RANI FERNANDES DOS REIS LUZ, 2,5, 2,0, 2,5, 2,0, 1, 29, 9.00, 8.93; 197109643, RAQUEL BEATRIZ SILVA DO NASCIMENTO, 1,5, 1,5, 2,5, 1,5, 0, 30, 7.00, 7.00; 197115863, RAQUEL CARVALHO PEREIRA, 2,5, 1,5, 2,5, 1,0, 1, 29, 7.50, 7.43; 197117050, RAQUEL CRUVINEL MATOS, 2,5, 2,5, 2,5, 2,5, 5, 29, 10.00, 9.66; 197135115, RAQUEL SANTOS GONCALVES DE MAGALHAES, 2,5, 2,0, 2,5, 1,5, 1, 27, 8.50, 8.43; 197134964, RAYANE ALVES VIEIRA DE MELO, 2,5, 2,5, 2,5, 2,0, 12, 26, 9.50, 8.58; 197130334, RAYANE CRISTINA BARBOSA MACHADO, 2,0, 1,5, 2,5, 2,0, 5, 30, 8.00, 7.67; 197116251, RAYANE FERREIRA ALVES, 2,0, 2,0, 2,0, 2,0, 11, 29, 8.00, 7.24; 197100932, RAYANE NATHALY AMARAL DA SILVA, 2,5, 2,0, 2,0, 2,0, 4, 29, 8.50, 8.22; 197100208, RAYANE SANTOS JESUS DA SILVA, 2,0, 2,0, 2,0, 2,5, 19, 30, 8.50, 7.23; 197115008, RAYANNE ANDRADE DE SOUZA DANIEL, 2,5, 2,0, 2,5, 2,0, 6, 30, 9.00, 8.60; 197147515, RAYANNE SILVA OLIVEIRA, 2,5, 1,5, 2,5, 1,5, 2, 29, 8.00, 7.86; 197107298, RAYSA TELES VARGAS, 2,5, 2,5, 2,5, 1,5, 10, 30, 9.00, 8.33; 197103449, RAYSSA MARTINS LEITE, 1,5, 1,5, 2,5, 2,5, 9, 30, 8.00, 7.40; 197110563, REBECA APARECIDA CASTRO DE MELO, 2,0, 2,0, 2,0, 1,5, 4, 27, 7.50, 7.20; 197119359, REBECA LIMA DE OLIVEIRA, 2,0, 1,5, 1,5, 1,5, 4, 26, 6.50, 6.19; 197126551, REBECA SOARES MIRANDA SIMPLICIO, 1,5, 1,5, 2,0, 2,0, 10, 28, 7.00, 6.29; 197107004, RENATA DANIELE ANTUNES GONTIJO, 2,0, 2,0, 2,0, 2,5, 6, 28, 8.50, 8.07; 197122392, RENATA NATAL MATOS E SILVA, 2,0, 2,0, 1,5, 2,0, 5, 24, 7.50, 7.08; 197103369, RENATA OLIVEIRA QUEIROZ, 2,5, 2,5, 2,5, 2,5, 2, 29, 10.00, 9.86; 197140024, RENATA RODRIGUES DA SILVA, 2,0, 2,0, 2,5, 2,5, 7, 27, 9.00, 8.48; 197122320, ROSILAYNE MARINHO TAVARES, 2,5, 2,0, 2,0, 2,0, 6, 29, 8.50, 8.09; 197104142, RUANA MAIA DINIZ, 2,5, 2,5, 2,5, 2,5, 9, 29, 10.00, 9.38; 197108153, SABRINA ALVES DE ABREU, 2,5, 2,0, 2,0, 2,5, 7, 27, 9.00, 8.48; 197114477, SABRINA SANTOS ARAUJO GARCIA, 2,5, 2,5, 2,5, 2,5, 1, 30, 10.00, 9.93; 197113846, SAMARA LIMA DE ARRUDA, 2,5, 2,5, 2,5, 2,0, 17, 29, 9.50, 8.33; 197129193, SAMILA TAMILLE BARROS FONTELES, 2,5, 2,0, 2,5, 2,5, 4, 27, 9.50, 9.20; 197134551, SAMYLLE GONCALVES DE MIRANDA, 2,5, 2,0, 2,5, 1,5, 3, 30, 8.50, 8.30; 197102360, SANDRA CRISTINA CAVALCANTE DE ARAUJO, 2,0, 2,0, 2,0, 2,0, 3, 28, 8.00, 7.79; 197138700, SANDRA HELENA LEVINO DA SILVA, 2,0, 1,5, 1,5, 1,5, 6, 30, 6.50, 6.10; 197147296, SANDRA LAYANE SILVA LIMA, 1,5, 1,5, 2,5, 1,0, 2, 23, 6.50, 6.33; 197108151, SARA DA SILVA MOREIRA, 2,5, 1,5, 2,0, 1,5, 15, 21, 7.50, 6.07; 197122069, SARA PEREIRA DE ARAUJO, 2,0, 1,5, 2,0, 2,0, 0, 30, 7.50, 7.50; 197140086, SARAH ALMEIDA SANTOS, 2,0, 1,5, 1,5, 1,5, 2, 24, 6.50, 6.33; 197107125, SARAH DE FRANCA DO NASCIMENTO, 2,5, 2,0, 2,0, 2,5, 0, 30, 9.00, 9.00; 197145428, SARAH LOPES DA CUNHA, 2,5, 2,0, 2,0, 1,5, 2, 30, 8.00, 7.87; 197117685, SHARMEYNNE RAMALHO DA SILVA, 2,0, 2,0, 2,0, 1,5, 4, 30, 7.50, 7.23; 197146765, SIMARA PA-

TRICIA DA SILVA, 2,0, 2,0, 1,5, 1,5, 7, 29, 7.00, 6.52; 197105025, SIMONE FAVALESSA DOS SANTOS, 2,0, 1,5, 2,0, 1,5, 6, 28, 7.00, 6.57; 197128032, SONATA DE FIGUEIREDO, 1,5, 1,5, 2,0, 1,5, 5, 22, 6.50, 6.05; 197118722, STEFANY DARLING OLIVEIRA RIBEIRO SILVA, 2,5, 2,0, 2,5, 2,5, 17, 25, 9.50, 8.14; 197102057, STEFANY INACIO RODRIGUES FURTADO, 2,0, 2,0, 2,0, 1,5, 6, 30, 7.50, 7.10; 197139424, STEPHANIE DE SOUZA ALMEIDA, 1,5, 1,5, 2,5, 1,5, 1, 30, 7.00, 6.93; 197108300, STEPHANIE ELLEN VIEIRA PASSOS, 1,5, 1,5, 2,5, 2,0, 0, 30, 7.50, 7.50; 197107232, SUELEN LEONORA FERREIRA DA SILVA, 2,0, 1,5, 1,5, 1,5, 3, 25, 6.50, 6.26; 197113601, TAINA MARTINS RAMOS, 2,0, 2,0, 2,5, 2,5, 5, 30, 9.00, 8.67; 197137044, TALITA MOURA BARRETO PONTES, 2,0, 2,0, 2,0, 1,5, 5, 28, 7.50, 7.14; 197125620, TALITA TOKARSKI DE SOUZA, 2,0, 1,5, 2,0, 1,5, 4, 24, 7.00, 6.67; 197105460, TAMIRIS CRISTINA DE JESUS, 2,0, 2,0, 2,0, 1,5, 3, 30, 7.50, 7.30; 197111235, TAMIRIS SOUZA MODESTO, 2,5, 2,0, 2,5, 2,0, 5, 30, 9.00, 8.67; 197104713, TAMIRIS RODRIGUES DA COSTA AGUIAR, 1,5, 1,5, 2,0, 2,0, 7, 30, 7.00, 6.53; 197118925, TATIANE COSTA GUERRA, 2,0, 1,5, 1,5, 2,0, 1, 30, 7.00, 6.93; 197115045, TATIANY ALVES DUARTE DE OLIVEIRA, 2,5, 1,5, 1,0, 1,5, 3, 30, 6.50, 6.30; 197108956, TATYANE SOARES MARQUES DE SOUZA BARROS, 1,5, 1,5, 2,0, 1,5, 6, 28, 6.50, 6.07; 197103886, TAYNA COSTA CUTRIM, 1,5, 2,0, 2,5, 1,5, 1, 30, 7.50, 7.43; 197120796, TAYNAN CERQUEIRA CUSTODIO DE OLIVEIRA, 2,0, 1,5, 2,0, 1,5, 4, 24, 7.00, 6.67; 197101651, THAIS CARVALHO OLIVEIRA, 2,0, 1,5, 1,5, 6, 29, 6.50, 6.09; 197110952, THAIS CESARIO ALCANTARA, 2,0, 2,0, 2,0, 2,0, 5, 29, 8.00, 7.66; 197114119, THAIS CRISTINA FERREIRA FERREIRA DE SOUSA, 2,5, 1,5, 2,0, 2,0, 4, 30, 8.00, 7.73; 197145518, THAIS DA SILVA CUNHA, 2,5, 2,0, 2,0, 12, 29, 8.50, 7.67; 197119912, THAIS DE SOUZA ROSA, 2,5, 1,5, 2,0, 1,0, 11, 26, 7.00, 6.15; 197102579, THAIS HELANA SILVA SOUSA, 2,5, 1,5, 1,5, 1,0, 0, 30, 6.50, 6.50; 197136567, THAIS MELO DIAS DOS SANTOS DE SOUZA, 1,5, 1,5, 2,0, 1,5, 3, 29, 6.50, 6.29; 197130913, THAIS PALMEIRA DE OLIVEIRA TEIXEIRA DE FARIAS, 2,5, 2,0, 2,5, 2,5, 5, 30, 9.50, 9.17; 197103235, THALITA BEZERRA DE SOUSA, 2,5, 2,5, 2,0, 2,5, 0, 28, 9.50, 9.50; 197134098, THALITA FERREIRA SOARES, 1,5, 1,5, 2,5, 1,0, 2, 25, 6.50, 6.34; 197112663, THALYTA FRAGA SOARES, 2,5, 2,5, 2,5, 2,5, 1, 30, 10.00, 9.93; 197100566, THAMARA LUIZA CAVALCANTE, 2,0, 2,0, 1,5, 5, 30, 7.50, 7.17; 197101739, THAMARA LUSTOSA NASCIMENTO, 1,5, 1,5, 2,0, 1,5, 6, 27, 6.50, 6.06; 197125271, THAMIRES LOYANE BARBOSA FERNANDES, 2,0, 2,5, 2,5, 0,5, 3, 30, 7.50, 7.30; 197123015, THAMYRES RUANA DE SOUSA ARAUJO, 2,0, 1,5, 2,5, 2,0, 10, 29, 8.00, 7.31; 197115422, TUANNY RODRIGUES SILVA, 2,5, 2,5, 2,5, 1,5, 12, 30, 9.00, 8.20; 197113939, ULIANA BORGES E SILVA, 2,5, 2,0, 1,5, 1,0, 14, 28, 7.00, 6.00; 197117090, VANESSA ARAUJO DIAS, 2,5, 2,5, 2,0, 2,0, 8, 24, 9.00, 8.33; 197108817, VANESSA CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO, 2,5, 2,5, 2,0, 2,0, 7, 30, 9.00, 8.53; 197109670, VANESSA GOMES LOPES, 2,5, 2,5, 2,0, 2,0, 4, 30, 9.00, 8.73; 197115052, VANESSA JESSICA DE OLIVEIRA, 2,0, 2,0, 2,5, 2,5, 4, 28, 9.00, 8.71; 197109211, VANESSA LINA RODRIGUES SUHET, 2,0, 1,0, 2,0, 1,5, 2, 24, 6.50, 6.33; 197100277, VANESSA MICAELLE DA SILVA BARBOZA, 2,5, 1,5, 2,5, 1,5, 1, 29, 8.00, 7.93; 197131111, VICTORIA ALBUQUERQUE CAMARA, 1,5, 2,5, 2,0, 2,0, 1, 28, 8.00, 7.93; 197114028, VITORIA MENDES DE SOUSA, 2,5, 2,5, 2,5, 1,5, 9, 30, 9.00, 8.40; 197143779, VITORIA REGINA DE ARAUJO DINIZ, 2,0, 1,5, 2,0, 1,5, 2, 21, 7.00, 6.81; 197102335, VIVIANE ANDRADE COSTA, 2,0, 2,5, 2,5, 1,0, 2, 30, 8.00, 7.87; 197110409, VIVIANNE SOUZA ALENCAR, 2,0, 1,5, 1,5, 1,5, 3, 26, 6.50, 6.27; 197154198, WELIDA TIARA MARQUES RIBEIRO, 2,5, 2,5, 2,5, 1,0, 0, 28, 8.50, 8.50; 197116414, WELKYLLENE ARAUJO SILVA, 2,5, 2,0, 2,0, 2,0, 4, 30, 8.50, 8.23; 197121927, WISLA JUREMA NUNES ABDON, 2,5, 2,0, 2,5, 2,0, 6, 27, 9.00, 8.56; 197123225, YARA FERNANDA OLIMPIO BRANDAO, 2,0, 2,0, 2,0, 2,5, 8, 30, 8.50, 7.97; 197130962, YARA TEIXEIRA VIDAL, 2,5, 2,5, 2,0, 1,5, 12, 30, 8.50, 7.70; 197108284, YARA VERLAINA CORDEIRO MATIAS, 2,5, 2,0, 2,0, 2,0, 3, 29, 8.50, 8.29; 197108934, YASMIN AMANDA LOPES PAULINO, 2,0, 2,0, 1,5, 2,0, 1, 30, 7.50, 7.43; 197101119, YASMIN DIARR ORNELAS, 2,0, 2,0, 2,0, 2,5, 0, 30, 8.50, 8.50; 197134568, YRAIMA MAIA DINIZ, 2,0, 1,5, 1,5, 1,5, 4, 27, 6.50, 6.20; 197114870, YULLE DE SOUZA SANTOS, 2,0, 2,0, 2,0, 2,0, 4, 30, 8.00, 7.73; 197109053, ZILMARA HERMETA MELO DE OLIVEIRA, 2,5, 2,5, 2,5, 2, 24, 10.00, 9.83.

#### 2 DOS CANDIDATOS ELIMINADOS NA ETAPA DE PROVA DISCURSIVA

2.1 Relação final dos candidatos eliminados na etapa de prova discursiva do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, por motivo de insuficiência de nota para aprovação, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, pontuação definitiva no item Tema/Texto; (TX), pontuação definitiva no item Argumentação (AR); pontuação definitiva no item Coerência Argumentativa (CA), pontuação definitiva no item Elaboração Crítica (EC), número de erros (NE), total de linhas(TL), pontuação final no domínio do conhecimento específico (DCE) e pontuação final na prova discursiva (PPD).

2.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (código 101): 197122257, ACAIO FRANCISCO VALENTE, 2,0, 1,5, 1,5, 1,0, 11, 24, 6.00, 5.08; 197116806, ADEMIR MARTINS MARQUES, 2,0, 1,5, 1,5, 1,0, 14, 29, 6.00, 5.03; 197101247, ADONIS FONSECA MEDEIROS JUNIOR, 2,0, 1,5, 1,5, 1,0, 13, 28, 6.00, 5.07; 197100240, ADRIANO AUGUSTO COSTA LIMA, 2,0, 2,0, 1,5, 1,0, 8, 26, 6.50, 5.88; 197136190, ADRIANO DA SILVA MENEZES, 1,5, 1,0, 1,0, 0,5, 15, 24, 4.00, 2.75; 197137910, AILTON CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS, 2,0, 1,5, 2,0, 0,5, 8, 23, 6.00, 5.30; 197131621, AILTON LUZ DIAS, 2,0, 1,5, 1,5, 1,0, 4, 27, 6.00, 5.70; 197119252, ALAN GUEDES SIQUEIRA, 2,0, 1,5, 1,5, 1,0, 6, 30, 6.00, 5.60; 197130020, ALECSANDER LIMA DE, 2,0, 1,5, 2,0, 1,0, 10, 24, 6.50, 5.67; 197134721, ALECSANDRI YURI DA COSTA COUTO (sub judge), 2,0, 1,5, 1,5, 1,0, 4, 24, 6.00, 5.67; 197135516, ALEX CRUVNEL XAVIER RABELO, 2,5, 1,5, 1,5, 1,5, 24, 28, 7.00, 5.29; 197135907, ALEX PEREIRA DE OLIVEIRA, 2,0, 1,0, 1,0, 1,0, 10, 23, 5.00, 4.13; 197149944, ALEXSANDRO SOUZA FORTUNATO, 2,5, 1,5, 1,0, 1,5, 15, 22, 6.50, 5.14; 197133013, ALISON GOMES DOS SANTOS, 2,0, 1,5, 2,0, 1,0, 8, 23, 6.50, 5.80; 197123714, ALLAN CARDOSO ARAUJO, 2,0, 1,5, 1,5, 1,0, 6, 30, 6.00, 5.60; 197101957, ALLEF SANTOS ALVES, 2,0, 1,5, 2,0, 1,0, 12, 30, 6.50, 5.70; 197115304, ALVARO AUGUSTO SILVA DA COSTA, 2,0, 1,5, 1,0, 0,5, 8, 28, 5.00, 4.43; 197103200, ALYSSON TYAGO SOUSA DA SILVA, 1,5, 1,0, 1,0, 1,0, 0, 24, 4.50, 4.50; 197113254, ANDERSON MEDEIROS SARAIVA, 2,0, 1,5, 1,5, 1,5, 16, 30, 6.50, 5.43; 197108315, ANDERSON NUNES DE LUCENA ALENCAR, 1,5, 1,0, 1,5, 1,0, 6, 27, 5.00, 4.56; 197112616, ANDERSON SILVA BISPO (sub judge), 1,5, 1,5, 1,5, 1,5, 7, 30, 6.00, 5.53; 197147724, ANDRE LISBOA LIMA, 1,5, 1,5, 2,0, 0,0, 11, 29, 5.00, 4.24; 197106549, ANDRE LUIS DE SOUSA, 2,0, 1,5, 1,5, 1,5, 12, 24, 6.50, 5.50; 197110188, ANDRE LUIS GUALBERTO NEVES, 2,0, 1,5, 1,5, 1,5, 9, 22, 6.50, 5.68; 197120154, ANDRE LUIS PEREIRA DE OLIVEIRA, 2,0, 1,5, 1,5, 1,5, 13, 30, 6.50, 5.63; 197120558, ANDRE LUIZ CORREIA DOS REIS, 2,0, 1,5, 1,5, 1,5, 15, 24, 6.50, 5.25; 197126758, ANDRE MAURICIO BATISTA CORREA, 2,0, 1,5, 1,5, 1,0, 2, 30, 6.00, 5.87; 197107009, ANDRE RODRIGUES SEIXAS, 2,0, 1,5, 1,5, 0,5, 12, 24, 5.50, 4.50; 197110087, ANTONIO CARLOS MOURA FERREIRA, 2,0, 1,5, 1,5, 1,0, 9, 21, 6.00, 5.14; 197144219, ANTONIO JUNIOR ALVES MOTA, 1,5, 1,0, 1,0, 0,5, 12, 23, 4.00, 2.96; 197136484, ARTHUR RODRIGUES ENTRIELLI, 2,5, 1,0, 1,5, 1,0, 9, 23, 6.00, 5.22; 197108225, ATILLA DA SILVA FIGUEIRO, 1,5, 1,5, 1,5, 1,5, 4, 29, 6.00, 5.72; 197110233, AUGUSTO FIGUEIREDO DA ROCHA, 1,5, 1,0, 2,0, 1,0, 7, 29, 5.50, 5.02; 19

AURIS FERREIRA DA SILVA, 2.0, 1.5, 1.0, 1.0, 5, 20, 5.50, 5.00; 197161245, AUREO EMANOEL DA SILVA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.0, 8, 30, 6.00, 5.47; 197106623, BRAIAN DIOGENES DE MIRANDA SILVA, 1.5, 1.0, 1.5, 1.0, 7, 28, 5.00, 4.50; 197107109, BRAYAN BRUNO PEREIRA SILVA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 14, 26, 6.50, 5.42; 197125136, BRENO RAFAEL GOMES DA SILVA, 2.0, 1.0, 1.5, 1.0, 5, 29, 5.50, 5.16; 197122598, BRENO CANDEIRA NUNES, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 23, 30, 6.50, 4.97; 197162048, BRENO DA SILVA RIBEIRO, 2.0, 1.5, 1.5, 1.0, 9, 29, 6.00, 5.38; 197104428, BRENO GONCALVES DA SILVA SANTIAGO, 2.0, 1.5, 1.5, 21, 20, 6.50, 4.40; 197105845, BRENO VENZI GONCALVES DE MORAES, 2.0, 1.5, 1.5, 1.0, 5, 30, 6.00, 5.67; 197107413, BRENO WEHMUTH MACEDO, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 10, 28, 6.50, 5.79; 197117822, BRUCE ARAUJO OLIVEIRA, 1.5, 1.5, 1.5, 1.5, 19, 28, 6.00, 4.64; 197114960, BRUNO BATISTA BORGES, 2.0, 1.0, 2.0, 1.5, 14, 25, 6.50, 5.38; 197123749, BRUNO DA SILVA, 2.0, 1.5, 2.0, 1.0, 8, 26, 6.50, 5.88; 197114829, BRUNO DA SILVA DE FREITAS, 2.5, 1.5, 1.5, 1.0, 10, 28, 6.50, 5.79; 197128040, BRUNO DE CARVALHO MARTINS ALVES, 1.5, 1.0, 1.5, 1.5, 11, 30, 5.50, 4.77; 197133108, BRUNO ERCKMAM FERNANDES DE ARAUJO SOBRINHO, 2.5, 1.5, 1.5, 1.0, 10, 30, 6.50, 5.83; 197127099, BRUNO FERREIRA DE MELO PEREIRA, 2.0, 1.0, 1.5, 1.0, 11, 23, 5.50, 4.54; 197137247, BRUNO KALEO FERREIRA MARCELINO, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 9, 26, 6.50, 5.81; 197115070, BRUNO LIBERAL DE SOUZA, 2.0, 1.5, 1.0, 1.0, 11, 24, 5.50, 4.58; 197127586, BRUNO MARCEL FERREIRA RAMOS, 2.0, 1.0, 1.5, 1.0, 1, 30, 5.50, 5.43; 197146074, BRUNO MEDEIROS DO AMARAL, 2.0, 1.0, 2.0, 1.0, 27, 24, 6.00, 3.75; 197111923, BRUNO MIRANDA LEAL, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 13, 22, 7.00, 5.82; 197133241, BRUNO VITOR CAMPOS, 2.0, 1.0, 2.0, 1.0, 18, 24, 6.00, 4.50; 197126715, BRUSLLY COSTA ARAUJO, 2.0, 1.5, 2.0, 1.0, 18, 29, 6.50, 5.26; 197143114, CAIO RAPHAEL DIAS SANTOS, 2.0, 1.5, 1.0, 1.0, 6, 27, 5.50, 5.06; 197127606, CARLOS ALBERTO OLIVEIRA MEDEIROS, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 14, 30, 6.50, 5.57; 197126789, CARLOS ANDRE JESUS DE SOUZA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 8, 24, 6.50, 5.83; 197104281, CARLOS HENRIQUE REZENDE AREIA, 2.5, 1.5, 1.0, 1.5, 8, 23, 6.50, 5.80; 197105224, CARLOS TEIXEIRA DE SOUZA, 2.0, 1.5, 2.5, 1.0, 16, 22, 7.00, 5.55; 197145660, CASSIO DIAS CRUZ, 2.0, 1.5, 1.0, 1.5, 8, 22, 6.00, 5.27; 197150804, CAYO MONTEIRO VIANA LIMA, 2.0, 2.0, 1.5, 1.0, 14, 30, 6.50, 5.57; 197123668, CLEBSON FERREIRA LOPES, 2.0, 1.5, 1.0, 1.5, 21, 30, 6.00, 4.60; 197135716, CONRADO LUIZ SOUZA SILVEIRA, 1.5, 1.0, 2.0, 1.0, 8, 30, 5.50, 4.97; 197100022, DANIEL ARAUJO DA SILVA, 2.5, 1.5, 1.5, 0.0, 5, 27, 5.50, 5.13; 197107078, DANIEL DA SILVA PEREIRA, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 17, 30, 7.00, 5.87; 197140554, DANIEL LEITE CARDOSO, 1.5, 1.0, 1.5, 1.0, 8, 29, 5.00, 4.45; 197134294, DANIEL LUCAS CARDOSO DE CARVALHO PINTO, 2.0, 1.0, 1.5, 1.0, 0, 28, 5.50, 5.50; 197102295, DERICK DE SOUZA PINHO, 2.0, 1.5, 1.0, 1.5, 5, 28, 6.00, 5.64; 197107520, DIEGO GAMA DA CUNHA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 8, 30, 6.50, 5.97; 197102518, DIEGO LELIO MAGALHAES ROCHA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.0, 4, 22, 6.00, 5.64; 197155492, DIEGO RODRIGUES NOGUEIRA, 2.0, 1.0, 1.5, 1.0, 5, 25, 5.50, 5.10; 197135830, DIVINO BRENO BENICIO DE SA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 8, 24, 6.50, 5.83; 197107095, DOUGLAS DO NASCIMENTO BRITO, 2.0, 1.5, 1.0, 1.0, 8, 23, 5.50, 4.80; 197149442, DOUGLAS GONCALVES DE ARAUJO, 1.5, 1.0, 2.0, 1.0, 1, 30, 5.50, 5.43; 197101509, DOUGLAS GRUBER SILVA, 1.5, 1.0, 1.5, 1.0, 14, 22, 5.00, 3.73; 197124415, DOUGLAS LOPES CAETANO, 1.5, 1.5, 1.5, 1.5, 15, 21, 6.00, 4.57; 197142945, DOUGLAS LOPES RIBEIRO, 1.5, 1.0, 1.5, 1.0, 7, 30, 5.00, 4.53; 197122664, DOUGLAS MENDES RODRIGUES MOURAO, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 12, 24, 6.50, 5.50; 197100326, DYLAN RODRIGUES SOTERIO, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 16, 28, 7.00, 5.86; 197137861, ED-CARLOS GOMES DE OLIVEIRA, 1.0, 1.0, 1.0, 1.0, 15, 22, 4.00, 2.64; 197111125, EDUARDO CORREA MEYER FIGUEREDO, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 12, 27, 6.50, 5.61; 197140323, EDUARDO FERNANDES DA FONSECA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 22, 30, 6.50, 5.03; 197104767, EDUARDO GIUBERTTI MARQUEZ, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 9, 23, 6.50, 5.72; 197104716, EDUARDO MONTE DOS SANTOS, 2.0, 1.5, 2.0, 1.0, 17, 30, 6.50, 5.37; 197105365, EDUARDO NATIVIDADE DE FREITAS, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 19, 30, 7.00, 5.73; 197113738, EDUARDO PIMENTEL DO NASCIMENTO, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 16, 26, 6.50, 5.27; 197127781, EDUARDO RODRIGUES DE ARAUJO LEDO, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 9, 30, 6.50, 5.90; 197143346, ELESBAO DELMONDES DA SILVA JUNIOR, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 18, 23, 7.00, 5.43; 197146794, ELIAS RUDIO RODRIGUES, 2.0, 1.0, 1.5, 1.0, 9, 23, 5.50, 4.72; 197113273, ELVIS DAVID CAVALHO DE PAULA, 2.0, 1.5, 1.5, 0.5, 9, 26, 5.50, 4.81; 197105616, EMANUEL DE SOUZA, 2.0, 1.5, 1.0, 7, 26, 6.00, 5.46; 197110000, EMANUEL JOSE BRITO SOUSA ARAUJO, 1.5, 1.5, 1.5, 0.0, 12, 20, 4.50, 3.30; 197111632, EMANUEL VITOR ALMEIDA BEZERRA, 2.0, 1.5, 2.0, 0.5, 9, 23, 6.00, 5.22; 197129148, ERIC CARDOSO LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 15, 29, 7.00, 5.97; 197104643, ERIC SOARES RODRIGUES, 2.5, 1.5, 1.5, 1.5, 20, 30, 7.00, 5.67; 197101066, ERICKSEN RODRIGUES MOREIRA, 2.0, 1.5, 1.5, 0.5, 9, 21, 5.50, 4.64; 197101047, ERICKSON DIAS GOUVEIA, 2.0, 1.5, 1.0, 1.0, 5, 30, 5.50, 5.17; 197111097, ERIK GOÇALVES ARANTES, 2.0, 1.0, 1.5, 1.0, 19, 30, 5.50, 4.23; 197100064, EVERTON MARQUES SAUDE, 2.0, 1.5, 1.5, 1.0, 3, 25, 6.00, 5.76; 197101112, FABIANO DE MOURA RAMOS, 2.0, 1.5, 1.5, 1.7, 28, 6.50, 5.29; 197104018, FABIANO SOUZA DA SILVA, 2.0, 1.5, 2.0, 1.0, 14, 27, 6.50, 5.46; 197141958, FABIO DO CARMO SILVA JUNIOR, 2.0, 1.5, 2.0, 1.0, 10, 28, 6.50, 5.79; 197123271, FABRICIO CARDOSO SENA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 20, 26, 6.50, 4.96; 197100107, FABRICIO RIBEIRO PAZ, 1.5, 1.5, 1.0, 1.0, 28, 27, 5.00, 2.93; 197113632, FAGNER DE SOUZA CAETANO, 2.0, 1.5, 1.5, 1.0, 13, 24, 6.00, 4.92; 197124374, FELIPE DE SENA LOPES, 1.5, 1.5, 1.5, 1.0, 15, 30, 5.50, 4.50; 197123581, FELIPE NERY LACERDA, 2.0, 2.0, 1.5, 1.5, 18, 28, 7.00, 5.71; 197125322, FELIPE MICHAEL PEREIRA DE SOUSA, 2.5, 2.0, 1.5, 1.5, 25, 23, 7.50, 5.33; 197140576, FERNANDO HENRIQUE OLIVEIRA GARCIA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.0, 5, 26, 6.00, 5.62; 197110234, FERNANDO HENRIQUE SANTOS NASCIMENTO, 1.5, 1.5, 1.5, 0.0, 26, 30, 4.50, 2.77; 197131864, FERNANDO LEAL DA ROCHA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.0, 9, 29, 6.00, 5.38; 197145107, FERNANDO VITOR CAMPOS, 2.0, 1.5, 1.5, 0.0, 21, 20, 5.00, 2.90; 197111004, FERNANDO WILLIAM CALDAS BERNARDO, 2.0, 1.5, 1.0, 1.0, 7, 30, 5.50, 5.03; 197112220, FILIPE ALEXANDRE DE SOUSA ROCHA, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 23, 30, 7.00, 5.47; 197106334, FILIPE COSTA SOARES, 2.0, 1.5, 1.0, 1.5, 22, 27, 6.00, 4.37; 197109367, FILIPE DE PAULA DA SILVA, 2.0, 1.5, 2.0, 1.0, 9, 28, 6.50, 5.86; 197100442, FILIPE FERNANDES ALKIMIM, 2.0, 1.5, 2.0, 1.0, 11, 24, 6.50, 5.58; 197109850, FILIPE MARQUES CHAVES, 2.0, 1.5, 2.0, 1.0, 16, 30, 6.50, 5.43; 197120430, FLAVIO FRANCISCO GOMES FEITOSA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.0, 6, 28, 6.00, 5.57; 197121332, FLAVIO HENRIQUE SODRE, 1.5, 1.5, 1.5, 1.5, 9, 23, 6.00, 5.22; 197120326, FRANCISCO HORACIO DA SILVA JUNIOR, 2.5, 1.0, 2.0, 0.0, 8, 29, 5.50, 4.95; 197141930, FRANCISCO LEANDRO DE OLIVEIRA MOREIRA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.0, 10, 23, 6.00, 5.13; 197114609, FRANCISMAR ALMEIDA DA SILVA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.0, 6, 25, 6.00, 5.52; 197109504, GABRIEL AIRTON INACIO DIAS, 2.0, 1.0, 1.0, 9, 24, 5.00, 4.25; 197101339, GABRIEL AUGUSTO VIANA, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 15, 28, 7.00, 5.93; 197134609, GABRIEL DE AZEVEDO DOS SANTOS NOBREGA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.0, 16, 30, 6.00, 4.93; 197124479, GABRIEL DE JESUS ARAUJO, 2.0, 1.0, 1.0, 8, 29, 5.00, 4.45; 197131933, GABRIEL DE LIMA COSTA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.0, 11, 30, 6.00, 5.27; 197103073, GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA, 2.0, 1.0, 2.0, 1.0, 19, 29, 6.00, 4.69; 197115660, GABRIEL EUSEBIO PEREIRA DE LIMA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.0, 18, 27, 6.00, 4.67; 197112309, GABRIEL FELIPE MENDONCA DE ALENCAR, 2.0, 1.5, 1.5, 1.0, 6, 24, 6.00, 5.50; 197100829, GABRIEL GONZAGA SOUSA DE MENEZES, 2.0, 1.5, 1.0, 1.0, 23, 29, 5.50, 3.91; 197112257, GABRIEL LEITE ALVES DA SILVA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.0, 9, 24, 6.00, 5.25; 197121159,

GABRIEL RIBEIRO DA SILVA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 11, 29, 6.50, 5.74; 197118157, GABRIEL SILVA DE OLIVEIRA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 17, 29, 6.50, 5.33; 197136084, GABRIEL SILVA VIDAL, 2.0, 1.5, 2.0, 1.0, 19, 30, 6.50, 5.23; 197135484, GABRIEL SOUTO ARAUJO DOS SANTOS, 1.5, 1.5, 1.0, 6, 23, 5.00, 4.48; 197132429, GABRIEL VIEIRA DA SILVA COSTA COELHO, 2.0, 1.5, 2.0, 1.0, 11, 24, 6.50, 5.58; 197103587, GEOVANNY CAROZIO FERREIRA BRAZ, 2.0, 1.5, 2.0, 0.5, 6, 28, 6.00, 5.57; 197132357, GEOVANNY DA COSTA SALES, 2.0, 1.5, 1.0, 0.5, 11, 29, 5.00, 4.24; 197121409, GERSON JORGE LOPES FILHO, 2.0, 1.5, 1.0, 0.0, 7, 24, 4.50, 3.92; 197114443, GER-VANDISNIDER LIMA FAGUNDES, 2.0, 1.5, 1.5, 1.0, 13, 30, 6.00, 5.13; 197111717, GERVASIO FURTUNATO SANTANA JUNIOR, 2.0, 1.5, 1.5, 1.0, 7, 20, 6.00, 5.30; 197117810, GILIARDI ANTONIO PEREIRA CARDOS SILVA, 1.5, 1.5, 1.0, 0.0, 16, 29, 4.00, 2.90; 197102046, GINATON DINIZ DE OLIVEIRA, 2.0, 1.5, 1.5, 0.5, 14, 27, 5.50, 4.46; 197134370, GLEIDSON DE SOUZA SILVA, 2.0, 1.5, 1.5, 0.5, 7, 28, 5.50, 5.00; 197149647, GLEIDSON SILVA ALMEIDA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.0, 22, 27, 6.00, 4.37; 197122093, GREGORY DOS SANTOS CUNHA, 2.0, 1.5, 2.0, 1.0, 8, 30, 6.50, 5.97; 197100541, GUILHERME ALVES MARTINS, 2.0, 1.5, 1.5, 0.0, 3, 28, 5.00, 4.79; 197116640, GUILHERME AUGUSTO ALVES PEREIRA, 2.0, 1.5, 1.5, 0.0, 7, 24, 5.00, 4.42; 197133504, GUILHERME AUGUSTO SANTOS DE SOUSA, 2.5, 1.5, 1.5, 1.0, 11, 24, 6.50, 5.58; 197135258, GUILHERME BARBOSA SALES, 2.0, 1.5, 1.5, 0.0, 11, 26, 5.00, 4.15; 197163175, GUILHERME COSTA DO NASCIMENTO, 2.0, 1.5, 2.0, 1.0, 8, 30, 6.50, 5.97; 197102805, GUILHERME CREMONEZ DE CARVALHO, 2.0, 1.5, 1.5, 1.0, 2, 23, 6.00, 5.83; 197144369, GUILHERME DA CUNHA MADUREIRA, 1.5, 1.5, 1.5, 1.5, 8, 28, 6.00, 5.43; 197150983, GUILHERME DARQUES ALVES DE PAULA, 2.0, 1.5, 1.5, 0.0, 4, 23, 5.00, 4.65; 197110333, GUILHERME DE OLIVEIRA MARQUES, 2.0, 1.5, 2.0, 0.5, 7, 28, 6.00, 5.50; 197102886, GUILHERME FARIAS PRUX, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 13, 28, 6.50, 5.57; 197100710, GUILHERME GODOY CARNEIRO, 1.5, 1.0, 1.0, 1.0, 5, 29, 4.50, 4.16; 197134084, GUILHERME HENRIQUE R MARQUES, 1.5, 1.5, 1.5, 0.5, 6, 28, 5.00, 4.57; 197110310, GUILHERME HORTALINO OLIVEIRA, 2.0, 1.5, 1.5, 0.5, 4, 27, 5.50, 5.20; 197146045, GUILHERME MORAES DE BRITO, 2.0, 1.5, 1.5, 1.0, 15, 26, 6.00, 4.85; 197103421, GUILHERME NETO DE SOUSA FERREIRA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.0, 8, 30, 6.00, 5.47; 197104833, GUILHERME SALVIANO CAMPELO, 2.0, 1.5, 1.5, 0.5, 15, 25, 5.50, 4.30; 197102304, GUILHERME SOUZA DALTRIO DE CASTRO, 2.0, 1.5, 1.5, 0.5, 14, 29, 5.50, 4.53; 197110163, GUILHERME VALVERDE FELICISSIMO, 2.0, 1.5, 1.5, 1.0, 6, 30, 6.00, 5.60; 197105531, GUILHERME VAZ NUNES DA CUNHA, 2.0, 1.5, 1.5, 0.5, 7, 29, 5.50, 5.02; 197106840, GUSTAVO ALMEIDA BICALHO, 2.0, 1.5, 1.5, 0.5, 2, 26, 5.50, 5.35; 197101762, GUSTAVO ALVES RIBEIRO DE CASTRO, 1.5, 1.5, 2.0, 1.0, 11, 24, 6.00, 5.08; 197152991, GUSTAVO CESAR LOPES DE BARROS, 2.0, 1.5, 1.5, 0.5, 9, 25, 5.50, 4.78; 197106919, GUSTAVO CONCEICAO GOMES SILVA, 1.0, 0.5, 1.0, 0.0, 9, 20, 2.50, 1.60; 197109984, GUSTAVO COSTA GOMES DE ARAUJO, 2.0, 1.5, 2.0, 0.5, 11, 29, 6.00, 5.24; 197100511, GUSTAVO CRUZ DAMICO CAMPELO, 2.0, 1.5, 1.5, 0.5, 6, 28, 5.50, 5.07; 197160986, GUSTAVO DE OLIVEIRA ALVES, 2.0, 1.5, 1.5, 0.5, 9, 28, 5.50, 4.86; 197112162, GUSTAVO DE SOUZA PEREZ, 2.0, 1.5, 1.5, 1.0, 2, 29, 6.00, 5.86; 197124336, GUSTAVO FARIA AZEVEDO MORGADO DA CRUZ, 2.0, 1.5, 1.5, 0.5, 6, 29, 5.50, 5.09; 197126792, GUSTAVO FILGUEIRA LOPES, 2.0, 1.5, 1.0, 1.0, 3, 30, 5.50, 5.30; 197127087, GUSTAVO FRANCO CARMO SANTANA, 1.5, 1.0, 1.0, 0.5, 3, 22, 4.00, 3.73; 197105201, GUSTAVO GOULART E SILVA, 1.5, 1.0, 2.0, 1.0, 2, 30, 5.50, 5.37; 197119100, GUSTAVO MAGALHAES CARVALHO, 2.0, 1.5, 1.5, 1.0, 14, 26, 6.00, 4.92; 197127042, GUSTAVO MIRANDA DE SANTANA, 2.0, 1.5, 1.5, 0.5, 9, 30, 5.50, 4.90; 197156821, GUSTAVO MUNIZ LAGO, 2.0, 1.5, 1.5, 1.0, 2, 30, 6.00, 5.87; 197136539, HEMERSON DANELON COSTA E SILVA, 1.5, 1.0, 0.5, 1.5, 6, 21, 4.50, 3.93; 197134395, HEROS HENRIQUE LIMA PEREIRA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.0, 1, 24, 6.00, 5.92; 197114564, HIAGO DE FREITAS DE DEUS, 1.5, 1.0, 2.0, 1.0, 12, 23, 5.50, 4.46; 197128437, HI-DEAKI NAKAMURA DE AGUIAR, 2.0, 1.0, 1.5, 1.0, 4, 30, 5.50, 5.23; 197122495, HUGO HENRIQUE MATOS DA SILVA, 1.5, 1.0, 1.0, 1.0, 10, 22, 4.50, 3.59; 197115256, HYGOR CORREA BENJAMIM DE SOUSA, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 16, 29, 7.00, 5.90; 197102189, IGOR LEALI COSTA, 2.0, 1.5, 1.0, 1.5, 7, 30, 6.00, 5.53; 197125393, IGOR RIBEIRO DE LIMA MOREIRA, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 15, 25, 7.00, 5.80; 197155855, IGOR THADEU MUNIZ, 2.0, 1.0, 2.0, 1.0, 6, 28, 6.00, 5.57; 197139984, INALDO FREITAS LIMA, 1.5, 1.5, 1.5, 1.0, 14, 25, 5.50, 4.38; 197108460, ISMAEL GOMES CORDEIRO, 1.5, 1.0, 1.5, 1.0, 11, 24, 5.00, 4.08; 197112479, ISNAEL ANDERSON GOMES DE MIRANDA, 1.5, 1.5, 2.0, 1.5, 12, 24, 6.50, 5.50; 197163359, ISRAEL BEZERRA ALVES, 2.0, 1.0, 2.0, 1.5, 9, 24, 6.50, 5.75; 197109320, ISRAEL DE SOUZA RODRIGUES, 2.0, 1.5, 1.5, 1.0, 6, 30, 6.00, 5.60; 197101524, JAILTON DE OLIVEIRA VIEIRA, 0.5, 0.5, 1.0, 1.0, 3, 23, 3.00, 2.74; 197101626, JAZIEL VITORIANO FERNANDES DA SILVA, 1.0, 1.0, 1.5, 1.5, 18, 27, 5.00, 3.67; 197162686, JEFERSON AFONDO CASTRO, 1.5, 1.0, 0.5, 1.5, 27, 29, 4.50, 2.64; 197149088, JEFERSON DOUGLAS DE OLIVEIRA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 10, 28, 6.50, 5.79; 197129798, JEFERSON PEREIRA FRANCO, 2.0, 2.0, 1.5, 1.5, 23, 23, 7.00, 5.00; 197105834, JEFFERSON DA SILVA LOPES, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 8, 28, 6.50, 5.93; 197108042, JEFFERSON DIONISIO PEREIRA DE JESUS JUNIOR, 1.5, 1.5, 1.5, 1.0, 2, 26, 5.50, 5.35; 197108994, JEFFERSON DOUGLAS DA COSTA, 2.0, 1.5, 2.0, 1.0, 9, 26, 6.50, 5.81; 197133043, JEFFERSON OLIVEIRA DE ARAUJO, 1.5, 1.5, 2.0, 1.0, 8, 28, 6.00, 5.43; 197113300, JEFFERSON TIAGO MEDEIROS, 1.0, 1.0, 1.0, 1.0, 18, 27, 4.00, 2.67; 197115562, JELEANDRO DA SILVA LAGO, 2.0, 2.0, 1.5, 1.5, 25, 24, 7.00, 4.92; 197148720, JHONE HENRIQUE DIAS ROCHA, 1.0, 1.0, 1.5, 0.0, 18, 22, 3.50, 1.86; 197120288, JOABE LEAL ALEXANDRE FERREIRA, 1.5, 1.0, 1.5, 1.0, 2, 23, 5.00, 4.83; 197127485, JOANISIO PITA DE OMENA NETO, 2.0, 1.5, 1.5, 1.0, 10, 29, 6.00, 5.31; 197100522, JOAO BATISTA FRUTUOSO NETO, 1.5, 1.0, 1.0, 1.0, 4, 25, 4.50, 4.18; 197145837, JOAO BOSCO LACERDA DA SILVA, 1.5, 1.0, 1.5, 1.0, 0, 30, 5.00, 5.00; 197132423, JOAO CARLOS ALVES DE ARAUJO, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 11, 27, 6.50, 5.69; 197121417, JOAO CARLOS CAMILO NETO, 2.0, 1.5, 1.5, 0.5, 12, 24, 5.50, 4.50; 197106825, JOAO CARLOS RODRIGUES CAMPOS, 2.0, 2.0, 1.0, 1.5, 8, 30, 6.50, 5.97; 197101177, JOAO DOS REIS RIBEIRO DOS SANTOS, 1.0, 1.0, 1.0, 0.0, 18, 24, 3.00, 1.50; 197105024, JOAO EMANUEL SILVA SANTOS, 1.5, 1.0, 1.5, 1.0, 6, 29, 5.00, 4.59; 197104493, JOAO FELIPE MOTA RODRIGUES, 2.0, 1.5, 2.0, 0.5, 9, 27, 6.00, 5.33; 197102726, JOAO GABRIEL PRUDENTE RIBEIRO, 2.0, 1.5, 1.5, 0.5, 14, 29, 5.50, 4.53; 197126163, JOAO MARCOS TEIXEIRA LIMA CARDOSO ROSA, 2.0, 1.5, 2.0, 1.0, 9, 29, 6.50, 5.88; 197128620, JOAO PAULO BRANT LESSA, 0.5, 1.0, 1.5, 0.0, 3, 30, 3.00, 2.80; 197140650, JOAO PAULO CAPELLA RIBEIRO SANTOS, 2.5, 1.5, 0.5, 1.5, 3, 23, 6.00, 5.74; 197105212, JOAO PAULO NERIS SOUZA, 2.0, 1.5, 1.5, 0.5, 16, 23, 5.50, 4.11; 197142090, JOAO PAULO OLIVEIRA SANTOS, 1.5, 1.0, 1.5, 1.0, 9, 22, 5.00, 4.18; 197135977, JOAO PEDRO BARCELOS PINTO, 1.5, 1.0, 2.5, 1.0, 5, 29, 6.00, 5.66; 197110251, JOARLEM MENDES DOS REIS, 2.0, 1.5, 1.5, 0.5, 11, 22, 5.50, 4.50; 197103951, JOBERT ROSA BATISTA, 2.5, 1.5, 1.0, 2.0, 19, 29, 7.00, 5.69; 197143464, JOCELIO GOMES DOS SANTOS, 2.0, 1.5, 2.0, 0.0, 4, 26, 5.50, 5.19; 197140591, JONA DE ARRUDA SANTOS, 2.0, 1.5, 2.0, 0.0, 3

LUIZ LACERDA SOARES JUNIOR, 1.5, 1.5, 1.5, 1.5, 3, 21, 6.00, 5.71; 197128983, JOSE MARCOS FERREIRA DA SILVA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.0, 9, 28, 6.00, 5.36; 197109258, JOSENILDO ALVES GOMES DA SILVA, 1.5, 1.0, 2.5, 1.0, 3, 30, 6.00, 5.80; 197104249, JULIO CESAR LIMA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 15, 29, 6.50, 5.47; 197137222, JUNIOR DE OLIVEIRA SANTOS, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 11, 30, 6.50, 5.77; 197105654, KAIO VINICIUS DE MOURA RODRIGUES FIGUEIREDO, 2.0, 1.0, 1.5, 1.5, 22, 30, 6.00, 4.53; 197113505, KELVE RIK ROSA MARIANO, 2.5, 1.5, 1.5, 1.5, 25, 23, 7.00, 4.83; 197100000, KENEDY CARLOS PRIETO JUNIOR, 2.0, 1.5, 1.0, 1.5, 15, 30, 6.00, 5.00; 197137659, KENNY WESLEY SILVA BARROS, 1.5, 1.0, 1.0, 1.0, 4, 28, 4.50, 4.21; 197140336, KLAES PINTO PEREIRA, 2.5, 1.5, 2.0, 1.0, 16, 24, 7.00, 5.67; 197146686, KLEBIO FRANCISCO DOURADO, 1.5, 1.5, 1.0, 1.0, 31, 26, 5.00, 2.62; 197103227, LEANDRO BERTOLAZI NOGUEIRA, 2.0, 1.0, 1.0, 1.0, 14, 24, 5.00, 3.83; 197128548, LEANDRO COSTA GUIMARAES, 1.5, 1.0, 1.0, 9, 25, 4.50, 3.78; 197142292, LEANDRO CRUZ PEREIRA DE SOUSA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 14, 24, 6.50, 5.33; 197101132, LEANDRO DE SOUSA PEREIRA, 2.0, 1.5, 2.0, 1.0, 10, 30, 6.50, 5.83; 197119810, LEANDRO FERNANDES ARAUJO DA SILVA, 2.0, 1.5, 1.0, 1.5, 8, 23, 6.00, 5.30; 197122106, LEANDRO FERREIRA FARIAS, 1.5, 1.0, 1.5, 1.0, 3, 29, 5.00, 4.79; 197136209, LEANDRO MAIER HENNIG, 2.5, 2.0, 2.0, 0.5, 25, 25, 7.00, 5.00; 197117282, LEANDRO SILVA DOS SANTOS LIMA, 2.0, 1.5, 2.0, 0.5, 6, 23, 6.00, 5.48; 197116585, LEE HARRISON WALL DOS SANTOS, 2.5, 1.5, 1.5, 0.5, 9, 30, 6.00, 5.40; 197108090, LEONARDO DOMECIANO SILVA CAVALCANTI, 2.0, 1.0, 1.5, 1.0, 3, 27, 5.50, 5.28; 197118750, LEONARDO MIRANDA SILVA ARAUJO JUNIOR, 2.0, 1.5, 1.5, 0.5, 17, 30, 5.50, 4.37; 197103384, LEONARDO SOUZA LIMA, 2.0, 1.5, 1.0, 1.0, 11, 24, 5.50, 4.58; 197121029, LEONARDO TOLEDO BARBALHO, 2.5, 2.0, 1.5, 1.5, 28, 29, 7.50, 5.57; 197111224, LUAN CARVALHO ROCHA, 1.5, 1.5, 1.5, 1.0, 37, 23, 5.50, 2.28; 197116792, LUAN GONCALVES DOS SANTOS, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 24, 30, 6.50, 4.90; 197101350, LUAN MEIRELES MONTE, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 18, 27, 7.00, 5.67; 197100870, LUCAS DE SOUZA FERNANDES DIAS, 2.0, 1.0, 1.0, 1.5, 12, 26, 5.50, 4.58; 197130400, LUCAS FERREIRA RODRIGUES, 2.0, 1.5, 2.0, 0.5, 3, 23, 6.00, 5.74; 197101262, LUCAS FERREIRA SILVA, 1.5, 1.0, 1.5, 1.5, 6, 20, 5.50, 4.90; 197135259, LUCAS HENRIQUE DE PAULA VIANA, 1.5, 1.5, 1.5, 1.5, 7, 28, 6.00, 5.50; 197128317, LUCAS LOURES NASCIMENTO, 1.5, 1.5, 1.5, 1.5, 6, 24, 6.00, 5.50; 197150206, LUCAS NAZIOZENO SCANDOLARA, 2.5, 1.5, 1.5, 1.5, 18, 28, 7.00, 5.71; 197148166, LUCAS OLIVEIRA OTTONI, 2.5, 1.0, 1.5, 1.0, 2, 23, 6.00, 5.83; 197123500, LUCAS PAIVA RIBEIRO CAMPOS, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 9, 29, 6.50, 5.88; 197145421, LUCAS ROCHA DOURADO DA SILVA, 1.5, 1.0, 2.0, 1.5, 3, 29, 6.00, 5.79; 197118697, LUCAS SARAN PEREIRA, 2.5, 1.5, 2.5, 0.0, 8, 26, 6.50, 5.88; 197118665, LUIS ALVES PEREIRA BITTAR, 2.0, 1.5, 1.5, 1.0, 2, 30, 6.00, 5.87; 197110524, LUIS ANTONIO LOPES DOS SANTOS, 2.0, 1.0, 1.5, 1.0, 2, 30, 5.50, 5.37; 197102147, LUIS FERNANDO JUSTINO, 2.0, 1.5, 1.5, 1.0, 5, 25, 6.00, 5.60; 197130191, LUIZ FERNANDO FARIAS DA SILVA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.0, 5, 28, 6.00, 5.64; 197125835, LUIZ GUSTAVO VILELA ALMEIDA E SILVA, 2.0, 1.5, 2.0, 1.0, 6, 21, 6.50, 5.93; 197102427, LUIZ HENRIQUE SOARES NEVES, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 14, 27, 6.50, 5.46; 197102280, LUIZ OTAVIO SANTIAGO DOS REIS, 0.5, 0.5, 1.5, 0.0, 6, 23, 2.50, 1.98; 197124590, MAICON MIRANDA MONTEIRO, 2.0, 1.0, 2.0, 1.0, 7, 23, 6.00, 5.39; 197140562, MAIKON FERRAZ DA SILVA, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 26, 28, 7.00, 5.14; 197104608, MARCELO BIANGULO PACHECO, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 8, 28, 6.50, 5.93; 197108890, MARCELO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 11, 28, 6.50, 5.71; 197101392, MARCIANO CUNHA RIBEIRO (sub judge), 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 13, 30, 6.50, 5.63; 197156456, MARCO ANTONIO DE CASTRO LOBO, 1.5, 1.0, 2.0, 1.5, 9, 20, 6.00, 5.10; 197103883, MARCOS DIAS DE JESUS, 2.0, 1.0, 1.5, 1.0, 10, 29, 5.50, 4.81; 197104263, MARCOS GABRIEL SOUZA REIS, 2.0, 1.5, 1.5, 2.0, 15, 29, 7.00, 5.97; 197106396, MARCOS VINICIUS DA SILVA TOTOLI, 1.5, 1.0, 1.5, 1.0, 12, 26, 5.00, 4.08; 197130593, MARCOS VINICIUS GRATAO MACHADO, 1.5, 1.0, 1.5, 1.0, 6, 29, 5.00, 4.59; 197116794, MARCOS VINICIUS DE MELO NASCIMENTO, 1.5, 1.0, 1.5, 1.0, 9, 24, 5.00, 4.25; 197119502, MARCOS WENTZ MANHAES, 1.5, 1.0, 1.0, 1.5, 8, 28, 5.00, 4.43; 197119876, MARCUS JHAMES ALVES DE MATOS, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 9, 29, 6.50, 5.88; 197108573, MARCUS RAMONE MONTEIRO LIMA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 6, 23, 6.50, 5.98; 197104804, MARCUS VINICIUS DO NASCIMENTO SILVA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.0, 12, 30, 6.00, 5.20; 197115717, MARCUS VINICIUS FERREIRA DO AMARAL, 1.5, 1.0, 2.5, 1.0, 7, 29, 6.00, 5.52; 197100929, MARCUS VINICIUS MARCONDES BUZANELLI, 1.5, 1.0, 1.5, 1.0, 4, 30, 5.00, 4.73; 197120782, MARCUS VINICIUS PEREIRA BASTOS, 1.5, 1.0, 2.0, 1.5, 3, 23, 6.00, 5.74; 197101558, MARCUS YURI DOS SANTOS ARAUJO, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 8, 30, 6.50, 5.97; 197132690, MARIO FERNANDO PEREIRA DA SILVA, 1.5, 1.0, 2.5, 1.0, 5, 24, 6.00, 5.58; 197119186, MARLONN BRENNO CAMPOS DE SOUZA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 11, 27, 6.50, 5.69; 197156143, MARVIN ROMMEL CACERES EDWARDA, 1.5, 1.0, 1.0, 1.0, 10, 23, 4.50, 3.63; 197114901, MATEUS ALVES MACEDO, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 9, 21, 6.50, 5.64; 197135593, MATEUS COSTA DE SIQUEIRA OLIVEIRA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.0, 3, 30, 6.00, 5.80; 197146014, MATEUS DORNELAS DE PAULA, 2.0, 1.5, 1.0, 1.0, 8, 24, 5.50, 4.83; 197105819, MATEUS FREITAS FERREIRA, 1.0, 1.0, 1.0, 1.0, 17, 27, 4.00, 2.74; 197141513, MATEUS TEODOLINO SANTANA, 2.0, 1.0, 1.5, 1.5, 3, 30, 6.00, 5.80; 197141700, MATHEUS ALVES LIMA, 1.5, 1.0, 1.5, 1.0, 9, 27, 5.00, 4.33; 197145005, MATHEUS AUGUSTO MELO SILVA, 2.0, 1.5, 1.0, 2.0, 15, 23, 6.50, 5.20; 197115475, MATHEUS BOGDEZEVIUCS, 2.0, 1.5, 1.5, 0.5, 8, 24, 5.50, 4.83; 197121186, MATHEUS DE JESUS OLIVEIRA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 20, 29, 6.50, 5.12; 197115816, MATHEUS FERREIRA DA SILVA, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 14, 24, 7.00, 5.83; 197100391, MATHEUS FERREIRA DA SILVA (sub judge), 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 12, 30, 6.50, 5.70; 197131208, MATHEUS FILLIPE COIMBRA GOMES, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 14, 28, 6.50, 5.50; 197144401, MATHEUS FRANCO VALENTE, 1.5, 1.0, 1.0, 0.5, 21, 30, 4.00, 2.60; 197105047, MATHEUS GUILHERME GUEDES RODRIGUES, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 13, 23, 6.50, 5.37; 197127909, MATHEUS HENRIQUE PEREIRA VAZ, 1.5, 1.0, 1.0, 1.5, 3, 26, 5.00, 4.77; 197101076, MAURICIO DA CONCEICAO FERNANDES, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 19, 30, 7.00, 5.73; 197125673, MAURO SERGIO GONCALVES FARIAS, 2.0, 1.5, 2.0, 0.5, 8, 30, 6.00, 5.47; 197152166, MAXMILLER PEREIRA DO NASCIMENTO, 1.0, 0.5, 0.5, 0.5, 9, 26, 2.50, 1.81; 197138586, MAXWELL GUIMARAES DE OLIVEIRA, 1.0, 0.5, 0.5, 0.5, 12, 22, 2.50, 1.41; 197100450, MAYCON DO NASCIMENTO PINTO, 1.0, 1.0, 2.5, 1.0, 11, 30, 5.50, 4.77; 197134740, MAYCON GOMES DE SOUSA, 1.0, 0.5, 2.0, 0.0, 14, 28, 3.50, 2.50; 197100390, MAYK RUANNY FRANCISCO GAMA, 2.5, 1.5, 1.5, 1.5, 18, 30, 7.00, 5.80; 197124126, MAYKO RAMON ROCHA DA SILVA, 1.5, 1.0, 1.0, 1.0, 6, 29, 4.50, 4.09; 197110266, MELQUISEDEQUE GOMES DE MORAIS, 2.0, 2.0, 1.0, 1.5, 9, 29, 6.50, 5.88; 197144113, MICHAEL DOUGLAS MARCELINO LENCIONE, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 16, 29, 7.00, 5.90; 197110546, MIGUEL CALDAS DEL DUCA, 1.5, 1.0, 1.0, 0.5, 6, 30, 4.00, 3.60; 197138538, MIGUEL SANTOS DE FREITAS, 2.0, 1.0, 1.0, 1.5, 5, 27, 5.50, 5.13; 197128425, MOURIVAL VALLE ZINHO, 2.0, 1.5, 1.5, 1.0, 9, 22, 6.00, 5.18; 197119511, MURILLO DE OLIVEIRA FERREIRA, 2.0, 1.5, 2.0, 1.0, 13, 29, 6.50, 5.60; 197114952, OTAVIO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.0, 3, 23, 6.00, 5.74; 197113912, PABLO HEBERT DA SILVA MORAES, 2.0, 1.5, 1.5, 1.0, 4, 29, 6.00, 5.72; 197135565, PATRICK ALEXSANDER DE FREITAS BRITO, 2.0, 1.5, 1.5, 0.5, 15, 28, 5.50, 4.43; 197132022, PAULO CESAR PONTES MENDES, 2.0, 1.5, 1.5, 0.5, 6, 29, 5.50, 5.09; 197102126, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA, 2.0, 1.5, 1.5, 0.5, 22, 30, 5.50, 4.03; 197108906, PAULO HENRIQUE DOS SANTOS LEITE, 2.0, 1.5, 1.0, 0.5, 10, 29, 5.00,

4.31; 197128023, PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, 2.0, 1.5, 1.0, 0.0, 3, 24, 4.50, 4.25; 197114705, PAULO HENRIQUE FERREIRA DE SOUSA, 1.5, 1.5, 1.5, 0.0, 12, 25, 4.50, 3.54; 197121084, PAULO HENRIQUE GUILHERME CRISTAO, 1.5, 1.0, 2.5, 1.0, 3, 24, 6.00, 5.75; 197107519, PAULO HENRIQUE MENEZES RIBEIRO, 2.0, 1.5, 1.5, 1.0, 19, 29, 6.00, 4.69; 197146442, PAULO HENRIQUE VALENCA DA SILVA, 1.5, 1.0, 2.5, 1.0, 8, 22, 6.00, 5.27; 197153556, PAULO RICARDO TOLEDO COSTA, 2.0, 1.0, 2.0, 1.5, 15, 30, 6.50, 5.50; 197100070, PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.0, 9, 22, 6.00, 5.18; 197147458, PAULO ROBERTO GONCALVES FARIAS, 2.0, 2.0, 2.0, 0.5, 12, 28, 6.50, 5.64; 197112977, PEDRO HENRIQUE ABRANTES, 2.0, 1.0, 2.5, 1.0, 9, 30, 6.50, 5.90; 197122845, PEDRO HENRIQUE SILVA COSTA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.0, 10, 30, 6.00, 5.33; 197100176, PEDRO HENRIQUE SOUSA SILVA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.0, 13, 27, 6.00, 5.04; 197107328, PEDRO ILHA VIEIRA PEIXOTO, 2.0, 1.5, 1.5, 1.0, 6, 22, 6.00, 5.45; 197101393, PEDRO IVO MOEZIA DE LIMA JUNIOR, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 9, 27, 6.50, 5.83; 197121891, PEDRO JOSE VALES LIMA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.0, 2, 25, 6.00, 5.84; 197131925, PEDRO KALLYO DIAS PINHEIRO, 2.0, 1.5, 1.5, 1.0, 8, 30, 6.00, 5.47; 197101288, PEDRO MOREIRA DA SILVA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.0, 8, 29, 6.00, 5.45; 197102423, PEDRO PAULO SILVA SENA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.0, 8, 30, 6.00, 5.47; 197121189, PEDRO PEREIRA RODRIGUES, 2.0, 1.5, 1.5, 1.0, 16, 27, 6.00, 4.81; 197129170, PEDRO SILVA LOURENCO, 2.5, 2.0, 2.0, 0.0, 15, 23, 6.50, 5.20; 197124569, PEDRO VINICIUS SANTOS DE LIMA, 1.0, 1.0, 1.0, 0.0, 5, 25, 3.00, 2.60; 197148763, PEDRO VITOR GOMES SOARES, 2.0, 1.5, 1.5, 0.0, 7, 30, 5.00, 4.53; 197146548, PHELIPPE OTHON DIMATTEU MOTA OLIVEIRA, 2.0, 1.5, 1.5, 0.0, 6, 26, 5.00, 4.54; 197113661, PHILIP BORGES SILVA, 1.0, 1.0, 1.0, 0.0, 7, 24, 3.00, 2.42; 197135024, PHILIPPE CESAR MENDES MACIEL, 2.0, 1.5, 1.5, 0.5, 9, 24, 5.00, 4.25; 197137259, PHILIPPE VITORIANO DOS SANTOS ROCHA, 1.5, 1.5, 1.5, 1.0, 22, 30, 5.50, 4.03; 197120186, PHILYPPE CAMPOS MONTEIRO DE LIMA PEIXOTO, 2.0, 1.5, 1.5, 1.0, 13, 30, 6.00, 5.13; 197128334, PRISCO ARAUJO MENEZES, 2.0, 1.5, 2.0, 0.5, 20, 29, 6.00, 4.62; 197102230, RACSO YULE PASSOS ALVES DE ALCANTARA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 15, 28, 6.50, 5.43; 197161206, RAFAEL ALAN MONTE DE SOUSA, 2.0, 1.5, 2.0, 1.0, 11, 25, 6.50, 5.62; 197154817, RAFAEL ALEXANDRE DE LIMA, 1.5, 1.0, 1.5, 1.0, 26, 5.00, 4.23; 197114665, RAFAEL BASILIO ARNOLD DOS SANTOS, 2.0, 1.5, 1.5, 1.0, 9, 30, 6.00, 5.40; 197107867, RAFAEL CAVAIGNAC RIBEIRO BORGES, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 7, 24, 6.50, 5.92; 197102904, RAFAEL CRISOSTOMO MOUSINHO, 1.0, 1.0, 1.0, 0.5, 8, 30, 3.50, 2.97; 197104556, RAFAEL DA PRESA FERREIRA, 2.0, 1.5, 1.5, 0.0, 3, 23, 5.00, 4.74; 197105915, RAFAEL DE SOUZA DUARTE, 1.5, 1.0, 1.5, 0.0, 3, 29, 4.00, 3.79; 197102470, RAFAEL ERMINIO SCHNABEL CHINI, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 12, 23, 6.50, 5.46; 197131069, RAFAEL FERNANDES CONSTANTINO, 2.0, 1.5, 2.0, 1.0, 13, 30, 6.50, 5.63; 197146630, RAFAEL FROTA CAVALCANTE, 2.0, 1.5, 2.0, 0.5, 4, 30, 6.00, 5.73; 197100200, RAFAEL HENRIQUES MENDES COSTA, 2.0, 1.5, 1.0, 0.5, 5, 22, 5.00, 4.55; 197100349, RAFAEL JUNIO SIQUEIRA DA CRUZ (sub judge), 1.5, 1.0, 2.5, 1.0, 5, 29, 6.00, 5.66; 197106983, RAFAEL MACIEL NASCIMENTO, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 9, 30, 6.50, 5.90; 197134545, RAFAEL PEREIRA DE SOUZA, 1.5, 1.5, 1.0, 28, 30, 4.50, 2.63; 197102507, RAFAEL RODRIGO MARTINS SOARES, 2.0, 1.5, 1.5, 0.5, 4, 23, 5.50, 5.15; 197145492, RAFAEL RODRIGUES MORAES, 2.0, 1.5, 1.5, 1.0, 14, 30, 6.00, 5.07; 197127827, RAFAEL SCHUCK ANTUNES, 1.5, 1.5, 1.0, 0.5, 14, 30, 4.50, 3.57; 197127156, RAFAEL SILVA DE ALMEIDA, 1.5, 1.0, 2.5, 1.0, 3, 30, 6.00, 5.80; 197144774, RAFAEL SOUTO FERNANDES MARINHO, 1.5, 1.5, 1.0, 0.0, 20, 30, 4.00, 2.67; 197109176, RAFAEL XAVIER SILVA MOURA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.0, 12, 24, 6.00, 5.00; 197130411, RAFAEL ZIELKE SCHIO, 2.0, 1.5, 1.0, 1.0, 15, 26, 5.50, 4.35; 197128831, RAIMUNDO NONATO DE FREITAS NETO, 2.0, 1.5, 1.0, 1.0, 12, 29, 5.50, 4.67; 197116026, RAIMUNDO NONATO SOUSA AGUIAR, 1.5, 1.0, 1.5, 1.0, 8, 23, 5.00, 4.30; 197145462, RAINOR MAGNO NOVAES SILVA, 2.0, 1.5, 1.5, 0.0, 6, 27, 5.00, 4.56; 197122912, RALPH GONCALVES EVANGELISTA, 2.0, 2.0, 1.5, 0.5, 6, 29, 6.00, 5.59; 197111514, RAMON ALVES BARACHO, 2.0, 1.5, 1.0, 0.5, 8, 29, 5.00, 4.45; 197103769, RAMON DE AZEVEDO IGREJA, 2.0, 1.5, 1.5, 0.5, 7, 25, 5.50, 4.94; 197156594, RAMON FREITAS DE SOUSA, 2.0, 1.5, 1.0, 0.5, 9, 25, 5.00, 4.28; 197146121, RAMON MARTINS SOUTO, 2.0, 1.5, 1.0, 0.5, 18, 29, 5.00, 3.76; 197137407, REINILDO MENDONCA DA SILVA, 2.0, 1.5, 2.0, 2.5, 26, 24, 8.00, 5.83; 197135766, REISON VINICIUS SIQUEIRA CRUZ RODRIGUES, 1.5, 1.0, 2.5, 1.0, 3, 30, 6.00, 5.80; 197101632, RENAN TORRES DA SILVA, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 15, 24, 7.00, 5.75; 197115281, RENAN VICTOR CAVALCANTE DA MATA, 2.0, 1.0, 1.5, 1.0, 0, 21, 5.50, 5.50; 197115320, RENATO CARVALHO BRUXEL, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 14, 23, 7.00, 5.78; 197132836, RENATO CHRISTIAN MENDES DOS SANTOS, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 11, 25, 6.50, 5.62; 197125955, RENATO LOPES BARBOSA, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 17, 28, 7.00, 5.79; 197103924, RENATO LUCIANO DA SILVA, 2.0, 1.5, 1.5, 2.0, 19, 21, 7.00, 5.19; 197131508, RENATO TEIXEIRA DE LIMA, 2.0, 1.5, 1.5, 2.0, 26, 22, 7.00, 4.64; 197109050, RICARDO DIAS CERQUEIRA, 2.5, 1.5, 1.5, 2.5, 52, 30, 8.00, 4.53; 197106793, ROBERT FERREIRA DA SILVA, 2.5, 1.5, 2.0, 48, 30, 8.00, 4.80; 197133983, ROBERTH RIKLENI PEREIRA DA SILVA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.0, 10, 27, 6.00, 5.26; 197139867, ROBERTO LUIS LOURENCO DA SILVA, 1.5, 1.5, 1.5, 2.0, 8, 24, 6.50, 5.83; 197146107, RODOLFO CAVALCANTE FERNANDES, 2.0, 1.5, 1.5, 0.5, 3, 24, 5.50, 5.25; 197112806, RODRIGO BARROS DE SOUZA, 2.0, 1.5, 1.5, 0.5, 4, 28, 5.50, 5.21; 197105776, RODRIGO COSAK DA SILVA VALENTE, 2.0, 1.5, 2.0, 0.5, 2, 28, 6.00, 5.86; 197107834, RODRIGO DE SOUZA NORONHA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.0, 8, 30, 6.00, 5.47; 197106945, RODRIGO FERREIRA CARVALHO, 2.5, 2.0, 1.5, 1.5, 22, 29, 7.50, 5.98; 197120794, RODRIGO MARQUES DO NASCIMENTO, 2.0, 1.5, 1.5, 0.0, 13, 30, 5.00, 4.13; 197117187, RODRIGO MATOS SANTANA, 1.5, 1.0, 2.0, 0.0, 1, 25, 4.50, 4.42; 197145510, RODRIGO MENDES HAUN, 1.5, 1.0, 2.0, 0.5, 13, 29, 5.00, 4.10; 197132300, RODRIGO SANTOS MENDES, 2.0, 1.5, 1.5, 1.0, 7, 22, 6.00, 5.36; 197112089, RODRIGO SILVEIRA LOBO, 1.5, 1.0, 1.0, 1.0, 8, 22, 4.50, 3.77; 197102341, RODRIGO VIRIATO FREIRE, 2.0, 1.5, 1.5, 1.0, 18, 26, 6.00, 4.62; 197100057, ROGER DE CARVALHO, 2.0, 1.5, 1.0, 1.0, 13, 26, 5.50, 4.50; 197148704, ROGERIO MARTINS DE LIMA, 2.0, 1.0, 1.0, 1.5, 7, 24, 5.50, 4.92; 197158750, ROMULO PEREIRA BRANDAO NETO, 1.5, 1.0, 1.0, 1.0, 2, 22, 4.50, 4.32; 197106577, ROMULO UBIRATAN DE SOUZA ARAUJO, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 18, 25, 6.50, 5.06; 197149183, RONALD DE SOUSA LIMA, 1.5, 1.0, 1.5, 1.0, 2, 23, 5.00, 4.83; 197113970, RONNIE PETERSON RODRIGUES SOARES, 1.5, 1.5, 1.0, 1.0, 8, 21, 5.00, 4.24; 197134762, RUBENS CARLOS CESARIO, 1.5, 1.0, 1.0, 1.0, 11, 25, 4.50, 3.62; 197109368, SAMERSON LIMA OLIVEIRA, 2.0, 1.5, 1.0, 1.5, 13, 30, 6.00, 5.13; 197127038, SAULO QUEIROZ MONTEIRO, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 13, 27, 6.50, 5.54; 197102132, SAYMON RODRIGUES DE OLIVEIRA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 11, 28, 6.50, 5.71; 197160895, STEFANUS AGUDO OLIVEIRA BENITO, 2.0, 1.5, 1.0, 1.0, 8, 30, 5.50, 4.97; 197114402, STEFFANO RAIMUNDO FERREIRA LEITE SIQUEIRA ALVES, 2.0, 2.0, 1.5, 1.5, 16, 29, 7.00, 5.90; 197147808, TACITO AZEVEDO NUNES DA SILVA, 1.5, 1.0, 1.0, 1.0, 12, 30, 4.50, 3.70; 197108050, TALISSON DE DEUS CAIXETA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 7, 22, 6.50, 5.86; 197112433, THALLES COSTA DA SILVA, 2.0, 1.5, 2.0, 1.5, 16, 30, 7.00, 5.93; 197114152, THALYS SULLYVAN CASTRO DE MOURA, 2.0, 1.5, 1.0, 1.5, 13, 29, 6.00, 5.10; 197144862, THAYNASIO MARIANO DE SOUZA VEIGA, 2.0, 1.5, 1.5, 1.5, 9, 23, 6.50, 5.72; 197109116, THIAGO ARAG

197118241, THIAGO FERREIRA DE VASCONCELOS, 2,0, 1,5, 1,0, 1,0, 11, 29, 5,50, 4,74; 197152073, THIAGO HENRIQUE RIBEIRO DA ROCHA, 2,0, 2,0, 1,0, 1,0, 10, 30, 6,00, 5,33; 197101502, THIAGO MONTEIRO DA SILVA LIMA, 2,0, 1,5, 1,0, 1,0, 3, 29, 5,50, 5,29; 197107266, THULIO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS, 1,5, 1,5, 1,5, 1,0, 8, 30, 5,50, 4,97; 197137526, TIAGO DA SILVA COSTA, 2,5, 1,5, 0,5, 1,0, 6, 26, 5,50, 5,04; 197155122, TITO DE PAULA REGO, 2,0, 1,5, 2,0, 0,0, 8, 29, 5,50, 4,95; 197140137, TULIO BARROS GOMES DABADIA, 2,0, 1,5, 1,5, 1,0, 3, 27, 6,00, 5,78; 197143137, TULIO MAMEDE GONCALVES, 2,5, 1,5, 1,5, 1,0, 11, 23, 6,50, 5,54; 197129661, UILLIAM DA DILVA TORRES JUNIOR, 2,0, 1,5, 1,5, 1,5, 1,5, 24, 6,50, 5,25; 197103212, VALDEIR LEITE TOMAS, 2,0, 1,5, 2,0, 0,5, 10, 22, 6,00, 5,09; 197111573, VALMIR RODRIGUES, 2,0, 1,5, 2,0, 0,5, 8, 27, 6,00, 5,41; 197128445, VICTOR DAMASCENO BEDRAN, 0,5, 0,5, 2,0, 0,5, 6, 25, 3,50, 3,02; 197100220, VICTOR DOUGLAS DE SOUSA AZEVEDO, 2,0, 1,5, 1,5, 1,0, 4, 24, 6,00, 5,67; 197120487, VICTOR HUGO DE CASTRO FERREIRA, 1,0, 1,0, 2,0, 0,5, 22, 24, 4,50, 2,67; 197110560, VICTOR MATHEUS RODRIGUES DE ARAUJO ALVES, 2,0, 1,5, 1,5, 1,0, 9, 27, 6,00, 5,33; 197136807, VILMER DE MOURA MATOS, 2,0, 1,5, 1,5, 0,5, 7, 25, 5,50, 4,94; 197104882, VINÍCIUS DE ALMEIDA REIS, 2,0, 1,0, 1,5, 1,0, 11, 30, 5,50, 4,77; 197134092, VINICIUS FELICIANO SOARES, 1,5, 1,5, 1,0, 0,5, 4, 23, 4,50, 4,15; 197131932, VINÍCIUS HENRIQUE MARQUES, 2,0, 1,5, 1,5, 1,0, 17, 23, 6,00, 4,52; 197130863, VINICIUS MATHEUS DE OLIVEIRA MARTINS, 1,0, 1,0, 1,5, 0,0, 7, 30, 3,50, 3,03; 197103713, VINICIUS SANTOS MOREIRA, 2,0, 1,5, 1,5, 1,0, 17, 29, 6,00, 4,83; 197108717, VITO ALVES GUERRA OLIVEIRA, 1,0, 1,0, 1,0, 1,0, 16, 23, 4,00, 2,61; 197114962, VITOR ANDRADE DO NASCIMENTO, 1,0, 1,0, 1,5, 0,0, 15, 23, 3,50, 2,20; 197107620, VITOR DE OLIVEIRA ZAIDAN, 2,0, 1,5, 1,5, 0,0, 10, 23, 5,00, 4,13; 197131983, VITOR GOMES DE PAULA FRANCOIS, 2,0, 1,5, 1,5, 1,5, 9, 29, 6,50, 5,88; 197121211, VITOR MEIRA ARAGAO, 2,0, 1,5, 1,5, 1,5, 11, 27, 6,50, 5,69; 197135441, WALDEMAR LEMOS DA SILVA NETO RODRIGUES, 1,0, 1,0, 1,0, 0,0, 14, 21, 3,00, 1,67; 197129808, WALLACE ALVES EMILIANO, 2,0, 1,5, 1,5, 0,5, 4, 26, 5,50, 5,19; 197122017, WALMER MARCAL BESSA LEITE, 2,0, 1,5, 1,5, 1,0, 6, 26, 6,00, 5,54; 197145189, WALYSSON HENRIQUE MARQUES DE CARVALHO, 2,0, 1,5, 1,5, 1,5, 9, 25, 6,50, 5,78; 197126728, WANDERSON COELHO DOS SANTOS, 1,5, 1,0, 1,0, 0,0, 7, 23, 3,50, 2,89; 197103189, WASHINGTON SERGIO OLIVEIRA FERNANDES, 2,0, 1,5, 1,5, 0,0, 17, 28, 5,00, 3,79; 197104197, WEBERT HUDSON ARAUJO ALQUIMIM, 1,5, 1,5, 2,0, 1,0, 1, 30, 6,00, 5,93; 197130912, WEDER SOARES RAMOS, 2,0, 1,0, 2,0, 1,0, 4, 21, 6,00, 5,62; 197105769, WELKER PATRICK SILVA, 1,5, 1,0, 2,0, 1,0, 15, 28, 5,50, 4,43; 197101515, WELLINGTON APARECIDO DE OLIVEIRA BAIA, 2,5, 2,0, 1,0, 1,5, 19, 28, 7,00, 5,64; 197130302, WELLINGTON DE CARVALHO, 2,0, 1,5, 1,5, 1,5, 16, 25, 6,50, 5,22; 197141594, WEMERSON BOLSANELLI DE SOUSA, 2,0, 1,5, 1,5, 1,5, 7, 27, 6,50, 5,98; 197110098, WEMERSON DIAS, 2,5, 2,0, 1,5, 1,5, 27, 28, 7,50, 5,57; 197136853, WENDELL ARAUJO GOMES, 2,0, 1,5, 2,0, 1,5, 12, 22, 7,00, 5,91; 197100561, WERIKSON DA SILVA RODRIGUES, 2,0, 1,5, 1,5, 1,5, 17, 24, 6,50, 5,08; 197120951, WERLLEM VIANA DA SILVA, 2,0, 1,5, 1,5, 1,0, 9, 23, 6,00, 5,22; 197100294, WESCLEN GOMES DE MELO, 2,0, 1,5, 1,5, 1,5, 10, 26, 6,50, 5,73; 197111549, WESLEY ALVES DOS SANTOS, 1,5, 1,5, 1,5, 1,0, 2, 22, 5,50, 5,32; 197122422, WESLEY OLIVEIRA DOS SANTOS, 2,0, 1,5, 1,5, 1,0, 6, 25, 6,00, 5,52; 197107936, WESLEY PEREIRA MACHADO, 2,0, 1,5, 1,5, 1,5, 12, 29, 6,50, 5,67; 197141914, WHOSHINTON DA COSTA TAVARES, 2,0, 1,5, 1,0, 1,5, 23, 30, 6,00, 4,47; 197107417, WILLIAM ARAUJO MOREIRA NUNES, 1,0, 1,0, 1,0, 0,5, 17, 26, 3,50, 2,19; 197142428, WILLIAM FARIAS DE ARAUJO, 1,5, 1,0, 1,0, 1,0, 13, 30, 4,50, 3,63; 197120462, WILLIAM VIDA DA SILVA, 1,5, 1,5, 1,5, 1,5, 12, 22, 6,00, 4,91; 197105170, WILLIAN HENRIQUE PEREIRA FONTENELE, 2,0, 1,5, 1,5, 1,5, 8, 29, 6,50, 5,95; 197127833, WILSON GABRIEL ARAUJO REIS, 2,5, 2,0, 2,0, 0,5, 25, 29, 7,00, 5,28; 197124229, WILTON MATOS DA SILVA, 2,0, 1,5, 1,5, 1,5, 11, 30, 6,50, 5,77; 197124888, YAN DOS SANTOS ALVES, 2,0, 1,5, 1,5, 1,5, 13, 30, 6,50, 5,63; 197124107, YANN CASSIO DA SILVA COELHO, 2,0, 1,5, 1,5, 1,0, 3, 25, 6,00, 5,76; 197107682, YURI FERREIRA, 1,5, 1,5, 1,5, 1,5, 4, 27, 6,00, 5,70;

2.1.2 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Feminino (código 102): 197143503, AILANA ALICA DE AVILA ALMEIDA, 2,0, 1,5, 1,0, 5, 28, 6,00, 5,64; 197146661, AIMEE MOTTA SOUZA, 1,5, 1,5, 1,0, 5, 20, 5,50, 5,00; 197103778, ANA LIDIA FERREIRA NUNES, 2,0, 1,5, 2,0, 1,5, 17, 25, 7,00, 5,64; 197125421, BRUNA THAIS PENNA DE VASCONCELLOS AZEREDO, 2,0, 1,0, 2,0, 1,0, 4, 30, 6,00, 5,73; 197141174, CASSIA DANIELE MAGALHAES BATISTA, 1,5, 1,0, 2,0, 0,5, 2, 20, 5,00, 4,80; 197103186, DJULHIA CRISTINA ALVARENGA GONCALVES, 2,0, 1,5, 1,5, 1,5, 15, 30, 6,50, 5,50; 197145739, EMILE ALVES DA SILVA, 2,0, 1,5, 2,0, 1,5, 16, 30, 7,00, 5,93; 197107267, ERICA ARMINDA APARECIDA DE AGUIAR COSTA, 2,0, 1,5, 1,5, 1,0, 2, 22, 6,00, 5,82; 197128905, GABRIELA BORGES DE OLIVEIRA, 1,5, 1,5, 2,0, 1,0, 8, 30, 6,00, 5,47; 197139670, GEISIANE PEIXOTO BORGES, 2,0, 1,5, 1,5, 1,5, 13, 27, 6,50, 5,54; 197107550, GESSICA DE ARAUJO RAMOS, 2,0, 1,5, 2,0, 1,0, 10, 21, 6,50, 5,55; 197131128, GISELE DAVI DINIZ, 2,0, 1,0, 1,0, 0,0, 4, 30, 4,00, 3,73; 197116203, GISELE KAROLINNE MORAIS DE OLIVEIRA SILVA, 2,0, 1,5, 1,5, 1,0, 3, 28, 6,00, 5,79; 197118728, INGRIDY LUANA NUNES DE ARAUJO, 2,0, 1,5, 1,5, 1,0, 1, 29, 6,00, 5,93; 197103042, ISABELA AZEVEDO ABADIA, 1,0, 0,5, 2,5, 0,5, 4, 23, 4,50, 4,15; 197100772, ISABELLA DANTAS DA SILVA, 2,0, 1,0, 1,5, 1,0, 4, 28, 5,50, 5,21; 197106263, KAMILA FERNANDES DOS SANTOS, 2,0, 1,5, 1,5, 1,5, 9, 24, 6,50, 5,75; 197126698, KAMILLA COSTA DANTAS, 2,0, 1,5, 1,5, 1,5, 9, 28, 6,50, 5,86; 197108859, LARISSA FERREIRA DA SILVA SANTOS, 2,0, 1,0, 1,5, 1,0, 9, 23, 5,50, 4,72; 197114690, LARISSA LEITE MARQUES, 2,0, 1,5, 1,5, 2,0, 12, 20, 7,00, 5,80; 197103054, MARIA HELENA OLIVEIRA DIONIZIO, 1,5, 1,0, 2,5, 1,0, 4, 30, 6,00, 5,73; 197129570, MICHELLY RAYANE SOUSA, 1,5, 1,0, 2,0, 1,0, 2, 23, 5,50, 5,33; 197100343, RAISA CAIXETA MEIRELLES, 2,0, 1,5, 1,5, 1,0, 3, 29, 6,00, 5,79; 197114015, RAYANE THAINA RODRIGUES DINIZ, 1,5, 1,0, 2,0, 1,0, 12, 23, 5,50, 4,46; 197110055, RENATA BASTOS LEITE PEREIRA, 1,5, 1,0, 2,5, 1,0, 5, 27, 6,00, 5,63; 197120447, TALENA TIARA FERNANDES DE SOUZA NEIVA, 2,0, 1,5, 1,5, 1,5, 11, 28, 6,50, 5,71; 197103812, THAMIRIS GABRIELE SANTANA, 2,0, 1,5, 1,5, 1,0, 6, 30, 6,00, 5,60; 197100005, VANESSA MAGALHAES CORDEIRO, 2,0, 1,5, 1,5, 1,0, 1, 29, 6,00, 5,93.

1.2.3 Os candidatos relacionados nos subitens 2.1.1 e 2.1.2 não obtiveram pontuação final na prova discursiva (PPD) igual ou superior a 6 (seis) pontos na etapa de prova discursiva e estão, portanto, eliminados do concurso público.

3 DOS CANDIDATOS ELIMINADOS POR DESCUMPRIMENTO DE REGRAS EDITALÍCIAS

3.1 Os candidatos cujos números de inscrição encontram-se relacionados nos subitens 3.1.1 e 3.1.2 foram eliminados do concurso público por descumprirem, quando da realização da prova discursiva, norma (s) relacionada(s) no item 10 do Edital Normativo nº 21/DGP-PMDF, de 24/1/2018.

3.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (código 101): 197100170; 197100944; 197101467; 197101851; 197102096; 197104430; 197105920; 197106149; 197107492; 197108283; 197108536; 197109549; 197110048; 197110411; 197111749; 197112396; 197112777; 197113628; 197114894; 197116305; 197116550; 197117874; 197118702; 197118934; 197119007; 197121918; 197123022; 197124430; 197127676; 197128818; 197128919; 197129941; 197131934; 197132402; 197132719; 197136061; 197136527; 197138043; 197138251; 197138778; 197138875; 197140384; 197142956; 197145303; 197145607; 197146646; 197150654; 197152705; 197163019.

3.1.2 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Feminino (código 102): 197105019; 197109508; 197112509; 197116603; 197130805; 197135736; 197139312.

3 DOS NOVOS CONVOCADOS PARA A ETAPA DE TESTES DE APTIDÃO FÍSICA

3.1 Em conformidade com o subitem 15.9 do Edital Normativo, todos os candidatos aprovados na etapa de prova discursiva são convocados para a etapa de testes de aptidão física.

3.2 Tendo em vista a convocação anterior para a realização da etapa de testes de aptidão física ocorrida por intermédio dos Editais nos 233 e 234/DGP, ambos de 3 de setembro de 2018; relacionamos a seguir apenas os candidatos aprovados na etapa de prova de discursiva e com direito à convocação para a realização da etapa de testes de aptidão física que não foram convocados anteriormente.

3.2.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (código 101): 197134461, ADAILSO ALVES CARVALHO; 197109391, ADENIR GUSTAVO DA CUNHA COIMBRA; 197137970, ADRIALYSSON SILVA ROCHA; 197146556, ALAN AZEVEDO JACUNDA FERREIRA; 197106831, ALEXANDRE JOSE BRITO PINTO; 197116452, ALEXSANDRO DE SOUZA PEREIRA; 197120127, ANDERSON PACHECO DOMINGUES; 197135923, ANDRE LUIZ ORNELAS FERREIRA BISPO; 197142104, ANDRE PAULO BOTH; 197112604, ANDREY FILIPE SILVA PIRES; 197106965, ANTONIO ARIEL DIAS PINHEIRO; 197114142, ARY JUNIO DO LAGO MELO GUIMARAES; 197114659, BRUNO GABRIEL PIMENTEL NEGREIROS; 197156080, BRUNO HENRIQUE CASSIMIRO DOS REIS; 197155679, BRUNO KOLLIKER WERNECK; 197103649, CAIO CESAR HONORIO DE ALBUQUERQUE; 197125953, CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA; 197101811, CARLOS LEONARDO TAGARRO CORREA; 197161021, CRISTIANO CAPOREZZO ARAUJO PIRES FERREIRA; 197110218, DANIEL DOS SANTOS RAMOS; 197116522, DAVID MENDES ROCHA; 197103918, DEIVID BALDUINO DIAS; 197148027, EDUARDO DA ROCHA DESCHAMPS CAVALCANTI DE OLIVEIRA; 197124300, EDUARDO DE SOUSA FERNANDES; 197100661, EDUARDO DINIZ DOURADO; 197112853, EDUARDO VIEIRA DE SOUZA; 197133475, ELIAS MORAES DE SOUZA JUNIOR; 197101793, ELSON PEREIRA BRAGA JUNIOR; 197117684, EMERSON COSTA VIANA EMERSON; 197123899, ERICK COSTA VIANA; 197101379, ESDRAS ROMERO FONSECA DE LIMA; 197107119, FRANCO BORGES BARBOSA; 197100121, GABRIEL AUGUSTO GONCALVES DA SILVA; 197128160, GABRIEL BACELAR CARVALHO; 197111816, GABRIEL CARLOS DA LUZ MOURAL; 197103129, GABRIEL DOS SANTOS MARACAIPE; 197102635, GABRIEL PEREIRA DA VEIGA DAMASCENO; 197138465, GILSON NERES DE FREITAS; 197101485, GIOVANNI SILVEIRA MIRANDA; 197106605, GUILHERME MARTINS NUNES; 197110865, GUILHERME ROCHA CORRETO DUARTE; 197147389, GUILHERME VASCONCELOS MUNIZ; 197143509, GUSTAVO MONTEIRO DIAS; 197114032, HANDERSON JOSE DOS SANTOS; 197131205, HENRIQUE OLIVEIRA FIRMINO; 197129674, HIAGO ALVES DE FARIA FERNANDES; 197140080, HUGO GOMES DE SOUZA; 197103607, HUGO LOBO FAVORETTO BATISTA DE PRADO; 197111970, IGOR CARVALHAL RIBEIRO; 197109249, IGOR MARTINS MAGALHAES MORAIS; 197142792, ISMAEL COUTINHO DA MOTA; 197107100, ISMAEL RODRIGUES DOS SANTOS; 197108171, ISMAIL MOISA I A R JADALLAH; 197114460, ISRAEL ERIVALDO FRANCISCO DE SOUSA; 197124602, JEFFERSON LUAN FERREIRA PRIMO; 197138998, JHEIMYSON HARLEY DAMASCENO SOUSA; 197127385, JHONATA VIEIRA DE ANDRADE; 197125198, JOAO ESDRAS DE JESUS MARTINS; 197113571, JOAO MARCOS MARINS DA SILVA; 197112129, JOAO PAULO ARAUJO DE SOUZA SANTOS; 197144818, JOHNNY SANDERSON PRADO; 197115156, JOSE CARLOS REZENDE JUNIOR; 197115204, KAIJO VINCIUS DIAS NERES SANTANA; 197129074, LAVOISIER RODRIGUES RIBEIRO; 197132642, LEANDRO DE LIMA VIEIRA; 197137478, LEANDRO DORNELES LOPES; 197100230, LEANDRO VAZ ARGOLO; 197122293, LINCOLN VIEIRA DAS MERCES TEIXEIRA; 197120578, LUCA GABRIEL MACHADO ARAUJO; 197152420, LUCAS RODRIGUES LIMA; 197111539, LUCAS SILVA DE FREITAS; 197119284, MARCELO CORREIA BARBOSA; 197134524, MARCELO TEIXEIRA VIANA; 197100029, MARCIO WELINTON LOPES RODRIGUES; 197103786, MARCOS VINICIUS CUNHA DA SILVA PEREIRA; 197113470, MATHEUS EURIPEDES CARDOSO DE ALCANTARA; 197109817, PAULO HENRIQUE COTRIM DE CARVALHO; 197134746, RAFAEL ARAUJO DE SOUSA BEZERRA; 197127168, RAFAEL BISPO COSTA; 197104456, RAFAEL DE OLIVEIRA MOREIRA; 197108053, RAFAEL JUNIO FERREIRA; 197119282, RAFAEL MIRANDA TORRES DE AZEVEDO; 197136334, RAMON CAMPOS NUNES DE ALMEIDA; 197129910, RAMON RUDA CARDOSO DE SOUZA; 197134231, RAMON SANTORO ROMERO; 197115644, RENAN FERNANDES DE SOUZA; 197121364, RENATO BARBOSA DE SOUSA; 197122876, RENNES RICARDO DA SILVA; 197162418, RODRIGO MIURA DE OLIVEIRA; 197115517, RODRIGO OTAVIO MALTA FERREIRA; 197109923, THIAGO LUCAS EVERTON SANTOS; 197114653, TYAGO FERREIRA DE PAULA; 197106797, VALTER MOREIRA DE BARROS JUNIOR; 197149115, VICTOR MATTIOLI CORREA; 197104143, VINICIUS FELIPE MARQUES; 197100042, VITOR HUGO SILVA SOARES; 197100147, VITOR WESLEY SANTANA BONFIM; 197100844, WALLACE RAFAEL RODRIGUES LICIO; 197140900, WANDERSON MAGALHAES SANTANA; 197102085, WANGLE SAMUEL COSTA LEAO; 197144708, WESLEY PAES DA SILVA; 197120851, WELBER RODRIGUES MENDES; 197137466, WELTON IVAN MACHADO; 197106838, WILSON PIO DO COUTO JUNIOR; 197132972, WITALO OLIMPIO FERREIRA SANTOS; 197132134, YURI CARDOSO DA SILVA.

3.2.2 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Feminino (código 102): 197101366, BARBARA ELIAS RODRIGUES; 197112866, BRUNA CAMPOS LOURENCO NORBERTO DUARTE; 197124419, BRUNA LIRA SABBAG; 197121462, GABRIELA MARQUES DE MOURA ARRUDA; 197106360, GRACIELE GOMES MAGALHAES; 197117940, JOICE ALBERTI LEITE; 197149235, KAREN LARA DE OLIVEIRA; 197115169, KAREN KELY MESSIAS GUIMARAES; 197125574, LARISSA TEIXEIRA CARVALHO; 197118585, LETICIA PAMELA LAVALE DE FIGUEIREDO; 197153129, MARCELA VASSALO SILVA; 197102579, THAIS HELANA SILVA SOUSA; 197109211, VANESSA LINA RODRIGUES SUHET.

3.2.3 Edital específico com as informações sobre a convocação dos candidatos relacionados nos subitens 3.2.1 e 3.2.2 para a etapa de testes de aptidão física será publicado em sequência.

**4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 O resultado definitivo da etapa prova discursiva do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, fica devidamente homologado nesta data.

4.1.1 O resultado definitivo da etapa prova discursiva contido no presente edital substitui o anteriormente divulgado por intermédio do Edital nº 233/DGP - PMDF, de 3 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 169, de 4 de setembro de 2018.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL E PREVIDÊNCIA

**CONVOCAÇÃO DE EX-PENSIONISTA**

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL E PREVIDÊNCIA, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 26 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, RESOLVE: SOLICITAR o comparecimento da ex-pensionista militar Adriany Anunciada Teles da Rocha, CPF 047.409.451-00, Processo SEI-GDF nº 00054-00013573/2018-41, à Subseção de Exercício Anterior da Seção de Pagamento de Pessoal do Departamento de Gestão de Pessoal, no prazo de 72 horas, a contar da data desta publicação a fim de tomar conhecimento dos autos do processo e das providências que serão adotadas. O não comparecimento acarretará o arquivamento do processo no âmbito da PMDF.

GILMAR DA SILVA FERREIRA

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 30/2018**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00053-00091699/2017-02. Contratada: MIX IMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA-ME, CNPJ nº 24.986.991/0001-91. Objeto: O Termo de Credenciamento tem por objeto contratação de clínica especializada em serviço de diagnósticos por Imagem (item 3), consoante especificada no Edital de Credenciamento nº 01/2011 e a Ata de Reunião para Habilitação (8126376), de acordo com os códigos constantes nas tabelas adotadas pelo CBMDF e suas atualizações, do Projeto Básico, Anexo VII, ao Edital de Credenciamento 01/2011 (Processo nº. 053-000337/2011 - (0549568). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 0100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme Nota de Empenho nº 305/2018 (13193291), emitida em 26/09/2018, na modalidade ESTIMATIVA. O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por no máximo até 60 (sessenta) meses, nos moldes do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Data Assinatura: 22/10/2018. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Tadeus dos Santos, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO**  
**DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 55/2015**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Processo: 053-001167/2015. Contrato nº 55/2015 (13748465). Contratada: GARDEN CENTER JARDINS LTDA., doravante denominada Contratada, CNPJ nº 05.205.678/0001-24. Objeto: O presente termo aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato mais por 12 (doze) meses, o qual passará a vigor até o dia 16/11/2019, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300NR0053. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 0100 (FCDF). O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, o qual passará a vigor até o dia 16/11/2019, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 17/10/2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Ricardo Cornelius, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO**

Processo: 00053-00026484/2018-93. Nota de Empenho Ordinário, nº 2018NE000628 (13544166), emitida em 04/10/2018. Contratada: AAZ COMERCIAL LTDA-EPP, CNPJ 15.449.518/0001-84, no valor de R\$ 12.808,39 (doze mil oitocentos e oito reais e trinta e nove centavo). Objeto: a Aquisição de material de escritório para o CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 136/2017- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten.-Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00087644/2017-90. Nota de Empenho Ordinário, nº 2018NE000318 (13782611), emitida em 11/10/2018. Contratada: AMP HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 16.698.619/0001-51, no valor de R\$ R\$ 30.170,40 (trinta mil cento e setenta reais e quarenta centavos). Objeto: a Aquisição de material odontológico para o CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 06/2018- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten.-Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, em razão de inviabilidade de competição, conforme Parecer nº 843/2018-PRCON/GAB/PGDF e Nota Técnica nº 110/2018-SEI ( 13911959 ), constantes do processo em referência, reconheceu a situação de dispensa de Licitação, em favor da empresa Dinâmica Administração Serviços e Obras Ltda, no valor de R\$ 6.791.023,08 (seis milhões, setecentos e noventa e um mil, vinte e três reais e oito centavos), para fazer face às despesas com serviços de limpeza e conservação predial, conforme Dispensa de Licitação nº 32/2018-PCDF. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 25 de outubro de 2018, ERIC SEBA DE CASTRO, Diretor-Geral da Polícia Civil.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no art. 25, caput, da Lei nº 8666/93, em razão de inviabilidade de competição, conforme Parecer nº 726/2008-PROCAD/PGDF e Manifestação Técnica nº 259/2018-SEI (13055116 ), constantes do processo em referência, reconheceu a situação de Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa Med Cine Editora e Filmagem Ltda., no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para fazer face à inscrição de uma servidora, no IV Congresso Brasileiro de Medicina Legal e Perícias Médicas - 2018, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 20/2018-PCDF. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 18 de outubro de 2018. ERIC SEBA DE CASTRO, Diretor-Geral da Polícia Civil.

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**  
**E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA E**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 004/2015 - SINESP**  
**NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002 e 14/2002.**

PROCESSO. 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº. 112.001.976/2016 (1º Aditivo); PROCESSO Nº. 112.002.927/2017 (2º Aditivo) e PROCESSO Nº. 00112-00019206/2018-19 (3º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº. 00.528.786/0001-14, com sede na SCIA Quadra 11, Conjunto 01, Lote 01 - Guarã - Brasília - DF. DO OBJETO: Sob o amparo das alíneas "a" e "b", inciso I, artigo 65 e inciso I, V e VI, § 1º, artigo 57, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente e prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 004/2015-SINESP, celebrado em 04/09/2015 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 08/09/2015, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 06), consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVA-CAP. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 3.988.651,01 (três milhões novecentos e oitenta e oito mil seiscentos e cinquenta e um reais e um centavo), equivalente a ~13,04% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 33.995.344,77 (trinta e três milhões novecentos e noventa e cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos), passa a ser de R\$ 37.983.995,78 (trinta e sete milhões, novecentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.061, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29/12/2017 - Edição Extra nº 57. O recurso aditado foi empenhado em favor da empresa GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme Nota de Empenho nº. 00877/2018, emitida em 24/10/2018, sob o evento nº. 400091, na modalidade Global, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6210.3023.0077, NATUREZA DA DESPESA: 4490-51 e FONTE DE RECURSOS: 135. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 19/11/2018, fica prorrogado até 14/11/2019. O prazo para execução fica prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 18/08/2019. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 26 de outubro de 2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: SINÉSIO LOPES SOU-TO, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal - Substituto.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****RECONHECIMENTO DE DÍVIDA(\*)**

PROCESSO: 112-002.228/2012. Com fulcro no Artigo 87, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, no Artigo 7º da Lei nº. 3.163 de 03/07/2003, e, ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no montante de R\$ 1.740.125,40 (um milhão, setecentos e quarenta mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos), em favor do Consórcio Mendes Júnior Trading e Engenharia S.A. e ATRIUM Empreendimentos Imobiliários S.A., sendo R\$ 870.062,70 (oitocentos e setenta mil, sessenta e dois reais e setenta centavos), para a empresa Mendes Júnior Trading e Engenharia S.A., CNPJ nº CNPJ nº 19.394.808/0001-29, e R\$ 870.062,70 (oitocentos e setenta mil, sessenta e dois reais e setenta centavos), para a empresa ATRIUM Empreendimentos Imobiliários S.A., CNPJ nº 02.766.836/0001-27, referente a serviços extracontratuais necessários à complementação do objeto do Contrato nº 097/2009 - SO, que foi a construção da Torre de TV Digital localizada no SHTQ, Trecho 02, Quadra 200, Conjunto 01, Lotes 01/04, no Setor Habitacional Taquari, no Lago Norte - DF, realizados no período de 17/10/2010 à 29/04/2011. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.573.6207.3033.0001 - INSTALAÇÃO DA TORRE DE TV DIGITAL - LAGO NORTE, Fonte de Recursos 321 - Aplicações Financeiras Vinculadas, Natureza da Despesa 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Identificador de Uso - ID USO código 0 (zero), conforme Decreto nº 39.335, de 12 de setembro de 2018, publicado no DODF nº 175 de 13/09/2018?. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral - SI-NESP.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 204, de 25 de outubro de 2018, página 46.

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-G01035/2018

Processo: 00093-00001383/2018-61. Tipo: Menor preço. Regime de execução: empreitada por unitário. Objeto: Constituição de Registro de Preços/SRP para aquisição futura e eventual de luminárias de tecnologia LED para eficientização da iluminação pública em diversas localidades do distrito federal. Abertura: 12/11/2018, às 09h00. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: sigiloso de acordo com o art. 34 da Lei 13.303/2016. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras da CEB (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações pelos telefones 3465-9016/9021.

Brasília/DF, 25 de outubro de 2018.  
WELLERSON LUIZ SANTOS  
Presidente da Comissão

**CEB PARTICIPAÇÕES S.A.**

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA**

Em atendimento ao disposto na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, a Diretoria da CEB Participações S.A. no uso de suas atribuições, informa, o valor das despesas realizadas com Publicidade e Propaganda no Terceiro Trimestre de 2018 conforme demonstrativo abaixo:

| D Publicidade de Propaganda CEB Participações S/A<br>Realizadas no 3º TRIMESTRE 2018 |            |
|--|------------|
| DODF   | R\$ 420,00 |
| JORNAL   | R\$ 280,00 |
| Total  | R\$ 700,00 |

Brasília/DF, 26 de outubro de 2018.  
ELIAS BRITO JUNIOR  
Diretor Técnico

CEB GERAÇÃO S/A  
CNPJ 04.232.314/0001-70 NIRE 53 3 0000642-3

**DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA**

Quadro demonstrativo de despesas com Publicidade e Propaganda da CEB Geração S/A, do 3º trimestre de 2018, em conformidade com a Lei nº 3.184 de 29/08/2003 e com o artigo 22, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal.

JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA VILELA  
Diretor

**ANEXO I**

| Quadro Demonstrativo de Despesas com Publicidade e Propaganda<br>da CEB GERAÇÃO S/A<br>3º Trimestre de 2018 (julho, agosto e setembro) |   |                          |
|--|---|--------------------------|
| Finalidade da Ação   | Beneficiário do Pagamento                                     | Valor no Trimestre (R\$) |
| Veiculação de Matéria Legal no Diário Oficial do DF*   | Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/GDF | 1.920,00                 |
| Veiculação de Matéria Legal (Jornal de Grande Circulação)**  | Ser Publicidade e Assessoria Ltda                             | 3.072,05                 |
| Total Geral do Trimestre   |   | 4.992,05                 |

(\*) Publicações referentes às faturas de nº 192/2018 de 06/07/2018, nº 228 de 15/08/2018 e 264 de 17/09/2018 (\*\*\*) Publicação referente à nota fiscal nº 438/2018 de 24/07/2018, nota fiscal nº 458 e 460/2018 de 21/08/2018, nota fiscal nº 464 e 465 de 04/09/2018 e nota fiscal nº 480 de 21/09/2018. Conta: 25.131.6001.8505.6973 - Publicações Legais, Avisos e Editais.

CEB LAJEADO S/A  
CNPJ 03.677.638/0001-50 NIRE 53 3 0000613-0  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho de Administração da CEB Lajeado S.A., com amparo na Lei 6.404/1976, art. 142, inciso IV, e no Estatuto Social, art. 23, inciso X, convoca os acionistas da Companhia para a 28ª Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 08 de novembro de 2018, às 10 horas, na sede da Companhia, localizada no Setor de Indústrias e Abastecimento, Área de Serviços Públicos, lote "C", Complexo CEB, Brasília-DF, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Alterar o Instrumento Particular de Acordo de Acionistas da CEB Lajeado S.A. tendo em vista à adequação ao Estatuto Social em atendimento à Lei nº 13.303/2016; 2) Eleger membros do Conselho de Administração para o completar o mandato relativo ao biênio 2018/2020, bem como o Presidente e o seu substituto; 3) Ratificar a aprovação da distribuição de dividendos intercalares referentes ao 1º semestre/2018, em conformidade com o disposto no art. 43 do Estatuto Social da Companhia.

FERNANDO OLIVEIRA FONSECA  
Presidente do Conselho de Administração

**CEB DISTRIBUIÇÃO S/A**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Espécie: Contrato nº 602/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e NEWTECH HIGH VOLTAGE & EMC SOLUTIONS LTDA. Processo 310.000.182/2018, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 15/10/2018. Objeto: aquisição de conjunto de barramento. Vigência: 8 meses. Valor: R\$ 228.000,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Bruno Pizza Herrador.

Espécie: Contrato nº 605/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e MAURIZIO & CIA LTDA. Processo 310.000.641/2018, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 17/10/2018. Objeto: aquisição de chaves seccionadoras. Vigência: 8 meses. Valor: R\$ 107.120,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Belchior Rodrigues da Silva.

Espécie: Contrato nº 616/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e FUJITSU DO BRASIL LTDA. Processo 00310-00005296/2018-16, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 25/10/2018. Objeto: modernização da solução de backup no data center. Vigência: 51 meses. Valor: R\$ 3.720.410,20. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Wagner Oliveira Gomes; e pela Contratada: Kuniyuki Suzuki.

**EXTRATO DE ADITIVO**

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2014-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e TELLUS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Processo 310-005050/2013, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 18/10/2018. Objeto: alteração da razão social. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Wagner Oliveira Gomes; e pela Contratada: Luiz Carlos Rodrigues.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Processo: 310.002.336/2018. Ata de Registro de Preço: nº 01-G00965/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, e a empresa WK COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, para o Lote 1. Valor Total da Licitação R\$ 13.125,00. Objeto: Constituição de registro de preços para aquisição de cabos pvc e flex. Vigência: 12 (doze) meses. Brasília/DF, 26 de outubro de 2018, WANDERLON ARAUJO DE CARVALHO, Presidente da Comissão.

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL**

**EDITAL Nº 147/2012 DO CONCURSO PÚBLICO 01/2012 - CAESB,**  
26 DE OUTUBRO DE 2018 - 91ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB - no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no Edital nº 01/2012-CAESB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 29 de agosto de 2012, torna público que CONVOCA o candidato a seguir relacionado para comparecer à sede da Caesb, localizada à Avenida Sibipiruna, lotes 13, 15, 17, 19 e 21 - Águas Claras/DF, no Edifício Paraná, 1º andar, no período de 29/10/2018 a 05/11/2018 (dias úteis) no horário de 08 às 12h das 13h30 às 17h, para manifestação acerca de sua contratação e para encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação, conforme disposto no item 16 do Edital Normativo. O não comparecimento no período, data e local indicado neste Edital, acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência.

Convocação de candidato aprovado para o cargo de TÉCNICO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO - TSS, na seguinte ordem: área de contribuição, código: nº de inscrição, nome, CPF e classificação.

Agrimensura, 114: 47399-1, Tiago Batista Araujo, 035.005.121-60, 4.  
Convocação de candidato aprovado para o cargo de TÉCNICO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO - TSS, na seguinte ordem: área de contribuição, código: nº de inscrição, nome, CPF e classificação.

Edificações, 115: 65196-8, Eleassandro Nascimento Gonçalves, 010.176.369-74, 18; 11276-3, Pedro Henrique Marcelino da Silveira, 034.945.221-03, 20.

Convocação de candidato aprovado para o cargo de TÉCNICO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO - TSS, na seguinte ordem: área de contribuição, código: nº de inscrição, nome, CPF e classificação.

Mecânica, 120: 55942-7, Paulo César de Sousa Santos, 810.684.501-00, 2; 54197-9, Claudiomar Rodrigues de Souza, 804.377.451-04, 3; 13442-9, Ervenson da Silva Sntos, 396.960.222-04, 4.

Convocação de candidato aprovado para o cargo de TÉCNICO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO - TSS, na seguinte ordem: área de contribuição, código: nº de inscrição, nome, CPF e classificação.

4.1.Saneamento, 122: 51567-6, Gustavo Toledo Sobreira, 004.348.211-28, 14; 36170-9, Lee Anderson Gomes Viana, 972.129.891-34, 15; 10324-2, Paulo Corrêa Gramacho, 017.912.121-90, 16; 16956-5, Daniel Alves da Silva, 871.703.451-53, 17.

Convocação de candidato aprovado para o cargo de ANALISTA DE SISTEMAS DE SANEAMENTO - ASS, na seguinte ordem: área de contribuição, código: nº de inscrição, nome, CPF e classificação.

5.1.Engenharia elétrica, 132: 30084-8, Tádzio Carloni Gaspar, 026.106.271-90, 14.  
Convocação de candidato, portador de deficiência, aprovado para o cargo de ANALISTA DE SUPORTE AO NEGOCIO - ASN, na seguinte ordem: área de contribuição, código: nº de inscrição, nome, CPF e classificação.

6.1. Administração, 141: 60001-5, Alexandre Abrantes Gomes, 000.209.361-84, 2.  
Convocação de candidato aprovado para o cargo de ANALISTA DE SUPORTE AO NEGOCIO - ASN, na seguinte ordem: área de contribuição, código: nº de inscrição, nome, CPF e classificação.

7.1. Sistema de informação - suporte e banco de dados, 151: 10556-9, Roberto Ferreira Junior, 583.649.941-15, 20.

Brasília/DF, 26 de outubro de 2018.  
MAURÍCIO LEITE LUDUVICÉ  
Presidente da CAESB

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 155/2018

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de tintas e equipamentos para pintura (gesso, rolo, silicone, solvente, tinta e outros), do tipo menor preço, da forma que se segue: Empresa ESTRUTURA CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 01.739.265/0001-79, vencedora dos itens 1, 3, 4, 5, 6, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 36, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 56, 59, 60, 65, 67, 68, 72, 73, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 91, 93, 95, 97 e 98, com o valor total de R\$ 227.116,07; Empresa NATIVA COMERCIO DE TINTAS EIRELI, CNPJ: 07.233.800/0001-00, vencedora dos itens 9, 35, 37, 39, 45, 51, 53, 54, 55, 57, 58, 63, 64, 66, 69, 70, 71, 74, 77, 84, 90, 92, 94 e 96, com o valor total de R\$ 144.048,91; Empresa COMERCIAL DE TINTAS ANAPOLIS LTDA, CNPJ: 10.911.137/0001-51, vencedora dos itens 7, 8, 27, 28, 29, 30 e 32, com o valor total de R\$ 22.890,27; Empresa STORE DO BRASIL LTDA, CNPJ: 13.990.290/0001-00, vencedora do item 26, com o valor total de R\$ 1.487,36; Empresa CARAS REVESTIMENTO EIRELI, CNPJ: 21.089.749/0001-27, vencedora dos itens 2, 10, 31, 61, 62, 89, 99 e 100, com o valor total de R\$ 55.969,31; Empresa I M DA SILVA ME, CNPJ: 27.384.730/0001-90, vencedora dos itens 33

e 34, com o valor total de R\$ 51.930,00; e Empresa COMERCIAL MORIA EIRELI - ME, CNPJ: 28.188.723/0001-85, vencedora do item 38, com o valor total de R\$ 9.618,60.

EDSON MIRANDA BEZERRA

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 184/2018**

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de peças e acessórios sobressalentes para grades mecanizadas HUBER, do tipo maior percentual de desconto, da forma que se segue: Empresa AJX TELECOM E SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 12.437.405/0001-70, vencedora do lote 01 (itens 01 ao 47), com o desconto de 2% (dois por cento), perfazendo o valor total de R\$ 366.352,09.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 218/2018**

PROCESSO: 092.008643/2017. OBJETO: Serviços de assistência técnica necessária a operação, manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de automação predial, e detecção e alarme de incêndio de todo o Centro de Gestão Águas Emendadas da Caesb - DF; DO TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.2396/5310; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.409.404.300-3. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 13/11/2018, às 09 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações, a partir do dia 29/10/2018. Fone: (61) 3213-7429, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

JÚLIO CESAR SEGURADO COELHO

Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 022/2013**

PROCESSO: 0141-001945/2012; PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e BROOKFIELD MB BRASÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., na qualidade de Concessionária. DO OBJETO: O aditamento objetiva transferir a Concessão de Direito Real de Uso das Áreas a NOROESTE INCORPORADORA LTDA., CNPJ: 13.831.621/0001-69, neste ato representada por HELENA MAZZARO PERES, brasileira, solteira, administradora, portadora do RG nº 23.995.729-3 expedida pela SSP/RJ e inscrita no CPF nº 033.809.881-03 e NELSON RIBEIRO NEVES, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 4.243.746 expedida pela IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 056.207.166-00, ambos na qualidade de Administradores, e que subscreverão o presente ato. O aditamento objetiva retificar metragem de área pública concedida, com base no novo projeto aprovado com acréscimo de área, conforme informativo de aprovação nº 216/2018 (ID nº 12495989), deste modo passa ser concedida de forma não onerosa o avanço de 2.861,15 m2 em subsolo para garagem, o avanço de 1.313,56 m2 em avanço de espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento, bem como o avanço de 365,59m2 para instalações técnicas (Central de GLP e central de ar condicionado), totalizando 4.545,65 m2 de área pública concedida, conforme o resumo de aprovação (ID nº 11262373), conforme específica a Planta de Situação/Locação do projeto de arquitetura aprovado pela Coordenadora de Arquitetura da Central de Aprovação de Projetos, em 02 de maio de 2018, às lis. 425. DO VALOR: As áreas em avanço de subsolo para garagem, de solo para instalação técnica - Central de GLP, em espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento e instalação técnica- central de ar-condicionado são não onerosas conforme disposto nos incisos I, III "h" e IV do art. 49da Lei Complementar nº 755/2008, de 28 de janeiro de 2008. DATA DE ASSINATURA: 26/09/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, na qualidade de Secretário da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação e HELENA MAZZARO PERES e NELSON RIBEIRO NEVES, ambos na qualidade de administradores.

### SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 004/2015**

PROCESSO: 0141-002927/2010; PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e I2E CONSTRUÇÃO, INCORPORAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.; PAULO BORGES RODRIGUES DA CUNHA; SILCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.; LEANDRO GONÇALVES MANCEBO; UMBERTO MANCEBO DE ARAÚJO FILHO; WILDEMIR ANTÔNIO DEMARTINI; ALEXANDRE MATIAS ROCHA; DOMINIUM CONSULTORIA EIRELI; BRUNO GANEM SIQUEIRA; MAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., todos na qualidade de Concessionários. DO OBJETO: O aditamento objetiva transferir a Concessão de Direito Real de Uso das Áreas a IPÊ BRANCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS 5/A., CNPJ: 19.785.882/0001-76, neste ato representada por EDUARDO DE OLIVEIRA VILLELA, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 548.759 SSP/DF e inscrito no CPF nº 271.136.801-78, ambos na qualidade de Administradores, e que subscreverão o presente ato. 1.2 - O aditamento objetiva retificar metragem de área pública concedida, com base no novo projeto aprovado com acréscimo de área, conforme informativo de aprovação nº2310/2018 (ID nº 13258865),

deste modo passa ser concedida de forma não onerosa o avanço de 2.496,10 m2 em subsolo para garagem, o avanço de 9,42 m2 em nível de solo para torres de circulação vertical, o avanço de 1.094,99 m2 em nível de espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento, bem como o avanço de 104,77m2 para instalações técnicas (Central de GLP e central de ar condicionado), totalizando 3.705,28 m2 de área pública concedida, conforme o resumo de aprovação (ID nº13258865), conforme específica a Planta de Situação/Locação do projeto de arquitetura aprovado pela Coordenadora de Arquitetura da Central de Aprovação de Projetos, 13 de março de 2017(13258778). DO VALOR: As áreas em avanço de subsolo para garagem, de solo para torres de circulação vertical e instalação técnica - Central de GLP, em espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento e instalação técnica - laje técnica são não onerosas conforme disposto nos incisos I, II "b", III "b" e IV do art. 42da Lei Complementar nº275/2008, de 28 de janeiro de 2008. DATA DE ASSINATURA: 15/10/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: SIMONE MARIA MEDEIROS COSTA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação e EDUARDO DE OLIVEIRA VILLELA, na qualidade de administrador.

### RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00390-00002717/2018-69; Interessado: TELEFONICA BRASIL S.A.; Assunto: Licença Distrital de Implantação de Equipamento de Infraestrutura em área pública (canalização subterrânea). O Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº. 34.981 de dezembro de 2013, que dá nova redação ao artigo 27 e o caput do artigo 28, do Decreto nº. 33.974 de novembro de 2012 resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epigrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso, fundamentado pelo Decreto nº 33.974 de 06 de novembro de 2012, a área de 687,53 m² em superfície e subsolo e 1.681,70m em extensão linear, para implantação de equipamento de infraestrutura de telecomunicação em área próxima ao SQS 303, próximo ao Bloco A até o Bloco H; SHCS CRS 503, próximo ao Bloco C; EQS 502/503; EQS 302/303; SHCS CRS 502; CLS 302, próximo ao Bloco A; SMHS ao longo da via de acesso; travessia da via S3, até SCS Quadra 06; SCS Quadra 07, Brasília/DF. Thiago Teixeira de Andrade - Secretário.

Processo: 0429-0004122017; Interessado: AMERICEL S.A - CLARO; Assunto: Licença Distrital de Implantação de Equipamento de Infraestrutura em área pública (Estação Rádio Base -ERB/Site Sustentável). O Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº. 34.981 de dezembro de 2013, que dá nova redação ao artigo 27 e o caput do artigo 28, do Decreto nº. 33.974 de novembro de 2012 resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epigrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso, fundamentado pelo Decreto nº 33.974 de 06 de novembro de 2012, da área de 32,09m² em superfície e subsolo e 43,63m de extensão linear, para implantação de equipamento de infraestrutura de telecomunicação em área pública do SHIN QI 11, via de acesso ao Conjunto 01, área próxima ao Lote 06, Lago Norte/DF. Thiago Teixeira de Andrade - Secretário.

Processo: 00390-00002901/2018-17; Interessado: AMERICEL S.A - CLARO.; Assunto: Licença Distrital de Implantação de Equipamento de Infraestrutura em área pública (substituição e remanejamento de Estação Rádio Base-ERB). O Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº. 34.981 de dezembro de 2013, que dá nova redação ao artigo 27 e o caput do artigo 28, do Decreto nº. 33.974 de novembro de 2012 resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epigrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso, fundamentado pelo Decreto nº 33.974 de 06 de novembro de 2012, 26,69 m² em superfície e subsolo e 34,63m em extensão linear, para implantação de equipamento de infraestrutura de telecomunicação em área próxima à SRIA II, QE 25 área próxima à Avenida do Contorno, altura do Lote AE-1 CAVE, Guará/DF. Thiago Teixeira de Andrade - Secretário.

Processo: 00390-0012043/2017-20; Interessado: TELEFONICA BRASIL S.A.; Assunto: Licença Distrital de Implantação de Equipamento de Infraestrutura em área pública (Canalização Subterrânea). O Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº. 34.981 de dezembro de 2013, que dá nova redação ao artigo 27 e o caput do artigo 28, do Decreto nº. 33.974 de novembro de 2012 resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epigrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso, fundamentado pelo Decreto nº 33.974 de 06 de novembro de 2012, da área de 11.949,03m² em superfície e subsolo e 26.026,00 de extensão linear, para implantação de equipamento de infraestrutura de telecomunicação em área situada próxima à Super Quadras Sul, Setor de Habitações Coletivas Sul, Setor de Habitações Individuais Geminadas Sul, Setor de Grandes Áreas Sul, Setor de Edifícios Sul Setor e Hospitalar Local Sul - SQS 112 à 116; SQS 312 à 316; SHCS 512 à 516; SHIGS 712 à 716; SGAS 914 e 915; SEPS 713/913; SHLS; Brasília/DF. Thiago Teixeira de Andrade - Secretário.

Processo: 00390-00012105/2017-01; Interessado: AMERICEL S.A - CLARO; Assunto: Licença Distrital de Implantação de Equipamento de Infraestrutura em área pública (Estação Rádio Base -ERB/Site Sustentável). O Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº. 34.981 de dezembro de 2013, que dá nova redação ao artigo 27 e o caput do artigo 28, do Decreto nº. 33.974 de novembro de 2012 resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epigrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso,

fundamentado pelo Decreto nº 33.974 de 06 de novembro de 2012, a área de 37,29 m² em superfície e subsolo e 52,30m em extensão linear, para implantação de equipamento de infraestrutura de telecomunicação em área pública próxima ao Canteiro Central da Via de Acesso ao SMAS Trecho 1 Lote C, Guará/DF. Thiago Teixeira de Andrade - Secretário.

Processo: 00390-00000203/2018-79; Interessado: AMERICEL S.A - CLARO; Assunto: Licença Distrital de Implantação de Equipamento de Infraestrutura em área pública (Estação Rádio Base -ERB/Site Sustentável). O Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº. 34.981 de dezembro de 2013, que dá nova redação ao artigo 27 e o caput do artigo 28, do Decreto nº. 33.974 de novembro de 2012 resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso, fundamentado pelo Decreto nº 33.974 de 06 de novembro de 2012, da área de 29,10m² em superfície e subsolo e 38,65m em extensão linear, para implantação de equipamento de infraestrutura de telecomunicação em área pública do SHIS QL 14, área próxima ao Conjunto 08 Lote 01, Lago Sul/DF. Thiago Teixeira de Andrade - Secretário.

Processo: 00390-00001114/2018-40; Interessado: TELEFONICA BRASIL S.A.; Assunto: Licença Distrital de Implantação de Equipamento de Infraestrutura em área pública (canalização subterrânea). O Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº. 34.981 de dezembro de 2013, que dá nova redação ao artigo 27 e o caput do artigo 28, do Decreto nº. 33.974 de novembro de 2012 resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso, fundamentado pelo Decreto nº 33.974 de 06 de novembro de 2012, em superfície e subsolo de 9.101,17 m² e 19.799,10 m em extensão linear, para implantação de equipamento de infraestrutura de telecomunicação em área próxima ao Super Quadras Sul e Setores Comerciais Locais Sul - SQS e SCLS 204/404; SQS e SCLS 205/405; SQS e SCLS 206/406; SQS e SCLS 207/407; SQS e SCLS 208/408; SQS e SCLS 209/409; Brasília/DF. Thiago Teixeira de Andrade - Secretário

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 89/2018

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: TORNAR PÚBLICA a habilitação da candidata Iris Cardoso dos Santos - CPF nº 720.xxx.xxx-34 em cumprimento da determinação judicial, processo nº 2014.01.1.085042-8 - 8ª VFP/DF.

Brasília/DF, 26 de outubro de 2018.

GILSON PARANHOS  
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 91/2018

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: TORNAR PÚBLICA a habilitação da candidata Paula Aguiar Silva do Nascimento - CPF nº 700.xxx.xxx-87, por determinação judicial, processo nº 2014.01.1.196087-6 - 6ª VFP/DF.

Brasília/DF, 26 de outubro de 2018.

GILSON PARANHOS  
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 93/2018

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 4.996, de 26 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO do imóvel localizado à Quadra 06, Conjunto A, Lote 07, Varjão/DF, em nome da Sr.ª Luciana Gregório da Silva Osmundo, inscrita no CPF sob nº: 7\*\*7\*\*9\*1-04 .

Brasília/DF, 26 de outubro de 2018.

GILSON PARANHOS  
Diretor-Presidente

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL CODHAB/DF, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº 24/2018, cujo objeto é a futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria especializada, consultoria e disponibilização de software, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e em seu Anexo I, para âmbito na Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal CODHAB/DF, consagrando-se vencedora do certame a empresa: ELO-NETH HABITAÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 02.371.211/0001-66, pelo melhor lance de R\$ 268.027,92 (Duzentos e sessenta e oito mil, vinte e sete reais e noventa e dois centavos). Os demais documentos relativos a adjudicação e homologação poderão ser consultados no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br). Processo nº 00392-00006845/2018-25. Informações referentes ao certame por meio do site ou por telefone: (61)3214.1830.

Brasília/DF, 25 de outubro de 2018.

CLAYTON ARAGÃO  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº. 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: CONVOCAR o servidor abaixo relacionado, para comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta, na Gerência de Pessoas - GEPES, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, no horário de 8h às 17h, para tratar de assunto referente a ressarcimento de salário - exoneração de cargo comissionado sob pena de inscrição do nome em dívida ativa: LIVIA DE ASSIS SCHMIDT, Processo: 0136.000193/2017.

JOSÉ BONIFÁCIO SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo SEI nº 00197-00004539/2018-14. O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, designado por meio da Portaria nº 151, de 01 de julho de 2016, e no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e nos termos do artigo 26, "caput", da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico nº 119/2018-SJU/ADASA, e o que consta nos autos, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 2.812,50 (dois mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), do Ordenador de Despesas, em favor da Associação Brasileira de Recursos Hídricos, CNPJ nº 29.969.193/0001-75, referente ao pagamento de 03 (três) inscrições no "XIV Simpósio de Recursos Hídricos do Nordeste", nos termos do inciso II, do art. 25 e inciso VI, do art. 13, ambos da Lei nº 8.666/1993. Ato: Despacho nº 155/2018. Israel Pinheiro Torres. Publique-se e encaminhe à Superintendência de Administração e Finanças da Adasa para as providências complementares.

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL INSTITUTO - BRASÍLIA AMBIENTAL

#### NOTIFICAÇÃO Nº 588/2018 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado(a) IOLANDA DO CARMO GONÇALVES MACIEL, inscrito(a) sob o CPF nº 339.396.401-15, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 00373/2018 e do Termo de Embargo 00494 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 54, X da Lei nº 41/1989, objeto da instauração do processo administrativo nº. 00391-00002496/2018-09 o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 191.607,45 (cento e noventa e um mil, seiscentos e sete reais e quarenta e cinco centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEP 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

#### NOTIFICAÇÃO Nº 624 /2018 - PRESI/IBRAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado(a) ETEVALDO GOMES TEIXEIRA EPP, inscrito(a) sob o CNPJ nº 00.842.849/0001-02, com sede em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 01108/2018 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 81 do Decreto nº 6.514 de 2008 e Arts. 11 e 56, parágrafo único da Instrução Normativa nº 21 de 2014 do IBAMA, objeto da instauração do processo administrativo nº 0391-00006324/2018-04 o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEP 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

## NOTIFICAÇÃO Nº 625/2018 - PRESI/IBRAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado(a) G & E COM. MADEIRAS E MAT. DE CONST. LTDA, inscrito(a) sob o CNPJ nº 04.762.397/0001-00, com sede em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 02074/2018 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 81 do Decreto nº 6.514 de 2008 e Arts. 41 e 56, parágrafo único da Instrução Normativa nº 21 de 2014 do IBAMA, objeto da instauração do processo administrativo nº 0391-00006165/2018-30 o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

## NOTIFICAÇÃO Nº 641/2018 - PRESI/IBRAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado MENDONÇA & CIA LTDA EPP, inscrito sob o CNPJ nº 04.862.419/0001-03, com sede em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 02013/2018 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 81 do Decreto Federal 6.514 de 2008, Art. 11 e 56, parágrafo único da Instrução Normativa nº 21 do Ibama de 2014, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00005809/2018-72 o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

## NOTIFICAÇÃO Nº 642/2018 - PRESI/IBRAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado(a) TELHAS E MADEIRAS SUL DE MINAS, inscrito(a) sob o CNPJ nº 04.947.281/0001-45, com sede em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 2012/2018 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 81 do Decreto Federal 6.514 de 2008, Art. 11 e 56, parágrafo único da Instrução Normativa nº 21 do Ibama de 2014, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00005818/2018-63 o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ , com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

## NOTIFICAÇÃO Nº 643/2018 - PRESI/IBRAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado VALDIMAR RIBEIRO DE ANDRADE, inscrito sob o CPF nº 545.975.951-04, portador do documento de identidade RG nº 1.810.591-DF, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 03555/2018 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 54, X da Lei nº 41 de 1989, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00002510/2018-66 o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 191.607,45 (cento e noventa e um mil, seiscentos e sete reais e quarenta e cinco centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

## NOTIFICAÇÃO Nº 646/2018 - PRESI/IBRAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado(a) OURO VERMELHO COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 12.968.402/0001-63, com sede em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 00671/2018 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 81 do Decreto Federal 6.514 de 2008, Art. 11 e 56, parágrafo único da Instrução Normativa nº 21 do Ibama de 2014, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00006017/2018-15 o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

## NOTIFICAÇÃO Nº 647/2018 - PRESI/IBRAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado(a) MEDEIROS E MEDEIROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito(a) sob o CNPJ nº 07.803.382/0001-30, com sede em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 00820/2018 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 81 do Decreto Federal 6.514 de 2008, Art. 11 e 56, parágrafo único da Instrução Normativa nº 21 do Ibama de 2014, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00003452/2018-98 o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

## NOTIFICAÇÃO Nº 648/2018 - PRESI/IBRAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado(a) SAFE COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA ME, inscrito(a) sob o CNPJ nº 14.334.055/0001-42, com sede em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 01104/2018 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 81 do Decreto Federal 6.514 de 2008, Art. 11 e 56, parágrafo único da Instrução Normativa nº 21 do Ibama de 2014, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00005659/2018-05 o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

EDITAL Nº 52 - SECRIANÇA, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO  
DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE ATENDENTE DE  
REINTEGRAÇÃO SOCIOEDUCATIVO  
PRORROGAÇÃO DE VALIDADE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei 4.949, de 15 de outubro de 2012 e no subitem 17.12, do Edital Normativo nº 01-SECRIANÇA-ATRS, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, RESOLVE: PRORROGAR por mais 2 (dois) anos, a contar de 03 de março de 2019, o prazo de validade do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de ATENDENTE DE REINTEGRAÇÃO SOCIOEDUCATIVO - ATRS, da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal, em face do Edital de Resultado Final nº 38-SECRIANÇA-ATRS, publicado no DODF 43, de 03 de março de 2017.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

EDITAL Nº 35 - SECRIANÇA, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE  
CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO  
PRORROGAÇÃO DE VALIDADE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei 4.949, de 15 de outubro de 2012 e no subitem 17.12, do Edital Normativo nº 01-SECRIANÇA-ATRS, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, RESOLVE: PRORROGAR por mais 2 (dois) anos, a contar de 03 de março de 2019, o prazo de validade do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO, da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal - nas áreas de: SERVIÇO SOCIAL - CÓDIGO 101; PEDAGOGIA - CÓDIGO 102; PSICOLOGIA - CÓDIGO 103; EDUCAÇÃO FÍSICA - CÓDIGO 104; ARTES CÊNICAS - CÓDIGO 105; ARTES MÚSICA - CÓDIGO 106 e ARTES PLÁSTICAS - CÓDIGO 107, em face do Edital de Resultado Final nº 33-SECRIANÇA-ESPAF, publicado no DODF 43, de 03 de março de 2017.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

### TERMO DE FOMENTO Nº 067/2018

PROCESSO nº 150.00006763/2018-79. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO CASA DA VILA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.996.915/0001-48, neste ato representada por CAMILA PALATUCCI ARANTES, que exerce a função de Presidente geral. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "FORA DO EIXO", nas cidades do Guará, Núcleo Bandeirante e Candangolândia, visando valorizar as apresentações culturais e filmes de artistas e produtores locais e nacionais que destacam em suas obras a cidade de Brasília, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLAUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.3304.0010; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE01549, emitida em 25/10/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLAUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 18/02/2019. 3.2. CLAUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: BRUNA ROSA BARRETO FONSECA DIAS NUNES - Mat. 241.911-4 - Analista de Atividades Culturais; MARIA INÊS ALVES DE SOUZA - Mat. 283. 583-X - Analista de Atividades Culturais; SEBASTIÃO BIANO DA SILVA - Mat. 240518-0 - Técnico de Atividades Culturais; TATIANA LEANDRO RIBEIRO - Mat. 241907-6 - Técnico de Atividades Culturais e WANDERSON DE ALMEIDA ROCHA - Mat. 241.909-2 - Técnico de Atividades Culturais. DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2018. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CAMILA PALATUCCI ARANTES

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01551

PROCESSO nº 00150.00009914/2018-41. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa Smart Promoções e Eventos Ltda.- CNPJ nº 10.201.909/0001-61. Do Objeto: despesa com a contratação de serviços de RH complementares para atender a realização do "III Encontro dos Conselhos Regionais de Cultura do DF", que ocorrerá nos dias 10 e 11 de novembro de 2018 no Museu Nacional da República, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente Pregão Eletrônico 17/2017 - SECULT - ARP nº01/2018. Lote 95 - Item 95.1 - produtor de eventos; Item 95.2 - Assistente de Produção. Item 95.7 - Coordenador de Logística e Item 99.4 - Recepcionista Monolíngue. Prazo: 18 dias. Valor: R\$ 3.878,00 (três mil, oitocentos e setenta e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de outubro de 2018.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01552

PROCESSO nº 00150.00009914/2018-41. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AMPLA PRODUÇÕES LTDA.- EPP- CNPJ nº 10.140.124/0001-26. Do Objeto: despesa com a contratação de serviços de RH complementares para atender a realização do "III Encontro dos Conselhos Regionais de Cultura do DF", que ocorrerá nos dias 10 e 11 de novembro de 2018 no Museu Nacional da República, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente Pregão Eletrônico 17/2017 - SECULT - ARP nº01/2018. Lote 108 - Item 108.3 - van executiva; Item 105.4 - mesa plástica; Item 105.5 - cadeira plástica; Item 105.7 - mesa de centro; Item 105.11 - kit com 04 puff's e Item 105.21 - vasos c/ plantas. Prazo: 18 dias. Valor: R\$ 3.482,00 (três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de outubro de 2018.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01553

PROCESSO nº 00150.00009914/2018-41. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ROBERTO SÁ RODRIGUES DE SOUSA-ME- CNPJ nº 18.297.749/0001-08. Do Objeto: despesa com a contratação de serviços de RH complementares para atender a realização do "III Encontro dos Conselhos Regionais de Cultura do DF", que ocorrerá nos dias 10 e 11 de novembro de 2018 no Museu Nacional da República, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente Pregão Eletrônico 17/2017 -

SECULT - ARP nº01/2018. Lote 107 - Item 107.1 - computador (desktop) despesa com a contratação de equipamentos de informática complementares para atender a realização do "III Encontro dos Conselhos Regionais de Cultura do DF", que ocorrerá nos dias 10 e 11 de novembro de 2018 no Museu Nacional e Item 107.2 - Impressora Laserejt colorida. Prazo: 18 dias. Valor: R\$ 586,20 (quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de outubro de 2018.

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00009295/2018-94, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666/93, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, tendo por objeto a comercialização, em âmbito nacional, pela ECT à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal de produtos postais, serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional, para o período de 12 meses, conforme Projeto Básico, no valor global estimado para a presente despesa de R\$ 66.547,25 (sessenta e seis mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos), com o valor de R\$ 11.091,21 (onze mil, noventa e um reais e um centavo) de novembro a dezembro de 2018, e o valor estimativo de R\$ 55.456,04 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos cinquenta e seis reais e quatro centavos), visando atender o pagamento da referida prestação de serviço, no período proporcional de janeiro a outubro de 2019, conforme Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Secretaria de Estado de Cultura do DF, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.39. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 25 de outubro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço, empreitada por preço global, no dia 09/11/2018, às 09h30min, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviço de organização de eventos e correlatos a serem realizados pela Subsecretaria de Fomento e Incentivo à Cultura/Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de bens, infraestrutura e apoio logístico, em regime de empreitada por preço global, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo nº 00150-00009391/2018-32. Valor estimado da licitação: R\$ 511.428,13. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4220.0003- Gestão de Recursos de Fundos - Manutenção e Suporte para Ações do FAC-DF. Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br, www.cultura.df.gov.br.

Brasília/DF, 26 de outubro de 2018.

ÉLVIA PEREIRA DE SOUSA

Pregoeira

## CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

### COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO ELEITORAL 2018 DO CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

O Conselho de Cultura do Distrito Federal torna pública a prorrogado do prazo para recebimento das inscrições de candidatura às vagas da sociedade civil no Conselho de Cultura do Distrito Federal (CCDF).

#### NOVO CRONOGRAMA PREVISTO

- I - até as 18h00 do dia 31 de outubro de 2018 serão recebidas inscrições de candidaturas em meio físico, na Sala do Conselho de Cultura, da Secretaria de Cultura do Distrito Federal;
- II - até 23h59 do dia 31 de outubro serão recebidas inscrições de candidaturas em meio digital, no endereço conselhodeculturadof@gmail.com;
- III - em 01 de novembro as candidaturas habilitadas serão homologadas pelo CCDF e divulgadas no endereço eletrônico da Secretaria de Cultura e do Conselho de Cultura;
- IV - entre 01 e 08 de novembro será possível a interposição de recursos;
- V - em 09 de novembro serão divulgadas as decisões aos recursos interpostos;
- VI - em 11 de novembro ocorrerão as eleições no âmbito do 3º Encontro dos Conselhos Regionais de Cultura;

Os candidatos podem ser inscritos para concorrer às vagas destinadas:

- I - à representação das políticas afirmativas, com conhecimento e atuação em arte inclusiva e nos diversos segmentos culturais;
- II - à representação da economia criativa;
- III - à representação dos segmentos e das linguagens de arte e cultura do Distrito Federal.

#### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

Documentos da Instituição

1. Documento assinado pelo representante da Instituição com a indicação dos candidatos ao CCDF;
2. Declaração, assinada por pelo menos 3 membros da instituição, apresentando histórico da organização e suas atividades realizadas na área da cultura;
3. Portfólio da Instituição ou Cadastro no Mapa nas Nuvens;

Documentos dos Candidatos

1. Formulário de Inscrição preenchido e assinado
  2. Cópia simples de documento de identificação oficial com foto
  3. Comprovação de residência mínima de 4 anos no Distrito Federal
  4. Declaração de não ocupação de cargos assinada
  5. Comprovação mínima de 8 anos de atuação em arte e cultura, por meio de apresentação de currículo e portfólio ou cadastro no Mapa nas Nuvens
  6. Formulário de Inscrição de Fiscal (documento facultativo)
- O documentos que devem ser preenchidos para a candidatura estão disponibilizados eletronicamente no site da Secretaria de Cultura <http://www.cultura.df.gov.br/> e no blog do Conselho de Cultura [conselhodeculturadof.wordpress.com](http://conselhodeculturadof.wordpress.com).  
Dúvidas podem ser sanadas pelo telefone 3325-6259 ou e-mail [conselhodeculturadof@gmail.com](mailto:conselhodeculturadof@gmail.com)

Brasília/DF, 23 de outubro de 2018

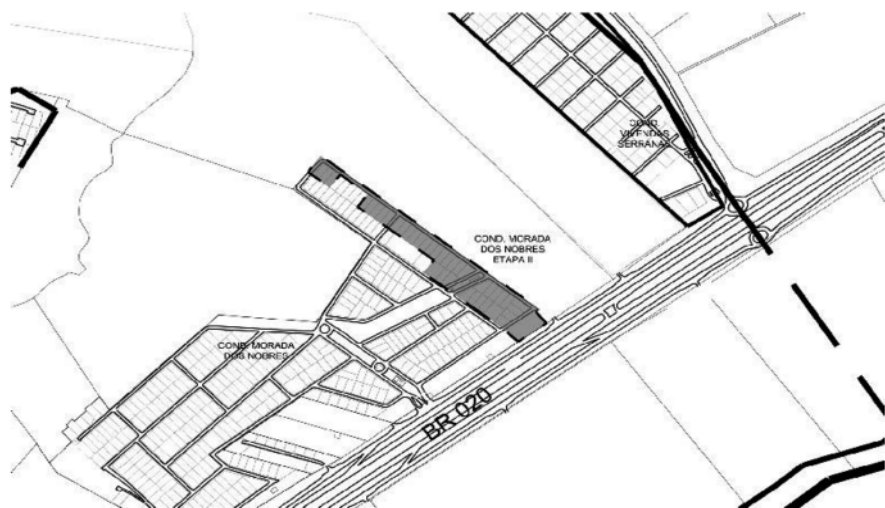
LUIZ FELIPE VITELLI PEIXOTO

Vice-Presidente do Conselho

**INEDITORIAIS****7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL****EDITAL**

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho-DF, nos termos do art. 19, caput, da Lei federal nº 6.766/79, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que URBANIZADORA PARANOAZINHO S/A, com sede nesta Capital, CNPJ nº 09.615.218/0001-25, depositou nesta Serventia, nos termos do art. 18 da Lei federal nº 6.766/79, o memorial do LOTEAMENTO urbano denominado "MORADA DOS NOBRES - ETAPA 2", com definição de 38 unidades imobiliárias, situado no Setor Habitacional Boa Vista, Sobradinho-DF, dentro do perímetro de uma gleba urbana da Fazenda Paranoazinho, objeto da matrícula nº 18.579 desta Serventia. A área a ser loteada, que totaliza 3,2 hectares, confronta ao norte/nordeste com área da empresa Incorporação BL 18 Ltda (matrícula nº 548), a noroeste com área da Urbanizadora Paranoazinho S/A (matrícula nº 18.191), a sudoeste com o parcelamento "Morada dos Nobres - Etapa 1" e a sudeste com a rodovia BR-020. Ficam os documentos do citado memorial à disposição dos interessados. Aqueles que se sentirem prejudicados pelo registro do loteamento poderão impugná-lo fundamentadamente no prazo de quinze dias, contado da terceira e última publicação deste edital, ao qual foi anexado desenho de localização da área. Findo o referido prazo sem impugnações, será feito imediatamente o registro. Dado e passado nesta Capital em 26 de outubro de 2018.

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS  
Oficial de Registro



DAR 1183/2018

**ESTAÇÃO SUL AUTO POSTO LTDA**

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 108/2018  
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Operação nº 108/2018, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, no Endereço: PLL 01 QNN 22 SETOR N, Nº 22 - Ceilândia Sul - Brasília/DF, processo nº IBRAM 00391.00020418/2017-05. ESTAÇÃO SUL AUTO POSTO LTDA.  
DAR-1.178/2018.

**ACADEMIA ESPACO II LTDA**

COMUNICADO DE EXTRAVIO  
ACADEMIA ESPACO II LTDA, CNPJ nº 10.369.188/0001-01 e I.E nº 07.510.505/001-89. End: QL 33 BL A COBERTURA - GUARA/DF. Comunica o Extravio de ECF (Equipamento Emissor de Cupom Fiscal), Marca: BEMATECH, modelo: MP 4000 TH FI ECF IF. Guarã, 24 de setembro de 2018, THIAGO LIMA BORGES, Diretor Presidente; EDGARD GOMES CORONA, Diretor Financeiro.  
DAR-1.197/2018.

**CORUMBÁ CONCESSÕES S.A.**

CNPJ/MF Nº 04.066.598/0001-72 - NIRE 53 3 0000628 8

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
1ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente edital ficam convocados os acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 06 de novembro de 2018, às 10:00h, na sede social da Companhia, localizada no Setor de Indústria e Abastecimento - S.I.A., Trecho 03, Lote 1.875, Brasília, Distrito Federal, para: (i) deliberar sobre a destituição e eleição de Conselheiros Fiscais indicados pela acionista Serveng Civilsan S.A. Empresas Associadas de Engenharia. Brasília, DF, 25 de outubro de 2018. Mário Augusto Lima e Silva - Presidente do Conselho de Administração.  
DAR-1.179/2018.

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADOS, CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA, MARCENARIA, MÓVEIS DE JUNCO E VIME, VASSOURAS, CORTINADOS, ESTOFOS, ESCOVAS E PINCÉIS, PISOS E ASSOALHOS DE MADEIRA, ESQUADRIAS DE MADEIRA, E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL - SINDIMAM/DF****EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADOS, CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA, MARCENARIA, MÓVEIS DE JUNCO E VIME, VASSOURAS, CORTINADOS, ESTOFOS, ESCOVAS E PINCÉIS, PISOS E ASSOALHOS DE MADEIRA, ESQUADRIAS DE MADEIRA, E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL - SINDIMAM/DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todas as empresas das categorias e atividades econômicas das indústrias de serrarias; carpintarias; tanoarias; madeiras compensadas e laminadas; aglomerados; chapas de fibras de madeira; marcenaria; móveis de junco e vime; vassouras; cortinados; estofos; escovas e pincéis; pisos e assoalhos de madeira; esquadrias de madeira; e fabricação de móveis, para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 05 de novembro de 2018, as 17:30 horas em primeira convocação ou às 18 horas em segunda e última convocação, no Auditório - 3º andar da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA - SIA Trecho 03 Lote 225 Ed. Sede da FIBRA - Brasília-DF, para deliberar sobre a seguinte pauta: a) exame, deliberação e aprovação das alterações do Estatuto do Sindicato. DANIEL BORGES GOMES-Presidente. CNPJ 02.677.680/0001-08 - Brasília, 26 de outubro de 2018.  
DAR-1.201/2018.

**FEDERAÇÃO DE SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A FESERV/DF - FEDERAÇÃO DE SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Art. 54 do Estatuto Social, convoca os Sindicatos fundadores para a Assembleia Geral Extraordinária, tendo em vista substituição do 1º Tesoureiro, que por motivo de estudo avançado no Exterior, renunciou ao referido cargo, a AGE será realizada no dia de 06 novembro de 2018, às 17h30 em primeira convocação, com a maioria dos fundadores e às 18h, em segunda convocação, com qualquer número de participantes no SRTVS 701 - Bloco 1 - Edifício Palácio do Rádio 1 - 4º andar - salas 409/414 - Asa Sul, sede social da FESERV/DF - Federação de Serviços do Distrito Federal, para discussão da seguinte pauta: 1) Eleição do novo Tesoureiro.

Brasília, 26 de outubro de 2018.  
JOÃO ADILBERTO PEREIRA XAVIER  
Presidente

DAR-1.202/2018.

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE CONTABILIDADE E EMPRESAS DE AUDITORIA, CONSULTORIA, PERICIA, TRIBUTARIA CONTABEIS DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PLEITO  
O Presidente do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE CONTABILIDADE E EMPRESAS DE AUDITORIA, CONSULTORIA, PERICIA, TRIBUTARIA CONTABEIS DO DISTRITO FEDERAL - SINEECON-DF, nos termos do Estatuto, faz saber que no que no dia 22 de Outubro de 2018 foram realizadas eleições na Entidade com vistas à composição da sua Diretoria e do Conselho Fiscal para o quadriênio - 2018/2022, conforme a seguir: Diretoria Efetiva: Presidente - William Domingues Neves; Secretário - Sergio Ricardo Oliveira de Almeida; Tesoureiro - Antônio Mendes de Sousa. Suplente de Diretoria: Abel Lacerda Junior, Lusifran Vieira da Rocha, Francisco Souza dos Santos; Membros do Conselho Fiscal: Rubens Germano Raimundo, Wilson Teixeira Barbosa, Francisca Telma de Lima Amorim; Membros do Conselho Fiscal (Suplentes): Valdemar Herculano da Silva Junior, Antônio Carlos Barbosa, Irismar Araújo Mariano; Representante Junto à Federação: William Domingues Neves e Antônio Mendes de Sousa.

Brasília/DF, 26 de Outubro 2018.  
DEUSDETE BISPO DE MELO  
Diretor Presidente

DAR-1.199/2018

**COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE SOBRADINHO, PLANALINA E ENTORNO DISTRITO FEDERAL COOTASPE/DF**

CNPJ: 04.111.869/0001-64 NIRE: 5340000639-5

**COMUNICAÇÃO AOS ASSOCIADOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
COOTASPE/DF, com registro no CNPJ: 04.111.869/0001-64, convoca todos os membros de seu Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Cooperados para a 12ª Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 09 de novembro de 2018, com a primeira convocação às 18:00 horas com a presença de 2/3 dos cooperados presentes, a segunda convocação às 19:30 horas, com 50% mais um dos cooperados presentes e a terceira convocação às 20:30 horas, com mínimo 10% dos convocados presentes a realizar-se no SEES QUADRA 14 LOTE 09 SOBRADINHO - DF, para tratar dos seguintes assuntos: Item 1: inclusão e exclusão de cooperados; Item 2: Autorizar a Cooperativa receber quaisquer pagamentos de direito dos seus cooperados e seus procuradores; Item 3: Prestação de Contas; Item 4: Assuntos Diversos.

Brasília/DF, 26 de outubro de 2018.  
NICOLINO CASELATO  
Presidente.

DAR-1.200/2018.